



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

**PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO NA PRODUÇÃO INTELECTUAL DE CARVALHO  
NETO (1926 – 1948):  
FORMAÇÃO E ÉTICA DO ADVOGADO, EDUCAÇÃO PRISIONAL, EXERCÍCIO  
DO MAGISTÉRIO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO**

**MARIA DO SOCORRO LIMA**

**VOLUME 1**

**SÃO CRISTÓVÃO (SE)  
2016**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO NA PRODUÇÃO INTELECTUAL DE CARVALHO  
NETO (1926 – 1948):  
FORMAÇÃO E ÉTICA DO ADVOGADO, EDUCAÇÃO PRISIONAL, EXERCÍCIO DO  
MAGISTÉRIO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO

MARIA DO SOCORRO LIMA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em  
Educação da Universidade Federal de Sergipe como  
requisito parcial para obtenção do título de Doutor  
em Educação. Linha de pesquisa: “História,  
Sociedade e Pensamento Educacional”.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas

SÃO CRISTÓVÃO (SE)  
2016

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

L732p      Lima, Maria do Socorro  
Propostas de educação na produção intelectual de Carvalho Neto (1926-1948) : formação e ética do advogado, educação prisional, exercício do magistério e educação para o trabalho / Maria do Socorro Lima ; orientadora Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas. – São Cristóvão, 2016.  
415 f. : il.

Tese (doutorado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, 2016.

1. Educação - História. 2. Cultura jurídica. 3. Intelectuais da educação. 4. Propostas de educação. I. Carvalho Neto, Antônio Manoel de, 1889-1954. II. Freitas, Anamaria Gonçalves Bueno de, orient. II. Título.

CDU: 377.2(093)(813.7)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



MARIA DO SOCORRO LIMA

**“PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO NA PRODUÇÃO INTELECTUAL DE  
CARVALHO NETO (1926-1948): FORMAÇÃO E ÉTICA DO ADVOGADO,  
EDUCAÇÃO PRISIONAL, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E EDUCAÇÃO PARA  
O TRABALHO”**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
em Educação da Universidade Federal de Sergipe e  
aprovada pela Banca Examinadora.

Aprovada em 03.06.2016

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas (Orientadora)  
Programa de Pós-Graduação em Educação/UFS

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Josefa Eliana Souza  
Programa de Pós-Graduação em Educação/UFS

Prof. Dr. Joaquim Tavares da Conceição  
Programa de Pós-Graduação em Educação/UFS

Prof. Dr. Carlos Eduardo Vieira  
Universidade Federal do Paraná - UFPR

Prof. Dr. Marcus Vinícius Corrêa Carvalho  
Universidade Federal Fluminense - FE/UFF

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raylane Andreza Dias Navarro Barreto  
Universidade Tiradentes/UNIT

SÃO CRISTÓVÃO (SE)  
2015



À Maria Izabel Lima, mãe excepcional em todas as horas e mulher exemplar, a José Ebnezér Lima (*in memoriam*), pai cuidadoso, exemplo de honestidade e retidão de caráter – meus grandes amores e bússolas. A minha irmã Marta Maria Lima Carvalho, por tanto amor, dedicação e doação.

Aos que lutam por um raiar de sol à humanidade.

## AGRADECIMENTOS

Agradecer me traz sempre algumas sensações, como a da partilha ao caminhar, a do reconhecimento a pessoas e instituições que se tornaram essenciais e fundamentais para que o sonho e objetivos se convertessem em uma possível realidade. Também a sensação do medo que o risco do esquecimento provoca. Mas, tentarei, em minha tese, ser justa e conceber aqui o privilégio de uma boa memória.

Nos agradecimentos, seja em qualquer graça alcançada, em qualquer realização feita, sinto-me um pouco despreparada, porque por muito que se lembre, será como as reticências que deixam marcas em tudo que se é “finalizado”. Mesmo com muito cuidado, corre-se o risco de silenciar alguém ou alguma instituição. Por isso, peço perdão por eventual erro. Não terá sido de propósito.

Agradecer, também, neste momento, força-me a me inclinar, de diversas formas, aos que me acompanharam, pessoal ou institucionalmente, no desiderato que ora encerro.

Começo por Deus, meu alicerce principal e minha fortaleza, que sempre me ouviu, me orientou, amou, cuidou e me mostrou o caminho. Pelo livre arbítrio que concedeu ao homem, ousei, muitas vezes, enfrentar sozinha os desafios. Mas Ele jamais deixou de ser o Mestre dos Mestres, e a Ele devo a Esperança, a Fé, a Perseverança e a Força, especialmente em momentos que pensei fracassar.

Agradeço à minha família. Em primeira mão, a Maria Izabel Lima e José Ebnezér Lima (*in memoriam*). Cada um, com suas virtudes e contradições, deram-me o amor e a educação necessária para que eu aprendesse a ser gente. Obrigada, meus pais, por terem feito o que fizeram. Se muitas vezes, não reconheci, peço perdão pela injustiça cometida.

Obrigada a meus irmãos Adelvan, Arnon, Marta, Luciano e Anselmo, por terem ficado ao meu lado, em muitas das lutas que travamos juntos nesta vida. A Arnon, não terei nunca como agradecer o que fez por mim, por ter-me ajudado na longa caminhada de duas graduações, uma em Comunicação Social: habilitação em Relações Públicas, na Universidade Tiradentes, e outra em licenciatura em História, na Universidade Federal de Sergipe, onde realizei os cursos de mestrado e, agora, doutorado em Educação.

A Luciano, meu irmão, que além de ter sido meu companheiro na nossa formação continuada, pelas salas e departamentos da UFS: ele, primeiro em Engenharia Química e depois em Direito, que concluiu, ocupando, na atualidade, o cargo de delegado no Estado da

Bahia. Lu, você não apenas foi meu companheiro de academia, mas nos deu um lugar para morar. Sempre um ótimo filho, um irmão amoroso e cuidadoso. Obrigada, querido!

À Marta, minha irmã querida. São tantas as qualidades, as virtudes, a beleza infinita que transborda de seu ser, são tantos os agradecimentos que devemos a você, que só posso lhe dizer o quão grande e eterno será meu amor e minha gratidão por tê-la como irmã, amiga, companheira e pessoa incomparável em minha vida! Obrigada, Martinha, por tanto amor e dedicação.

Aos meus 11 sobrinhos, Eduardo, Felipe, Antônio Augusto, Lucas, Gabriela, João Victor, Gustavo, Toza, Breno, Ben e Linda pelo brilho que reluzem em nossas vidas, por nos ensinar a cada dia os desafios do amor e de uma boa educação. Meus sobrinhos são pessoas maravilhosas, lindas, com quem tenho momentos felizes, em vários sentidos. Com Eduardo (primogênito da família), Antônio Augusto, Felipe, Gabriela e Lucas, tenho diálogos sobre a vida e muito amor. Além disso, por serem do campo do Direito, eles me ouviram em muitas ocasiões, ajudando-me a refletir sobre a pesquisa. A tia fez várias seções com a ajuda dos sobrinhos. Gabi estuda Medicina, mas participa, tanto quanto os meninos, da trajetória da tia. Preciso destacar que no início de 2015, recebi mensagem de Felipe, pelo celular, na qual me dizia: “Tia Sô, eis que fui ao Tribunal Regional do Trabalho e olha o que encontrei”. Na mensagem, Lipe inseriu fotos do “Memorial Carvalho Neto”, naquela Casa. Por essas coisas, eu os amo, loucamente.

Aos meus “entefilhos”, Álida, Alisson e Ívina, pelos momentos em que me ajudaram, cada um nas suas possibilidades. Não posso, entretanto, deixar de agradecer à disposição de Ívina, que se enclausurou comigo, nos meses de julho e agosto de 2015, para deixar prontos os apêndices da tese. Além da ajuda técnica, Ívina me proporcionou dias de felicidade, com altas conversas sobre zilhões de coisas, alegria e carinho de sempre. A vocês três que na maioria das vezes disseram-me sim, estiveram ao meu lado em reuniões familiares, em passeios e atividades acadêmicas e, sobretudo, ensinaram-me a experimentar o empréstimo do amor maternal. Nossa, como amo vocês!

A Léo, companheiro de tantos anos, com quem divido a vida familiar e acadêmica pelos caminhos da História da Educação. Obrigada por ter estado presente em tantos momentos importantes de minha vida, por ter sido meu companheiro de conversas, debates, reflexões sobre diversos campos do conhecimento, por ter motivado o gosto pela História da Arte e por ter dividido sonhos e ter, com seu profundo conhecimento intelectual, contribuído para eu me transformar em alguém mais forte e melhor.

Junto com a família, temos os amigos e amigas que nos ajudaram a crescer. Por isso, não posso deixar de agradecer a Iara Lins e Verinha Silva, dois grandes presentes que ganhei na vida e que sempre me apoiam nas caminhadas da vida. Muitos amigos e amigas ajudaram na construção deste trabalho. Alguns, dando aquele apoio, por meio da compreensão na hora das ausências e por terem a virtude do amor a todos os instantes, e por ficarem, efetivamente, na torcida de que tudo poderia dar certo! Iara, além de ser mãe de minha MED preferida (Gabriela Lins Lima), foi um presente que ganhei de Deus! Uma amiga de todas as horas! Te amo muito!

Porém, algumas pessoas me auxiliaram no processo da pesquisa, com indicações de leituras, conversas sobre o objeto de estudo. Neste sentido, agradeço a amizade de Maria Eliene dos Anjos (Leninha), minha amiga dos tempos do Movimento Estudantil, companheira-camarada do grupo “Viração Estudantil”, que atuou no movimento dos secundaristas e universitários em Sergipe, nas décadas de 1980/90. Leninha me acolheu em sua casa durante um mês, em Niterói/RJ, acompanhou-me às instituições, como Arquivo Nacional, Faculdade Nacional de Direito e Biblioteca Nacional. Com o apoio e carinho de Leninha, foi possível levantar as fontes necessárias e, além disso, ampliar meu acervo de fontes para futuras pesquisas.

O que seria da gente se não conquistasse amigos e amigas? Graças a Deus, em todos os lugares isso é possível de se fazer. Não posso deixar de lado Anderson Ribeiro, Marineide Bonfim e Rose, colegas de trabalho há mais de 21 anos. O trabalho na Assessoria de Comunicação da antiga Escola Técnica Federal, atual Instituto Federal de Sergipe, proporcionou o nascimento de nossa amizade, da realização de muitos projetos e ação efetiva na busca de uma política de Comunicação institucional. Com eles e outros amigos/as tive a sensação, no processo de minha caminhada acadêmica, que amigos são pessoas presentes, mesmo nos momentos de profunda solidão e recolhimento. Obrigada, queridos!

Aos meus professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe, por me acompanharem no desafio, terem acreditado no projeto e, por isso, serem alguns dos responsáveis por meu trabalho vir à lume. Em especial, meus agradecimentos ao Professor Jorge Carvalho do Nascimento, que além de professor, constituiu e coordenou, junto com a professora Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas, por mais de uma década, o Grupo de Estudos e Pesquisas em História da Educação/UFS/CNPq. Ao professor Jorge e professora Anamaria, meus mais sinceros agradecimentos, pela condução das pesquisas geradas no GEPHE, por terem me acolhido em 2004, por terem me

ajudado a descobrir os “caminhos das pedras”, permitindo que ali brotassem frutos e, acima de tudo, por contribuir para meu crescimento humano. Amigos queridos!

Assim, agradeço às professoras Eva Maria Siqueira, Josefa Eliana Souza e ao professor Jorge Carvalho pela contribuição relevante no Seminário de Pesquisa e Exame de Qualificação. As críticas e apontamentos, feitos pelos senhores ao meu trabalho, contribuíram para aprofundamento e ajustes necessários. No exame de qualificação, tive a satisfação de receber críticas e apontamentos, também significativos, dos professores Carlos Eduardo Vieira (UFPR) e Jean Carlo Carvalho (UFPB). As críticas recebidas aumentaram a responsabilidade no processo de pesquisa histórica e foram fundamentais para o amadurecimento da análise em foco.

Obrigada à professora Ester Fraga Vilas-Bôas Carvalho do Nascimento, que acompanhou minha trajetória de pesquisa no GEPHE, desde o mestrado e, no doutorado, proporcionou a mim a participação em cursos sobre história dos Intelectuais, na Universidade Tiradentes. Professora Ester, sua disposição em contribuir no processo de pesquisa revelou a muitos de nós a generosidade e carinho com os quais sempre nos recebeu e a beleza do ser humano que é! Obrigada, querida, por partilhar as riquezas da pesquisa e da amizade.

À Professora Raylane Andreza Navarro Barreto, agradeço pela disposição ao me receber com carinho, generosidade, junto com sua equipe do Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC), Cristina Cordeiro Cavalcante, Alda Tereza Nunes de Freitas e Catherine Oliveira Santos, e colocar à disposição da pesquisa acervo capaz de conduzir linhas de pensamento relevantes no plano de trabalho de minha investigação. Não é a pesquisa que faz de você uma pessoa especial, mas o que você transcende como ser humano permite a grandeza da pesquisadora que é. Obrigada, querida!

Agradeço ao professor e historiador de Política em Sergipe, José Ibarê Dantas, que por meio de entrevista concedida em diversos contatos de e-mail, ajudou-me a amadurecer compreensões a respeito do objeto de estudo, a compreender as nuances que permeiam as circunstâncias da vida do homem; o que permitiu vislumbrar novos horizontes com vistas à verticalização do estudo sobre Carvalho Neto, como intelectual e político e sobre o entendimento acerca da História. Para além da entrevista, o professor Ibarê contribuiu por meio da leitura do conjunto de livros de sua autoria, produto de pesquisas acadêmicas e aprofundamento da História de Sergipe.

Agradeço, da mesma forma, ao professor de Direito, Alessandro Buarque Couto, por ter-me recebido para entrevista e, por meio de seu conhecimento acerca da obra *Advogados*, da autoria de Carvalho Neto (1946) e objeto de análise nesta tese, ter-me feito aprofundar

sobre a relação de Carvalho Neto com o processo formativo do advogado e a luta pelo Direito Trabalhista. Para além disso, pelo fato de indicar a leitura de Carvalho Neto a seus alunos do curso de Direito, o professor Alessandro tornou possível a confirmação de que a obra de Carvalho Neto circula, ainda, na atualidade.

As duas entrevistas provocaram aprofundamentos relevantes em meu processo de pesquisa e se constituíram como contribuições significativas.

Aos colegas da turma do curso de doutorado, Ângelo Franklin, Benedicto Libório, Isabela Gonçalves, João Paulo Gama, Luciano Rodrigues, Milena Aragão e Suely Cristina Santos, com quem partilhei os semestres de disciplina, a sofreguidão pelas tantas dúvidas e os debates importantes em sala de aula. Um agradecimento especial a Isabela, João Paulo e Suely, por terem partilhado a ajuda mútua em diversos momentos. A vocês, carinho e amizade que brotaram nas salas da academia.

À minha sempre amiga, Sônia Albuquerque, pelo presente de sua amizade e carinho e pela partilha dos percalços da pesquisa. Soninha, que seja para sempre a alegria de nosso encontro na UFS e no GEPHE. Quem disse que na Academia a vida não une as pessoas?

Aos meus colegas e amigos do GEPHE, pelo crescimento e discernimento ao longo de nossos estudos e debates. Abraço especial a Nayara Alves, Nadja Bonifácio, Rísia Rodrigues, Alessandro e Kátia, pelo carinho e presteza nas horas de alegria e tensões. Agradeço à minha colega e amiga do GEPHE, Eugênia Andrade, não só pelo apoio e contribuição dado ao nosso grupo de estudos, por me ter acompanhado durante o doutorado, mesmo com a ausência física, ter-me indicado o revisor, Juliano Beck, mas também por termos descoberto a beleza da amizade neste percurso.

Não poderia deixar de lembrar-se dos momentos de solidão, embalados pelas músicas clássicas de Beethoven, Mozart, Vivaldi e Stravinsky, pelo jazz e música popular brasileira, ouvidos nos intervalos da produção, para acalmar os ânimos e dar mais sentido a tudo! A velha TV me trazia as notícias, filmes e documentários. Foi ali, naquele canto da sala, que na TV Justiça, aos sábados pela manhã, assisti durante mais de um ano ao programa Direito e Literatura, por meio do qual amadureci alguns aspectos da hermenêutica do sujeito e aprendi ampliar relação entre os dois campos.

O apoio vem de outras pessoas que nos ajudam a ter coragem, como minha médica acupunturista Martha Augusta Gomes de Almeida Sousa, as fisioterapeutas Fabíola Peixoto, Patrícia e Monique, e outros profissionais do campo da saúde, cujo apoio se tornou fundamental para o bem-estar e coragem necessária.

A todas as instituições que me ajudaram nesta caminhada.

Maria de Fátima Ramos Madruga – bibliotecária e coordenadora da Biblioteca Prof. Carvalho de Mendonça, Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Luciana de Souza dos Santos, bibliotecária da Biblioteca Prof. Carvalho de Mendonça, da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Aos funcionários e funcionárias do Arquivo Nacional, em nome de Rosane Coutinho, estagiário Danilo e da funcionária Sônia Maria Abreu.

Aos funcionários da Biblioteca Nacional, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em nome do professor Pedro Tortina, que me acolheu nos dias de pesquisa naquela instituição, orientando-me e colocando à disposição o acervo do Congresso Nacional, referente ao meu período de pesquisa.

Às funcionárias do Memorial Carvalho Neto – Tribunal Regional do Trabalho / 2ª Região.

Agradeço à equipe do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe, representados por Eanes Correa, Edson, Guilherme e Graciele, que sempre nos atenderam com competência, presteza e carinho, ao esclarecer dúvidas, orientar e permitir que os documentos sempre estivessem atualizados para consulta.

À Universidade Federal de Sergipe, instituição na qual me graduei na Licenciatura de História, aprendendo com professores como Terezinha Oliva, Maria Nely Santos, Francisco Alves (Chico Padre) e Verônica Maria Meneses Nunes, sobre as delícias e os medos de nosso ofício, tanto na prática docente como no ofício da pesquisa, numa época em que essa prática ainda era escassa em nosso contexto.

Agradeço ao Instituto Federal de Sergipe, em nome do reitor atual, Ailton Ribeiro de Oliveira, por ter reconhecido o direito de afastamento de dois anos (2014 – 2016) para a realização do doutorado, bem como ter-me proporcionado bolsa de incentivo à qualificação, que muito me auxiliou nos recursos destinados à pesquisa. É preciso lembrar que meu afastamento também se integra à luta dos servidores técnicos administrativos do IFS para conquista do direito ao afastamento, sob regimento interno, com vistas a cursos *stricto sensu*, e fui a primeira técnica administrativa do IFS a ser afastada para cursar o doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe.

O meu agradecimento eterno à minha orientadora Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas, que me acompanhou e acreditou no potencial de pesquisa, desenvolvido bem antes do mestrado, sob sua orientação. Sob a batuta da professora Anamaria, realizei o mestrado (2006 – 2008), realizei o sonho da formação continuada pelos caminhos de Clio, tendo a Educação como objeto de estudo. Fica difícil para qualquer pessoa integrante do Grupo de História da

Educação: intelectuais, instituições e práticas escolares, exprimir em algumas linhas as virtudes da professora Anamaria, na visão de conjunto que temos a respeito dela. Mas citarei algumas palavras que norteiam meu reconhecimento, gratidão e, hoje, amizade. Capacidade profissional indelével, pessoa humana inenarrável, ser especial e historiadora reconhecida no campo da História da Educação. Professora Anamaria é daquelas pessoas com as quais temos satisfação e gosto no processo da aprendizagem, em múltiplos sentidos! Obrigada por tudo, querida!



*Não sois máquinas!  
Homens é que sois! E com o amor da humanidade  
em vossas almas! Não odieis! Só odeiam os que não  
se fazem amar... os que não se fazem amar e os  
inumanos!  
Charles Chaplin – em O grande Ditador*

## RESUMO

Esta tese objetivou pesquisar as propostas de educação na produção intelectual do jurista, escritor, jornalista e professor sergipano, Antônio Manoel de Carvalho Neto, a partir de livros publicados entre os anos de 1926 e 1948, e analisar o lugar dessas propostas no contexto da História da Educação brasileira. Tomou-se como motivação inicial a pesquisa desenvolvida no Mestrado, na qual foram localizadas produções que refletiram discursos nos campos do Direito e da Educação, por meio das temáticas levantadas por aquele intelectual. As obras permitiram realizar análise no esteio da relação entre Literatura e História e compreender, em seus conteúdos e confronto com outras fontes, perspectivas de representação social, percepção e circulação de tais obras no campo jurídico e educacional no Estado de Sergipe e para além dele. Três publicações principais estiveram no interesse desta pesquisa: *Legislação e trabalho: polêmica e doutrina* (1926), que se constitui em discursos parlamentares; *Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos* (1946), cujo teor se acerca do processo formativo e das práticas sociais dos advogados; e *Vidas perdidas* (1948), romance penitenciário pedagógico. Esta investigação buscou compreender como e em que dimensão a produção intelectual de Carvalho Neto se revestiu de propostas no campo da educação. Desta forma, foi necessário empreender um estudo sobre a circulação e a apropriação que tais obras tiveram a partir da crítica que receberam da imprensa, de depoimentos e, sobretudo, investigar como as propostas de educação, refletidas no conjunto daqueles escritos, constituíram-se em contribuições para a educação em Sergipe e no Brasil. Esta pesquisa foi produzida na perspectiva da História da Educação, a partir dos pressupostos teóricos e metodológicos da História Cultural. Foram utilizadas como fonte: a imprensa escrita, depoimentos de intelectuais sergipanos, fontes da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura, revistas e livros. Lançou-se mão de algumas categorias de análise fornecedoras de sustentação teórica para a pesquisa, como: campo, *habitus*, capital social, capital cultural e capital científico, de Bourdieu; apropriação, circulação e representação, de Chartier; configuração social e processo civilizador, de Elias; bem como intelectuais, de Sirinelli e Miceli. Com vistas ao entendimento do objeto de pesquisa, o conceito de cultura jurídica de Plínio Barreto ajudou a compreender aspectos significativos do campo jurídico. Estes últimos foram considerados, nos limites desta pesquisa, como autores relevantes para o estudo. Aqueles autores conduziram a propositura da tese de que, na obra de Carvalho Neto, existem propostas de educação e instrução que estavam em pauta nacional e internacional, no período de sua produção, e atravessaram décadas, entre as quais: formação profissional e ética dos advogados, educação no sistema prisional, formação das professoras primárias e sua inserção no exercício da função, e educação para o trabalho. Espera-se com esta investigação contribuir para os estudos em História da Educação em Sergipe, com perspectiva na História dos intelectuais, uma vez que, por meio da análise da produção intelectual de Carvalho Neto, considera-se possível inscrevê-lo como um intelectual que participou, efetivamente, das questões relacionadas ao campo da educação no Brasil, tendo como *locus* de produção o discurso jurídico, na condição de advogado, escritor e parlamentar.

**Palavras-chave:** Carvalho Neto. Cultura Jurídica. História da Educação. Intelectuais da Educação. Propostas de Educação.

## ABSTRACT

This thesis aimed to investigate the education proposals in the intellectual production of the jurist, writer, journalist and Sergipe teacher, Antonio Manoel de Carvalho Neto, from books published between the years 1926 and 1948 and analyze the place of these proposals in educational projects Carvalho Neto and context of the history of Brazilian education. It was taken as the initial motivation the research developed in the Masters, in which productions were located that reflected speeches in the fields of Law and Education, through the themes raised by that intellectual. The works allowed perform analysis in the wake of the relationship between literature and history, and understand in their content and confrontation with other sources, perspectives of social representation, perception and movement of the same in the legal and educational field in Sergipe state and beyond. Three major publications were in the interests of research: Legislation and Work: controversy and doctrine (1926), which is in parliamentary speeches, Lawyers: how we learn, how we suffer, we live (1946), whose content is about the training process and social practices of lawyers and Lost Lives (1948), novel pedagogical prison. This study aimed to understand how and to what extent the intellectual production Carvalho Neto coated proposals in the field of education. Thus, it was necessary to undertake a study on the movement and ownership that such works were from the criticism they received from the press, testimonials and, above all, to investigate how the education proposals reflected in all those writings were constituted in contributions for education in Sergipe and Brazil. This research was produced from the perspective of the History of Education, from the theoretical and methodological assumptions of Cultural History. Were used as source: the written press, testimonials from Sergipe intellectuals, sources from the National Law School of the Federal University of Rio de Janeiro, Tobias Barreto Institute of Education and Culture, magazines and books. It employed some supplier categories of analysis of theoretical support for the research, such as: field, habitus, social capital, cultural capital and scientific capital of Bourdieu, ownership, distribution and representation of Chartier, social setting and civilizing process of Elias, as well as intellectuals and Sirinelli Miceli. In order to understand the object of research, the concept of legal culture Plinio Barreto helped to understand significant aspects of the legal field. The latter were considered within the limits of this research, as relevant authors for the study. Those authors led the filing of the thesis that, in the work of Carvalho Neto, there are proposals for education and training which were at the national and international agenda, from their production and. crossed decades, including: training and ethics of lawyers, education in the prison system, training of primary school teachers and their inclusion on the job and education for work. It is hoped that this research contributes to the studies in the History of Education in Sergipe, with perspective in the history of intellectuals, since, through the analysis of intellectual production Carvalho Neto, it is considered possible to record it as an intellectual participated effectively the issues related to the field of education in Brazil, with the production locus of the legal discourse, in the legal condition, writer and parliamentary.

**Keywords:** Carvalho Neto. Legal Culture. History of Education. Education Intellectuals. Educational proposals.

## RESUMEN

Esta tesis tuvo como objetivo investigar las propuestas de educación en la producción intelectual del profesor jurista, escritor, periodista y Sergipe, Antonio Manoel de Carvalho Neto, de los libros publicados entre los años 1926 y 1948 y analizar el lugar de estas propuestas en los proyectos educativos Carvalho Neto y el contexto de la historia de la educación brasileña. Se tomó como la motivación inicial de la investigación desarrollada en el Masters, donde se encontraban las producciones que reflejaban discursos en los campos de derecho y educación, a través de los temas planteados por que intelectual. Las obras permiten realizar análisis a raíz de la relación entre la literatura y la historia, y comprender en su contenido y la confrontación con otras fuentes, perspectivas de representación social, la percepción y el movimiento de la misma en el ámbito jurídico y educativo en el estado de Sergipe y más allá. Tres publicaciones importantes fueron en interés de la investigación: Legislación y Trabajo: controversia y doctrina (1926), que está en discursos parlamentarios, abogados: la manera de aprender, cómo sufrimos, vivimos (1946), cuyo contenido es sobre el proceso de formación y prácticas sociales de abogados y vidas perdidas (1948), novela pedagógica prisión. Este estudio tuvo como objetivo comprender cómo y en qué medida la producción intelectual Carvalho Neto propuestas en el campo de la educación recubierto. Por lo tanto, era necesario realizar un estudio sobre el movimiento y la propiedad que estas obras eran de las críticas que recibió de la prensa, los testimonios y, sobre todo, para investigar cómo las propuestas de educación reflejan en todos esos escritos se constituyeron en las contribuciones para la educación en Sergipe y Brasil. Esta investigación se produce a partir de la perspectiva de la Historia de la Educación, a partir de los supuestos teóricos y metodológicos de la Historia de la Cultura. Se utilizaron como fuente: la prensa escrita, testimonios de intelectuales Sergipe, fuentes de la Facultad Nacional de Derecho de la Universidad Federal de Río de Janeiro, Tobias Barreto Instituto de Educación y Cultura, revistas y libros. Se empleó a unas categorías de proveedores de análisis del apoyo teórico para la investigación, como por ejemplo: campo, habitus, capital social, capital cultural y el capital científico de Bourdieu, la propiedad, la distribución y representación de Chartier, entorno social y proceso de civilización de Elias, así como intelectuales y Sirinelli Miceli. Con el fin de entender el objeto de la investigación, el concepto de cultura jurídica Plinio Barreto ayudó a comprender los aspectos significativos del ámbito jurídico. Éstas últimas fueron consideradas dentro de los límites de esta investigación, ya que los autores relevantes para el estudio. Esos autores llevaron a la presentación de la tesis de que, en la obra de Carvalho Neto, hay propuestas para la educación y la formación que estaban en la agenda nacional e internacional, desde su producción y. décadas cruzados, entre ellos: la formación y la ética de los abogados, la educación en el sistema penitenciario, la formación de maestros de escuela primaria y su inclusión en el trabajo y la educación para el trabajo. Se espera que esta investigación contribuye a los estudios de la Historia de la Educación en Sergipe, con la perspectiva de la historia de los intelectuales, ya que, a través del análisis de la producción intelectual Carvalho Neto, se considera posible registrarlo como un intelectual participado de manera efectiva las cuestiones relacionadas con el campo de la educación en Brasil, con el locus de producción del discurso jurídico, en la condición jurídica, escritor y parlamentario.

**Palabras clave:** Carvalho Neto. Cultura Jurídica. Historia de la Educación. Los intelectuales de educación. Educaciones propuestas.

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 1 – Imagem de Carvalho Neto.....                                                                                                                                                   | 18  |
| Figura 2 – Texto biográfico de Carvalho Neto, por Estácio Bahia Guimarães, para<br>inauguração do Memorial Carvalho Neto, no Tribunal Regional do Trabalho/20 <sup>a</sup><br>Região..... | 71  |
| Figura 3 – Capa do livro <i>Legislação do Trabalho: polêmica e doutrina</i> (1926).....                                                                                                   | 74  |
| Figura 4 – Fotografia do livro <i>Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos</i><br>(1946).....                                                                              | 152 |
| Figura 5 – Ficha de leitura de Carvalho Neto.....                                                                                                                                         | 205 |
| Figura 6 – Família de Carvalho Neto.....                                                                                                                                                  | 231 |
| Figura 7 – Capa do livro <i>Vidas perdidas</i> .....                                                                                                                                      | 235 |
| Figura 8 – Manuscritos do livro <i>Vidas perdidas</i> , de Carvalho Neto.....                                                                                                             | 245 |
| Figura 9 – Caderno de notas sobre Direito Criminal.....                                                                                                                                   | 246 |
| Figura 10 – Cadeia Pública, Aracaju/Sergipe/Brasil (Sem data).....                                                                                                                        | 290 |

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

|       |                                                  |
|-------|--------------------------------------------------|
| ABL   | Academia Brasileira de Letras                    |
| ASL   | Academia Sergipana de Letras                     |
| BCN   | Biblioteca do Congresso Nacional                 |
| BPED  | Biblioteca Pública Epifânio Dória                |
| BCM   | Biblioteca Carvalho de Mendonça – FND/UFRJ       |
| CPS   | Conselho Penitenciário de Sergipe                |
| FDS   | Faculdade de Direito de Sergipe                  |
| FLD   | Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro     |
| FND   | Faculdade Nacional de Direito                    |
| FNB   | Fundação Biblioteca Nacional                     |
| IHGB  | Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro      |
| IHGS  | Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe      |
| ITBEC | Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura   |
| MCN   | Memorial Carvalho Neto/TRT/Sergipe               |
| OAB   | Ordem dos Advogados do Brasil                    |
| PSD   | Partido Social Democrático                       |
| PRS   | Partido Republicano de Sergipe                   |
| RVBI  | Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional |
| TRT   | Tribunal Regional do Trabalho / 20ª Região       |
| UFRJ  | Universidade Federal do Rio de Janeiro           |
| UFS   | Universidade Federal de Sergipe                  |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1 NOTAS INTRODUTÓRIAS.....</b>                                                                                                | <b>19</b>  |
| <b>2 CONSIDERAÇÕES SOBRE TEORIA E MÉTODO: HISTÓRIA CULTURAL E A PESQUISA EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO.....</b>                        | <b>44</b>  |
| 2.1 PERCURSOS DOS MÉTODOS ESCOLHIDOS: ANÁLISE DE CONJUNTO NOS RECORTES DE UM TEMA.....                                           | 46         |
| 2.2 O <i>MODUS OPERANDI</i> DA PESQUISA.....                                                                                     | 59         |
| <b>3 LEGISLAÇÃO SOCIAL E A CONTRIBUIÇÃO DE CARVALHO NETO PARA O DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL.....</b>                           | <b>70</b>  |
| 3.1 ENTRE SERGIPE E RIO DE JANEIRO: O ADVOGADO, O POLÍTICO E O ESCRITOR .....                                                    | 71         |
| 3.2 O TRABALHO NA FORMAÇÃO DO <i>HABITUS</i> REPUBLICANO.....                                                                    | 72         |
| 3.3 AS POLÊMICAS E A DOCTRINA: TRABALHO, MODERNIDADE E CIVILIZAÇÃO.....                                                          | 81         |
| 3.4 DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO: EDUCANDO PELO/PARA O TRABALHO.....                                                            | 90         |
| 3.5 O DESCANSO SEMANAL, O MODELO FRANCÊS E AS QUESTÕES RELIGIOSAS.....                                                           | 102        |
| 3.6 RAZÕES MORAIS, POLÍTICAS, ECONÔMICAS; RAZÕES DE HIGIENE E A “CONSAGRAÇÃO DOS COSTUMES” .....                                 | 116        |
| 3.7 O MENOR, A MULHER, O TRABALHO E A EDUCAÇÃO.....                                                                              | 129        |
| <b>4 A FORMAÇÃO ÉTICA, MORAL E PROFISSIONAL DO ADVOGADO: UM LEGADO PARA UMA CULTURA JURÍDICA NO BRASIL DO SÉCULO XX.....</b>     | <b>152</b> |
| 4.1 SÍMBOLOS DA PROFISSÃO OU ARAUTOS DA FORMAÇÃO.....                                                                            | 169        |
| 4.2 LIÇÕES PARA OS MAIS MOÇOS.....                                                                                               | 171        |
| 4.3 O PROCESSO FORMATIVO DA CULTURA JURÍDICA E DEONTOLOGIA.....                                                                  | 178        |
| 4.4 LER, ESCREVER E REFLETIR: SEGREDOS DA FORMAÇÃO.....                                                                          | 179        |
| 4.5 FUNÇÕES E DIVISÕES SOCIAIS DO DIREITO.....                                                                                   | 183        |
| 4.6 FÉ, RAZÃO E HUMANIDADES: A ESTÉTICA DA ARTE E DO CONHECIMENTO JURÍDICO.....                                                  | 187        |
| 4.7 AS ORDENS E A DISCIPLINA PARA CONSTITUIÇÃO DOS <i>HABITUS</i> : CAMINHOS DA AQUISIÇÃO DA DEONTOLOGIA E CULTURA JURÍDICA..... | 195        |

|                                                                                                          |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.8 DIFUNDIR A DOCTRINA E ENSINAR A APRENDER: DIRETRIZES<br>NECESSÁRIAS À LEGITIMAÇÃO DO CAMPO.....      | 202        |
| 4.9 DIREITO E DEMOCRACIA.....                                                                            | 213        |
| 4.10 LIÇÕES DA HISTÓRIA, A ÉTICA E A DEMOCRACIA COMO REGIME: FRANÇA,<br>INGLATERRA E ESTADOS UNIDOS..... | 222        |
| 4.11 “COMO APRENDEMOS, COMO SOFREMOS, COMO VIVEMOS”.....                                                 | 230        |
| <b>5 “VIDAS PERDIDAS”: GRANDEZAS E MISÉRIAS DO DIREITO.....</b>                                          | <b>235</b> |
| 5.1 EDUCAÇÃO E CHAVE DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....                                                      | 236        |
| 5.2 O JURISTA E A TRIBUNA LITERÁRIA NA HISTÓRIA CULTURAL.....                                            | 256        |
| 5.3 A EDUCAÇÃO PRISIONAL E O ROMANCE.....                                                                | 259        |
| 5.4 NÃO BASTA ENCARCERAR; HÁ QUE SE EDUCAR.....                                                          | 267        |
| 5.5 VISÕES DA PRISÃO NUM SISTEMA VICIADO.....                                                            | 276        |
| 5.6 “ENJAULADOS”: ESTÉTICA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.....                                          | 282        |
| 5.7 A NORMALISTA E O “BACHAREL”: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E AS<br>PERSONAGENS.....                         | 288        |
| 5.8 AS MEMÓRIAS DA PRISÃO.....                                                                           | 292        |
| 5.9 LIÇÕES DE UM CONDENADO EDUCADO: LEITURAS, CARTAS ESCRITAS E O<br>COMPORTAMENTO POLIDO.....           | 300        |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                         | <b>307</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                  | <b>317</b> |
| <b>APÊNDICES.....</b>                                                                                    | <b>336</b> |
| <b>ANEXOS.....</b>                                                                                       | <b>371</b> |



Figura 1 – Imagem de Carvalho Neto



Fonte: Fotografia feita pela autora, no Memorial Carvalho Neto (TRT/SE). Acervo particular da autora.

## 1 NOTAS INTRODUTÓRIAS

*O campo que se estende, a cena humana, é a “escolha do assunto”; é a abertura feita, quer seja ampla, em forma de sacada ou semelhante a uma incisão e de sobranceiras baixas, é a “forma literária”, mas elas não são, singularmente ou juntas, nada sem a presença anunciada do observador – sem, em outras palavras, a consciência do artista. (JAMES, 2010, p. 375-376).*

Esta tese de Doutorado investigou a produção intelectual de Antônio Manoel de Carvalho Neto (1889 – 1954), no período entre 1926 e 1948, e sua relação com a História da Educação em Sergipe, na República, levantando-se a hipótese de que tal produção esteve imbricada em grandes discussões nacionais, como Legislação e Trabalho, Direito Penitenciário e Educação.

Propus, através do conjunto de obras escolhidas, analisar os discursos ali postos, na perspectiva de localizá-los nos projetos de educação do Brasil, de perscrutar as tendências pedagógicas nas quais as propostas educacionais de Carvalho Neto foram fundamentadas. Trabalho com a hipótese de que seu pensamento converge para os discursos e ações pedagógicas do Pragmatismo de Dewey, no qual a educação prepara o homem para a vida, concedendo-lhe condições de aliar seu processo educacional ao desenvolvimento social.

O conjunto de textos escolhidos e os temas neles abordados justificaram os objetivos empreendidos neste estudo. Neles, já se revelara a pertinência da pesquisa que se vincula diretamente à linha de pesquisa: História, Sociedade e Pensamento Educacional. Estudar a produção intelectual de Carvalho Neto propôs uma aproximação desta pesquisa com os estudos que se voltam para as investigações da História, Sociologia e da Literatura, pois se trata de investigar a produção literária de um intelectual a partir de uma pesquisa histórica, da qual a educação é seu objeto. Desta forma, este estudo vincula-se aos estudos históricos que discutem a ampliação de seus objetos, com vistas a ampliar compreensão sobre os ofícios de Clio.

O significado das obras se encontra nas leituras que delas foram feitas e tais incursões possuem dimensões em caráter histórico, político, social e cultural, na perspectiva de uma associação necessária entre o indivíduo e a sociedade – o que estabeleceu uma pertinência desta proposta de pesquisa para os estudos da História e da História da Educação.

Seguindo a perspectiva histórica da História Cultural, **meu objetivo central** foi investigar as propostas de educação na produção intelectual de Carvalho Neto, entre as décadas de 20 e 40 do século XX.

Como objetivos específicos, elenquei:

- Analisar as propostas identificadas, perscrutar em que projetos de Carvalho Neto estavam inseridas e em quais projetos nacionais as propostas de educação da produção intelectual de Carvalho Neto foram fundamentadas.
- Investigar se houve apropriação e a circulação das obras de Carvalho Neto, no âmbito da sociedade sergipana e em outros Estados do Brasil, no que tange aos temas referentes à educação, tratados no contexto dessas obras;
- Examinar se as propostas identificadas nas obras de Carvalho Neto produziram impacto no campo político, do Direito e no campo educacional sergipano e brasileiro;

Desta forma, no decorrer das obras escolhidas<sup>1</sup>, analisei os discursos ali postos, na perspectiva de encontrar o lugar das referidas mensagens nas representações encetadas, a fim de compreender sua aproximação com os temas nacionais discutidos à época, tendo em vista as temáticas educacionais abordadas por Carvalho Neto, a partir do tempo/espço de produção.

O interesse no conjunto das obras escolhidas fundamentou-se na perspectiva de que aqueles textos reuniram uma parte considerável do pensamento de Carvalho Neto, das ideias que ele defendeu como advogado, juiz, escritor e político, fundamentadas pelos seus estudos sobre Direito Trabalhista, Direito Penitenciário e Formação dos Advogados no Brasil. Os estudos encetados por Carvalho Neto, nos campos descritos nos limites desta tese, foram compreendidos como contribuições produzidas no contexto do processo civilizador da sociedade brasileira; o que significa propostas de educação.

Outra hipótese levantada, na escolha das obras para a análise em foco, foi a de que as obras escolhidas provavelmente tenham sido as publicações de maior relevância na memória que Carvalho Neto produziu sobre sua própria trajetória e sobre a trajetória do campo científico do Direito daquela época, sob as perspectivas daquele intelectual.

---

<sup>1</sup> Os livros escolhidos foram: Carvalho Neto, Antônio Manoel de. *Legislação do Trabalho*: polêmica e doutrina. Rio de Janeiro: (s.n.t) Edição do Anuário do Brasil, 1926; Carvalho Neto, Antônio Manoel de. *Advogados*: como aprendemos, como sofremos, como vivemos. São Paulo: Saraiva, 1946; Carvalho Neto, Antônio Manoel de. *Vidas Perdidas*. Salvador: Livraria Progresso, 1948.

As obras de Carvalho Neto se configuram em espaços biográficos importantes, mas, também, como lugares de uma memória histórica, para tornar possíveis diversas análises sobre a produção intelectual daquele jurista e sua contribuição para o Brasil, seja do ponto de vista jurídico, do ponto de vista político, literário, e do ponto de vista educacional, como proponho nesta tese. Por tais razões, denominei as obras de *Tribuna Literária*. Um lugar de produção a partir do qual Carvalho Neto pronunciava seu discurso à sociedade e mobilizava o campo jurídico para as questões centrais, nas quais ele se inseria, no tempo e espaço social do qual fizera parte.

As propostas de educação examinadas conforme tais objetivos respondem, em certa medida, à tese de que no conjunto das obras analisadas, há proposições sobre temas de relevância no processo educacional brasileiro, como a regeneração dos presos através do estabelecimento de condutas e regras que restabeleçam o convívio deles com a sociedade. Ao investigar sobre o processo formativo dos advogados, a tese pautou-se, certamente, sobre representações que apontaram como se constituiu, no período estudado, uma epistemologia do agente social que se debruçara ao exame das regras e condutas sociais estabelecidas em Lei. Desta forma, usei como processo metodológico a pesquisa documental. Porém, esta metodologia se encontrou, necessariamente, com os instrumentos usados pela História Oral, pois os depoimentos foram fundamentais no processo da pesquisa.

Concluo, por tais asserções, que, ao propor uma tese de que há propostas educacionais na produção intelectual do jurista Carvalho Neto, amplio as perspectivas de investigações sobre a História da Educação, bem como trago para meu campo de pesquisa contribuição sobre os estudos de intelectuais.

Educação e trabalho, defendendo eu, inseriram-se nas proposições educacionais de Carvalho Neto, dando a ver a concepção utilitária da educação em suas ideias.

A pesquisa foi abalizada conforme os pressupostos da História Cultural, sob a perspectiva de se aprofundar em temas que envolvem a História num “regresso à filosofia do sujeito”, nas relações sociais que enxergam os modos de agir e de ver as realidades apresentadas, a partir de categorias como representação social, apropriação e recepção.

A partir desta investigação, considerou-se possível levantar e analisar, na História da Educação, propostas que identificam Carvalho Neto, a partir de sua produção, como um intelectual das primeiras décadas do século XX, que pode ser caracterizado como explica Miceli:

A maioria dos intelectuais desse período pertencia a famílias de “parentes pobres” da oligarquia ou, então, a famílias de longa data especializadas no desempenho de encargos políticos e culturais de maior prestígio. Assim, as disposições manifestadas pelos diferentes tipos de intelectuais em termos de carreira parecem indissociáveis da história social de suas famílias. Enquanto os escritores pertencentes aos ramos destituídos, às voltas com penosas experiências de “desclassificação” social, parecem bastante propensos a investir nas áreas e gêneros mais arriscados (o romance social e/ou introspectivo, as ciências sociais etc.), os herdeiros da fração intelectual da classe dominante orientam-se para as modalidades de trabalho intelectual mais rentáveis e gratificantes no campo do poder (pensamento político, arrazoados e pareceres jurídicos). (MICELI, 2001, p. 81).

O lugar de meu discurso tem como espaço e tempo históricos os limites da primeira metade do século XX, o que justifica aqui empreender a análise sob a orientação de Miceli (2001), que desenvolveu investigação sobre a formação dos intelectuais brasileiros, tendo como marco temporal a chamada “República Velha” brasileira. Embora os limites do período delimitado para realizar esta pesquisa extrapolem a década de 30 do século XX, penso que é legítima a escolha teórica aqui definida para analisar como os intelectuais configuraram sua produção no Brasil, inseridos nos campos da imprensa, da literatura, da política, da educação e das elites brasileiras.

O pai de Carvalho Neto, Joviniano Joaquim de Carvalho, foi Deputado Estadual na 1ª Assembleia Constituinte do Estado e, posteriormente, Deputado Federal por cinco legislaturas. “Ao final do Império, o Dr. Joviniano Joaquim de Carvalho comandava o Partido Conservador. Seus debates com Fausto Cardoso, no Parlamento Nacional, tiveram grande repercussão” (CARVALHO NETO, P., 1989, p. 15).

A eloquência com a qual Carvalho Neto se manifestava, constituía-se, provavelmente, de uma herança cultural paterna e a participação na política local e nacional foi uma tradição familiar, bem como sua formação acadêmica que seguiu as tendências mantidas ainda nas primeiras décadas da República. Joviniano Freire de Carvalho era médico; o filho primogênito, Carvalho Neto, formou-se em Direito. Contudo, a política fê-los transitar nos assuntos que envolviam o poder legislativo e o poder do Estado.

Carvalho Neto, cuja produção intelectual tem espaço central nesta tese, foi escritor de reconhecimento nacional no campo jurídico, quando versou sobre as razões do Direito brasileiro em várias frentes, tendo, contudo, refletido com profusão de textos sobre o Direito Penitenciário e o Direito Trabalhista.

No Direito Penitenciário, os discursos difundidos por aquele intelectual tomaram fôlego em diversas conferências nacionais, congressos, pelo que foram, em certa medida,

expressões de suas ideias e de suas defesas sobre tema complexo e histórico na sociedade brasileira. O Direito Penitenciário tomou largo campo em suas práticas sociais, uma vez que estava, segundo Carvalho Neto, vinculado aos projetos sociais com fins à resolução dos problemas enfrentados pela sociedade, o que se configurava em determinar como seriam os ajustes sociais, com forte expressão nacional; entre eles, a educação.

Tal tema transcorreu de forma expressiva na literatura difundida por Carvalho Neto, durante a primeira metade do século XX. Em vários congressos nacionais, aquele jurista foi convidado a discutir sobre o assunto:

No ofício que me foi dirigido pelo ilustre Doutor Lemos Britto, com a data de 3 de setembro de 1948, dando-me conhecimento da convocação da 3ª Conferência Penitenciária Brasileira, vem expresso o seguinte: “Aproveito a oportunidade para comunicar a Vossa Excelência que tomamos a liberdade de confiar a esse Conselho, sob sua brilhante presidência, a elaboração do Relatório sobre às questões ns. I a IV da 6ª Comissão, a qual deverá ser remetido até 10 de outubro próximo”. Do temário oferecido ao estudo da conferência são estas as questões atribuídas à consideração da 6ª Comissão: legislação – Elaboração de um ante-projeto de lei federal sobre regime penitenciário, considerando os seguintes itens: I – Determinação dos preceitos fundamentais do regime penitenciário a serem fixados na lei. II – Delimitação de competência dos Estados no que se refere às leis supletivas das federais sobre aplicação e execução daquelas normas fundamentais. III – Fixação de competência da Inspetoria Geral Penitenciária no que enche com a expedição de instruções e fiscalização do regime penitenciário. IV – Especificação da competência dos Conselhos Penitenciários em matéria de fiscalização como delegados da Inspetoria Geral Penitenciária nos Estados e Territórios Federais<sup>2</sup>. (CARVALHO NETO, 1949, p. 3).

O estabelecimento de um regime disciplinar para funcionalidade do sistema penitenciário se traduz como uma das perspectivas de solucionar velhos problemas que interferiam na época, pelo que prejudicava o desenvolvimento social em sua forma mais legítima: ao de disciplinamento do homem para a vida social. O que estava em pauta eram as normas da aplicação da pena, aos carcerários, e como elas seriam efetuadas: a partir de procedimentos uniformes, ou individualizados – o que, para Carvalho Neto (1949), seria uma recorrência desde os tempos do Império.

O caráter disciplinar das prisões e as formas de aplicação da pena são temas constantes sobre as maneiras, métodos de tornar dóceis os corpos e as mentes, ajustando-os às regras de conduta definidas pelas configurações sociais de cada tempo.

---

<sup>2</sup> Em todos os textos citados, pertencentes à literatura da época estudada, mantenho as normas ortográficas daquele tempo. Assim, optei por não suprimir a acentuação, nem a grafia, conservando a originalidade e o tempo histórico das fontes investigadas.

Segundo Foucault (1987), “a prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo”. Ele a entende como uma instituição que não só trabalha com o físico, com a mente, mas também com a aptidão ao trabalho, às disposições à vida, bem como ao modelamento das atitudes morais, o que corresponde à conduta dos que ali são encarcerados para aprender por meio da reeducação.

Para Carvalho Neto, não haveria meios de se solucionar problemas sociais no Brasil sem se pensar na educação de sua gente como um fator de conduta, de regra social e de moral socialmente estabelecida. Além disso, haveria de se organizar um sistema penitenciário de forma mais equilibrada – tanto administrativa, quanto socialmente – em que não houvesse discrepâncias entre os estados brasileiros sobre a aplicação da pena, pois, para Carvalho Neto, tratar a referida matéria de forma desigual, quanto à sua sistematização e ao seu desempenho, prejudicava o equilíbrio do funcionamento.

As práticas sociais daquele intelectual, no campo do Direito, foram também amplamente difundidas na imprensa sergipana e nacional. Seus discursos e reflexões acerca destas duas matérias, o Direito Penitenciário e o Direito Trabalhista, foram reconhecidos, sobremaneira, para além das fronteiras sergipanas – o que o ajudou a se tornar referência para os debates públicos e para a produção de legislação pertinente.

Lembro aqui da importância que a imprensa teve no Brasil, como uma tecnologia capaz de difundir as ideias a largos passos, ao que proporcionou considerada circulação dessas ideias, promovendo, desta forma, debates públicos sobre questões de relevância nacional.

Entre os anos de 1918 a 1946, o intelectual sergipano Carvalho Neto utilizou a imprensa para publicar, debater e difundir seus estudos, que se traduziam em discursos inaugurais, receptivos, em casas de saberes, como a Academia Sergipana de Letras<sup>3</sup>, a Casa

---

<sup>3</sup> A Academia Sergipana de Letras foi fundada, legalmente, em assembleia geral, a 13 de abril de 1929, a partir do movimento que integrou os anos de 1920, chamado de “Hora Literária General Calazans”, depois “Hora Literária de Santo Antônio”, tertúlia literária que acontecia aos domingos à tarde, com recitais e contos declamados por jovens moços e moças da intelectualidade sergipana. A efeméride reuniu os participantes da Hora Literária, políticos como o interventor do estado, General Maynard Gomes, que no decreto 37 de 1/04/1931, declarara a ASL instituição de utilidade pública. A prefeitura de Aracaju, sob o Ato n. 14, de 18/04/1931, também reconheceu aquela instituição. Em 25 de abril de 1931 fora aprovado o Regimento Interno da Academia. O primeiro presidente, o professor José Augusto da Rocha Lima, renunciou e, em seu lugar, tomara posse Antônio Manoel de Carvalho Neto, reeleito até o ano de 1936. Sob a presidência de Carvalho Neto foi publicada a primeira edição da *Revista da ASL*. Depois de um interregno, a partir de 1941, Carvalho Neto retornara à presidência e a revista voltara a ser editada. Cf. Machado, 1998. Cf. *Revista da Academia Sergipana de Letras*, 1931.

de Laranjeiras<sup>4</sup>, Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe<sup>5</sup>, em temas que versavam sobre o campo científico do Direito, literatura, política, sociedade e educação.

A representação dada a ver sobre a obra produzida por Carvalho Neto nas imprensas local e nacional traduz um momento histórico no qual os acontecimentos eclodidos entre o final do século XIX e início do século XX produziram o surgimento de tecnologias que movimentaram as capitais brasileiras, com destaque para o Rio de Janeiro que vivenciou intensamente o processo de modernização, por ser, naquele período, a Capital da República brasileira, como visto na obra de Marialva Barbosa (2007), que analisa as mudanças na sociedade brasileira, provocadas pela chegada das novidades tecnológicas:

O cinematográfico, o fonógrafo, o gramofone, os daguereótipos, a linotipo, as Marinonis são algumas das tecnologias que invadem a cena urbana e o imaginário social na virada do século XIX para o século XX, introduzindo aquelas transformações no cenário urbano e nos periódicos que circulam na cidade. A entrada em cena desses modernos aparelhos tecnológicos produz alteração significativa no comportamento e na percepção dos que passam a conviver quotidianamente com eles. E nos periódicos multiplicam-se as descrições estupefatas com as transformações que a tecnologia coloca em cena. (BARBOSA, 2007, p. 21-22).

Note-se que Carvalho Neto formou-se na capital da República, entre 1905 e 1910. Lá, provavelmente participou de grupos estudantis que se reuniam nos círculos intelectuais que

<sup>4</sup> Casa de Laranjeiras foi uma denominação dada pelo prefeito de Laranjeiras, Francisco Bragança de Azevedo, por meio do decreto n. 31 de 16 de maio de 1942, ao espaço destinado a reunir Exposição Permanente de Produtos do Município, a Biblioteca Moreira Guimarães, o Museu Histórico Horácio Hora, a Escola Municipal Ovídio Manaia (diurna), a Escola Municipal Siqueira Campos (noturna), a Agência Municipal de Estatística e o Diretório Municipal de Geografia. Carvalho Neto fora o orador da inauguração, pelo que ressaltara a representação cultural, econômica e política da cidade de Laranjeiras para o estado de Sergipe, desde os tempos do Império. A oração proferida por aquele intelectual fora ressaltada pelo médico Garcia Moreno e por Camerino de Azevedo, tendo sido publicados elogios ao discurso proclamado em edição especial do *Sergipe Jornal*, órgão da imprensa sergipana, do qual Carvalho Neto fora diretor-redator. Cf. Carvalho Neto, 1942.

<sup>5</sup> O Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGSE) foi fundado por Florentino Teles de Menezes, em 6 de agosto de 1912, quando já havia outras doze casas similares, segundo Ibarê Dantas (2012), cujo objetivo era fomentar as letras e o conhecimento da vida política, econômica e cultural de Sergipe, que que já no século XIX acompanhava os movimentos literários do país, por meio de intelectuais como Sílvio Romero (1851 – 1914), Tobias Barreto (1839 – 1889), Manoel Bonfim (1868 – 1932), Felisbello Freire (1858 – 1916), Laudelino Freire (1873 – 1937). Para Dantas (2012), na ocasião da inauguração do IHGSE, no contexto do Nordeste, somente os estados do Maranhão, Piauí e Sergipe ainda não tinham instituições representativas da cultura de suas elites intelectuais. Dedicada a guardar e divulgar a memória do Estado e da Sociedade, o IHGSE é uma das mais importantes instituições culturais de Sergipe. No ano de 1912, por meio do *Jornal Diário da Manhã*, foram publicados trabalhos de relevância histórica. Entre as publicações, circularam a do médico Marcos Antonio de Souza, denominada *Memórias sobre a Capitania de Sergipe*, Catálogo de Jornais de Sergipe de 1832 a 1908, do pesquisador Armino Guaraná. Entre essas publicações do *Diário da Manhã*, o periódico divulgou ensaios escritos por Carvalho Neto, sobre a origem do município de origem daquele intelectual – Simão Dias. Carvalho Neto escrevera naquele jornal até a década de 1940. Sobre o IHGSE, Cf. Dantas, 2012; Freitas, 2002.



solfejavam os cantos do conhecimento da época. Naquele período, havia uma agitação movida pela modernidade do início do século XX.

A literatura também foi um ponto alto nos interesses de Carvalho Neto, na configuração e projeção de sua prática social e intelectual, desde os tempos de estudante secundário, como analisei em minha Dissertação de Mestrado.<sup>6</sup>

Desta forma, penso que esta investigação transita entre dois campos, como distinguiu Brito Broca (2005), ao analisar a vida literária no Brasil em 1900:

Não precisarei insistir na distinção que estabeleço entre vida literária e literatura. Embora ambas se toquem e se confundam, por vezes, há entre elas a diferença que vai da literatura estudada em termos de vida social para a literatura em termos de estilística. Aliás, essa distinção André Billy já fez na série que dirige na França *Histoire de La Vie Litteraire* (Tallendier). (BROCA, 2005, p. 30).

Embora não esteja nos objetivos desta tese analisar a estilística, as configurações próprias das técnicas da produção literária e tendo, esta investigação, um lugar privilegiado na pesquisa histórica, com ênfase no exame das produções dos intelectuais, não posso deixar de fazer incursões sobre o discurso do texto literário, pois, em minha análise documental, bem como em outros tipos de fontes sobre as quais me dediquei, os percursos por métodos diferenciados, que aparentam paradoxos, promovem aproximações com a História Cultural e, assim, inserem-se nos procedimentos metodológicos adotados sobre a apreciação do discurso e o método (auto)biográfico. No caso de Carvalho Neto, aquele jurista pode ser classificado como um intelectual que pertenceu a um grupo social que mantinha tradição de poder na política sergipana e em espaços de prestígio social, como a política e o Direito, formado a partir das relações sociais às quais pertencia e das tramas históricas de seu tempo e espaço, efetivamente vividas.

Contudo, ele se debruçou e acalentou interesse em problemas como o combate ao analfabetismo, somando-se ao discurso que presumia o desenvolvimento social via educação, legislando em prol do ensino como possibilidade de crescimento do ser humano e da sociedade, a partir da escrita de outro gênero literário, o romance, como é o caso do livro *Vidas perdidas* (1948).

Desta forma, levanto a hipótese de que a produção literária de Carvalho Neto transitou nas duas formas de intelectuais descritas e analisadas por Miceli (2001). Contudo, os tipos de intelectuais apresentados pelo autor dependem também de sua situação familiar:

<sup>6</sup> Cf. Lima, 2008, 2013.

[...] A distribuição dos agentes propensos a uma carreira intelectual pelas diferentes carreiras possíveis nessa conjuntura vai depender, de um lado, da posição em que se encontram as famílias desses futuros intelectuais em relação ao pólo dominante da classe dirigente e, de outro, do montante e dos tipos de capital escolar e cultural disponível conforme o setor da classe dirigente a que pertencem. (MICELI, 2001, p. 81).

Os intelectuais do período estudado pertenciam a grupos sociais que comandavam os destinos dos estados, do país e, além disso, exerciam marcada presença na vida literária, cuja expressividade era dotada de capital cultural notável.

A trajetória de Carvalho Neto como jurista legitimou suas práticas sociais para além da profissão de advogado, juiz, consultor jurídico do Estado e fundador da Faculdade de Direito de Sergipe, em 1950. Na perspectiva de um intelectual produzido entre as concepções teóricas do final do século XIX e XX, Carvalho Neto atuou no campo de sua formação científica – o Direito – mas também transitou no campo da política, jornalismo, literatura e educação.

Com formação reconhecida em Sergipe e no Brasil, Carvalho Neto figurou entre os intelectuais de prestígio, que produziam conhecimento capaz de mobilizar grupos e agentes sociais importantes, como juristas, estudantes, professores, jornalistas, fazendo circular, para além das fronteiras sergipanas, assuntos de interesse nacional e internacional, como a questão do Direito Trabalhista e Direito Criminal.

Pode-se entender, pela representação social atribuída a Carvalho Neto, que ele foi um intelectual engajado e mediador da cultura jurídica, provocando discussões amplas acerca do Direito em diversas frentes, como leis trabalhistas, legislação sobre o Direito Criminal, Educação, Religião, menores, mulheres, entre outros. Sendo mediador destes temas que, na época, ocuparam espaço importante nas redes de sociabilidade brasileira, ele se aproximava também do perfil de intelectual discutido por Sirinelli, pelo que este autor afirma:

Com frequência se destacou o caráter polissêmico da noção de intelectual, o aspecto polimorfo do meio dos intelectuais, e a imprecisão daí decorrente para se estabelecer critérios de definição da palavra, de tanto que esta noção e esta palavra evoluíram com as mutações da sociedade francesa. Por esta última razão, é preciso, a nosso ver, defender uma definição de geometria variável, mas baseada em invariantes. Estas podem desembocar em duas acepções de intelectual, uma ampla e sociocultural, englobando os criadores e os “mediadores” culturais, a outra mais estreita, baseada na noção de engajamento. No primeiro caso, estão abrangidos tanto o jornalista como o escritor, o professor secundário como o erudito. Nos degraus que levam a esse primeiro conjunto postam-se uma parte dos estudantes, criadores ou

“mediadores” em potencial, e ainda outras categorias de “receptores” da cultura. (SIRINELLI, 2003, p. 242).

Seguidor da Teoria Pura do Direito, de Hans Kelsen<sup>7</sup> (2006), o jurista Carvalho Neto reconheceu no Direito uma ciência, que possuía base epistemológica, capaz de desenvolver uma interpretação própria de seu campo de conhecimento, quer dizer, uma ciência que “se propõe garantir um conhecimento apenas dirigido ao Direito e excluir deste conhecimento tudo quanto não pertença ao seu objeto, tudo quanto não se possa, rigorosamente, determinar como Direito” (KELSEN, 2006, p. 2).

Nesta perspectiva, o Direito fora, para Carvalho Neto, uma ciência que estabelecia rigor em suas bases metodológicas. Este ponto de vista diferenciava o Direito de outros campos, embora ele, Carvalho Neto, como seu mestre Kelsen, não se afastasse do diálogo com a Psicologia e a Biologia.

Formado numa Escola tradicional no campo do Direito, como a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, Carvalho Neto se encontrou com o pensamento de outros juristas de referência internacional como Enrico Ferri<sup>8</sup>, fazendo-o se debruçar nos estudos sobre Direito Penitenciário. Desta forma, versou sua obra jurídica basicamente em dois campos: Direito Trabalhista e Direito Penitenciário. A produção do conhecimento no campo jurídico estava fundamentada numa trajetória humanista, referenciada nas leituras de Jacques Maritain<sup>9</sup> e André Malraux<sup>10</sup>. No Direito brasileiro, foi filiado ao pensamento de Rui

<sup>7</sup> Kelsen nasceu em Praga, em 11 de outubro de 1881. Formou-se na Faculdade de Direito de Viena, onde lecionou a partir de 1911, ano em que publicou seu primeiro livro. Foi convocado em 1917 e assumiu o posto de assessor jurídico no Ministério da Guerra; a partir de 1918, colaborou na redação da nova Constituição austríaca. Em 1949, mudou-se para os Estados Unidos, lecionou como professor visitante em Harvard e depois em Berkeley. Publicou em 1945, a Teoria Geral do Direito e do Estado, que praticamente condensa sua obra, cujo núcleo é representado pela “teoria pura do Direito”. Faleceu em 1973. Cf. Kelsen, 2006.

<sup>8</sup> Enrico Ferri, criminalista e político italiano, nasceu em 1856, San Benedetto Po e faleceu na cidade de Roma, em 1929. Foi um dos mais relevantes cientistas da Escola Positiva do Direito Penal, considerado como o criador da criminologia moderna. Seguidor do positivismo imperante na segunda metade do século XIX. Foi professor da Universidade de Turim, Siena e Roma. Em 1900, publicou “Sociologia Criminal”, considerada pelos críticos do Direito como uma das mais importantes de sua carreira. Militou no Partido Socialista, o que lhe conferiu a denominação de simpatizante do Socialismo, mas depois se afastou e se aliou ao Fascismo. Enrico Ferri esteve no Brasil para ministrar cursos na Faculdade Livre de Direito, onde Carvalho estudou. Cf. Carvalho Neto, P., 1989. Cf. Biografias y Vidas. Disponível em: <<http://www.biografiasyvidas.com/biografia/f/ferri.htm>>. Acesso em: 6 abr. 2013. Ver: Ferri (2009).

<sup>9</sup> Jacques Maritain, filósofo francês, nasceu em Paris em 1882, morreu em Tolosa em 1973. O conjunto de sua obra reflete o pensamento de um humanista cristão, como foi compreendido. Revelava, em seus escritos, “sede de justiça”. Casou-se com Raissa Oumançoff, em 1900, também escritora e predecessora das ideias que foram publicadas por Maritain. Em fins de 1939, o autor e sua esposa (de origem judaica) se exilaram nos Estados Unidos da América, em Nova Iorque, onde sua residência foi ponto de referência para os intelectuais franceses exilados. Entre outros pensadores, os Maritain foram leitores de Henri Bergson, Charles Péguy e Léon Bloy. O pensamento filosófico de Maritain circulou na Europa, Estados Unidos e Brasil. Cf. Maritain (1999).

<sup>10</sup> André Malraux nasceu em Paris, 1901. Filho de burgueses, estudou no Liceu *Condorcet*, mas estima-se que tenha enfrentado muitas privações em sua vida de adolescente. Interessou-se pelos estudos de Arqueologia, Arte e as Culturas Arcaicas. Em 1922, casou-se com Clara Goldschmidt. Participou da vida política, foi

Barbosa<sup>11</sup>. Em seus escritos, travou discussão entre o pensamento jurídico e médico das primeiras décadas da República.

A leitura de mundo e o modo de agir daquele intelectual seguiam os padrões dos moços eruditos das famílias abastadas, que investiam na formação intelectual de seus filhos, promovendo-os na perspectiva de representantes dos grupos sociais que legitimavam as relações sociais e de poder da vida republicana brasileira. Carvalho Neto foi um autêntico republicano das primeiras décadas do século XX. Participara do poder, das tradições familiares, mas também produziu uma linha de pensamento a partir da formação jurídica e da experiência de seu próprio tempo, conforme o leitor acompanhará nos limites desta tese.

Pesquisei em minhas primeiras incursões pela História da Educação sobre a trajetória de Carvalho Neto por meio da participação daquele intelectual como Diretor Geral de Instrução Pública de Sergipe, Diretor da Escola Normal, Presidente do Conselho Superior de Ensino e, também, por ter sido apontado como o primeiro Deputado Federal a defender a criação de Escolas e Classes para as crianças anormais, projeto que provocou no Brasil uma ampla discussão sobre o tema e envolveu nomes como o de Clemente Quaglio<sup>12</sup> (1872 – 1848), professor de Pedologia em São Paulo.

Na trajetória da pesquisa de Mestrado, encontrei fontes para além dos limites dessa trajetória – o que me fez pensar em continuar com a temática, localizando outro objeto de estudo para o Doutorado: investigar as obras de Carvalho Neto, tendo como hipótese que

---

nomeado, em 1958, Ministro de Informação e depois, de Cultura, o que lhe possibilitou ser um dos mais determinantes homens da França, representante do conservadorismo. *A condição humana* é uma das obras políticas do autor, considerada das mais importantes do século XX. Pierre de Boisdeffre resume seu pensamento em três aspectos: fascinação com a aventura, obsessão pela morte e pelo sentido da dignidade humana frente à pressão de uma circunstância. Cf. Malraux, 1965.

<sup>11</sup> Rui Barbosa nasceu na cidade de Salvador/BA em 1849 e faleceu em Petrópolis/Rio de Janeiro, em 1923. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1870. Na Bahia, engajou-se pela Campanha Política de eleições diretas e abolição da escravatura. Na República Velha, foi um dos políticos relevantes, ganhando destaque internacional durante a Conferência de Paz de Haia (1907), evento no qual defendeu a teoria brasileira de igualdade entre as nações. Autor de diversos discursos sobre Educação no Brasil oitocentista, Rui Barbosa também foi um dos ícones do Direito. Político, foi deputado Provincial da Bahia em 1878, foi representante da Bahia no Legislativo nacional, na capital da República, Rio de Janeiro, bem como participou da reforma eleitoral, foi vice-chefe geral do Governo Provisório na República, assumindo a Pasta de Finanças. Teve participação destacada no campo educacional secundário e profissional. Ver: Estadista e escritor brasileiro: Rui Barbosa. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/rui-barbosa.jhtm>>. Acesso em 6 abr. 2013. Consultar: Santos, 2010. Ver: Mangabeira, 1958.

<sup>12</sup> Clemente Quaglio conduziu, em São Paulo, a convite de Oscar Thompson, os resultados da Pedagogia Experimental e Antropologia Pedagógica, concretizadas em seu laboratório: “Em 1909, Clemente Quaglio – obscuro professor adjunto do Grupo escolar ‘Rangel Pestana’, localizado na distante cidade de Amparo – instala um provável Gabinete de Antropologia Pedagógica e Psicologia Experimental para investigar o desempenho das faculdades intelectuais das crianças articuladamente ao trabalho escolar. Nesse mesmo ano Quaglio sai do anonimato, publicando os resultados das investigações na *Revista de Ensino*”. Cf. Monarcha, 1999.

nelas estariam submersas propostas de educação, as quais estariam fundamentadas no pensamento jurídico de Carvalho Neto.

Aponto, então, outra hipótese: a de que a educação para ele seria um discurso legitimado no Direito e que a fundamentação de seu pertencimento jurídico tinha uma aproximação subjacente ao que poderia se denominar de Direito Social.

Justificando o gosto pelo conhecimento, tomado face à convivência que havia tido com dois professores seus, Alfredo Montes (1848 – 1906) e Abdias Bezerra (1888 – 1944), Carvalho Neto registrou as marcas que cada um deixou em sua formação escolar, levando, segundo ele próprio, estes ensinamentos para a sua experiência profissional.

A importância atribuída aos mestres contribuiu para que, em seus escritos, Carvalho Neto enfatizasse a educação como um fator de honra para as pessoas, chamando-lhes a atenção para a disciplina, leitura e gosto pelos diversos campos do saber, a exemplo do que fez o Professor Abdias Bezerra, que lhe apresentara o gosto pela leitura clássica e pelas ciências. Conquanto que Alfredo Montes apontou-lhe o método de ensino mediante o diálogo “silencioso” que praticava com seus alunos, ao invés de usar a admoestação física ou a palmatória.

Nesta perspectiva, a produção intelectual do meu personagem permite que eu o investigue, analisando seu discurso em seu lugar de produção, perscrutando, para este intento, suas escolhas teóricas, filosóficas, literárias, sociológicas, mas também cruzando tais dados com aspectos de sua formação familiar, escolar, seus círculos de amizade e de interlocução intelectual, tanto no campo do Direito, como nos outros campos por onde transitou.

O livro *Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos*, publicado pela Editora Saraiva em 1946, pode ser denominado uma obra jurídica, pois se trata de seu objeto de investigação, mas também pode ser analisado sob a perspectiva de uma (auto)biografia, em que o autor fala de si, da formação moral e profissional dos advogados, e tem ali sua experiência como fundamentação da obra.

Ademais, seu objetivo em *Advogados* foi ensinar várias lições aos advogados mais moços, a fim de lhes transmitir meios para se tornarem bons homens do Direito, tanto pelos princípios teóricos que regiam a profissão à época, como pelo respeito aos princípios da humanidade, preconizados em escritos de intelectuais como os filósofos Jacques Maritain, Ortega y Gasset<sup>13</sup> e Pascal<sup>14</sup>, o cientista político Harold Laski<sup>15</sup> e, no Brasil, pelas ideias de Rui Barbosa e Tobias Barreto<sup>16</sup>, entre outros.

<sup>13</sup> José Ortega y Gasset nasceu em Madri, em 1883. Estudou com jesuítas em Málaga, fez universidade em Bilbao e tornou-se doutor em Filosofia pela Universidade de Madri. Continuou os estudos de Filosofia na

No campo da literatura, Carvalho Neto se aproximou do russo Máximo Gorki<sup>17</sup>, do alemão Goethe<sup>18</sup>, dos italianos Boccaccio<sup>19</sup> e Dante Alighieri<sup>20</sup>, do português Camões<sup>21</sup>, do brasileiro Machado de Assis<sup>22</sup>. Leu também Gilberto Freyre<sup>23</sup>, entre outros cientistas sociais.

---

Alemanha, onde recebeu a influência de Hermann Cohen e Wilhelm Dilthey. Ortega y Gasset é reconhecido como um dos mais importantes ensaístas do século XX. Livros como “Meditações do Quixote”, de 1914 e “A rebelião das massas”, de 1930 estão entre os mais importantes do autor. Escreveu, entre outros livros, “Que é filosofia?” e “O homem e a gente”, publicados postumamente. O filósofo morreu em Madri, em 1955. Cf. Pensador. Biografia de José Ortega y Gasset. Disponível em: <[http://pensador.uol.com.br/autor/jose\\_ortega\\_y\\_gasset/biografia/1](http://pensador.uol.com.br/autor/jose_ortega_y_gasset/biografia/1)>. Acesso em: 6 abr. 2013.

<sup>14</sup> Blaise Pascal nasceu em 19 de Junho de 1623, em Clermont-Ferrand na França, filho de Étienne Pascal e Antoniette Bejon. Com apenas três anos, Blaise perdeu a mãe e o seu pai encarregou-se diretamente da sua educação. Étienne, seu pai, desenvolveu um método singular na educação do filho, com exercícios de diversos tipos para despertar a razão e o juízo corretos. Usou os jogos para ensinar várias disciplinas como a Geografia, a História e a Filosofia. As aulas de matemática só fizeram parte dos estudos quando este apresentou indícios de estar mais maduro. Como teólogo e escritor destacou-se como um dos mestres do racionalismo e irracionalismo modernos e sua obra influenciou os ingleses Charles e John Wesley, fundadores da Igreja Metodista. Um dos seus tratados sobre hidrostática, “*Traité de l'équilibre des liqueurs*”, só foi publicado um ano após sua morte (1662), onde esclareceu os princípios barométricos, da prensa hidráulica e da transmissibilidade de pressões. Foi nesta publicação que estabeleceu o princípio de Pascal que afirma: “um líquido em repouso ou equilíbrio as variações de pressão transmitem-se igualmente e sem perdas para todos os pontos da massa líquida”. Tal princípio é usado na atualidade, no funcionamento do macaco hidráulico. Cf. Pensador. Biografia de Blaise Pascal. Disponível em: <[http://pensador.uol.com.br/autor/blaise\\_pascal/biografia/](http://pensador.uol.com.br/autor/blaise_pascal/biografia/)>. Acesso em: 6 abr. 2013.

<sup>15</sup> Doutor em Ciências Políticas, pedagogo, Harold Laski nasceu em Manchester, 1893, na Inglaterra e faleceu em 1950. Foi professor de História na Universidade de McGill, na Universidade de Yale e na Universidade de Harvard. Foi um dos organizadores da Escola Londrina de Economia. Lecionou na Universidade de Londres e como convidado especial, nas Universidades de Moscou e Dublin. Marxista convicto, sofreu oposição dos conservadores angloamericanos. Não foi, entretanto, comunista. Presidente do Partido Trabalhista Britânico. Cf. Laski, 1946.

<sup>16</sup> Tobias Barreto nasceu em 1839, na vila de Campos, dos sertões do Rio Real, na Província de Sergipe/Brasil. Foi professor de Gramática Latina, formou-se em Direito na Faculdade de Recife. Em 1874, criou seu primeiro jornal – Um Signal dos Tempos – editado em tipografia própria. Os autores alemães são estudados e revelados aos leitores. Tornou-se um dos maiores intelectuais do Recife, citado por Haeckel como “parecendo pertencer à raça dos grandes pensadores”. Concorreu à cadeira de Lente Substituto da Faculdade de Direito do Recife. O concurso teve repercussão no Brasil. Renovou conceitos filosóficos e jurídicos, a partir da cultura e ciência alemã. Cf. Barreto, 2007.

<sup>17</sup> Alexei Peshkov, verdadeiro nome de Máximo Gorki, escritor Russo, nasceu em Nijni Novgorod, Rússia, 28/3/1868 e faleceu em 14/6/1936, Moscou, Rússia. Aos cinco anos ficou órfão e desde cedo trabalhou em diversos ofícios para sobreviver. Frequentou apenas alguns anos da escola primária, tendo se tornado um escritor autodidata. Seus primeiros anos foram registrados no livro “Minha Triste Infância”. Máximo Gorki viajou por várias cidades da Rússia, desempenhando as mais variadas funções e entrando em contato com pessoas do povo, mais tarde retratadas em sua obra. Consultar: Escritor Russo Máximo Gorki. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/maximo-gorki.jhtm>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

<sup>18</sup> Johan W. Goethe (1749 – 1832) foi escritor alemão. Autor de “Fausto”, poema trágico, obra-prima da literatura alemã. Foi filósofo e cientista. Fez parte, junto com Schiller, Wieland e Herder, do “Classicismo de Weimar” (1786 – 1805), período do apogeu literário na Alemanha. Goethe nasceu em Frankfurt em Main, Alemanha, em 28 de agosto de 1749. Filho do juiz Johann Gaspar Goethe e de Catharina Elisabeth Goethe, rica e culta família alemã. Cresceu em meio aos livros da biblioteca de seu pai, que possuía mais de 2000 volumes. Educado por tutores, recebeu aulas de inglês, francês, italiano, grego e latim. Estudou ciências, religião e música. Cf. Biografia de Goethe. Disponível em: <<http://www.e-biografias.net/goethe/>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

<sup>19</sup> Nasceu em Paris, França, em 1313, e faleceu em 1375, em Certaldo, na Itália. Autor do “Decameron”, Giovanni Boccaccio é considerado o criador da prosa italiana. Não se conhecem as circunstâncias de seu nascimento. As biografias mais antigas o consideravam parisiense (a mãe era provavelmente francesa), mas os românticos italianos acreditavam que ele tivesse nascido na Toscana (como o pai). Aos 23 anos, inspirado no caso amoroso que supostamente tivera com uma jovem nobre, escreveu “Fiammetta”, em que já se percebia a capacidade de fazer análises psicológicas, traço presente em quase todas as suas obras. Cf. UOL Educação.

No prefácio de *Advogados*, Carvalho Neto (1946) descreveu o lugar de onde produziu seu discurso. Demonstrando uma visão sociológica do mundo, ele apontou, neste livro, um diálogo com a Filosofia de Maritain, uma de suas referências filosóficas, bem como indicou aspectos importantes para uma epistemologia do Direito. Delegou à Ciência do Direito sua orientação para as práticas sociais, destacando a função social do campo jurídico e defendeu a vocação para a profissão, ao declarar ter escrito para os mais moços, ensinando-os, em certa medida, os percalços e as vitórias da profissão:

Ora, ao escrevermos um livro sobre – ADVOGADOS – anima-nos, precisamente a esperança numa geração mais jovem, no prelúdio de uma primavera mais luminosa. Temas antigos que se atualizam no contraste de idéias novas, traçando rumos para o futuro. Acuradas observações de um velho causídico, encanecido no clima ardente dos tribunais, dizendo à mocidade de – Como aprendemos – Como sofremos – Como vivemos – na luta incessante da profissão. Dir-se-á que tomamos para posto de vigilância uma pequenina província do norte, que a muitos parecerá, talvez, de reduzidos horizontes, sem as amplas perspectivas que se desdobram noutros setores nacionais. Paradoxalmente, porém, de nenhum outro ponto havíamos de ter uma visão mais completa do panorama brasileiro, no tocante aos

---

Escritor e poeta italiano, Giovanni Boccaccio. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/giovanni-boccaccio.jhtm>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

<sup>20</sup> Dante Alighieri nasceu em 1265, na cidade de Florença, Itália e faleceu em 1321, em Ravena, Itália. Filho de importante família florentina, não se sabe a data exata de nascimento do poeta que definiu e estruturou o idioma italiano moderno. A península Itálica na sua época era um mosaico de pequenos Estados que não compartilhavam sequer a mesma língua ou cultura. A morte da amada, em 1290, levou Dante ao estudo de filosofia latina e religiosa, conhecimentos que inspiraram sua principal obra, a “Divina Comédia”, a qual conta uma viagem imaginária de Dante. O poeta romano Virgílio, seu autor clássico preferido, é o guia no caminho pelo Inferno e Purgatório, onde se encontram personalidades históricas e muitos poderosos da época. No Paraíso, Dante é levado por sua amada Beatriz, a um final feliz. Cf. UOL Educação. Poeta italiano, Dante Alighieri. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/dante-alighieri.jhtm>>. Acesso em: 18 abr. 2006.

<sup>21</sup> Poeta português (Lisboa ou Coimbra, c. 1524 – Lisboa, 1580), um dos vultos maiores da literatura da Renascença. Sua obra se coloca entre as mais importantes da literatura ocidental. Luís de Camões é considerado o poeta português mais completo de sua época, ou até mesmo de toda a literatura de língua portuguesa. É assim considerado não somente por ter feito uso de quase todos os gêneros poéticos tradicionais, mas também pela amplitude dos temas de que tratou e pelo excepcional domínio da língua. Camões manipulou todos os recursos da língua portuguesa, ampliando enormemente seu campo de expressão. Cf. Pensador. Biografia de Luís de Camões. Disponível em: <[http://pensador.uol.com.br/autor/luis\\_de\\_camoes/biografia/](http://pensador.uol.com.br/autor/luis_de_camoes/biografia/)>. Acesso em: 18 abr. 2006.

<sup>22</sup> Nasceu e faleceu no Rio de Janeiro (1839 – 1908). Romancista, poeta, ensaísta, Joaquim Maria Machado de Assis inclui-se entre os maiores nomes da literatura em língua portuguesa. Segundo a maioria dos críticos, é o maior nome da literatura brasileira: “Sua obra, que abrange quase todos os gêneros literários, revela concepção estilística jamais superada na literatura brasileira”. Membro fundador e primeiro presidente da Academia Brasileira de Letras, em 1896, entre suas obras destacam-se: *Dom Casmurro* (em que deu vida à sua imortal personagem Capitu), *Memórias póstumas de Brás Cubas*, *Quincas Borba*, *Histórias sem data*, *Várias histórias*, entre outras. *Dom Casmurro*. Cf. Assis, 1982.

<sup>23</sup> Gilberto Freyre nasceu em 1900, na cidade de Recife/PE, Brasil e faleceu em 1987. Foi um pensador polissêmico, um dos mais renomados sociólogos, reconhecido pela crítica nacional e internacional. Analisou a sociedade brasileira, em sua formação com características da união e circulação de várias etnias, em ensaios e obras que figuram na literatura clássica da Antropologia, História e Sociologia. Foi também jornalista, pintor e poeta. Entre outras obras, escreveu *Casa-Grande & senzala*, *Ordem e progresso*, *Sobrados e mocambos* e *Sociologia: introdução ao estudo de seus princípios*. Ver: Freyre, 2009.

assuntos deste livro. Em escrevendo de Sergipe, é como se escrevêramos de outros Estados que se lhe assemelham. Partimos da periferia para o centro (CARVALHO NETO, 1946, p. 9).

Sergipe vivia, nesse período, na confluência de dois acontecimentos nacionais, entre as questões provocadas pela Revolução de 1930 e pela chamada redemocratização brasileira – tempo de debate entre o Tenentismo, Integralismo e constitucionalização do país. Nesta década, formaram-se as agremiações políticas que deveriam se localizar na disputa pela dominação política do Estado. Entre 1937 e 1945, seguiu-se a experiência do Estado Novo. Em 1946, estabeleceu-se o debate sobre a redemocratização do país. Juntavam-se a isso, problemas como a laicização e a universalização da educação brasileira<sup>24</sup>.

Todos os capítulos daquela obra perfazem as lembranças das matérias ensinadas pelos professores, das experiências vividas depois delas e das práticas sociais defendidas por Carvalho Neto. *Advogados* (1946) trata-se, portanto, de um compêndio sobre a profissão no campo do Direito, alargando, porém, a visão do escritor sobre a sociedade brasileira.

No discurso de Manoel Ribeiro sobre o livro *Advogados*, ele declarou que:

O artista é primoroso. Frases lapidares. O cabedal de conhecimentos, de vivências, que movimenta, e admirável e usado com uma vivacidade e segurança notáveis. O Direito é encarado em relação ao fim para que serve e em relação ao seu valor. É fato social, mas também é fato cultural. O autor parece vê-lo e senti-lo, “no modo de pensar dos antigos”, como o diz Radbruch, considerando “as suas raízes como mergulhadas, não só no reino dos valores, mas na essência última das coisas”. Julgo-o, pois, perfectível. Por isso não é fetichista do direito positivo. Sabe-o mutável. (RIBEIRO, 1946, p. 9).

Para além da obra, pretendo investigar a apropriação e a recepção que ela teve, especialmente no campo jurídico, entendendo aqui estes dois conceitos como formas de leituras, de interpretação, de ver e sentir as palavras e a reação que elas produzem em seus leitores, a partir da “história do livro, da leitura e relações com a escrita” (CHARTIER, 2003, p. 30). A análise das obras será realizada utilizando-se da imprensa como fonte privilegiada e outros textos que discutem sobre a produção intelectual de Carvalho Neto, bem como memórias e depoimentos.

O livro *Vidas perdidas* (1948) foi denominado, nos limites desta análise, romance penitenciário pedagógico, por ter tratado de questões sobre o regime disciplinar nos presídios, no qual o autor enfatizou a ausência da organização do sistema penitenciário em Sergipe. Tal

<sup>24</sup> Cf. Dantas, 2004.



crítica estava aliada às discussões nacionais sobre as condições do Direito Criminal, à instituição das penitenciárias que foram construídas, segundo o autor, para substituir as chamadas “cadeias velhas”, ao tratamento de individualização da pena e às propostas que corrigissem as condutas dos condenados, com proposições de ressocializá-los.

Carvalho Neto destacou, naquele romance, desigualdades entre as prisões de diversas regiões do Brasil. O autor expusera a problemática do desconhecimento de autoridades designadas ao comando das prisões, sobre as “noções de psicologia, de psicopedagogia, de biotipologia, de estudos de caracteres humanos” (CARVALHO NETO, 1948) para discutir as situações distintas de cada preso e seu delito; e depreendo disso que o diálogo com estas diferentes áreas do conhecimento era recorrente nos estudos sobre Direito Criminal, no contexto da narrativa.

São vários os temas levantados pelo livro aqui referenciado, entre os quais: formação das normalistas e a distinção das escolas para meninas ricas e meninas pobres. O autor descreveu as primeiras experiências docentes de uma normalista num povoado do interior sergipano, denunciando, sob a perspectiva desta investigação, o problema do coronelismo e como isso implicava na vida profissional das professoras.

Neste ponto, Carvalho Neto (1948) destacou o fornecimento de material didático vinculado às relações de poder, por meio de trocas de favores, em esfera municipal e estadual, e o fornecimento de remédios para as escolas, condicionado a esta mesma relação de poder. A prisão, abordada no romance escrito por Carvalho Neto, era uma instituição de punição, simplesmente; espaço onde não se pensava na regeneração social dos detentos; apenas no castigo a se aplicar. Aquele espaço de disciplinamento e correção não deveria ser organizado como algo inerte, sem movimento. Desta forma, o pensamento que Carvalho Neto teve sobre o espaço prisional nos remete ao que Foucault investigou:

A prisão, região sombria e abandonada? O simples fato de que não se pare de dizê-lo há cerca de dois séculos prova que ela não era? Ao se tornar punição legal, ela carregou a velha questão jurídico-política do direito de punir com todos os problemas, todas as agitações que surgiram em torno das tecnologias corretivas do indivíduo. “Instituições completas e austeras”, dizia Baltard. A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições: a prisão nada mais é do que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização. (FOUCAULT, 1987, p. 198).

A prisão, segundo Carvalho Neto, precisava de uma reforma geral. Sua obra, neste aspecto, traduziu um tom de denúncia e repulsa aos problemas tocados pelo sistema penitenciário brasileiro e revelou a insatisfação daquele jurista com o sistema penitenciário da época narrada.

Os temas levantados por Carvalho Neto a respeito do Direito Penitenciário estavam ligados, de certa forma, ao lugar ocupado por ele na política brasileira, como deputado federal, entre os anos de 1921 e 1951. Considero a hipótese de que seus escritos sobre Direito Penitenciário, Direito Trabalhista, entre os outros temas levantados por este estudo, tiveram a tribuna do Congresso Nacional como um dos lugares privilegiados para sua produção e divulgação.

Na época em que o livro *Vidas perdidas* foi publicado, versava, no Brasil, ampla reflexão sobre as bases do sistema penitenciário que, sob a vigência do Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, pelo Decreto 847, de 11 de outubro de 1890, sofreu modificações a partir da Consolidação das Leis Penais, aprovada e adotada pelo Decreto nº 22.213, de 14 de dezembro de 1932.

A prisão de Ângelo Santos, protagonista do romance em tela, começa com sua chegada à Chefatura de Polícia da capital sergipana, onde ele aguardara os encaminhamentos de seu caso. Ângelo Santos, mineiro da cidade de Barbacena, era filho de “pessoas conceituadas e de relevo na sociedade local. Não era gente rica, nem de linhagem graúda, mas de uma modéstia arranchada e decente, de costumes simples e respeitosos” (CARVALHO NETO, 1932, p. 70). Nascido em família de formação moral ilibada, a personagem central de Carvalho Neto se envolve na trama para que o escritor discuta as mazelas penitenciárias do país a partir de seu enredo.

Por um lado, a história narrada pelo intelectual sergipano problematizou o sistema carcerário do Brasil, por meio de indícios de corrupção, má administração e ausência de planejamento para a educação dos presos. Por outro, mostrou como deveria ser o sistema, por meio da trajetória de Ângelo Santos, pelo fato da presença daquele ex-estudante de Direito, na prisão, proporcionar momentos de reflexões sobre a importância da educação para a formação moral, ética e profissional do homem.

No período das duas legislaturas federais, entre 1921 e 1926, Carvalho Neto produziu uma profícua carreira política, participando de debates nacionais históricos, como questões ligadas à Unificação do Direito Processual (1922), Legislação Social do Trabalho (1923) e Patronato Agrícola (1923).

No terceiro texto escolhido para o conjunto de obras a ser analisado nesta tese, *Legislação e trabalho: polêmica e doutrina* (1926), Carvalho Neto discorrera sobre diversos temas trabalhistas no Brasil, enfatizando diversos aspectos, que foram objeto de luta de intelectuais do Direito, como direito a oito horas semanais, descanso semanal, trabalho de menores e trabalho das mulheres. Esta obra trata-se de discursos parlamentares, publicados por Carvalho Neto (1926), nos quais a tônica recaiu sobre as críticas do parlamentar e médico Júlio Afrânio Peixoto, ao *Código do Trabalho*, do qual Carvalho Neto fora o relator, entre novembro e dezembro de 1925.

Em relação ao Direito Trabalhista, o autor expusera proposições acerca das questões que envolveram as discussões legislativas sobre as oito horas semanais, sobre o descanso semanal aos domingos e sobre o envolvimento da igreja católica na prerrogativa desse direito aos trabalhadores, como divulgara também em outra publicação sua, *Cinzas da Província*:

Há cinquenta anos, na data de 15 de maio de 1891, o mundo católico recebia, entre surpreso e confiante, a comunicação de um dos mais notáveis documentos de sabedoria da Igreja. Era a Encíclica que LEÃO XIII vinha de publicar, sob o nome **Rerum Novarum**, na qual estabelecia, assente em bases de equidade, justapondo deveres a direitos, uma nova ordem moral nas questões do trabalho. Tal o nítido delineamento que traçara nas relações entre operários e patrões, que funda repercussão alcançou, desde logo, a **Encíclica**, dominando, daí por diante, em todos os países, os horizontes dos aguerridos e mortificantes problemas entre capital e trabalho. A legislação civil, até então moldada em preceitos reacionários, decorrentes de lutas religiosas, sentiu-se tocada da influência do espírito de justiça, dominante da **Rerum Novarum**. Processou-se, em consequência, um movimento geral de aproximação entre os preceitos da Igreja e os do Estado, no tocante a essa magna questão. (CARVALHO NETO, 1955, p. 67, grifo do autor).

Expor a relação entre Igreja e Estado para tratar das causas trabalhistas rendeu a Carvalho Neto infortúnios e controvérsias no Parlamento, em 1926, pois o Brasil estava em debate republicano pela laicização do Estado, com o propósito de distinção entre o poder religioso e o poder temporal. Contudo, houve polêmicas entre Carvalho Neto e outros parlamentares do Congresso Nacional, ao estabelecer relação entre os debates civis e os religiosos – o que, para ele, localizava-se nas discussões históricas entre o poder temporal e o religioso, tal como afirmou:

Dêse largo movimento de interpenetração entre os poderes temporal e espiritual, que, sem tardança, se alastrou por todas as nações a essa altura do século passado e no início do atual vanguarda de civilização, se lograram conquistas do maior alcance político-social (MAX TURMAN: *Le catholicisme social depuis l'emcyclique Rerum Novarum*; CH. FENILETE:

*Du Régime Du travail d'après l'encyclopédie Rerum Novarum*). De tal sorte, que quando o conde de MUM, acompanhado de romeiros de sua peregrinação a Roma, recebeu DO SANTO PADRE a palavra de conforto e agradecimento à alocução que lhe fora dirigida, já não estava a mínima dívida quanto ao triunfo obtido. (CARVALHO NETO, 1955, p. 68).

Em *Legislação do trabalho: polêmica e doutrina*, Carvalho Neto (1926) assumira a postura polêmica acerca dos assuntos que abordaram questões que envolviam o poder temporal e o espiritual, porque trata, sob meu entendimento, tais temas, não como fórmulas estanques no processo civilizatório do ser humano, mas presentes em sua trajetória histórico-social, reflexos de experiências vividas, efetivamente, pelos homens, em tempos e espaços históricos distintos, mas que, muitas vezes, permanecem de séculos a séculos, perpassando aquilo que os historiadores, como Le Goff (2003), denominam de “longa duração”.

Penso que tais assuntos estão no interesse da História há muito tempo. A discussão entre a Fé e a Razão acompanha os passos da sociedade ocidental, em razão da organização política, social, econômica e cultural, em tempos que distinguem o valor social da religião.

Os estudos de John Locke (1632 – 1704) sobre o conhecimento humano já sinalizavam uma supremacia da razão e da empiria ante as questões religiosas, embora ele pertencesse a uma família radicada no puritanismo inglês.

Ao se voltar sobre o conhecimento humano, Locke (1978) estabeleceu uma relação entre a razão, a experiência e a reflexão, difundindo a ideia de que seria o conhecimento o motivo que libertaria os homens dos jugos dos governos autoritários. John Locke, considerado inaugurador do pensamento empirista na Europa, através do qual o conhecimento só pode ser desenvolvido por meio de uma investigação histórica, portanto, de um método, fundamentou sua teoria na compreensão da tolerância religiosa, social e política. Neste contexto, a religião já travava de discussões com o poder temporal, que dividia o debate entre o significado de conhecer e o de pensar.

Contudo, o diálogo entre estes dois campos de poder – temporal e espiritual – versou polêmicas na medida em que avançavam as reflexões sobre os fenômenos sociais e as formas de abordá-los. Para muitos cientistas sociais, o rompimento entre uma rede e outra se dá de forma bastante sutil, pois, na compreensão deles, a religião também se caracteriza como uma instituição social.

Para Durkheim (1995), o sentido da moral laica possui, historicamente, uma relação de interlocução com a religião, ao afirmar que:

*« La religión enseña que por encima Del mundo en que vivimos y Del cual formamos parte, existe un poder moral de otro género que nos domina, que es superior y del cual dependemos. Puesto que es superior, a tal punto, tiene todo lo necesario para ser el legislador de nuestra conducta; nosotros somos sus sujetos. Es el poder divino. [...] He aquí lo que constituye la gran dificultad de la moral laica. Lo difícil, es no poder encontrar razones suficientes laicas para mostrar por qué tal o cual manera de actual es recomendable. Y lo que es más difícil, pero no imposible, es hacer comprender de una manera general al niño porqué tienes deberes, porqué hay que violentarse, apartarse de uno mismo para cumplirlos. Es necesario que comprenda que hay por encima de él algo ante lo cual debe inclinarse, reglas a las cuales debe obedecer porque ellas ordenan, y hay que vincularlas a un poder moral de donde ellas emanan; y para que los actos reclamados puedan aparecer como Buenos hay que concebir este poder como benéfico, como Bueno. Si renunciamos a servimos de un poder divino, debemos encontrar otro que pueda jugar el mismo papel. »* A religião ensina que acima do mundo em que vivemos e do qual somos parte, há um poder moral de outro gênero que nos domina, que é maior e qual dependemos. Uma vez que é superior ao ponto, ele tem tudo o que é preciso para ser o legislador do nosso comportamento; nós somos seus súditos. É o poder divino. [...] Aqui é o que constitui a grande dificuldade da moralidade secular. A parte difícil é não encontrar razões suficientes para estabelecer mostram por que este ou aquele caminho agora é recomendado. E o que é mais difícil, mas não impossível, é compreender de um modo geral a criança porque você tem lição de casa, porque você tem que ser violento, longe de si mesmo para encontrá-los. Você precisa entender que há acima dele algo diante do qual deve se curvar, regras que devem obedecer porque eles mandaram, e você tem que ligá-los a uma fonte de moral de onde provêm; e que os atos reivindicados pode aparecer como Buenos deve conceber este poder tão benéfico como Boa. Se dermos para servir um poder divino, temos de encontrar outro que pode desempenhar o mesmo papel. (DURKHEIM, 1995, p. 38, tradução livre).

Ao estabelecer o debate frente aos problemas de ordem social na França da III República, Durkheim não se sobrepuja à formação social e cultural do homem, dando a ver sua relação histórica com o poder religioso; e ao discutir sobre a educação e a pedagogia, dialoga com a religião como uma produção da cultura do homem, ao traçar distanciamentos e aproximações ao debater a disciplina através das regras e da moral. Ao propor um ensaio sobre a sociologia da educação, aquele autor francês não prescinde da experiência para abordar a educação como um fenômeno social.

É nesta perspectiva que analiso a literatura de Carvalho Neto (1889 – 1954). Em *Legislação do trabalho: polêmica e doutrina* (1926), as polêmicas versadas sobre trabalho, capital e religião, apontaram, em certa medida, normas sociais disciplinares que carregam em si as marcas temporais do homem, mas sem prescindir dos autos de fé que alcançam, historicamente, a cronologia da formação social do trabalho.

Ao travar, no Parlamento, polêmica com o deputado Afrânio Peixoto<sup>25</sup>, Carvalho Neto (1926) afirmara, em seu discurso, que a religião não foi esquecida em países como França e Inglaterra; os debates não se eximiram das questões religiosas, dos costumes, ao se propor o descanso, denominado ironicamente pela crítica como o “dia do Senhor”.

Annota por diante a crítica, no arrolamento dos seus inventos, mais um caso interessante, que lhe deu azo a investir directo e rijo contra a religião. Mas desta feita, ainda, Sr. Presidente, não vai vingar o artifício. Por mais microscopicamente que se exerça a analyse no corpo do projecto, não se lhe há-de topar com esse propósito sectário com essa preocupação religiosa. [...] Querendo desvendar preocupação religiosa onde Ella não existe, o que das palavras transcritas a descoberto se patenteia é a preocupação contraria, isto é, a de extremar a sociedade da religião, a de afastar dos interesses materiaes da industria os interesses Moraes das vocações religiosas. [...] Nem pelo alastramento das doutrinas protestantes nos paizes anglo-saxões, dali se erradicou a tradição catholica no descanso dominical. (CARVALHO NETO, 1926, p. 61 – 65).

Entendo, pela reflexão analisada, que, nas polêmicas acerca do descanso semanal, na organização social do trabalho no Brasil, o assunto foi debatido no estabelecimento de um amplo embate político sobre as determinações da sociedade que, naquele momento, passava por um processo de mudanças sociais, cujos aspectos laicos da moral republicana encetavam a formação de um homem que se desligasse da cultura da religião; o que se configurava como propostas diferenciadas para explicar as novas demandas das ideias-força do disciplinamento e de uma educação social ordenada ante a urbanização e a industrialização.

Nesta perspectiva, ao me debruçar sobre as obras do intelectual sergipano Carvalho Neto, considereei uma pretensão arrazoada produzir incursão por temas que me indicassem a formação do sujeito em seu tempo, contida, não só na educação da tradição familiar, na posição estabelecida por seu capital social, mas na produção de seu caráter e moral profissional, desenvolvido pela formação do *homo academicus*<sup>26</sup>, pela experiência do

<sup>25</sup> Júlio Afrânio Peixoto – Lençóis, BA (1876) – Rio de Janeiro, RJ (1947). Romancista, crítico, ensaísta, historiador, médico-legista e político. Aprende com o pai, autodidata, as primeiras letras. Passa sua infância no interior da Bahia, na cidade de Canavieiras. Forma-se em medicina em Salvador, em 1897, com a tese *Epilepsia e crime*, que chama a atenção da comunidade médica. Estreia na literatura, em 1900, com *Rosa mística*, drama escrito em cinco atos, que é renegado pelo autor. Muda-se para a cidade do Rio de Janeiro, iniciando carreira pública como inspetor de saúde até alcançar a direção do Hospital Nacional dos Alienados. Desde 1907, une a atividade clínica com a acadêmica, lecionando na Faculdade de Medicina Legal do Rio de Janeiro. Como médico-legista, procede à exumação do corpo do escritor Euclides da Cunha (1866 – 1909), a quem sucede na Academia Brasileira de Letras (ABL), em 1910. Enciclopédia Itaú Cultural. Peixoto, Afrânio. Disponível em: <[http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia\\_lit/index.cfm?fuseaction=biografias\\_texto&cd\\_verbete=4913&cd\\_item=35](http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia_lit/index.cfm?fuseaction=biografias_texto&cd_verbete=4913&cd_item=35)>. Acesso em: 18 abr. 2013.

<sup>26</sup> Tomei de empréstimo o conceito utilizado por Bourdieu (2011), para explicar as relações de poder existentes no campo intelectual francês, a partir da universidade francesa e dos acontecimentos que mobilizaram a

conhecimento adquirido na capital da República, em meio à “boêmia dourada”, bem como nos salões literários de uma cidade que se fantasiava da condição de centro político e cultural do Brasil.

Foi neste âmbito que vislumbrei o Carvalho Neto que pretendi investigar: o jornalista, jurista, político e literato, o polêmico, o homem admirado pelos pares de seu tempo, o pai que pedia aos filhos moços para voar com maturidade, que sentia saudade e pedia que eles voltassem ao conforto e cuidados da mãe, o esposo romântico e amoroso, o homem que proibiu as filhas de viajarem para estudar, o escritor que redigia “ao correr da pena”, cujas representações foram postas nas pretensões de análise desta pesquisa.

Carvalho Neto travou polêmica com o médico, também escritor, político e jornalista Afrânio Peixoto. Entre os dois intelectuais existiram contendas sobre assuntos como a educação, inseridas nas perspectivas orientadas pela formação de cada um: Carvalho Neto, advogado, e Afrânio Peixoto, médico. O Congresso Nacional foi tribuna de Afrânio Peixoto e Carvalho Neto (1926), onde eles disputaram inúmeras posições no campo educacional.

Como parlamentar, Carvalho Neto apresentou projeto para criação da Disciplina de Direito Penitenciário na Faculdade de Direito do Brasil. Esta seria uma das formas de ampliar as investigações sobre o sistema prisional brasileiro. Em suas defesas, no Congresso Nacional, o assunto foi tratado a partir da premissa de que a preparação dos formandos em Direito no assunto de Direito Penal objetivava ampliar as estratégias de ajustes ao tratamento do crime no país.

A investigação facultou-me compreender que aquele intelectual teve uma vida dedicada às questões do campo educacional, com vistas à ascensão da sociedade por meio da educação da sociedade, nos espaços escolares, contudo, para além deles, e por essas razões o legado daquele intelectual foi examinado nos interesses da pesquisa do campo da História da Educação.

Esta pesquisa foi dividida em cinco seções, em face do aprofundamento da coleta, seleção, organização e análise das fontes, incluindo a introdução como a primeira delas.

Analisei as obras escolhidas para aprofundar a tese que ora defendo, que é a da existência de propostas educacionais na produção intelectual de Carvalho Neto e em quais

---

sociedade na década de 1960 (mais precisamente o ano de 1968). Naquele livro, Bourdieu analisa a força do capital cultural, que classifica como espécie dominada de capital, por meio dos qual os professores detêm um poder que se mostra institucionalizado. A leitura do campo científico francês realizado pelo autor proporciona compreensão sobre a força estabelecida pelo capital cultural na formação dos campos científicos, entre os quais incluiu o campo de Direito. Embora o foco do autor tenha privilegiado as faculdades de Letras e Ciência para seu objeto de análise, a partir desta obra, pode-se obter entendimento razoável sobre as relações de poder existentes entre os campos do conhecimento e o poder simbólico traduzido pelo capital cultural. Cf. Bourdieu, 2011.

projetos deste autor elas se configuram. Cada obra carrega em si discursos que se entrelaçaram, como compreendi, nos limites desta investigação, quando Carvalho Neto abordara com recorrência, no conjunto dos textos analisados, que a formação da moral, ética e da conduta se fundamenta por meio da educação, do conhecimento e da formação do caráter humano.

Contudo, suas peculiaridades tornam possível entender que Carvalho Neto transitou em ampla investigação sobre a sociedade. Ao falar do Direito Penal, insere-o na condição de escola formadora, responsável pelo ajustamento do homem às regras e condutas firmadas pela representação da lei, mas também pelos diversos códigos correspondentes a ela, no sentido de formar modelos de comportamento que convirjam com os preceitos da cultura, como as escolas, a religião, a arte, a ciência e a literatura.

A tese pretendida já teve o início de sua defesa, na apresentação deste esboço de corpo introdutório. Ao sustentar neste texto que, ao se debruçar a investigar a estética da formação do advogado, ao elaborar um pensamento original sobre a formação da moral e a conduta do jurista, interessar-se pelos direitos dos menores, pela educação das mulheres e pela educação dos presos como estratégia importante para um projeto maior nos ajustes sociais, contra a criminalidade, Carvalho Neto possui uma razoável produção intelectual que o faz ocupar lugar de relevância entre os intelectuais da História da Educação, filhos do estado de Sergipe.

Pelo exposto, considero pertinente esta pesquisa, reiterando sua relevância para os estudos em História da Educação em Sergipe e creio que o aprofundamento sobre a obra de Carvalho Neto trará a oportunidade de contribuir para os estudos sobre intelectuais sergipanos que repercutiram para além de seu território.

Esta tese se estrutura em uma nota introdutória, pela qual demonstrei a motivação da pesquisa, particularidades do objeto face ao interesse em inseri-lo nos caminhos da História da Educação e uma exposição de motivos sobre a filiação teórica e metodológica sob a orientação da História Cultural e História dos Intelectuais. Na segunda seção, considerei pertinente aprofundar reflexão sobre as escolhas feitas em perspectiva da História Cultural e como este fundamento teórico tornou exequível a pesquisa histórica empreendida a partir da produção intelectual de Carvalho Neto, tendo como fontes textos de natureza jurídica em narrativas literárias e parlamentar. Nessa seção, foi possível a abordagem sobre os objetivos geral e específicos aos quais se pretendeu responder às questões da investigação, explicar a escolha pelas categorias de análise e conceitos utilizados.

Como parte da segunda seção, o *modus operandi* da pesquisa tratou da operação do ofício, por meio da busca das fontes nos diversos “lugares memória” no estado de Sergipe,



Rio de Janeiro e outros estados, por meio de sites de buscas e depoimentos coletados. Na diversidade de fontes encontradas, como cadernos de anotações sobre estudos do Direito do próprio Carvalho Neto, artigos científicos de professores, artigos de imprensa, fichas de leitura e outros manuscritos da autoria de Carvalho Neto, algumas fotografias, livro, revistas, foi possível selecionar, organizar, categorizá-las e, enfim, analisá-las. Essa seção ocupa um papel relevante na narrativa do processo de investigação, pois, a partir deste percurso a pesquisa foi composta, delineada, havendo os cortes necessários, os ajustes, conforme o plano de pesquisa produzido no início da pesquisa e as sugestões recebidas no exame de qualificação desta tese.

Nas terceira, quarta e quinta seções, analisei as obras que foram objetos centrais da investigação empreendida. Na quarta seção, a publicação por Carvalho Neto (1926) da polêmica sobre os discursos parlamentares que decidiram questões sobre o *Código do Trabalho*, foi uma das fontes nas quais esta pesquisa se debruçou com vistas a compreender os sentidos para as prováveis propostas de educação levantadas pelo autor em estudo. Por meio da polêmica entre os dois deputados federais, Carvalho Neto e Afrânio Peixoto, foram perscrutadas as proposições políticas e jurídicas que conduziram as normas de conduta da sociedade com referência ao campo do trabalho. Na análise daquele documento, foram localizadas propostas sobre horas de trabalho, descanso semanal, fundo de pensões, trabalho e mulher, trabalho e criança, e como instituições governamentais, associações e sindicatos e patrões – industriais e comerciantes – deveriam estabelecer as normas de convivência ante as mudanças sociais, políticas e econômicas ocorridas no Brasil, no processo de industrialização e modernização do Brasil. Foi possível encontrar, neste trabalho, indícios significativos para inserir o nome de Carvalho Neto como um dos pioneiros no Direito do Trabalho no Brasil. Nesta análise, foi possível percorrer as teorias fundamentadas no Direito e a relação deste campo com a medicina, psicologia, sociologia, eugenia e higienismo nos tempos do Brasil Moderno e compreender a relação destas questões com o processo civilizador da sociedade.

Na quarta seção, ao analisar o livro *Advogados* (1946), uma obra considerada também como (auto)biografia, fiz um percurso pelo processo formativo do advogado nas primeiras décadas da República brasileira, tendo como foco a compreensão doutrinária de Carvalho Neto, a partir da densa investigação do autor sobre o pensamento jurídico brasileiro e as relações do país com o pensamento europeu e americano. Na análise daquela obra, o que esteve na lente desta investigação foi compreender por que *Advogados* (1946) se constituiu, nos limites estabelecidos desta tese, numa obra de contribuição significativa para o processo formativo do advogado, no âmbito da doutrina, ética e moral, intrínsecas na aprendizagem

teórica do campo e nas práticas sociais do advogado. Nesta obra, foi possível encontrar indícios para a possível afirmação de que Carvalho Neto contribuíra de forma significativa para a formação da cultura jurídica daquela época no Brasil, num momento em que a ética se constituía num forte discurso para o campo jurídico. Nesta seção, foi possível conhecer aspectos importantes do pensamento jurídico de Carvalho Neto, por meio de sua filiação teórica e pela inclinação daquele intelectual ao trabalho de juristas como os brasileiros Rui Barbosa e Plínio Barreto, e estrangeiros, como os alemães Rudolf Von Ihering e Hans Kelsen e o italiano Enrico Ferri, dentre outros.

Na quinta e última seção, ao esquadrinhar a história de vida das personagens protagonistas do romance *Vidas perdidas* (1948), o foco da análise se voltou para o Direito Penitenciário, um dos campos aos quais Carvalho Neto se dedicara. Nesta seção de análise histórica foram investigados os percursos das normas penitenciárias na primeira metade do século XX no Brasil, por meio das teorias que moldavam o processo criminal, que traziam em seus objetivos estratégias de regeneração ou reeducação social para aqueles que cometiam os delitos.

A educação prisional, na obra de Carvalho Neto (1948), estava imbricada com o pensamento lombrosiano, com princípios do Direito Criminal emanados do pensamento de teóricos como Ferri (2009), com as questões higienistas e o processo de suposta modernização no sistema penitenciário brasileiro. Para além da educação prisional, *Vidas perdidas* abordou, também, reflexão importante sobre a ascensão social por meio da escolaridade, ao tratar da temática a partir de um ex-estudante de Direito e da inserção das professoras primárias nas práticas docentes no interior do estado de Sergipe.

Nas considerações finais, procurei esclarecer ao leitor sobre as possibilidades de respostas alcançadas pela pesquisa realizada que permitiram, em certa medida, unir os pontos entre o tema central, os objetivos, a metodologia, as fontes escolhidas e as perguntas feitas no plano de ação desta investigação. Mister se faz esclarecer que ao colocar o ponto final, lacunas, em grande medida, ficarão à espera de trabalhos de outros pesquisadores que ajudarão a lançar fechos de luz sobre a contribuição de Carvalho Neto e outros intelectuais do campo jurídico, para a História da Educação no Brasil. Contudo, há que ser considerado que as propostas de educação na produção intelectual de Carvalho Neto elucidam alguns percursos desse processo.

## 2 CONSIDERAÇÕES SOBRE TEORIA E MÉTODO: HISTÓRIA CULTURAL E A PESQUISA EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

A análise dos textos propostos teve na História Cultural seu procedimento teórico metodológico. Em sua reflexão sobre as mudanças históricas, ocorridas na confluência das ideias estabelecidas pela História Cultural, Roger Chartier (2002) mostrou como foi relevante o historiador fazer uma revisão rigorosa nos seus procedimentos de ofício, utilizando, para isso, os conceitos de apropriação, circulação e representação. A representação é entendida aqui como análise daquilo que foi efetivamente vivido pelos personagens da História, que ocupam seu lugar de sujeito em suas ações, maneiras de ser e de fazer sentir no mundo, na perspectiva do que aponta Roger Chartier:

Por um lado, representações coletivas que incorporam nos indivíduos as divisões do mundo social e organizam esquemas de percepção a partir dos quais eles classificam, julgam e agem; por outro, as formas de exibição e de estilização da identidade que pretendem ver reconhecida; enfim, a delegação de representantes (indivíduos particulares, instituições, instâncias abstratas), da coerência e da estabilidade assim afirmada. A história da construção das identidades sociais encontra-se assim transformada em uma história das relações simbólicas de força. (CHARTIER, 2002, p. 11).

O reconhecimento das “formas de exibição e de estilização da identidade” é, por sua vez, facultado à apropriação e à forma como se concebem os acontecimentos nas ações dos agentes sociais.

Representação, apropriação e circulação são conceitos pertinentes na crítica referente ao que se escreveu sobre alguém ou sobre o que alguém escreveu. Por meio deles, foi possível analisar as representações nas obras e mostrar os indícios dos usos localizados, como já foi dito. Na revisão historiográfica produzida no século XX:

O retorno dos historiadores ao arquivo situa-se, sem dúvida alguma, em um movimento mais vasto: o interesse renovado pelo texto. Os historiadores perderam muito de sua timidez ou de sua ingenuidade diante dos textos canônicos de seus vizinhos – historiadores da literatura, das ciências ou da filosofia – e isso, no próprio momento em que nessas *outras* histórias, as abordagens sócio-históricas ou contextualistas encontravam uma nova vivacidade após a dominação sem reservas dos procedimentos estruturalistas e formalistas. (CHARTIER, 2002, p. 11).

As proposições de Roger Chartier (2002) abordam as mudanças na História em relação ao conceito de fonte, documento e de como se investigar a partir deles; discutem as

possibilidades do fazer histórico depois da revisão realizada “já que os documentos não são mais considerados somente pelas informações que fornecem, mas são também estudados em si mesmos, em sua organização discursiva e material, suas condições de produção, suas utilizações estratégicas”. (CHARTIER, 2002, p. 13).

Para fundamentar esta pesquisa, foram consultados autores ligados à História Cultural e História da Educação. O conceito de representações em Chartier (2002) tornou possível a compreensão das configurações sociais vividas no Brasil no contexto das obras escolhidas.

Este conceito se refere, por sua vez, ao de percepção, por meio do qual se chegou às apropriações que os livros de Carvalho Neto tiveram na sociedade sergipana e no Brasil, a exemplo de *Advogados*, cuja repercussão ecoou nas vozes dos representantes da Academia Sergipana de Letras, Academia Brasileira de Letras, no ano de sua publicação, bem como na indicação de leitura daquela obra, por estudiosos de Sergipe e de outros estados. Por representação, compreendo-a como as iniciativas coletivas “que incorporam nos indivíduos as divisões do mundo social e organizam esquemas de percepção a partir dos quais eles classificam, julgam e agem”. (CHARTIER, 2002, p. 11).

A representação se configura a partir da análise das fontes, daquilo que se apresenta como vestígio, das percepções dadas a ver a partir do que é investigado; o que nos aproxima do que foi efetivamente vivido através dos indícios e das escolhas e provoca novas apropriações, distintas formas de analisar o passado daquelas já existentes.

Na perspectiva deste diálogo, é possível se estudar a História dando ênfase ao *corpus* que se produz no decorrer das ações e da cultura humana. Desta forma, há possibilidades de se falar das vozes dissonantes da História, ou seja, analisar os discursos, em suas singularidades e sociabilidades.

A produção cunhada pela “pena” de Carvalho Neto certamente não foi recebida de forma homogênea pelos seus pares, fossem desafetos ou afeiçoados. Cada campo se constitui também numa luta que se traduz nas relações de força produzidas e na conquista pelo espaço social, como bem diz Bourdieu (2004), a partir do jogo que se estabelece no campo. Entendo aqui este conceito como um espaço social através do qual se estabelecem lutas entre grupos e agentes, pela hegemonia de pensamento e legitimidade de várias concepções em torno de uma “verdade” científica, tal como sugere o sociólogo Pierre Bourdieu:

No domínio do conhecimento, como nos outros, há competição entre grupos ou coletividades em torno do que Heidegger chamou de “a interpretação pública da realidade”. De maneira mais ou menos consciente, os grupos em conflito querem triunfar sua interpretação do que as coisas foram, serão e

são. [...] Eu mesmo tenho frequentemente lembrado se existe uma verdade, é que a verdade é um lugar de lutas. Essa afirmativa é particularmente válida para os universos sociais relativamente autônomos que chamo de campos, nos quais os profissionais da produção simbólica enfrentam-se em lutas que têm como alvo a imposição de princípios legítimos de visão e de divisão do mundo natural e do mundo social. (BOURDIEU, 1996, p. 83).

Partindo destes pressupostos, realizei a investigação sobre as obras de Carvalho Neto, buscando mostrar em sua produção o discurso educacional organizado, a partir das representações sociais que ali se revelaram, analisando não apenas os discursos daquele intelectual, mas a circulação das obras, sob a perspectiva das fontes encontradas, contudo, demonstrar, também, qual impacto sua produção provocou na sociedade sergipana, de forma específica, e brasileira, de forma mais abrangente, uma vez que ele foi um escritor considerado renomado pela crítica nacional.

Neste sentido, considero que a leitura de *Apreciações sobre Legislação e Trabalho* (1926) me instigou a investigar as obras de Carvalho Neto e sua relação com a educação da sociedade brasileira, em perspectiva de legislação social. Naquela publicação de declarações à imprensa brasileira, vindas de diversos estados e da França, há indícios consideráveis sobre a relevância de Carvalho Neto no processo de configuração da Legislação do Trabalho no Brasil.

Tomei, desta forma, como referência, também o livro *O pensamento vivo de Carvalho Neto*, publicado pela primeira vez em 1954, por seu filho Antônio Carvalho Neto, e reeditado em 1989, por motivo das comemorações alusivas ao centenário do nascimento do pai.

## 2.1 PERCURSOS DOS MÉTODOS ESCOLHIDOS: ANÁLISE DE CONJUNTO NOS RECORTES DE UM TEMA

Na perspectiva de esquadrihar as obras escolhidas, utilizei a pesquisa documental, por meio da qual foi realizada a revisão de literatura sobre análise de obras e percursos de intelectuais da educação e suas representações acerca da educação em Sergipe e no Brasil. Tal metodologia permitiu examinar a produção e, em certa medida, apropriação e circulação das obras, a partir da crítica recebida. Foi possível, ainda, o recurso do depoimento oral e escrito, pois existem pessoas em Sergipe que puderam colaborar na apreciação pretendida.

Assim, pretendi localizar e investigar, na escrita de Carvalho Neto, as ações em respostas às necessidades analisadas por aquele intelectual no campo educacional.

Pierre Bourdieu (2004) ajudou-me a compreender como os capitais social, cultural e científico, espécies de capitais incorporados no capital simbólico, facultam estabelecer uma relação entre as práticas sociais, as representações e o campo educacional na História Cultural, pois é de seu lugar que construí o meu discurso aqui proposto. Como capital social, Bourdieu apreende as “relações de força entre as posições sociais que garantem aos seus ocupantes um *quantum* suficiente de força social – ou de capital – de modo a que estes tenham de entrar nas lutas pelo monopólio do poder”. (BOURDIEU, 2004, p. 29). O capital simbólico, resultado destas disposições objetivas, é “percebido por um agente dotado de categorias de percepção resultantes da incorporação da estrutura da sua distribuição, quer dizer, quando conhecido e reconhecido como algo de óbvio”. (BOURDIEU, 2004, p. 145).

Ao estudar a produção intelectual de Carvalho Neto, o capital simbólico é compreendido aqui por meio do vasto conhecimento da Ciência do Direito, das Ciências Naturais – conforme o pensamento positivista do início do século XX –, além do interesse e conhecimento impresso nas obras daquele intelectual sobre a cultura clássica. Tal conhecimento se constituiu em seu capital cultural e científico, concedendo a ele capital simbólico, distribuído nas representações das posições sociais, políticas e culturais ocupadas por ele em sua trajetória de vida.

Tais capitais não teriam relevância, caso Carvalho Neto não possuísse um capital científico considerável, característica dos intelectuais que nasceram entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX. Como advogado, ele participou de um seletivo grupo social que compreendia a vida intelectual sergipana, e também, pela condição do campo no qual se situava e atuava, contribuiu, em grande medida, sobre assuntos educacionais.

Tal situação já foi demonstrada, sob alguns aspectos da História dos Intelectuais, na Dissertação de Mestrado, defendida em 2008, em que destaquei:

Segundo Eugênia Andrade Vieira da Silva (2004), o magistério sergipano, já no século XIX, era ocupado, entre outros profissionais, por bacharéis de Direito e Médicos. Esses profissionais exerciam cargos vinculados à Instrução, o que permitia a eles uma visibilidade no campo intelectual, legitimando-os como representantes da elite intelectual sergipana. No século XX, podemos assinalar a continuidade desse fato, dadas às devidas proporções, especialmente, nas primeiras décadas. Advogados e médicos ficavam famosos quando se assentavam nas discussões do ensino e tratavam de medidas relacionadas à demanda da modernidade pedagógica sergipana. Os discursos jurídicos e médicos estavam em voga na sociedade ocidental desde o século XIX. Vale notar que, no Brasil, Medicina e Direito fizeram parte de maneira marcante na vida da História da Educação nos debates sobre a proteção à infância. (LIMA, 2008, p. 118).

Pelo exposto, compreendo que, ao ter sido da direção de instituições educacionais, como a Direção Geral de Instrução Pública (1918 – 1920), e ter participado de outras instituições de ensino, Carvalho Neto tenha sido motivado a escrever sobre educação.

Realizar este trabalho sobre a produção intelectual de um sergipano remete-me a outros sergipanos investigados por estudiosos que produziram pesquisas no Núcleo de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe. Selecionei alguns desses trabalhos para justificar que os estudos sobre os intelectuais e suas obras, escritas ou não, têm possibilitado levantamento significativo sobre a História da Educação em Sergipe.

Úrsula Rangel Albuquerque (2004) produziu um trabalho a partir de dois romances de Alina Paim, *Simão Dias* e *Estrada da liberdade*, focalizando as representações de luta e docência na literatura modernista.

Dionísio de Almeida Neto (2005) tratou, em sua Dissertação de Mestrado, da trajetória de Domingos Quirino de Souza, numa perspectiva histórico-biográfica, enfocando suas práticas e sua formação intelectual, buscando compreender “as relações entre o processo de romanização do clero ocorrido no Brasil, durante o século XIX e as práticas do padre-mestre”. (ALMEIDA NETO, 2005, p. 17).

Cristina de Almeida Valença (2006) analisou a contribuição do médico sergipano Helvécio de Andrade para a difusão dos pressupostos do discurso de modernidade nas práticas pedagógicas da Instrução Pública em Sergipe. Helvécio de Andrade, médico, foi um intelectual com experiência de gestão sanitária em outra cidade, Santos/SP. Voltando a Sergipe, participou em vários momentos como Diretor Geral de Instrução Pública, produzindo obras pedagógicas para a formação das normalistas sergipanas.

Cristiane Vitória de Souza (2006) fez observações sobre *As leituras pedagógicas de Sílvia Romero*, procurando compreender “as competências e práticas de leitura do intelectual sergipano, traçar um perfil da *Biblioteca Pedagógica de Sílvia Romero*” (SOUZA, 2006) e assimilar como se apropriou das leituras de Herbert Spencer, Edmond Demolins, Paul de Rousiers, Henri de Tourville e Vacher de Lapouge. Ela utilizou como fontes o acervo da própria biblioteca daquele intelectual, cartas e obras escritas por ele.

Christine Arndt de Santana (2008) investigou a função educadora dos textos de Voltaire, fazendo uma relação com educação e literatura, a partir da ilustração francesa. Ela enfatizou em seu trabalho que a filosofia de Voltaire e sua obra objetivava “civilizar, esclarecer, formar e educar os seres humanos”. Suas fontes foram as obras que identificavam e caracterizavam o pensamento de Voltaire como um educador do século XVIII.

Algumas das pesquisas citadas, como a de Dionísio de Almeida Neto (2004) e Cristina Valença (2006), não pretenderam, a despeito do objetivo que ora apresento, analisar suas personagens tendo como foco as obras escritas por eles, mas se utilizaram, com ênfase, da produção intelectual das personagens para fazer a relação de sua trajetória com a investigação histórica e a História da Educação em Sergipe, como no caso específico de Cristina Valença. Diferente de Úrsula Rangel Albuquerque (2004) que se utilizou das obras literárias de Alina Paim para traçar um perfil da personagem estudada.

Sobre a importância das referências enunciadas, lanço mão do que disseram Bontempi Júnior, Jorge Carvalho do Nascimento e Maria Rita de Almeida Toledo (2003), referindo-se à investigação deles sobre as leituras de rodapé na obra de Fernando de Azevedo:

Este estudo busca compreender os fundamentos do discurso de Fernando Azevedo, dando prioridade ao sujeito intelectual. Suas fontes são as obras publicadas por este autor que trouxeram notas e referências nas quais buscou ancorar as suas formulações, revelando as suas preferências de leitura e interlocuções. (BONTEMPI JÚNIOR; NASCIMENTO; TOLEDO, 1993, p. 7).

Outros estudos sobre intelectuais ligados à educação na República brasileira foram realizados por historiadores. Monarcha (1999) produziu trabalho monográfico ganhador do “Prêmio Lourenço Filho”. Seu trabalho investigou a produção intelectual de Lourenço Filho a partir da “organização da psicologia aplicada à educação”. O prêmio foi conferido pela Academia Brasileira de Educação.

Num estudo que se dedicou ao exercício memorialístico da História da Educação, Zaia Brandão (1999) construiu a trajetória do “último pioneiro” da Escola Nova no Brasil, Paschoal Lemme, pretendendo não somente “recuperar a reflexão de inspiração marxista entre os pioneiros” (BRANDÃO, 1999, p. 11), mas também esquadrihar, segundo ela própria, o “pensamento pioneiro silenciado”.

Murilo Badaró (2000) elaborou biografia sobre o intelectual da Educação Gustavo Capanema, enfatizando, entre outros fatores, seu caráter reformista, poder na liderança administrativa da Educação e sua postura de estadista.

O médico Afrânio Peixoto figurou na História da Educação na República como um dos principais intelectuais da Educação. Ele foi um dos primeiros professores a ensinar a disciplina História da Educação no curso da Escola Normal no Rio de Janeiro. “Peixoto foi também o autor do primeiro manual didático brasileiro sobre história da educação, publicado,



em 1933, pela Biblioteca Pedagógica Brasileira, na série Atualidades Pedagógicas”. (VIDAL; FARIA FILHO, 2005, p. 89).

Na tese de Cristiane dos Santos Souza (2012), a autora investigou sobre “a trajetória intelectual de Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo (1872–1955), advogado, professor e político paranaense”, na qual procurou perscrutar “como os debates em torno da educação do final do século XIX e início do século XX no Brasil contribuíram para o reconhecimento público de seu grupo intelectual e o favoreceram para que se estabelecesse como sujeito no cenário educacional, jurídico e político no estado do Paraná”. (SOUZA, 2012, p. 11). Nesta perspectiva, a autora buscou uma compreensão de como as redes de sociabilidade contribuíram para a legitimação daquele intelectual na sociedade paranaense, contudo, procurou estabelecer relação entre essas redes e as singularidades do indivíduo.

Dedicado a estudar como se produziu na História os estudos sobre os intelectuais, Vieira (2008; 2011) elegeu Gramsci como objeto de estudo, esquadrihando as fontes produzidas por aquele intelectual italiano, bem como aquilo que se produziu sobre ele.

[...] Nestes termos, considerando que o leitor ideal deste texto está interessado em pesquisa histórica, optamos pela discussão de alguns aspectos do *corpus* documental que encerra as ideias de Gramsci e, posteriormente, pela análise do lugar do conhecimento histórico no âmbito do projeto intelectual gramsciano. O roteiro analítico que propomos investe na discussão sobre as condições de interpretação do pensamento gramsciano. A reflexão sobre essas condições sugere minimamente duas frentes: a crítica documental, ou seja, a discussão sobre as fontes que testemunham suas ideias, uma vez que esse procedimento é condição para a leitura histórica, sobretudo pelo fato de que os processos de publicação e recepção dos seus escritos foram marcadas por profundas polêmicas teórica e política; na sequência, investiremos no entendimento do projeto intelectual gramsciano, particularmente na análise do lugar ocupado pelo conhecimento histórico na sua produção (VIEIRA, 2011, p. 75-76).

A escolha para o estudo de Vieira (2011) se pautou no pensamento histórico produzido sobre Gramsci, contrapondo-o com a própria produção daquele intelectual, bem como as condições históricas que produziram a clivagem dos discursos postos. Tal procedimento metodológico assumiu, para Vieira (2011), condição fundamental para lograr à sua pesquisa possibilidades de desencarnar a personagem histórica, humanizando-a.

A estratégia em pensar o intelectual em dimensão que insere uma época, circunstâncias políticas, econômicas, sociais, lugar de origem do discurso, circulação, ações que se seguiram, investigação das ideias, das trajetórias, e o papel assumido pelos sujeitos, está presente na dissertação de mestrado de Dalva Regina de Araújo da Silva (2013), que ao

se debruçar sobre a questão educacional do Império brasileiro, sua investigação foi pensada na “agenda política” de Joaquim Nabuco.

O que se depreende desses estudos é que não compreendo ser possível analisar a obra dissociando-a da época em que está inserida, dos grupos e das interdições sofridas por ela no momento de sua produção, apropriação e circulação e, tal como afirmou Norbert Elias, ratificando que a produção do indivíduo está relacionada a tudo o que a sociedade à qual ele pertence produz:

Desde que permaneçamos dentro do âmbito da experiência, contudo, somos obrigados a reconhecer que o ser humano singular é gerado e partejado por outros seres humanos. Quaisquer que tenham sido os ancestrais da humanidade, o que vemos, até onde nos é possível divisar no passado, é uma cadeia ininterrupta de pais e filhos, os quais por sua vez, se tornam pais. E não se pode entender como e por que os indivíduos se ligam numa unidade maior, uns através dos outros e com os outros, quando se oculta de si mesmo essa percepção. Todo indivíduo nasce num grupo de pessoas que já existiam antes dele. E não é só: todo indivíduo constitui-se de tal maneira, por natureza, que precisa de outras pessoas que existam antes dele. Uma das condições fundamentais da existência da humanidade é a presença simultânea de diversas pessoas inter-relacionadas. E se, para simbolizar a própria auto-imagem, precisamos de um mito de origem, parece ser chegada a hora de revermos o mito tradicional. (ELIAS, 1994, p. 26-27).

Elias (1994) me faz compreender que a interdependência não permite a dissociação entre indivíduo, sociedade e sua produção, portanto, não poderá ser entendida sem este vínculo, o qual ele denominou também de social.

Desta forma, as relações sociais se distinguem e se estabelecem pelas relações de força e pela conquista de espaços sociais. O discurso produzido sofre as interferências do que se encontra exterior a ele, como afirma Foucault (1971), e também revela o que está em jogo na percepção do desejo de poder.

Suponho que em toda a sociedade a produção do discurso é simultaneamente controlada, selecionada, organizada e redistribuída por um certo número de procedimentos que têm por papel exorcizar-lhe os poderes e os perigos, refrear-lhe o acontecimento aleatório, disfarçar a sua pesada, temível materialidade. [...] o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas é aquilo pelo qual e com o qual se luta, é o próprio poder de que procuramos assenhorear-nos. (FOUCAULT, 1971, p. 2).

Nas obras as quais analisei, localiza-se um discurso construído na direção do desejo de se fazer presente, de ser reconhecido socialmente, porque se tratava, no meu entendimento, do

objetivo de ensinar; por isso, disciplinar para um comportamento. Ao mesmo tempo, manifestava-se a aspiração de se colocar diante da sociedade uma prática cultural.

Tal prática cultural ali disseminada trouxe, para a época, as distinções e as apropriações do discurso, ou seja, “as formas de sentido”, por meio da cultura escrita produzida e por meio das diversas formas como aqueles discursos foram apropriados e recebidos. Essas distinções são investigadas em estudos sobre a revolução da escrita realizados por Chartier:

[...] Distinguem-se as idades e as épocas a partir das diferentes formas de escritura ou das diversas formas de transmissão dos textos. Dá-se atenção à significação intelectual, social ou política das rupturas que transformaram modos de inscrição, registro e comunicação dos discursos. (CHARTIER, 2003, p. 17).

A recepção e a apropriação de uma obra foram proporcionadas pela invenção da escrita, pela descoberta da imprensa, ocasionando a circulação do impresso; o que motivou, por sua vez, o aparecimento de várias interpretações sobre os escritos.

Assim, tomando como foco a apropriação e a circulação das obras de Carvalho Neto, no contexto das obras analisadas, busquei compreender como tal aconteceu, e de que maneira pode-se considerar que sua produção causou impacto na sociedade, considerando-se o fato de que o conjunto de autores escolhidos para orientação teórica pretendida tornou possível a compreensão pretendida.

Penso que, na tese proposta, examino, em certa medida, a história e a vida de inúmeros personagens que transitaram nos percursos da trajetória de Carvalho Neto – personagens escolhidos por ele, em diversos momentos, para compor as imagens esculpidas por aquele intelectual, em sua arte de escrever.

Neste sentido, ao cunhar a expressão usada na época – “*escreve ao correr da pena*” – para defini-lo, seus contemporâneos legitimavam o lugar ocupado por Carvalho Neto na intelectualidade sergipana, com expressividade destacada.

Vários jornais<sup>27</sup> do país difundiam seus discursos proferidos no Congresso Nacional, ao tempo em que enfatizavam os temas debatidos internacionalmente, como o Direito Penitenciário, o Direito Trabalhista e a Educação. Ao longo dos discursos proferidos sobre o Direito Criminal e sua relação como o sistema penitenciário brasileiro, Carvalho Neto analisara as peculiaridades da imputação da pena, a normatização e as regras para sua

<sup>27</sup> Verificar Apêndices da tese.

interposição à luz da Constituição Brasileira, em fundamentação teórica publicada pelos juristas de expressão na literatura em tela, bem como trazia à baila as proposições feitas nos eventos de expressão jurídica, como as Conferências Nacionais e Internacionais.

Nas Leis Trabalhistas, juntava-se a outros especialistas brasileiros para discutir pontos importantes na configuração da vida dos trabalhadores, numa época em que o debate sobre o tema estava subordinado ao surgimento daquelas reflexões, ante as mudanças sociais, políticas e econômicas das primeiras décadas da República brasileira, ocasionadas pela industrialização e urbanização, sobretudo, nos grandes centros do país. Com relação à Educação, propunha com recorrência, em diversas obras, que ela funcionava como mola propulsora do desenvolvimento, da ordem e do progresso, como demonstra a investigação em tela.

Falar sobre aqueles intelectuais que marcaram as primeiras décadas do século XX no campo educacional brasileiro significa lembrá-los a partir da perspectiva política, social, econômica e cultural, procurando compreender suas realizações dentro de projetos políticos para a educação, atentando-se para eles sob a luz de novos olhares, para as possibilidades que a História permite, para as descobertas daquilo, cujo escopo pertencente a ela possa atrair: o gosto experimentado pelo papel desta ciência como estimuladora de um ofício que está sempre em construção.

Investigando sobre as funções e o papel da História, Marc Bloch ensina que um dos objetivos dessa ciência é entreter o historiador, ao discutir e responder sobre seu papel:

Decerto, mesmo que a história fosse julgada incapaz de outros serviços, restaria dizer, a seu favor, que ela entretém. Ou para ser mais exato – pois cada um busca seus passatempos, onde mais lhe agrada –, assim parece, incontestavelmente, para um grande número de homens. Pessoalmente, do mais remoto que me lembre, ela sempre me pareceu divertida. Como todos os historiadores, eu penso. Sem o quê, por quais razões teriam escolhido esse ofício? Aos olhos de qualquer um que não seja um tolo completo, com quatro letras, todas as ciências são interessantes. Mas todo cientista só encontra uma única cuja prática o diverte. Descobri-la, para a ela se dedicar é propriamente o que se chama vocação. [...] Como germe e como estímulo, seu papel foi e permanece capital. Antes do desejo de conhecimento, o simples gosto; antes da obra de ciência, plenamente consciente de seus fins, o instinto que leva a ela: a evolução de nosso comportamento intelectual abunda em filiações desse tipo. Podemos citar inclusive a Física, cujos primeiros passos devem muito aos “gabinetes de curiosidades”. (BLOCH, 2001, p. 43).

É nesta linha de pensamento que eu penso a História como ciência. Ela aguça a “curiosidade” do investigador e o leva a caminhos atraentes como as histórias de vida, as

trajetórias, os estudos biográficos, as histórias de intelectuais que podem ser chamadas de “biografias intelectuais”, como o fez Clarice Nunes (2000) ao se dedicar a investigar a vida e a obra de Anísio Teixeira, no campo educacional brasileiro e no percurso da Escola Nova no Brasil.

Produzir a biografia intelectual significa estabelecer uma epistemologia de pesquisa, propor ao intento procedimentos capazes de lhe indicar uma compreensão nos moldes dos caminhos científicos, ou racionalização da análise, tal qual aponta Bourdieu ao realizar um estudo de sua condição de intelectual:

[...] Mas a postura que sua pergunta me faz adotar – a autobiografia intelectual – faz com que eu seja levado a selecionar determinados aspectos da minha história, que não são necessariamente os mais importantes ou mais interessantes, mesmo em termos intelectuais (penso, por exemplo, no que lhe disse sobre a época em que era estudante e sobre a Escola Normal). Mas, sobretudo, isso me leva de certa forma a racionalizar tanto o desenrolar dos acontecimentos quanto o significado que ele tiveram para mim. Nem que fosse por um ponto de honra profissional. Nem preciso dizer que muitas coisas que desempenharam um papel determinante em meu “itinerário intelectual” caíram sobre mim por acaso. Minha contribuição própria, com certeza ligada a meu *habitus*, consistiu essencialmente em tirar partido delas, bem ou mal (penso, por exemplo, que aproveitei muitas ocasiões que muitas pessoas teriam deixado passar). (BOURDIEU, 2004, p. 39).

Ao se dedicar ao exame de um intelectual, necessário se faz lançar mão da seleção, organização, análise, para fazer emergir aspectos que respondam ao que se pretende destacar. No caso de Bourdieu (2004), sua pretensão foi propor uma epistemologia da sociologia. Nos limites desta tese, pretendi perscrutar a contribuição de Carvalho Neto para o campo educacional. O *habitus*, incorporado a partir da representação jurídica daquele advogado e político, fê-lo ser lembrado como intelectual dos dois campos, na maior parte das fontes encontradas.

Ao pesquisar sobre a vida da intelectual Armanda Álvaro Alberto, fundadora da Escola Regional de Meriti/RJ, uma das signatárias do Manifesto dos Pioneiros de 1932 e membro atuante da Associação Brasileira de Educação, Ana Chrystina Mignot (2002) afirmou que investigar sobre um “baú de memórias”, ou seja, acerca da vida de uma pessoa, não é tarefa fácil, porque, em muitos momentos, as fontes são desprezadas; outras vezes, supervalorizadas, e tudo isso se junta a sentimentos que sobressaltam os corações apaixonados. A autora afirma que, por vezes, o pesquisador aprecia menos com a razão e mais com o coração.

Considerar a vida não é tarefa de fácil concretização. O sonho de todo pesquisador revelou-se um “quebra-cabeças”. Paralisou. Imobilizou. Instigou. Fustigou. Armanda encontrava-se estilhaçada, fraturada, partida na imensa variedade de documentos. Eles insinuavam, por vezes, várias interpretações. Grifados, sublinhados, destacados, comentados, obrigavam a descrever e rearticular. Apreensões efêmeras e apropriações violentas se revezavam. A trama do arquivo ficava ainda mais enredada no emaranhado de fios de uma rede de sociabilidade, tecida em diferentes espaços, com *ideias e afetos*. Resultava de uma das muitas maneiras que homens e mulheres lançam mão para contar a própria vida. (MIGNOT, 2002, p. 21, grifo do autor).

Este tipo de estudo – seja denominado biografias, biografias intelectuais, espaços biográficos, histórias de vida, trajetórias – busca, nos caminhos desta pesquisa, ancorar-se no campo específico da História Cultural. Foi nesta perspectiva que desejei aprofundar a pesquisa sobre a produção intelectual de Carvalho Neto, verticalizando o exame de seus escritos, fazendo uma análise que denomino de conjunto entre a produção da obra e a vida do intelectual, por entender que as duas estão inseparáveis.

Concebo aqui como História Cultural uma das tendências das Teorias da História, discutida amplamente a partir de 1929, pela Escola dos *Annales*, na França, que defende ser a História um estudo que se aproxima do passado, através de seus indícios, para tentar compreendê-lo sem, contudo, ter a obrigação de transformá-la em tribunal de inquisição. A História não julga as ações do homem em seu tempo e espaço; ela tenta compreendê-lo, extraíndo de seus vestígios as fontes pelas quais a interrogará.

Nesta perspectiva, a História Cultural ocupou um espaço historiográfico na medida em que revolucionou ou retomou interpretações a respeito do conceito de documento e de fontes.

A história nova ampliou o campo do documento histórico; ela substituiu a história de Langlois e Seignobos, fundada essencialmente nos textos, no documento escrito, por uma história baseada numa multiplicidade de documentos: escritos de todos os tipos, documentos figurados, produtos de escavações arqueológicas, documentos orais, etc. (LE GOFF, 2005, p. 36).

Como todo campo científico, é necessário lembrar que a História busca, constantemente, em sua própria trajetória, seu estatuto particular de ciência, como atenta Bloch:

A história no entanto, não se pode duvidar disso, tem seus gozos estéticos próprios, que não se parecem com os de nenhuma outra disciplina. É que o espetáculo das atividades humanas, que forma seu objeto específico é, mais que qualquer outro, feito para seduzir a imaginação dos homens. Sobre tudo

quando, graças a seu distanciamento no tempo ou no espaço, seu desdobramento se orna das sutis seduções do estranho. (BLOCH, 2001, p. 44).

As seduções provocadas por essa ciência em formação – que está sempre em marcha, acompanhando seu objeto, produzido nas ações do homem – promoveram “revolução” em suas noções de fontes, documento e fatos históricos, o que me levou a compreender a noção de que os fatos são criações arbitrárias, compreendidos nas lentes de quem o produz.

Le Goff (2005) indaga esses problemas no campo: “É algo dado? Não, algo criado pelo historiador, quantas vezes? Algo inventado e construído, com ajuda de hipóteses e conjecturas, por um trabalho delicado e apaixonante”. (LE GOFF, 2005, p. 42).

Se admito a História como uma ciência que apanha seu objeto nas experiências do homem e naquilo que ele efetivamente viveu, num tempo e espaços definidos, datados, permita-me concordar com Bloch (2001) ao dizer que não é o passado o objeto da História, mas sim o movimento que nela o homem faz, incluindo aqui as lições de Thompson (1981), quando expõe que a noção de experiência deve ser compreendida na sua forma mais humanizada possível, observando as tensões existentes.

Para Thompson, a experiência é resultado das tensões que ocorrem na formação da consciência social e,

[...] essa agitação, esses acontecimentos, se estão dentro do “ser social”, com frequência parecem chocar-se, lançar-se sobre, romper-se contra a consciência social existente. Propõem novos problemas e, acima de tudo, dão origem continuamente à *experiência* – uma categoria que, por mais imperfeita que seja, é indispensável ao historiador, já que compreende a resposta mental e emocional, seja de um indivíduo ou de um grupo social, a muitos acontecimentos inter-relacionados ou a muitas repetições. (THOMPSON, 1981, p. 15, grifo do autor).

Desta maneira, esta investigação sobre a produção intelectual de Carvalho Neto se configura como “repertório”, da forma como tratou Carla Simone Chamon (2008), ao investigar a vida da professora Maria Guilhermina Loureiro de Andrade (1869 – 1913). Segundo Chamon (2008), o repertório é uma “caixa de ferramentas (*tool kit*), disponível em determinada sociedade, composta de ‘hábitos, habilidades e estilos’, formas de pensar e formas de agir, mobilizados e utilizados pelas pessoas em diferentes configurações para definir e construir linhas de ações”. (CHAMON, 2008, p. 28).

Alguns indícios mostram fortemente a marca do intelectual Carvalho Neto, pela representação já dada a ver no campo do Direito e, para além dele, como o fato de ter sido

convidado a fazer parte do grupo de juristas que fundaram, efetivamente, a Faculdade de Direito em Sergipe, em 1950; por ter ocupado durante mais de 10 anos a presidência da Academia Sergipana de Letras; ter sido orador do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGS); ter sido o primeiro presidente da OAB, secção SE; ter sido escolhido para nomear o Arquivo Público de Sergipe, no governo de Eronides de Carvalho, década de 30 do século XX; ter sido Presidente do Conselho Penitenciário de Sergipe.

O nome daquele intelectual figura em colégios, como no município de Simão Dias, sua cidade natal, e na cidade Aracaju, no bairro Siqueira Campos. Além destas “evidências” contidas em sua trajetória, Carvalho Neto editou a *Revista Sergipe Judiciário* (1928), participou de vários Congressos sobre Direito Trabalhista, Direito Criminal e Direito Constitucional.

Nos jornais, compareceu a debates nacionais e internacionais sobre o Direito Trabalhista. No Congresso Nacional, participou, efetivamente, de comissões de educação. Publicou trabalho sobre as polêmicas levantadas no Congresso Nacional referente ao Direito Trabalhista.

Estudar os intelectuais faz parte da experiência da História na perspectiva das novas abordagens e não tem sido tarefa fácil para os historiadores da educação, pois requer rigor, perspicácia na crítica e tratamento ao documento, uma vez que tratar da subjetividade requer olhar plural sobre os discursos postos e análise cuidadosa de seus enunciados.

Diante disso, a pergunta que me moveu foi: como encontrar, nos meandros da minha escrita sobre o outro, razões e justificativas que coloquem a personagem e sua produção intelectual no centro da investigação histórica, calcada numa metodologia investigativa palatável e numa posição razoável na História da Educação? Para tal intento, optei pela pesquisa histórica e documental.

Carvalho Neto foi, na minha análise, um intelectual engajado, que se comprometeu com as questões referentes à justiça social. Deste modo, esta interpretação se aproxima daquilo que Loïc Wacquant disse sobre Bourdieu, afirmando que:

[...] ele se envolveu em questões de poder, políticas públicas e justiça social de modo a romper a separação aceita entre ciência e vida, entre o conceitual e o pessoal, e nunca deixou de atravessar a “fronteira sagrada entre a cultura e apolítica, o pensamento puro e a trivialidade do agora”, que ele via como um obstáculo a genuína democracia. (WACQUANT, 2005, p. 9).

Para definir o caminho epistemológico desta pesquisa, procuro fundamentar os métodos escolhidos nas referências daqueles cientistas que discutiram, em certa medida, o



“rompimento” da linearidade dos fatos históricos, bem como de que forma o sujeito produz a sua cultura.

O que se compreende é que a produção cultural não está definida pela ação de um sujeito fora de seu tempo, mas que os tempos históricos se cruzam e contribuem para o sujeito dialogar com seus enunciados, realizando, desta forma, a circulação do discurso.

Bourdieu (2004b) explicou como se constitui o campo intelectual em sua conquista pela autonomia, de que maneiras as pressões sociais estabelecem relações de poder no interior do campo e de que forma os artistas conquistam e ocupam o espaço deles no campo.

Penso, de igual maneira, que examino por meio da crítica os enunciados e enunciações encontrados nos escritos de Carvalho Neto. Dominique Maingueneau (2001) me auxiliou nesta tarefa, ao apresentar a sua obra no esforço de contribuir para a compreensão da crítica ao contexto da obra literária, quando afirma:

Nosso objetivo não é abranger a totalidade dos problemas colocados pela relação entre uma obra e seu local de surgimento, mas mostrar como o que é impropriamente chamado de “conteúdo” de uma obra é atravessado na realidade pelo retorno às suas condições de enunciação. Na própria medida em que se trata de seu contexto, a obra só se constitui constituindo-o. (MAINGUENEAU, 2001, p. 22).

Para proceder à pesquisa, consultei arquivos públicos, editoras, jornais, livros, revistas e outras publicações, a fim de compreender os discursos dos livros de Carvalho Neto e o significado da obra daquele intelectual para a sociedade sergipana e brasileira.

Elegi algumas instituições que tiveram papel relevante na investigação, como a Academia Sergipana de Letras (ASL), Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Biblioteca Nacional, a Biblioteca e Arquivos do Congresso Nacional, o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGSE), Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro (IHGRJ), Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura, e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SE).

A consulta à Biblioteca de Carvalho Neto foi importante, pois através dela analisei documentos sobre as leituras que aquele intelectual empreendeu em sua trajetória jurídica e, portanto, foi possível realizar, nos limites desta tese, apreensão sobre alguns aspectos importantes sobre o processo formativo do intelectual Carvalho Neto, com vistas à realização desta investigação.

## 2.2 O *MODUS OPERANDI* DA PESQUISA

Descrever os caminhos da pesquisa constitui-se, também, em produzir um exercício de memória sobre os arquivos visitados, as fontes encontradas, relembrar a satisfação ao abrir pacotes, contudo, ter experimentado alguns incômodos dos vestígios que não foi possível localizar.

É nesta viagem ao tempo que reunimos condições de refazer o caminho, e nele encontrar algumas respostas capazes de legitimar a ousadia do plano inicial de pesquisa e admitir que lacunas sempre irão existir, porque os cortes têm de ser efetuados por meio dos silêncios, da ausência de fontes desejadas. No encontro e desencontro das fontes, há, a cada passo dado, caminhos que se cruzarão para o bem e para o mal, porém, definidores de novos horizontes que tornam possível o delineamento dos elementos constituidores do plano de estudo, bem como o aprofundamento do tema desejado no processo investigativo.

Assim, posso dizer que fazer este percurso é ter a chance de acalantar o sonho conquistado, por meio da junção dos pedaços do quebra-cabeça inerente ao trabalho do pesquisador. Contudo, em alguns momentos, a visão do abismo causa certo tremor, convertido, mais tarde, em energia e linha do equilíbrio, necessário ao entendimento de que numa pesquisa histórica sempre haverá algo para trás, algo que não foi explicado e que não conseguimos alcançar.

Assim, para percorrer a trajetória da pesquisa, tentei seguir certa cronologia, passando, necessariamente, pelo projeto de pesquisa inicial até chegar àquele possível, diante das circunstâncias do andar da carruagem.

Destaquei, para tanto, a relevância das fontes documentais e das fontes orais, que desde os primeiros rascunhos faziam-se necessárias para o alcance de algumas respostas, intrínsecas aos objetivos traçados.

Duas cidades foram foco da pesquisa: Aracaju e Rio de Janeiro. Aracaju, por ser o centro de instituições que subsidiaram o início das investigações sobre Carvalho Neto. Por meio das visitas virtuais ou *in loco*, realizei o percurso às fontes.

Devido aos recursos das tecnologias mais recentes, foi possível proceder àquela viagem já circunscrita na historiografia de Chartier (1999), quando o autor nos auxilia no entendimento sobre as diversas práticas de leitura, ao produzir reflexão significativa sobre os limites da cada “revolução” no mundo da leitura. Chartier também nos mostra as facilidades e a riqueza de oportunidades trazidas pela chamada “revolução da era Gutenberg” na era Moderna, até as mais recentes, como a possibilidade de navegar em vários mundos ao mesmo

tempo. O autor problematiza bem o fato de termos a sensação de dispormos do mundo aos nossos pés, embora provoque o cuidado de não nos encantarmos diante de tantas aparentes facilidades. É preciso, no meio da amplitude, o cuidado para não se perder. É preciso voltar, a todo instante, para os desígnios dos olhos de Clio.

Em Aracaju, privilegiamos, para os limites desta pesquisa, algumas instituições. A escolha para a busca de fontes ocorreu após termos feito o primeiro planejamento de estudo, em 1912. Com objetivos, em certa medida, traçados, as instituições foram escolhidas e visitadas.

O Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC), localizado na Universidade Tiradentes, constituiu-se em instituição das mais significativas para garimpagem das fontes desta investigação pelo fato de, no acervo daquela casa, estar parte da biblioteca de Paulo de Carvalho Neto, filho mais novo de Antônio Manoel de Carvalho Neto.

Numa caixa, foram organizadas fontes manuscritas do romance *Vidas perdidas*, cadernos de anotações sobre diversos estudos do Direito, como: despachos, data e rubrica, trechos de petições e estudos de processos, sob diversos assuntos. Uma das temáticas encontradas nos cadernos de anotações se refere ao Direito Criminal. Esses cadernos são pequenos, de capa dura, com notas sobre alguns conceitos: pronúncia, prisão, fiança, irregularidades processuais, apelação criminal, *habeas corpus*, delitos contra a honra da mulher e defloramento, conforme o Código Penal da época. Na mesma caixa, encontrei organizadas as fichas de leitura.

O exame dos cadernos de anotações, bem como das fichas de leitura, foi fundamental para uma aproximação ao processo formativo de Carvalho Neto, ao estilo de escrita, à metodologia utilizada por aquele intelectual nos estudos do Direito. Foi importante conferir que em vários estudos do Direito ou citações políticas, Carvalho Neto mantinha o padrão da utilização dos exemplos da realidade de outros países, com vistas à fundamentação dos temas abordados.

No caderno de notas sobre o Direito Criminal, Carvalho Neto produziu incursão sobre o Direito Criminal Brasileiro e comparou o Código Penal Brasileiro com os de países como Espanha, Argentina e Paraguai. Nos cadernos de anotações, Carvalho Neto deixara registrados conceitos de Direito advindos de pensadores que cita nas obras analisadas nesta tese, como Edmond Picard, Ihering, Rui Barbosa, Locke, Montesquieu, Pascal e outros. Em diversos comentários, a França figurava como um dos países nos quais se “proclamou mais alto o princípio da igualdade perante a lei”. (CARVALHO NETO, caderno de anotações, s.n).

A análise das fichas de leitura, por sua vez, foi significativa para que eu fizesse comparações e triangulações com os achados nos cadernos de anotações, os manuscritos do livro *Vidas perdidas* (1948), *Advogados* (1946) e as citações dos discursos parlamentares sobre a *Legislação do trabalho*, publicados em 1926. A triangulação dessas fontes teve importância fundamental na construção do perfil intelectual de Carvalho Neto, encetado nos limites desta investigação.

Além das fontes do ITBEC, foi preciso procurar em outros acervos indícios capazes de me aproximar do processo formativo do intelectual Carvalho Neto, um dos objetivos que mais centralizaram o processo de minha pesquisa.

Assim, as revistas digitalizadas da Academia Sergipana de Letras, cedidas a esta pesquisa por Anderson Nascimento, ex-presidente daquele sodalício, tiveram um papel relevante, pois elas indicaram que Carvalho Neto fora presidente daquela Casa por mais de uma década, entre 1931, data na qual ingressou como presidente daquele sodalício e os anos de 1940. Aliadas à revista, outros trabalhos como os de Machado (1998), Magalhães Carneiro (1940), Cajueiro (1956) e Dantas (2012) trouxeram, aos poucos, indícios significativos de que Carvalho Neto fora um intelectual com expressividade na sociedade sergipana da primeira metade do século XX no Brasil.

A imprensa, pois, uniu-se aos escritos de Carvalho Neto e sobre aquele jurista. Desta forma, o acervo digitalizado dos jornais *Diário da Manhã* (1946) foi de grande vulto, na revisão de traços da trajetória de Carvalho Neto, como um jurista e intelectual engajado nas diversas reflexões de seu tempo e espaço social, como o Direito Trabalhista, Direito Constitucional, Criminal, Educação dos Anormais, Religião, República, entre outros.

A profusão de fontes encontradas nos acervos sergipanos não satisfaz, porém, a vontade de saber mais sobre a trajetória de Carvalho Neto. A vida de estudante de Direito de Carvalho Neto, na Faculdade Livre de Direito, atual Faculdade Nacional de Direito, entre os anos de 1905 e 1910, interessava-me. Seria importante, por isso, viajar ao Rio de Janeiro.

Desta forma, entre abril e maio de 2014, o Arquivo Nacional, a Biblioteca Prof. Carvalho de Mendonça da Faculdade Nacional de Direito, a Biblioteca Nacional, O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, foram as instituições nas quais, durante um mês, procurei encontrar rastros sobre a vivência do jovem Carvalho Neto na cidade do Rio de Janeiro do início do século XX. Ao entrar naquelas instituições, procurei viajar no tempo e vislumbrar imagens do jovem Carvalho Neto nas bancadas da faculdade, nos cafés da *Belle Époque*.

Não foi possível encontrar o que se desejou, porém, a pesquisa no Rio de Janeiro me fez retornar a Aracaju com fontes relevantes para dirimir algumas dúvidas da pesquisa em

foco, elucidar partes do caminho, por meio de uma leitura mais ampla, bem como reunir acervo que servirá, certamente, para futuras investigações. Esta é uma das riquezas que o pesquisador ganha, quando se arvora a acompanhar olhares diversificados, que não o de sua própria lente. As fontes encontradas no Rio de Janeiro provocaram-me o sonho e a frustração. Sonhar, porque conhecer o conjunto arquitetônico do Rio de Janeiro fez-me passear pelas ruas por onde Carvalho Neto deve ter pisado, sob outra paisagem; sentar, talvez, bem perto de qualquer mesinha que ele tivesse sentado, na Confeitaria Colombo. Ao entrar pela primeira vez na Biblioteca Carvalho de Mendonça, pensei deslumbrada: “em qual bancada Carvalho Neto estudava?”. Esta é a magia da pesquisa. Sonhar o impossível e capturar do sonho as possibilidades de escrever “uma realidade”. Desta feita, sonhei durante um mês com as perspectivas da pesquisa nos acervos do Rio de Janeiro.

A pesquisa nas instituições da cidade do Rio de Janeiro se constituiu na localização, mapeamento e exploração de fontes que fornecessem informações sobre o tempo social no qual Carvalho Neto estudou na Faculdade Livre de Direito, por meio de documentos, como: anais, atas, boletins, jornais, revistas, livros, fotografias, monografias, dissertações, teses e outros registros necessários ao desenvolvimento desta tese. Nem todas foram encontradas.

As fontes almejadas foram garimpadas em acervos de instituições que possuem o direito de salvaguardar tais documentos: Arquivo Nacional, Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, precisamente a Biblioteca Professor Carvalho de Mendonça, Biblioteca Nacional e Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Para organizar a pesquisa, procurei me guiar pela lista de fontes as quais categorizei como impressos e iconografia. Nesta categorização, elenquei os tipos de fontes que estavam no interesse da pesquisa, como: anais, atas, boletins, jornais, revistas, livros, monografias, dissertações, teses e outros registros para levantamento das informações a serem adquiridas e analisadas no percurso da investigação sobre as propostas de educação na produção intelectual do jurista sergipano Antônio Manoel de Carvalho Neto.

A pesquisa teve início no dia 16 de abril de 2014, na Faculdade Nacional de Direito e no Arquivo Nacional. Na primeira instituição, conversei com a bibliotecária Luciana de Souza dos Santos, que me indicou a existência das revistas *A Época* e *Jurídica*. Na segunda instituição, dialoguei com a funcionária Rosane Coutinho, que me auxiliou com a indicação do fundo “Educação Superior”. Nesta segunda instituição, tive também o atendimento do estagiário Danilo e da funcionária Sônia Maria Abreu.

Na Faculdade Nacional de Direito, auxiliada pela bibliotecária Luciana de Souza dos Santos, localizei duas revistas<sup>28</sup>: *Revista Jurídica*, órgão cultural da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil, fundada em 1891 e a *Revista A Época*, com a ficha técnica de “Revista Literária e Científica da Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro”, fundada em 1906.

As revistas não foram lidas obedecendo à numeração dos exemplares existentes, mas sim dos que foram colocados à disposição. Realizei a leitura dessas fontes, a partir do índice, em que privilegiei assuntos e temas que estivessem relacionados ao período estudado na tese, as informações sobre o pensamento educacional discutido na formação jurídica dos alunos da Faculdade Livre de Direito e Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, as duas faculdades que deram origem à Faculdade Nacional de Direito, conforme as informações recebidas pela bibliotecária e pelas fontes já encontradas, como o livro *História da Faculdade Nacional de Direito (1891 – 1920)*, de Pedro Calmon, composto e impresso nas oficinas da Companhia Brasileira de Artes Gráficas do Rio de Janeiro, no ano de 1945 (CALMON, 1945). Pedro Calmon Moniz de Bittencourt foi professor catedrático de Teoria Geral do Direito e diretor da Faculdade Nacional de Direito.

Desta forma, transcrevi algumas informações julgadas importantes para auxiliar na condução da pesquisa, tendo como objetivo adquirir o maior número possível de dados que me levasse a produzir uma imagem do corpo que desejava formar, em meio ao *corpus* documental localizado e selecionado.

Alguns autores citados nas revistas me forneceram pistas sobre aspectos relevantes da formação teórica acerca da História do Direito, como Rudolf Von Ihering, visto nas páginas 122 e 335 do número I da *Revista Jurídica*. Este autor foi umas das bases do pensamento histórico do Direito, citado nas argumentações jurídicas e científicas do intelectual Carvalho Neto, quando abordou em seu livro *Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos* (1946), como se constituía a formação e a prática do advogado, tendo como critérios estabelecidos, entre outros, o aprofundamento nos estudos científicos do campo jurídico, a disciplina para aquisição da ética, da moral, visando à produção de um *habitus* identificador do *corpus* da cultura jurídica pensada por intelectuais que estabelecessem, com os fundamentos abordados, princípios norteadores da prática jurídica brasileira, submetendo-as aos preceitos do Direito internacional. Tais ensinamentos seriam a linha de conduta para a

---

<sup>28</sup> Conferir Apêndice sobre a *Revista A Época*, produzida pelos alunos da Faculdade Livre de Direito, e a *Revista Jurídica*, escrita pelos professores.

formação de uma carreira jurídica bem sucedida, séria e comprometida com seus códigos sociais e políticos.

Nas notas sobre a *Revista A Época*, fundada em 1906, encontrei notas sobre Silvio Romero, bem como estudos daquele autor, professor e jurista sergipano, que figura entre os nomes dos professores que lecionavam na antiga Faculdade Livre de Direito, que se fundiu com a Faculdade de Ciências Sociais e Jurídicas do Rio de Janeiro, da antiga Universidade do Brasil, para a criação da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Localizei algumas informações sobre os procedimentos de avaliação dos alunos, como os conceitos atribuídos: ótimo, aprovado com distinção, prêmio de alunos notáveis, os exames, as lições e as sabatinas. Os procedimentos dos alunos se constituíam na principal condição do julgamento dos exames, que eram realizados por meio de provas escritas e orais. Os exames eram feitos em 1ª e 2ª época. Foram localizados registros de falta de alunos e indicação de que os exames eram aplicados em voz alta, publicamente.

Há inúmeros registros localizados, em forma de requerimentos ao Ministério da Justiça e Negócio de Interiores, no acervo do Arquivo Nacional, nas primeiras décadas do século XX, nos quais os alunos solicitavam realizar exames de 2ª época, transferência das Faculdades de Direito da Bahia, Recife e São Paulo para a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro e para a Faculdade de Ciências Sociais e Jurídicas do Rio de Janeiro.

Na *Revista A Época*, “Revista dos alumnos da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro”, encontramos temas como o “Trato e cultivo das letras jurídicas”. Procurei alguns textos que fizessem referência a Carvalho Neto, ou escrito por ele, fosse nos exemplares da revista no período no qual ele estudou ou depois de formado, como jurista, porém, não os localizei nos textos lidos. Pelo que observei nos textos, os alunos que escreviam para a revista, em algumas colunas e temas, sempre eram os mesmos.

Nesta revista de junho de 1925, n. 124, há um artigo intitulado *O hábito como ‘teoria da aprendizagem*, cujo texto diz o seguinte:

[...] um dos objetivos fundamentais da educação é formar bons hábitos, isto é, certo tipo de conduta, mais ou menos fixa, mais ou menos uniforme, certos modos constantes de reação a estímulos, num sentido de adaptação cada vez mais perfeita a condições cósmico-sociais. Ora, si um dos objetivos é formar hábitos, de logo se conclui, a importância que isso tem para qualquer teoria da aprendizagem. Para mudar os hábitos, mudem-se as condições. Não podemos transformar os hábitos diretamente, mas podemos fazer pela modificação das condições, através uma seleção e ponderação

inteligente das coisas que merecem nossa atenção e que podem conduzir-nos à realização de nossos desejos. (A Época, 1925, p. 29-31).

As informações sobre a “teoria da aprendizagem” na qual John Dewey fora citado trouxeram perspectivas de confirmar uma das hipóteses na pesquisa desenvolvida, o que permite elaborar a relação do pensamento do filósofo norte-americano com as ideias educacionais refletidas no processo formativo dos advogados brasileiros. Esta hipótese encontra-se como uma das proposições a serem confirmadas ou refutadas em nossa tese.

Ao levantar discussões sobre as concepções do hábito, tomando Dewey como teórico, entendo que aquele debate realizado pelos alunos da Faculdade Livre de Direito recaía, possivelmente, sobre a produção de uma cultura estabelecida na formação da ética, moral e princípios daquela cultura jurídica que se formava. Devemos associar esta reflexão ao fato de que o período histórico ao qual me refiro na investigação caminha *pari passu* com as inserções do pensamento de John Dewey e da denominada “Escola Nova” nos domínios da escola brasileira. Possivelmente, tal debate estivesse ligado à formação dos advogados.

Desta forma, é possível compreender a aproximação das ideias do pragmatismo presente no discurso de Dewey com a formação da cultura jurídica no Brasil, nas primeiras décadas do século XX. Tal apropriação se configurou no Brasil, não apenas nos acontecimentos que contextualizaram o chamado “escolanovismo” do ensino primário e secundário no Brasil, mas ao período histórico que ficou marcado pelas reformas empreendidas no ensino superior, por Anísio Teixeira, quando comandou a Direção de Instrução Pública no Rio de Janeiro, então capital do Brasil.

Estabelecer um nexo entre o pensamento, as práticas sociais de Carvalho Neto, sua formação jurídica e o pensamento da Escola Nova no Brasil, no percurso da primeira metade do século XX, fez-me ligar os fundamentos filosóficos de sua formação jurídica com as formas de pensar e agir difundidas largamente no país, por Anísio Teixeira, quando propôs à sociedade que a universidade brasileira deveria estar no contexto do desenvolvimento social.

Entretanto, a discussão aqui refletida toma os textos vinculados à produção intelectual de Carvalho Neto como parte de um *locus* documental que alicerça os fundamentos filosóficos da educação brasileira a partir dos ideais do escolanovismo. Ao abordar a aproximação daquele pensamento com a formação e práticas sociais dos advogados, afirmo, em certa medida, a existência do debate em foco na história do ensino superior do país, embora o objeto de pesquisa não se debruce no tema. O que focalizei em minha pesquisa é que na produção intelectual do jurista Carvalho Neto há propostas de educação, uma vez que



no conjunto de textos escolhidos para análise, o autor discorre sobre princípios filosóficos, teóricos e sociais que sustentam o processo formativo dos advogados, com vistas a uma prática social e cultural referendada por tais referências.

Portanto, é pertinente lembrar que a afirmação pretendida destaca, na formação jurídica dos jovens daquele tempo social no qual Carvalho Neto se inseria, a formação de uma conduta baseada nos princípios da educação para a vida, aliando a preparação escolar como fio condutor das profissões, na produção de uma ética social, política, econômica e cultural. O Direito, formação de intelectuais como Anísio Teixeira e Carvalho Neto, vigorava como o fio que conduzia o ordenamento jurídico do pensamento educacional brasileiro.

Foram solicitadas cerca de 15 pastas de iconografia, que continham vários tipos de eventos e fatos ocorridos no tempo social próximo ao que Carvalho Neto viveu. Elegei movimentos políticos, eventos em associações estudantis, congressos, reuniões, locais de encontros, acervo que pertencia à Universidade do Brasil, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Além das pastas das fotografias elencadas na pesquisa, no último dia da pesquisa ao Arquivo Nacional, fiz uma incursão pelas fotografias já digitalizadas da seleção feita naquele acervo.

No IHGB, durante a pesquisa na sala de consultas, realizei mapeamento das fontes que foi possível encontrar. Fui orientada pelo professor Pedro Tortima, na sala de consultas, com atendimento de Fábio de Souza e Márcio Medeiros. Foram encontrados sete volumes de anais da Câmara de Deputados, do ano de 1921. No volume I, constava da Sessão de diplomação dos Deputados Federais e o texto de contestação do candidato Deodato Maia, de Sergipe, que questionou as eleições neste estado, nas quais foi eleito Ivo do Prado Monte Pires da França.

#### **Quadro 1 – Deputados sergipanos diplomados: Chamada nominal de todos os candidatos por Estados**

| <b>Relação dos diplomados por Sergipe, pela ordem de votação:</b> | <b>Votos</b> |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| Antônio Manoel de Carvalho Neto                                   | 8.287        |
| Maurício Graccho Cardoso                                          | 8.197        |
| Gilberto Amado                                                    | 7.874        |
| Ivo do Prado Monte Pires                                          | 6.856        |
| <b>Os outros nomes ficaram na suplência:</b>                      | <b>Votos</b> |
| Deodato Maia                                                      | 2.538        |
| Dr. José Rodrigues Dória                                          | 2.179        |
| Dr. Serapião de Aguiar Mello                                      | 03           |

Fonte: Quadro elaborado pela autora.

Foi formada uma comissão de inquérito para apurar a reivindicação de Deodato Maia, que contestou o resultado das eleições, ao acusar o então presidente do Estado de Sergipe, Joaquim José Pereira Lobo, de ter favorecido o candidato Ivo do Prado, escolhendo-o de forma arbitrária e sem explicações como um candidato do Partido Republicano de Sergipe (PRS), partido comandado pelo Governo. Na contestação, Deodato Maia acusa a inelegibilidade do candidato adversário, ao alegar que ele exercia função pública, sem ter se afastado dela, para disputar as eleições.

O texto é mesclado por polêmicas que colocam em questão a idoneidade das eleições, acusa o presidente Pereira Lobo de promover estratégias de compra de voto, falseamento de informações sobre o candidato derrotado e ter traído a escolha anterior, pois havia declarado, anteriormente, que o candidato do Governo seria aquele derrotado no pleito, Deodato Maia.

A polêmica não cita os nomes dos outros candidatos eleitos por Sergipe, contudo, tece duras críticas ao processo eleitoral, inclusive fraude e estratégias de campanha com fins a favorecimento do nome do General Ivo do Prado.

Alguns nomes são citados, como os advogados Edson Ribeiro, Costa Filho e Tenente Paulino e Teixeira de Freitas, para fundamentação das leis que regem as condutas e procedimentos dos processos eleitorais e direitos constitucionais.

Nas primeiras sessões legislativas, após a diplomação, os livros dos *annas* acusam ausência considerável do deputado federal Carvalho Neto, conforme os registros da secretaria da Câmara dos Deputados. Foram realizadas algumas transcrições destes documentos, para análise. Para se ter visão histórica do conjunto de propostas ali encetadas, necessário se faz localizar outros volumes dos *annas* referentes ao período da primeira legislatura de Carvalho Neto.

O nome de Carvalho Neto começou a aparecer em 3 de agosto de 1921, quando, na página 196 do volume VII, faz um pronunciamento – “Sergipe um esquecido” – sobre as condições da agricultura e sistema de navegações no estado. Reivindica verbas e acusa o Governo brasileiro de privilegiar os estados do Sul e Sudeste nas verbas liberadas. Tal reivindicação se transforma em seu primeiro projeto apresentado, tendo sido assinado pela bancada sergipana de deputados federais.

A primeira atuação de Carvalho Neto em Comissões foi na de Comissão de Poderes, juntamente com os deputados Pedro Luiz de Oliveira Costa, João de Oliveira Guimarães, Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Valdomiro de Barros Magalhães e Daniel Vieira

Carneiro. Nos livros consultados e lidos não há registros de relatórios apresentados nessa Comissão.

A iconografia documental foi produzida para fins de análise e posterior uso. Fazem parte deste acervo instituições visitadas e documentos fotografados no Arquivo Nacional e Biblioteca Prof. Carvalho de Mendonça, da Faculdade Nacional de Direito, de Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Não foi possível fazer pesquisa mais detalhada no acervo da Biblioteca Nacional, porém, há o serviço de atendimento a distância na biblioteca digital, que já havia iniciado antes da viagem ao Rio de Janeiro, no qual localizei o *Jornal A Noite*, na década de 1950, periódico no qual o nome de Carvalho Neto figura como redator-chefe.

A pesquisa de fontes na cidade do Rio de Janeiro foi realizada de 13 de abril a 13 de maio de 2014. De posse do acervo de fontes encontradas no Rio de Janeiro, foi exequível afirmar algumas proposições da pesquisa, refutar outras e produzir, em tese, perspectivas de pesquisas posteriores a que ora apresento. Penso, pois, que realizar o percurso da pesquisa, faz-se importante, para que o leitor desta tese tenha condições de analisar as possibilidades e limites da pesquisa.

A procura de fontes nos acervos da cidade do Rio de Janeiro possibilitou aprofundamento de leitura e análise das fontes encontradas nos acervos de Aracaju. Um dos aspectos a ser notado, nos limites desta tese, é que os documentos dos diversos acervos encontrados nas instituições do Rio de Janeiro trouxeram informações contempladas nas fontes encontradas no ITBEC, em Aracaju, a exemplo das fichas de leitura de Carvalho Neto, livros de anotações sobre assuntos jurídicos. O que deparei da triangulação dessas fontes é que a análise que fiz do conjunto de textos escritos por Carvalho Neto, responde, em certa medida, à indagação sobre a contribuição daquele intelectual na formação de uma cultura jurídica no Brasil, por meio do aprofundamento feito por Carvalho Neto no seu percurso formativo e, depois, na sua prática forense. A dedicação à prática forense e aos estudos sobre o campo jurídico, além do interesse por outros campos do conhecimento, deram a Carvalho Neto, na compreensão desenvolvida nesta pesquisa, o status de intelectual brasileiro, que figurou entre pioneiros que versaram, entre outros assuntos, sobre o Direito Trabalhista, Penitenciário e inclusão dos menores por meio do processo educacional brasileiro.

Além da pesquisa documental, estava no meu interesse o uso de depoimentos que confrontassem as diversas fontes escritas. Durante longo período vários juristas foram procurados para conceder entrevistas à autora sobre Carvalho Neto. Depois de muito procurar e, ao aprofundar os estudos, a análise documental, decidi que o caminho para conseguir

depoimentos talvez estivesse equivocado; o que me fez modificar a estratégia. A partir de conversas com minha orientadora e da leitura dos livros do historiador de história política, José Ibarê Costa Dantas, decidi que o depoimento daquele pesquisador seria significativo para esclarecimentos necessários com vistas a compreender a atuação de Carvalho Neto na política brasileira, uma vez que uma das obras analisadas na tese pretendida foi o *Código do Trabalho*, de 1926.

A entrevista com José Ibarê Dantas (2015) elucidou diversas questões que ainda suscitavam esclarecimentos, para se proceder compreensão razoável acerca da participação de Carvalho Neto na política de Sergipe e do Brasil, como fundador do Partido Republicano, na década de 1930, e depois como principal fundador do Partido Social Democrata, na década de 1940, como consta na análise efetuada neste trabalho. As informações obtidas por meio da entrevista de José Ibarê Dantas (2015) permitiram, ainda, concluir que Carvalho Neto fora um dos intelectuais mais citados em sua época.

Outra entrevista trouxe a este trabalho elucidações no que concerne à atuação de Carvalho Neto como um dos precursores do Direito Trabalhista, assunto de interesse nesta investigação. Por meio da visita ao Memorial Carvalho Neto, localizado no Tribunal Regional do Trabalho, 20ª seção/Sergipe, pude chegar ao professor de Direito Alessandro Couto, que contribuiu significativamente para que os depoimentos tivessem relevância na condução desta tese.

As fontes escolhidas como objeto de análise, somadas à revisão de literatura da historiografia da Educação e às diversas fontes encontradas na garimpagem e exploração delas, a teoria privilegiada para a análise, as sugestões apontadas no decurso do exame da tese, bem como a orientação recebida, foram fundamentais para o percurso realizado. Aprendi, sobretudo, que ao pesquisador deve ser lembrado, sempre, que o processo de investigação requer disposição para enfrentar as vicissitudes, desbravar os caminhos para se chegar ao máximo de fontes que puder encontrar e preocupar-se com cada etapa da organização, categorização e análise do *corpus* documental produzido.

Deve o pesquisador, sobretudo, pensar que objetivos devem ser planejados e esta prerrogativa é imprescindível para que o resultado tenha uma abordagem possível e exequível. Neste sentido, o que persegui com mais atenção no processo da pesquisa foi localizar indícios/vestígios que reforçassem ou refutassem as hipóteses desta tese.

### 3 LEGISLAÇÃO SOCIAL E A CONTRIBUIÇÃO DE CARVALHO NETO PARA O DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL

Figura 2 – Texto biográfico de Carvalho Neto, por Estácio Bahia Guimarães, para inauguração do Memorial Carvalho Neto, no Tribunal Regional do Trabalho/20ª Região



**ANTÔNIO MANUEL DE CARVALHO NETO**

**R**econhecido como um dos precursores da Legislação Social no Brasil, Antonio Manuel de Carvalho Neto foi advogado, jornalista, parlamentar, jurista, magistrado e escritor, desdobrando a sua ação por todos estes setores de atividade intelectual com desenvoltura, fincando, em cada uma delas, o estandarte do homem inteligente e competente.

Nasceu em Simão Dias, no Estado de Sergipe, em 14 de fevereiro de 1889. Após cumprir os seus estudos básicos e com pendores para a compreensão dos problemas sociais; segue para o Rio de Janeiro, obediente a sua vocação, e em 06 de janeiro de 1911 cola grau de bacharel em Ciências Jurídicas, e logo retorna à terra natal.

Inicia na política, como deputado estadual, na legislatura de 1912 a 1914, mas logo renuncia o mandato, em 1913, e ingressa na magistratura como Juiz de Itabaiana. Retorna à política e se elege deputado federal por duas legislaturas: a de 1921 a 1923 e a de 1924 a 1926.

Integrando a "Comissão de Legislação Social", profetiza sobre a necessidade da regulamentação das relações de trabalho: "ao estado compete resolvê-las porquanto mais tarde, acaso escuradas hoje, serão resolvidas imperiosamente sob a pressão irreprimível das reivindicações operárias". Foi escolhido como relator do projeto do "Código de Trabalho" e na sessão do dia 10/11/25, em memorável discurso, o deputado Carvalho Neto relatava, em parecer, as emendas oferecidas ao "Projeto do Código do Trabalho", discutindo a melhor doutrina sobre as instituições do Direito Operário, inclusive, o sindicalismo, a cooperação e a participação nos lucros e na gestão das empresas e os Conselhos de Conciliação e Julgamento.

Perdendo a eleição, após 1926 volta a Aracaju onde abre "banca de advogado" e conquista a fama nos corredores e nos salões da Justiça, como advogado de larga cultura e profundo conhecimento das leis. Dominando a Ciência Jurídica, usou uma roupagem nova, nos trabalhos forenses, onde a beleza da forma revestia à sabedoria dos conceitos.

No Governo do Interventor Milton Azevedo é readmitido Consultor Jurídico e se torna um dos homens de maior prestígio no Estado e sua influência prossegue com o General Maynard, no Governo. Culturalmente esta é a fase mais produtiva de Carvalho Neto: publica livros, dirige instituições científicas e culturais, como a Academia Sergipana de Letras, o Conselho Penitenciário, o Conselho Estadual de Educação e de Assistência Social, a Seção Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, entre outras.

É eleito deputado à "Assembleia Constituinte" em 1934. Retorna ao Parlamento no período de 1951 a 1955, quando foi incumbido de relatar uma das leis complementares de maior relevância da Constituição: a que regula o "direito de greve".

Ele foi, também, o primeiro Diretor da Faculdade de Direito de Sergipe.

Como escritor, publicou obras consagradas: um romance de índole social, intitulado "Vidas Perdidas", e a sua obra basilar, que é: "Advogados-como vivemos, como sofremos, como vencemos." No seu trabalho: "Legislação Social", publicado em 1926, comentando a "Rerum Noyarum", encíclica do Papa Leão XIII, já evidenciava: "E assim a palavra da Igreja foi dominando os horizontes da Questão Social, plantando deveres ao lado dos direitos numa correlação necessária e indissociável". Como jornalista, publicou inúmeros textos e criou, ainda, o mensário "Sergipe Judiciário", dedicado à doutrina, jurisprudência e legislação.

Vitimado por moléstia grave, vem a falecer no dia 27 de abril de 1954.

Vale concluir com este depoimento do professor Manoel Cabral Machado: "Recém-formado em Ciências Jurídicas, na tradicional Faculdade da Bahia, fiquei espantado ao ler o livro de Carvalho Neto, "Legislação do Trabalho". Só então vim a saber que Carvalho Neto, pelos seus pareceres e projetos, fora, realmente, um dos criadores do Direito do Trabalho no Brasil. Esta é uma das glórias de Sergipe".

**PATRONO**

ESTÁCIO BAHIA GUIMARÃES

EM 25/07/2008

Fonte: Acervo particular da autora.

É de ver como as inteligências de escol, quando aquecidas de raios creadores do bello, se afastam insensivelmente da realidade chocante e se transportam ao mundo dos sonhos, acima deste ambiente material em que se vive prosaicamente. Romanceia-se a vida, dando-se-lhe, pelo engenho artístico, coloração variegada em quadros sempre renovados... E a poder de romanceá-la tanto, chega-se até a só romances tecer em torno de tudo (CARVALHO NETO).

### 3.1 ENTRE SERGIPE E RIO DE JANEIRO: O ADVOGADO, O POLÍTICO E O ESCRITOR

A História tem demonstrado, por meio de historiadores como Marc Bloch (2001), que os registros, vestígios cobijados pela operação do ofício, localizam o homem e que esse é o objeto de suas investigações. Não é o passado o objeto de desejo do historiador, mas os homens que viveram num tempo e espaço social definidos e ali produziram a sua trajetória de vida, registraram seus desejos, participaram da vida por meio dos lugares que ocuparam, das redes de comunicação e sociabilidades estabelecidas entre as pessoas, dos grupos sociais que conheceram e dos lugares nos quais transitaram; dos campos nos quais protagonizaram relações de poder, disputas, conflitos, conquistas.

A produção, circulação e mobilização de ideias promovem, em cada época histórica, aparecimento de modelos de pensamento que ajudam, por meio dos indícios deixados pelos sujeitos, a análise dos feitos sociais e históricos, de concepções, modos de vida, das formas diferenciadas de ver, sentir e estar no mundo, dos homens e mulheres que contribuíram para que descobramos os “lugares para a História”, no dizer de Arlette Farge (2011), que intitulou assim um de seus estudos sobre as marcas cimentadas e deixadas pelas experiências do homem em seu espaço social. É sobre o que o homem produziu, realizou ou não, é sobre seu barulho e seu silêncio que o historiador se debruça para interpretar os acontecimentos capturados nos vestígios de Clio. Para Marc Bloch, quando o “bom historiador fareja carne humana, sabe que ali está a sua caça” (BLOCH, 2001, p. 54).

Emblemática e sedutora a frase cunhada pelo historiador francês; porque nos leva a refletir que afirmar ser a história o estudo do passado, transporta o pesquisador para a necessidade de estabelecer uma relação direta entre a experiência do homem e a História. Isso faz com que a vida deixe de ser a interpretação simplista diante de quaisquer vestígios. Mesmo com tom de obviedade, tal façanha nem sempre se faz compreensível nesta “ciência

em marcha”, na qual a diversidade de seus testemunhos a impele às inovações na compreensão de seus conceitos peculiares, como documento, fonte e nas formas de olharmos para eles.

Os registros encontrados nos sinais do tempo nos obrigam a interrogá-los sempre na direção do que podemos capturar como sinais de um tempo histórico e emblemas que nos apontem os sujeitos que, efetivamente, participaram da escrita da História.

Desta forma, uma das primeiras perguntas feitas às nossas fontes é, possivelmente, o que este registro pode comprovar sobre o fato histórico; fatos esses produzidos pelas lentes de quem os observa e perscruta. Penso, talvez, que esta pergunta sempre ronda o trabalho do historiador. Sua insistência em perseguir os rastros do historiador, talvez, seja uma das perspectivas positivas do processo de amadurecimento da pesquisa.

### 3.2 O TRABALHO NA FORMAÇÃO DO *HABITUS* REPUBLICANO

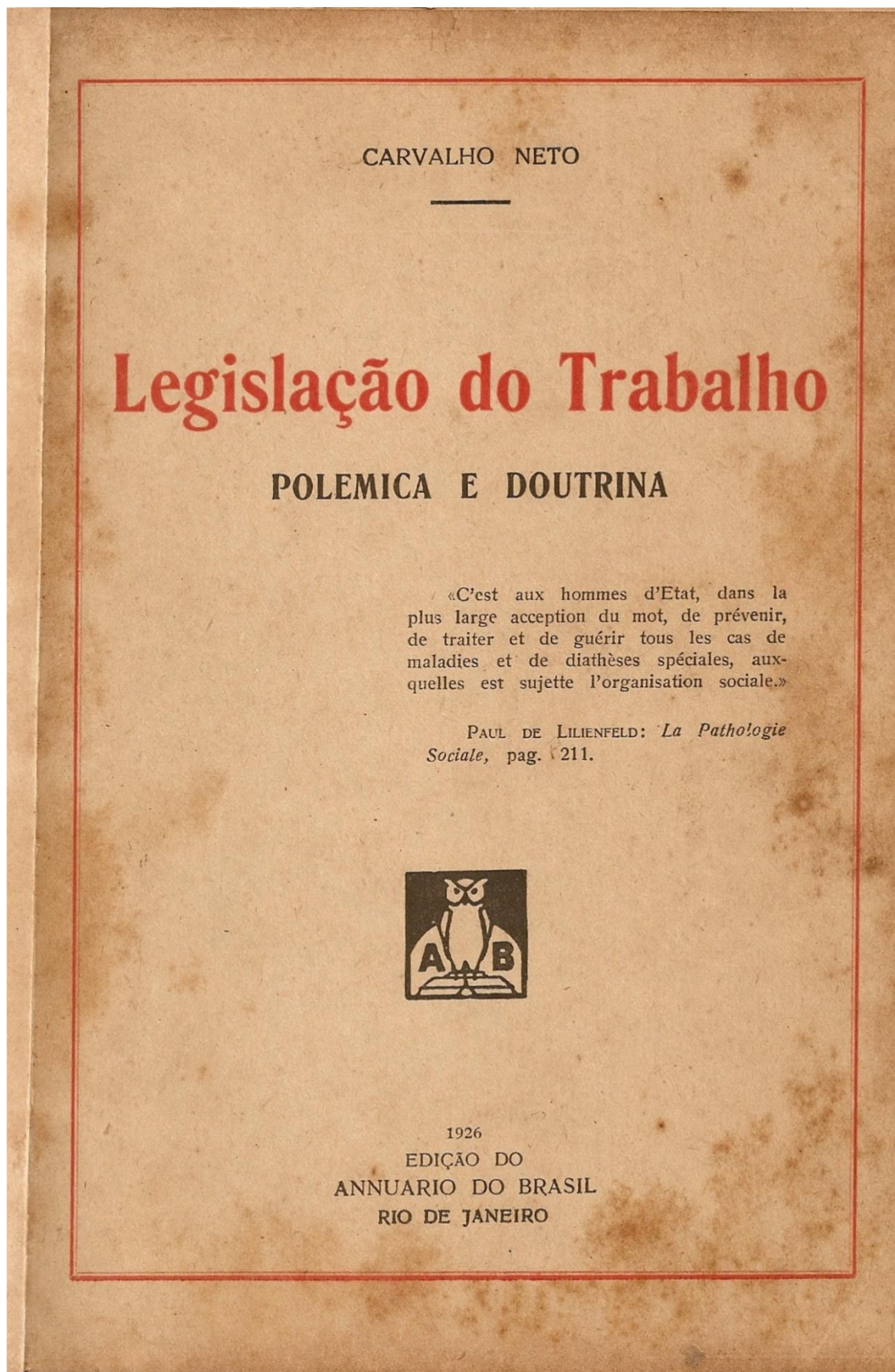
Ao folhear pela primeira vez a publicação *Legislação do Trabalho: polêmica e doutrina*, da autoria de Antônio Manoel de Carvalho Neto (1926), minha primeira pergunta foi: onde estão as propostas de educação que deste texto quero extrair, para consubstanciar a tese proposta? Onde estarão as ações e pensamento de Carvalho Neto, nesta produção intelectual, capazes de me responderem se ali foram registradas propostas de educação? Como as ações de um político, desenvolvidas nas sessões do Congresso Nacional que refletiram sobre trabalho e legislação, podem ser compreendidas no seio do campo das pesquisas em História da Educação?

Em que pese a tais jargões acadêmicos reverberarem com insistência no corpo da presente pesquisa, foram eles que me fizeram alçar o corpo de “minha caça”. Na análise das preleções protagonizadas por Carvalho Neto, relator da Comissão responsável, em 1925, a apresentar o *Código do Trabalho*, documento que se transformaria na Legislação do Trabalho no Brasil. As falas e proposituras, reunidas em 350 laudas, foram escolhidas pelo autor e publicadas pelo Anuário do Brasil, Rio de Janeiro, em 1926. Formato em livro, capa dura, o conjunto dos discursos fora dividido pelo autor em três seções, as quais reuniram proposições de diversas sessões legislativas do Congresso Nacional, realizadas entre novembro e dezembro de 1925, cujas discussões se referiram sobre o *Código do Trabalho*, tema do qual Carvalho Neto fora relator; e traz, como centro do debate, a polêmica sobre o assunto, levantada, em alguns aspectos, pelo deputado federal, crítico literário, escritor, ensaísta, médico e professor Júlio Afrânio Peixoto (1876 – 1947).

O debate legislativo, objeto desta análise, fora configurado nas seguintes temáticas, conforme as discussões propositivas para o *Código do Trabalho*: Da duração do trabalho; Do descanso semanal; Do trabalho dos menores; Do trabalho das Mulheres; Das caixas profissionais de pensão; Das disposições especiais ao trabalho comercial; Da higiene e segurança do trabalho. Além das reflexões sobre o *Código do Trabalho* em questão, Carvalho Neto anexou à publicação Parecer sobre o Projeto n. 265 de 1923, emendas as quais se referem o Parecer, abordou as questões da Reforma da Constituição e o trabalho no Brasil, no que se refere às ações de Estado, relações entre indivíduo e Estado, imigração, povoamento, o poder e a polícia, bem como a educação dos “anormais”, que foi objeto de autoria daquele intelectual em 1921.



Figura 3 – Capa do livro *Legislação do Trabalho: polêmica e doutrina* (1926)



Fonte: Acervo particular da autora. Fotografia: Joel Luiz. Arte e diagramação: Léo A. Mittaraquis.

Para objeto de análise, nesta tese, foram selecionados os pontos da polêmica entre Afrânio Peixoto e Carvalho Neto sobre o *Código de Trabalho*, pelo que procurei extrair aquilo que poderia me fazer debruçar na relação estabelecida entre as proposituras do *Código* e a Educação. Desta forma, procurei formular ligação entre o projeto da Comissão e a fala do relator que desvelara uma legislação do trabalho pautada na linguagem jurídica, com argumentações extraídas da doutrina daquele campo e os contrapontos levantados pelo seu opositor.

Neste sentido, o debate circunscrito na publicação de Carvalho Neto contrapõe, em certa medida, de um lado um discurso que interpreta a legislação social sob as lentes da hermenêutica jurídica; e do outro o discurso do médico higienista, do professor catedrático e do literato. Dois debatedores que flamejam pontos de vista em perspectivas diferentes no sentido cultural, político e social; o que proporciona ao leitor compreender como aquele embate pode levá-lo ao entendimento dos significados que as lutas de campo podem ter para a História, ou que, por meio dela, transvertem como meio de difusão de formas de agir e ver o mundo, num determinado tempo e espaço social. Embora tenha destacado as duas falas; a do relator do *Código do Trabalho* e a do opositor, as lentes desta pesquisa se debruçaram e inclinaram os holofotes para o enunciado do relator.

Sendo Carvalho Neto um advogado de formação, nas proposições da Câmara Federal, o interesse daquele deputado federal nas questões sociais revestiu as manifestações em defesas feitas a partir do conhecimento no campo, a partir das referências abordadas, do repertório de ideias escolhido pelo autor. As referências, portanto, fizeram reverberar a quem filiada estava a Cultura Jurídica representada na obra de Carvalho. Dito de outra forma, de onde surgiam as ideias jurídicas evocadas por Carvalho Neto; pensadas na mobilização cultural brasileira que se convencionou chamar de modernidade<sup>29</sup>, porque trazia, para o cenário da vida brasileira, traços do pensamento europeu e norte-americano.

É preciso lembrar que os discursos localizam o homem no seu tempo. A obra de Carvalho Neto foi produzida na confluência de três fases de transição na História do Brasil. A

<sup>29</sup> Sobre as questões da modernidade no processo de formação do pensamento dos intelectuais brasileiros e o impacto que as ideias europeias tiveram para se configurar aspectos fundamentais na formação de uma cultura jurídica no Brasil, entre os séculos XIX e XX, podem ser considerados os trabalhos produzidos por Barreto (2015) e Mesquita (2015). Barreto (2015) estudou a apropriação do pensamento europeu por intelectuais como Tobias Barreto; o que deu àquele jurista de origem sergipana, a denominação de fundador da “Escola de Recife”, uma das faculdades que formou gerações de juristas e cunhou na história do Direito no Brasil, no século XIX, aspectos importantes da cultura alemã. Mesquita (2015) investigou um grupo de juristas da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (SP) e, por meio das teses doutorais daqueles intelectuais, analisou suas filiações teóricas, para compreensão da formação da cultura jurídica brasileira entre o século XIX e século XX. A leitura destas pesquisas se configura referência significativa para os estudos sobre pensadores do Direito no Brasil.

década de 1920 – a transição da chamada Modernidade brasileira –, a década de 1930 – a transição do autoritarismo do Governo Vargas, com o advento do Estado Novo, a partir de 1937 – e a transição democrática – após a derrocada do Estado Novo, em 1945. Nos três períodos elencados nos limites desta tese, foram configuradas as contribuições de Carvalho Neto para a Educação, tendo suas bases fincadas nas prerrogativas do Direito. Nos textos resultados das ações como deputado federal, nesta seção, pode-se colocar ênfase no sujeito político, legislador. Nos excertos objetos da segunda e terceira seções desta investigação, pode-se realçar a “mão do autor”, no sentido de escritor, a veia do literato.

Porém, na soma das fases do trabalho daquele intelectual sergipano, a verve do jurista, do homem douto e culto, flagra-se como condição principal de sua obra. É o advogado Carvalho quem fala. Mas não um advogado que leva na bagagem de sua trajetória o arcabouço técnico da profissão. Contudo, um advogado que já chegara às portas da Faculdade Livre de Direito com uma leitura extensa da literatura clássica europeia. Um causídico que, por seu alcance intelectual às interpretações doutrinárias, tornou-se um jurista que representou uma das referências culturais de seu tempo histórico. Carvalho Neto não apenas estudou, escarafunchou o pensamento da cultura jurídica brasileira em seu tempo e espaço social, mas se firmou como intérprete das Artes, com notável inclinação para a literatura, e se imbuíu de compromissos políticos e sociais. Aquele intelectual mediou problemas sociais, engajou-se na intervenção do Estado, ao mediar o diálogo e as lutas entre o trabalhador e os patrões. Carvalho Neto ajudou a República brasileira a estabelecer rumos para concretização das leis trabalhistas<sup>30</sup>, consolidadas na década de 1940, pelo trabalhismo de Vargas.

Em *Legislação do Trabalho: polêmica e doutrina* (1926) o próprio Carvalho Neto compreendeu as concepções representadas nos discursos publicados como tomadas de decisões necessárias para o desenvolvimento da Nação brasileira no contexto da industrialização, do desenvolvimento do comércio e das relações de poder exercidas entre o trabalhador e o empregador. Para aquele intelectual do Direito, haveria de se fixar e regular normas de conduta e ética entre patrões e empregados, a fim de se encontrar equilíbrio de

<sup>30</sup> Cf. Carvalho Neto, P., 1964; 1989. Numa biografia sobre o pai, Paulo de Carvalho Neto destacara o pioneirismo de Antônio Carvalho Neto nas questões da Legislação Social no Brasil. Cf. Carvalho Neto, 1926; 1932. Não foi apenas a publicação dos anais do Congresso Nacional sobre a Legislação Social, mas o que sobre ela fora matéria na imprensa que impele o estudioso a prestar atenção para a chamada ao “pioneirismo” na obra de Carvalho Neto. Sobre o tema do trabalhismo no Brasil, Cf. Gomes, 1988. Cf. Lira Neto, 2013. Sobre o trabalhismo no Brasil e sua relação com a modernidade dos anos 1920, especificamente, Cf. Pilagallo, 2009. Del Priore; Venâncio, 2010. Schwarcz; Starling, 2015. Estes autores abrem horizontes nas problematizações para as explicações culturais, econômicas, históricas, filosóficas, políticas e sociais que envolvem o processo de modernização brasileira e sua estreita relação com as questões do trabalho, desde a transição do trabalho escravo para o trabalho “livre”, ainda no Império, e as reformas realizadas na confluência do Brasil República.

forças nessas relações. O Estado haveria de ser interventor social ao modo das civilizações europeias. Existiria aí a propensão exagerada pela “imitação” de ideias, como redarguiu com insistência Afrânio Peixoto em sua célebre polêmica? Teria o Brasil que regular suas leis partindo de pontos da própria “realidade brasileira”? Às indagações de Afrânio Peixoto, Carvalho Neto propusera ver que as nações configuram seu modelo social e político a partir das referências e da circulação de ideias, dando a entender que a “imitação” poderia ser compreendida como apropriação daquilo que existia como bom exemplo para a conformação da organização da sociedade brasileira.

A circulação de concepções europeias e norte-americanas e a apropriação dessas para a configuração da sociedade brasileira, com vistas a produzir elementos constituidores de uma República, foram aspectos fundamentais para a análise em foco. Os pensamentos mobilizadores da civilização do Ocidente que marcaram o final do século XIX e metade do século XX, conduzindo-o a um modelo de modernidade, estão presentes com recorrência na obra de Carvalho Neto.

As referências que marcaram “o estilo e a língua” de Carvalho Neto, voltadas para as questões da modernidade, foram analisadas não apenas nos limites desta seção, mas também no estudo do livro *Advogados: como aprendemos, como vivemos, como sofremos* (1946) e do romance *Vidas perdidas* (1948); ambos objetos centrais desta tese. Há de se compreender que o processo criativo das ideias de Carvalho Neto no campo do Direito impregnou-se de formulações feitas por pensadores como Immanuel Kant<sup>31</sup> (2013), que se apresentara para a chamada Idade Moderna como um dos críticos mais relevantes para os estudos sobre o conhecimento humano.

Embora Carvalho Neto não cite Kant diretamente, o leitor das suas obras jurídicas tem condições de estabelecer relação do pensamento do jurista sergipano com aspectos da argumentação do filósofo alemão, em relação à própria preocupação na produção do conhecimento, com vistas a características que marcam a tessitura do discurso argumentativo. Estes fatores são combinados com um dos aspectos mais marcantes na obra de Kant (2002),

<sup>31</sup> O filósofo alemão Immanuel Kant (1724 – 1804), um dos principais teóricos do conhecimento na/da Modernidade, foi considerado como um dos filósofos fundadores da moral e da ética social, um dos doutrinadores do pensamento jurídico moderno, tendo sido referência constante nos estudos do alemão Rudolf Von Ihering (1818 – 1892), para quem o Direito se constituiu num processo de luta regulador da ética humana. Estes dois pensadores foram, em grande medida, norteadores do processo de formação da cultura jurídica de homens que viveram o tempo de Carvalho Neto. Os indícios do legado daqueles pensadores se circunscrevem no conjunto da obra do jurista sergipano. A cultura jurídica conhecida na chamada Modernidade fora, como os testemunhos apontaram, a fonte na qual a cultura jurídica brasileira bebera daquele capital cultural e científico. Tal possibilidade tem se confirmado nos estudos desta tese e, em outros estudos brasileiros, na historiografia da educação, sobre a presença da Modernidade na configuração do pensamento jurídico brasileiro. Cf. Barreto; Mesquita; Nogueira, 2015. Cf. Carvalho, 1998; Carvalho, 2012; Vieira, 2007.

que fundamenta os princípios do entendimento kantiano sobre a moral como obrigação para o comportamento e ações do homem e a ética constituída a partir disso. Um dos indícios da circulação do pensamento kantiano na obra de Carvalho Neto está no fato de uma das referências utilizadas por aquele intelectual para a argumentação da compreensão sobre a doutrina do Direito ser tomada nos estudos de Ihering (1980) a fim de compor a linha de raciocínio que traduzisse o capital científico, cultural e social do jurista sergipano.

Os alemães, contudo, não foram os únicos a perfilarem o capital cultural, social e científico de Carvalho Neto na trajetória da configuração do *habitus* jurídico do intelectual brasileiro. Outros pensadores como John Locke (1978) e Montesquieu (1996) fizeram parte das leituras que Carvalho Neto, o qual possivelmente tenha adotado como fios condutores, não apenas para formulação de uma cultura jurídica, mas como pensadores tomados com vistas ao entendimento sobre o conhecimento humano.

Foram a Razão e os *habitus* – que impregnavam as formas dos homens e mulheres lerem o mundo e posicionarem-se diante dele, lembremos – os objetos de investigação privilegiados nos tempos modernos. A Razão, por sua vez, tomou lugar central nas temáticas que envolveram/envolvem as descobertas científicas sobre o homem e seu modo de pensar e agir. Recordo, entretanto, junto com Elias (1994), que a Razão de que aqui se tratou, refere-se a uma análise, cujo foco é o homem ocidental. É a partir deste lugar de produção que a tese aqui foi construída.

No que tange às proporções e os limites impostos nas contribuições de cada pensador sobre o entendimento do homem acerca de sua própria trajetória, é possível notar que, se para Locke (1978), as explicações sobre o conhecimento se dariam por meio da experiência e, portanto, não haveria para aquele filósofo britânico um conhecimento *a priori* que guiasse o ato de conhecer, para Kant (2002) existiria no ser humano uma base apriorística para a formação de seu conhecimento; por conseguinte, da Razão, como o ele poderia produzir o entendimento da vida. Em que pese às diferenças no ponto de partida para discussões acerca do pensamento liberal que alicerçou os fundamentos da Educação Moderna, foi possível compreender, na análise em foco, que os “ventos alísios” dessa modernidade tivessem pairado sobre o acervo da biblioteca de Carvalho Neto, como se pode observar nos diversos estudos realizados pela historiografia brasileira sobre os intelectuais da educação das gerações que viveram entre os séculos XIX e XX.

Em se tratando desta seção, as discussões engendradas pela densa documentação investigada, os registros encontrados no Memorial Carvalho Neto, sediado no Tribunal Regional do Trabalho / 2ª Região, bem como o depoimento do professor de Direito

Alessandro Buarque Couto, que tornou possível abordar a participação de Carvalho Neto nos assuntos do Direito do Trabalho, Direito Penitenciário e no processo de configuração da Cultura Jurídica do Brasil, tornaram possível e exequível confirmar os indícios de que aquele intelectual tivesse contribuído de forma expressiva para questões importantes da educação da sociedade brasileira, e pode ser considerado, por meio da História da Educação em Sergipe, como um dos pioneiros na busca de ações e reflexões que protagonizaram os rumos sociais, políticos e culturais do Brasil na primeira metade do século XX.

O percurso de Carvalho Neto foi compreendido, nesta investigação, na dimensão do Direito, da Política e da produção intelectual, e esses três aspectos não devem ser estudados de forma estanque nas pesquisas sobre aquele intelectual sergipano, mas sim, como observou Ibarê Dantas (2015), de maneira circunstanciada.

Não é possível abordar a trajetória do Carvalho Neto jurista, sem considerar o pensamento daquele cultor do Direito e seu envolvimento com a sociedade brasileira, sem levar em conta o lastro de seu capital cultural, social, capital científico, pois para ele próprio não haveria como delimitar fronteiras entre as ações dos homens e seu pensamento sobre o mundo no qual habita. Não haveria possibilidades de falar sobre Carvalho Neto escritor sem localizá-lo nos diversos lugares políticos por onde aquele intelectual passara.

Os discursos registrados por Carvalho Neto, bem como os testemunhos produzidos sobre aquele jurista, traduziram, em suas nuances e significações, não apenas a magia da verve literária, combinada com a sapiência doutrinária, mas também compromisso social, revelado de pronto na produção da memória, meticulosamente elaborada por aquele jurista ao longo de sua trajetória. Os testemunhos sobre as contribuições de Carvalho Neto também foram produzidos por contemporâneos daquele intelectual e diversos estudiosos da atualidade, conforme se fez ver nos limites da análise desta tese.

Nos discursos empreendidos por Carvalho Neto, objeto desta tese, impossível se empreender análise sobre a coerência e significações apenas por aquilo que o autor disse, conforme reflete Foucault (2006)<sup>32</sup>. Perquirir o autor é também estabelecer nexos entre o que ele fala ou escreve, o que e para quem publica e com quem se envolve, possivelmente, na publicação. Neste sentido, “que é o autor”, como bem problematiza Chartier (2014)<sup>33</sup>, foi pergunta obrigatória para perscrutar a análise dos discursos de Carvalho Neto.

<sup>32</sup> Cf. Foucault, 2006, em relevante explicação sobre a natureza e as personificações do discurso, historicamente.

<sup>33</sup> Cf. Chartier, 2014. Sobre as implicações e nexos que configuram a produção da noção de autor e o envolvimento da dessa com outros agentes sociais, como o editor e revisor. Chartier problematiza a complexidade que envolve a autoria, publicação e circulação de um texto.

Em se tratando dos discursos sobre *Legislação do Trabalho* (1926), objeto desta seção, não seria suficiente analisar o próprio autor, mas os atores, os sujeitos e agentes envolvidos nas temáticas levantadas. No interior das calorosas, enigmáticas, irônicas e engraçadas polêmicas entre Carvalho Neto e Afrânio Peixoto, foi possível vislumbrar uma espécie de embate entre o advogado e o médico, o representante da Academia Brasileira de Letras e o escritor que tivera obra intelectual reconhecida por aquela Casa, na década de 1940, mas não chegara a tomar assento em uma de suas cadeiras.

No duelo visitado, entretanto, Carvalho Neto ainda não havia escrito as obras que o fizeram reconhecido como homem culto do Direito. Mas a publicação dos anais do Congresso Nacional (1926) se constitui num indício significativo das possíveis intenções da produção de uma memória sobre o pensamento jurídico de Carvalho Neto, bem como teve elementos suficientes para se compreender a contribuição daquele intelectual na abordagem do Direito Trabalhista. Encontraram-se, pois, em disputa sobre o tema, na Casa do Povo, o médico professor que lecionou na Faculdade Livre de Ciências Sociais e Jurídicas do Rio de Janeiro, e o jovem jurista, que naquela Faculdade estudara.

No discurso do Congresso Nacional (1926), o cenário no qual foi possível vislumbrar disputas de campo, conforme nos ensina Bourdieu (2004), revelou imagens refletidas no lugar de cena da política nacional, num período de turbulências por que passava a chamada Primeira República brasileira. Num tempo em que as ideias republicanas tentavam dar lugar às antigas concepções do Império, num tempo em que a política brasileira tentava deixar para trás as marcas da República da Espada, como foram chamados os primeiros tempos republicanos. Num período em que o país vislumbrava dar adeus à Política dos Governadores e a indústria começava a despontar no cenário da economia brasileira, em tempo de revoltas tenentistas<sup>34</sup>, de urbanização, do surgimento de novas formas de trabalho, Carvalho Neto participara do interior daqueles debates e propusera, juntamente com outros políticos da comissão do trabalho, normas reguladoras que apaziguassem, naquele momento, os conflitos entre trabalhadores e empregadores.

Ao analisar a controvérsia vivida entre o advogado e o médico, o leitor se leva a pensar qual fora o interesse maior na publicação: difundir as ações do Estado ou divulgar a polêmica? Porém, optei por pensar que a exposição do documento privilegiou a propagação

---

<sup>34</sup> Cf. Dantas, 1983; 1999; 2004. Este autor elucida, em livros, o movimento do tenentismo em Sergipe e faz em suas análises um percurso pelo Brasil, o que ajuda a compreender nuances significativas da temática. Nos diversos trabalhos sobre a história política em Sergipe, o movimento tenentista e a Revolução de 1930, Dantas faz referências ao panorama político da Primeira República. Suas obras tiveram destaque nas demais seções desta tese.

das normas regulamentares para dirimir um problema social que já naquele período se arrastava como entrave para a ascensão do Brasil à condição de um país mais moderno. A polêmica serviu, possivelmente, para temperar o destaque que o autor impusera à publicação, que se revela por meio dessa polêmica, do extenso discurso, e para tornar público o duelo de dois titãs da história política do Brasil. Em certa medida, há de se considerar uma disputa significativa nos fatos do horizonte político do país, em momento crucial de sua história.

### 3.3 AS POLÊMICAS E A DOCTRINA: TRABALHO, MODERNIDADE E CIVILIZAÇÃO

Na publicação que intencionava difundir ações na função de relator da Comissão que propôs redação sobre o *Código do Trabalho*, em 1925, Carvalho Neto destacara que o papel que desempenhara naquele desiderato se revestia de dupla feição, a de protestar e colaborar, discorrer sobre os princípios e ideias universais que balizavam o contexto histórico da época, participar, efetivamente, como político, de ações que alçassem propostas de se pensar o Brasil contemporâneo. Além disso, o autor pretendia vislumbrar com a publicação, registro contra o esquecimento dos feitos políticos, amortecidos que ficam pelo esquecimento/sepultamento dos anais do Congresso Nacional.

[...] Dupla feição reveste este livro: é um protesto, e é uma colaboração. Protesto que revida a quantos se destinam, desatentos às realidades contemporâneas, em negar a existência da questão social no Brasil, pela confundir, lamentavelmente, com os graves aspectos que ella assume nos paizes de grande indústria e densa população. Colaboração, ainda que modesta, pelo escote de esforço que representa, no sentido de acudir, atempo, com as providencias legislativas, necessárias do desatar de certas questões, que mais tarde, acaso descuradas, hoje, serão resolvidas, imperiosamente, sob a pressão irreprimível das reivindicações operárias. Mercê do mandato político que, no Congresso Nacional me confere o direito de interferir, assentindo com o voto, ou com a palavra rumos traçando, na solução dos problemas, que ali se discutem, coube-me a defesa, em plenário, de algumas idéas e princípios referentes á LEGISLAÇÃO DO TRABALHO. São estes princípios e idéas, repositório da sabedoria universal, que se enfeixam nos discursos pronunciados. Não há respigar-lhes originalidade, lavrando, como lavrei, em seara já de muito cultivada.<sup>35</sup> (CARVALHO NETO, 1926, p. 9).

<sup>35</sup> Esclareço ao leitor que em transcrições das fontes antigas, em meus trabalhos, procuro privilegiar pela conservação da ortografia da época. Penso que, desta forma, difundimos a normas ortográficas de cada época, dando a ver ao leitor a possibilidade de conhecer aspectos importantes da cultura no período investigado, traduzindo, assim, o estilo utilizado no cenário histórico.



As referências feitas às lutas operárias, aos valores e “princípios universais” demarcadores dos modos de pensar e agir daquele período destacaram, em grande medida, na preleção de Carvalho Neto, o interesse pela confluência, aproximação do Brasil com ideias vindas de modelos de civilização, como países europeus, na convergência de apontamentos de soluções para os problemas enfrentados pelo país, no que se refere, no interesse desta tese, à legislação trabalhista, com ênfase para os franceses, citados com recorrência na obra intelectual de Carvalho Neto.

[...] Ademais, bem á justa lhes cabem os conceitos de PAULHAM: *"Il n'est rien en nous qui ne soit, à quelque degré, social, qui, qui n'ait été influencé, produit, transformé par l'ensemble auquel nous appartenons, par la société qui nous a précédé qui nous entoure, et qui nous survira, sur laquelle nous avons poussé comme une feuille caduque sur un chêne centenaire. Rien, pas une de nos idées, pas une de nos impressions, pas un de nos désirs, et pas un de nos actes"* ( *La Morale de L'Ironie*. p. 7). “Não é nada em nós que é, em algum grau, social, que esta não foi influenciada, produzido, processado por assembleia a que nós pertencemos, por sociedades que nos precederam em torno de nós, e que nos servira, em que nos empurre como descida em carvalho velho. Nada, nem uma das nossas ideias, não os nossos pensamentos, nossos desejos, não, por nossas ações”. (O Moral de ironia. p. 7). (PAULHAM apud CARVALHO NETO, 1926, p. 10, tradução nossa).

Para Carvalho Neto, as referências históricas eram vistas como condição *sine qua non* no processo de fortalecimento social e consolidação de uma República capaz de se transformar em Nação civilizada. As ideias sob as quais Carvalho Neto fundamentara seu pensamento e proposições constituíam as bases para o crescimento do Brasil, prováveis soluções para os problemas do país, pensadas por aquele jurista/político/intelectual. Estariam aquelas noções aliadas ao processo de modernização, largamente difundido e pretendido, pelo Brasil, na nossa historiografia? Foi emblemática, pois, a citação que inicia a relatoria do *Código de Trabalho*, uma vez que o debate circunscrito nos anais do Congresso Nacional teve a ironia como estratégia de defesa aos oponentes – Afrânio Peixoto e Carvalho Neto – e o tom da conversa teve como uma das tônicas o que Afrânio Peixoto denominara de imitação. Para Afrânio Peixoto, a realidade brasileira é que deveria estar no centro das ações.

Na defesa da relatoria, as concepções políticas de Carvalho sobre o problema do trabalho no Brasil dão a ver as inclinações daquele intelectual para as formas de se organizar e ordenar os problemas sociais. Vê-se, nas assertivas e difusão do debate, o que pensava Carvalho Neto, naquela época, sobre a política nacional e medidas governamentais cabíveis para refreamento dos ânimos advindos dos conflitos sociais brasileiros. Destaco aqui esta referência como um dos fatores mais importantes que esclarece o leitor sobre o pensamento

político, social e cultural de Carvalho, um amante do liberalismo, mas que viveu, como outros, as questões históricas entre a fé e a razão. Contudo, as posições de Carvalho Neto eram declaradas em público. Talvez a necessidade de transparência em suas posições o deixasse embaraço em alguns debates. Ao reconhecer que, se nas razões dos temas trabalhistas, o livro publicado não se revestia de “originalidade”, pois que eram debates de há muito na história, afirmara que “uma outra qualidade, a meu vêr preciosa, não prescinde: – sinceridade”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 10).

[...] Na carência de partidos políticos norteados por princípios, em torno aos quaes se arregimentem, com prévio conhecimento de causa, os partidários, não se pode erigir em programma no Brasil, esta ou aquella doutrina; liberal ou conservadora, livre cambista ou protecionista, solidarista, socialista, comunista, anarchista etuti quanti... E se-lo-a por muito tempo ainda, tanto que se não haja educado o povo á altura do regime, ironicamente chamado de democrático. De onde em onde, porem, quanto se me ensejava feir o assumpto, entremostrei, a correr, a tendência accentada que me inclina para o intervencionismo, systema de freios e contrapesos que equilibra a acção do Estado com as doutrinas socialistas. Esta acção, tutelar e fiscalizadora, harmonizando os interesses de classes, para que estes se não desmandem em excessos condemnaveis, eis o que cumpre fortalecer no Brasil, de vez que é illusorio acreditar-se, por enquanto, na associação de outras forças capazes de transformar, para melhor, o nosso meio social. Com este intervencionismo conjuguei, como elemento psychologico indispensável, notadamente num paiz de tão deficiente educação, a acção soberana da religião, fatcor de convicções Moraes que escudem e proteja o nosso povo contra o avanço avassalador de doutrinas subversivas e fataes. Em certo sentido a política social brasileira, nos dias que correm, há-de ser a dos possibilistas, com um mínimo a obter, dentro no razoável e possível para as condições actuaes de cultura e civilização. (CARVALHO NETO, 1926, p. 12).

Ao invocar o dever e obrigação do Estado para com a educação do cidadão, Carvalho Neto sinaliza para problematização do tema, ao tornar compreensível que os conflitos e enfrentamentos ocorridos naquele período, foram causados, em grande medida, pela ineficiência do Estado brasileiro que não desenvolveu políticas públicas com vistas à preparação do povo para vida. As concepções políticas norteadoras das conclusões a que Carvalho Neto (1926) chegara, ao que concerne à educação, demonstraram, na análise em foco, aproximações daquele intelectual com o pensamento de Dewey (2007) quando afirmou em seus estudos que os objetivos da educação deveriam fazer nexos sociais com o esforço conjunto das instituições neste desiderato, havendo assim um processo favorável para um desenvolvimento social; o que, desta maneira, tornaria possível a concepção de uma sociedade democrática.

[...] O objetivo da educação é habilitar os indivíduos a continuar sua educação – ou que o objeto da recompensa da aprendizagem é a capacidade de desenvolvimento constante. Entretanto, essa ideia não pode ser aplicada a *todos* os membros de uma sociedade, mas apenas quando a relação de um homem com outro é mútua e existem condições adequadas para a reconstrução dos hábitos e instituições sociais por meio de amplos estímulos originados da distribuição equitativa de interesses. Isso significa sociedade democrática. Assim, em nossa busca dos objetivos da educação, não estamos preocupados em encontrar um fim externo ao processo educativo, ao qual a educação esteja subordinada. Toda a nossa concepção nos impede isso. O que nos interessa, antes, é a diferença entre os objetivos intrínsecos ao processo em que operam e aqueles estabelecidos externamente. E esse último estado de coisas se constitui quando as relações sociais não são equilibradas. Nesse caso, os objetivos de alguns grupos da sociedade serão determinados por uma autoridade exterior, não surgirão do livre desenvolvimento das próprias experiências, e os supostos objetivos desses grupos serão meios para fins alheios muito distantes, em vez de verdadeiramente seus. (DEWEY, 2007, p. 12).

O aspecto no qual o pensamento de Carvalho Neto se aproxima da *New School*, remetida em seus escritos, como foi analisado nas demais seções, está ligado à utilidade do processo educativo, em nível de aprendizagem para o trabalho e também para vida. Desta forma, é possível entrever as enunciações de certa afeição que Carvalho Neto nutria pelas ideias norte-americanas, quando se tratava das representações filosóficas, políticas e sociais, elencadas pelo pensamento e ações daquele intelectual.

A força das representações, entretanto, está relacionada a vários fatores na produção cultura escrita. Os textos passam por diversas formas de recepção, incluindo neste aspecto o que foi escrita, a oralidade extraída pela circulação do texto, que pode demonstrar indícios das apropriações, ou seja, as formas como cada leitor toma o texto para si. Esta é uma prerrogativa que torna qualquer leitura e interpretação submersa nas representações encontradas nos sentidos de cada apropriação.<sup>36</sup> Bourdieu (2004) amplia esta reflexão quando conjuga as forças das representações aos capitais culturais, científicos e sociais, responsáveis pelo *quantum* de capital adquirido e mobilizado pelos agentes sociais ou seus grupos. A este conjunto de elementos inseridos nas relações de força e poder entre os grupos sociais, o sociólogo francês afirmou que “o campo científico é um mundo social” (BOURDIEU, 2004, p. 21).

Os acontecimentos narrados por Carvalho Neto e debatidos na polêmica do Parlamento Nacional nos remetem ao processo de crescimento do Brasil Moderno, pois foi na

<sup>36</sup> Cf. Chartier, 1999; 2003; 2011. Sobre as formas de apropriação em relação aos discursos, bem com seu poder simbólico, pode-se consultar Bourdieu (1994, 2004a, 2004b e 2008).

década de 1920, configurada pela efervescência do novo daquele momento histórico, que o problema do trabalho se enraizou como uma das urgências a se resolver, para que o Brasil enfrentasse as tempestades e experimentasse, culturalmente, as bonanças do seu processo de modernização/urbanização. Tal urgência fora embalada por notória difusão de capitais culturais, políticos, sociais e econômicos, que designava conforme a mobilização que cada grupo social ou agente fazia para a utilização desses capitais. Na época, houve uma disputa que envolvera, em grande medida, os interesses dos trabalhadores, de um lado, e dos patrões, do outro. Com as distintas proporções, estavam neste campo de luta os homens, mulheres e os menores.

Invoco, neste sentido, os estudos de Herschmann e Pereira (1994), de Lorenzo e Costa (1997), Pilagallo (2009), Del Priore e Venancio (2010) e, Schwarcz e Starling (2015), autores brasileiros de reflexões aprofundadas que mobilizam os problemas envoltos no processo de modernização do Brasil, nos tempos da década de 1920, e os significados amplos trazidos por estas análises.

Por um lado, aparecem no cenário da sociedade brasileira os horizontes desmembradores de tempos áureos e gloriosos, em que a urbanização, a higienização<sup>37</sup>, o embelezamento das cidades, a abertura de vias de acesso nos grandes centros, como aconteceu na antiga Capital da República, encheram os olhos das autoridades de perspectivas em relação a mudanças na cultura do país.

Por outro, nos bastidores do processo de modernização surgiram dos “porões” da cidade, as reações da população, manifestadas em reivindicações operárias, em estratégias de resistência às ações estatais, como a *Revolta da Vacina*<sup>38</sup>; emergiram os conflitos entre os que estavam no poder e aqueles que se insurgiram à política do “Bota abaixo” do prefeito Pereira Passos, que extirpou dos caminhos das autoridades, os casarios antigos e as moradias da população, para, no seu lugar, erguer a arquitetura sinalizadora dos tempos modernos.

[...] Pereira Passos (1836-1913) era um entusiasta da reurbanização de Paris arquitetada pelo barão Haussmann em meados do século 19, quando a capital francesa ganhou fisionomia que ostenta até hoje, com seus espaços bulevares. O engenheiro paulista, que acompanhara os trabalhos *in loco*,

<sup>37</sup> Importante referência para os estudos daquele período, a obra basilar do médico Afrânio Peixoto, cuja interpretação recai nos significados científicos demandados ao processo de higienismo, largamente, utilizado no Brasil, no trabalho de saneamento social, na conformação da educação da população brasileira. A higiene foi utilizada com ênfase no processo de urbanização brasileira e no período de glamourização da Educação primária, como se tem difundido, em grande medida, pelos estudos em História da Educação que abordam as investigações sobre os Grupos Escolares. Cf. Souza, 1998; Souza e Valdemarin, 2005; Gondra, 2005; e outros estudos de referência sobre o tema.

<sup>38</sup> Cf. Pilagallo, 2009; Del Priore e Venancio, 2010; Schwarcz e Starling, 2015.

queria fazer o mesmo com o Rio. Para tanto, teria que demolir quarteirões inteiros no centro da cidade. A resistência seria grande, e, para aceitar a tarefa, Pereira Passos exigiu e obteve carta branca do presidente. Sem enfrentar uma oposição efetiva, em decorrência da “política dos governadores”, Rodrigues Alves aprovou, um mês após ter tomado posse, uma lei que eliminava obstáculos legais, orçamentários e materiais à ambiciosa reforma. (PILAGALLO, 2009, p. 30).

Os conflitos não tardaram, porém, a acontecer, porque a política de varredura daquilo que embaçava ou turvava a imagem da cidade moderna, acabaria por envolver, diretamente, os trabalhadores, cujas vidas foram modificadas de forma radical, a fim de que se atendessem às demandas do processo de modernização. Foram trechos extensos derrubados, porque as pequenas vielas haveriam de dar lugar às avenidas centrais da cidade, como Pilagallo (2009) problematizou, ao narrar os acontecimentos das duas primeiras décadas do século XX, protagonistas do processo de industrialização, modernização e urbanização do Brasil, tendo a Capital da República sido um dos símbolos do projeto de desenvolvimento eleito à época.

[...] Com as mãos livres, Pereira Passos começou a trabalhar, imprimindo um ritmo frenético às obras. Para rasgar a avenida central (hoje avenida Rio Branco) e abrir ruas mais largas, mandou demolir nada menos do que cerca de 600 casarões no centro da cidade, ganhando o apelido de Bota-Abaixo. Eram, em sua maioria, casa de cômodos, alugadas a trabalhadores de baixa renda. A elite e a grande imprensa saudaram a “regeneração” do Rio, mas a aprovação estava longe de ser unânime. Centenas de proprietários perderam renda, milhares de inquilinos foram desalojados. Em meio ao canteiro de obras em que a cidade se transformara, muitos cariocas não escondiam o descontentamento. A divisão de opiniões sobre a reurbanização estava refletida no carnaval. As grandes sociedades carnavalescas, que reproduziam os costumes dos carnavais de Veneza, apoiavam a administração, promovendo desfiles de carros alegóricos em que se cantava versos laudatórios com alusões ao nome de Pereira Passos. Na mira da polícia e da Inspetoria de Higiene, os foliões do entrudo<sup>39</sup> não poupavam a reurbanização de Pereira Passos. (PILAGALLO, 2009, p. 31).

Os perrengues entre as autoridades e a população deflagraram diversas situações de embaraço para a pretendida modernização. Embora as mudanças nas cidades tenham sido concretizadas à revelia dos moradores, que dos locais eram despejados, isso gerou, por sua vez, fatos que refletiram nas condições dos trabalhadores e que reverberaram na vida cotidiana do brasileiro, nos pequenos comércios localizados nos lugares da política do “Bota-abaixo”, concretizada, não apenas na capital da República – Rio de Janeiro – na época, mas

<sup>39</sup> O entrudo se refere às brincadeiras de rua da população, que soavam como ameaça à saúde pública. Eram brincadeiras feitas com o uso da bisnaga d’ água. Cf. Pilagallo, 2009.

em outras regiões do país. Esta situação, segundo Del Priore e Venancio (2010), desencadeou acontecimentos que marcaram o processo transitório do Império para a República, que durara até os anos 1920, no que se refere às manifestações dos trabalhadores.

[...] Não por acaso, o Rio de Janeiro registrou as primeiras manifestações do movimento operário brasileiro. De fins do século XIX até os anos 1920, a capital republicana liderou o processo de industrialização, sendo posteriormente superada por São Paulo. A existência de trabalhadores em numerosas fábricas de tecidos, calçados, chapéus, cerâmica e vidros, aliada ao próspero artesanato autônomo, como o de alfaiates e sapateiros, e a milhares de pequenos funcionários públicos abriu caminho no meio urbano carioca, para a aceitação de novas ideias políticas. O Centro do Partido Operário, criado para disputar a eleição para a Constituinte de 1891, foi exemplo dessa mudança. A plataforma por ele defendida, através do jornal *Echo Popular*, apresentava um conjunto de reivindicações modestas, havendo até condenação às greves. Além de aumentos salariais, defendiam-se direitos que hoje consideramos básicos – embora só tenham sido alcançados à custa de muita luta e perseguições –, tais como: proibição do trabalho infantil, jornada de trabalho de oito horas, direito a um dia de descanso semanal, aposentadoria para os idosos e inválidos, e também a criação de tribunais para arbitrar conflitos entre patrões e empregados. (DEL PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 228-229).

O processo de urbanização gerou, desta forma, inúmeros enfrentamentos, que envolviam as formas de pensar da população, as relações de poder entre os grupos sociais e a recepção que tinham dos projetos considerados inovadores. Pode-se compreender, por meio dos desentendimentos, que no projeto idealizador de uma sociedade civilizada aos moldes europeus, em termos científicos, econômicos e estéticos, havia a urgência de resolver problemas já gerados socialmente, como as questões de moradia e de trabalho e, por conseguinte, aqueles fatos reverberavam, de maneira significativa, na condução do processo civilizatório da nação brasileira, nos primeiros decênios do século XX. Este contexto provocou demandas nos interesses políticos do Congresso Nacional e mobilizou forças contra e favor dos grupos de trabalhadores e empregadores. Foi nesta perspectiva que se conflagrou a polêmica entre Carvalho Neto e Afrânio Peixoto, no ano de 1925.

A despeito dos acontecimentos, o projeto maior seria, pois, elevar a República nacional ao grau de paridade social e de progresso projetados pela França, país referência, como explica a historiografia sobre esse assunto e como foi possível compreender na análise desta seção da tese.

A relação do processo de urbanização e remodelação da cidade brasileira estava envolta às concepções que aqui pairavam sob diversos aspectos. Eram os capitais cultural e científico recebidos da Europa o motor acelerador das mudanças com vistas a exercer um

poder simbólico sobre a cultura brasileira. Assim, o pensamento científico, filosófico, político e também o pensamento cultural da Europa se integravam à vida e ao progresso nacional e mobilizavam sua trajetória.

Nesta perspectiva, as discussões acerca das questões trabalhistas no Brasil começaram a ter razoável repercussão no Parlamento Nacional. Carvalho Neto fora um dos deputados federais, ao lado de Afrânio Peixoto, que, a despeito da polêmica travada em meio à troca de farpas sob a capa de uma fina ironia, souberam mobilizar, com competência, a Casa legislativa no assunto das demandas do trabalho, cujo teor se tornava urgente, insuflava entusiasmo nas relações sociais e de força entre a economia e política brasileiras. Para Carvalho Neto, a regulamentação sobre as relações entre patrões e empregados deveria estar acima das contendidas políticas. Neste caso, notamos em seu discurso interesse com o dever e a obrigação, máximas do direito kantiano, possivelmente incorporadas aos seus textos, no sentido da abordagem dos imperativos categóricos, em se tratando dos ordenamentos jurídicos.

A ênfase, no entanto, dada por aquele intelectual às disputas políticas foi recorrente na longa e calorosa polêmica protagonizada por Carvalho Neto e Afrânio Peixoto. A despeito das farpas lançadas sob a fina ironia dos dois intelectuais, o documento publicado por Carvalho Neto (1926) se constitui em fonte expressiva para a História do Trabalho no Brasil. Na apresentação do documento, Carvalho Neto clama pela necessidade de participação da população brasileira nas ações do Parlamento.

[...] clamorosa inferioridade de não agitar paixões partidárias, pabulo apetecido do nosso meio social, mais afeiçoado que é às efervescentes arengas da política pessoal do que às puras questões de princípios. O Brasil, entretanto, está a reclamar que o povo se interesse e empenhe diretamente na vida do parlamento, conhecendo-lhe o rumo das questões, sondando-lhe as opiniões, pulsando-lhes os sentimentos. [...] De minha parte venho a dar conta pública, mais uma vez, da dedicação que me prende ao maior dos problemas legislativos do Brasil contemporâneo. (CARVALHO NETO, 1926, p. 11).

Como em todos os discursos que proferia nas defesas realizadas no Congresso Nacional, Carvalho Neto procurava aprofundar a argumentação, detalhar sua linha de pensamento, com vistas à fundamentação das defesas que erigia. Na longa defesa sobre o *Código do Trabalho* no Brasil, tema, por sua natureza própria, polêmico e complexo, por se tratar de conflitos de interesse econômicos, políticos e sociais, Carvalho Neto lembrou-se da complexidade que naquele momento se integrava à sociedade brasileira, pelo que

problematizou a larga polêmica existente na própria configuração do pensamento social brasileiro, e justificara que apoiara sua defesa em autores que divergiam entre si em temas filosóficos, políticos ou sociais.

Em se tratando de preâmbulo sobre o que estava por vir em relação à polêmica da legislação trabalhista, aquele intelectual afirmara que, na complexidade do tema, necessário era também dialogar com “opiniões de catholicos e de livres pensadores, de religiosos professos e de espíritos solidamente firmados na sciencia positiva, de systematicos intransigentes e de ecléticos harmonizadores” (CARVALHO NETO, 1926, p. 13). A declaração, cuja recorrência a ela se fizera refletir no discurso pronunciado, tinha um alvo bem direto – Afrânio Peixoto –, embora propusesse, da mesma forma, convencer os pares no Parlamento a votarem a favor das proposições da *Comissão da Legislação Social*, denominadas de *Código do Trabalho*. Nos discursos do Parlamento, foi possível observar um embate severo entre Carvalho Neto e Afrânio Peixoto. Contudo, a despeito da disputa política que se configura por meio daquele debate, estava em jogo o convencimento e a recepção do apoio necessário com vistas à aprovação da proposição em projeto de Lei.

Conseguir aprovação do projeto sob sua relatoria seria para Carvalho Neto (1926), possivelmente, uma derrota fulgurante para seu principal opositor. Politicamente, seria, também, uma vitória para o Brasil e Sergipe, estado representado por Carvalho Neto. Há de ser lembrado que, naquele período, o êxito do parlamentar proporcionava a ele possível indicação ao Senado e ao Governo estadual. Contudo, isso não favoreceu Carvalho Neto, que depois de 1926 não se reelegeu a deputado federal e passou o período do Governo Vargas fora da política por um tempo expressivo; quando, neste interregno da vida política, dedicara-se à prática forense e à produção intelectual, o que foi analisado nas demais seções deste trabalho.

De qualquer forma, o ano de 1925 fora, bem provável, definidor do êxito alcançado por Carvalho Neto em sua trajetória como parlamentar e jurista. No intuito de demonstrar no Parlamento a condição de um dos representantes da cultura jurídica do país, Carvalho Neto tomara para citação a fala de Tobias Barreto: “[...] No meio em que vivo há perigo em dar-me qualquer apparencia de estudo e applicação, como há perigo em dar signaes de riqueza no meio dos larápios. São actos de levandade, que rara vez passam inimpunes” (TOBIAS BARRETO In: Estudos Alemães, p. 42 ed. 1883 apud CARVALHO NETO, 1926, p. 13). O excerto demonstrador das polêmicas envoltas aos estudos alemães de Tobias Barreto<sup>40</sup> é emblemático

---

<sup>40</sup> Cf. Barreto, 2015.



no tocante à trajetória de Carvalho Neto, nas disputas enfrentadas por aquele intelectual com vistas a firmar seu lugar de produção no campo jurídico.

### 3.4 DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO: EDUCANDO PELO/PARA O TRABALHO

As citações referidas a Tobias Barreto e outros brasileiros, como Ruy Barbosa, considerados, na época, ícones da cultura jurídica brasileira, sinalizam, nos discursos engendrados por Carvalho Neto com vistas à configuração regulamentar do trabalho brasileiro, não apenas os autores privilegiados na biblioteca de Carvalho Neto, mas também que aquele intelectual participara, politicamente, da difusão das ideias chamadas “modernas”. Além disso, é importante frisar, nos limites desta investigação, que a trajetória de Carvalho Neto fora impregnada de ações que lhe propugnaram um lugar de destaque no campo do poder simbólico, nas questões trabalhistas. O que significa, na direção desta tese, que aquele intelectual se engajara na educação do cidadão brasileiro, no que se refere ao trabalho<sup>41</sup> e regras de conduta social.

A defesa do *Código do Trabalho*, feita por Carvalho Neto, constitui-se, como foi dito, no interesse em responder às polêmicas do médico Afrânio Peixoto, que, sendo membro da Comissão no período em que Carvalho Neto fora escolhido como relator, apontou o “erro arithmetico”, ao criticar a soma que levava a 48 horas semanais, bem como acusara a comissão de apresentar “interpretação fraudulenta” sobre diversas proposições no texto do *Código do Trabalho*. Os erros apontados por Afrânio Peixoto foram motivos de réplica e tréplica no embate protagonizado pelos dois deputados federais. Carvalho Neto considerara a crítica de Afrânio Peixoto, uma crítica hiperbólica e de erros de interpretação jurídica, e, para ele, não merecia atenção do Parlamento.

[...] Revidando, certa vez, a Ruy Barbosa, Sr. Presidente, escrevera Gumerindo Bessa: “dizem que a águia não apanha moscas. Engano. Em lhe faltando presa de mais vulto, nelas faz chacina a valer”. [...] Ora, attentando-se bem no que o nobre Sr. Afrânio Peixoto elevou á hipérbole de erros palmares, incongruências, absurdos e outros mimos da mesma espécie, o que a vista serena e imparcial do observador justo pôde descobrir, quando logre descobri-lo são nugas apenas, leves defeitos que jamais justificariam os acertos dos epithetos por S. Exa. empregados. A águia não se librou, serena, nos horizontes largos da questão social, rastejou á altura de pormenores em obra de tal porte e só ahi exerceu a sua chacina. Mas nem mesmo nessas minudencias acertou S. Exa.; foi precipitado e injusto. É o que se vai vêr,

<sup>41</sup> Cf. Carvalho, 1998.

acompanhando, ponto por ponto, a batida que fizera ao longo do projeto. (CARVALHO NETO, 1926, p. 23).

O embate no qual se conflagraram as disputas entre Carvalho Neto e Afrânio Peixoto deflagrou questões importantes que vinham sendo levantadas em 1918, pela Comissão de Legislação Social, com requerimento firmado pelos deputados Nicanor do Nascimento e Alberto Sarmento, na sessão de 18 de novembro de 1918, segundo Carvalho Neto. Na primeira comissão nomeada, estavam no processo das proposições trabalhistas: Dorval Porto, José Augusto de Lima, Andrade Bezerra, José Maria, Nicanor do Nascimento (propositor do requerimento), Tosino Araujo, Raul Fernandes, José Lobo e Carlos Panafiel.

[...] De então até hoje foram substituídos diversos membros. Ao tempo em que foi enviado ao plenário o actual projecto (n. 84 de 1925), subscreveram-no por parte da comissão (8 de outubro de 1923) os Srs; José Lobo, Presidente – Andrade Bezerra, Relator – L. Corrêa de Britto, Plínio Marques e Augusto de Lima. [...] Na última fase em que me coube relatá-lo, tal se compunha a Comissão: Augusto de Lima, Presidente. – Nicanor do Nascimento, Vice-presidente. – Bento de Miranda, Dorbal Porto, Carvalho Neto, Thiers Cardoso, Nestor Catunda, Fábio Barretto, Agamenon Magalhães, Simões Filho, Lindolfo Pessoa. A última alteração se fez com a substituição do Sr. Simões Filho pelo Sr. Afrânio Peixoto. (CARVALHO NETO, 1926, p. 20-21).

As críticas de Afrânio Peixoto são destacadas, da seguinte forma:

[...] “Não me cumprindo descer a pormenores, de vez que o projeto ingressa na sua fase derradeira, e já aceites em plenário as suas disposições em 1ª e 2ª discussões, limito-me ao estudo tão só das emendas em 3ª discussão, valendo, desde logo, esclarecer que da própria autoria do Sr. Dr. Andrade Bezerra, então Relator e, por certo, a maior columna em que se esteia esta construção legislativa. Isto não obstante lealmente declaro as minhas restrições a respeito de alguns pontos do projecto, por me parecerem um tanto afastados da vida real do trabalho no Brasil, affigurando-se-me perigoso introduzir legislação estrangeira sem um processo demorado e seguro de adaptação”. (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 22).

Ao que Carvalho Neto redarguira:

[...] Parece-me, pois, que diretamente me não assiste obrigação de acudir ao debate, por isso que os graves erros, os *absurdos e incongruências*, agora denunciados pelo ilustre representante da Bahia, foram anteriores á minha entrada para a Comissão, e eu já lhes não podia, ao menos, cuidar com interesse, corrigindo-os, extirpando-os, quando para tanto tivesse autoridade. Mas, indirectamente, os erros da Comissão devem ser explicados pelo Relator, ainda que nelles não tenha a mínima parte. É o meu caso neste

momento, Sr. Presidente, *defender a obra alheia*, consoante dissera, para me exculpar, o nobre Sr, Afrânio Peixoto. Faço-o, aliás, com a maior satisfação, convencido como estou da improcedência dos argumentos *ex-adverso*, da manifesta utilidade do projecto, do alcance social dos seus dispositivos, da segurança da sua doutrina e, sobretudo, do indefeso patriotismo de quantos cooperaram na sua elaboração. Creio, ademais, por esta forma, testemunhar ao ilustre Deputado o meu grande apreço às suas virtudes e talento. (CARVALHO NETO, 1926, p. 22-23, grifo do autor).

As disputas enfrentadas pelas réplicas e tréplicas de Carvalho Neto às críticas de Afrânio Peixoto ao projeto do *Código do Trabalho* destacam um suposto erro de interpretação baseado no que aquele intelectual defendera como “princípios da hermenêutica”; o que, pretensamente, havia turvado a análise do médico Afrânio Peixoto ao levantar polêmica sobre as questões do documento já referidas nesta análise. Em face da longa argumentação refletida por referências evocadas pela cultura jurídica no Brasil, eleitas nos estudos de Carvalho Neto, provocara, no embate em foco, uma exposição de motivos que defendiam, por um lado, os discursos do médico e, por outro, do advogado, numa disputa acirrada e ao mesmo tempo velada, porque a fina ironia encobria de forma aparente os supostos ressentimentos políticos e disputas que, possivelmente, estivessem para além do espaço do Parlamento Nacional.

Lembro aqui que Afrânio Peixoto fora professor da Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais, onde Carvalho Neto estudara entre 1905 a 1910, ano no que se formara como advogado. Afrânio Peixoto, cientista que estudou com profundidade as questões higienistas no Brasil, também foi professor catedrático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e teve como mestre o médico Nina Rodrigues, com quem trabalhou e estudou. Afrânio Peixoto fora lembrado pela Revista *A Época*<sup>42</sup> (1947), produzida pelos alunos da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, tendo sido referenciado como um dos mestres que mais marcaram a instituição. Além de professor, escritor, poeta e médico conceituado por desenvolver estudos acerca da higienização, no início do século XX, Afrânio Peixoto ocupara o posto de presidente da Academia Brasileira de Letras. Carvalho Neto, por sua vez, era um político reconhecido pelo seu capital cultural e científico, e já galgava autonomia na posição política ocupada, que lhe dava uma espécie de reconhecimento social e simbólico; contudo, ao chamar Afrânio Peixoto de “O higienista”, na polêmica do Parlamento, abordara também a vida do médico baiano, em relação ao fato de ter sido da ABL. Naquele tempo, Carvalho Neto já era considerado, em Sergipe, um intelectual em ascensão, e anos mais tarde, depois da

<sup>42</sup> No n. 181 da Revista *A Época*, em abril de 1947, o aluno Túlio Tavares produziu um artigo, por ocasião da morte de Afrânio Peixoto, traçando a trajetória do médico, homem da ciência, escritor, poeta e imortal da Academia Brasileira de Letras. Cf. Revista *A Época*, 1947.

publicação de *Legislação do Trabalho*, assumira a presidência da Academia Sergipana de Letras<sup>43</sup>, fazia circular artigos na imprensa sergipana, em que protagonizara outra polêmica com o médico sanitarista Helvécio de Andrade, em 1919<sup>44</sup>. O interesse neste tipo de narrativa é indagar se, possivelmente, estariam implícitas no debate do Congresso, as velhas disputas entre os intelectuais que tinham formação médica de um lado, e bacharéis de outro.

Os motivos das polêmicas que levantavam discussões da sociedade brasileira sobre os grandes temas que circulavam entre final do século XIX e início do século XX, nos quais as questões educacionais da sociedade estavam diretamente incluídas em temas como o trabalho e as questões criminais, conforme a análise feita aos trabalhos de Carvalho Neto. É bom recordar que entre médicos e juristas, naquele período, havia debate acalorado sobre as causas impeditivas do saneamento social, como a higiene, e, no caso em específico da criminalidade, a medicina estava ligada aos pressupostos da teoria de Cesare Lombroso<sup>45</sup> (1835 – 1909), médico e cientista italiano, um dos responsáveis pela difusão da aproximação da biotipologia humana e sua relação com as características físicas do criminoso.

Não por acaso, talvez, tivessem acontecido discussões entre Afrânio Peixoto e Carvalho Neto, no trabalho da comissão de Legislação do Parlamento, em 1925. Entretanto, da mesma forma, talvez houvesse, por parte de Carvalho Neto, a intenção de deixar publicadas as proposições do *Código do Trabalho*. Não obstante ao fato da polêmica ter sido alvo de interesse para o jurista sergipano, trabalho com a hipótese de que a importância maior da publicação, para Carvalho Neto, seria deixar a marca da atuação que teve no Parlamento Nacional sobre o problema da legislação social no Brasil, temática com um significado relevante nas primeiras décadas do século XX.

Contudo, a defesa de Carvalho Neto ao projeto de legislação do trabalho revelara a relevância daquele debate naquela época e desfraldara aspectos significativos e pitorescos dos bastidores da política brasileira, que se faziam elevar do porão ao sótão, rumores da vida cotidiana dos cidadãos brasileiros, envolvidos em mudanças sociais significativas, como se pode compreender a partir da historiografia brasileira.

Para Del Priore e Venancio (2010) a abordagem sobre a relação social de trabalho no Brasil adveio de muitas lutas e participação do povo no processo de modernização, nas alterações sofridas pela cultura brasileira, o que envolveu política de imigração, no início do século, fazendo circular ideias políticas e produção de associações mutualistas e sindicatos.

<sup>43</sup> Cf. Machado, 1999; Lima, 2008, 2013; Nascimento, 2013; Carvalho Neto, P., 1989.

<sup>44</sup> Cf. Lima, 2008, 2013.

<sup>45</sup> Cf. Ferri, 2009, sobre esse assunto.

[...] Até 1920, os resultados das lutas sindicais brasileiras foram diminutos. Os ganhos salariais alcançados não acompanharam o aumento de preço dos alimentos e do aluguel de casas. A incipiente legislação trabalhista da época, restringia-se, por sua vez, a indenizações por acidente e à restrição do trabalho feminino ou infantil; leis tímidas e alvo de reformas retrógradas, como o decreto estadual paulista de 1911, que proibiu o trabalho de menores de 10 anos nas fábricas e oficinas, abreviando em dois anos o limite determinado na legislação de 1894. Outras leis não saíram do papel, como aquela aprovada em 1917 que definia a jornada de trabalho infantil, limitando-a a cinco horas e estabelecendo a exigência de certificado médico e de atestado de frequência escolar na admissão dos pequenos operários. (DEL PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 232).

A situação da jornada de trabalho foi abordagem constante na legislação brasileira desde tempos remotos e, com o advento da República, ao ser abolido o trabalho escravo, necessário se fazia, para o reordenamento social, regulamentar as normas para tentar solucionar as relações de trabalho, porque tornar o homem livre, naquele momento da sociedade brasileira, não era o bastante para que a Nação configurasse sua forma de Governo republicano. Seria importante acomodar em novas formas de relação de trabalho a vida dos antigos escravos, bem como dos imigrantes e, em realidade, este cenário se envolvia nas mudanças econômicas, provocadas pela industrialização, pelo processo de urbanização provocado naquele contexto social. O trabalho livre, que não era tão livre assim, acarretava novos problemas sociais, conforme narra Del Priore e Venancio.

A exploração desenfreada de homens, mulheres e crianças que, por vezes, tinham de suportar jornadas de trabalho superiores a doze horas, multiplicava os casos de rebeldia individual e, principalmente, de comportamentos autodestrutivos entre os operários. Em São Paulo, durante as primeiras décadas republicanas, as prisões por desordens aumentaram em 40%, enquanto as por embriaguez cresceram quase 400%. Paralelamente a isso, a exclusão dos egressos do cativeiro no mercado do trabalho livre acentuava a prática de furtos. Em cidades como a Campinas do início do século XX, negros e pardos representavam apenas 20% da população total, mas respondiam por cerca de metade da população carcerária. Os dados cariocas mostram, por sua vez, que imigrantes europeus nem sempre desfrutaram de melhores condições. Em 1903, cerca de uma centena de portugueses residentes na capital federal foram expulsos do Brasil sob a acusação de vadiagem e roubo. Entre 1915-18, esse segmento respondeu por 32% dos processos criminais, apesar de constituir apenas 15% da população masculina adulta do Rio de Janeiro. Perante os riscos da miséria, a grande maioria dos trabalhadores reagia criando associações mutualistas. [...] o mutualismo não era uma invenção local, e sim uma importação europeia, mais precisamente francesa. (DEL PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 232-233).

O mutualismo era assim denominado, segundo Del Priore e Venâncio (2010), porque a partir dele os trabalhadores “promoviam o socorro recíproco de seus filiados”. Da mesma maneira que os sindicatos, as associações mutualistas podiam receber categorias profissionais que lhe condicionavam aos nomes de sua organização, como: Sociedade de Beneficência dos Artistas da Construção Naval, Sociedade Protetora dos Barbeiros e Cabeleireiros, bem como Sociedade de Socorros Mútuos dos Artistas Sapateiros e Profissões Correlatas.

A diferença, contudo, entre os sindicatos e as associações mutualistas é que aqueles tinham como objetivo lutar por “transformações sociais” e essas faziam uma espécie de trabalho beneficente, de assistencialismo, e “mantinham traços semelhantes aos das antigas irmandades e confrarias religiosas – inclusive evitando os termos ‘operário’ ou ‘trabalhador’, como pode ser observado na referência a ‘artistas’ em suas denominações”. (DEL PRIORE; VENANCIO, 2010, p. 233). Foi este contexto econômico, político e social que mobilizou os esforços da Comissão de Legislação Social, responsável, em 1925, para constituir normas que estabelecessem as bases fundamentais com vistas ao ordenamento das relações entre patrões e empregados, para garantia do direito de se limitar a prática laboral a oito horas por dia, direito ao descanso semanal e limitação da idade do menor para o exercício de um ofício, além do estabelecimento de regras para o trabalho das mulheres. No ambiente organizacional de trabalho, desejado pelos trabalhadores, os imigrantes contribuíram para provocar reivindicações nestes aspectos.

A participação dos imigrantes no processo educacional brasileiro foi abordada nos estudos de Lúcio Kreutz (2003), com vistas a perscrutar como as diversas nacionalidades europeias contribuíram para compreensão do “pluralismo étnico e cultural mais visível nas regiões sul e sudeste do Brasil” (KREUTZ, 2003, p. 347). Ao realizar um panorama sobre o processo migratório no Brasil, entre a segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX, Kreutz mostra como os imigrantes espraíram instituições comunitárias como estratégia de assegurar a preservação de sua cultura, em que “as escolas étnicas foram marcantes nesse contexto e período histórico” (KREUTZ, 2003, p. 348).

Neste estudo, o autor elencou fontes significativas para que entendamos que a imigração aconteceu num momento no qual se privilegiava a política de nacionalidade, levada a cabo pelo Ocidente. Desta maneira, houve tensões no processo de inserção dos imigrantes na cultura brasileira, uma vez que no período de tentativa de consolidação dos ideais republicanos vistos nas primeiras décadas do século XX, houve, conforme a historiografia da

educação brasileira acentua, a configuração de unidade nacional por meio da uniformização<sup>46</sup> do ensino.

[...] Buscava-se um pretense coletivo, operava-se uma universalização no conceito de povo e de nação em detrimento das especificidades e diferenciações culturais. O nacionalismo desencadeava um movimento de afirmação de uma unidade simbólica, necessária pela modernização econômica. Apoiava-se na expansão de um sistema escolar igualitário, com a função de difundir uma cultura uniforme. [...] Tentava-se assegurar a lealdade dos cidadãos difundindo e legitimando uma concepção de mundo semelhante, imposta pelo Estado e transmitida especialmente pelo sistema escolar. A escola foi chamada a ter um papel central na configuração de uma identidade nacional, sendo ao mesmo tempo um elemento de incentivo à exclusão de processos identitários étnicos. (KREUTZ, 2003, p. 351).

Importante destacar que a realidade representativa da nova ordem na sociedade brasileira do início do século XX, provocou um deslocamento de interesse político das elites para as classes trabalhadoras da época. Este fato teve repercussão significativa no Governo Vargas (1930 – 1945), para criação do Partido Social Democrático na década de 1940, que em Sergipe fora capitaneado por Carvalho Neto e, além disso, esta situação provocou ações propícias para que fosse constituído no Brasil o Partido Trabalhista Brasileiro, no processo de redemocratização brasileiro, com a constituição de 1946. A análise recai sobre o ano de 1926, data da publicação do *Código de Trabalho*, porém, fez-se necessário mostrar o lugar da sociedade brasileira neste movimento pelos direitos trabalhistas, porque as circunstâncias das ambiguidades norteadoras desta temática, em certa medida, tornam mais fácil a compreensão sobre as nuances sociais e políticas do governo caudilho no Brasil, que se municiou bem das prerrogativas das lutas sociais para cimentar as matrizes políticas de seu governo.

A transição da década de 1920, portanto, teve um papel fundamental na configuração de nossa sociedade, no século XX, e mobilizou aspectos modificadores da realidade social, política e cultural do país, na perspectiva da aquisição de um novo *habitus* republicano, em que pese às continuidades e descontinuidades nestas tentativas de rupturas com os velhos modelos de vida experimentados. As novas formas de pensar e agir conviveram com os

<sup>46</sup> Sobre este assunto, vale a pena fazer a leitura de outros autores brasileiros que problematizam a questão da uniformização do ensino no Brasil da primeira metade do século XX, ao realizar análises sobre esta temática. Cf. Carvalho, 1998, 2003; Veiga e Fonseca, 2008; Souza, 1998. Estabelecendo um contraponto à ideia de que os imigrantes tiveram forte influência, apenas no Sul e Sudeste do Brasil, Jorge Carvalho do Nascimento (1999) trouxe significativa contribuição para a temática, ao investigar sobre a presença dos alemães no estado de Sergipe, no século XIX, ao problematizar que não foi apenas na República que a educação do povo passou a ser preocupação privilegiada dos governos brasileiros. É importante fazer esta digressão no sentido de ampliarmos uma compreensão verticalizada sobre a circulação dos pensamentos educacionais que circularam no Brasil entre os séculos XIX e XX.

resquícios e ranços da política agroexportadora de outrora, pelo excessivo pacto celebrado entre governo central e governos regionais, no que dizia respeito aos arranjos de constituição de relações de poder; o que não significou, porém, que outras formas de relações de poder não tivessem tomado o lugar das antigas, dando a ver as mudanças as quais se pretendiam.

Na ansiedade de promover impacto na vida da sociedade, o governo procurou efetivar ações modernas e radicais sob os auspícios dos signos da industrialização que se movia lenta, naquele momento, mas já era uma realidade para o Brasil, que procurava ingressar de forma mais efetiva na presunção da derrubada do “velho” para um ordenamento social embevecido pelas promessas do “novo”.

Naquele propósito, houve, como a historiografia da Educação já fez conferir, em vários aspectos, a participação efetiva dos intelectuais brasileiros<sup>47</sup> nos projetos políticos nacionais, nos quais a educação da população sempre esteve vinculada à direção das propostas apresentadas pelo Estado brasileiro. Era preciso, desta forma, para que as regras de conduta em relação ao trabalho fossem organizadas, pensar num processo educativo para além dos muros escolares. No caso do *Código do Trabalho*, arrisco presumir que o objetivo daquele documento fora contribuir com as novas premissas educacionais com vistas ao ajustamento social na realidade que se pusera como constituidora dos rumos ao progresso da Nação brasileira.

Ao responder às críticas de Afrânio Peixoto, aos supostos erros encontrados pelo intelectual baiano no *Código do Trabalho*, Carvalho Neto, como já foi dito, centrou a réplica inicial na suposta ausência que Afrânio Peixoto tinha na interpretação da lei. Acrescenta-se, nesta perspectiva, não apenas a defesa do projeto de Lei, contudo, a proposição pública da interpretação de lei, de um estudo que pretendia dar demonstrações da hermenêutica do Direito, campo ao qual pertencia o intelectual Carvalho Neto.

Com vistas a combater a crítica de Afrânio Peixoto, quanto aos supostos erros aritméticos e outros a serem abordados aqui, Carvalho Neto lançara mão de várias fontes do Direito, além da Conferência de Washington (1921 – 1922) e as normas da legislação francesa as quais dispunham de inúmeros decretos, segundo as modalidades de serviços, como: indústrias têxteis, metalurgia, distribuição de energia, indústria material de porcelanato,

<sup>47</sup> Cf. Nunes, 2000, que por meio da pesquisa sobre a “biografia intelectual”, investigou as ações da Associação Brasileira de Educação, a participação efetiva dos intelectuais na condução de propostas para as reformas educacionais ocorridas justamente nos anos 1920 no Brasil, além de trazer reflexões relevantes sobre a inserção do pensamento de Dewey na educação brasileira, constituindo-se em uma das matrizes das políticas educacionais do país. Ao lado do trabalho de Nunes (2000), a pesquisa de Carvalho (1998) já havia aberto espaço em nossa historiografia, com vistas a elucidar características próprias do processo educacional daquele período, no Brasil.



farmácia e outras. A crítica, neste caso, recaía sobre o “Erro Aritmético”, evocados por Afrânio Peixoto.

O “*erro de taboada*”, com que se compraz S. Ex. em palmatoar os autores do projecto, não existe felizmente. Há, apenas, da parte de S. Ex., um erro de apreciação. As leis devem ser interpretadas conforme os princípios de hermenêutica. Ao invés disto, é o interprete quem frauda a lei, dando-lhe sentido e aplicação diferentes. É *Canon* sabido, correntio em direito, que “violentas interpretações constituem fraudes da lei”. (L. 29, art. 1.754; alv. 25, jan. 1755). Consolida-o, incorporando-o no patrimônio jurídico brasileiro, o grande Carlos de Carvalho. Ora, destacando-se um dispositivo legal do seu conjunto, para fazê-lo actuar fora da entrosagem que lhe é própria, faz-se evidentemente uma violência, cuja inevitável consequência será não corresponder mais a lei a seus designios, ao objetivo que lhe foi traçado. Assim procedeu o nobre representante pela Bahia, com este raciocínio: “Estabelecendo o princípio de oito horas de trabalho quotidiano, ou de 48 horas de trabalho por semana, começando logo por um *erro palmar de arithmetica*, si descontamos o dia de repouso hedomadario, e si a nossa semana, é inglesa, sem trabalho no sábado á tarde. Não há meio de dividir 48 horas por 5 dias e meio, de sorte a não caber mais de oito horas de trabalho por dia...” Claro é que tal solução chegará por força quem fizer a tal operação a que se deu o nobre deputado. (CARVALHO NETO, 1926, p. 25, grifo do autor).

Estaria a crítica de Afrânio Peixoto aliada a um erro das “regras de interpretação” da lei, o que causaria maior prejuízo ao projeto de lei, porque para Carvalho Neto (1926), o que se constituía em erro aos olhos de seu opositor, tratava-se de uma presunção de cálculo necessário à aplicação da lei, “para o que organiza a sociedade, o corpo de magistrados, exigindo-lhe a sciencia das leis, o conhecimento de sua interpretação” (CARVALHO NETO, 1926, p. 24). Ao se acercar de referências sobre o fato criticado, Carvalho Neto recorrera também a alguns nomes do campo do Direito, recorrentes nos escritos daquele intelectual sergipano, como Clovis Bevilacqua (1859 – 1944).

[...] “Para que a sua decisão traduza de facto o direito imanente ás relações sociaes, é necessário que o interprete seja dotado de um critério seguro, de um senso jurídico apurado e de um largo preparo intelectual, não somente nas disciplinas propriamente jurídicas, mas ainda em todas as sciencias que se ocupam com o homem e a sociedade, desde a psycologia até a história, a economia e a sociologia”. Isto que se constitue dever elementar do interprete para discernir o pensamento da lei e dar-lhe uma aplicação consentânea com as necessidades sociaes, vem repetido em todos os tratadistas que hão versado a matéria. Fórma, por assim dizer, a *communis opinio* entre os juristas. (CLOVIS BEVILCQUA, Teoria Geral do Direito Civil, p. 56, apud CARVALHO NETO, 1926, p. 24, grifo do autor).

Com finalidade de consubstanciar o rebate à crítica de Afrânio Peixoto, Carvalho Neto (1926) privilegia a evocação da interpretação para a boa aplicação da lei, sob os auspícios do pensamento jurídico de Carlos Maximiliano (1873 – 1960).

[...] Deve o interprete, acima de tudo, *desconfiar de si*, pesar bem as razões *pro e contra*, e verificar, esmeradamente, se é a verdadeira justiça, ou são idéas preconcebidas que o inclinam neste ou naquele sentido. “Conhece-te a ti mesmo” – preceituava o philosopho ateniense. Pode-se repetir o conselho, porém, completado assim: “e desconfia de ti, quando fôr mister compreender e aplicar o Direito”. (Hermeneutica e Applicaçào do Direito, p. 115). (CLOVIS BEVILACQUA apud CARVALHO NETO, 1926, p. 25, grifo do autor).

Nas preleções de Carvalho Neto não poderia deixar de haver citações aos estudiosos do Direito Europeu, sobre os quais aquele deputado mantinha consultas, as quais os tornavam referências privilegiadas; o que tornou possível a esta pesquisa um encontro com um dos fundadores da Escola Histórica, o alemão Friedrich Carl Von Savigny (1779 – 1861).

[...] E traçando princípios para a conciliação systematica de dispositivos legaes divergentes, é o notável Savigny quem ensina: “A conciliação systematica realiza-se determinando-se um objeto especial em cada um dos textos contradctorios e assignalando-se os limites de sua aplicação. Assim, podemos dividir o domínio da regra em duas partes iguaes ou, então, considerar um dos textos como a regra e a outra como a exceção. A conciliação systematica faz-se, ainda, considerando-se os dous textos como duas partes de um só todo, destinadas a completarem-se intimamente; assim, a generalidade aparente de um é restricta e precisa pelo outro”. (SAVIGNY apud CARVALHO NETO, 1926, p. 25-26).

Para Carvalho Neto, se Afrânio Peixoto tivesse se dedicado a interpretar os artigos do *Código do Trabalho* em seu conjunto, não teria cometido a “injustiça” de imputar um erro rudimentar de tabuada aos autores do projeto, ao aludir, da mesma forma, que no próprio texto do documento haveria de se examinar que o equívoco apontado não tinha razão de existir, uma vez que daria para se entender que a aplicação da lei estabelecia numa proposição coerente no que concerne à divisão de horas semanais para composição da soma, e que a flexibilidade para o estabelecimento da regra obedecia às diversas modalidades/categorias de trabalho.

[...] Dispõe o art. 1º. “Nos serviços industriaes e commerciaes explorados por particulares, ou pela União, pelos Estados ou pelos mucípios, a duração do trabalho effectivo dos operários ou empregados de um ou de outro sexo, *não poderá exceder de oito horas por dia ou de quarenta e oito*

*horas por semana, ou de uma limitação equivalente, calculada para um período de tempo diverso da semana*”. Dahi para logo está evidente que o dia de oito horas, ou a semana de quarenta e oito, poderá ter outra limitação que lhe equivalha e ainda para um período de tempo diverso da semana. Dentro, pois, da regra geral duas excepções, que permitem o cálculo para diverso tempo, no total das quarenta e oito horas. Prevendo, assim, o projecto hypotheses diferentes da enunciada na regra geral, acode logo o art. 2º com a providencia necessária. Eis: Art. 2º Sempre que as *condições peculiares* a qualquer das actividades profissionais abrangidas nas disposições do artigo anterior, exigirem *uma aplicação gradativa do regimen estabelecido no mesmo artigo*, o Poder Executivo determinará em decretos especiaes, os prazos e condições particulares em que será esse regimen aplicável ás mencionadas actividades profissionais. (CARVALHO NETO, 1926, p. 26-27, grifo do autor).

Numa sequência de análise e rebate às críticas de Afrânio Peixoto, nas sessões legislativas às quais foram submetidas as reparações do *Código do Trabalho*, o relator do documento apresentara o texto do documento, num exercício de dissecação de cada artigo, a fim de dar a ver, aos colegas de plenária, que as críticas recebidas poderiam ser minimizadas, sem prejuízo de interpretação e aplicação da lei. Sete artigos elencavam situações de ajustes por meio de intervenção de decretos ou consensualidade em relação às “derrogações permanentes” ou “derrogações temporárias”, consoante os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do código analisado no Parlamento.

[...] “3º, os prazos em que será reduzida a duração do trabalho, actualmente praticada em certas categorias profissionais, ás limitações do art. 1º; 4º, as derrogações permanentes que deverem ser admittidas para os trabalhos preparatórios ou complementares a serem executados fora do limite do trabalho geral do estabelecimento; ou para certos agentes, cujo trabalho é, por sua natureza, intermitente; 5º, as derrogações temporárias que se tiverem de admittir para permittir ás empresas fazerem face aos serviços extraordinários, a necessidades da ordem nacional ou a accidentes sobrevindos ou iminentes; 6º, as medidas de fiscalização das horas de trabalho e de descanso e da duração do trabalho effectivo, bem como o processo pelo qual serão concedidas ou utilizadas as derrogações; 7º, a região ou regiões a que estão applicáveis”. Antes do mais ressalta, Sr. Presidente, que a existência deste artigo é dependente de dispositivos anteriores e, pois, não pode ser compreendido senão em combinação com aquelles, consoante as regras de interpretação ha pouco lembradas. (CARVALHO NETO, 1926, p. 29-30).

Na compreensão do relator Carvalho Neto (1926), a combinação dos dispositivos presentes no documento levaria a uma conciliação entre eles, o que elucidaria qualquer interpretação de possível incongruência, uma vez que a relatoria defendera que se tratadas de forma harmoniosa as disposições legais, elas se “completam, não se repelem”.

Outro ponto central da crítica de Afrânio Peixoto se referia ao descanso semanal, pelo fato de recair aos domingos. A escolha do domingo provocara uma polêmica entre os opositores, pois na concepção de Afrânio Peixoto, esta proposição não haveria de se valer de argumentos pautados na religião. Na outra ponta da crítica, não se poderia uma lei brasileira ficar a imitar os outros países sem considerar as suas realidades sociais internas. O que posso inferir da crítica contra a combinação da lei com os preceitos religiosos no Brasil, é que no discurso de Afrânio Peixoto ele cobrara, naquele momento, a laicidade do Estado.

Contudo, Carvalho Neto, afeito às conformidades da lei segundo os costumes, não agira como liberal naquele momento, pois apesar de se inclinar ao pensamento científico para explicar as razões do Direito como um campo autônomo de poder, não abriu mão, em sua trajetória, de preservar um diálogo com a religião; pois, para aquele intelectual, uma coisa não invalidava a outra. Não era de se estranhar, por isso, que no debate encerrado no Parlamento, questões da religião viessem à tona. Necessário se faz dizer, entretanto, que pelo descrito na composição do projeto do *Código do Trabalho*, esta não era uma tendência proveniente do relator, embora a defesa estivesse carregada das formas de pensar advindas da cultura adquirida por Carvalho Neto. É sempre bom lembrar, porém, que somos filhos da Idade Moderna, e na luta dos campos formados sob seu legado, razão e fé estiveram em insistente conflito.

Afeito à cultura francesa, na argumentação apresentada para convencer os pares que a proposição para o *Código do Trabalho* não continha pontos contraditórios, Carvalho Neto descerrou em algumas páginas, cerca de 15 decretos baixados na França, com relação à divisão das horas de trabalho, conforme as necessidades. Afrânio Peixoto não se deslocara, na crítica, sobre essa divisão de horas semanais, ao tempo em que criticara citações de documentação estrangeira e as referências de professores de Direito. Para Afrânio Peixoto, bastaria usar do bom senso. Não era preciso tantas citações. Elas, no seu modo de pensar, seriam apelos desnecessários.

Carvalho Neto, por sua vez, defende o *Código*, sem abrir mão do seu lugar de produção, do lugar de onde ele falava, fosse na imprensa, nos estudos em seu gabinete, ou no Parlamento. O Direito, para aquele jurista sergipano, funcionava como um dos fundamentos pedagógicos para as relações humanas. Vejamos, pois, que, em se tratando de trabalho e discussões legislativas, o direito é sempre lembrado, até porque as bases de regulamentação das regras de condutas sociais estabelecem, em grande medida, diálogo com as noções de direito. Sendo Carvalho Neto um advogado com formação erudita no campo, seria de se

esperar que o tema do trabalho fosse versado por aquele intelectual como um estado de Direito.

### 3.5 O DESCANSO SEMANAL, O MODELO FRANCÊS E AS QUESTÕES RELIGIOSAS

O descanso semanal que deveria ser aos domingos, segundo a redação do *Código do Trabalho* (1926) teria que recair aos domingos e ter uma duração mínima, levantando algumas divergências com Afrânio Peixoto, que redarguiu que os costumes religiosos não deveriam entrar naquela discussão. Em relação a esta disposição, Carvalho Neto argumentara, com base no documento da Comissão de Legislação Social, que nos serviços nos quais o trabalho fosse prejudicado, já se previa mudança do dia para a proposição do “descanso semanal”.

[...] “Art. 7.º No caso de ficar provado que o descanso simultâneo, no domingo, de todo o pessoal dos estabelecimentos de determinada categoria profissional, será prejudicial ao público ou ao funcionamento normal desses estabelecimentos, é facultado ao Poder Executivo determinar em decretos especiaes, baixados nas condições dos parágrafos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do artigo 2.º desta lei, que o descanso seja concedido permanentemente ou em certos períodos do anno em qualquer das condições seguintes: a) em dia diverso do domingo a todas as pessoas do estabelecimento; b) do meio dia do domingo ao meio dia da segunda-feira; c) do meio dia do domingo, com o descanso de um dia, com revezamento e por quinzena; d) com revezamento a todo o pessoal ou a parte dele”. Pelo revezamento permitido, dada a rotação de tempo ahi prevista, facultando-se a alteração para dia diverso, o que ressalta é a plasmalidade da lei a varias modalidades na distribuição das horas de trabalho, de tal sorte que sempre se encontre um meio de conciliar o interesse dos patrões com a defesa dos trabalhadores, mantendo-se em permanente organização do trabalho. Não há, segundo me parece, logica bastante ardilosa, nem prodígios de mathematica que consigam obscurecer, na interpretação desta lei, verdades tão evidentes. Inexacto, pois, Sr. Presidente, é o affirmar-se, á conta da responsabilidade dos autores do projecto, a grosseira erronia material, com que aos créditos vacilantes de legisladores impiedosamente lhes flagelou o ilustre representante da Bahia. (CARVALHO NETO, 1926, p. 33).

O modelo da legislação francesa foi a inspiração para a propositura da legislação do trabalho, no Brasil, na época. Carvalho Neto chegara mesmo a ratificar que praticamente quase todo o texto nem havia sofrido alterações, ao confrontar os textos dos dois países. A circulação do pensamento foi um dos argumentos utilizados por Carvalho Neto (1926), no sentido de evocar certos juízos de valores universais que poderiam servir de base intelectual para os problemas sociais de lugares distintos, mas afeitos aos mesmos pressupostos de vida.

[...] De feito, Sr. Presidente, o Código do Trabalho da França foi o que inspirou o projecto brasileiro, que quase lhe copia integralmente, traduzindo-as, as mesmas expressões. [...] *La durée du travail effectif des ouvriers ou employés de l'un ou de l'autre sexe et de tout âge ne peut excéder soit huit heures par jour, soit quarante-huit heures par semaine, soit une limitation équivalente établie sur une période de temps autre que la semaine* (**texto francês**). [...] a duração do trabalho efectivo dos operários ou empregados de um ou de outro sexo, não poderá exceder de oito horas por dia, ou de quarenta e oito horas por semana, ou de limitação equivalente, calculada para um período de tempo diverso da semana (**texto brasileiro – traduzido na redação da defesa do Código do Trabalho do Brasil – grifo nosso**). [...] num e outro, como está patente, é a mesma a regra geral, informe, precisa, categórica. E assim, Sr. Presidente, lado a lado, a legislação brasileira acompanha a francesa, em uma tradução rigorosa, ao pé da letra. Nos textos legais, que veem de ser confrontados, obedece a distribuição das horas ao mesmo feitio, sem discrepância na forma, ou no fundo. (CARVALHO NETO, 1926, p. 34).

As contradições vistas por Afrânio Peixoto se referiam, da mesma forma rigorosa, ao que denominara “cópia”, com apoio de alguns parlamentares, que, em seus apartes, cobraram do relator Carvalho Neto adaptação às condições brasileiras, como o deputado federal Adolpho Berganini.

[...] O SR. ADOLPHO BERGAMINI – Não sei se é o melhor caminho a seguir. Talvez houvesse sido mais conveniente fazer uma adaptação, atendendo-se às nossas condições. Consultar-se-iam, assim, melhor os interesses nacionais. O SR. CARVALHO NETO – Vou chegar a esse ponto: Estou mostrando que, se errámos em noções de arithmetica, errámos com o Parlamento francês, facto, aliás, absolutamente, não verificado. O SR. ADOLPHO BERGAMINI – Isto, aliás, não consolaria; o que consola é afirmação de que a Comissão não errou. O SR. CARVALHO NETO – Pois fique V. Ex. tranquilo; afirmo que não errámos. [...] De tudo, afinal, se conclue, Sr. Presidente, pela paridade em que se encontram os Codigos do Brasil e da França, neste lanço da questão, que as virtudes ou os defeitos, os erros ou os desacertos de um não são também do outro, e a nossa ignorância tem par na ignorância francesa, podendo os legisladores pátrios dizer, então, com as palavras de Ruy Barbosa: “Em tão excelsa companhia me não podiam cair as faces de estar”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 35-36).

Para corroborar com o pensamento legislativo francês, Carvalho Neto lança mão de um dos comentadores daquele país, com vistas a demonstrar a exequibilidade das concepções francesas no *Código do Brasil*.

[...] Escreve Paul Pie: “*La loi du 23 avril 1919, dans son art. 1er. (art. 6, nouveau C. T) pose le principe que ‘la durée du travail effectif des ouvriers et employés de l’un ou de l’autre sexe et de tout âge ne peut excéder huit*

*heures par jour'. Mais à ce principe d'une limitation journalière vient s'ajoutier celui d'une computation ou limitation équivalente établie soit par semaine (48 heures), soit pour une période de temps plus courte ou plus longue que la semaine (ex. période décadaire, usitée dans chemins de fer".* “A lei de 23 de Abril de 1919, em seu art. E. (Art. 6, novamente C. T), estabelece o princípio de que ‘as horas de trabalho efectivo dos trabalhadores e operários de um ou de outro sexo e de qualquer idade não pode exceder oito horas por dia’. Mas este princípio uma limitação diária vem adicionar é a de um cálculo ou limitação equivalente estabelecida quer por semana (48 horas) ou por um período de tempo mais curto ou mais longo do que a semana (ex. Relativo à década, período, usual em ferrovias)”. (Tradução nossa). [...] Este largo comentário espelha admiravelmente a significação exacta, curial, dos preceitos legais concernentes a horas do trabalho. Dir-se-ia, Sr. Presidente, que o notável escritor e professor da Faculdade de Direito de Lyon escrevera propositadamente para o Brasil, tanto se ajustam ao nosso Código os conceitos por ele enunciados. Não devo, por isto, insistir em repisar este terreno, que já se me afigura de todo em todo percorrido pelas considerações que venho expendendo. O SR. THIERS CARDOSO – Brilhantemente. (CARVALHO NETO, 1926, p. 37).

Porém, Afrânio Peixoto, sem se dar por convencido com os argumentos de Carvalho Neto, não se deslocava da soma em relação às horas trabalhadas e ao descanso semanal. Relevante destacar alguns momentos da réplica e tréplica daqueles parlamentares, numa luta frenética em debate sobre a legislação do trabalho no Brasil. Enquanto Carvalho Neto revestia o discurso de referências, como já foi aqui salientado, Afrânio Peixoto mensurava o erro aritmético. Contudo, há de se pensar o que estava por trás da briga daqueles parlamentares no que concerne ao tema a se concluir, com fins a organizar a regulamentação da lei para os trabalhadores e patrões brasileiros.

[...] O SR. AFRÂNIO PEIXOTO – O argumento principal por mim é o do senso comum, Desejaria que o orador, ao envez de citar opiniões de professores de faculdades, invocasse apenas o senso comum: é possível dividir 48 por  $5/1/2$ , satisfazendo as exigências do projecto? O SR. CARVALHO NETO – Se V. Ex. tivesse ouvido o começo de meu discurso, veria que eu afirmei ser preciso conhecer as regras da interpretação jurídica. O SR. AFRÂNIO PEIXOTO – Não é necessária a interpretação jurídica, nem citar autores para fazer um apelo ao senso comum, porquanto não é possível dividir 48 horas por  $5/1/2$  sem obter um quociente maior que 8. O SR. CARVALHO NETO – Prefiro ficar com o senso comum dos autores francêses, do código francês, da legislação pátria, e o de toda gente, com a lamentável exceção de V. Ex., que nesta questão abandonou o senso comum. O SR. AZEVEDO LIMA – E quem fixou esse divisor comum? O SR. CARVALHO NETO – Se o presado colega, Senhor Afrânio Peixoto, deseja, poderei repetir os argumentos que aduzi, antes de S. Ex. chegar, afim de mostrar que este ponto está sobejamente esclarecido. O SR. AFRÂNIO PEIXOTO – Lerei depois o discurso de V. Ex. O SR. CARVALHO NETO – Já não há, então, um erro palmar de arithmetica! O SR. AFRÂNIO PEIXOTO – Existem innumeradas dificuldades burocráticas. O SENHOR

CARVALHO NETO – Considerarei, mais tarde, essa burocracia.  
(CARVALHO NETO, 1926, p. 38).

A polêmica entre Afrânio Peixoto e Carvalho Neto pode servir, além do problema das leis trabalhistas engendradas pelo Parlamento Nacional, para aferirem-se indagações sobre a configuração do pensamento de intelectuais brasileiros que, no calor das discussões sobre a modernidade no Brasil, divergiam dos caminhos a serem tomados, conforme as contradições expostas no discurso em análise.

Tais discordâncias manifestas pelo médico Afrânio Peixoto e pelo advogado Carvalho Neto demonstram, pois, a disputa por um lugar de destaque na condução dos trabalhos da Comissão da Legislação Social, no Congresso Nacional, o que faz pensar sobre os “tipos e mitos do pensamento brasileiro” evocados na análise de Octavio Ianni, quando indaga sobre a busca dos intelectuais, na busca de conceitos para definir se o país poderia ser “visto como país, uma sociedade nacional, uma nação ou um Estado-Nação” (IANNI, 2002, p. 178). As fronteiras demarcadoras desses conceitos estariam aliadas, segundo Ianni (2002), por aqueles grupos que reiteram ou recriam formas de se pensar o Brasil, tanto nas concepções que afirmam que a sociedade pode ser construída sob o ponto de vista de seus próprios caracteres, como pode absorver as demandas de uma política internacional, como uma sociedade cravada na herança do patriarcalismo e escravismo ou interpretado como uma “democracia racial”.

O que me interessa na análise de Ianni (2002) é observar, por meio dela, que quaisquer que sejam as correntes, elas se dividem em vários campos da ciência, com a História, a Sociologia, a Geopolítica e a perspectiva literária. Para Ianni:

[...] A perspectiva “tipológica” focaliza a realidade social ou a história do país em termos principalmente culturais, com nítidos ingredientes psicossociais. E focaliza a sociedade, a política e a cultura, seja em termos de estudos de ciências sociais, seja em termos de narrativas literárias, como setores ou círculos que podem ser tratados separadamente, nos quais haveriam dinâmicas próprias, certa autonomia. É como se a história do país se desenvolvesse em termos de signos, símbolos e emblemas, figuras e figurações, valores e ideais, um tanto ou muito alheios às relações, processos e estruturas de dominação e apropriação com os quais se poderiam revelar mais abertamente os nexos e os movimentos da sociedade, em suas distintas configurações e em seus desenvolvimentos históricos. [...] O clima que Sérgio Buarque de Holanda traduz no desenho de “o homem cordial” é o mesmo em que se gestou “Macunaíma”, “Martim Cererê”, “preguiça”, “luxúria” e “Jeca Tatu”, conforme os escritos de Mário de Andrade, Cassiano Ricardo, Paulo Prado e Monteiro Lobato, entre outros. (IANNI, 2002, p. 180-181).



A perspectiva da explicação sociológica de Octavio Ianni (2002) leva em consideração o processo cultural por qual o Brasil é envolvido para configuração de suas variadas vertentes e tempos históricos. Ao lembrar-se dos tipos de pensamento traduzidos na busca dos conceitos sobre a sociedade brasileira, é possível analisar na narrativa de Ianni (2002) a preocupação com a datação histórica para o esquadramento realizado por aquele autor em seus estudos.

Na mesma perspectiva de localizar a vida brasileira na *Questão Nacional na Primeira República*, sob os auspícios da História Cultural, Oliveira (1990) traça um perfil do conceito de nacionalidade na primeira República e enfatiza, em sua investigação, o papel dos intelectuais nesta seara. A semana da Arte Moderna teve um papel preponderante na demarcação feita entre o passado que se queria esconder, bem como elevar o pensamento brasileiro sob a perspectiva de novos rumos, como a industrialização e a urbanização.

Para Oliveira (1997), “os anos 20, e principalmente o ano de 1922, são emblemáticos do novo clima intelectual e cultural no Brasil (Primeira Revolução Tenentista, criação do Centro D. Vital, Criação do Partido Comunista, Centenário da Independência e Semana de Arte Moderna)”. Para a autora, “a semana de 22 pretendia captar a vida em movimento, a eletricidade, o cabo submarino, o automóvel, o aeroplano, o cinema”. Embora Oliveira (1997) não fizesse referência direta às manifestações dos trabalhadores, às mudanças sociais ocorridas no bojo da modernidade, a análise geral das mudanças trazidas pela eletricidade e urbanização deu conta de me fazer entender, no conjunto da leitura de Ianni (2002) e outros autores já citados nesta seção, que o trabalho da Comissão de Legislação Social realizado em 1925, e publicado por Carvalho Neto (1926), traduziu, em certa medida, os anseios da sociedade brasileira na direção de sua vida econômica, política, social e cultural.

O que me faz inferir a respeito disso é possível de ser conferido nos discursos de Afrânio Peixoto e Carvalho Neto, dois dos deputados responsáveis por levar adiante a organização das normas do trabalho no Brasil, por ocasião da chamada Primeira República. As falas dos dois deputados federais, se por um lado flagraram as disputas entre o saber médico e o saber do advogado, por outro mostraram de forma contundente, no discurso daqueles intelectuais, as crenças que tinham, o conhecimento a respeito da ciência e como os intelectuais se apropriaram destas premissas para produzirem uma compreensão sobre a vida e o lugar de pertencimento de cada um.

Para além das farpas trocadas sobre a “pureza vernácula”, “redação confusa” e as críticas já refletidas nesta tese, outras questões foram abordadas e mereceram atenção, como a reforma constitucional, lembrada pelo deputado Adolpho Bergamini e, no mesmo projeto,

citada por Carvalho Neto (1926) como uma das estratégias de argumentação sobre a coerência da redação do *Código do Trabalho* e da Carta Magna do Brasil.

No cerne das contendas entre Afrânio Peixoto e Carvalho Neto, aquelas querelas faziam levantar a celeuma no Parlamento Nacional e, ao mesmo tempo, reverberavam-se no discurso daquela Casa as preferências e as tendências literárias e científicas dos parlamentares. Assim, foi possível delinear, por meio daqueles discursos, o lugar de produção dos intelectuais envolvidos; mas é bom frisar que, sendo Carvalho Neto o meu objeto de estudo, as lentes da pesquisa tendem a ampliar meu olhar sobre ele.

Ao passar a discorrer sobre as “obscuridades da redação”, apontadas na crítica de Afrânio Peixoto, Carvalho Neto evocara nomes como João Ribeiro, para quem “proibidade de quem escreve polir, castigar e pôr em ordem os seus escriptos” (CARVALHO NETO, 1926, p. 40). Para aquele jurista, tratar bem a linguagem era uma obrigação daqueles que elaboram as leis.

[...] Em se tratando do preparo das leis, do amanho das codificações, é mister que as palavras sejam pesadas, medidas as sentenças, de modo que se condensem proposições práticas, capazes de lidima compreensão e execução fácil. Entre nós o oráculo no falar e no escrever, Ruy Barbosa, discorrendo com aquelle saber incomparável sobre o feitio das leis, construiu um monumento de logica e vernaculidade, no traçar as normas para os actos legislativos, dizendo até que “sendo a língua o vehiculo das idéas, quando não for bebida na veia mais limpa, mais crystallina, mais estreme, não verterá estreme, crystalino, límpido o pensamento de quem a utiliza”. E um dos maiores juristas de todos os tempos, senão o maior, R. von Ihering, não se descuidou de lavrar um volume inteiro, para explicar quanto “de uma terminologia rigorosa, nitidamente, acentuada, ricamente desenvolvida, depende a precisão, a segurança, a vivacidade do pensamento jurídico. Se nem isto é possível, mais raro ainda será que entre os lycurgos brasileiros o consorcio com as letras se haja celebrado através dos “Lusiadas” ou da “Nova Floresta” de Manoel Bernardes, ou da “Vida do Arcebispo” de frei Luiz de Sousa ou dos “Sermões” do padre Antônio Vieira”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 41).

Seria, também, estratégia de Carvalho Neto lembrar sua “ignorância” nas letras, para arrancar os aplausos e apoio dos colegas de parlamento? Teria aquele intelectual aproveitado a discussão do *Código do Trabalho* para, em oportunidade rara, mostrar sua verve literária e gosto pelo conhecimento a Afrânio Peixoto? É bom lembrar-se deste detalhe, para que não pensemos que se trataria de um discurso “desinteressado”, pois isso não existe, no campo das disputas, como já nos alertou Pierre Bourdieu (2004). De qualquer maneira, penso que o mais provável é que aquela estratégia de exibição do conhecimento da língua, como o leitor poderá verificar na leitura da tese, fazia parte de uma característica que se tornara perene e

peremptória nos discursos de Carvalho Neto. Podemos desconfiar, também, que aquele intelectual poderia estar, naquele discurso, a responder a outros intelectuais e mostrar, naquela seara, o lugar do sergipano?

[...] De facto, nestes dias correntes de modernismo, quando até na cumeada da literatura nacional se planta “o pau-brasil”, quantos de nossos legisladores se dão á fadiga insana de ler Antonio de Castilhos, Alexandre Herculano, Latino Coelho, Almeida Garrett, Camillo Castello Branco, Mendes Leal, Rebello da Silva? Quantos, aqui mesmo no patrimônio das letras nacionais, já leram e releram o nosso formidável Euclides da Cunha, ou as vistas serenaram nas bellezas tranquilas e majestosas de Machado de Assis? A começar por mim, Sr. Presidente, que me não corro de confessar essa ignorância (*numerosos não apoiados*). O SR. JOAQUIM MELO – V. Ex. demonstra o contrário. O SR. PLINIO MARQUES – Muito bem. [...] O nobre Deputado, que pelas justas credenciaes de eminente valedor das letras brasileiras, já presidiu com o ilustre que sempre imprime ás suas acções, á Academia de Letras, ha de ter sentido mais de uma vez que até naquele grêmio de escol não se está estreme de contatos impuros... Lembra-me que foi no seio desses immortaes que S. Ex. atirou estye gallhardete: “Por isso havendo tanta gente que escreve no Brasil, tem ele tão poucos escriptores dignos desse nome...”. Ora, Senhor presidente, se esta é a expressão fidelissima da verdade, eu só posso concluir pela indulgencia para com nossos legisladores. (CARVALHO NETO, 1926, p. 42).

Não há como se distanciar, porém, não obstante tantas perguntas impelidas à boa interpretação dos discursos, dos propósitos enfeixados na longa preleção do intelectual Carvalho Neto (1926), ao eleger o preciosismo, a erudição, como estratégia para defender ideias de um tema que lhe fora muito caro, pois a ele se debruçara com rigor. A luta empreendida por Carvalho Neto sobre os problemas sociais por que passaram a sociedade brasileira tivera um peso reconhecido por aqueles que o acompanharam. E a erudição da qual se orgulhava de usar, é atestada em todos os seus escritos, e foi lembrada pelo professor Alessandro Buarque Couto (2015), ao falar sobre a representação que tem de Carvalho Neto e porque indica o livro *Advogados* (1946) em suas disciplinas do curso de Direito de uma faculdade em Aracaju. Em que pese a esta seção não apresentar análise sobre o livro citado e sim, na que vem a seguir, a entrevista concedida pelo professor Alessandro Buarque Couto (2015), elucida o que tenho abordado sobre o autor e as representações por meio de depoimento ajudam a entender o processo de formação de um autor e as apropriações que se tem dele no campo científico ao qual pertencera.

[...] Carvalho do Neto foi o primeiro presidente da Ordem. Carvalho Neto tinha uma posição política. [...] na época ele tinha uma posição doutrinária; era um idealista, na verdade. [...] Carvalho Neto, ele trabalhava muito essa

questão de valores sociais dos mais variados, por isso ele tocava na questão do Direito Penitenciário, do Direito Penal, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, do Direito Civil. Então, Carvalho Neto viajava em várias áreas. (Alessandro Buarque Couto, 2015).

A entrevista de Alessandro Buarque Couto foi realizada após uma visita feita ao Tribunal Regional do Trabalho/20ª Região, na qual tive conhecimento de que aquele professor havia sido um dos responsáveis pela organização do Memorial Carvalho Neto. Na entrevista, Alessandro Buarque Couto (2015) afirmou que foi um dos alunos idealizadores da criação do Memorial Carvalho Neto, localizado no TRT/SE, quando fazia estágio no campo do Direito, naquela instituição. A escolha do nome de Carvalho Neto para ser eleito patrono daquela Casa se fundamentou na contribuição dada por aquele intelectual sergipano nas questões inerentes aos direitos do trabalho.

Porém, a entrevista serviu, também, para responder a algumas indagações feitas no percurso da pesquisa. Uma delas foi que os escritos de Carvalho Neto haviam sido apropriados por profissionais do campo jurídico, em tempo posterior ao de sua publicação. Pelo depoimento de Alessandro Buarque Couto (2015), pude notar que Carvalho Neto atrai leitores para *Advogados* (1946), não só como obra doutrinária com fins para a formação da cultura jurídica dos leitores, porém, como indicadora dos temas versados por Carvalho Neto. O livro atrai leitores, também, pela erudição encontrada na escrita de Carvalho Neto.

[...] Existem pessoas fantásticas, principalmente, no Direito Trabalhista. Na questão material do Direito Trabalhista, Direito do Trabalho, estava saindo dessa visão administrativa e se lançando à visão judicial. É bom que se frise, porque essa questão de você visualizar o Direito na forma administrativa, como aconteceu com o Direito do Trabalho. Para se ter uma ideia, antes da CLT até 1942, quando ela vem a nascer, então ela, a Justiça do Trabalho pertencia ao poder executivo. Em 1946 ela ingressa ao poder judiciário. Até a própria visão do Direito do Trabalho estava passando. [...] Então, Carvalho Neto é sim, ele é um grande idealista do Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, mais especialmente, processual do trabalho, porque você pensar muito no processo dissociado dessa visão do processo comum, do processo civil, da teoria comum do processo, mais vulgarizado no âmbito civil e penal. Você trabalhar o processo no viés trabalhista, é diferente. Quando você tem uma visão comum, como acontece no Direito Tributário, Direito Financeiro... os ambientes que não dizem respeito a matérias processual específica voltada para o meio judicial, como é, hoje, o Processo do Trabalho. (Alessandro Buarque Couto, 2015).

No depoimento de Alessandro Buarque Couto (2015) foi relevante destacar não apenas o que aquele professor pensa sobre o livro *Advogados* (1946), uma das obras mais citadas, talvez, pelo fato de ter sido publicada pela editora Saraiva, que na época se

especializou em difundir estudos jurídicos. Embora o livro traga à tona temas da trajetória de vida de Carvalho Neto no campo jurídico, como o leitor atestará na leitura da seção que o analisa, foi importante confrontar a fonte impressa com o depoimento para ampliação do meu próprio olhar de pesquisadora sobre a relação de cada texto analisado no conjunto da obra.

[...] Então, Carvalho Neto teve essa importância. Daí porque a visão dele em outras áreas do Direito também é importante, como próprio Direito Penitenciário, Direito da criança, do Adolescente, ou seja, o Direito da Mulher. Como Arnaldo Süssekind<sup>48</sup>, por exemplo, foi muito importante na área. São figuras que estavam, viveram num momento de própria ebulição do Direito Laboral. São figuras que estavam, viveram num momento de própria ebulição do Direito Laboral. Onde nós tínhamos um país eminentemente agrícola no século XX. Basicamente, essa explosão industrial vai acontecer pouco antes da CLT, e mesmo assim não era suficiente. Vai evoluindo, evoluindo, evoluindo até uma explosão maior ainda da parte industrial na década de 1960. O grande trabalho ganhou nas mãos de pessoas como Carvalho Neto, porque eram preteridas e não foram ouvidas no momento certo. Talvez, o trabalho tivesse evoluído mais, porque eram homens que tinham uma visão além de seu tempo e pessoas como essas, ainda hoje, são pessoas que estão além de seu tempo. [...] e suas ideias são vistas, talvez, como malucos, talvez utópicos demais, sonhadores, e não são ouvidos. Então, de tudo o que ele produziu, passaram a dar valor a ele 20 anos depois... até muitas vezes depois de sua morte. Então [...] por essa razão, posso dizer, realmente, que Carvalho Neto tem uma grande importância para a cultura jurídica no Brasil e, obviamente, por ser Sergipano, para o estado de Sergipe. (Alessandro Buarque Couto, 2015).

A referência feita por Alessandro Buarque Couto (2015) ao ex-ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Arnaldo Süssekind, elucidou algumas dúvidas em relação ao processo de organização da Legislação Trabalhista no Brasil e tornou possível fazer, por meio desta fonte, triangulação sobre o percurso da instituição de leis sobre o trabalho no Brasil, de Código a Consolidação das Leis Trabalhistas (1942).

<sup>48</sup> Arnaldo Süssekind (1917 – 2012). Arnaldo Lopes Süssekind era um dos doutrinadores mais admirados pelos ministros do TST. Em pesquisa feita pelo Anuário da Justiça Brasil 2011, publicado pela revista Consultor Jurídico, foi o mais citado pelos ministros que compunham a corte trabalhista no ano passado. Seis juízes o apontaram como o doutrinador de sua preferência. Era o único remanescente da comissão encarregada da elaboração da *Consolidação das Leis do Trabalho*. Fez parte da comissão com apenas 24 anos de idade. Atualmente, trabalhava como consultor jurídico da mineradora Vale na área trabalhista e era conselheiro da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Süssekind foi ministro do Trabalho e Previdência Social no governo Castello Branco, de abril de 1964 a dezembro de 1965 e procurador-geral da Justiça do Trabalho. Foi ainda ministro do Tribunal Superior do Trabalho por seis anos, até 1971, e seu nome batiza o prédio da sede do TRT do Rio. Patrono dos advogados trabalhistas, integrou a Comissão de Peritos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no posto hoje ocupado pelo ministro do TST Lelio Bentes. O jurista fez parte da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, da Academia Iberoamericana de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, da Academia Luso-Brasileira de Direito do Trabalho e de mais 18 associações culturais e científicas nacionais e estrangeiras, além de presidir conselhos editoriais de importantes periódicos brasileiros. Cf. Conjur, 2012. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2012-jul-09/morre-arnaldo-sussekind-doutrinador-citado-pelos-ministros-tst>>. Acesso em: 22 jan. 2016.

O Banco de Memórias e Histórias de Vida da Academia Nacional do Direito do Trabalho (BMHV-ANDT) publicou, em 2012, entrevista de Sússekkind concedida ao professor Dante Marcello Claramonte Gallian<sup>49</sup>. Na entrevista, aquele jurista elaborou uma síntese de sua trajetória de vida na condição de consultor jurídico do Governo Vargas, na década de 1930, falou sobre sua participação na instituição da *Consolidação das Leis do Trabalho*, em 1941, mas recordou fases do processo de criação da Legislação Social no Brasil, dando a conhecer que a trajetória daquela luta data de 1923. Embora em 1917 já se contasse com discussões sobre este problema do direito no Brasil, conforme já foi dito aqui, a declaração de Sússekkind (2012) demonstra coerência entre as informações investigadas no *Código do Trabalho* (1926) e as referências nomeadas por Alessandro Buarque Couto (2015).

[...] Na verdade, pode-se dizer que a legislação do trabalho no Brasil começa realmente em 1923. Antes dessa data pode-se dizer que tinha alguma coisa no Código Civil, mas em termos de legislações específicas de Direito do Trabalho não havia nada, porque foi em 1923 que se criou a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e, na legislação que cria a Caixa, ela estabelece uma série de direitos, como a estabilidade aos 10 anos dos empregados das empresas que têm caixas e por aí adiante. Em 1927 é criada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e se repete a mesma coisa. Em 1931 é que vem o Decreto-Legislativo nº 20.465. Você vai pensar: como ele sabe isso de cor? Porque quando eu comecei a trabalhar como assistente jurídico do Ministério dava parecer sobre essa lei; dois ou três por dia, de maneira que está na cabeça: Decreto nº 20.465 de outubro de 1931... Essa lei realmente disciplinava os direitos do trabalhador de um modo geral, não completo, mas para a época foi um avanço. (SÜSSEKIND, 2012, entrevista concedida a Dante Marcello Claramonte Gallian – BMHV-ANDT).

Embora Sússekkind (2012) não fizesse referência a 1925, ano em que a Comissão de Legislação Social levou o *Código do Trabalho* em ampla discussão no Parlamento Nacional, os temas abordados por aquele jurista, em entrevista de 2012, foram versados no documento publicado por Carvalho Neto (1296), consoante os limites desta investigação.

<sup>49</sup> Possui graduação em História pela Universidade de São Paulo (1988), mestrado em História Social pela Universidade de São Paulo (1992), doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo (1996) e pós-doutoramento pela École des Hautes Études en Sciences Sociales de Paris, França (2007). Foi professor do departamento de história da Universidade Federal de Santa Catarina (1993 – 1999) e atualmente é docente e diretor do Centro de História e Filosofia das Ciências da Saúde (CeHFi) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Desde 2005 participa como professor e pesquisador visitante do *Centre de Recherches Historiques de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales* de Paris, França. É professor de História da Medicina para o curso médico da Unifesp, de História e Filosofia das Ciências e Bioética para os cursos biomédico e de enfermagem da mesma universidade. Participa como professor-orientador do Programa de Pós-Graduação Ensino em Ciências da Saúde do Cedess da Unifesp. Suas linhas de pesquisa são História das Ciências da Saúde e da Medicina, Humanidades e educação em Ciências da Saúde e História Oral. Disponível em: <<http://www2.unifesp.br/centros/cehfi/bmhv/index.php/equipe-gehos/4-prof-dr-dante-marcello-claramonte-gallian>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

Há de se pensar que a ausência de citação ao nome de Carvalho Neto sobre o assunto em tela possa ser explicada pelo fato de, apesar de ter se debruçado sobre a Legislação Social no Brasil num período conturbado e de grande efervescência econômica, política e cultural, que antecedeu à Revolução de 1930, e pelo fato da carreira daquele intelectual não ter alçado voos a altos cargos públicos no âmbito do Direito, o silêncio sobre esse assunto tenha sido levado a termo. Lembro aqui que no prólogo do *Código do Trabalho* Carvalho Neto destacara que a publicação tinha o objetivo de evitar o “sepultamento dos *anaes* do Congresso”. Carvalho Neto (1926) possivelmente tenha organizado a publicação do *Código do Trabalho* para que na memória do país ficasse registrado que ele fizera parte de forma efetiva em tema relevante para a história política, bem como a história do Direito no Brasil.

Em face das argumentações no Parlamento Nacional, para defender o trabalho da Comissão de Legislação Social, o seu labor sempre era retornado ao discurso de Carvalho Neto, contudo, não deixou de reconhecer que havia erros vernáculos no exercício parlamentar.

[...] O SR. CARVALHO NETO – No caso concreto uma circumstancia de valia vem de molde a não ser esquecida. O projecto, com aredacção actual, se conserva nos trajos com que o vestiram na passada legislatura. E desde lá o acompanha o nosso ilustre colega e digno Presidente da Comissão de Legislação Social. Sr. Augusto de Lima, também do cenáculo académico, poeta, escritor e, por consenso unanime, uma das mais formosas mentalidades da Câmara dos Deputados. Acresce, por me sahir desta alhada em que estou mettido, acentuar, Sr. Presidente, que aludindo “a redacção laboriosa e confusa”, a “obscuridades de redacção”, o nobre Deputado não foi explicito quanto a qualquer que lhe tenha cahido nos crivos da analyse. Fica-se, dest’arte, sem se poder emendar a mão, e próprio Senado, para quem se recorre dos “defeitos graves, das incongruências e absurdos” do Código do Trabalho, vai embatucar, na agra tarefa de corrigir defeitos, que lhe vão encobertos. (CARVALHO NETO, 1926, p. 43).

Uma das implicações vistas por Afrânio, como já foi salientado, estava no fato de o Brasil copiar a legislação alheia. O princípio de oito horas de trabalho, segundo Carvalho Neto, obedecia aos trâmites de outras legislações. Mas Afrânio Peixoto fora taxativo ao dizer que “é um defeito de nossas leis: copiar, imitar do estrangeiro, sem cuidar do Brasil” (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 43). O imbróglio sobre a imitação teve importância significativa na discussão, porque se referia, praticamente, ao teor da crítica que girava em torno da soma das horas trabalhadas, do descanso semanal; o que refletiu na polêmica em torno do trabalho do menor e trabalho da mulher. A crítica à imitação às leis estrangeiras gerou muitas horas.

[...] O SR. CARVALHO NETO – V. Ex. vai ver que essa é a virtude das nossas leis, quando o modelo se enquadra em nossas condições. E não me consta haja nestas proibido a aplicação, que a prática tem largamente demonstrado. Convizinhos o padrão francês. O SR. AFRÂNIO PEIXOTO – Ahi está o padrão francês. O SR. CARVALHO NETO – ... e a imitação nacional correspondendo-se às disposições do art. 2º e parágrafos e art. 3º e incisos desta com os arts. 7º e 8º e números, daquele. O SR. AFRÂNIO PEIXOTO – É a má tradução. O SR. CARVALHO NETO – Não corre por minha conta, defendo obra alheia, como disse V. Ex. [...] Outrotanto, em se colhendo qualquer repertório jurisprudencial, em cujo bojo pululam as decisões tomadas sobre a matéria, além de circulares, boletins, consultas, ordens e outros tantos modos de facilitar a vigoração da lei. Porque com isso se prova, Sr. Presidente, que lhe não impede o funcionamento, antes o facilita e aligeira, esse processo, caminho, veículo, meio de pôr em prática, na técnica de nosso direito, os princípios gerais da legislação. Redarguindo ao ilustre representante baiano, digo mais que onde V. Ex. vê o *tramite dificultoso enxergo eu a garantia da lei*. (CARVALHO NETO, 1926, p. 44, grifo do autor).

A legalidade do Código teria, na visão de Carvalho Neto, foro privilegiado, se elaborada e julgada por quem de direito lhe aprouvesse, e a polêmica lhe fez lembrar que fora juiz e advogado o era e este trunfo ele usou para desferir sobre Afrânio Peixoto a crítica de que naquela seara em que se davam as questões levantadas pelo Deputado da Bahia, os profissionais do Direito sabiam melhor analisar. Melhor dizendo, trabalho era assunto que estava na prerrogativa do Direito. Para além dos conflitos, Carvalho Neto dava sinais, na longa digressão, que conhecia o assunto a ser debatido ao encetar detalhes sobre a situação política e econômica envolta aos problemas dos trabalhadores e afirmava em seu discurso os perigos acarretados pela demora da aprovação do *Código do Trabalho*, face ao que se vivia naquele período.

[...] Attente-se, pois, Sr. Presidente, em que principalmente na legislação operária, em meio a uma sociedade em maior influencia burguesa, são essas formalidades, são esses tramites a coluna em que se esteiam os direitos dos fracos contra os fortes, dos pobres contra os ricos, dos operários contra os patrões. Supprimam-se esses tramites, cortem-se as dificuldades de que se teme o nobre Deputado, e o resultado inevitável, fatal, será sempre o domínio do superior ao inferior, do capital organizado contra o trabalho desorganizado, dos industriaes contra os trabalhadores! (Muito bem!). Felizmente, o “Código do Trabalho” não é uma outorga das classes abastadas, mas uma conquista mundial das legiões operárias. É por isto que as prescrições que cercam, na lei, o princípio de oito horas, são garantias aos direitos improprietários do trabalho nacional. O SR. NICANOR NASCIMENTO – Sem as quaes eles não vivem. O SR. CARVALHO NETO – É claro. (CARVALHO NETO, 1926, p. 45).



A execução do *Código do Trabalho* trazia, naquele momento, discordâncias com relação ao tratamento a ser dado para acomodar a situação nos diversos tipos e categorias de trabalho, como os serviços comerciais, industriais e as tarefas pertinentes ao menor, à mulher. A despeito da polêmica do Congresso Nacional, a vida dos trabalhadores continuava a enfrentar aquelas questões ainda não resolvidas a contento. E embora os trabalhadores estivessem, da mesma forma que os patrões, organizando-se para o enfrentamento do problema, tratava-se de uma época de muitas incertezas e os aspectos trazidos como novidade, modernidade, causavam impacto social, como as estratégias de resistência nas quais a sociedade, em seus diversos grupos, via-se envolvida. Os acontecimentos se revestiam de uma promessa moderna cheia de implicações movidas pelo desejo de vencer, mas que trazia em seu contexto, como nos ajudam a ponderar Schwarcz e Starling (2015), “uma verdadeira batalha de símbolos”.

[...] Dos anos 1910 em diante outro setor se agitaria: os operários do novo parque industrial, resultado bastante imediato da chegada dos imigrantes europeus. E, se não foram os imigrantes os únicos nem os maiores responsáveis pelos movimentos grevistas, é certo que tiveram grande influência, sobretudo no que se refere à entrada do anarquismo no Brasil, a partir da década de 1890. Italianos, espanhóis, portugueses e muitos brasileiros aderiram ao movimento, e essa constituiria a mais importante corrente de organização e mobilização política dos operários por mais de trinta anos. A industrialização brasileira se iniciou por volta de 1840, quando as novas fábricas demandaram mão de obra operária – especialmente na construção civil e ferroviária. A partir da década de 1860, com o aparecimento da tecelagem de algodão, a indústria foi se concentrar cada vez mais na Região Centro-Sul do país e, de 1880 em diante, já se notavam índices de aceleração no desenvolvimento industrial, acompanhado por uma demanda crescente de mão de obra: entre 1880 e 1884, foram abertas 150 novas fábricas; em 1907, esse número saltou para 3410 e, em 1929, 13336 novos estabelecimentos absorviam um total de 275512 operários. (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 334-335).

Este contexto, ao qual se abrigavam novas frentes de trabalho em modalidades e categorias de trabalho diversas, entrou em ebulição, pelo que provocaram reações entre os trabalhadores. Por parte dos industriais, comerciantes e artesãos, a realidade que se apresentava precisava normatizar as relações de força. O Congresso Nacional, neste caso, teve papel fundamental para aglutinar forças que mobilizassem os Deputados Federais na empreitada de tentar solucionar os conflitos sociais com a instituição de uma legislação pertinente às novas demandas sociais.

Penso que, por tal razão, o *Código de Trabalho* do qual Carvalho Neto fora signatário, foi, em grande medida, uma das maiores contribuições dadas pelo Parlamento brasileiro, cujo

trabalho reverberou, na década de 1940, no processo da *Consolidação das Leis do Trabalho*, outorgada pelo Governo de Getúlio Vargas, em 1º de maio de 1943.

Sendo a sociedade um campo social de conflito, não era de se esperar que os interesses entre empregados e empregadores fossem compreendidos sob a natureza apaziguadora de um diálogo consensual. Em se tratando de cultura brasileira, deve ser compreendida a complexidade na qual os interesses se centraram, naquele momento.

As questões culturais, as formas de pensar e agir de cada agente social estão aliadas àquelas “disposições duráveis estruturadas e estruturantes”, denominadas *habitus* por Bourdieu (2004), que agregam no processo da formação de cada agente, o capital cultural, científico, econômico, social, dando a conhecer o *quantum* utilizado em cada espaço social no qual os capitais se movimentam. Assim, é possível compreender que a polêmica do Parlamento, protagonizada por Afrânio Peixoto e Carvalho Neto, mantinha, sob a aparência “diplomática” do que se falou naquela Casa, uma quantidade considerável de capital, de uma parte a outra, mobilizador das relações de força que aqueles intelectuais atraíam para suas vidas.

Diante dos conflitos desenrolados nas críticas, réplicas e tréplicas daqueles parlamentares, os estados da Bahia e de Sergipe foram os protagonistas de um dos cenários mais difíceis enfrentados pela sociedade brasileira naquele momento.

Cultura, economia, política e sociedade se encarnavam em cada fase da discussão sobre o *Código do Trabalho*. O pensamento científico e religioso que se arraigou na sociedade moderna do Brasil, traduziu, no embate entre Afrânio Peixoto e Carvalho Neto, lugares para o pensamento higienista<sup>50</sup>, do qual Afrânio Peixoto fora um dos maiores representantes, do ponto de vista científico, e flagrava as práticas da eugenia naquele contexto histórico. Isso ficou nítido quando Carvalho Neto discorreu sobre a polêmica em relação ao dia de descanso semanal. Da mesma forma, a religião espalhou-se como elemento significativo ao se refletir sobre o dia do descanso semanal, que na crítica de Afrânio Peixoto, não deveria ser tomado como “dia do senhor”.

A despeito da circulação das ideias pensadas no Brasil daquele momento, o embate do Parlamento, em 1926, permite ampliar a compreensão sobre a história do trabalho no país, ao tempo em que colabora em elucidar aspectos até então não muito explorados pela historiografia da educação no que diz respeito a esta temática. É importante destacar que o conjunto de regras estabelecidas em lei para regulamentar as formas de agir do trabalhador e

---

<sup>50</sup> Cf. Peixoto, 1914; Silveira, 2005; Alves, 2007; Gondra, 2005.

dos patrões, são ações e medidas educacionais, porque mexe, entre outros elementos, com valores éticos, técnicos e morais para manifestação de condutas e comportamentos desejados e impostos socialmente.

### 3.6 RAZÕES MORAIS, POLÍTICAS, ECONÔMICAS; RAZÕES DE HIGIENE E A “CONSAGRAÇÃO DOS COSTUMES”

Nos temas das razões morais, políticas, econômicas; razões de higiene e a consagração dos costumes, aludidos no debate do Parlamento Nacional, foram termos cunhados nas críticas de Afrânio Peixoto, e esses pontos destacados por Carvalho Neto abriram a sessão de 13 de novembro, ocasião em que Carvalho Neto (1926) questionou a posição de seu opositor sobre a proposta de Afrânio Peixoto em que se deixasse o entendimento das horas trabalhadas sob o interesse dos interessados, ou seja, dos empregados e dos patrões. A réplica de Carvalho Neto se fixou em pergunta feita por Afrânio Peixoto, na crítica ao *Código do Trabalho*.

[...] “Não era mais justo, mais sensato, mais simples, estabelecida a semana de quarenta e oito horas de trabalho, o dia de repouso semanal, e ainda se quiserem a ‘week-end’, a folga do sábado á tarde, deixar o critério de divisão aos interessados, marcando comtudo o máximo de labuta diária, isto é, de 10 horas?” Redarguo eu: sim, está estabelecida a semana de quarenta e oito horas de trabalho; sim, está determinado o dia de repouso semanal; sim, está prevista a “week-end”, a folga do sábado á tarde! Deixar, porém, a critério da divisão de interessados, tal a razão capitalística que lhe propõe o nobre deputado, mas que o projecto prudentemente evitou. Entre os interessados pende a balança para o mais poderoso que é o capital. Desde que essa faculdade lhes fosse sem contraste conferida, é evidente que morta no nascedouro estaria no Brasil, a legislação social. (CARVALHO NETO, 1926, p. 57).

Contextualizar o problema diante dos reclames internacionais era uma premissa para Carvalho Neto, que em longas notas de rodapé aventava para que se notasse que o Brasil não estava fora das discussões internacionais e que as Convenções dialogavam dentro de princípios forjados na realidade industrial do mundo, que estava a pensar em soluções para um problema econômico urgente e, por isso, demandava soluções capazes de favorecer os trabalhadores.

Neste sentido, foi elucidativa a declaração de José Ibarê Dantas, em entrevista concedida à autora, quando conceituou Carvalho Neto como um político de tendências socialdemocrata, ao ponderar que “as ações de Carvalho Neto que conheço não me deixam dúvidas que era um homem com sensibilidade social, defensor das classes subalternas e

interessado em mudanças políticas, inclusive com a presença do Estado. Não o vejo como conservador, mas com tendências social-democráticas”. (José Ibarê Dantas, 2015).

Carvalho Neto falava com rigor sobre a determinação da lei, mas devo inferir que se espelhava nas práticas sociais, pois haveria de se lembrar da participação dos interessados para que a legislação fosse submetida à prática<sup>51</sup> e não se constituísse em “letra morta”, como se nota sobre as medidas aventadas pelo *Código do Trabalho*.

[...] É o que, em verdade, se lê nos parágrafos 1º e 2º, do art. 2, *ipsis verbis*: “§ 1.º Esses decretos serão baixados por solicitação de associações profissionais ou partes interessadas, mediante proposta fundamentada do Conselho Nacional do Trabalho. § 2.º Em todos os casos, o Conselho Nacional do Trabalho ouvirá o parecer das associações profissionais interessadas, organizadas legalmente e registradas na secretaria geral do mesmo conselho, marcando-lhes, para emitirem o seu parecer, o prazo mínimo de um mez”. Eis aí a solicitação dos interessados sob o amparo do Conselho Nacional do Trabalho, obrigado a conhecer as associações nacionais do país, para funcionar proveitosamente como órgão de informação e consulta junto ao Governo. Não é só; o parágrafo 4.º do citado artigo responde precisamente à objeção, reduzindo-a nestes termos: “§ 4.º Os decretos que forem baixados para os fins deste artigo, deverão levar em conta os acordos que existirem, entre as organizações patronais e operárias interessadas”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 58).

Legalidade, em grande medida, era a tônica do discurso de Deputado Federal, por isso se torna compreensível que levasse ao pé da letra jurídica as reflexões sobre *Código do Trabalho*. A resposta dada tinha de ser buscada nos termos do Direito. No caso específico das relações entre o Conselho Nacional do Trabalho e as associações profissionais ou sindicatos, tal prática já se constituía em realidade, mas para aquele intelectual haveria de se ter o Estado como mediador daquele consórcio. Eis aí um indício da necessidade de se ter um Estado intervencionista para a harmonização dos poderes; forma de ação governamental defendida por Carvalho Neto, com muita ênfase, no aspecto da elaboração e regulamentação da Legislação Social.

[...] Que significa, Sr. Presidente, esse levar em conta os acordos senão o permitir aos interessados que se conchavam, que se harmonizem? Não lhes tolhendo, como se vê, a faculdade de se ajustarem pelo melhor modo, o Código, entretanto, teve a precaução salutaríssima de fazer intervir o Poder Público, meio único eficiente de tornar obrigatória e infraudável a

<sup>51</sup> Cf. Faria Filho, 1998. Neste texto, o autor problematiza o uso de textos da legislação escolar como fonte para os estudos em História da Educação, tirando estes escritos de uma situação estática e apresentando-os como elementos significativos da experiência do sujeito histórico, porque revelam as práticas sociais, os gostos, os pensamentos reveladores do pertencimento social dos agentes escritores da legislação. Faria Filho (1998) mostra no texto que a legislação não se trata de dispositivos sem vida.

combinação avançada entre partes tão desiguais: – patrões e operários. [...] Não ficou ali a mão do mondador; por todos os lados cortou a falante, em golpes repetidos. Já quase não havia no corpo mutilado do pobre Código uma parte sã, quando o nobre deputado lhe foi ao cerne, com uma série de pancadas rijas. Disse: “As indústrias têm folgas imprevistas, desarranjos de máquinas ‘stocks’ excessivos, solicitações de produto, encomendas contractadas, e o trabalho se acelera ou se rêmora, o serão se impõe, ou sobrevem o fogo morto das pausas relativas... Não seria sensato, compreendendo isto, dar elasticidade a essas relações de operários e patrões, que accordariam o seu regimen de trabalho dentro dos limites traçados, para evitar o abuso, a exploração, a fadiga, o cansaço? O projecto não attende a isso, e as modificações á regra, invariável quase de facto, das oito horas, são dependentes de tanta repartição e papelório, que praticamente são inexecutáveis. A sombra dessa lei vae-se preparar uma burocracia inútil para entravar o malsinado trabalho nacional”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 60).

O “chavão burocrático”, argumento usado por Afrânio Peixoto, não passava de uma estratégia para emperrar a aprovação do projeto, e Carvalho Neto declarara ser a crítica “arrolamento de inventos”, ao somar a sobra burocrática à crítica ao “Dia do Senhor”, que se referia ao fato do dia de descanso semanal ter sido escolhido para os domingos.

Essas discussões remetem ao que Bourdieu (1996) fala sobre “o real e o relacional”, quando afirma que “o *habitus* é esse princípio gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco, isto é, em um conjunto unívoco de escolhas de pessoas, de bens e de práticas” (BOURDIEU, 1996, p. 21-22) e, portanto, tais práticas promovem distinções nas relações sociais. Ao mesmo tempo em que o *habitus* identifica gostos e preferências nas formas de agir, ele também se incorpora a um sistema de classificação social que se dá a partir da luta existente no espaço social.<sup>52</sup> Esta explicação de Bourdieu (1996) auxilia na interpretação que faço acerca do espaço social e simbólico aos quais, possivelmente, pertencessem Afrânio Peixoto – médico psiquiatra e estudioso em medicina criminal<sup>53</sup> – e Carvalho Neto – advogado, estudioso em Direito Criminal e Direito do trabalho – no contexto social do Brasil, nos primeiros decênios do século XX, e a representação que o debate enfrentado no Parlamento Nacional teve para a sociedade brasileira, naquele momento.

Afrânio Peixoto abordara a crítica ao descanso semanal numa perspectiva de se aliar o repouso hebdomadário às questões religiosas<sup>54</sup>, pois, para ele, o *Código do Trabalho* tratara este dispositivo como “o dia do Senhor”. No embate sobre o dia da folga do trabalhador, não se flagra a questão em si, mas como aqueles intelectuais tomaram, social e politicamente, a

<sup>52</sup> Cf. Bourdieu, 1996.

<sup>53</sup> Cf. Peixoto, 1916. Cf. Oda e Dalgarrondo, s.d.

<sup>54</sup> Cf. Carvalho Neto, 1926.

questão. Estariam implícitas, nas trocas de farpas durante o embate sobre o *Código do Trabalho*, as preferências pelas formas de estar no mundo, adquiridas em suas trajetórias de vida. Carvalho Neto era um homem religioso e sinalizou, em artigo na imprensa sergipana, que Afrânio Peixoto possivelmente era agnóstico, ao lembrar, em 1946, do embate que houve entre os dois, em 1926, no Parlamento Nacional.

[...] Na frágua de renhidas polêmicas doutrinárias, vinha de muito tempo sustentando os postulados da Igreja, entre nós, o jornal – *A União* – editado no Rio de Janeiro. Ali armaram trincheira FELÍCIO DOS SANTOS e LACERDA DE ALMEIDA, dois velhos paladinos da ação católica civil, continuadores do espírito de combate de CARLOS DE LAERT e AFONSO CELSO, precusores dos mais notáveis. Mais tarde a ação católica organiza-se noutros centros de luta e vigilância, com uma plêiade brilhante de novos combatentes. Surgiram JACSON DE FIGUEIREDO, TRISTÃO DE ATAÍDE, JONATAS SERRANO, HAMILTON NOGUEIRA, PERILO GOMES, DURVAL DE MORAES, TASSO DA SILVEIRA e tantos outros de pról. Coube a OSÓRIO LOPES, dessa coluna dos moços, escrever pel’ *A União* a crítica ao meu *Legislação do Trabalho* (8 – 8 – 926). Fê-lo num longo artigo de doutrina, colocando a solução da agitada questão social no plano da ordem católica, de que era defensor convicto e esclarecido. Por isso mesmo, abordou com mais acentuada atenção o que dizia respeito a essa ordem, perturbada pelo agnosticismo de tantos legisladores alheios á condições reais do Brasil [...]. (CARVALHO NETO, 1946, Diário de Sergipe<sup>55</sup>, p. 10, grifo do autor).

Em seus escritos posteriores ao ano de 1926, portanto, Carvalho Neto deixara implícito e explícito que os assuntos da religião faziam parte das formas de sociabilidade do homem brasileiro, e afirmou, também, que os dilemas entre a Razão e a Fé estariam sempre presentes na vida da humanidade. Nos discursos da Academia Sergipana de Letras, imprensa<sup>56</sup> ou anotações nas fichas de leitura, aquele intelectual sergipano deixara registrado que este fora um dos dilemas com os quais se debatera.

Neste sentido, entre os pontos polêmicos debatidos na ocasião da feitura do *Código do Trabalho*, estava a questão do repouso hebdomadário.

<sup>55</sup> Cf. Carvalho Neto, 1946. Numa série de artigos escritos em 1946, em coluna de título *Fragmentos*, Carvalho Neto produziu uma memória sobre sua própria trajetória, em que abordara temas aos quais se debruçara no campo político, profissional e pessoal. Naqueles artigos, discorrera sobre a Legislação do Trabalho, Direito Criminal, Educação dos Anormais, amizade, literatura e instituições culturais como a Academia Sergipana de Letras. Os artigos foram escritos durante o ano de 1946 e produziram certo ajuste de contas com o Estado brasileiro, Sergipe e possíveis desafetos; aquele intelectual fizera, também, elegias à família, à Religião, à Ciência e aos amigos, como já abordei em minha dissertação (2008) e no livro que dela foi publicado (2013). Uma fonte significativa para diversas possibilidades de estudos históricos no campo da Educação.

<sup>56</sup> Cf. Carvalho Neto, 1946.

[...] Annota por deante a crítica, no arrolamento dos seus inventos, mais um caso interessante, que lhe deu azo a investir directo e rijo contra a religião. Mas desta feita, ainda, Sr. Presidente, não vai vingar o artifício. Por mais microscopicamente que se exerça a analyse no corpo do projecto, não se lhe há-de topar com esse proposito sectário, com essa preocupação religiosa. No entretanto, o nobre deputado o affirma e repete nestes termos: “Outro caso interessante é o dia de repouso hebdomadário, descanso semanal, que o legislador quer seja no domingo, naturalmente, o dia do Senhor, o dia de missa ou o de leitura da Bíblia”. Por ser o domingo o dia do Senhor, o dia da missa, ou o de leitura da Bíblia, nota-se na preferencia que se lhe deu para o descanso semanal o intuito confessional! [...] (CARVALHO NETO, 1926, p. 61-62).

O argumento maior de Carvalho Neto (1926), naquele embate, referia-se aos costumes do Brasil, e tal perspectiva não deveria deixar de entrar no exame dos parlamentares sobre a legislação social em questão. Há de supor-se, entretanto, que nas razões daquele intelectual, estavam embutidos a sua maneira própria de pensar e seus próprios costumes, educação e as preferências também estavam inseridas nas formas de ver o problema da regulamentação do trabalho no Brasil. Este foi um impasse que marcou a defesa do *Código do Trabalho*. Porém, não penso que se trate de distinções sociais, políticas e culturais apenas no foro daquelas sessões nas quais as regras de conduta com relação ao trabalho tiveram relevo, lembremos que as representações sociais estão carregadas com os modos de pensar intrínsecos à sociedade ocidental, como advertiu Elias (1994).

Para Carvalho Neto (1926) os valores morais e questões religiosas não estariam, desta forma, dissociados da vida industrial em material, pelo que se apresenta no documento em análise.

[...] Querendo desvendar preocupação religiosa onde ella não existe, o que das palavras transcriptas a descoberto se patenteia é a preocupação contraria, isto é, a de extremar a sociedade da religião, a de afastar os interesses Moraes das vocações religiosas. Chanfrando por deante nesse art. 6 do Código, chega o censor a esta conclusão: “... essa lei cuja tendência religiosa vem complicar um assumpto já resolvido sem nenhuma irreligião”. Se já resolvido o assumpto, Sr. Presidente, e sem nenhuma irreligião, porque, então, surde, inopinada, esta censura serôdia e heterodoxa? O caso é dos que merecem ser tratados amiúde, tirando-se em limpo o pensamento do projecto. Antes de mais, conhecer exatamente o dispositivo impugnado, que tal se redige: “Art. 6.º Nos serviços a que se refere o artigo 1.º da presente lei será concedido aos empregados e operários um dia de descanso por semana, *devendo o descanso semanal reccahir no domingo* e ter uma duração mínima de vinte e quatro horas consecutivas”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 64, grifo do autor).

Estaria, pois, a legislação brasileira, consoante a lei francesa, sob sugestão do quem já havia se constituído pelo *Pacto de Versailles*. Além de citar a França como exemplo a seguir, Carvalho Neto preceituara que “nem mesmo pelo alastramento das doutrinas protestantes nos paizes anglo-saxões, dali se erradicou tradição catholica, no descanso dominical”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 65).

A despeito de inclinações religiosas que mantinha como alicerce para efeitos da moral concebida na sociedade, Carvalho Neto também aludira que no Estado leigo os costumes se inseriam nas análises jurídico-sociais e este fator tinha força relevante nas proposições das normas de conduta sociais. No trabalho, portanto, as normas deveriam ser pensadas com ponderações que não ferissem ou desrespeitassem os costumes. Outros fatos contribuiriam, sobremaneira, para o estabelecimento das normas na Europa, como as reuniões internacionais, a exemplo da Conferência de Paz.

[...] É de relembrar, por vir a talho de foice, o que na Allemanha, quando se disputava no Parlamento, em 1878, a adopção dessa medida, pronunciara Windthorst, no Reichstag: “eu não quero coagir o aperario a ir á Igreja; quero, porém, uma lei que lhe dê essa faculdade, se á Igreja deseja ir”. E penetrando mais em cheio no cerne da questão, perguntava: “Que cousa é, pois, senhores, permitir o trabalho dominical, senão impedir aos operários o cumprimento de seus deveres religiosos?” [...] A conclusão intorcível, inevitável, seria esta que, de prompto, foi dada: “Basta que a observância do domingo não seja obrigatória, assim para o patrão como para o operário, para que este não se veja obrigado a trabalhar contra a sua vontade, sob pena de pelos outros se ver prejudicados” (Obr. Cit., p. 408). Nesta ordem de idéas, Sr. Presidente, longe se chegaria se fôra mister reborar esta demonstração com outras provas de melhor quilate. Não há, porém, necessidade de que evidencia tal se ampare a outros quaisquer argumentos. Só o rancido irreligioso do nobre Deputado poderia, em verdade, descobrir preocupação religiosa nos autores do projecto, em cujo contexto disso não se encontra, á luz mais meridiana, um indicio sequer. (CARVALHO NETO, 1926, p. 69-70).

Consagração dos costumes, aludida por Carvalho Neto, foi premissa constituída na longevidade da defesa que aquele Deputado Federal fizera do *Código do Trabalho*, ao ser constituído como relator do projeto. Mas o que provocou em Carvalho Neto responder à polêmica sobre o descanso semanal foi o fato de Afrânio Peixoto ter declarado que o projeto forçaria em dominical o dia de repouso, e isso, conseqüentemente, seria levado a uma razão religiosa, conforme o debate entre aqueles parlamentares.

[...] O SENHOR AFRANIO PEIXOTO – V. Ex. não encontra no meu discurso cousa alguma contra o descanso hebdomadário, caia em domingo



ou em qualquer outro dia. O que afirmei é que o projecto transforma o repouso hebdomadário em repouso forçadamente dominical. O SR. CARVALHO NETO – Não apoiado, estão escriptas as palavras de V. Ex. O SR AFRANIO PEIXOTO – Nas industrias continuas não é possível fazer o repouso, sinão pelo revezamento, embora muitos operários tenham que trabalhar aos domingos. Aos domingos não haverá traways, não haverá todas as manifestações da vida nacional? A preocupação confessional é que eu censuro. Que o repouso hebdomadário seja admitido pelo consenso universal, ninguém contesta. V. Ex. está, positivamente, empurrando uma porta aberta, e a intriga religiosa não colhe. O SR. CARVALHO NETO – Não há tal intriga religiosa em entrar pela porta aberta que V. Ex. escancarou. O SR. AFRANIO PEIXOTO – V. Ex. está chamando pouco talentosos aos que não são religiosos. Os talentos, que bondosamente me attribue, me levaram a votar as emendas chamadas religiosas; por conseguinte, a intriga não colhe. (CARVALHO NETO, 1926, p. 70).

O que Afrânio Peixoto não admitira como possível é que sendo o domingo escolhido para o descanso semanal, nas indústrias chamadas contínuas, ou seja, aquelas nas quais o trabalho não poderia ser interrompido, o revezamento, necessariamente, teria que usar o dia de domingo, ao que redarguiu: “Pois, então, um alto forno que está aceso de dia e de noite pode parar aos domingos para se rezar?” (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 70). O tom da ironia carregava, em certa medida, a vontade da provocação, pois Afrânio Peixoto se mostrava, no discurso, como um homem liberal. Levar em conta os costumes não era, possivelmente, para aquele parlamentar, razão suficiente com vistas às regras. Porém, na argumentação que se contrapunha à crítica, Carvalho Neto rebatera, ao dizer que se aos domingos se reserva para o “Dia do Senhor”, as leis deveriam respeitar, além do fato do assunto de que a legislação teria que levar em conta os princípios considerados como “princípios universais” (CARVALHO NETO, 1926, p. 72). Contudo, Afrânio Peixoto afirmara que “[...] é um erro fazer-se aqui leis francezas, quando a lei deve ser brasileira. V. Ex. quer ver como a lei deve ser local?” (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 72).

Sobre esta contenda não haveria de se ter acordo, como não houvera em todos os outros pontos de discordância. Aqueles intelectuais estavam a protagonizar várias polêmicas de uma temática urgente na sociedade brasileira da época. Carvalho Neto não abriu mão das convicções culturais, econômicas, políticas e sociais as quais abraçara até aquele momento. E, na religião e no trabalho, haveria de se verificar as ideias vindas da Europa, com vistas a rumos de desenvolvimento mais seguros ao Brasil. Entre o capital e o trabalho, haveria de se respeitar as questões dos costumes e os Estados europeus não estavam a desconsiderar estas premissas. Por outro lado, para Afrânio Peixoto, os discursos de Carvalho Neto não passavam

de “longa dissertação sobre as vantagens da religião, que nada tem a ver com o *Código do Trabalho*.” (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 74, grifo nosso).

Entretanto, mesmo contrariando Afrânio Peixoto, Carvalho Neto produziu longa dissertação, tomando como exemplo as confrarias entre representantes dos governos europeus e o Papa Leão XIII, quanto às questões do capital e trabalho. Destaco, daquele diálogo, dois momentos. Um, no qual Carvalho Neto cita Guilherme II<sup>57</sup> (1859 – 1941), quando aquele imperador promovera a Conferência de Berlim em 1890, tendo comparecido para o evento a Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e Suíça.

Como ponto alto daquela Conferência de 1890, Carvalho Neto destacara que entre os governos convidados, Guilherme II fizera um apelo a Leão XIII, chefe da Igreja Católica. Foi a carta enviada pelo “Summo Pontífice”, que Carvalho Neto usara como um dos argumentos para convencer seus pares do Parlamento e responder, sobretudo, a Afrânio Peixoto. A carta, considerada memorável, também era um “documento de sabedoria e fé, de nobreza e justiça”, do qual o relator do *Código do Trabalho* extraiu alguns trechos, que para aquele intelectual seria “admirável synthese de mandamentos da legislação social”, aos quais vejamos:

[...] ‘A conformidade das vistas e das legislações, tanto ao menos quanto o permitam as condições diferentes dos logares e dos paizes, é indispensável a que a questão se resolva com equidade. Assim, não poderíamos deixar de apoiar calorosamente todas as deliberações da conferencia, que tenderem a

<sup>57</sup> Friedrich Wilhelm Viktor Albert, Kaiser Friedrich Wilhelm II (1859 – 1941). Nobre germânico, Kaiser da Alemanha e Rei da Prússia, nascido em Kronprinzenpalais zu Berlin, que foi marcado por um defeito físico originada de complicações durante o parto: o braço esquerdo inutilizado. Filho do rei da Prússia Friedrich Wilhelm von Preußen (1831 – 1888) e Kaiser Friedrich III da Alemanha, e de Frau Viktoria (1840 – 1901), princesa real da Inglaterra e Irlanda, a Vicky da realeza britânica. Sua mãe intimidada pelo fato de um filho imperfeito e para ser futuro o rei prussiano e de importância mundial, deu-lhe uma severa educação tentando compensá-lo do defeito físico. Assim as relações entre a mãe e filho nunca foram fáceis e ele cresceu mais sob a influência do avô, o Kaiser Wilhelm, e do chanceler de ferro Otto von Bismarck (1815 – 1898), tornando-se praticamente alienado dos pais. Estudou no Gymnasiums, em Kassel-Wilhelmshöhe (1874 – 1877) e seguiu sua educação universitária no Rechts-und Staatswissenschaften, em Bonn, onde estudou economia, ciências políticas e leis por dois anos antes de entrar para a carreira militar. Após a morte do pai (1888) assumiu trono imperial. Um de seus líderes, ao final da Primeira Guerra Mundial, derrotado e destituído (1918), refugiou-se na Holanda, de onde não mais saiu. Primeiro morou em Amerongen e depois em Haus Doorn, cidade onde morreu e foi enterrado em um mausoléu militar local. Foi casado com Augusta Victoria de Schleswig Holstein Sonderburg-Augustenburg (1858 – 1921) e viúvo, depois (1922) com a Princesa Hermine de Schonaich-Carolath (1887 – 1946). Foi pai de Augusta Victoria Louisa Feodora Jenny (1858 – 1921), nascida em Gut Dolzig, Brandenburg, e que morreu em Doorn, Holanda, além de Charlotte (1860 – 1919) casada com Bernhard (1851 – 1928), Prince of Saxe-Meiningen, Henry (1862 – 1929) casado com Irene (1866 – 1953), Princess of Hesse, Sigismund (1864 – 1866), Victoria (1866 – 1929) casada com Adolf (1859 – 1916), Prince of Schaumburg-Lippe, e novamente com Alexander Zvelov (1900 – 1936), Waldemar (1868 – 1879), Sophie (1870 – 1932) casada com Constantine (1868 – 1923), mais tarde Rei da Grécia, Margaret (1872 – 1954) casada com Frederick Charles (1868 – 1940). Guilherme foi patrocinador das Ciências e da arte. Expandiu um modelo de educação pública e seguridade social. Disponível em: <<http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias/RPrGu02.html>>.

melhorar as condições dos operários, como, por exemplo, uma distribuição do trabalho melhor proporcionado às forças, á idade, e ao sexo de cada um, o descanso do dia do Senhor e, em geral, tudo que impedir se explore o trabalhador, como um vil instrumento sem atenção á sua dignidade de homem, á sua moralidade, ao seu lar domestico. Não escapou, entretanto, á Vossa Magestade que a feliz solução de um tão alto problema requeria, além da sabia interferência da autoridade civil, o poderoso concurso da religião e a bemfazeja acção da Igreja. O sentimento religioso, com efeito, é o único capaz de assegurar ás leis toda a eficácia, e o Evangelho é o único código onde se acham consignados os princípios da verdadeira justiça, as máximas da caridade mutua, que deve unir todos os homens. A religião ensinará, pois, ao patrão a respeitar no operário a dignidade humana, e a trata-lo com justiça e equidade; insuflará, na consciência do trabalhador, o sentimento do dever e da fidelidade, e tornal-o-á moralizado, sóbrio e honesto'. (PAPA LEÃO XIII apud CARVALHO NETO, 1926, p. 75).

Contudo, a assertiva referente à carta papal seria mais uma apelação e apologia à Igreja, em assunto que nada tinha a ver com o *Código do Trabalho*, conforme pensava Afrânio Peixoto, que na sequência da polêmica, insistira em confrontar a defesa de Carvalho Neto, ao firmar que assunto do Código não poderia ser tratado sob os cânones da Igreja. A calorosa discussão evidencia, em grande medida, duas concepções opostas de Estado, de governo, de legislação. De um lado, uma declaração pública da irredutibilidade da laicidade do Estado sobre as questões sociais e a religião – a posição de Afrânio Peixoto. Do outro lado, um “liberal” não tão irredutível quanto à questão da laicidade do Estado; mas um homem que defendia que nenhuma decisão de Estado poderia abalar os desígnios da fé, e, ao mesmo tempo, colocava a Igreja como uma instituição intermediária entre as relações de poder.

Talvez devêssemos compreender a singularidade e os sentidos que cada agente social imprime à sua participação na vida, a partir do que Bourdieu nos indica, quando afirma que o *habitus* se traduz no estilo de ser, nas expressões usadas por meio da linguagem, mas também pelas objetivações que são inseridas ou incorporadas durante a vida, senão vejamos:

[...] Seria inútil, neste domínio como alhures, procurar o princípio explicativo das respostas em um fator ou em uma pura adição de fatores: de fato, na unidade originariamente sintética de um princípio gerador, o *habitus* integra o conjunto dos efeitos das determinações impostas pelas condições materiais de existência (cuja eficácia se encontra cada vez mais subordinada ao efeito da ação e de formação e de informação previamente suportada b à medida que se avança no tempo). [...] A determinações que, ao longo de toda a existência, se exercem sobre os agentes constituem um sistema no interior do qual um peso predominante cabe, por um lado, a fatores, tais como capital possuído, definido em seu volume global, e, também, em sua estrutura e, por outro, à posição correlata nas relações de produção (identificada através da profissão, com todas as determinações que lhes são associadas, tais como a influência das condições de trabalho, do meio profissional, et.). (BOURDIEU, 2008, p. 410).

Os sentidos atribuídos às medidas do *Código de Trabalho* para a vida do trabalhador, desta forma, estariam ligados às posições individuais de Carvalho Neto e Afrânio Peixoto, cujas opiniões políticas eram abalizadas pelas disposições adquiridas por suas trajetórias de vida e pela forma com as quais aqueles dois intelectuais se apropriaram dos capitais que acumularam em seus campos profissionais.

Embora fosse difícil demarcar as diferenças entre Carvalho Neto e Afrânio Peixoto, nos limites do discurso do Parlamento Nacional, foi possível compreender o pensamento manifestado por aqueles intelectuais. O aparente ceticismo de Afrânio Peixoto em relação à legislação no Brasil, bem como a posição daquele intelectual com referência ao descanso semanal e a religião, ao trabalho do menor e a compreensão sobre o trabalho e a mulher, possivelmente estivessem ligados à sua formação de médico psiquiátrico. O fato de ser médico e ter trabalhado com a psiquiatria, ter estudado a Medicina Criminal, fez com que Afrânio Peixoto tivesse aproximação, em grande medida, com o pensamento científico que nas primeiras décadas do século XX produzira reflexões significativas sobre as razões que moviam o desenvolvimento social. Ao se apresentar com posições que o aproximaram, na compreensão dos limites desta Tese, com o pensamento liberal, pode ser compreendida a separação que Afrânio Peixoto fizera em relação, por exemplo, à religião e as questões sociais.

Mas, é de bom alvitre lembrar aqui as considerações que Bourdieu faz quando se trata das relações de poder que envolvem os campos da política e religião, sem esquecer que, na compreensão daquele sociólogo, estes dois poderes andam *pari passu* na configuração de sua legitimidade para “manutenção da ordem política” nos espaços sociais.

[...] A estrutura das relações entre o campo religioso e o campo do poder comanda, em cada conjuntura, a configuração da estrutura das relações constitutivas do campo religioso que cumpre uma função externa de legitimação da ordem estabelecida na medida em que a manutenção da ordem simbólica contribui diretamente para a manutenção da ordem política, ao passo que a subserviência simbólica da ordem simbólica só consegue afetar a ordem política quando se faz acompanhar por uma subversão política desta ordem. Tal afirmação decorre sobretudo da interação de dois fatores e processos: a) a autoridade propriamente religiosa e a força temporal que as diferentes instâncias religiosas podem mobilizar em sua luta pela legitimidade religiosa dependem diretamente do peso dos leigos por elas mobilizados na estrutura das relações de força entre as classes; b) em consequência, a estrutura das relações objetivas entre as instâncias que ocupam posições diferentes nas relações de produção, reprodução e distribuição de bens religiosos, tende a reproduzir a estrutura das relações de força entre os grupos ou classes, embora *sob a forma transfigurada e*

*disfarçada* de um campo de um campo de relações de força entre instâncias em luta pela manutenção ou pela subversão da ordem simbólica. (BOURDIEU, 2004b, p. 69-70, grifo do autor).

Deste modo, há que se compreender, da mesma forma, a defesa de Carvalho Neto de que a consagração dos costumes deve ser levada em consideração nas decisões políticas e sociais, pois eles agem nas relações sociais e de poder; e quando Guilherme II invocou a participação do Império Papal, possivelmente a laicidade não estivesse tão resolvida conforme a vontade estabelecida pelos chamados Estados Modernos. O Brasil, em recente deflagração da República na época, vivia ainda este antigo dilema entre a razão e a fé, e como isso deveria ser tratado pelo Estado. Estaria, possivelmente, na polêmica levantada pelos representantes da Bahia – Afrânio Peixoto – e Sergipe – Carvalho Neto –, em certa medida, uma luta de manutenção da ordem política e religiosa, de um lado, e subversão da ordem política e religiosa, do outro.

Para Carvalho Neto (1926), entretanto, as críticas de Afrânio Peixoto só atrasavam os procedimentos da legislação social no Brasil. O que para Afrânio Peixoto se constituía em redação confusa e trazia complicações burocráticas, Carvalho Neto redarguia que a burocracia se constituía, por sua vez, às tentativas de entraves dados por razões injustas, principalmente nas questões referidas ao trabalhador.

[...] Não contente com o expor, de tal sorte, o projecto ao desquerer geral, por lhe haver notado deslizes tão graves, ainda o leva a eito o nobre colega, dizendo: “as exposições do art. 7.º sob as mesmas complicadas e burocráticas diligencias do art. 2º, que as tornam difficeis e onerosas, ou impraticáveis, e ainda em condições impostas que são ridículas. ‘Si há industrias que não param, dia nenhum, ou hora nenhuma – industrias de transporte em perene exercício – altos fornos acesos dias e noites – como descansar forçadamente nos domingos, ou em um dia qualquer outro, todo o pessoal do estabelecimento?’ ou um trecho, metade do mesmo domingo, ou o ‘descanso concedido permanentemente’, o que se não sabe o que seja, tão confusa é a redação, como absurda a disposição legal?”. O SR. AFRÂNIO PEIXOTO – Eu não entendo o que seja repouso permanente. O SR. CARVALHO NETO – Estou explicando-o em nome da Comissão, aquillo que está no espírito e na letra da lei. O SR. AUGUSTO DE LIMA – V. Ex. está interpretando perfeitamente o pensamento da Comissão. (CARVALHO NETO, 1926, p. 79-80).

Nas críticas ao projeto do *Código do Trabalho*, Afrânio Peixoto reclamara da “redação confusa”, e seria este o aspecto que mais tornava o *Código do Trabalho* inexecutável, e o fato de haver referências a muitas repartições, instituições, o que causaria, ainda, confusão maior. Porém, sobre as instituições relacionadas ao *Código*, Carvalho Neto chamava a atenção de

que havia uma repartição ao qual o documento se referia, e que ela estava ligada ao processo da legislação do trabalho no país, conforme o excerto:

[...] Há apenas, uma repartição mencionada no projecto, “órgão consultivos dos poderes públicos em assumptos referentes á organização do trabalho e da previdência social”, mas que já tem existência própria e ahi está funcionando aos olhos do Governo. É, como sabem todos, o Conselho Nacional do Trabalho, creado pelo decreto. 16.027, de 30 de abril de 1923, e encomiado pelo ilustre Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Miguel Calmon, que na sessão inaugural do Congresso de Mutualidade e Previdência Social, de que fiz parte por delegação honrosa do eminente Presidente desta Casa, dizia a delegados brasileiros e estrangeiros: “Attentendo á complexidade das questões de trabalho e previdência social, num paiz de grande extensão territorial como o nosso, e á necessidade de corresponder ás obrigações internacionais, decorrentes das convenções de que o Brasil foi signatário, resolveu o Governo crear recentemente o *Conselho Nacional do Trabalho*, que terá por missão não só proceder a inquéritos frequentes sobre todas as questões que se relacionem com o trabalho, sob as suas varias formas, como também fiscalizar a execução de todas as disposições legislativas federaes a ellas concernentes, além de servir de nexu entre o nosso paiz e o Office Internacional du Travail”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 81).

Mas não era somente a redação confusa, a intervenção da Igreja nos assuntos do trabalho o incômodo expresso na longa crítica de Afrânio Peixoto. Como já foi dito aqui, a imitação à legislação de outras nações era, para aquele parlamentar, um dos motivos que emperravam o funcionamento da legislação brasileira e, naquele contexto, não se via a realidade nacional. Ademais, cada país deveria estabelecer os limites e princípios de suas leis.

[...] O SR. AFRANIO PEIXOTO – v. Ex. me permite dar um exemplo só? Quer V. Ex. ver como em França se ficou entorpecido por essa mania de imitação? O SR. CARVALHO NETO – Foi então a França que imitou o Brasil, neste caso? O SR. AFRANIO PEIXOTO – Lá também há imitadores. Imitaram a semana inglesa; porque a Inglaterra, paiz protestante, ainda meio judaico, fez do sábado á tarde começo de domingo, começo dos *sabbath*. A França imitou. [...] as leis devem ser regionais, devem obedecer os costumes do paiz para que são feitas e as leis brasileiras devem ser elaboradas para o Brasil e não imitadas dos códigos francezes, traduzidas, e mal treduzidas a ponto de não se entender o que querem dizer. O SR. CARVALHO NETO – Quanto a tradução, não tenho reponsabilidade. Alliás, V. Ex. está no dever de demonstrar a acusação que assaca ao trabalho da Comissão nesta má tradução. O SR. AFRANIO PEIXOTO – O mal é este: traduz-se do francês e não se traduz bem e consagram-se costumes que não se adaptam ao nosso meio, quando cada povo deve fazer a sua legislação, de accôrdo com os seus costumes. O SR. CARVALHO NETO – e v. Ex. acha que não é tradição brasileira o descanso no domingo? O SR. AFRANIO PEIXOTO – É preciso estudar as condições locaes. O SR. CARVALHO NETO – Mas ahi não há cópia servil, e sim adaptação de princípios universaes ás condições especiaes do Brasil! O SR. AGAMENON MAGALHÃES – A cópia é de princípios

estabelecidos. O SR. ADOLPHO BERGAMINI – Não parece que assim seja, porque o orador, da outra vez declarou da tribuna que o Código do Trabalho era a tradução da lei francês. O SR. CARVALHO NETO – *Modus in rebus!* Tradução de princípios, e ninguém nega que esses princípios sejam adaptáveis ao Brasil. O SR. AFRÂNIO PEIXOTO – Estou mostrando como os de um país são frequentemente inadaptáveis a outro. O SR. CARVALHO NETO – V. Ex. vai vêr que não, assim tão rigorosamente. V. Ex. precipita o argumento. (CARVALHO NETO, 1926, p. 84).

É relevante notar que os discursos de Afrânio Peixoto e Carvalho Neto durante as contendas para defesa do *Código do Trabalho* reuniam algumas opiniões que convergiam e contradiziam os dois debatedores. Alguns apartes produziam eco nas discussões e, em muitas vezes, ajudaram-me a compreender as razões da defesa do Código. Outros auxiliaram, pois, ao entendimento dos porquês da polêmica. Entretanto, firmo meu pensamento de que o maior objetivo desta análise do *Código* é elaborar um entendimento razoável sobre os motivos que levaram Carvalho Neto a responder à polêmica de Afrânio Peixoto, mas também examinar como a participação do intelectual sergipano ajudou na formulação da legislação do trabalho no Brasil, nas primeiras décadas do século XX.

Foi preciso considerar, pois, que a defesa de Carvalho Neto contra as críticas de Afrânio Peixoto produziu um debate arrazoadado, no qual foi possível uma aproximação com o que aquele intelectual pensava sobre a legislação do trabalho e a relação desta temática com a educação no Brasil. Tornou-se, imprescindível, ver, por isso, que nas posições tomadas por Carvalho Neto com referência ao *Código do Trabalho*, houve uma discussão arrazoadada sobre o poder educativo da legislação.

Assim, foi possível pensar o debate em foco como parte intrínseca das configurações sociais do Brasil, no início do século XX, e compreender com Faria Filho o que aquele historiador da educação ponderou em relação ao uso da legislação como fonte para as pesquisas em História da Educação.

[...] Como já demonstrou E. P. Thompson para o caso da Inglaterra (Thompson, 1984; 1987), é fundamental relacionar toda a prática legislativa e os produtos da mesma, as leis, com as relações sociais mais amplas nas quais elas estão inseridas e as quais elas contribuem para produzir. O historiador inglês chama a atenção, particularmente, para a cultura dos costumes com os quais a legislação, seja ela qual for, está em íntimo e continuado diálogo. Segundo ele, é impossível compreender a legislação inglesa a respeito de vários aspectos da vida social, econômica e cultural daquele país, abstraindo-a da relação com os costumes, que ela veio substituir, entrando, portanto, em competição com os mesmos, ou mesmo, a partir dos quais a legislação era continuamente interpretada e reinterpretada. (FARIA FILHO, 1998, p. 99).

As dimensões diversas que se pode encontrar por meio da legislação, portanto, devem ser pensadas com vistas às nuances dos discursos empreendidos em sua defesa ou refutação, para que quaisquer interpretações feitas sobre as formas da lei possam tornar possível a análise dos sentidos dados pelos agentes sociais envolvidos na sua elaboração ou nos impactos sociais dos resultados desejados por diversos campos sociais. O que pretendo dizer com isso é que, nos limites desta pesquisa, no embate da legislação social no Brasil dos anos 1920, as polêmicas protagonizadas por Afrânio Peixoto e Carvalho Neto demonstraram o quanto é preciso observar para além do que a fonte, aparentemente, faz-nos ver.

### 3.7 O MENOR, A MULHER, O TRABALHO E A EDUCAÇÃO

Se nos confrontos a respeito da soma de 48 horas semanais e no embate sobre o descanso semanal a polêmica entre Afrânio Peixoto e Carvalho Neto levantou reflexões sobre os costumes brasileiros, as diferenças na compreensão do papel da política e da religião na sociedade e as formas de pensar daqueles intelectuais no Parlamento Nacional, em 1925, por meio da publicação produzida por Carvalho Neto (1926), em grande medida, permitiu-me aproximação a um olhar mais verticalizado sobre o comprometimento de Carvalho Neto em relação à educação, bem como traduzir, nos contornos desta tese, as particularidades das propostas de educação na produção intelectual daquele jurista.

Neste sentido, para além das discordâncias encontradas nos discursos empreendidos por ocasião da elaboração e aprovação do Código do Trabalho, a propositura de uma legislação que deferisse os direitos e obrigações entre patrões e trabalhadores, não previa apenas como deveriam ser as relações entre os dois grupos sociais, mas também, olhava, naquele momento, como deveria ser tratada a questão do trabalho do menor e da mulher. Carvalho Neto aprofundou o debate, ao lançar mão de referências históricas para debater o que previra o *Código* com a necessidade e os interesses de se propor espaço para o trabalho do menor, num momento de mudanças significativas na economia e política brasileiras.

Da mesma forma, a investigação provocada pelo *Código do Trabalho* também me permitiu ver como a mulher foi inserida no centro daquelas polêmicas e disputas de poder deflagradas entre Afrânio Peixoto e Carvalho Neto, ao se flagrar no embate aspectos relevantes sobre o pensamento dos intelectuais em referência à condição biológica da mulher, o que provocou, por sua vez, analisar como a ciência se cravara nas discussões e como a higiene era postulada, peremptoriamente, nas proposições sobre o desenvolvimento social e a



educação da população brasileira era cruzada com os pressupostos da eugenia, no Brasil. Os destaques dados por mim, nos termos desta Tese, permitiram, ainda, ver como Carvalho Neto fizera a relação da legislação do Código com as normas constitucionais brasileiras. Este último aspecto foi importante para analisar melhor as dificuldades enfrentadas pelo Parlamento Nacional ante as mudanças sociais, políticas e culturais ocorridas no Brasil nos dois primeiros decênios do século XX.

Como a questão da confusão de redação atinente à legislação estrangeira perpassou a polêmica do *Código do Trabalho*, mister se fez atentar para um diálogo no qual foi apontado o quanto as posições firmadas entre os dois intelectuais sobre este item perpassaram a longa polêmica do Parlamento Nacional, em 1925.

[...] O SR. AFONSO BERGAMINI – Por que se marcou o mínimo de um mez para o Conselho Nacional do Trabalho dar parecer e não fixou o máximo? O SR. AFRANIO PEIXOTO – Ahi está. Há uma interrupção de força motriz em uma fabrica, pede-se a recuperação de duas horas de trabalho e ha necessidade de inquérito do Conselho Nacional do Trabalho, do decreto do executivo... O SR. AFONSO BERGAMINI – Mas o mínimo foi fixado para acelerar? O SR. CARVALHO NETO – Não há nada disso; é pura fantasia. V. Ex. acompanhe a minha argumentação terra a terra, de acordo com as disposições da lei. O SR. AUGUSTO DE LIMA – Parece-me que a lei, ahí, consagrou costume existente nas grandes fabricas que teem regulamentos estabelecidos. Conheço diversos centros industriaes onde essa questão de horas de descanso está perfeita e normalmente resolvida. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Perfeitamente resolvida e, por isso, é inútil entrar-se o assumpto com leis ociosas. O SR. CARVALHO NETO – E, nesse caso, é inútil estabelecer a legislação social? O SR. AUGUSTO DE LIMA – Inútil, não. Toda lei deve mesmo consagrar o costume. O SR. CARVALHO NETO – O ilustre Deputado pela Bahia está-me fazendo lembrar a phrase de Napoleão, quando surgiram os primeiros commentarios ao seu Codigo: “O meu código está perdido!” – porque, perdida estará também a legislação social brasileira, se for comentada pelos argumentos do nobre Deputado... O SR. AFRANIO PEIXOTO – Muito obrigado. O SR. CARVALHO NETO - .... pois que S. Ex. força visilmente os termos da lei, no que, aliás, não há injuria nenhuma, pois é o deshabito de trata-la profissionalmente que o conduz a esses enganos. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Estou citando as evidencias. (CARVALHO NETO, 1926, p. 85).

Pode-se notar, no meio dos impropérios, que a disputa de campo era uma das prerrogativas usadas por Carvalho Neto (1926), pois, ao afirmar por várias vezes que seupositor nos assuntos concernentes ao *Código do Trabalho* não tinha habilidade no trato com a lei, significa dizer que ele estava arando em terra alheia.

Contudo, Afrânio Peixoto não deixava por menos, ao emendar, ironicamente, nos seus discursos, a lembrança dos dotes literários de Carvalho Neto. Retomo, neste caso, o fato de

estar a falar de dois intelectuais que possivelmente disputaram, no contexto do *Código do Trabalho*, um lugar no campo literário, político e intelectual. O reconhecimento que Carvalho Neto já experimentava em 1926, provavelmente não o colocaria na mesma posição de Afrânio Peixoto, que já era consagrado pela crítica nacional e exercia, em grande medida, um poder simbólico no campo intelectual brasileiro.

No entanto, no campo político e do direito, Carvalho Neto já havia agregado à sua carreira um *quantum* de capital científico e cultural expressivo, responsável pelo poder simbólico que exercera no Parlamento. A capacidade intelectual de Carvalho Neto, no sentido de versar a doutrina do Direito com profundidade no exercício da hermenêutica e transitar com a mesma disciplina, dedicação e ímpeto nos campos da arte, literatura e ciências, garantiu àquele intelectual um “lugar memória” para a História dos Intelectuais do Brasil, durante a primeira metade do século XX.

Estes indícios da trajetória de Carvalho Neto me impeliram a compreender o lugar de intelectual daquele escritor, jornalista, jurista, magistrado, orador, professor e político, conforme o que se é possível apreender a partir dos estudos de Sirinelli (2003), Bourdieu (2004) e Miceli (2001). Os dois primeiros autores auxiliam o historiador na apropriação dos significados e problematização do conceito de intelectual do ponto de vista teórico. Já Miceli (2001), obriga o pesquisador a aprofundar seu conhecimento sobre o que podemos considerar como intelectual a partir do próprio movimento da vida brasileira. Penso que esta triangulação conduz a uma percepção e apropriação possível para realização de uma apreensão razoável sobre o assunto.

Nas fronteiras da análise do *Código do Trabalho* (1926), em que pese Carvalho Neto não haver publicado, ainda, trabalho de repercussão, já se havia estabelecido, em certa medida, como referência pelos seus discursos em instituições literárias e por ser reconhecido pelo grau de capital cultural já alçado naquela época.

A polêmica entre aquele intelectual e Afrânio Peixoto, impele-me a uma provocação: se, a partir dela, não estaríamos, possivelmente, diante da problemática dos “(res)sentimentos e memória” tratados na obra de Bresciani (2001), quando a autora problematiza o conceito no âmbito da produção de identidades denominadas “inconclusas” no Brasil do século XX, onde estiveram localizadas as várias concepções sobre a configuração de uma “raça”.

As questões por mim expostas fazem sentido ao analisar os discursos de Carvalho Neto e Afrânio Peixoto, em 1925, pois eles mobilizaram os sentimentos sociais, políticos e culturais do Brasil daquela época, que transcendem nas continuidades e descontinuidades da História.

Assim, no quesito sobre a idade mínima de se admitir menor no campo de trabalho, Afrânio Peixoto discordara quanto ao dispositivo da lei sobre o limite dos 14 anos. Para ele, a rigorosidade da lei estabeleceria a relação entre o “ócio” e a “vadiagem”. Os pontos de discordâncias, no limite desta análise, tornaram possível aproximação entre o aprofundamento da polêmica publicada por Carvalho Neto (1926) e os problemas da educação na infância no Brasil, investigado pela historiografia da educação.

Nos discursos de Afrânio Peixoto e Carvalho Neto foi possível lembrar que o assunto referente à educação da infância já havia sido levado ao Parlamento Nacional por Carvalho Neto, quando apresentara o projeto n. 480, na sessão de 14 de outubro de 1921, o projeto de criação de classes e escolas para as crianças anormais<sup>58</sup>.

Nestes termos, Carvalho Neto (1926) se refere à questão do limite da idade e elenca as divergências de Afrânio Peixoto.

[...] Poucos assumptos, entre nós, se acham sobejamente versados como este, em que do jurista ao escritor, do medico ao pedagogista, das cathedras académicas á tribuna do parlamento, vai toda uma serie de exaustivos conhecimentos, que tanto alevantam os méritos da cultura scientifica no Brasil. Com a mais exígua e dsvaliosa das colaborações (*não apoiados geraes*) com que me ra permitido ingressar entre quantos se empenham, nessa cruzada da infância, dous pequenos marcos assignalei, que logo esquecidos ficaram, nos trabalhos parlamentares desta Casa. Um deles, pela primeira vez, ao que me consta, aventado decisivamente no Congresso, foi o da infância anormal, dos menores retardados. Jaz, infelizmente, sepultado em uma das Commissões e queira Deus que alguém, algum dia, pela magia do prestigio, que me faleceu, possa animá-lo, dar-lhe existência da lei. O outro foi propugnando pela legislação da infância operaria, que agora vejo traduzida no projecto n. 265, de 1923. Quero significar, em aludindo a estes factos, Sr. Presidente, que já adiantei idéas sobre o assumpto, de tal sorte que se fora possível regimentalmente rever, neste último tramite da votação, o Código do Trabalho, eu me não alheitaria de colaborar, bem que francamente, nessa revisão com uns pequenos toques, a meu ver convinháveis. Confiando da longanimidade dos colegas me exculpem da canceira desta digressão, refluio á critica do nobre Sr. Afranio Peixoto. (CARVALHO NETO, 1926, p. 90-91).

Ao criticar o *Código*, Afrânio Peixoto, no entanto, afirma que “a minha tristeza é esta: uma comissão de homens competentes ter deixado passar um código imperfeito, quando podia melhorar”. (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 91).

Estava em polêmica, neste caso, que as empresas não poderiam admitir menores de 14 anos. Afrânio Peixoto entendeu que este fato deixaria brechas para o ócio e a vadiagem, como foi dito anteriormente, porque a medida proibitiva provocaria mais problemas em relação ao

<sup>58</sup> Cf. Lima, 2008, 2013.

ócio, porque não existiam escolas capazes de acolher a criança pobre. Carvalho Neto contra-argumentara dizendo que o erro visto por Afrânio Peixoto não procedia.

[...] O SR. CARVALHO NETO – Diz o nobre Deputado: “Até os 14 annos não podem *absolutamente* trabalhar”. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Diz a lei. O SR. CARVALHO NETO – V. Ex. verá que não é bem assim que a lei diz. Prossegue o meu nobre colega: “Como não existem escolas bastantes, ainda nas capitães, para os receber, nem caixas escolares que lhe deem roupas e merenda, etc, quando as escolas existam”. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Que acontece? Vão para a vadiagem, para a mendicidade. O SR. CARVALHO NETO – Antes de mais, expurgar nesta afirmativa categórica este *absolutamente*, que esta muito absoluto... Basta, num relance de olhos, ler o paragrapho único do art. 9.º e para logo se depara a primeira exceção ao que se disse ser absoluto. É só ver: Art. 9.º “É prohibido ás empresas comprehendidas no art. 1.º da presente lei admitirem a seu serviço menores de 14 annos”. O SR. AFRANIO PEIXOTO – “É prohibido”, é absoluto. O SR. CARVALHO NETO – V. Ex. vai ver que não é absoluto. Dentro da lei só há relatividade. Vem em seguida a restricção. “Paragrapho único. Esta prohibição não atinge a aprendizagem nas escolas profissionaes mantidas pelos Governos da União, dos Estados ou dos Municipios ou por esses governos fiscalizadas”. O SR. AFRANIO PEIXOTO – É outra coisa. Aprendizagem não é trabalho. O SR. CARVALHO NETO – Ahi está a primeira exceção ao “absoluto” de V. Ex. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Escola não é officina. Quem confunde aprendizado com escola... O SR. CARVALHO NETO – Não estou confundindo... [...] Vou mostrar a V. Ex. a exegese da lei, que tudo esclarece, já no fundo, já na forma. (CARVALHO NETO, 1926, p. 92-93).

A polêmica, entretanto, abria outra reflexão sobre os conceitos de “aprendizado”<sup>59</sup> e “escola”, porque Afrânio Peixoto declarara em seu discurso que “o aprendizado morreu no século XVIII. Não há mais aprendizado”. Em notas longas de rodapé, todavia, Carvalho recorrera a estudos sobre os conceitos de aprendizagem, aprendizado e aprender, e para contestar a afirmação de Afrânio Peixoto de que o aprendizado não morrera, fizera uma citação a Ruy Barbosa.

[...] E quem primeiro vem á fala, porque *primus inter pares*, é Ruy Barbosa, que, em 1882, escrevia: – “I Crear, ou auxiliar, no município e nos mais importantes das províncias, escolas profissionaes e escolas especiaes, OU DE APRENDIZADO, destinadas, as primeiras a dar instrucção yechnica que mais interesse ás industrias dominantes, ou que convenha crear, e desenvolver, e as segundas ao ensino practico das artes e officios de mais immediato proveito para a população e para o Estado, conforme as necessidades e condições das localidades. Reforma do Ensino Primário” (Parecer e Projecto, p. 377). (CARVALHO NETO, 1926, p. 102, grifo do autor).

<sup>59</sup> Cf. Nascimento, 2004.

Sobre o projeto do *Código do Trabalho*, que abordara as exceções, segundo Carvalho Neto, aventava que no seu art. 13, entre os 12 e 14 anos, “poderá o menor ser excepcionalmente admitido ao trabalho, si o inspector do trabalho verificar: a) o estado de extrema necessidade da família; b) capacidade physica do menor para o trabalho; c) habilitação do menor pela escola primaria” (CARVALHO NETO, 1926, p. 102-103). Porém, a “mania da imitação”, levantada por Afrânio Peixoto, entrava no debate e as velhas discussões eram retomadas. Em realidade, a “copia da lei” foi um dos pontos das críticas nas quais Afrânio Peixoto insistira e percorreria a longevidade do processo da polêmica.

[...] O SR. AFRANIO PEIXOTO – É a copia da lei franceza. O SR. CARVALHO NETO – não é copia! O SR. AFRANIO PEIXOTO – É o defeito de toda essa lei. O SR. CARVALHO NETO – Foi estabelecido na convenção de Whashington. O SR. AUGUSTO DE LIMA – Muito bem. É um princípio por assim dizer universal. O SR. AFRANIO PEIXOTO – O nobre Deputado quer universalidade com climas diferentes, legislando para povos diversos! O SR. AUGUSTO DE LIMA – São bases geraes. O SR. CARVALHO NETO – E o ilustre Deputado quer ver como não é cópia da legislação francesa? Ella estabelece 13 annos e nós estabelecemos 14. O SR. AFRANIO PEIXOTO – A nossa lei é principalmente defeituosa, porque imita o que se adoptou para outros povos. As leis devem ser a consagração dos costumes. A ethnographia brasileira não se ajusta a isso que V. Ex. defende. O SR. CARVALHO NETO - Responderei ponto por ponto a todas estas objecções, de quitiloquês, que se chocam de continuo na própria logica de V. Ex. (CARVALHO NETO, 1926, p. 108-109).

Advertindo, também, que a idade de 14 anos não se constituía em novidade, Carvalho Neto lembrou aos colegas da sessão parlamentar a existência de lei municipal elaborada para o Rio de Janeiro, em 1917, por meio da qual já se estabelecia a idade mínima de 14 anos para admissão ao trabalho.

[...] Pois bem, ouça-se o que informa com a sua indiscutível competência o Sr. Evaristo de Moraes: “É verdade que existe legislação municipal a respeito consistente no decreto numero 1.801, de 11 de agosto de 1917, o qual com rara felicidade varias medidas favoráveis á infância e á adolescência proletária. Assim é que se permite, nas oficinas e fabricas do Districto Federal, a ocupação de menores que *hajam completado 14 annos*, mediante as condições de sanidade e capacidade physica, de saber ler, escrever e contar, de vacinação e revacinação”. Uma situação jurídica prevalecente até pouco tempo na Capital da República, não inovada, não preterida no systema do novo Codigo. (CARVALHO NETO, 1926, p. 109).

Ao citar a Conferência de Washington como uma das referências para se adotar a idade limite de 14 anos para o acesso ao trabalho, nos termos da lei, Carvalho Neto dissera

que a propositura do *Código* estabeleceria diálogo com aquela convenção internacional, ficando assim definido o art. 2º. Da lei brasileira, porém, Afrânio Peixoto redarguiu veementemente.

“Art. 2º. As crianças de menos de 14 annos não podem ser empregadas nem trabalhar nos estabelecimentos industriaes públicos ou privados, com excepção daqueles em que só serão empregados os membros de uma mesma família”. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Nunca foi executado isso, é letra morta. O SR. CARVALHO NETO – Porque se não executam as leis, vamos deixar que continue a preponderar a logica de certos patrões, como tem preponderado escancaradamente no Districto Federal?! O SR. AFRANIO PEIXOTO – Quando as leis não se adaptam aos costumes, não são leis, não são cumpridas. V. Ex. quer uma lei que não será cumprida. Simplesmente isso. O SR. CARVALHO NETO – Ora, meu nobre colega, não bata nesse chavão revelho. Outrotanto, como inspiração da lei nacional, o art. 3º da referida Convenção: ‘As disposições do art. 2.º não se applicarão aos trabalhos das crianças nas escolas profissionaes, sob condição de ser esse trabalho aprovado e vigiado pela autoridade pública. Veem bem os meus colegas, bem vê a Camara, que a Commissão de Legislação Social, que procedeu á sua actual composição, se abonara com poderosos motivos, emulando-se até com o voto assentido pelos nossos delegados naquele grande certame internacional. [...] Falando aos jornalistas que o entrevistaram, ao regresso da Conferencia de Whashington, disse o ilustrado Sr. Mello Franco, embaixador do Brasil, que a idade de 14 annos, fora uma linha media entre as tendências manifestadas naquela assmbléa. (CARVALHO NETO, 1926, p. 11-112).

Em verdade, o ponto alto da reflexão abalizada pela relatoria do projeto do *Código do Trabalho*, em 1926, flagrara efervescente debate acerca do problema da educação infantil, o problema da infância<sup>60</sup>, já revisitado e investigado pela historiografia brasileira da História da Educação, em que se procura compreender – mas, ao mesmo tempo, problematizar – a falta de escola, a precariedade das condições das escolas públicas.

Estes velhos problemas, denominados de “máximo problema da educação nacional” pelos parlamentares em 1926, também foram constituídos em uma memória prestigiosa sobre a educação no Brasil. Nos discursos de Carvalho Neto (1926), aquele intelectual invocara as reformas educacionais empreendidas pelos governos estaduais de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina, o que permite ao leitor produzir, em certa medida, uma análise substancial sobre as representações que se pode ter sobre o ensino obrigatório, número de escolas insuficientes, falta de caixas escolares, nos limites daquele período de 1926. Além disso, ao fazer digressão sobre as reformas, Carvalho Neto falara também a

<sup>60</sup> Cf. Freitas e Kuhlmann Jr., 2002; Freitas, 2006. No primeiro trabalho os autores reúnem pesquisadores brasileiros que realizam análise sobre a participação dos intelectuais na história da infância. No segundo, Freitas (2006) organiza autores que analisam aspectos da História Social da Infância no Brasil.

respeito das matrículas para meninos e meninas. Além disso, há na polêmica, considerável reflexão a respeito da função educadora da lei.

Este ângulo das discussões sobre o *Código do Trabalho* foi bem expressivo, porque transborda aos olhos do pesquisador a necessidade de se olhar com novas lentes a legislação como objeto de estudo. Enfatizo, nesta perspectiva, que este possivelmente tivesse sido um dos pontos altos a ressaltar no projeto do *Código do Trabalho* e na defesa que Carvalho Neto produzira sobre ele.

Trata-se, portanto, de verificar e compreender alguns aspectos da função educadora para com os diversos grupos sociais envolvidos no *Código*: trabalhadores, patrões com suas relações sociais em diversas modalidades de trabalho, como os ofícios nas indústrias, no comércio, as diferenças da aplicação da lei quando se lança olhar sobre a criança e o adolescente, os olhares que podemos lançar sobre o trabalho e a mulher, entre outras perspectivas possíveis de se esquadriñar neste tipo de investigação.

No parágrafo único do art. 20, a lei determina que “os aprendizes só serão admitidos ao trabalho mediante consentimento dos paes ou responsaveis por sua educação e depois que provarem, por certidão valiosa haverem adquirido o conhecimento das matérias que constituem o ensino primario das escolas públicas” (CARVALHO NETO, 1926, p. 113).

Carvalho Neto cita, também, no documento, a emenda do Deputado Federal Maurício de Lacerda, integrante da comissão de Legislação Social, em que aquele deputado faz a seguinte ponderação, que deveria ser inserida no *Código*.

[...] “Os menores de qualquer dos sexos, até a idade de 14 annos, não serão admittidos em nenhuma classe de trabalho, publico ou privado, leigo ou religioso, de beneficencia, usinas, manufacturas, officinas ou suas dependencias, seja de que natureza for, empresas de transportes, estações e outras repartições de viação, em geral em todo o trabalho que acarrete perigo á pessoa, prejuizo á saúde e danno á moral do menor ou adolescente”. Da maneira como a Commissão se pronunciou refer-se a acta da reunião de 11 de novembro de 1919: – Votam pelos 14, os Srs. José Lobo, Nicanor Mauricio, Pernetta, Tourinho. O Sr. Bezerra vota pelos 14 annos, mas aceitaria de preferencia 12, quando esse já soubesse ler. O Sr. Augusto de Lima, com a suggestão do Sr. Bezerra. O Sr. Jo’sé Augusto, pelos 14, por entender que não podemos conjugar o problema da defesa organica da infancia com o ensino primario da criança, assim diverge do Sr. Bezerra. (CARVALHO NETO, 1926, p. 113).

Em relação ao Estado brasileiro e outras proposições dos membros da comissão, Carvalho Neto (1926) sinalizara que houvera participação efetiva deles, nos seguintes termos.

[...] Entre nós o Estado ainda não se generalizou, o Estado geral, a União, quanto ao problema da instrução; o Estado não dá, não ha ensino obrigatório, não ha escolas sufficiente. Assim, pela defesa organiza do musculo da criança, acceita os 14 annos como limite. A opinião physiológica é que aqui, aos 12 annos, já são o que na Europa representam aos 14. Transige na legislação social, quanto a menores, que o Estado intervenha. Admitte o limitte de 12 annos que saiba ler e escrever. O Sr. Mauricio diz que as estatisticas de todas as greves no Brasil registram a reclamação operaria pelos limite proposto... É que elles leram o da Europa, diz o Sr. Panafiel. Não, diz o Sr. Maurici, é que elles notaram a influencia depressiva do clima e tomaram em conta para exigir trabalho, muito embora o desenvolvimento mais rapido nosso quando as forças fossem maiores. Si a Europa pudesse ter que admittir em nosso clima, trabalhando seus menores, o limite seria pela concurrencia dos factores somatico e mesologico (do individuo e do meio), naturalmente elevado a 16. O Sr. Nicanor propõe quanto á emenda que ella exclua de “em geral, etc...” e o Srs. Lobo e Pernetta, o primeiro que ella exclua a exemplificação; e o segundo, que se limite a não consentir o trabalho do menor. Foi aprovada a emenda assim redigida. “Os menores de qualquer dos sexos até a idade de quatoirze annos, não serão admittidos em nenhuma classe de trabalho”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 114).

Carvalho Neto declarara sob o ponto de vista do estudo realizado pelos membros da comissão do Código, que:

[...] Com o volver as vistas para o que, em definitivo, se assentara no seio da Commissão, Sr. Presidente, onde havia especialistas em materia de instrução pública; de doutirnas sociaes; conhecedores de hygiene, Deputados, de grandes Estados do Norte e do Sul; e consequentemente, representantes com accentuada capacidade technica e politica para soluções que mais se adptassem ás condições do trabalho no Brasil, outro não pode ser o meu intuito que não o de salientar a ponderação, o equilibrio, o justo termo que bitilava as deliberações ali tomadas a voto, após o renhir das discussões. Des'arte, entre oos extremos pretendidos, decidia a maioria, quasi sempre por uma media de opiniões. O SR. AFRANIO PEIXOTO – A verdade por media... O SR. CARVALHO NETO – Assim foi que se firmou o limitte de 14 annos, pelo Congresso de Zürich. A tamanha somma de razões amparados e joeirando os prós e os contras, para seguirem quanto possível uma orientação conciliatória dos interesses patronaes e operarios, evidente o descabido da critica em que se o acomette. (CARVALHO NETO, 1926, p. 114-115).

Merece ser ressaltada a reflexão sobre a falta de escola e como o problema poderia ser resolvido em consonância com os industriais. As fábricas que empregassem mais de 20 menores seriam obrigadas a oferecer escola para que as crianças e adolescentes trabalhadoras não ficassem sem estudar.

Discussão conflituosa, porque de um lado Afrânio Peixoto refutara, com seus discursos, esta perspectiva como um horizonte para solucionar os problemas do menor



trabalhador no Brasil. Já que não havia escolas suficientes, oferecidas pelo poder público, o problema não poderia ser resolvido pelos patrões. De outro, Carvalho Neto que ponderara, como centro dos discursos longos, a necessidade de se criar alternativas de resolução para os problemas da infância e da educação, ao qual denominara de “guerra santa” (CARVALHO NETO, 1926, p. 115), e defendia as alternativas presentes no *Código de Trabalho*. Na matéria das escolas, Afrânio Peixoto declarou que "vamos ter mais uma digressão digna de aplausos" (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 115).

Nas demandas de emendas constitucionais, mais um ponto de discordância aflorou sob o faustoso embate entre Afrânio Peixoto e Carvalho Neto. O que é possível salientar é certo ceticismo em Afrânio Peixoto no que se referia às soluções para os problemas educacionais, conforme se segue o seguinte diálogo.

[...] O SR. CARVALHO NETO – Poucos dias ha que Sua Ex., desse nobilitante empenho dava a mais arrojada prova, o debate estridente de quem se avantajava em ser o guião da peleja redemptora. Sim, porque S. Ex. queria, por uma emenda á Constituição, que se fixasse nos alicerces da democracia brasileira, para todo o sempre, como assento básico, fundamental, indestructivel, a instrucção primaria gratuita e obrigatoria. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Isso não quer dizer que ella exista; prova, exactamente o contrario. Si queremos que até a Constituição trate do assumpto é porque reconhecemos haver escassez de instrucção. O SR. AGAMEMNON DE MAGALHÃES – Quer dizer que V. Ex. aceita a função educadora da lei. O SR. CARVALHO NETO – E se quer V. Ex. resolver o problema da educação com uma simples emenda constitucional, como refuga a lei operaria, melhorando as condições dos trabalhadores? Dei, com honra para mim, a assignatura a essa emenda e a uma outra, com o mesmo objetivo, da autoria do meu presado amigo e nobre collega Sr. Tavares Cavalcanti. Mas, Sr. Presidente, se os nossos esforços se maltrataram, se hontem como hoje a premencia dessa questão é contundente, se o analphabeto continua de ser a diathese de uma democracia anemisada, nem por isso outras questões igualmente relevantes devem adormecer, esquecida, abandonadas. [...] Então, porque o Brasil não tem escolas bastantes, que acolham toda a população infantil alphabetizavel, ha-de se pôr á margem a assistencia á infancia operaria? esquecer a tutela do Estado contra as explorações industriaes? a acção dos governos na defesa nactiva e permanente da eugenia, na conservação e fortaleza da raça? (CARVALHO NETO, 1926, p. 116).

Interessou-me saber, nos discursos revelados pelo *Código do Trabalho*, como o pensamento de Carvalho Neto estava a acompanhar o que se espraiava no Brasil em relação às demandas da educação a partir do que já foi aqui analisado, bem como as posições que aquele intelectual manifestara sobre o eugenismo que demarcava as proposituras da República dos primeiros decênios do século XX como uma das deliberações possíveis aos problemas sociais

e ao desenvolvimento da Nação. Para aquele intelectual da educação, nas perspectivas arroladas pelos governos com vistas a supostas resoluções para dar existência ao desenvolvimento no Brasil, haveria de se fortalecer a raça por meio da eugenia. Com referência à eugenia, não houve por parte de Afrânio Peixoto manifestação no decurso dos debates.

Nesta perspectiva, os discursos de Carvalho Neto estavam em combinação com as demandas brasileiras sobre como enfrentar os problemas sociais, como a pobreza, o trabalho e a escola. A infância pobre estaria no centro deste tipo de reflexão, propagado pelas conferências sobre eugenia no Brasil. Conforme Schwarcz e Starling (2015, p. 342), “foi por isso que ocorreu, após a abolição das populações negras no Brasil, uma reversão de expectativas, uma vez que a igualdade jurídica e social acabou sendo condicionada por novos critérios raciais, religiosos, étnicos e sexuais”.

Segundo estas autoras, o Brasil participou de eventos nos quais se estudavam as formas de desenvolver a sociedade pelo processo de clareamento da raça, conforme se segue. Esta foi uma tendência encontrada por diversos intelectuais e pelo poder executivo com vistas a realizar uma espécie de limpeza social, na qual a evolução das raças estaria no centro das soluções estudadas.

[...] Henrique Roxo, médico do Hospício Nacional em pronunciamento no II Congresso Médico Latino Americano de 1904 asseverava que negros e pardos deveriam ser considerados como “tipos que não evoluíram”; “ficaram retardatários”. Segundo ele, se cada povo carregava uma “tara hereditária”, no caso desses grupos ela era “pesadíssima”, levando à vadiagem, ao álcool e demais distúrbios mentais. O médico não deixava de incluir argumentos sociais, culpando a “transição bruscada”, assim como o crescimento desorganizado das cidades.

O fato é que o país continuava sendo representado como um gigante mestiço. O Brasil foi o único país latino-americano a participar do I Congresso Internacional de Raças em junho de 1911, e enviou para Londres o então diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro, João Batista de Lacerda. Por lá, o cientista apresentou um artigo intitulado “Sur lee Métis au Brasil”, com conclusões insofismáveis. [...] O texto apostava, a partir de argumentos biológicos e sociais, num futuro branco e pacífico, com os negros e mestiços desaparecendo para dar lugar a uma civilização ordenada e crescentemente branqueada. (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 343).

O Brasil também realizou, em 1929, o I Congresso Brasileiro de Eugenia, presidido pelo antropólogo Roquete Pinto, no qual se previa um país cada vez mais branco por meio do “enbranquecimento” racial. Esta situação fez com que surgisse na literatura *O cortiço*, de

Aluísio Azevedo, e *Os sertões*, de Euclides da Cunha, obras que retratavam nas narrativas os problemas sociais provocados pelo desordenamento urbano e social.

As perspectivas sobre a educação dos menores para o trabalho, em certa medida, carregavam as tintas destas formas de pensar bem arraigadas no final do século XIX e primeiras décadas do século XX. Embora não tivesse participado diretamente da discussão na qual Carvalho Neto declarara a necessidade da eugenia, é possível que Afrânio Peixoto estivesse a pensar nas mesmas perspectivas, pois fora um médico psiquiatra que trabalhara ao lado de Nina Rodrigues, e o seguia como mestre, como foi dito anteriormente.

Houvera, a despeito das discordâncias no embate do Parlamento Nacional, reflexão significativa para a História da Educação, sobre a relação entre Estado e Educação<sup>61</sup>. A investigação sobre “inclusão” ou “exclusão” de crianças e adolescentes na escola pública tem produzido ampla reflexão por historiadores da educação. Em Sergipe, Orlando Rochadel Moreira (2006) produziu estudo significativo acerca da educação como dever do Estado, a partir da análise do Direito como “função social integradora” (MOREIRA, 2006, p. 63) e as disposições constitucionais sobre a educação.

Com relação à Constituição de 1891, Moreira (2006) asseverou que na Carta Magna de 1891, que inaugurou o período republicano no Brasil, “a preocupação maior das elites republicanas era a da separação do Estado e da Igreja, o que, na prática, não se concretizou” (MOREIRA, 2006, p. 72). Sobre a educação primária, objeto de debate entre os parlamentares Afrânio Peixoto e Carvalho Neto, Moreira (2006) reiterou que houve uma desvinculação desta modalidade de ensino com as obrigações da União, quando afirmou:

[...] A Carta de 1891 quebrou a unidade de ensino público quando atribuiu aos Estados a responsabilidade pela instrução primária e à União e aos Estados, conjuntamente, o ensino secundário e superior. Aqui, mais uma vez, uma distância entre norma e realidade, já que subordinou o ensino a fatores econômicos e contingências verificadas nas diversas circunscrições da República. (MOREIRA, 2006, p. 72).

Nas críticas de Afrânio Peixoto, o mais importante era saber, conforme a compreensão desenvolvida nesta tese, se o Estado cumpria seu dever em relação à instrução; o que, para aquele parlamentar, não acontecia. Mesmo que a Legislação Social procurasse meios de minimizar o lugar da criança na escola, aquele Deputado rendera esforços para criticar ausência de medidas governamentais em referência a escolas e à instrução.

---

<sup>61</sup> Cf. Moreira, 2006.

[...] O SR. AFRANIO PEIXOTO – Ao Estado que cumpre dar instrucção ao povo e quando elle não leva a effeito esse dever preliminar, não tem autoridade para impor aos particulares sua substituição. V. Ex. não póde desviar-se das doutrinas sociaes do momento. O SR. CARVALHO NETO – Isso é uma theoria caduca, e que não vem ao caso. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Não é theoria caduca. O SR. CARVALHO NETO – O Estado é forçosamente intervencionista, no momento actual, e baseia sua acção em princípios diametralmente oppostos aos que V. Ex. suppõe. O SR. AFRANIO PEIXOTO – a instrucção é um dever preliminar do Estado. Querer substituir o Estado pelos industriaes, é absurdo. O SR. CARVALHO NETO – Mas, quem quer substituir? O SR. AFRANIO PEIXOTO – V. Ex., que quer que os industriaes substituam o Estado na sua funcção basica, preliminar, que é dar instrucção. O SR. CARVALHO NETO – Onde viu V. Ex. essa coisa exdruxula? não se arme tão fácil triumpho!. (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 118-119).

Para Carvalho Neto (1926), entretanto, as considerações de Afrânio Peixoto eram “conclusões *supositicias* e infundadas”, ao lançar tais argumentos que, supostamente, tinham objetivo de arrefecer os argumentos do *Código do Trabalho*, no que consistia às proposições daquele documento. Para contradizer as palavras de Afrânio Peixoto, Carvalho Neto apresentara as assertivas do Código.

[...] “De 14 a 18 annos o trabalho será no maximo de 6 horas, que, com os descansos, não chegará a mais de 5, as quaes, si fôr analphabeto o menor, e uma hora dada á escola que o patrão será obrigado a manter, se reduzem a 4... Haverá, depois disto, patrão algum que acceite por operario um menor analphabeto? Até os 14 annos a lei não o permite a nenhum; dos 14 aos 18 será o patrão que os evitará, systematicamente”. Repete-se, neste conceito, Sr. Presidente, a inexactidão já rebatida, trazendo de relevante, apenas; a affirmativa que “dos 14 aos 18 annos será o patrão que os evitará systematicamente”. [...] O SR. AFRANIO PEIXOTO – Os outros paizes não obrigam os industriaes a substituirem a função primordial do Estado, qual a de instruir o seu povo. O SR. CARVALHO NETO – Obrigam-nos a muito mais do que isso: e até a tendencia vencedora é proporcionar aos operarios a pratica dos desportos, dar-lhes cinema, theatros, etc. O SR. AFRANIO PEIXOTO – V. Ex. não mostra legislação alguma europeia ou americana, demonstrativa dessa affirmativa. O SR. AGAMEMNON DE MAGALHÃES – V. Ex. não quer que se copiem as legislações de outros paizes e, entretanto, appella, agora, para ellas. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Porque o orador affirma que isso existe nos paizes cultos e eu nego, terminantemente. (CARVALHO NETO, 1926, p. 119-121).

Discussões infindáveis e morosas, por vezes, fizeram representar, no Congresso Nacional, entretanto, uma preocupação em relação à instrução do menor, nos termos da lei. A despeito das calorosas trocas de farpas entre os deputados federais Afrânio Peixoto e Carvalho Neto, interessou-me analisar a presença de propostas educacionais nas proposições engendradas por Carvalho Neto. Para aquele intelectual, seria necessário, a partir da

regulamentação do *Código do Trabalho*, encontrar perspectivas que favorecessem os menores, em se tratando de educação. Esta medida, porém, também seria um esforço do Parlamento em minimizar o problema da educação no Brasil. Carvalho Neto se mostrara crítico do problema, mas, naquele momento em que estava a relatar uma lei, seria preciso contemporizar, a fim de que o menor pudesse se integrar no sistema educacional, por meio do trabalho. Esta é uma possibilidade aventada pela análise empreendida nesta tese.

Embora, em outros estudos, Carvalho Neto tenha defendido que a União haveria de ser responsável pela sistematização e uniformização das leis, naquele momento, pela defesa do *Código*, aquele intelectual fazia coro às recomendações de seus pares. Isso, contudo, não implica dizer que a motivação para defender as escolas sob a proteção dos industriais o afastasse do compromisso demonstrado pelas soluções para o Brasil minimizar aqueles problemas pelos quais o Parlamento envidou esforços em 1926. Carvalho Neto, assim como Afrânio Peixoto, fora um intelectual e político engajado com os revezes históricos de seu tempo.

Se a biologia e a psicologia se somavam à “medicina social” e às condições sociais para explicar o desenvolvimento dos tipos humanos, como foi apontado nesta seção, quando se tratava da mulher e a relação com o trabalho esta discussão tomava aspecto afluído por Carvalho Neto e Afrânio Peixoto, quando aqueles intelectuais expuseram as concepções que tinham sobre o “sexo frágil”, tomando aqui uma expressão usada por Carvalho Neto. Daquela discussão sobre a mulher, foi possível conhecer um panorama da legislação educacional que leva o leitor a realizar uma viagem pelas escolas, visualizar aquelas práticas da separação de sexo por aulas, nas escolas isoladas, percorrer por meio do imaginário as salas de aula das escolas localizadas na casa das professoras, entrar nos Grupos Escolares e rever as tentativas de se implantar aquilo que de mais moderno havia no processo educacional brasileiro.

Por outro lado, a análise do *Código do Trabalho* me mostrou em que medida as modernidades pedagógicas eram defendidas pelos intelectuais que, naquele momento, estavam a debater os direitos trabalhistas, e como, nestas prerrogativas, as mulheres eram integradas ao problema. Em certa medida, a investigação por mim apreendida me ajudou a formular respostas sobre alguns aspectos do pensamento de Carvalho Neto com relação à condição feminina na sociedade brasileira.

Ao ser discutida a inserção da mulher nas relações do trabalho, Carvalho Neto se contrapôs à crítica de Afrânio Peixoto, quanto à permanência feminina no mesmo recinto que os homens; o que foi interpretado por Afrânio Peixoto como supostas “preocupações confessionais, prevenções religiosas e imorais” (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926,

p. 122). Para Carvalho Neto, manter as mulheres separadas dos homens seria uma prova de cuidados, contudo, o *Código do Trabalho* aventava a possibilidade de deixá-las junto com os outros operários, caso necessitasse. A relevância da discussão permitiu, também, perceber que a tendência à separação dos sexos não poderia ser apenas de Carvalho Neto, mas compunha o pensamento da Comissão de Legislação Social, uma vez que aquelas proposições foram feitas pelos seus membros.

O centro das refregas sobre a mulher e o trabalho se alterou quando Afrânio Peixoto declarou que a separação de sexos no trabalho seria uma postura "medieval".

[...] O SENHOR AFRANIO PEIXOTO – Isto é medieval. A vida não separou os sexos, por que razão o Código do Trabalho ha de querer separá-los? O SENHOR CARVALHO NETO – ... por que motivos exigir que se reunam e se embaralhem e se confundam, quando para a ordem, disciplina e moralidade tudo aconselha essa separação? Não foi, cosequentemente, temor de que as industrias reunam o que a vida não separa, porque nas industrias mesmo reunidos estarão, quando o pedirem os serviços, o tolerarem as condições em que o trabalho se realiza. O SENHOR AFRANIO PEIXOTO – É a excepção; a regra do Codigo do Trabalho é outra e diferente da vida. O legislador tem medo de homens e mulheres juntos. O SR CARVALHO NETO – E é o que faz o Codigo? Dahi, porém, concluir por immoral esta prescrição legal, cujo intuito só pode ser de rigorosa moralidade, é forçar evidentemente o sentido exacto das coisas, dar-lhe um alcance de todo em todo contrario aos seus designios preestabelecidos. (CARVALHO NETO, 1926, p. 131-132).

Foi a partir da crítica de Afrânio Peixoto que Carvalho Neto usou a escola como exemplo, para dizer que o ensino misto ainda se constituía exceção e que a legislação escolar tratava assim aquela realidade.

[...] O SR. CARVALHO NETO – Apello para o testemunho da Camara dos Deputados que conhece a legislação escolar nos varios Estados. O SR. AFRANIO PEIXOTO – É falso que em toda a parte do mundo a separação dos sexos seja a regra. O SR. CARVALHO NETO – Quem disse isto? O SENHOR AFRANIO PEIXOTO – Foi V. Ex. O SR. CARVALHO NETO – Não senhor, eu disse que era a regra, com as possíveis excepções, pois ahi está o ensino mixto. O SR. AFRANIO PEIXOTO – Pasmee a Camara, que acaba de ouvir o contrario. O SR. LINDOLPHO PÊSSOA – Por mais que queiram separar os sexos, não o conseguirão. O SENHOR AFRANIO PEIXOTO – O orador cantou a palinodia. O SR. CARVALHO NETO – Nem o Codigo diz isto. Basta lê-lo, apenas, e ahi que é pasmar de verdade! É possivel que se desfaçam todas as minhas poucas letras diante da difusa sciencia de V. Ex., mas o *magister dixit* já passou da moda, principalmente quando se põe a suppôr no ex-adverso a palinodia que, sómente elle, a todo instante, está a cantar, ao desafio [...] O SR. AFRANIO PEIXOTO – A Camara verá amanhã. O SR. CARVALHO NETO – A Camara não verá coisa nenhuma. V. Ex. é que quer desfazer no trabalho da Commissão de

Legislação, sem ter feito melhor, ou mesmo igual. (CARVALHO NETO, 1926, p. 133-134).

Destarte a disputa de campo no espaço social da Câmara houvera, no embate da Câmara, o levantamento de duas opiniões que divergiram sobre um ponto significativo para a sociedade, no que concerne à condição feminina.

Na rolagem das inúmeras páginas que se estenderam sobre a temática, a divergência se dividia em alguns aspectos: colocar a mulher e o homem no mesmo ambiente de trabalho, cadeiras para as mulheres trabalharem sentadas, para proteger a “menor resistência física da mulher” (CARVALHO NETO, 1926, p. 141), o que estaria designado conforme a medicina social, segundo expôs Carvalho Neto (1926).

Nos inúmeros exemplos sobre a medicina, entre eles a francesa, Carvalho Neto se referira à obra *Noções de Hygiene* de Afrânio Peixoto (1917), quando aquele médico higienista asseverara que, pelas condições fisiológicas da mulher, ela deveria ser poupada no trabalho, e nos períodos críticos o trabalho em pé prejudicaria o desenvolvimento de seus filhos que estivessem para dar à luz.

[...] Com as vicissitudes normaes de sua physiologia – menstruação, gravidez, aleitamento – com os encargos habituaes de sua economia – cuidados domésticos, cozinha e preparo de roupas para filhos e maridos – calcular-se-ha facilmente que tremendissimo abuso será para ella o trabalho industrial naquellas condições. Para a descendenci, já alludimos: apressa-se a gravidez a 270 dias dias, NAS QUE TRABALHAM MUITO DE PÉ e os filhos nacam com pesos exíguos, que alcançam 2. 700 grammas. (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 142, grifo do autor).

Afrânio Peixoto, que se colocara, ironicamente, contra a medida das cadeiras para as mulheres, redarguira ao postulado pelo *Código do Trabalho* ao afirmar: “eu não quero tirar cadeiras às mulheres; quero dá-las também aos homens” (PEIXOTO, apud CARVALHO NETO, 1926, p. 142). Carvalho Neto, por sua vez, redarguira, dizendo que “é o proprio professor de hygiene que se defronta agora contra o mesmo Deputado, tendo este por comica a disposição legislativa, que aquelle incluia nos seus ensinamentos professoraes com advertencia saluttar e benéfica”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 143).

Importante salientar, naquela reflexão irônica, que a legislação estrangeira tomou parte da relatoria do *Código de Trabalho*, sendo as universidades e tratadistas franceses citados sobre a questão das cadeiras para as mulheres. Contudo, a voz de Ruy Barbosa ecoara no Parlamento, com vistas a se comprovar a coerência da proposta com as ideias que circulavam sobre aquele assunto.

[...] Lembram-se todos da visita de Clemenceau ao Brasil e de como apreciara, – ferindo por vezes a nossa vaidade de brancos civilizados –, instituições e letras e sociedade e serviços brasileiros. E Ruy Barbosa, que lhe sentira a verdade flagelladora, lanhando ominosas práticas da nossa industria, foi o primeiro a fazer ecoar, pelo prestígio de sua immensa palavra, aquella voz estranha e respeitável. Disse, então: “Clemenceau, entre outros factos que muito o contristaram, entre nós”, diz elle, singulariza o de “ver mulheres em adeantado estado de gravidez trabalhando horas inteiras em pe’”. “Não ha mister de ser medico”, acrescenta o grande francês, “para se sentir o sofrimento dessas operarias”. [...] Pra que estas verdades, – que por serem verdades tanto nos sensibilizam! – não continuem a repercutir no estrangeiro, espelhando ás nossas proprias vistas a imagem do nosso lamentavel atrazo, tudo se deve envidar no sentido de uma legislação operaria compativel com o gráo da nossa civilização, com a responsabilidade dos nossos compromissos internacionaes, com o proprio dêcoro, enfim, dos nossos sentimentos de humanidade. Foi o que, pelo obter tentaram, no melhor dos esforços, os autores do Código do Trabalho. (CARVALHO NETO, 1926, p. 147).

Na derradeira sessão noturna de 29 de dezembro de 1925, a Comissão do Trabalho se reuniu para concluir os ajustes do documento que serviria de base para impor as práticas sociais. Naquela sessão, a despeito dos velhos temas tratados, como a “mania de imitação”, a participação do Estado em termos orçamentários para o seguro operário, amealharam inserção entre o trabalho brasileiro e o Direito Moderno, a interdependência econômica do Brasil. Carvalho Neto aludira de forma sarcástica que não seria possível um país instituir o “Código Pau-Brasil” e também se reportara ao fato de que o direito do operário era uma discussão de interesse brasileiro desde os idos de 1750 a 1925 e até aquele momento.

Isso demonstra a importância histórica que o *Código do Trabalho* tivera para se analisar a repercussão dos fatos que envolvem a legislação trabalhista no Brasil. Naquela sessão, Carvalho Neto declarara que estivera afastado da Câmara Federal por motivos de “moléstias” e, por tal razão, pedira licença para falar sentado. E agradecera, ao início da sessão, ao Deputado Federal Lindolpho Collor, por ter-lhe cedido a palavra, a fim de que ele pudesse se inscrever para relatoria do *Código*.

As digressões longas de Carvalho Neto foram importantes para a apreensão possível concernente ao tema em tela. Nas proposições da Lei, o seguro do operário fora pensado a partir da interferência do Conselho Nacional de Trabalho, conforme Carvalho Neto:

Advirta-se, desde logo, em que o Título V do Código do Trabalho, – das *Caixas Profissionais de Pensões* –, fixando esta modalidade do seguro operário, não se esquecera de conferir ao Conselho Nacional do Trabalho – e nisto só prestígio lhe outorgara! – a função de precípua da criação das



caixas. Da organização ao funcionamento, no que tange ao corpo administrativo, ou aos elementos de fiscalização, ao Conselho Nacional do Trabalho se investe nos mais amplos poderes, como órgão do Governo e coordenador dos interesses operários e patronais, para em tudo, enfim, escudar a perfeita execução de medidas de seguro previstas na lei. [...] O projecto prudentemente evitou intervenções indebitas no governo e administração das caixas, e com a elasticidade dos seus dispositivos, permitindo o envolver do seguro operário na mais larga escala, só lucros poderão colher as organizações profissionais do país, ao mesmo tempo que autoridade e prestígio desfrutar o Conselho Nacional do Conselho Nacional do Trabalho. (CARVALHO NETO, 1926, p. 156).

Na crítica de Afrânio Peixoto, o poder legislativo não teria condições de instituir leis sobre o seguro, pensões ou aposentadoria dos operários, mas sim os “técnicos, patrões, operários, estadistas e actuários, homens que sabem e tem probabilidade de errar menos que políticos, ainda habéis e bem intencionados” (PEIXOTO apud CARVALHO NETO, 1926, p. 161).

As contendas de Afrânio Peixoto foram rechaçadas por Carvalho Neto, que defende a existência constitucional do Parlamento Nacional, e para tal evoca Spencer ao favor do pensamento expresso.

[...] De muito longe vem esta prevenção contra os corpos legislativos. O certo é, porém, que a outras causas, ligadas ao regime, que não ao valor individual dos homens representativos, tem sido atribuída a imperfeição das leis. Vendo a questão de modo sobranceiro, a cavaleiro dos princípios filosóficos do seu doutrinamento, escreveu H. SPENCER: “*IL en est de même du travail de législation et d'administration des lois. La divulgation de la folie et du désarroi qui y règne, est tellement continue, que l'opinion publique a cessé de s'en émouvoir*”. “No mesmo direito do trabalho e direito administrativo. A divulgação de loucura e confusão que prevalece há tanta coisa acontecendo, que o público continuou a mover”. (SPENCER apud CARVALHO NETO, 1926, p. 274, tradução nossa).

Ao se reportar sobre a crítica da “imitação”, Carvalho Neto arrematara a defesa do *Código do Trabalho*, argumentando que nas questões do seguro operário e outros assuntos, fora o cotejo das legislações de outras nações, e que, como houvera discursado na Câmara Federal, o assunto estava a preocupar os legisladores e governos a partir dos meados do século XVIII.

Neste sentido, Carvalho Neto realizara um panorama, relatando a experiência dos seguintes países: França, Bélgica, Inglaterra, Alemanha, Itália, Holanda, Dinamarca, Áustria, Romênia, Suécia, Espanha, Portugal, Rússia, Nova Zelândia, Japão, República Argentina e Uruguai. Arrematara aquele intelectual que as críticas de Afrânio Peixoto e o confronto, que

na verdade favoreceria o projeto, seriam apenas “bolhas de sabão, mal formadas e prestes desfeitas” (CARVALHO NETO, 1926, p. 171).

Desta maneira, a despeito de todas as críticas sofridas por Afrânio Peixoto, Carvalho Neto (1926) defendeu a interposição do *Código do Trabalho* como um dos feitos mais importantes daquele período em relação aos direitos do trabalhador. Com referência à aplicação da lei em todas as regiões do território brasileiro, Carvalho Neto advertira que o *Código* seria um só para o país, mas sua adaptação às diversas regiões estava ali prescrita, sob os preceitos da circulação das ideias e convenções sociais advindas da universalidade de pensamento, e as bases do *Código do Trabalho* obedeciam aos pressupostos do Direito Moderno, conforme o seguinte excerto:

[...] Escreve Clovis Bevilacqua no seu curso de Legislação Comparada: “Quanto ao direito moderno, dos povos occidentaes, pode se affirmar, é uma combinação terciária, de elementos geraes ou universaes, elementos nacionaes ou proprios e elementos estrangeiros”. (obr. cit., pag. 37). Porque, então, reconhecida a “existencia de certos princípios, geralmente, acceitos, e que constituem o fundo commum das sociedades humanas” (Candido de Oliveira, ibid., p. 5). [...] Incepar como erro nosso a adopção na legislação social brasileira – mais que qualquer outra filiada em preceitos internacionaes, – de normas que se vão tornando communs a todos os povos? [...] Apenas, Sr. Presidente, por outro espelho enxergo eu a existencia do direito nacional. Tenha a palavra um dos maiores cultores: 1 “Na legislação brasileira distinguem-se facilmente principios que, vindo do direito romano, se reproduzem na generalidade das sociedades occidentaes, com ou sem modificações, além de origem mais longinqua, os quaes se encontram, mais largamente, em todo o grupo aryano, e ainda outros a que obedecem todos os povos da terra, que teem um direito rudimentar”. O que de tal geito, no acervo de nossas leis se dá como proprio não é nosso. Infelizmente, é alheio o *subtractum*, apenas vertido para o Brasil em idioma nosso e em uma thecnica, que muito deixa a desejar. (CARVALHO NETO, 1926, p. 190-191).

O que depreendi desta citação é que Carvalho Neto criticara as dificuldades para a configuração das leis brasileiras, a adaptação à legislação estrangeira e aos princípios denominados universais, porém, não deixara de defender a necessidade de constituição de legislação nacional com vistas à resolução dos problemas enfrentados pelo Brasil. Urgia, pois, naquele momento, conforme preceituavam a República e as mudanças ocorridas no processo da urbanização e industrialização, consoante ao que já foi apontado na análise aqui encetada.

Destarte, é de bom alvitre salientar a importância dada por Carvalho Neto (1926), em seus escritos, às referências científicas, históricas, filosóficas, políticas e sociológicas que fundamentavam os escritos. Este detalhe indica aspecto fundamental quando Carvalho Neto

se valia de exemplos para demonstrar que os temas abordados não eram novos, mas por força das mudanças encetadas na sociedade era preciso encontrar meios de acompanhá-las, tomando a experiência histórica como indicação para as tomadas de decisões sociais.

No que diz respeito ao “Direito Operário”, Carvalho Neto também realizou panorama de 1750 a 1925 sobre como os países europeus e Estados Unidos da América trataram as relações sociais entre operários e industriais, ao que destacara dois eventos que, segundo aquele intelectual, exerceram papel significativo na tomada de posição das Nações. A Grande Guerra – Primeira Guerra Mundial – e a constituição da Sociedade das Nações, criada pela Conferência de Paz em 1919.

[...] Feche-se porém, ahi o parenthesis, dado que a Grande Guerra, que explode, então, vem marcar nova phase nas realizações do direito operario internacional. [...] Nenhum facto veio tronar mais patente, irrecusável, a evidência da inter-dependencia economica dos povos do que a própria conflagração européa, de 1904 a 1918. [...] De feito, estalando o conflito nas potências européas, attingida em cheio a sua base economica, viu-se para logo a repercussão intensa nos meios capitalistas e operarios dos demais paizes. A sociedade das Nações, que a Conferencia da Paz creou em 1919, é, desde então, o immenso volante que disciplina e regula essas forças. Note-se, de passagem, que mesmo durante a guerra, a França, a Inglaterra e os Estados Unidos. vinham collimando a criação da Sociedade das Nações e aqui e ali a opinião publica, parallelamente, fomentava os desejos dessa criação. Ainda em 1914 era a Convenção a '*America Federation of Labor* que emittia o voto de uma paz durável, pelo estabelecimento das relações amistosas e protecção a todos os trabalhadores. Em 1916 a conferencia syndical dos aliados, em Leeds, propugnava abertamente por um *minimum* de 'garantias ao trabalho, sua duração, hygiene e segurança, e mais o direito syndical, os seguros sociaes. Observe-se, ademais, que já em 1917, segundo os votos dos operarios dos Impérios Centraes, já em 1919, na Conferencia de Berne, os principios votados em Leeds, no tocante às garantias do trabalho, foram de todo confirmados. De tal sorte que o Tratado de Paz veio encontrar, enfeixando-as em uma de suas clausulas, todas essas conquistas operarias como uma condição, já agora forçosa e indenegável, para o estabelecimento da paz, assente na justiça social, consoante se annunciara no preambulo. (CARVALHO NETO, 1926, 243-245).

Na conclusão dos trabalhos, não foi encontrada declaração alguma de Afrânio Peixoto. Carvalho Neto declara, pois, que aquela defesa respondia às injustas críticas ao *Código do Trabalho*, e que a comissão realizara o trabalho com o espírito preparado para empreender contribuição para que o Brasil desse um bom destino aos problemas ali refletidos.

Sobre as contestações de Afrânio Peixoto, Carvalho Neto afirmara: “era do meu dever realizar este confronto, de que ressurgiria, lavado das manchas que lhe enxergara o nobre deputado, o Código do Trabalho” (CARVALHO NETO, 1926, p. 251).

Em último diálogo com os colegas, dissera ter cumprido a honrosa tarefa concedida por aquela Casa e agradecera a confiança depositada pelos pares. Ao que respondera “O SR. AUGUSTO DE LIMA – V. Ex. acaba de interpretar brilhantemente todas as intenções do trabalho da Comissão. (*Apoiados; muito bem*)”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 251).

Carvalho Neto lembrara que a defesa “resguarda, apenas, de críticas injustas o patrimônio jurídico que em várias legislaturas acumulara em sucessivos joeiramentos”. (CARVALHO NETO, 1926, p. 251).

O *Código do Trabalho* não foi repercutido apenas no Parlamento Nacional. Se assim o fosse, já teria sido uma contribuição considerada sobre os problemas sociais que envolvem a vida da população brasileira, teria levantado as cortinas do cenário nacional, naquele ano de 1925, dando a ver uma profunda reflexão no Parlamento Nacional, com finalidade de se obter soluções para regulamentação das regras de conduta de nossa sociedade, num período turbulento, eivado pelas transformações urgentes, forjadas na realidade industrial e urbana de um país que se engajava ao ritmo da Modernidade, nas duas primeiras décadas do século XX.

Contudo, o objetivo em publicar as contendas no entorno do *Código do Trabalho*, engendrado por Carvalho Neto (1926), não só permitiu a difusão da imagem pública do próprio Carvalho Neto como político e conhecedor da cultura jurídica daquele período sobre as questões nacionais e estrangeiras a respeito do trabalho, e, por que não dizer, difundiu aspectos relevantes sobre o intelectual Afrânio Peixoto. Contudo, a publicação do *Código*, também produziu circulação sobre a realidade e representações do operário e a indústria, dos trabalhadores do comércio, dos patrões, da mulher e do menor, das entidades associativas, vistas sob ângulos do pensamento de Carvalho Neto e dos parlamentares que fizeram parte da Comissão de Legislação Social, em 1925.

A publicação do *Código do Trabalho* ainda permitiu uma ampla circulação do documento por meio da imprensa. Foram vários jornais de diferentes regiões do país que manifestaram opiniões a respeito do *Código* e das representações sociais dele advindas. No entanto, necessário se faz destacar que a imprensa brasileira<sup>62</sup> e estrangeira produzira, da mesma forma, menções sobre o autor<sup>63</sup>, ao ressaltar a defesa de Carvalho Neto (1926) frente ao embate de ideias que aquele intelectual teve com Afrânio Peixoto. Os discursos de Carvalho Neto provocaram na imprensa uma recepção crítica sobre a publicação da obra

<sup>62</sup> Cf. Anexos desta Tese.

<sup>63</sup> Cf. Chartier, 2014.

daquele intelectual, o que pode fazer o leitor conceber representações acerca das práticas sociais e das posições tomadas por aquele indivíduo<sup>64</sup> na sociedade brasileira.

As considerações de Carvalho Neto, com vistas a responder as críticas de Afrânio Peixoto, deram a mim, oportunidade de me aprofundar na produção intelectual daquele jurista, em vários aspectos. Um deles foi poder analisar como o teor daquele documento poderia me auxiliar na perspectiva de encontrar propostas de educação na produção de um documento sobre legislação social.

Foi significativo compreender como a produção da legislação social pode dar pistas aos pesquisadores da História da Educação sobre maneiras de se ensinar a pensar e se colocar na vida social.

O *Código do Trabalho* analisou procedimentos educacionais para regular a vida do trabalho na sociedade brasileira. Educar a sociedade para enfrentar as relações sociais e os jogos de poder estabelecidos no mundo do trabalho, nos direitos e obrigações das categorias sociais envolvidas e, sobretudo, como, por meio destas medidas, foram empreendidos desafios para assegurar a educação primária das crianças e adolescentes que precisavam trabalhar.

Fez-se relevante ver as formas de pensar a presença da mulher nas práticas laborais das indústrias e como a medicina social incorporou o pensamento da higiene e eugenia, com vistas a explicações sobre a força ou fragilidade física da mulher, sobre as condições sociais femininas. Na reflexão sobre a mulher e o trabalho, não pudemos deixar de flagrar as diversas práticas sociais nas quais elas se inserem, no âmbito doméstico e no trabalho exterior – indústria e outros locais.

Na polêmica do *Código*, observei a reflexão aprofundada e problematizada de inúmeros aspectos da educação da sociedade brasileira. Um processo educativo firmado por várias instituições, como o *Código do Trabalho*, o Conselho Nacional do Trabalho, a Constituição Brasileira, os governos estaduais, o governo federal e as escolas, no afã de estabelecer entre os poderes públicos e privados a força tarefa de legitimar a educação das crianças, bem como instituir distintas regras de conduta para a convivência social; o que foi considerado, nas fronteiras da análise desta tese, práticas sociais educativas.

Para aprofundar a análise sobre as propostas de educação na produção de Carvalho Neto, na seção a seguir, com vistas a aprofundar esta investigação, realizei estudo sobre a obra *Advogados* (1946), considerada por alguns como uma autobiografia e por outros como

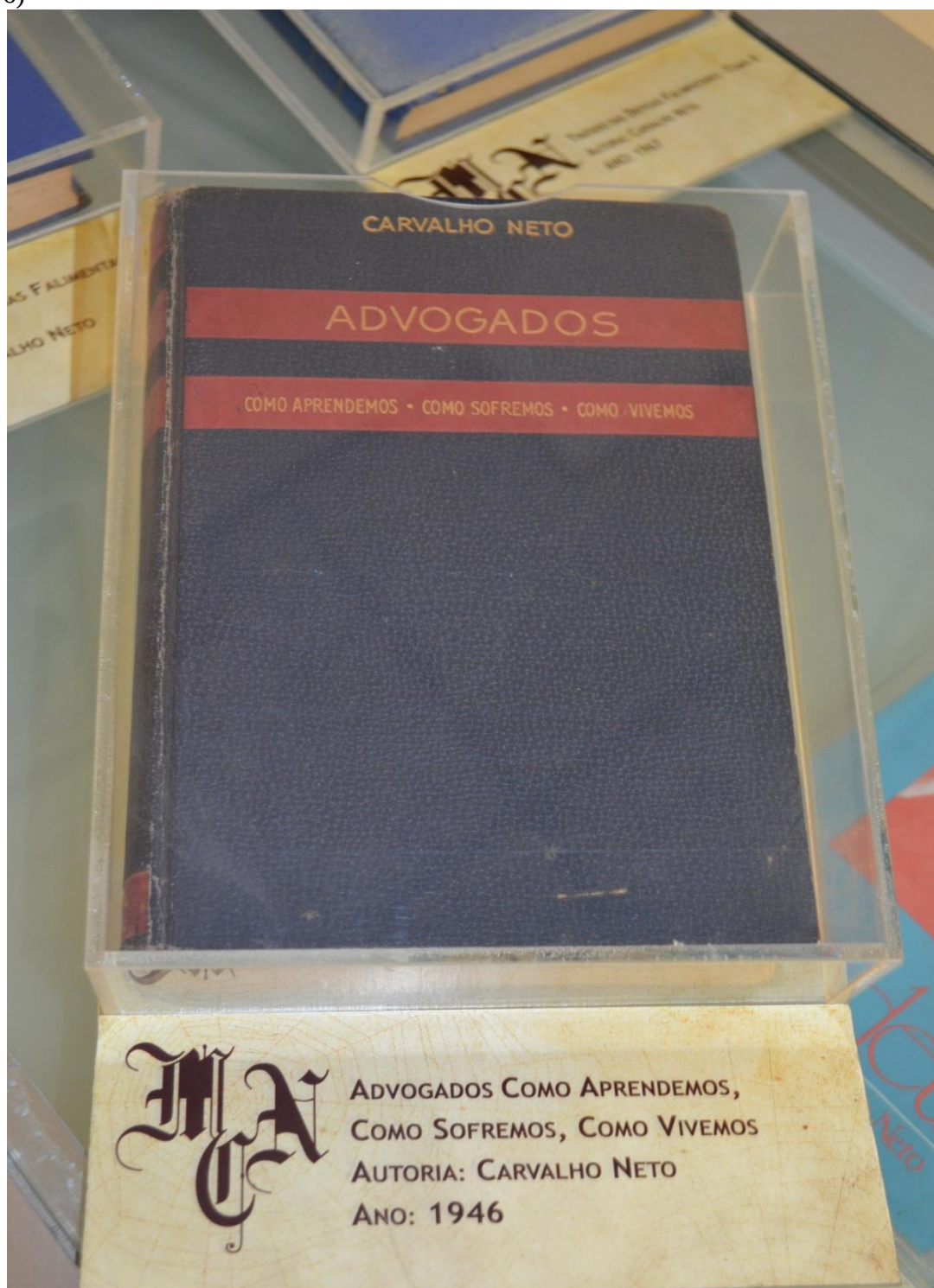
---

<sup>64</sup> Cf. Elias, 1994.

um possível tratado do campo do Direito. Por meio destas inferências, nos limites desta pesquisa, procurei problematizar o meu pensamento de que *Advogados* (1946), além de consagrar o autor Carvalho Neto no cenário na literatura jurídica brasileira, na primeira metade do século XX, apresenta aspectos que tencionaram contribuir para a formação de uma cultura jurídica no Brasil.

#### 4 A FORMAÇÃO ÉTICA, MORAL E PROFISSIONAL DO ADVOGADO: UM LEGADO PARA UMA CULTURA JURÍDICA NO BRASIL DO SÉCULO XX

Figura 4 – Fotografia do livro *Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos* (1946)



Fonte: Memorial Carvalho Neto – Tribunal Regional do Trabalho – 20ª Região. Acervo: Maria do Socorro Lima.

*Se ao menos pudéssemos dar consciência aos homens do significado de sua herança cultural um espírito novo e melhor presidiria os destinos da humanidade.*<sup>65</sup>

Um legado para a Cultura Jurídica do Brasil é uma afirmação que fundamenta uma das propostas de Educação, perscrutadas nos objetivos desta tese, com vistas a dar um lugar ao jurista Carvalho Neto (1889 – 1954) nas pesquisas em História da Educação em Sergipe. Entretanto, a posição na qual pretendi assentar aquele intelectual na História foi possível por meio da análise realizada em um corpo de publicações eleitas para tal finalidade.

Essa Cultura Jurídica fora constituída, composta por Carvalho Neto, em certa medida, como resultado de suas práticas sociais e culturais como advogado, pelo aprofundamento de seus estudos no campo, revestindo-o de um farto apoio documental e teórico. Neste sentido, fundamentei a compreensão do conceito de Cultura Jurídica nas obras de Barreto (1922) e Nader (2015). Barreto me levou a entender que a formação da Cultura Jurídica está fundamentada nos domínios dos conceitos, histórica, filosófica e socialmente, na capacidade do domínio ao conjunto de conhecimento que circunda o pensamento jurídico, eivado pelo crivo das Doutrinas. Para Barreto (1922), portanto, o processo de desenvolvimento da cultura jurídica é produzido por meio de instituições legitimadas. Nader me aproximou da interpretação circunscrita no exame que produzi ao ler a obra de Carvalho Neto. Penso, portanto, que a leitura que faço da contribuição de Carvalho Neto para a formação da Cultura Jurídica no Brasil pode ser representada por aqueles dois autores. Nesta perspectiva, tomei como uma das representações do conceito, nesta primeira assertiva, a explicação de Nader.

[...] O jurista se revela tanto mais culto quanto mais extenso é o seu campo de estudo e maior a capacidade de vibração de seu espírito diante das múltiplas perspectivas de análise do fenômeno jurídico. [...] conhece as conexões que ligam as áreas do território jurídico e se mostra capaz de articular o raciocínio na esfera das demais ciências do Direito. A cultura jurídica compreende, fundamentalmente, as análises, normativa, filosófica, sociológica e Histórica do Direito, conteúdos que se inserem nas ciências jurídicas, entre as quais se sobrelevam a ciência do Direito, Filosofia Jurídica, Sociologia do Direito, História do Direito e Direito Comparado. Eduardo Garcia Maynes classificou as duas como primeiras como *fundamentais* e as demais como *auxiliares*. A compreensão tridimensionalista requer, todavia, a inclusão da Sociologia do Direito no grupo principal. Isto se deve ao fato de que igual importância existe entre a norma, o fato e o valor, pelo que as ciências que se dedicam ao estudo desses fatores – Ciência do Direito, Sociologia do Direito e Filosofia Jurídica – devem ter o mesmo significado. (NADER, 2015, p. 114, grifo do autor).

---

<sup>65</sup> Cf. Laski, 1946.



O trabalho de Carvalho Neto, no centro da análise por mim escolhida, fora traduzido numa obra condutora de sua consagração e legitimação como intelectual do campo jurídico, porque ajudara, em seu tempo social e histórico (1889 – 1954), a formar um *habitus* profissional, situado nas referências de um pensamento que tivera a ciência social como traço fundador do Direito<sup>66</sup>, como interpreta Clarice Nunes, ao tratar da formação do *habitus* professoral no processo histórico do escolanovismo brasileiro, ao produzir um estudo comparado sobre os intelectuais da educação envolvidos naquele desiderato.

O Direito definido por Carvalho Neto se constituía em:

Ciência especializada, conquanto ramificada na amplitude magna dos conhecimentos humanos, requerendo estudo próprio e largo tirocínio, somente os que a ela se consagram, enamorados dos seus segredos e da atração de suas infinitas dificuldades, é a que podem ministrar com proveito, ou lhe exercer com dignidade. (CARVALHO NETO, 1946, p. 43).

Para Nunes (1998), muitas das “estruturas estruturantes” e objetivas constituidoras da prática escolanovista no Brasil se inseriam no processo formativo que envolvera o Instituto de Educação do Rio de Janeiro, fundamentadas no pensamento jurídico e médico, de intelectuais oriundos desde a Escola de Recife, São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro.

Quem são esses educadores? São intelectuais que fizeram uma escolha existencial pela tarefa educativa. Esta escolha é um nó onde se enlaça a história pessoal, a experiência de geração e a sua produção. São profissionais que circulam espacialmente, institucionalmente e ideologicamente. São intelectuais criados pelos cursos superiores tradicionais: o Direito, a Medicina e a Engenharia (Escola Politécnica), mas não só por eles. Os seminários, as livrarias, as editoras, os bares e os quartos de pensão foram também *locus* de reunião e formação desses intelectuais. O primeiro ponto a reter é, portanto, o fato de que para a geração de intelectuais dos anos 20 e 30, a universidade ou o ensino superior não foi o local exclusivo e muitas vezes nem o mais importante da sua formação intelectual. Qual foi a tarefa básica dos intelectuais assim forjados? Secularizar a cultura. Um ponto importante dessa secularização para a qual trabalharam incansavelmente foi operar a passagem da escola enquanto extensão do campo familiar, privado e religioso para o espaço público da cidade. (NUNES, 1998, p. 3).

O pensamento social forjado na primeira metade do século conduziu, sobremaneira, as mudanças delineadoras no processo educacional brasileiro. A formação da ética reguladora das práticas sociais dos profissionais da educação envolvidos na trajetória da Escola Nova

<sup>66</sup> Tomo para este trabalho o próprio conceito na interpretação de Carvalho Neto (1946) e devo esclarecer que alguns autores do campo que me auxiliaram na tarefa de compreender as noções do conceito de Direito, historicamente. Cf. Locke, 1978; Kant, 2000. Cf. Acquaviva, 1994; Kelsen, 2006; Nader, 2015; Reale, 2002.

tiveram uma contribuição dos campos jurídico e médico; fator concorrente para a identificação de um quadro das matrizes interpretativas da educação.

Foi nesta perspectiva que Nunes (1998) ajudou a aprofundar aspectos relevantes para o deslinde do denominado movimento da “Escola Nova” no Brasil. Ao realizar a abertura de um estudo comparativo da Escola Nova, tendo as biografias de intelectuais como Lourenço Filho, um dos protagonistas do escolanovismo no Brasil, Nunes (1998), auxiliou-me a deslindar segredos que ajudam a responder questões fundantes da tese que ora apresento para os estudos da história dos intelectuais da Educação. Qual a importância do jurista Carvalho Neto para a História da Educação?

Ao falar da circulação do pensamento jurídico na formação de um comportamento ético e, em grande medida, de uma deontologia na prática docente, Nunes (1998) me ajuda a compreender como a obra jurídica de Carvalho Neto pudera ter uma representação social contributiva para a formação da Cultura Jurídica em Sergipe, no Brasil, tendo seu pensamento circulado para além-fronteiras de nossos rincões.

Uma grande parte dos primeiros profissionais da educação como Antonio Carneiro Leão, Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo, Lourenço Filho, foi formada por essas faculdades. Nelas, esses profissionais aprenderam mais do que uma forma de interpretar a realidade. Prepararam-se também, graças às características da vida acadêmica dos cursos jurídicos e particularmente às práticas jornalísticas aí desenvolvidas, para a vida política através de um publicismo engajado na discussão de questões de natureza diversa. Discerniam, na prática, como as ideias liberais poderiam e deveriam ser expressas. As Faculdades de Direito teriam ensinado aos intelectuais, segundo Adorno, menos a serem juristas e mais a terem uma postura liberal, pelo que podem ser vistas como notáveis escolas de costumes (Adorno, 1988). Ao contrário da perspectiva globalizante da matriz jurídica, a matriz de formação médica era mais analítica do que sintética, enfatizava a experiência e tendia a fazer prevalecer o empírico sobre as generalizações. Educadores como Júlio Afrânio Peixoto (1876-1947) e Arthur Ramos (1903-1949), entre outros, haviam recebido esta formação. (NUNES, 1998, p. 6).

Estudos mais recentes, que versam sobre a modernidade pedagógica da Escola, nos mostram que as características do processo renovador da educação estão associadas a projetos nacionais, os quais incluíram fazer circular, no Brasil, modos de pensar e agir, de circunscrever nas práticas e representações sociais, formas inovadoras, que traduzissem ecos da modernidade, produzindo sentidos distintos no jeito de ser da sociedade. O sentido da modernidade empregada se baseia, em grande medida, nas ideias econômicas, filosóficas, políticas e culturais cujas interpretações têm procurado identificar e analisar na sociedade traços com forte lastro sobre a ciência, superação entre as contradições recorrentes no

conservadorismo e liberalismo e, sobretudo, os fluxos e refluxos dos pensamentos espiritual e temporal. O tom da busca pela modernidade, na perspectiva das grandezas materiais e uma moral social distinta dos planos religiosos. Em síntese da dissertação de Andrade (2007), a autora descreve alguns aspectos que se coadunam com aqueles asseverados em vários estudos sobre modernidade e a inserção dos intelectuais neste processo histórico, no Brasil.

[...] Ao projetar uma linha de pensamento e de ação laica, Vellozo incorporou e assimilou ao seu projeto alguns aspectos da modernidade, tais como: positivismo, anticlericalismo, republicanismo, mito do progresso, ciência, nacionalismo, literatura simbolista e helenismo. Vellozo, simbolista, maçônico, pitagórico e com seu positivismo e anticlericalismo, contribui para uma concepção científica e laica da sociedade. Na sua ânsia idealista de transformar a sociedade curitibana em uma nova Hélade, tornou-se um militante que projetou, pensou, escreveu, promoveu e criou as Festas da Primavera, o Instituto Neo-Pitagórico, o Templo das Musas, e colocou em prática um projeto pedagógico denominado educação nova ou escola moderna, que culminou com a criação da Escola Brasil-Civismo. (ANDRADE, 2007, p. 191).

O que destaco na investigação de Andrade (2007) foi o fato de o intelectual Dario Vellozo tecer seu plano educacional para Curitiba por meio dos binômios: educação – profissional; educação – vida; e educação – prática social. Estes, segundo a autora, tornaram-se referência para a suas experiências educativas no Instituto Neo-Pitagórico (1909), na Escola Brazil-Cívico (1914) e no Templo das Musas (1918). (ANDRADE, 2007, p. 192). Nos três binômios apresentados, tais ideias permeiam um tipo de pensamento difundido nos projetos para a escola brasileira.<sup>67</sup>

Preceitos da denominada modernidade espriam as novidades advindas na divisão epistemológica da literatura, das ciências da natureza e daquelas que se intitulam como humanas, como a História, ou sociais, como a Sociologia, e das mudanças na sociedade industrial. Todavia, atribuições ao conceito, bem como suas implicações para o uso na História da Educação, têm sido abordadas por diversos grupos de pesquisadores da História, pelo que procuram problematizar o conceito de Moderno, ao refletir sobre ele, na tomada de referências como Le Goff (2003), para quem o conceito de modernidade é algo que deve ser relativizado, quando o colocamos para estabelecer relação com o que, supostamente, é “novo”. Carvalho (2012) toma para investigação a relação da modernidade com a tradição histórica e suas diversas possibilidades de entendimento, ao proceder com um estudo historiográfico do conceito. “Ao tratar da polissemia dos termos ‘moderno’, ‘modernidade’, e

<sup>67</sup> Cf. Vieira (Org.), 2007.

‘modernização’, um breve sobrevoo etimológico pode ser útil no sentido de dimensionar a longevidade de seus usos”<sup>68</sup> (CARVALHO, 2012, p. 13).

Ao pensar sobre a polissemia do conceito de moderno e suas derivações, levanto a hipótese, baseada nos intentos desta tese, de que Carvalho Neto – tendo sido contemporâneo dos intelectuais da educação da Escola Nova no Brasil, realizando formação jurídica na Faculdade Livre de Direito do Rio Janeiro (1889 – 1930), atual Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, formando-se entre os anos de 1905 e 1910 e tendo exercido diversos cargos, burocráticos e docentes, em instituições de ensino, e produzido um livro como *Advogados* (1946), com objetivo de ensinar aos moços uma prática forense – pode ser legitimado como intelectual da Educação.

Vale ressaltar que os estudos sobre a produção bibliográfica que revelam intelectuais da educação no campo do Direito, tendo como objeto as obras escritas daqueles agentes sociais e sua contribuição para a formação de uma cultura jurídica, possivelmente não tenham alcançado espaço consolidado na História da Educação em Sergipe.<sup>69</sup> Neste caso, o trabalho em tela propôs um tipo de interpretação sobre a produção intelectual de um autor, tomando para análise três tipos de fontes distintas que, ao se transformarem em livros, transitarem entre si e dialogarem, permitiram que fossem investigadas as propostas de educação do autor.

A análise por meio da produção intelectual – notadamente o livro – sobre a cultura jurídica do país, talvez ainda seja um objeto mais corrente no próprio campo do Direito, o que, por vezes, provoca confusão no estudo aqui apresentado, apontado de maneira equivocada como pesquisa que se pode inserir nas investigações sobre a História do Ensino

<sup>68</sup> Cf. Carvalho. In: Cruz; Faria Filho; Gil, 2012. Os textos deste livro fazem uma análise que se aproxima dos estudos de Vieira (2008) ao propor problematização histórica com o conceito de intelectual. O esforço desses autores nos ajuda a pensar em reflexões necessárias para o uso dos conceitos na História. Seus textos são esclarecedores de questões fundantes das pesquisas realizadas em História da Educação. Conferir sobre o mesmo assunto, Daros; Hamdan; Valle, 2014; Barreto, Mesquita; Nogueira, 2015.

<sup>69</sup> Ressalto o trabalho de Márcia Teresinha Jerônimo Oliveira, quando analisou a constituição da Faculdade de Direito em Sergipe, problematizando o contexto social em que ela foi criada, diante de reivindicações locais feitas, ao tempo em que levantou nomes de professores e intelectuais que fizeram parte de uma rede de sociabilidade que garantiu o êxito para que a criação da Faculdade se transformasse em realidade. Ver: Cruz, 2014. Alguns estudos de autores sergipanos sobre intelectuais de formação jurídica e suas contribuições para a História da Educação no Brasil merecem destaque, como a pesquisa desenvolvida por Josefa Eliana Souza (2015), na qual analisou os “panfletos” de Tavares Bastos (1839 – 1875) e a maneira como ele tratou a instrução pública nas décadas de 60 e 70 do século XIX. Cf. Souza, 2012. Conferir, também, a pesquisa de Maria Neide Sobral (2010), que produziu em perspectiva de abordagem biográfica, as contribuições do padre e professor, o baiano José Augusto da Rocha Lima, na História da Educação em Sergipe (1876). Cf. Sobral, 2010. Freitas (2003), por sua vez, realiza trajetória e ações de mulheres no campo do magistério, sendo uma delas, a advogada Maria Rita Soares de Andrade (1904 – 1998), cuja história envolve possíveis fatos com Carvalho Neto, em disputa de um lugar para professor catedrático no Atheneu Pedro II. Cf. Freitas, 2003. Outros estudos, como o de Nunes (2000) investigaram a contribuição de juristas e políticos na História da Educação, como foi o caso de Anísio Teixeira. Em minha dissertação de mestrado (2008), publicada em livro (2013), iniciei investigação sobre as representações do trabalho docente na trajetória de Carvalho Neto, tendo a Direção Geral de Instrução Pública como mote da pesquisa. Cf. Lima, 2008; 2013.

Superior do campo no país, ou formação docente. Embora tenha me acercado de uma vasta produção sobre os estudos de intelectuais no país e em Sergipe, realizados sob perspectivas diversas nas matrizes teórico-metodológicas que legitimam os trabalhos em História da Educação, esta seção tomou como fonte uma obra escrita, uma narrativa sobre como deve ser constituída a carreira jurídica de um agente desse campo.

Desta forma, esta pesquisa analisa o pensamento e a narrativa de um jurista e as contribuições que deles subtraímos para formação da prática social do advogado, quando ele já faz parte do campo do trabalho. Assim, as propostas de educação, as quais identificamos na obra, estão relacionadas com a formação ética, moral e as práticas sociais do advogado e outros agentes do Direito, como os juízes e o Ministério Público, que são refletidos no texto de Carvalho Neto.

A escolha das fontes recaiu em meu interesse de problematizar a hipótese apresentada já no título da Tese, que foi a contribuição de Carvalho Neto para a formação de uma cultura jurídica no Brasil, por meio de suas propostas de educação. Tais proposições foram encontradas na análise da produção intelectual do Carvalho Neto, que, nesta seção, teve como objeto o livro *Advogados* (1946), que carrega em sua materialidade e densidade, nos temas jurídicos abordados, o interesse nas perspectivas teóricas e práticas sociais dos agentes do campo do Direito, constituidores dos *habitus* configuradores da profissão dos advogados, dos juízes e Ministério Público, com fundamentação, entre outros aspectos, na deontologia jurídica.

Na perspectiva aqui pretendida, o uso dos conceitos de cultura jurídica e deontologia jurídica, ambos citados pelo próprio Carvalho Neto (1946), e a reflexão sobre eles, ajudaram-me não apenas a fundamentar a análise apresentada, do ponto de vista da compreensão sobre o que denominamos de formação da prática social do advogado, seus deveres e obrigações. Os aspectos levantados e perscrutados na obra instigaram-me à problematização da produção dos sentidos que atribuo aos escritos de Carvalho Neto, um advogado, escritor, jornalista e político, que durante sua vida se dedicou a defender a formação do advogado, os critérios e prerrogativas legais deste profissional para se lançar ao campo de trabalho e, sobretudo, cumprir seu ofício, a partir de uma ética estabelecida na compreensão do campo, pautada no seu interesse epistemológico.

Para Carvalho Neto, neste contexto, o dever não se constitui por meio do conhecimento e interpretação dos Códigos que produzem o conjunto de documentos e ações, matérias de exame do advogado. Esse dever estava, conforme minha análise, em grande medida, imbuído não apenas na necessidade de domínio dos aspectos formais e técnicos da

profissão do advogado. Contudo, na prática social e formação de capital científico, cultural, intelectual, conceitos empregados aqui sob a contribuição de Bourdieu (2004), que os incluem no conjunto de valores sociais adquiridos, por meio de ações e circunstâncias que movimentam os agentes sociais em seu campo social e seu campo específico de conhecimento.

Isso significa que na análise da obra em foco, o autor não apenas apontara como o advogado deve se comportar, mas como ele deve adquirir seu *habitus*, as suas disposições objetivas que constroem sua postura social diante de sua profissão e da sociedade.

Neste sentido, ouvi e analisei a voz de Bourdieu (2004), quando ele produziu uma análise de sua própria trajetória, de sua carreira como sociólogo, para esquadrinhar as similitudes e peculiaridades da produção do jogo social num determinado campo de conhecimento, com vistas ao alcance da autonomia. Para o sociólogo Bourdieu:

O campo científico é um jogo em que é preciso munir-se de razão para ganhar. Sem produzir ou atrair super-homens, inspirados por motivações radicalmente diferentes daquelas dos homens comuns, ele produz e encoraja, por sua lógica própria, e à margem de qualquer imposição normativa, formas de comunicação particulares, como a discussão competitiva, o diálogo crítico, etc, que tendem a favorecer de fato a acumulação e o controle do saber. (BOURDIEU, 2004, p. 46).

Conforme o pensamento de Bourdieu (2004) indica, ao me tornar leitora e crítica da obra de Carvalho Neto, ao me debruçar sobre a obra *Advogados* (1946), identifiquei em sua narrativa aspectos sinalizadores de que aquela escrita integrava uma rede de sociabilidade no campo jurídico, cujo interesse era a composição e apresentação de apontamentos e reflexões necessárias à produção de uma determinada cultura jurídica no país, que já existia, porém, não estava tão consolidada.

Para tanto, o conceito de Cultura Jurídica é entendido por mim, nesta tese, como uma forma específica de pensar o campo jurídico, que reconhece e legitima o ordenamento das práticas sociais desenvolvidas na profissão do advogado, traduzidas no escopo da formação técnica profissional, no aprofundamento do conhecimento específico ali adquirido e nas relações sociais que aí são desenvolvidas com as instituições de poder, que asseguram política e socialmente a prática social do Direito.

As bases de meu entendimento para a apropriação, ou seja, para uma forma e interpretação de leitura produzida sobre o espírito que proveria ao Brasil, após a sua independência de Portugal, as luzes para a formação de seu pensamento jurídico, constituído

no interior de suas próprias fronteiras, encontraram eco nos escritos do jurista Plínio Barreto (1922), para quem o Brasil, após sua libertação do jugo da corte portuguesa, haveria de criar condições que o desenlaçasse da Escola de Coimbra, após a distinção entre Direito Canônico e Direito Civil; o que, para o jurista brasileiro, foi um feito importante, do ponto de vista das reformas pombalinas.

Há cem anos, quando se emancipou definitivamente da soberania portuguesa, era o Brasil uma terra sem cultura jurídica. Não a tinha de espécie alguma, a não ser, em grau secundário, a do sólo. Jaziam os espíritos, impotentes na sua robustez, meio ruídos da alforra das credices e das utopias, á espera de charrúa e de sementes. O direito, como as demais sciencias e, até, como as artes elevadas, não interessava ao analfabetismo integral da massa. Sem escolas que o ensinassem, sem imprensa que o divulgasse, sem agremiações que o estudassem, estava o conhecimento de seus princípios concentrado apenas no punhado de homens abastados que puderam ir a Portugal apanhar-o no curso acanhado e rude que se professava na Universidade de Coimbra. (BARRETO, 1922, p. 6).

Mister se fizera para Barreto (1922), no estudo que abarcou o primeiro centenário da independência do Brasil (1822 – 1922), que a Nação alcançasse a libertação dos princípios apregoados pelos Estatutos da Universidade de Coimbra, e construísse, com tal fato, o seu modo de pensar o Direito, a partir de suas instituições próprias. O início para conquistar tal desiderato estaria atrelado à separação entre o Direito canônico e o civil, feito que Barreto (op.cit.) reconheceu nas realizações do Marquês de Pombal, como certa garantia, em que pese às contradições encontradas, as condições para se produzir a Cultura Jurídica da Nação brasileira, composta pela espírito de liberdade, cunhado pela obra de Barreto.

[...] Esses estatutos, embora houvesse rasgado algumas janelas no espírito dos professores, aliviando-os da treva espessa que o cobria e permitindo-lhe adejar um pouco, fóra e acima do trilho a que andava acorrentado, não se recommendavam nem pela perfeição dos programas, nem pela flexibilidade dos methods. Separavam, era verdade, e isso constituía m progresso, o direito civil do canônico, bi-partindo o estudo de ambos em cursos distintos, mas não tiveram a coragem de tirar do direito canônico a preponderância, já então injustificável, que exercia no preparo intellectual dos que se destinavam à carreira de juristas. O segundo anno do curso especial de direito civil, por exemplo, era perdido litteralmente com o estudo da ‘história da Igreja Universal e da Portuguesa e do direito canônico comum e particular da Igreja Universal e da Portuguesa e do direito canônico comum e particular da Igreja Portuguesa e das instituições de direito canônico com as doutrinas do methodo do estado e da noticia literária e bibliographica do mesmo direito’. Nos quatro restantes a melhor parte era consagrada ao direito romano, reservando-se apenas o último anno do curso, o quinto, para o exame do direito civil pátrio. Disso e mais umas noções geraes de direito das gentes, de direito natural e de methodologia,

ministradas no primeiro anno, se compunha o arsenal jurídico dos antepassados coloniaes dos bacharéis de hoje. (BARRETO, 1922, p. 8).

Intenta-me saber que a obra de Barreto (1882 – 1958) tem uma aproximação com os feitos de Carvalho Neto (1889 – 1954), no estado de Sergipe. Plínio Barreto fora partícipe efetivo, como advogado e como jornalista, não apenas da formação de juristas brasileiros, durante mais da metade do século XX, o primeiro presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo, e participou efetivamente do movimento revolucionário de 1932, na capital paulista, além disso, conduziu em primeira mão o governo de São Paulo nos governos intervencionistas de Vargas (1930 – 1945). Por sua vez, Carvalho Neto, no exercício das funções de jurista e jornalista, como Barreto, escrevera sobre a prática forense, representou os advogados de Sergipe, ao ser o primeiro presidente da OAB/Secção/SE, e também foi um dos colaboradores do presidente Vargas, sendo consultor jurídico de Sergipe por vários governos intervencionistas, com representação no Partido Republicano de Sergipe. As aproximações entre aqueles juristas foram constituídas pelo fato de fazerem parte da mesma geração de pensadores do Direito brasileiro, fato que pudemos constatar em outra produção jurídica de Carvalho Neto (1926)<sup>70</sup>, por meio da qual Plínio Barreto reconheceu o trabalho do jurista sergipano.

Desta forma, a Cultura Jurídica sobre a qual defendo a participação efetiva de Carvalho Neto em seu processo criador, em se tratando do Brasil, está arraigada no desenvolvimento dos modos de ser, pensar e agir da Cultura Ocidental. Deste modo, o *corpus* documental que me ajudou a formular a tese de que as obras jurídicas de Carvalho Neto são compostas de propostas educacionais não se constituiu somente pela leitura daquilo que nelas foi verbalizado e problematizado; mas, em certa medida, por meio dos diálogos entre o autor e seus interlocutores, por meio das formas de publicação e difusão dos escritos de Carvalho

<sup>70</sup> Trata-se do livro *Legislação e trabalho: polêmica e doutrina* (1926), no qual Carvalho Neto reunira seus discursos sobre a temática, pronunciados no Congresso Nacional. No registro da imprensa, que divulgara o ineditismo na abordagem de Carvalho Neto, Plínio Barreto (1926) reconheceu a contribuição e a relevância daquele estudo para a constituição de regras de conduta sobre a relação trabalhista entre patrões e empregados no Brasil. Não apenas ao destino que a obra dera às relações trabalhistas, porém, às discussões levantadas sobre o trabalho da mulher, do menor, dos egressos da prisão e dos trabalhadores da indústria brasileira. O conjunto de textos que divulgara na época as investigações de Carvalho são objetos de análise desta tese, em outra seção. Contudo, é importante citá-lo nesta, para justificar as aproximações entre os pensamentos de Carvalho Neto e Plínio Barreto; um sergipano e, o outro, um paulista, que dialogaram sobre a formação da Cultura Jurídica no Brasil, num tempo social contemporâneo aos dois. Tal constatação foi fundamental para que fosse possível a afirmação da contribuição de Carvalho Neto na produção da constituição do processo educativo do campo do Direito no Brasil. Não só pela produção de suas obras jurídicas, eixo central desta tese, como também pela força que seu nome representara na própria constituição da formação da cultura jurídica no Estado de Sergipe, para além dos seus escritos, como a criação da Faculdade de Direito de Sergipe. Cf. Carvalho Neto, 1926; Cf. Barreto, 1926; Cf. Oliveira, 2014, em sua tese, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, na qual ela desenvolveu estudo sobre a Faculdade de Direito de Sergipe.



Neto e, sobretudo, pelo impacto do pensamento de Carvalho Neto no campo jurídico brasileiro, visualizado no curso de minha investigação.

Defendo, portanto, nesta seção, entre outras coisas, que o fato da publicação do livro *Advogados* (1946) ter sido em editora de renome nacional, que se dedicava à difusão do pensamento jurídico no Brasil, bem como a celebração motivada pela imprensa e pela sociedade sergipana constituiu-se, para mim, num indício forte e razoável, desde o primeiro contato com a obra, de que se tratava de um tratado que mereceria mais atenção de minha parte, como historiadora da Educação, que já se dedicara à pesquisa anterior sobre a trajetória intelectual do jurista Carvalho Neto, no campo da Educação.

O livro *Advogados* (1946) foi resultado de um trabalho apresentado no Congresso Jurídico Nacional, em 1943. Tratava-se, portanto, de um impresso com possibilidades de ser a legitimação e consagração do autor como cultor do pensamento jurídico no Brasil.

Publicado em 1946 pela editora Saraiva, analisado nesta seção, constitui-se num denso trabalho de 534 páginas, divididas em 18 capítulos, nos quais o autor se debruçou no campo do Direito, problematizando o processo formativo do advogado em aspectos envolvidos na produção da prática advocatícia, no dia a dia do advogado, em contato com as causas a defender, nas relações sociais e de poder emergidas e erigidas no processo de construção da luta pelo Direito.

*Advogados* se integrou, possivelmente, ao projeto editorial lançado pelo Governo Vargas, em sua primeira fase (1930 – 1945) que se manteve mesmo no interregno de sua gestão, entre 1946 e 1950, com o objetivo da divulgação de diversos campos do conhecimento no Brasil, cujo crescimento se fizera presente num processo político de expansão editorial, com ressalvas para a política de censura daquele governo.

Devo, entretanto, salientar que a leitura que ora apresento está eivada de sentidos que me fazem lembrar os ensinamentos de Roger Chartier (2014), em relação à História do livro, as múltiplas interpretações que são possíveis por meio das obras, o entendimento que posso incorporar ao “escutar os mortos com os olhos”, ao cuidado que concorre para que minha apropriação não dissolva por completo os objetivos do autor. Contudo, ao mesmo tempo, a compreensão de que a escrita se envolve num emaranhado de tecidos compostos por mãos que transcendem o domínio daquele que comumente é denominado de autor.

Chartier (2014) nos surpreende com seus ensinamentos sobre como se configura a “mão do autor e a mente do editor”, e propõe à sua historiografia da história do livro um modo peculiar de deslindar os mistérios que cercam a produção da escrita. Ao perguntar “o que é um autor”, percorre o desafio de levar seu próprio leitor a desconfiar junto com ele

sobre as tensões circulantes da produção de uma obra, desde a mão do autor que a escreve a partir das configurações de sua cultura às mãos do editor que interdita a originalidade para produzir a escolha que mova seu mercado, e, por último, as tramas definidoras da multiplicidade dos discursos compositores das obras.

Em todos os casos, existe supostamente uma relação original e indestrutível entre uma obra e seu autor. Uma conexão desse tipo, porém, não é nem universal nem sem mediação, porque se todos os textos foram de fato escritos ou pronunciados por alguém, nem todos são atribuídos a um único nome próprio. Esta noção é subjacente a uma pergunta apresentada por Foucault em 1969 e retomada em *A ordem do discurso*, ou seja, “o que é um autor”? Sua resposta, que considera o autor um dos dispositivos que visam controlar a perturbadora proliferação de discursos, não esgota, na minha opinião, a força heurística da pergunta. Ela nos obriga a resistir às tentações de considerar universais, implícita e inapropriadamente, categorias cuja formulação ou uso têm variado enormemente ao longo da história. (CHARTIER, 2014, p. 32).

Em que pese à inserção destas nuances ao tratar de livros que demarcaram um tempo histórico distinto da atualidade, a Modernidade, Chartier (2014) trava a discussão em duas linhas de pesquisa: uma que discorre sobre o que ele chama de “escrita colaborativa”, ao citar os textos teatrais dos séculos XVI e XVII; e a outra que “focalizará os conflitos que dizem respeito ao nome do autor e à paternidade de textos num tempo em que, antes do estabelecimento da propriedade literária, a cópia ou plágio não estavam contidos em normas jurídicas”. (CHARTIER, 2014).

O interesse pelo trabalho de Chartier (2014) se pauta no esforço de compreender como o movimento constituidor da feitura de uma obra se reveste da necessidade de percepções para além do que está inscrito no formato do livro impresso; o objeto aqui analisado, as proposições do autor, o diálogo fundante de suas linhas delineadoras da trama compositora da obra e o caminho intermediador que produz a legitimidade do autor.

Nesta direção, a História do Livro no Brasil<sup>71</sup> demonstra, em certa medida, uma expansão do mercado editorial depois da década de 1930, período em que se instituiu o Ministério da Educação, tendo na Reforma Francisco Campos (1931), e logo após na Reforma Capanema (1942), um processo acelerado de expansão do ensino secundário. Tais fatos, atestados pela presença de intelectuais à frente da Educação no país, protagonizaram mudanças substanciais e as editoras brasileiras estavam no esteio da difusão do ensino, para

<sup>71</sup> Sobre a História do livro no Brasil, Cf. Hallewell, 1985.

propagar as ideias chamadas elitistas, fundamentadas no projeto político de Vargas, com forte marca da censura.<sup>72</sup>

O mercado editorial brasileiro manteve diversos ciclos de expansão a partir das publicações para fins didáticos, literários, bem como difusão dos diversos campos do conhecimento, como Economia, Sociologia, Teatro e outras temáticas, desde a época do Brasil Império, conforme Hallewell (1985).

No início do século XX, surgia no Brasil um amplo mercado editorial voltado para o campo jurídico, tendo Joaquim Saraiva como um de seus cultores.

Em 1914, Joaquim Inácio da Fonseca Saraiva abandonou a direção do jornal da colônia portuguesa no Rio de Janeiro e decidiu transferir-se para São Paulo. Comprou uma biblioteca de livros jurídicos, montou um sebo num local privilegiado – o Largo do Ouvidor, em frente à Academia Jurídica de São Paulo –, batizou-o de **Livraria Acadêmica** e deu início a um negócio que não parou de crescer. Nascido em Portugal, ex-estudante de Direito – não conseguiu terminar o curso por motivos financeiros – e ex-funcionário de uma livraria estabelecida no Porto, Joaquim era apaixonado por livros e jurisprudência. Bom papo, boa praça, não demorou a conquistar a amizade dos professores e o afeto dos estudantes da academia. A estes, facilitava o pagamento dos livros (chegava a vender a crédito) e, grande conhecedor da área, dava orientação às leituras. Por causa dessa característica logo ganhou o título de *conselheiro*, que o acompanharia a vida toda. (PAIXÃO, 1995, p. 35, grifo nosso e grifo do autor, respectivamente).

A publicação de livros jurídicos, pela Editora Saraiva, durou mais de 30 anos, até 1944. Após a morte de Joaquim Inácio, a editora passou para as mãos de seus três filhos, Jorge, Joaquim e Paulino e, “em 1945, com a montagem da gráfica, eles ampliaram o negócio, expandiram o número de livrarias e diversificaram a linha editorial”. (PAIXÃO, 1998, p. 36). A partir da ampliação, fora publicada a coleção Saraiva que atraía seus leitores por suas “capas coloridas e atraentes” e fora, por muitos anos, dedicada a clássicos da literatura nacionais e estrangeiros, como Machado de Assis, José de Alencar, Edgar Allan Poe e Henry James.<sup>73</sup>

<sup>72</sup> Sobre a Reforma Capanema, mais próxima do período no qual Carvalho produzira o livro *Advogados* (1946), Cf. Badaró, 2000.

<sup>73</sup> Em edição comemorativa aos 30 anos da Editora Ática, sua equipe editorial, capitaneada por Fernando Paixão, produziu um panorama da História da editora, em seis períodos, divididos da seguinte forma: Primeiro período (1900 – 1914); Segundo período (1914 – 1930); Terceiro período (1930 – 1945); Quarto período (1945 – 1964); Quinto período (1964 – 1985); Sexto período (1985 – 1995). Este trabalho também compôs uma cronologia dos principais momentos da atividade editorial. Nesta composição, a Editora Saraiva teve um lugar privilegiado. Cf. Paixão, 1998.

A ampliação da circulação dos impressos em formatos diferenciados se destacou no período da ditadura Vargas. Ao estudar a difusão do ensino da Língua Portuguesa da Literatura, por meio da coleção do professor Silveira Bueno, Freitas (2011) destacou que:

No período do Estado Novo, a expansão da atividade editorial foi acompanhada de perto pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, juntamente com todas as atividades culturais: “[...] a censura estava presente no rádio, na imprensa, na música, no ensino, e obviamente nos livros. Sobretudo na área didática, onde o patriotismo e a fidelidade a Getúlio Vargas eram obrigatórios” (PAIXÃO apud FREITAS). [...] A produção de livros jurídicos e o contato com os professores e estudantes universitários marcaram a origem da Livraria Acadêmica Saraiva e Cia, apresentando influências no processo de divulgação e circulação de suas coleções didáticas e na forma de recrutamento de seus autores, geralmente professores, nas primeiras décadas de sua existência. (FREITAS, 2011, p. 99-100).

Se as publicações por editoras famosas ajudavam a consagrar escritores brasileiros, por um lado, por outro não eram os nomes desconhecidos que ascendiam nos seus interesses. Por ter sido aluno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, Carvalho Neto já era um jurista cujas ideias circulavam no Brasil, nas primeiras décadas da República, desde sua formatura, em 1910. “Um aspecto a ser investigado é o peso que o estágio com o renomado advogado comercial Herculano Marcos Inglês de Souza<sup>74</sup> teve em sua formação e em sua vida profissional” (José Ibarê Dantas, 2015). Reflito com Dantas, ao afirmar em sua entrevista que, não obstante o fato de Carvalho Neto ter sido filho do político eminente, Joviniano Joaquim de Carvalho, talvez esta ligação por si só não fosse suficiente para se afirmar o peso intelectual daquele jurista na própria política do estado, bem como na ascensão que teve, sendo, em razoável medida, apontado até a atualidade como um dos mais importantes representantes intelectuais de Sergipe, em sua época. O que significa dizer que a herança tem

<sup>74</sup> Herculano Marcos Inglês de Souza nasceu em descendência de família italiana, Pedro e Maria Zoldani, que no século XVIII se estabeleceram na cidade de Óbidos/PA, para criação de gados. Inglês de Souza nasceu em 28/12/1853. Filho do desembargador Marcos Rodrigues de Souza e Henriqueta Inglês de Souza. Inglês de Souza fora jurisconsulto de renome na Capital da República/RJ. Ingressara como professor da Faculdade de *Sciencias Sociaes e Jurídicas* do Rio de Janeiro, em maio de 1894, como substituto, e elevado a professor Catedrático de Direito Comercial na vaga do cons. Silva Costa, em 14 de março de 1898. Formou-se em 1876 na Faculdade de Direito de S. Paulo. Foi, ainda no Império, presidente das províncias de Sergipe e Espírito Santo. Figura entre os fundadores da Academia Brasileira de Letras. Romancista, escreveu *História de um pescador* (1876), *O coronel sangrado* (1877), *O cacaulista* (1876), *O missionário* (1883) e *Contos amazônicos* (1892). Jurista de profundo saber, publicou Projeto de Código Comercial (1903), Títulos ao portador, Direito Comercial, preleções coligidas por Alberto Biolchini, 5°. Anista, S. P, 1906. O último livro dera a Inglês de Souza o reconhecimento na seriedade para com o ensino do Direito Comercial. Carvalho Neto fora seu aluno e estagiário no escritório de direito comercial. Inglês de Souza faleceu em 1918, alguns anos após o retorno de Carvalho a Sergipe. Cf. Pedro Calmon (1945). Cf. sobre a vida de Inglês de Souza, publicação de seu livro *O coronel sangrado* (2003) pela Universidade Federal do Pará.

uma força nas representações da vida dos sujeitos, porém, só ela não basta para explicar sua trajetória, responder sobre as escolhas feitas e caminhos trilhados.

[...] Penso que, pelas respostas precedentes, deixei com clareza meu juízo desse homem muito voltado para o estudo. Não o conheci, nunca o estudei de forma sistemática como você o fez. Tive um rápido contato com o filho Paulo, mas não indaguei sobre o pai. Pelos dados esparsos que encontrei, ficou-me a impressão de um cidadão ilustrado, dedicado ao estudo, polemista, com autonomia de ação e sede de independência que construiu grande autoridade moral e intelectual. Determinado, admirador e seguidor dos valores de Gumercindo Bessa, dedicou sua vida ao Direito e, com sua erudição e capacidade de trabalho, contribuiu para melhoria das instituições na área do Direito, da administração pública, da educação, dos costumes políticos e da democracia. Teve atuação destacada no parlamento nacional e estadual, despertando simpatias e notoriedade. Inclinado por ideias de cunho socialista, mas compatíveis com a democracia, independentemente dessas tendências, considerava-se um místico, mas enfrentou o fim muito amargurado. Depois de Gumercindo Bessa, considero-o o nome mais expressivo da advocacia sergipana no século XX. (José Ibarê Dantas, 2015).

Compactuo com o pensamento de Dantas, ao contribuir para a reflexão sobre os motivos que permeiam a vida e obra dos intelectuais, ao nos lançarmos a estudá-los. A reflexão apresentada por José Ibarê Dantas (2015) me aproximou ainda mais das perspectivas de estudos sobre intelectuais, capitaneados no Brasil por autores como Vieira (2008), por ampliarem o escopo das apropriações e interpretações que produz o tomar o intelectual sergipano Carvalho Neto para investigar a tomada de suas ações e de suas produções, com vistas a contribuir no aprofundamento das pesquisas na temática dos intelectuais. Vieira (2008) afirma que:

[...] Deslocar o discurso sobre os intelectuais da cena política imediata e tratá-lo como questão sociológica e histórica foi crucial para o entendimento das funções desses protagonistas na cena pública. A desconstrução das representações e das auto-representações foi produzida pela ciência social que os assumiu como objeto de investigação. Nesse projeto três autores notabilizaram-se: Karl Mannheim, Pierre Bourdieu e Antônio Gramsci. [...] Bourdieu oferece à história intelectual duas premissas metodológicas: não se pode separar a história das ideias, das ciências e/ou da arte da história social conhecimento, considerando seus produtores, bem como seus *habitus* e campos; para compreender a lógica do funcionamento de um campo (espaço social onde são estabelecidos/impostos os critérios de nomeação, de classificação, de distinção) é fundamental estudar o seu processo histórico de formação (VIEIRA, 2008, p. 80).

As ações de Carvalho Neto se pautaram, desta forma, à moda dos intelectuais brasileiros que viveram os vislumbres da modernidade brasileira, aliada às circulações de

ideias e pensamentos instituídas e desenvolvidas no mundo Ocidental, num processo de configurações sociais dos espaços que dali emergiam, como investigou Norbert Elias (1994).

A luta e o trabalho intelectual de Carvalho Neto, portanto, em torno da Legislação Social do Trabalho, no Congresso Nacional, desde o início da primeira década do século XX, contribuíram, em grande medida, para ter alcançado legitimidade junto a seus pares, sobre a temática levantada, e ter sido inserido na lista de um dos precursores no assunto, não apenas no Brasil, como fora dele, tema sobre o qual aprofundei na seção sobre a Legislação Social. O que afirmo, com isso, é que este estudo não se limitou a procurar afirmações, apenas, sobre os feitos de Carvalho Neto, porém, ante as fontes arguidas, interpretar, histórica e socialmente, como foi possível Carvalho Neto ter sido, até a atualidade, indicado como uma representação no processo educacional brasileiro e ter seu nome vinculado de forma peremptória, na memória da História de Sergipe, como um dos nomes fundamentais para a criação, de fato, da Faculdade de Direito de Sergipe. Esta última afirmação foi constatada por Oliveira (2014), ao concluir que o nome daquele intelectual teve uma força simbólica, em grande medida, para a concretização daquela Faculdade. Essa legitimidade reconhecida pelos pares ecoa em diversos discursos<sup>75</sup>, como o de Aurélio Chagas:

O saudoso professor JOSÉ OLYMPIO DE CASTRO FILHO em seu livro PRÁTICA FORENSE, falando da atividade diária do advogado, lembrou o emérito EDUARDO COUTURE, numa das mais belas páginas de deontologia jurídica, Os Mandamentos do Advogado, digna de figurar entre os livros clássicos sobre o assunto, como O Advogado, de Henri Robert, Das Boas Relações entre os Juízes e os Advogados, de Calamandrei, El Abogado, de Ossorio, a Oração dos Moços, de Rui Barbosa, e, mais recente, a obra de Carvalho Neto, Advogados - Como Aprendemos, Como Sofremos, Como Vivemos, livros que, juntamente com o Código de Ética Profissional, aprovado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados, em 25 de junho de 1954, repassados de sabedoria, deveria figurar obrigatoriamente à cabeça de todo lidador da advocacia. (CHAGAS, 1998, p. 1).

Além de ter se destacado em diversos temas do Direito, Carvalho Neto detivera um reconhecido capital científico no campo jurídico que, aliado a um vasto capital cultural e social, permitiu que configurasse uma forte rede de sociabilidade, constatada pelas passagens em diversas instituições de poder. Existia, em certa medida, o peso político do grupo ao qual pertencia. O pai de Carvalho Neto, o médico baiano Joviniano de Carvalho<sup>76</sup>, fora Deputado

<sup>75</sup> Cf. Chagas, 1998; Cf. Machado, 1999; Cf. Oliveira, 2014.

<sup>76</sup> Nasceu na Bahia formando-se pela Faculdade de Medicina da Bahia em 1881, defendendo a tese *Tétano traumático e o seu tratamento*. Mudou-se para o município de Simão Dias, onde clinicou e representou aquela comunidade em diversos mandatos políticos. Tornou-se sogro de Gervásio Prata e do coronel Pedro Freire de Carvalho, que foi vice-presidente do Estado, na administração do general José de Siqueira Menezes, chegando

Federal por cinco legislaturas, entre 1901 a 1914<sup>77</sup>, foi fundador do Partido Republicano Conservador de Sergipe<sup>78</sup>.

Carvalho Neto iniciara sua carreira política, tão logo retornara do Rio de Janeiro e se aliara aos grupos políticos que giravam em torno dos Cabaús e Pebas<sup>79</sup>, o primeiro considerado agremiação política representante dos donos de engenho; o segundo, dos criadores, produtores rurais<sup>80</sup>. Cabaús e Pebas vigoraram no início da República, porém, a denominação desses grupos, que depois ajudaram a formar os partidos políticos republicanos, ao que parece, sempre retornou ao imaginário da política sergipana e a distinção entre os dois era alimentada por uma linha tênue. Seus correligionários eram homens que faziam parte de uma situação política e econômica, em certa medida, não muito diferenciada, mas representava-se em grupos rivais. Conforme Dantas (1989), no início da República, representavam bem a política dos Governadores, que definia em bom termo os destinos políticos dos estados brasileiros.

Carvalho Neto fora, sim, levado ao centro da Política Sergipana pela tradição da família, como demonstrou José Ibarê Dantas:

Com a vitória de Graccho Cardoso a oligarquia Valadão - Lobo prosseguia controlando o aparelho de Estado, embora aceitando em seu seio algumas figuras com maior abertura política. Já no pleito para a representação federal, foram incluídos Gilberto Amado, Graccho Cardoso, Ivo do Prado e Carvalho Neto. Os dois primeiros, por influência de políticos de prestígio no Centro, o terceiro por amizade e o último por influência do pai. De qualquer forma, eram em sua maioria jovens intelectuais com alguma projeção não apenas estadual, mas até Nacional (DANTAS, 1989, p. 66).

Para os anseios republicanos, como ampliação da liberdade e inclinação pela campanha civilista, havia já agremiações mais amplas que abarcavam as gerações herdeiras dos Pebas e Cabaús, que se dividiam, na primeira década da República, em movimentos de

---

a assumir, temporariamente, o Governo. Foi deputado cinco vezes. Na política, seu filho, o advogado e intelectual Antônio Manoel de Carvalho Neto, sucedeu o pai. Faleceu em 17 de agosto de 1929, em Anápolis (Atual Simão Dias/SE). Cf. Santana, 2009.

<sup>77</sup> Cf. Sergipe. *100 anos de eleições em Sergipe*, publicado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (2002), com o objetivo de difundir aspectos que envolvem o estado de Sergipe nos processos eleitorais do Brasil, nos períodos Colonial, Imperial e Republicano. A pesquisa desta obra foi iniciada na gestão do Des. Luís Rabelo Leite, pela historiadora Maria do Carmo Silva e pela servidora Claire Nunes Mota, tendo sido retomada na administração do Des. José Antônio de Andrade Goes, que criou a CEMEL, para preservação da história eleitoral do estado de Sergipe. A publicação foi realizada na gestão do Des. Manuel Pascoal Nabuco d'Ávila. Cf. Sergipe. *100 anos de eleições em Sergipe*/TRE/2002.

<sup>78</sup> Cf. Dantas, 1989.

<sup>79</sup> Cf. Sergipe, 2002.; Dantas, 1989.

<sup>80</sup> Cf. Dantas, 1989; Sergipe, 2002.

“[...] Dissidência oligárquica, Reformista liberal, Reformista autoritária e Socialista” (DANTAS, 1989, p. 75).

Tais fatores aqui abordados me levam a levantar a hipótese de que os capitais científico, cultural e social foram fundamentais não só para a circulação do pensamento de Carvalho Neto no campo político e jurídico, tendo contribuído, sobremaneira, para a sua consagração como escritor. A tribuna política, na interpretação que aqui apresento, se transformou numa tribuna literária, porque fora daquele lugar que Carvalho difundira o conhecimento adquirido na doutrina do campo jurídico, tornara célebres seus discursos e apresentação de projetos políticos e tornara públicas as ideias que depois transformara em estudos para congressos e, depois, produções que se tornaram projeções de sua memória, na História do Direito.

#### 4.1 SÍMBOLOS DA PROFISSÃO OU ARAUTOS DA FORMAÇÃO

A luta pelo Direito se reflete na obra daqueles juristas cultuados pelo tempo histórico de Carvalho Neto (1946), referidos em seu livro, vindos do século XIX, que se eternizaram na formação da Cultura Jurídica Ocidental, como o alemão Rudolf von Ihering (1980), para quem a luta pelo direito fazia parte duma “finalidade ético-prática”, senão vejamos:

[...] Na primavera de 1872 proferi uma conferência na Sociedade Jurídica de Viena, que foi publicada no verão do mesmo ano, em versão bastante ampliada e adaptada a um círculo de leitores menos restrito, sob o título **A luta pelo Direito**. O objetivo primordial que me animou na feitura da publicação do trabalho não foi a explanação teórica, mas a realização duma finalidade ético-prática. O que tive em mente não foi a divulgação do conhecimento científico do direito, mas antes a promoção do estado de espírito em que este há de buscar sua energia vital, e que o conduz à atuação firme e corajosa do sentimento de justiça. As sucessivas edições do opúsculo provam que o êxito inicial do mesmo não foi devido ao gosto pela novidade, mas à convicção do grande público sobre o acerto da concepção fundamental nele expressa. (IHERING, 1980, p. 1-2, grifo do autor).

Ao falar sobre a “ética-prática”, Ihering (1980) desenvolveu o pensamento de que a luta pelo direito se fundamentava na ideia-força de que aquilo que era representado como uma condição de merecimento, ou seja, de direito, não deveria ser pisoteado. Desta forma, tal condição não cessa, porque faz parte da existência, integra a condição do bem-estar do sujeito na sociedade. Ihering (1980), uma das fontes nas quais Carvalho Neto fora buscar as bases para seu pensamento jurídico, produziu em seu discípulo aproximações na forma de



problematizar o conceito de Direito, e o que ele representava para a sociedade naquele momento.

Tal como um de seus mestres, o discípulo produziu ensinamentos razoáveis sobre a formação da ética, da prática e dos ordenamentos sociais, conforme preceitos científicos do campo no qual lutava. Se Ihering (1980) representou uma das fontes históricas e filosóficas do Direito Ocidental, possivelmente, a partir deste trabalho, Carvalho Neto representou e continuará a representar, por algum tempo, referência relevante para a História do processo formativo dos advogados; o que pode ser compreendido dentro da formação de uma Cultura Jurídica, ou seja, um modo de produzir um *habitus*, uma maneira de comportamento com vistas a um ordenamento social e jurídico, traduzida nas ações do profissional do direito e nas relações que daí emergem com as instituições sociais, políticas e econômicas, num espaço social específico.

Porém, a luta travada mobiliza um conjunto de capitais: cultural, econômico, social, simbólico, em disputas que se articulam e produzem a mobilização do campo, na busca possível da formação ética e moral da profissão do advogado.

Para analisar o pensamento traduzido na obra de Carvalho Neto (1946), apanhamos o conceito de Cultura Jurídica, por meio de Barreto (1922), Reale (2002), Nader (2015) Ramos (2012). Os três primeiros, considerados clássicos do pensamento jurídico brasileiro; quanto ao último, posso denominar dono de um pensamento mais contemporâneo, porém, tradutor da História da Cultura Jurídica Ocidental. Todos eles me ajudaram a compor entendimento possível, para arriscar dizer o que compreendo do conceito, para afirmar que Carvalho Neto (1946) contribuiu para a formação da Cultura Jurídica na primeira metade do século XX.

Ao lutar pelo processo de formação do campo jurídico, Carvalho Neto afirmara, peremptoriamente, do início ao fim das 535 páginas do livro, que se dirigira aos moços – a exemplo de muitos juristas de seu tempo, como Levi Carneiro, Mário de Souza, Silva Lima, entre outros –, abordara sobre o que não fora falado, sobre o que não fora problematizado. Em seu desiderato, abria diferentes perspectivas, como a provocação da existência de vários “Brasis”, ao comparar os acontecimentos das metrópoles com os do interior do Brasil, ao contestar e esquadrihar as relações de disputas entre as diversas faces da justiça brasileira, deflagradas pelas relações entre seus agentes, como juízes, advogados e as instituições envolvidas no campo de lutas do Direito, como o Ministério Público. Porém, as diferenças não escondiam as diversas realidades que se configuravam na formação de um só Brasil, de uma cultura: em particular, a jurídica.

[...] Vamos da província à Metrópole. É o advogado do interior, com as suas lutas, as suas reações, o seu desconforto. Pela semelhança de aspectos sociais, pela mesmice das cenas forenses, o Brasil do interior é um só, por todos os quadrantes. Está-se no Amazonas, como no Rio Grande do Sul; na Paraíba, como em Mato Grosso. O provincianismo vale, destarte, como '*uma condição de vitalidade, de autenticidade, de vigor, de permanência e de espontaneidade, para a nossa literatura, para a nossa cultura em formação*' consoante a expressiva assertiva de GILBERTO FREYRE (*A condição de provincianismo no Brasil – Cultura Jurídica – Ano II – n. 15*). (FREYRE apud CARVALHO NETO, 1946, p. 10, grifo do autor).

Assim, é razoável destacar que Carvalho Neto, em seu livro *Advogados* (1946), articulou pensamentos convergidos para sua época e que produziram impacto na sociedade brasileira, História do Direito, tendo sua obra atravessado o século XX, constituindo-se referência na atualidade na problematização de procedimentos jurídicos, no comportamento adquirido pelos profissionais do campo, e suas relações com o ordenamento jurídico, visto na esfera pública e privada.

Nesta seção me debrucei à investigação do pensamento daquele intelectual, que apanhou o seu capital cultural, social e político e transformara em fontes que ajudaram a produzir uma memória de sua própria trajetória, mas também ajudou a construir a História do Direito no país, por ter participado, efetivamente, da formação de sua Cultura Jurídica.

## 4.2 LIÇÕES PARA OS MAIS MOÇOS

Polissemia talvez seja o vocábulo mais adequado para tomar de empréstimo na escolha da análise sobre a produção intelectual do jurista Antônio Manoel de Carvalho Neto (1889 – 1954). A escolha da palavra condiz com a interpretação que realizo ao analisar o conjunto de textos escritos por Carvalho Neto e enxergar, na leitura que faço deste intelectual, a possibilidade de somar esta pesquisa à perspectiva que se tem no campo da História da Educação e, em específico, no campo dos estudos dos intelectuais, sob as condições exigidas e pertinentes para que coloquemos homens e mulheres em destaque na História da Educação do Brasil.

O que me interessa, nesta abordagem, é comprovar que a produção intelectual de Carvalho Neto se fez presente nos assuntos referentes à Educação no Brasil. Nesta direção, sigo orientação que alarga o sentido da palavra intelectual, mobilizando-a na História, tirando-a de um espaço único, configurando-a como um espírito semovente.

Esta eleição me permitiu olhar para Carvalho Neto como um intelectual da educação a partir de seu lugar de produção, reconhecido pela sua representação no campo do Direito:

como advogado, ao ter o nome escolhido para ocupar o cargo de primeiro presidente da Academia Sergipana de Letras (1929), primeiro presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Sergipe, por ter sido Presidente do Conselho Penitenciário do estado de Sergipe, fundador da Faculdade de Direito em 1950, magistrado e político, atuando como jornalista em diversos periódicos sergipanos, como *Diário da Manhã*, *Sergipe Jornal* (do qual fora diretor-redator) e *Correio de Aracaju*.

Desta forma, penso em Carvalho Neto e analiso aquele *espírito de school*, para tomar uma expressão dele próprio e seu tempo, como um homem de formação cultural e acadêmica sólida, que se relacionou com o campo de poder no estado de Sergipe em vários momentos da vida, no campo intelectual, político, social, literário e jornalístico, bem como um agente que soube bem produzir seu espaço social, adquirir e mobilizar seu capital intelectual, cultural, científico, para se transformar num agente que absorvia bem e se inteirava nas perspectivas das demandas de seu tempo.

Foi deste modo que, no campo de Direito e político, sua voz reverberou no tempo, e é possível, por tais razões, nos objetivos assinalados desta tese, intercalá-lo na história daqueles intelectuais que tiveram uma larga experiência no campo político e intelectual, como Gustavo Capanema<sup>81</sup> teve no período Vargas (1930 – 1945), a exemplo também de Anísio Teixeira<sup>82</sup> e Fernando de Azevedo<sup>83</sup>, que tiveram intensa participação nas reformas educacionais da década de 1920 e, em períodos posteriores àquelas reformas, por terem sido reconhecidos e considerados homens capazes de transitar no campo educacional pela extensa e intensa formação intelectual; o que os levou a serem conhecidos como ícones da “Escola Nova” no país.

Aqueles intelectuais foram os *clerics* da modernidade brasileira sobre os quais, segundo a análise de Helena Bomeny (2001), a História da Educação tem se debruçado, inserindo-os num contexto sócio-político no qual as pulsações são latentes e os interesses se refletem conforme os apelos e as configurações sociais daquele período vivido; o que provocara, em escala razoável, as tensões vividas em seu tempo.

No caso dos intelectuais citados por Bomeny (2001), havia segundo ela própria um apelo a estes nomes pela estatura de seu capital cultural e social. A presença de um intelectual como Gustavo Capanema para comandar o Ministério da Educação continha uma urgência na contribuição de homens como ele na construção de um Estado Nacional; característica que

---

<sup>81</sup> Cf. Bomeny, 2001.

<sup>82</sup> Cf. Nunes, 2000.

<sup>83</sup> Cf. Pagni, 2000. Cf. Toledo, 1995.

não se configurava apenas nos interesses sociais, políticos e econômicos do Brasil, mas da América Latina, conforme afirma Bomeny:

Mas esse foi um movimento que não se restringiu ao Brasil. Ao contrário, perpassou toda a América Latina. A montagem de um Estado nacional com vistas ao estabelecimento de políticas de proteção para esferas importantes da vida social – educação, saúde, cultura, artes e arquitetura, patrimônio, administração etc – justificou a demanda por especialistas, envolveu intelectuais de várias áreas do saber e deu chance a homens ilustrados propositivos, ou como quis Guerreiro Ramos, *pragmáticos críticos*, capazes de sugerir e desenhar propostas de ação para todos esses campos. A entrada e atuação desses intelectuais e homens ilustrados diferenciam-se não apenas no estilo. Informam sobre campos distintos de concepção da política e de adesão a valores. (BOMENY, 2001, p. 7, grifo do autor).

No caso particular de Carvalho Neto, objeto de minhas investigações, em que pese não ter alçado altos postos nos cargos majoritários do país, em instituições ligadas ao ensino, como político, naquele tempo de Vargas (1930 – 1945), ele figurara em Sergipe como um articulador e seu nome estava sempre ligado à formação das proposituras do pensamento político local, vinculado a partidos como PRS (décadas de 1920 – 1930) e PSD (1945)<sup>84</sup>, nos quais mantinha um poder de mando, inclusive por sua reconhecida oralidade e capacidade de articulação do pensamento político. No período do Governo Vargas, aquele intelectual se manteve como consultor jurídico em quase todos os governos intervencionistas em Sergipe.

Nas demais funções que ele exerceu – como a de escritor, gestor à frente da Direção Geral de Instrução Pública (1918 – 1920), jornalista e orador –, elas eram legitimadas pela representação social que alcançou, por pelo menos dois motivos. O primeiro é que fazia parte de uma família com tradição oligárquica com considerável prestígio no estado; o que lhe conferia um capital social com representação social e política distintas, cuja estrutura se unia à herança familiar, como atesta Miceli (2001)<sup>85</sup> ao estudar os intelectuais e as tensões de seu tempo histórico. Contudo, seu status de intelectual fora formado, também, pelo capital cultural, científico, que ameahou em sua própria trajetória, nos estudos das humanidades, da ciência, da literatura e artes, e da academia de Direito; não apenas pelo conhecimento adquirido nos programas das modalidades de ensino nas quais se formou, mas na vasta leitura

<sup>84</sup> Cf. Dantas, 1974; 1983; 1989. Historiador político, em suas obras *O tenentismo em Sergipe* (1974); *A Revolução de 1930 em Sergipe: dos tenentes aos coronéis* (1983); *Os partidos políticos em Sergipe* (1989); e *História de Sergipe: República* (1889 – 2000), o autor realiza um estudo minucioso sobre a formação dos partidos políticos do estado, seus enredos e tramas. Na seção sobre a Legislação Social desta tese, enfatizei com maior profundidade a contribuição do professor Ibarê Dantas para a construção de minha análise.

<sup>85</sup> Cf. Miceli, 2001.

que fez da Arte, Filosofia, História, Literatura, Sociologia, dentre outros campos do conhecimento.

Carvalho Neto era o que podemos chamar de leitor atento; a ele não bastara ter uma visão panorâmica da sociedade, como também se detivera a perscrutar, escarafunchar, esquadrinhar os temas que lhe eram de interesse. Foi com estas características que lhe fora promulgada autonomia no campo jurídico. Foi por meio do campo jurídico, um dos quais transitara, que, possivelmente, tenha se destacado no campo da política; assunto que foi analisado na primeira seção desta investigação.

Não é demais recorrer a estas informações sobre Carvalho Neto e analisá-las no contexto social e político de outros intelectuais apanhados nas pesquisas em História da Educação, para tornar claro ao leitor a partir de que ponto mobilizei esforços na finalidade de destacar a questão educacional numa investigação que priorizou a análise de um conjunto de textos produzidos por aquele intelectual, nos quais aponto propostas de educação neles subjacentes.

O desafio se encontra no reconhecimento do projeto ou projetos educacionais que se mostram e se incorporam no que denominei de Tribuna Literária, quando me refiro ao conjunto de textos e obras literárias, fontes e objetos de meu estudo. Uma tribuna, porque fora dali que Carvalho Neto falara. Literária, porque se trata da investigação de textos vinculados ao conjunto de suas obras jurídicas.

O que identifico como Tribuna Literária se vincula ao uso que Carvalho Neto fez de sua oratória, adquirida desde os tempos das Tertúlias Literárias<sup>86</sup>, no ensino das humanidades, de sua experiência na Assembleia Legislativa de Sergipe, Congresso Nacional, de revistas publicadas, escritos em jornais, discursos de inaugurações, entre outros textos examinados, integrantes de sua produção intelectual. Entretanto, detive as lentes de meu olhar sob a perspectiva de um conjunto específico de textos, como no exame realizado no livro *Advogados: como **aprendemos**, como sofremos, como vivemos (grifo nosso)* (1946), que orientou os estudos desta seção da tese.

Aprender se constitui num verbo central da investigação do texto em foco, indicado no subtítulo do romance autobiográfico *Advogados* ou, como podemos chamar, um manual de convivência, aquisição de hábitos e *habitus*, constituição de um espírito da “cultura jurídica” difundida por Carvalho Neto (1946), uma vez que ali se estruturam aquelas “capacidades geradoras” das disposições objetivas, para formação, não apenas de uma peculiaridade da

<sup>86</sup> Cf. Lima, 2008; 2013.

*hexis* corporal, porém, de um modo peculiar de advogar, associado às demandas teóricas, doutrinárias, a concepções fundadas na necessidade de um comportamento ético, fundamentado na Deontologia e Cultura Jurídica, produzida por um campo que procurava, naquele momento histórico, uma consolidação formativa, sustentada pela ética e moral, dois conceitos intrínsecos à teoria do Direito. Desta maneira, penso que esclareço, no desenvolvimento deste trabalho, que as disposições aqui colocadas podem ser analisadas como “disposições adquiridas, socialmente constituídas” (BOURDIEU, 2004, p. 25).

Vi, como forma de elucidar os objetivos elencados nesta investigação, a possibilidade de associar meu pensamento ao de outros autores que empreenderam pesquisas sobre os intelectuais, dando-lhes sentidos que os localizam no interesse da História da Educação no Brasil, ao terem traçado linhas de discussão sobre as investigações do tema em tela. Carlos Eduardo Vieira (2008), em sua trajetória de investigador da História Intelectual e dos Intelectuais, fez um estudo no qual destacou dois vocábulos, o de *intelligentsia* e intelectuais, para refletir sobre as possibilidades de ampliação da compreensão nas pesquisas do campo no Brasil.

[...] Primeiramente analisaremos os usos desses vocábulos nos cenários literários e políticos russo e francês e, na sequência, discutiremos os sentidos veiculados no âmbito das ciências sociais e da filosofia política. Exploraremos, nessa direção, o conceito de intelectual como mediador dos conflitos sociais, presente na obra de Karl Mannheim; a ideia do intelectual como dirigente e organizador da cultura, problematizada nos textos carcerários de Antônio Gramsci; e por fim, o conceito de intelectual como produtor de **capital simbólico**, inerente à obra de Pierre Bourdieu. [...] Concluiremos acenando para as implicações dessa discussão nas escritas da história intelectual e dos intelectuais, supondo que estas incidem, também, sobre a escrita da história da educação ou, pelo menos, sobre aquelas pesquisas e projetos que tomam os intelectuais como objeto privilegiado (VIEIRA, 2008, p. 67, grifo nosso).

Vieira (2008) estabelece, neste texto, o interesse em cogitar as possibilidades históricas nas quais os estudos dos intelectuais se inserem, ao mesmo tempo em que busca analisar a aproximação dos intelectuais com a esfera pública, quer dizer, o que eles representam, historicamente, para a sociedade e de que forma seu capital social e simbólico foi estruturado na posição de agente social, ocupada por esses intelectuais. “Abordar as crenças, as visões de mundo, as trajetórias, as redes de sociabilidade, as ideias e os projetos, as retóricas e as linguagens manipuladas” estão no interesse dos estudos empreendidos por Vieira (2008).

Ao falar do intelectual produtor e mediador social, Vieira (2008) problematizou as considerações de Sirinelli (2003) sobre o sentido polissêmico do conceito; o que leva o pesquisador a compreender a complexidade arraigada na teoria em tela, e, ao tomar o historiador francês como referência para sua abordagem, destaca os limites nela impostos ao campo da História da Educação.

Contudo, nas matrizes interpretativas da noção de intelectuais, aponto para a reflexão empreendida por Pierre Bourdieu (2004), que, ao propor em seus estudos a noção de campo, compõe uma reflexão mais ampliada sobre as formas como os intelectuais se situam e se movem neste espaço social, no qual as relações de força se estruturam e se renovam, conforme a isonomia conquistada, bem como o grau de autonomia que ali circula.

Dedicado a estudar como se produziu na História os estudos sobre os intelectuais, Vieira (2008; 2011) elegeu Gramsci como objeto de estudo, esquadriando as fontes produzidas pelo intelectual italiano, bem como aquilo que se produziu sobre ele.

[...] Nestes termos, considerando que o leitor ideal deste texto está interessado em pesquisa histórica, optamos pela discussão de alguns aspectos do *corpus* documental que encerra as ideias de Gramsci e, posteriormente, pela análise do lugar do conhecimento histórico no âmbito do projeto intelectual gramsciano. O roteiro analítico que propomos investe na discussão sobre as condições de interpretação do pensamento gramsciano. A reflexão sobre essas condições sugere minimamente duas frentes: a crítica documental, ou seja, a discussão sobre as fontes que testemunham suas ideias, uma vez que esse procedimento é condição para a leitura histórica, sobretudo pelo fato de que os processos de publicação e recepção dos seus escritos foram marcadas por profundas polêmicas teórica e política; na sequência, investiremos no entendimento do projeto intelectual gramsciano, particularmente na análise do lugar ocupado pelo conhecimento histórico na sua produção (VIEIRA, 2011, p. 75-76).

A escolha para o estudo de Vieira (2011) se pautou no pensamento histórico produzido sobre Gramsci, contrapondo-o com a própria produção deste intelectual, bem como as condições históricas que produziram a clivagem dos discursos postos. Tal procedimento metodológico assumiu, para Vieira, condição fundamental para lograr à sua pesquisa possibilidades de desencarnar a personagem histórica, humanizando-a.

A estratégia em pensar o intelectual em dimensão que insere uma época, circunstâncias políticas, econômicas, sociais, lugar de origem do discurso, recepção, ações que se seguiram, investigação das ideias, as trajetórias e o papel assumido pelos sujeitos, está presente na dissertação de mestrado de Dalva Regina de Araújo da Silva (2013), que, ao se

debruçar sobre a questão educacional do Império brasileiro, elegeu a “agenda política” de Joaquim Nabuco como foco de sua pesquisa.

Orientada por Chamon (2009); Faria Filho (2009); Inácio (2009), Veiga (2007), Vieira (2008; 2012), entre outros autores, Silva (2013) analisou a trajetória de Joaquim Nabuco à luz da teoria de Sirinelli (2003), ao destacar as “redes de sociabilidade” no lugar ocupado por aquele intelectual na sociedade brasileira dos Oitocentos.

[...] Compreender as principais ideias que circularam no final dos anos 1860 e início de 1870 a respeito da educação e instrução no Brasil e os principais posicionamentos acerca da temática educacional, a partir de três proeminentes autores (Liberato Barroso, Almeida Oliveira e Tavares Bastos); reconhecer a **rede de sociabilidades** da qual Joaquim Nabuco fez parte identificando no diálogo com seus pares o debate em torno da questão educacional no Brasil dos Oitocentos; identificar o papel da educação no pensamento educacional de Joaquim Nabuco e sua relação com o trabalho livre mediado pela racionalização dos meios de produção (SILVA, 2013, p. 19, grifo nosso).

Ao elencar seus objetivos de pesquisa, Silva (2013) delineou seu lugar de pesquisa e a partir desta estratégia afirmou que analisou o “projeto político de Joaquim Nabuco e a educação, pois percebemos que sua agenda política destina uma função primordial para a educação na constituição de sua proposta abolicionista” (SILVA, 2013, p. 48), o que o inseriu nas proposituras da História da Educação, tomando a educação como tema central das investigações, ajudando a identificar, desta forma, a trajetória dos projetos de educação difundidos pelo país.

Na Tribuna Literária de Carvalho Neto, ele ofereceu à sociedade sergipana uma produção que tivera o objetivo de formar homens capazes de representá-la na mais correta forma da lei, ao difundir estratégias que ajudariam, sobremaneira, na formação dos advogados. Para isso, ele ensinou orientá-los, tendo a disciplina como estratégia de prática social, nos seguintes aspectos: estudar o campo científico do Direito, sob orientação das melhores leituras; estar atento aos movimentos que aconteciam na sociedade, primando pela ordem social; analisar com minuciosidade as regras da linguagem jurídica; não dormir; interessar-se pela Literatura, ciência e outros tipos de conhecimento que o ajudassem a ampliar e qualificar sua formação.

Carvalho Neto acreditava que o Direito era uma das instituições capazes de defender a sociedade diante das mazelas do mundo, mas para ele isso só seria possível pela recusa à “avareza”, à vaidade econômica, pelo cultivo da honradez, honestidade, verdade,



perseverança na luta em prol da **Justiça** para o alcance do bem-estar e desenvolvimento social.

O Direito, para aquele intelectual, funcionava como uma estratégia segura de **intervenção social** e tal aspecto não deveria estar à parte, sob hipótese alguma, das práticas sociais e culturais dos profissionais que abraçavam o ofício. Ensinar princípios da formação do advogado possivelmente tenha sido uma das estratégias que tiveram presença marcante na obra de Carvalho Neto.

Considerarei, portanto, uma possibilidade: a de conceber o discurso presente nas assertivas de Carvalho Neto (1946) como uma proposta pedagógica, que deveria ser transmitida para os profissionais que já atuavam no campo do Direito, ao ser recorrente no discurso nela encetado, a importância da prática social do advogado. Porém, as lições se dirigiam, na mesma intensidade, aos estudantes, como testemunhou Ribeiro (1946), em discurso de homenagem por ocasião da publicação do livro *Advogados*: “É à mocidade estudiosa do direito que se dirige. São àquêles moços que o lerem a quem está falando, àquelas almas juvenis e sonhadoras que se preparam para o sacerdócio da lei” (RIBEIRO, 1946).

#### 4.3 O PROCESSO FORMATIVO DA CULTURA JURÍDICA E DEONTOLOGIA

O que denominei de propostas de educação nos discursos produzidos em *Advogados* (1946) carregara em seu interior a concepção da formação continuada do que ele designou de “cultura jurídica”, expressão utilizada na extensão da obra em análise, bem como a constituição da deontologia jurídica. Ambas se configuraram como aspectos fundamentais abordados no livro de Carvalho Neto, eivadas de um objetivo maior: o de se ter a liberdade como arauto das lutas pelo Direito, tal qual apregoaram juristas como Ihering<sup>87</sup> (1980) e Kelsen (2001), quando afirmaram que a luta pela justiça se faz representar pela busca da felicidade, porém, uma felicidade subjetivada, incorporada em conflitos de vontades e de direitos reclamados.

As propostas pedagógicas de Carvalho Neto, por sua via, estavam interligadas a formas peculiares de **“aprender, de viver e sofrer”**, na aquisição de um *habitus* advocatício.

<sup>87</sup> Cf. Ihering, 1980. Em obra intitulada *A luta pelo Direito*, publicada em mais de dez edições no seu primeiro ano, o autor traz em seu texto corrente um apanhado arrazoado para se entender o Direito como um processo contínuo de luta, pois ele se constitui em conflitos de interesses. Cf. Kelsen (2001), ao compor um tratado intitulado *O que é justiça?*, parte da seguinte pergunta: o que é verdade? Problemática, para ele, das mais discutidas pelos pensadores ocidentais, de Platão a Kant. A busca pela felicidade centraliza, nesta obra, a problematização da pergunta que Kelsen se pautou a responder.

*Habitus* que não poderia deixar de se reconstituir, acompanhado pelos profissionais da advocacia, como se fossem atentos leitores às mudanças e à trajetória do Direito, pois disso dependeriam as posições estabelecidas no campo.

Ao analisar a formação da prática social do advogado, Carvalho Neto (1946) aprofundou questões do espírito do *homo academicus* ali constituído, conforme Bourdieu (2011) me faz entender quando analisa o campo universitário francês a partir das posições de seus agentes, levando em consideração o **habitus**, denominado por ele como as disposições duráveis, responsáveis pelo **movimento** das posições ocupadas, e definidoras das permanências e mudanças que ocorrem em seu interior, consoante as circunstâncias e interesses que envolvem as práticas dos agentes sociais.

Contudo, o poder, que deve ser mantido, em diversas classificações e subdivisões, dá o tom forte das argumentações do autor, que o identifica por meio do movimento da cultura; o que torna compreensível na análise de Bourdieu (2011, p. 18), segundo a qual “ler o sentido do mundo” provoca mesmo desafios e desconstruções e/ou conformações, uma vez que as mudanças acontecem, porém, muitas vezes tornam-se imperceptíveis aos nossos olhos.

Neste aspecto, para aprender a cultura jurídica, seria preciso que cada estudante ou advogado já formado, segundo Carvalho Neto (1946), sistematizasse a disciplina aos estudos, aprofundasse as leituras sobre os campos de conhecimento que dialogassem com as doutrinas do Direito, cultivasse a prática do gosto pela Arte, pelos clássicos da literatura, com vistas a alargar os horizontes para as práticas de seu ofício. Este exercício seria fundamental para produzir um capital cultural e científico, capaz de mobilizar as relações de força advindas do capital social. No meu entender, estaria aí uma chave de leitura para compreender o poder simbólico pertencente ao papel do advogado na sociedade.

#### 4.4 LER, ESCREVER E REFLETIR: SEGREDOS DA FORMAÇÃO

Nas concepções de Carvalho Neto (1946), instituir **disciplina** era uma das estratégias fundamentais para a constituição da formação esmerada do causídico, ponto basilar de sua obra, no intuito de aprender a escrever “ao correr da pena”<sup>88</sup>, adquirir respeito e credibilidade

<sup>88</sup> “Escrever ao correr da pena” fora uma expressão cunhada por José de Alencar, advogado, deputado federal, escritor literato, nascido na província do Ceará, em 1 de maio de 1829 e falecido aos 48 anos de idade, em 1877. Ingressou em 1846 no curso jurídico da Faculdade de São Paulo, aos 17 anos de idade, tendo concluído seu curso em 1850 na Escola de Olinda. Nesse mesmo ano se instalou na Corte do Rio de Janeiro. Na capital do Brasil, fora criador de vários periódicos, colaborador em vários jornais e diretor do jornal mais antigo daquela província, o *Diário do Rio de Janeiro*. Em Revista intitulada *Ao correr da pena* (1854), no século XIX, expressara e difundira a Arte de escrever, a fluência, o saber e o conhecimento no campo da Literatura.

no exercício contínuo da luta pelo Direito. Tais assertivas, consequentemente, estariam ligadas à formação ética, moral e práticas sociais na profissão, com finalidade de produzir o respeito necessário no exercício da advocatícia. A formação sobre a qual me debruço, nesta seção, não poderia estar desatrelada do domínio da doutrina e das referências históricas do Direito.

Seguir esta linha de pensamento, fora, para Carvalho Neto, aspecto crucial e se revestia de condição *sine qua non* para obtenção da conquista de legitimidade do campo jurídico. Desta maneira, a categoria profissional de advogados alcançaria respeito entre os poderes fundantes do campo: o advogado, o poder judiciário e o Ministério Público. Para que se conquistasse a lisura na formação do caráter do causídico, mister se faria dedicação diuturna de tempo à aprendizagem de seu ofício. Assim, o pensamento de Carvalho Neto (1946) reverberara, na esteira dos pensamentos aqui analisados, os ensinamentos da pedagogia de Cultura Jurídica de Plínio Barreto (1922), de Rui Barbosa (1920) e de pensadores do Direito como Ihering (1980), para constituição de uma cultura que identificasse a “ideia-força” nas práticas sociais e políticas dos homens da lei.

A postura do advogado, manifestada por Carvalho Neto em *Advogados* (1946), fora disseminada e estimulada por alguns de seus professores, já nos tempos da escola secundária. Questões como o interesse pelas letras, já se anunciava em sua vida de menino.

Já na escola primária, Carvalho Neto apresentou sinais de que participaria com destaque da vida intelectual sergipana e contribuiria significativamente em assuntos de educação. Terminado o primário em Simão Dias, foi estudar no Colégio Sergipense, do educador Alfredo Montes. Seu filho, Alfredo Montes Júnior, continuou a obra do pai. Criou a “legendária Sessão *Demostênica*”, no colégio de ambos. Eram tertúlias literárias semanais, com o fim de despertar nos estudantes o “gosto da escrita cuidada e da eloquência erudita”. (CARVALHO NETO, P., 1989, p. 21, grifo do autor).

É possível estabelecer a ligação entre aspectos que acompanham a trajetória do agente social desde a infância, quando se entende que a formação do *habitus* se processa por meio de estruturas de pensamento que ajudam a construir o homem. A constituição do jeito de ser e estar no mundo, como aconteceu na formação do gênio criado em Mozart, desde a infância,

---

Ficara famoso pelos seus romances *O Guarany* e *Cinco minutos*. Era difusor da Arte de escrever. Tal expressão fora muito utilizada para denominar intelectuais que tinham a capacidade e desenvoltura na prática da escrita. Contemporâneos de Carvalho Neto utilizaram a expressão cunhada por José de Alencar para identificar aquele jurista sergipano como escritor eskorreito e legitimado pela crítica. Neste aspecto, Carvalho Neto fora considerado pelos seus críticos como um dos mais importantes intelectuais de sua época, no estado de Sergipe. Cf. Alencar, 1874. Cf. Magalhães Carneiro, 1940. Cf. Dantas, 1983; 1989; 1999; 2012. Cf. Lima, M., 2008; 2013. Cf. Lima, J., 1971. Cf. Machado, 1990.

pelo seu pai, segundo o estudo de Elias (1995), ao desenvolver a “sociologia de um gênio”, faz-me investigar esta possibilidade.

[...] O pai de Mozart, também músico, ensinou-o tocar piano provavelmente quando ele tinha três anos. Pode ser que, muito cedo, ele lhe tenha despertado a tênue esperança de alcançar a desejada ascensão social, que apenas em parte tinha conseguido por seus próprios esforços. Sem dúvida alguma, dedicou mais tempo ao menino do que o normal. Leopold Mozart tomou posse do filho e, como pai do prodígio, viveu a vida que lhe tinha sido negada até então. Por 20 anos, até a viagem a Paris com a mãe, Mozart viveu – e viajou – quase sempre com o pai. Estava sempre com ele, sempre sob sua vista e proteção. (ELIAS, 1995, p. 72).

Embora eu pense que não seja somente a herança familiar, o cuidado da carreira dos filhos, muitas vezes administrada pelos pais, como fora o caso de Mozart, suficientes para demarcar o pertencimento de alguém na sociedade, não posso deixar de fazer algumas ligações entre experiências vividas na infância, adolescência ou quaisquer fases da formação do espírito do ser, e aquelas desenvolvidas na fase adulta.

No caso de Carvalho Neto, filho de político que servia aos interesses políticos de um grupo considerado conservador sergipano, contribuíra, sobremaneira, para que aquele jurista se inclinasse para a carreira política, e atendesse, com isso, os destinos da tradição familiar. Porém, no fluxo e refluxo da própria história, nas escolhas que distinguem a trajetória de cada um, nas suas singularidades, Carvalho Neto, por meio de outras referências, foi capaz de produzir seu próprio destino, distinto do pai.

Aquele erudito não só fora um eminente político, contudo, fez-se presente na História de Sergipe por características que foram identificadas para além da prática política, mas também pelo extenso capital cultural adquirido em longos anos de estudos e dedicação às letras, às investigações do campo jurídico; o que, em grande medida, circunscrevera-o em um dos nomes mais respeitados de sua época. Não fora apenas o capital social familiar, vinculado aos grupos políticos “Cabaús e Pebas”, que lhe garantira o posto de intelectual reconhecido, contudo, o caminho diante de suas escolhas e de suas preferências, imbuídas das referências de mestres os quais aquele jurista seguira.

Desta forma, defendo que o êxito atribuído a Carvalho Neto como pensador sergipano, cujo nome ultrapassara fronteiras, só fora possível pela formação sólida construída ao longo de sua trajetória escolar e de seu entendimento nas referências nela encontradas, e isso só se tornaria em realização profissional e grandeza de espírito formativo, sob os cuidados de sua própria disciplina.

Outro fator que preponderou na ascensão intelectual dos filhos das oligarquias na primeira metade do século XX, no Brasil, foi, em grande medida, o fato de terem se lançado aos encantos da vida literária, como aconteceu com Carvalho Neto, como pude atestar nas investigações de Miceli (2001) ao analisar as peculiaridades da formação dos intelectuais no Brasil do século XX, dando atenção especial à primeira metade do século XX.

Ao mesmo tempo que os intelectuais dessa última geração oligárquica assumiam diversas tarefas políticas e ideológicas, também se lançaram a fundo nas lutas literárias, no intuito de impor os princípios e modelos estéticos da arte “moderna” (futurismo, cubismo, surrealismo). Os acontecimentos mundanos de que participavam esses escritores nos primeiros tempos do movimento modernista (recepções, espetáculos, vernissages, concertos), e que lhe davam ocasião de divulgar suas doutrinas e suas obras, permitem compreender o mecenato que então exercia a fração intelectualizada e “europeizada” dos grupos dirigentes paulistas (MICELI, 2001, p. 96).

O que importa na análise de Miceli (2001) é compreender a partir dela que Carvalho Neto participara, de maneira efetiva, da apropriação dos movimentos que se configuraram a partir do chamado Modernismo brasileiro, porque leu os autores por ele evocados, participara da efervescência das Tertúlias e Sessões Demostênicas, das rodas de leitura que embalavam os jovens sonhadores e interessados no progresso da Nação, propalado pelos representantes da intelectualidade brasileira. Neste aspecto, compactuo com os estudos de Sirinelli (2003) ao produzir o seu conceito de intelectuais, colocando-os na dimensão de uma figuração polimorfa. Se os intelectuais são definidos, em grande medida, pelas mediações produzidas pelos seus discursos disseminados, pelas ações políticas e sociais desenvolvidas no seio da sociedade, por apresentarem propostas de encaminhamentos para os problemas sociais e regras de conduta a serem seguidas, Carvalho Neto se insere nesta perspectiva.

Para alimentar o desiderato de suas propostas de educação, Carvalho Neto se filiara ao pensamento recorrente no Brasil República, como bom republicano que fora. Ao dizer, no prefácio de seu livro *Advogados* (1946), que se dirigira aos moços, fizera, possivelmente, referência ao seu maior arauto da constituição do saber jurídico brasileiro, Rui Barbosa.

Rui Barbosa (1920), em *Oração aos moços*, na formatura do curso de Direito da Faculdade do Largo do São Francisco, na cidade de São Paulo, no início do século XX, procedera alusão à disciplina, às referências de pensamentos, ambas condutoras da trajetória do advogado, no aprender de Carvalho Neto (1946). Segundo Kury (1997), editor da fundação Casa de Rui Barbosa, não foi possível o próprio autor da *Oração aos moços* dizê-la a eles, por motivos de fragilidade em sua saúde. Contudo, aquelas linhas traçaram, ecoaram na

proximidade do Mestre com seus discípulos. Rui Barbosa fora considerado por muitos o maior de todos no campo do Direito, no Brasil República. Por Carvalho Neto, não fora diferente. Ei-lo em palavras, em sua *Oração aos moços*.

Meti a mão no seio, e aí o sentireis com a sua segunda vista. Desta, sobretudo, é que ele nutre sua vida agitada e criadora. Pois não sabemos que, com os antepassados, vive ele da memória, do luto e da saudade? E tudo é viver no pretérito. Não sentimos como, com os nossos conviventes, se alimenta ele na comunhão dos sentimentos e ídoles, das idéias e aspirações? E tudo é viver num mundo, em que estamos sempre fora deste, pelo amor, pela abnegação, pelo sacrifício, pela caridade. Não nos será claro que, com os nossos descendentes e sobreviventes, com os nossos sucessores e pósteros, vive ele de fé, esperança e sonho? Ora, tudo é viver, previvendo, é existir, preexistindo, é ver, prevendo. E, assim, está o coração, cada ano, cada dia, cada hora, sempre alimentado em contemplar o que não vê, por ter em dote dos céus a preexcelência de ver, ouvir e palpar o que os olhos não divisam, os ouvidos não escutam, e o tato não sente. Para o coração, pois, não há passado, nem futuro, nem ausência. Ausência, pretérito e porvir, tudo lhe é atualidade, tudo presença. Mas presença animada e vivente, palpitante e criadora, neste regaço interior, onde os mortos renascem, prenascem os vindouros, e os distanciados se ajuntam, ao influxo de um talismã, pelo qual, nesse mágico microcosmo de maravilhas, encerrado na breve arca de um peito humano, cabe, em evocações de cada instante, a humanidade toda e a mesma eternidade. (BARBOSA, 1920).

Nesta direção, *Advogados* (1946) traduz um discurso pedagógico à luz dos seus mestres<sup>89</sup>, feito Rui Barbosa (1920), com traços da pedagogia moderna, traços de um novo porvir, cujo intento fora proposto para a formação do caráter social e político do advogado, aliado ao cultivo de um conhecimento que se configurasse com solidez, sobre o campo específico de atuação, o qual só poderia ter resultados satisfatórios se transpusesse fronteiras. O advogado, na proposição de Carvalho Neto (1946), deveria ser talhado a cumprir o papel de representante dos direitos sociais, políticos, econômicos e culturais da sociedade; seria responsável por orientar o ordenamento dos rumos sociais e políticos do país, para os quais a educação significara um de seus pilares.

#### 4.5 FUNÇÕES E DIVISÕES SOCIAIS DO DIREITO

A proposta do ordenamento social e político, encontrada nas ideias de Carvalho Neto, encontrava ressonância no momento político do país, considerando-se o primeiro período do Governo Vargas (1930 – 1945) no poder majoritário do Brasil. Os acontecimentos ocorridos

<sup>89</sup> Cf. Lima, 2008; 2013.

na primeira fase do que se chamou “Nova República”, nos interregnos (1946 – 1950) daquele Governo e no que se seguiu pós II Guerra Mundial, mobilizaram as práticas voltadas para a defesa da **liberdade**, expressão recorrente na produção da cultura jurídica escrita e praticada por Carvalho Neto.

Fatos ocorridos entre os Governos Vargas e Dutra, nos quais houve as tentativas de mudanças que visavam, entre outras coisas, a novas relações exteriores do Brasil com os Estados Unidos, foram questões bastante discutidas por diversos historiadores, num conjunto de textos organizados por Marcelo de Paiva Abreu (1990), e nos colocam em contato com o pensamento social que se configurava na dimensão daquele tempo social e histórico. O reforço às agências reguladoras do Governo<sup>90</sup>, em níveis culturais, econômicos e políticos, mobilizava os agentes sociais do Governo e os intelectuais que participavam daqueles acontecimentos, em suas diversas instâncias.

O Brasil passava, naquele período, por movimentos que mobilizaram vários grupos sociais, como os militares, que procuravam garantir seu projeto político a partir da Segurança Nacional, e a Igreja Católica, que procurava estabelecer “os princípios básicos da ordem social cristã” (HORTA, 1994, p. 98), ao mesmo tempo em que defendia também o ensino livre.

Aqueles feitos se refletiram na educação a partir de movimentos como a Escola Nova, ou “Escolas Novas”, propostas por intelectuais como Anísio Teixeira, que, na análise de Clarice Nunes (2000), fundou sua filosofia de educação sob o pensamento de John Dewey, o que para ela o fez preservar sua fé na religião ao mesmo tempo em que abraçava a ciência.

A preservação, em Dewey, daquele momento de comoção diante do cosmo foi fundamental para Anísio, pois lhe permitiu manter intacta a fé religiosa, mesmo abraçando a ciência e apesar das críticas que formulou à Igreja enquanto instituição histórica e organização política. Por outro lado, a concepção da fé como sustentáculo e, ao mesmo tempo, dependência de um mundo circundante (e real) criou-lhe, simbolicamente, um escudo protetor para a sua ação no mundo e sua responsabilidade diante do futuro. Dewey reforçou em Anísio a intuição da possibilidade da aliança entre o político e o místico, entendendo-se por místico não mais o enlevo sobrenatural, mas o movimento de jogar sua inteligência e sentimento na conversão do seu pensamento em ação e da sua imaginação em experiência social (NUNES, 2000, p. 151).

<sup>90</sup> Em análise sobre cem anos de política econômica no Brasil República (1889 – 1989), Marcelo Abreu afirmou que entre 1937 e 1945 a estrutura partidária que havia permitido terreno consensual para a chamada “Revolução” buscava, naquele momento, centralização das forças governamentais, por meio da qual a instituição das agências reguladoras no âmbito econômico e social permitiu, mesmo que de forma “ambígua”, favorecimento à classe operária. Cf. Abreu, 1990. Cf. Dantas, 1983; 1989.

Desta forma, encontrei na história de intelectuais como Anísio Teixeira, sob a perspectiva do olhar que Clarice Nunes (2000) empreendeu à sua trajetória, aproximação com as apropriações que tenho feito sobre a trajetória de Carvalho Neto, objeto do estudo em tela, no que tange aos ideais e ideias lançadas para a configuração de um Brasil melhor.

Para além de *Advogados* (1946), obra central desta seção, um conjunto de textos organizados por Carvalho Neto me levaram a desafiar as concepções aqui formadas sobre as aproximações do jurista Carvalho Neto com as ideias e pensamentos difundidos no Brasil República. Vários fatores me permitiram chegar a tais conclusões, mesmo que provisórias e inconclusas, como qualquer pesquisa.

Num conjunto de textos denominado *Fragmentos*, publicado no mesmo ano de publicação do livro *Advogados*, no qual registrou sua luta entre o poder religioso e o temporal, o que não só lhe custou críticas dos seus adversos como também lhe provocou a necessidade de explicar à sociedade suas escolhas religiosas, Carvalho Neto denominou esta questão de “Delicado problema da Fé” (CARVALHO NETO, Diário de Sergipe, 1946).

[...] E entre quantos símbolos de veneração, de estima, de admiração, figuram em minha biblioteca – onde dois terços do meu tempo útil se consomem no estudo da ciência, na pesquisa da verdade, na contemplação do belo – é ele, SANTO ANTÔNIO, na sua efígie de doçura e bondade, que ilumina o meu espírito e eleva a minha profissão. Ou seja, nas telas de MURILO, ou de RAFAEL, que o gravaram para a adoração da cristandade com aquela serenidade de expressão acolhedora, ou dos afrescos de GOYA, representando-o com a mesma fisionomia de suavidade apascentadôra, o certo é que a arte o popularizou como é geralmente conhecido: – no seu severo hábito franciscano, tendo um livro na mão, e nos braços, aconchegada ao peito, a imagem de um menino. CASTRO ALVES, que foi Antônio, assim o evocou: “Quando ante Deus vos mostrardes, tereis um livro na mão”. Esse menino é bem um símbolo de proteção; esse livro um sinal de estudo, de meditação. Para os que estudam, SANTO ANTÔNIO é um guia, um amparo, uma inspiração (CARVALHO NETO, Diário de Sergipe, 1946, grifo do autor).

Em grande medida, os conflitos entre a razão e a fé se refletiram na vida e obra de Carvalho Neto e de diversos intelectuais contemporâneos ao seu tempo histórico, o que motivou aquele intelectual a dar respostas, ao mesmo tempo em que fez questão de falar sobre sua vida familiar, amigos, para, por meio de minhas apropriações, dar a entender sua relação entre o espaço que ocupava na sociedade e o lugar sagrado de sua família.



Nas homenagens recebidas pela publicação do livro *Advogados* (1946), Ribeiro (1946) destacara sua ligação com a religião, ao fazer referência do autor com o humanista cristão, Jacques Maritain<sup>91</sup>, conferindo esta associação à formação moral de Carvalho Neto.

[...] Não é um conformado. Com Maritain, vê, “que é preciso mudar o mundo burguês”. E sabe com o grande filósofo que “Exige, contudo, essa transformação, de um lado, que se respeitem as exigências essenciais da natureza humana, esta imagem de Deus, e êste primado de valores transcendentais, que permitem justamente e escorvam um renovamento; de outro lado, que se compreenda que tal modificação não é obra do homem somente, mas de Deus, em primeiro lugar e do homem com ele, e que não é efeito de meios extrínsecos e mecânicos, mas de princípios vitais e eternos: é este o ensinamento do cristianismo de sempre”. Em uma expressão: busca o humanismo teocêntrico. Quem não compreender a natureza religiosa do mestre, o temperamento místico, o amante encantado das vidas de **Sto. Antônio**, terá deixado escapar o mais delicado, o mais poético de sua personalidade, aquilo que esclarece algumas de suas renúncias. [...] Natureza rica, feita de contrastes e de paixões intensas, tem os pés na terra, plantado nela seguramente, mas a sua frente enfrenta ousada o infinito. O pensamento nele é manifestação de vida. Não lhe sucede o que soe acontecer a outros homens, em que as ideias são etéreas, não correspondendo às realidades, talvez adequadas ao mundo lunar, mas longe das palpitações da existência coletiva (RIBEIRO, 1946, p. 7, grifo do autor).

Na perspectiva desta análise, Ribeiro também afirmara que Carvalho Neto via o conhecimento em movimento, o que conferia mobilidade a seu pensamento. “O direito é encarado em relação ao fim para que serve e em relação ao seu valor. É fato social, mas também é um **fato cultural**” (RIBEIRO, 1946, p. 9, grifo nosso).

<sup>91</sup> Jacques Maritain (1882 – 1973) nasceu em Paris, numa família liberal e protestante. Licenciou-se em Filosofia na Sorbonne, em 1905, onde conheceu Raissa Oumansoff, com quem se casou e o ajudou como escritor. Tornou-se neotomista, aos 27 anos e, a partir daí, foi um dos mais importantes filósofos leigos da história da Igreja Católica contemporânea. Perseguido no início da ocupação nazista de Paris, exilou-se no Canadá e nos EUA, onde foi professor na Universidade de Toronto, Princeton e Columbia (Nova Iorque). Apoiou De Gaulle durante a Resistência (1939 – 1945) e, logo a seguir à libertação, foi nomeado embaixador da França junto da Santa Sé (1945 – 1948). Morreu em Toulouse. A sua obra influenciou muito o partido social cristão francês *Mouvement Republicain Populaire* (MRP), que foi durante alguns anos o maior partido do país, situado no centro-esquerda. Maritain foi um dos principais inspiradores, através da Unesco, da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, aprovada pela ONU em 1948, e ainda hoje em vigor. Seus livros tiveram grande repercussão na Europa, nos EUA e na América Latina. Foram proibidos na Espanha de Franco e “desencorajados” no Portugal de Salazar (nenhum de seus livros foi traduzido para português), salvo o *Humanismo integral* e apenas em 1963, com 27 anos de atraso, segundo Amaral (2001). Suas principais obras foram: *Humanismo integral* (1936); *Direitos do homem e democracia* (1942); *Cristianismo e democracia* (1942); *O homem e o Estado* (1951). Jacques Maritain foi crítico do Liberalismo, do Socialismo e apresentou proposta de uma terceira via de filosofia política e social, fundamentada na “inspiração cristã”. Cf. Maritain, 1945; 1963; 1999; 2005. Cf. Amaral, 2011. O livro de Amaral trata da *História do pensamento político ocidental*. Nesta obra, ele elege filósofos que marcaram a história do pensamento do ocidente.

#### 4.6 FÉ, RAZÃO E HUMANIDADES: A ESTÉTICA DA ARTE E DO CONHECIMENTO JURÍDICO

Na perspectiva do que afirmara Ribeiro (1946) ao homenagear Carvalho Neto pelo lançamento da obra *Advogados* (1946), recorreu a alguns princípios traduzidos por Jacques Maritain (1999) para explicar o mistério do ser, a força transcendental que emerge do espírito da humanidade, que traz na inteligência, na razão, a marca da tradição tomista, da qual a modernidade não poderia prescindir. Maritain (1999) pregou mudanças sociais a partir de um comportamento cristão que poderia ser difundido e espalhado no mundo. Na inventividade da razão, na natureza dos problemas da ciência estariam os mistérios das coisas, dos objetos em si; na natureza humana estaria a perenidade dos mistérios de Deus.

[...] A noção de mistério inteligível não é uma noção contraditória, é a forma mais exata de designar a realidade; o mistério não é inimigo, adversário da inteligência: foram Descartes e a razão cartesiana que introduziram esta oposição mentirosa – oposição, porém, inevitável em um sistema idealista, em uma atmosfera idealista. A objetividade da inteligência é, ela própria, soberanamente misteriosa, e o objeto do conhecimento é o “mistério” elevado ao estado de inteligibilidade em ato e de intelecção em ato: ela se torna outro enquanto outro, traz, em seu próprio seio, uma realidade inesgotável (transobjetiva) vitalmente apreendida como objeto. O objeto é o próprio real. Da inteligência, assim como da fé, é preciso dizer que o seu ato não termina na fórmula, mas na coisa, *non terminatur ad enuntiabile, sed ad rem*. O “mistério” é seu alimento; o *outro* que ela assimila. [...] Digamos que o “mistério” é uma plenitude antológica a qual a inteligência se une vitalmente e onde mergulha sem esgotá-la (se a esgotasse seria Deus, *ipsum Esse substens*, e o próprio auto do ser). O tipo supereminente do “mistério” é o mistério sobrenatural, aquele que é objeto da fé e da teologia. Este se refere à própria Deidade, à vida íntima de Deus, à qual a nossa razão é incapaz de se elevar apenas por suas forças naturais. Mas a filosofia e a ciência também têm relação com o mistério, o da natureza e o do ser. Uma filosofia que não tivesse o sentido do mistério não seria uma filosofia. Onde encontrar, por outro lado, o tipo puro daquilo que chamamos “problema”? O “problema” de tipo puro é um problema de palavras cruzadas, um enigma, um quebra-cabeça. (MARITAIN, 1999, p. 14-15, grifo do autor).

O depoimento de Ribeiro (1946), feito na capital sergipana, no Hotel Marozzi, onde fora oferecido um banquete em celebração à publicação do livro *Advogados*, elevava conceitos difundidos no pensamento de Carvalho Neto, filho de seu tempo, como nos ensinaram Fernand Braudel (2004) e Marc Bloch (2001), sobre a História. Carvalho Neto pertenceu ao seu tempo, filho da sociedade sergipana que tem na sua tradição intelectual a velha e instigante polêmica brasileira sobre o ser e o tempo, sobre a razão e a fé, que divide opiniões e distingue campos de poder. Ele próprio entendia a religião como algo a ser

analisado como uma instituição social, quando se tratava de discuti-la como forma de conhecimento do homem. O fato de ser um homem cristão, de fé, não renegou a Carvalho Neto, como ao mestre Maritain (1945), propor que a solidariedade humana e a relação de harmonia entre trabalhadores e patrões pudesse ter a mediação dos preceitos religiosos católicos<sup>92</sup>. Aqueles intelectuais souberam realizar a clivagem dos fluxos e refluxos que envolvem a história o homem em seus tempos históricos. Viveram, efetivamente, as problemáticas de seu tempo.

Possivelmente, pelas interpretações aqui expostas, Maritain tenha sido um dos filósofos cujo pensamento fora apropriado por Carvalho Neto. Sendo cristão e seguidor das expressões intelectuais católicas francesas do século XX, a filiação ao filósofo francês figura não apenas nas palavras de Ribeiro (1946), mas no conjunto de ações da vida e obra de Carvalho Neto.

A publicação do livro *Advogados* (1946) reuniu expressões da cultura sergipana, representantes<sup>93</sup> políticos do estado, advogados, juízes de direito, médicos, jornalistas, professores, entre eles, Manoel Cabral Machado, eminente advogado e discípulo de Carvalho Neto, que representara a Instrução Secundária naquela efeméride; Magalhães Carneiro, então presidente da Academia Sergipana de Letras, além de representantes de várias instituições como Tavares Bragança, Diretor do Instituto de Química, conforme artigo publicado no *Diário de Sergipe*, em 23 de agosto de 1946 e quadro a seguir:

<sup>92</sup> Sobre a questão religiosa de Carvalho Neto e suas posturas sociais, Cf. Lima, 2008; 2013; Cf. Carvalho Neto, 1946 (*Diário da Manhã*); 1926 (*Legislação e Trabalho: polêmica e doutrina*); 1946 (*Advogados*).

<sup>93</sup> Manoel Cabral Machado, nascido no município de Rosário do Catete, em 1916, foi criado no município de Capela. Graduiu-se em Direito, pela Faculdade da Bahia, em 1942. Ocupou diversos cargos na administração pública: secretário da prefeitura de Aracaju, na gestão de José Garcez Vieira, ocupou cargos no Governo Estadual, sempre ligado aos correligionários do Partido Social Democrático (PSD), criado em 1945, por Carvalho Neto. Professor do Colégio Atheneu Sergipense e dos cursos de Direito, Serviço Social e Economia, da Universidade Federal de Sergipe, Manoel Cabral Machado talvez tenha sido um dos juristas em Sergipe mais ligados a Carvalho Neto, não apenas pelo campo do exercício da profissão, mas pela amizade. Escreveu vários textos sobre aquele que chamava o “mestre do direito” e apreciou a obra daquele jurista, desde seus tempos de mocidade. O professor Manoel Cabral Machado fora um dos difusores da atuação jurídica de Carvalho Neto. Carvalho Neto tivera apenas um biógrafo, seu próprio filho, Paulo de Carvalho Neto (1964; 1989), mas vários intelectuais sergipanos, a exemplo de Manoel Cabral Machado (1999), como João Cajueiro (1956), Thetis Nunes (1984), Magalhães Carneiro (1940), Silva (1971); Dantas (1989; 2012), citaram-no como uma das expressões eminentes da vida intelectual e política sergipana. Thetis Nunes fora a primeira que reconheceu sua relação com a educação brasileira. Seu nome, para os demais, estava imbricado em suas ações na vida jurídica e política. Mas a maioria dos autores, em certa medida, trouxera pistas relevantes de que a posição intelectual ocupada por Carvalho Neto, na sociedade sergipana, foi relevante para que ele unisse vários intelectuais do Direito para concretizar a fundação da Faculdade de Direito de Sergipe (FDS). Cf. Oliveira, 2014; Cf. Lima, 2008; 2013.

**Quadro 2 – Amigos, autoridades, intelectuais e professores presentes em homenagem à publicação do livro de Carvalho Neto, *Advogados* (1946)**

|                                                                                                                   |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NETO, Antônio Carvalho. Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos. São Paulo: SARAIVA, 1946, 535 p. |                                                 |
| <b>Espontânea e justa homenagem</b>                                                                               |                                                 |
| <b>Nome do convidado</b>                                                                                          | <b>Profissão ou cargo</b>                       |
| Dr. Marcos Ferreira                                                                                               | Interventor Federal substituto                  |
| Dr. Osman Hora Fontes                                                                                             | Assistente Jurídico da Penitenciária            |
| Professor Magalhães Carneiro                                                                                      | Vice-presidente da Academia Sergipana de Letras |
| Dr. Enoch Santiago                                                                                                | Desembargador                                   |
| Dr. Mário Muniz                                                                                                   | Ex-prefeito da Capital                          |
| J. M. de Abreu e Silva                                                                                            | Advogado                                        |
| Dr. José Calazans B. da Silva                                                                                     | Catedrático da Escola Normal                    |
| José Coelho Magalhães                                                                                             | Comerciante                                     |
| Dr. Osório Ribeiro                                                                                                | Cirurgião Dentista do Serviço Social de Menores |
| Fernando do Prado Maia                                                                                            | Diretor Geral do DSP                            |
| Austeclino Rocha                                                                                                  | Comerciante                                     |
| Epifânio da F. Dória                                                                                              | Academia Sergipana de Letras                    |
| Dr. Felte Bezerra                                                                                                 | Prof. Catedrático do C.F.S                      |
| Dr. João Maynard Barreto                                                                                          | Tabelião                                        |
| Dr. Gentil Tavares                                                                                                | Engenheiro                                      |
| Dr. Lauro D. Hora                                                                                                 | Diretor da S.A.M.I.A                            |
| Dr. Milton de Carvalho                                                                                            | Diretor Regional dos Correios                   |
| Dr. Josafá Brandão                                                                                                | Do Conselho Penitenciário                       |
| João Nunes de Melo                                                                                                | Presidente de S. dos Lojistas                   |

|                                |                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|
| Dr. Manoel Ribeiro             | Professor Catedrático do Colégio Estadual de Sergipe |
| Dr. Benedito Cardoso           | Juiz de Direito da 1ª Vara                           |
| Domingos Félix de Santana      | Tabelião                                             |
| Dr. Carlos Waldemar Rollemberg | Procurador da República                              |
| Dr. Otávio Leite               | Desembargador                                        |
| Dr. Severino Uchôa             | Diretor Geral do “DEI”                               |
| Acrísio Cruz                   | Assistente Técnico do D. de Educação                 |
| Dr. Garcia Moreno              | Diretor do Serviço de Psicopatas                     |
| Dr. Canuto Moreno              | Médico do Reformatório Penal                         |
| José Cruz                      | Estatístico                                          |
| João Melo de Oliveira          | Do Serviço Veterinário                               |
| Torquato Fontes                | Comerciante                                          |
| Arivaldo Prata                 | Comerciante                                          |
| Dr. Gonçalo Rolemberg Leite    | Procurador Geral do Estado                           |
| Diógenes Hora                  | Acadêmico de Direito                                 |
| Dr. Aluizio Andrade            | Médico da Saúde Pública                              |
| J. Euclides Souza              | Tabelião                                             |
| José Filizola                  | Comerciante                                          |
| José Francisco Oliveira        | Comerciante                                          |
| Oscar Prado Góis               | Comerciante                                          |
| Prof. João Cajueiro            | Catedrático do Colégio Estadual de Sergipe           |
| Napoleão A. de Oliveira Dória  | Professor do Colégio Estadual de Sergipe             |

|                              |                                                                         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Dr. José Rollemberg Leite    | Diretor do SENAI                                                        |
| José Teixeira Martins        | Delegado Fiscal                                                         |
| Dr. João de Araújo Monteiro  | Diretor Geral da Fazenda                                                |
| Dr. João Marques Guimarães   | Advogado                                                                |
| Coronel Hermilio Carvalho    | Proprietário                                                            |
| Manoel Sobral                | Proprietário                                                            |
| João Moreira                 | Representante do Diário de Sergipe                                      |
| Dr. Antenor Passos           | Juiz de Direito                                                         |
| Dr. Tavares Bragança         | Diretor do Instituto de Química                                         |
| Euler Coelho                 | Diretor do Serviço de Agricultura                                       |
| Joaquim Martins Fontes       | Comerciante                                                             |
| Anfilóquio Vale              | Recebedoria Estadual                                                    |
| Dr. Mário de Menezes         | Juiz do Tribunal Regional Eleitoral                                     |
| José Antônio Garcez          | Proprietário                                                            |
| Américo Passos               | Tabelião                                                                |
| Gustavo Brandão              | Imprensa Oficial                                                        |
| Nunes de Melo                | Pelo alto comércio                                                      |
| Professor Magalhães Carneiro | Pela Academia Sergipana de Letras                                       |
| Dr. José Calasans            | Pela Instrução Normal e Instituto Histórico e Loja Capitular Cotinguiba |

**Fonte:** Espontânea e justa homenagem. **Diário de Aracaju**. 23/8/1946.

Após o jantar oferecido pelos amigos que prestigiaram a publicação de *Advogados* (1946), com um *menu* regado a *mayomnese* de camarão, *grandjô*, creme de aspargos, escalope de filé com purê de batatas, alegria, peru à brasileira com salada mixta, *Champagne*, compotas, pudim de ameixa, café, licor, charuto, em que “foram tiradas várias fotografias, por

iniciativa geral”, Carvalho Neto fora acompanhado por todos até sua residência, na qual fora saudado por vários intelectuais do estado: Marques Guimarães falou pelos advogados; o acadêmico Hora, pelos acadêmicos de Direito de Sergipe; Manuel Cabral Machado, pela Instrução Secundária; Carlos Sobral, pela classe dos magistrados. Além dos discursos proferidos, os demais intelectuais citados no quadro, que se seguiram a Marques Guimarães, prestaram as homenagens em nome das instituições presentes.

O fato de o livro ter sido lançado pela Saraiva, editora de renome nacional e que tinha como linha editorial a difusão de obras jurídicas, como já dissertado nesta tese, causou, em certa medida, mobilização entre as diversas representações sociais sergipanas daquele momento. Para os conterrâneos de Carvalho Neto, bem como para os grupos formados em torno daqueles nomes. Não era apenas a publicação, contudo, a consagração de outros intelectuais que faziam parte do campo jurídico, das empresas e associações de diversos campos sociais, culturais e econômicos. Aquele momento protagonizou cenas do reconhecimento de um agente do campo, ao mesmo tempo em que servia de ponto de convergência para o reconhecimento de outros, e consagrava, da mesma forma, posições distintas aos que ali estavam presentes. Isso demarcou a legitimação do capital social, cultural e científico de um estado, o de Sergipe, por meio da reunião de filhos ilustres; o que, simbolicamente, colocava o minúsculo rincão numa posição equiparada a dos grandes centros urbanos, por meio do campo jurídico, como analiso, conforme Bourdieu:

[...] O “eu” que compreende praticamente o espaço físico e o espaço social (sujeito do verbo compreender, não sendo necessariamente um “sujeito” no sentido das filosofias da consciência, mas sim um *habitus*, um sistema de disposições) encontra-se abarcado, em sentido completamente distinto, ou seja, englobado, inscrito, implicado nesse espaço: ele ocupa aí uma posição, da qual se sabe (pela análise estatística das correlações empíricas) estar regulamente associada a tomadas de posição (opiniões, representações, juízos, etc.) sobre o mundo físico e o mundo social. (BOURDIEU, 2001, p. 160).

Possivelmente, a agitação, emoção, mobilização, que se formaram diante da publicação do livro de Carvalho Neto, tivesse, naquele inverno de 1946, levado à consagração não apenas o nome de um de seus filhos já reconhecidos como intelectual daquele “pequeno torrão”, por ter apresentado ao Brasil, em 1926, proposição válida e relevante para a História do trabalhismo brasileiro, mas sim a consagração e a altivez de um estado minúsculo que se elevava ao patamar do grande estado de São Paulo, considerado um dos maiores centros

culturais do Brasil, conforme se pode perquirir por meio da difusão do próprio jornal *Diário de Sergipe*.

[...] A província não é, como alguém pode supor, uma enseada remansosa por demais propícia à meditação e à produção intelectual. A outros fatores negativos, sobrepõe-se a falta de estímulo que, para intelectuais, funciona como um cáustico no pensamento. Daí representar a publicação de um livro de porte com repercussão e êxito no exterior, um verdadeiro triunfo. Compreendendo e considerando uma vitória sobre o meio a publicação de “ADVOGADOS”, livro em que de par com primores literário se liberta preciosa utilidade à grande classe defensora dos direitos, nada mais justo que a homenagem que ontem, por parte de colegas e amigos, recebeu o ilustrado dr. Carvalho Neto, autor do livro citado. (*Diário de Sergipe*, Ag., 1946).

Menos a eloquência dos discursos homenageadores, e mais a representação simbólica do prestígio recebido é o que me interessa, no momento em que tomo aquele intelectual, Carvalho Neto, como um jurista que tivera o interesse de lançar ao Brasil, não apenas o conhecimento acumulado ao longo de vários anos sobre o campo jurídico e, por meio dele, ter debatido, publicamente, dentro e fora do Parlamento Nacional, temas sociais centrais que estavam na pauta dos problemas nacionais. Contudo, sim por oferecer, aos estudantes de Direito e aos profissionais já iniciados na carreira, uma obra que desse contribuição à formação da Cultura Jurídica do país.

No discurso de Manoel Ribeiro, ele dividira sua fala em dois momentos: um referido ao homenageado; outro aos convidados que prestigiaram, na ocasião, o jurista Carvalho Neto. Para o autor, o homenageado, ele destacou que Sergipe estaria diante de um estudo de orientação.

[...] “Advogados” é de alto sentido humano. É a afirmação do Valor de Carvalho Neto. É a sua projeção definitiva no cenário intelectual do país. É perfeitamente justificável, pois o movimento consagrador em derredor dele, para prestar-lhe esta homenagem de justiça. Amigos, advogados, admiradores aqui reunidos dão uma demonstração de que sabem reconhecer o mérito onde êle se encontre. É com sentimento de orgulho que vos avistamos, que vos homenageamos, mestre, na convicção de que o fazemos a uma das lidimas expressões intelectuais de Sergipe. Aceitai, portanto, este preito de admiração que vos tributamos na certeza de que somos felizes, porque estamos cumprindo um dever. Orgulhamo-nos de vós, mestre, e de Sergipe, que não trai o seu destino de terra da inteligência e que se projeta no Brasil através da grandeza de seus filhos. (RIBEIRO, 1946, p. 10).

Ao que lhe respondeu o homenageado:



[...] Aceita a razão – que outra não há para inspirar o mimo dêste gesto de cordialidade e apreço – dir-vos-ei com o a outrem dissera **Machado de Assis**, em oportunidade parecida: “ao fim de uma vida de trabalho e certo amor da arte que sempre me animou, vale muito sentir que encontro eco em espíritos ponderados e cultos. [...] Em atestando uma e outra dessas qualidades, sois, de certo, esses espíritos ponderados e esses espíritos cultos, que vindes consagrar uma vida de trabalho, fazendo eco das ideias que lhe marcaram, pelo tempo, as incessantes e renovadas lutas pelo Direito. Coisa rara em Sergipe, onde a terra geralmente mais se presta Às sementes do servilismo do que às da liberdade, e as idéias, quando boas, sóem fenecer, sem clima propício, numa estufa de mexericos e bandalhices. [...] E porque rara aqui tenho a pedra de toque: – Não estais presos a conveniências ou subalternidades, de qualquer sorte, que vos pudessem quebrantar a vontade ou escurecer o discernimento. Sois, na realidade independentes – pela profissão, pelo comportamento, pelo caráter. Representais Sergipe pelas mais expressivas facetas de sua sociedade. (CARVALHO NETO, 1946, grifo do autor).

Em discurso que, ao mesmo tempo, agradecia, apresentava sua obra e sustentava sua erudição em oratória extensa, Carvalho Neto aproveitara para traçar não apenas detalhadas linhas de seu conhecimento legitimado pela publicação celebrada, citando Rui Barbosa como arauto de seu caminho trilhado, humanistas que lhe ensinaram a escrever e pensar, como Dante Alighieri, com seu *Paraíso Perdido*, obras épicas, como a *Eneida*, de Virgílio, para esclarecer que foram daqueles mestres que sorveu as fontes “de onde fluí, pela cristalinidade dos conceitos que emite”. (CARVALHO NETO, 1946, p. 14).

Honra, mas ao tempo o discurso ali pranteado por uma recepção calorosa de seu “torrão natal”, pelas pompas e circunstâncias do receptivo, aproveitava para lançar as farpas de desagravo contra as supostas injustiças sofridas no exercício da profissão, tema levado a lume do começo ao fim da obra. Inconsequências erigidas nas relações de força entre os poderes que emanavam do campo.

Na vida do advogado se entremeiam o inferno, o purgatório e o paraíso, com as suas sombras e claridades, os seus desesperos e esperanças, as suas vitórias e tristezas, a justiça e a injustiça, Deus e o diabo. E para dizer de tudo isto – como aprendemos – como sofremos – como vivemos dentro na eternidade do Direito, era preciso falar com o infinito, como o Dante: “Ma, per tratar del bèn ch’i vi. Dirò dell’ altre còse ch’io v’ò scòrte”. Aliás, além do panorama mundial, com todas as suas vicissitudes políticas e sociais, que interferem com o Direito – ditaduras, totalitarismos, democracias – havia especialmente o plano nacional, para o qual, desde muito, se voltavam às vistas dos juristas e chamavam as vozes dos advogados, pedindo soluções ajustadas ao nosso meio. (CARVALHO NETO, 1946, p. 15).

Em suas próprias experiências e desejo de expandir o conhecimento, o autor tivera, ao que parece, a oportunidade de responder aos desafetos, de criticar os próprios pares, o papel

dos juízes e seu cumprimento e descumprimento do dever, denunciar as relações escusas nas relações de poder que envolviam o exercício da advocacia, formadas por meio dos favores políticos, constituídas nas tramas dos tribunais. Porém, traduzir por meio das teorias, doutrina e referências no campo, como adquirir o *habitus* de um campo profissional.

O ordenamento da formação do pensamento jurídico, nesta análise, produziu o encadeamento lógico proposto pelo autor, a partir de algumas premissas recorrentes na sua obra. Disposição para **aprender, disciplina, liberdade** para pensar e agir, **transpor** fronteiras do conhecimento, e respeito incondicional à **ética**. Esta última, fundamentada numa determinação irreduzível para aquisição de uma **Deontologia Jurídica**. Na visão do autor de *Advogados* (1946), a boa formação do advogado dependia de sua atenção a tais preceitos.

#### 4.7 AS ORDENS E A DISCIPLINA PARA CONSTITUIÇÃO DOS *HABITUS*: CAMINHOS DA AQUISIÇÃO DA DEONTOLOGIA E CULTURA JURÍDICA

Os ordenamentos sociais examinados na obra *Advogados* (1946) estabelecem uma relação do pensamento de Carvalho Neto com a tessitura da Escola Nova no Brasil, a partir de alguns indícios produzidos pelo autor na obra investigada e em outros escritos, como o trabalho desenvolvido sobre as *Bases constitucionais do regime penitenciário* (1951), resultado de vários discursos, projetos e anotações sobre a temática. Esta pista nos anima a confirmar uma das hipóteses da pesquisa de que há aproximações do pensamento de Carvalho Neto, bem como de suas práticas sociais, com a filosofia do pragmatismo de Dewey e com as formas de pensar dos pensadores brasileiros que tiveram vinculação estreita com os princípios da Escola Nova. É o que depreendemos, ao analisar o seguinte texto do autor, escrito alguns anos após a publicação de *Advogados* (1946).

[...] Este método “construtivo”, sociológico da *new school* americana, ou da *jurisprudence*, de Llewellyn, tornou-se vitorioso, fazendo da Constituinte a lei viva, *living Constitution*, arrolando entre os seus propugnadores, HOLMES, BRANDEIS, STONE, CARDOZO, etc. Ora, a política penitenciária, inclusa na competência da União, há de ser encarada através desse assêrto de Brandeis: “a lógica das realidades deve prevalecer sobre a lógica das palavras”. E estas realidades evidenciam que é imprescindível *construir o ensino penitenciário no Brasil*, não podendo a União refugir ao dever de velar pelo ensino superior, nas Escolas de Direito. Tanto lhe incumbe êste mister que nenhuma Faculdade, mesmo livre, pode funcionar sem a autorização do Conselho Superior de Ensino e a homologação do Ministério da Educação, sujeita, ainda, à fiscalização federal. E como considerar esse ensino sem lhe mencionar, sem lhe criar as cadeiras respectivas? (CARVALHO NETO, 1951, p. 30, grifo do autor).

As indicações de soluções que diminuíssem as dificuldades encontradas na formação dos advogados para lidarem com os problemas sociais brasileiros estavam, de forma perene, nas proposições de estudos de Carvalho. Ao indicar cadeira sobre a questão penitenciária no país, aquele intelectual demonstrava interesse, em grande medida, pelos temas que circundavam aspectos de organização curricular dos cursos de Direito. Embora a análise desta tese não esteja no interesse dos estudos do ensino superior, devo destacar que, entre as propostas de educação na produção intelectual de Carvalho Neto, a formação da Cultura Jurídica no Brasil constitui-se em afirmação arrazoada.

Estar diante de código de ética é uma das interpretações que produz por meio da fortuna crítica de Carvalho Neto, em *Advogados* (1946). Porém, um conjunto de preceitos produzido a partir da aquisição de um *modus vivendi* e um *modus operandi*; um modo de viver, de olhar e se postar diante da profissão, mas, sobretudo, de delinear e formar seus *habitus*, num interesse contínuo no qual a leitura e o gosto pelos livros libertam, para construção de uma sociedade melhor. Cultura jurídica é a própria formação, em sua qualidade de pensamento e preparação para agir diante dos desafios e exigências impostas às responsabilidades dos causídicos.

São os clássicos do Direito do Brasil que dão a tônica da difusão dos ideais de Direito propagadas por Carvalho Neto (1946). São os Estados Unidos, França e Inglaterra, países nos quais ele sorveu a seiva necessária para a construção de seu legado para a cultura jurídica do país.

Já nos contaram algo interessante de um juiz carrancudo, que não tinha por livros aquele santo carinho de que fala, o PADRE ANTÔNIO VIEIRA, nem os conceituava por esta forma clássica: “são os livros uns mestres mudos, que ensinam sem fastio, falam a verdade sem respeito, repreendem sem pejo, amigos verdadeiros, conselheiros singelos. O pouco amor ao estudo, para não empregar palavras mais severas, é um fato desgraçadamente notório da magistratura brasileira”. (SÍLVIO ROMERO: In: Nulidades dos Atos Jurídicos, de Martins Garcez-Parte Geral). Explica-se, então, a renitente má compreensão de alguns nos bons modos, cortesia, tolerância e respeito para com os advogados, não lhes admitindo a crítica, mesmo serena e elevada, a seus atos e julgados. (CARVALHO NETO, 1946, p. 36).

Um das estratégias utilizadas por aquele intelectual para sistematizar sua discussão sobre a formação a deontologia e a cultura jurídica no Brasil, fora descrever com detalhes as ações envolvidas, de forma direta, a cada grupo de agentes do Direito, bem como falar em minúcias nas formas constitutivas do ofício. Ao criticar a ordem do poder judiciário, Carvalho

Neto (1946) abordara ações como os Agravos, apelações, embargos e recursos. Criticara, por meio destas peças de processos. Estabelece em seu discurso a relevância da crítica para a ampliação de reorganização na postura do juiz.

[...] A crítica judiciária é, por isso mesmo, uma condição para a cultura do juiz, como uma das garantias para a sua reputação. Ela lhe informa das consequências e reações dos seus atos e de suas decisões. E ainda que não suprima a maledicência, restringe-lhe os feitos, ou publica muitos dos motivos que lhe dão origem, o que já é um meio de sufocá-la. A crítica judiciária é, assim, uma necessidade para a cultura do juiz e uma exigência moral para a sua educação. Onde houver, pois, juiz digno e advogado independente, a crítica judiciária é para eles um clima de saúde, de revigoração. (CARVALHO NETO, 1946, p. 37).

Penso, pois, que ao conceituar a crítica, os criticados e o Direito, Carvalho Neto esquematiza, a partir desses, o que caracteriza, na presente análise, o eixo central da tese, que é estabelecer a relação entre os escritos do autor e sua contribuição para a formação da cultura jurídica do Brasil, ou seja, a formação de um campo, no qual aquele intelectual envolve sua própria trajetória profissional como objeto de pesquisa, tal qual o fez Bourdieu ao analisar a própria formação na qual estava inserido; o que ele mesmo denominou de “uma teoria da prática” (BOURDIEU, 2005, p. 19).

Carvalho Neto produzira fortuna crítica reconhecida numa época em que a formação da cultura jurídica do Brasil caminhava para a constituição de seus templos de saber. No caso de Sergipe, na fundação da primeira Faculdade de Direito se materializou de fato e de direito. Posso entender, com isso, que o êxito da publicação de *Advogados* (1946) fosse um dos fatores responsáveis para seu nome ser, talvez, o mais forte daquele momento, em relação à representação que o acontecimento teve na sociedade sergipana.

Bourdieu (2001) ensina que espaço social, ou campo, move-se conforme as regras do jogo e as posições ocupadas e tomadas pelos seus agentes. Por meio de sua explicação sociológica sobre a mobilização dos agentes sociais num campo específico, aquele sociólogo me permitiu compreender com maior nitidez que o interesse de Carvalho Neto em deixar seu nome registrado na História do Direito em Sergipe possivelmente estivesse ligado a um ajuste de costas com a gente sergipana, para além de sua perspectiva profissional. Aquele intelectual quisera cravar o reconhecimento de seu trabalho nas terras sergipanas, ao mesmo tempo, fazer com que o Brasil olhasse, de alguma maneira, para o pensador que ali existia.

Demarcar, portanto, seu lugar na História do Direito, faria Carvalho Neto ingressar na lista daqueles intelectuais que contribuíram para a formação da cultura jurídica do Brasil. Este

era um desejo perceptível para quem conhece a produção daquele jurista, que, mesmo ao ter sua obra muito citada, poucos se debruçaram a aprofundar o que está presente em seu conjunto.

Bourdieu (2001), desta forma, ajudou-me a ter compreensão mais objetiva sobre o que pode significar, para Sergipe, uma abordagem mais problematizada sobre a relação de Carvalho Neto (1946) com a constituição da cultura jurídica do país. No afã da aprendizagem de um *habitus* que definiu, nesta tese, um lugar no espaço social no qual viveu Carvalho Neto. Viveu e produziu seu pensamento social sobre o mundo, abrigando-se nas doutrinas e prática do Direito.

[...] Quando se trata de seres vivos, negar a existência de disposições adquiridas seria negar a existência da aprendizagem, como transformação seletiva e durável do corpo que se opera pelo reforço ou enfraquecimento das conexões por sinapse. [...] Eis precisamente a função da noção de *Habitus* que restitui ao agente um poder gerador e unificador, construtor e classificador, lembrando ainda que essa capacidade de construir a realidade social, ela mesma socialmente construída, não é a de um sujeito transcendental, mas a de um corpo socializado, investindo na prática dos princípios organizadores socialmente construídos e adquiridos no curso de uma experiência social situada e detalhada. (BOURDIEU, 2001, p. 166-167).

Os exames realizados por Bourdieu (2001) são pertinentes e seu conjunto de categorias analíticas me permitiu aproximação desejada para perscrutar os caminhos sistematizados na obra do jurista Carvalho Neto, para compor a elaboração de linhas de pensamento trilhadas por aquele intelectual, na produção realizada com vistas à formação da cultura jurídica brasileira.

Inclinado à sistematização dos conceitos, Carvalho Neto enuncia um significado que denomina o Direito, para propugnar suas teses sobre a formação da ética, da moral e dos procedimentos advocatícios.

Ciência especializada, conquanto, ramificada na amplitude magna dos conhecimentos humanos, requerendo estudo próprio e largo tirocínio, somente os que a ela se consagram, enamorados dos seus segredos e atração, de suas infinitas dificuldades, é que podem ministrar com proveito, ou lhe exercer com dignidade. (CARVALHO NETO, 1946, p. 43).

Dedicar-se a aprender se constituiu numa palavra-chave a fim de levar o leitor ao mergulho nos pensamentos ali organizados, nos argumentos problematizados na escolha das fontes, no uso das teorias abordadas, na combinação dos exemplos dados, nas referências

verticalizadas. Em cada abordagem realizada, a disposição para a aprendizagem, a dedicação e a seriedade no trato com as funções sociais do Direito, demarcam a sincronia do autor com o planejamento de sua obra. Na prática da aprendizagem do *habitus* formador, alguns destaques demarcaram a fala do autor. A cultura do Direito, na abordagem dada por Carvalho Neto, apresenta perguntas sucessivas, tais como: qual o perfil de um cultor da profissão, o que ele deve fazer, como deve se disciplinar, como deve escrever, utilizar a oratória, quais as premissas que configuram as relações entre o advogado, o juiz, a promotoria pública? Quais os princípios sociais que norteiam as diversas sociedades, no que tange ao exercício do Direito? Quais são os exemplos de sociedade capazes de ensinar as prerrogativas do Direito compreendido no seio da Democracia? O que é o Direito em experiências ditatoriais?

São estes tipos de perguntas que produzi durante a leitura deste compêndio, manual e obra de cultura e deontologia jurídica. Nas cenas produzidas pela leitura, sobressaiu-se um personagem que via no Direito o exercício da luta contínua, um defensor voraz da liberdade, que bradara, na extensão de seu pensamento, a constituição de vários olhares sobre a República, mas também um homem cuja medida autoritária poderia se fazer necessária para a conservação dos princípios do Direito.

O cultor do Direito há de ser um profissional, no sentido rigoroso do ofício diuturno, em que labore sem cessar. Escritor, se o é, a doutrina carece sempre e sempre renovada, refundida, melhorada. E o doutrinador nunca atinge a perfeição, porque nunca lhe basta o estudo. Legislador se vier a sê-lo, alarga-se-lhe em responsabilidade a missão que lhe cabe. Fixar, num dado momento, as aspirações sociais, gravando-as em normas jurídicas, como regra obrigatória, disciplinando os interesses coletivos, tanto lhe custa o feito delicado. (CARVALHO NETO, 1946, p. 43).

Nas dezoito sessões de sua extensa e densa obra, Carvalho Neto (1946) retoma quase todos os temas de sua carreira, até aquele momento. Ele analisara o campo jurídico, mas se interpõe como personagem que protagoniza as cenas ali ensaiadas. Ele fez, na interpretação desta tese, a crítica e se autorrepresenta. O autor se desloca de um espaço a outro na representação de sua narrativa, como partícipe daquelas experiências refletidas. Lembra, em certa medida, o que depreendemos na autoanálise que Bourdieu produziu em algumas de suas obras<sup>94</sup>, ao investigar o campo da sociologia, sendo, como ele mesmo afirmou, objeto de sua própria observação.

<sup>94</sup> Cf. Bourdieu, 2001; 2004; 2005. Três obras que se complementam para uma compreensão das categorias analíticas abordadas pelo autor e das explicações que aquele intelectual produziu sobre a sociologia do século XX. Nelas, ele analisa o próprio campo ao qual pertence, mas também se coloca como referência para as explicações realizadas. Os estudos de Bourdieu continuam a instigar pesquisas no campo da História da

Bourdieu (2005) analisou o campo da sociologia em outro contexto e sobre matrizes epistemológicas distintas das do autor investigado nesta tese, embora tenham, em seu percurso de vida, o engajamento como proposta de prática social. Contudo, não posso deixar de destacar que ambos se debruçaram a analisar seu próprio campo científico, como também se autoanalisaram em suas formações.

Carvalho Neto (1946) empreendera o que chamou de luta pelo direito, como alguns de seus mestres fizeram. Na crítica feita ao judiciário, elencou aspectos que compreendia como fatores fundamentais na prática do magistrado.

[...] Juiz, então, se o fôr, em desmedido alcance avulta a dificuldade da função. Devendo versar perenemente a doutrina, para lhe extrair da ganga impura o veio precioso, não pode arredar dos livros a vista inquiridora. Em lhe cumprindo, por outro lado, aplicar a lei, é o próprio estudo a sua exegese meticulosa, que lhe está a impor, constantemente, maior soma de indagações especulativas, filosóficas, sociológicas. (CARVALHO NETO, 1946, p. 43).

No centro da questão posta na obra, o autor privilegia a narração por meio da análise da vida cotidiana do advogado, e a necessidade do estudo diuturno para a boa formação deste profissional. Destaca a disciplina como uma das virtudes a serem cultivadas pelo causídico, no enfrentamento das vicissitudes encontradas, nas obrigações, sobrepondo esta última particularidade ao refinamento peremptório.

[...] Advogado, se de verdade o fôr, não tem outro terreno onde lavrar, outra fonte onde beber, outra sombra onde repousar, senão os livros, sempre os livros. É o seu tântalo insaciável, torturante eterno. Ora, para todos êsses penitentes da profissão, escravos do ofício – o escritor, o legislador, o juiz, o advogado – é uma conquista que não finda, desafios de todos os dias, penetrar os segredos do ofício, vencer os entraves da carreira. E somente, como prêmio se recolhem, algumas parcelas, é que se deve dar a resposta que possa calar o *Epícteto* (CARVALHO NETO, 1946, p. 43-44).

Nas lições de *Advogados* (1946), não haveria solução outra que retomar as referências do rigor trazidas nas práticas do Velho Império, com finalidade de garantir que o fio da meada, digamos assim, da formação escoreita, não fosse perdido pelo meio do caminho. Refazer os estudos seria um dos castigos para aqueles que não cumprissem os princípios formativos da cultura jurídica, cujo teor levaria à formação de apropriação da deontologia profissional, ou seja, de um conjunto de éticas estabelecido.

[...] Conselhos ao vento...! Já não está em vigor, infelizmente, aquela penalidade antiga do ASSENTO de 8 de julho de 1716, da Mesa de Desembargo do Paço, que consistia em mandar os bacharéis incompetentes refazerem o curso na Universidade de Coimbra. Ainda hoje, entretanto, escreve, lá das plagas lusitanas, ARI DOS SANTOS: “Há por aí muito doutor que se repetisse um examezinho de instrução primária, dava a família o amargo desgosto de uma reprovação” (Nós, os advogados). (CARVALHO NETO, 1946, p. 48).

Uma das críticas feitas por Carvalho Neto (1946), na aprendizagem da formação dos advogados, estaria na insuficiência dos estudos, na metodologia da leitura e na trajetória dos estudantes, em tempos anteriores, como no ensino secundário.

Nas notas de rodapé, fontes trazidas com riqueza de detalhes indicam vários autores, cujas obras se dedicaram ao processo da aprendizagem na formação:

[...] A arte de ler – de FAGUET, A arte da leitura – de GONÇALVES VIANA, cada qual mais precioso e agradável. MANOEL PREVOST – Lart d'apprendre – JOSÉ GUERREIRO MURTA: como se aprende a estudar. Do primeiro, grave o conselho de que rever é um prazer e um proveito de todas as idades. Do segundo, a advertência de que o “advogado precisa saber ler, visto que pelo sentido de um termo ou por uma vírgula se pode ganhar ou perder uma questão”. [...] Notamos, entretanto, que as Ordenações Filipinas, no que prescreviam para a formação do advogado, incluíam, além de boa fama e consciência, letras e suficiência (CARVALHO NETO, 1946, p. 66).

Oratória, prática de leitura e escrita são fatores fundamentais para a boa prática do jurista, em quaisquer de suas escolhas no exercício do campo. Na formação do estilo, na clareza, cumprem-se os requisitos para a qualidade do causídico. “São os dons miraculosos da dialética, para vencer. São instrumentos propulsores do raciocínio para convencer” (CARVALHO NETO, 1946, p. 67).

Na análise de cada função com pertencimento à carreira jurídica, uma lição a prescrever. Desta forma, *Advogados* (1946) dialoga com um oceano de formas de pensar e agir, apresenta o conhecimento como processo, aborda a necessidade e relevância dos cuidados com o domínio e conhecimento da linguagem, da clareza na redação das sentenças e critica o estilo do poder judiciário, critica o processo da aprendizagem, as escolas formadoras, em que pese destacar os bons rumos do Distrito Federal, onde estudou. Sua crítica não poupou os poderes em suas diversas instâncias, apontou a convivência complexa do campo com a mídia impressa. Tece críticas à imprensa, por não respeitar, segundo Carvalho Neto



(1946), os termos recorrentes ao glossário específico do Direito. Porém, reconheceu o extenso papel designado aos jornais para difusão do pensamento jurídico no Brasil.

#### 4.8 DIFUNDIR A DOCTRINA E ENSINAR A APRENDER: DIRETRIZES NECESSÁRIAS À LEGITIMAÇÃO DO CAMPO

Publicar nos jornais também foi uma das estratégias utilizadas por Carvalho Neto com vistas a difundir seus trabalhos, dialogar, debater e ensinar, publicar o conjunto de seus trabalhos, fazê-los chegar até outros países, como bem demonstram as fontes examinadas nesta tese. Além da publicação em livros, a atuação daquele intelectual como jornalista, diretor-redator de jornais, teve notabilidade na imprensa sergipana, bem como em jornais do Rio de Janeiro. Para divulgar os seus escritos, o seu pensamento em relação ao Brasil, nas temáticas da Educação, Legislação Social e Direito Penitenciário, suas obras foram enviadas a destinatários diversos: amigos, escritores, instituições, jornais, juristas, políticos e outras categorias de agentes sociais. *Advogados* possivelmente tenha sido a estratégia mais importante para sua circulação e recepção junto ao público de juristas brasileiros e alcance para além do campo do Direito, visto que a publicação fora em editora de expressão nacional.

Carvalho Neto (1946) examina em *Advogados* a estética jurídica por meio da experiência acumulada e das referências, ao inserir seu campo numa perspectiva da sistematização da ciência. A base empírica do ofício estaria, em grande medida, na observação por meio do exame minucioso das causas jurídicas a atender. Procura estabelecer um diálogo produtivo entre as matrizes interpretativas do Direito e o saber científico, ao afirmar que ‘em ciência o conhecimento é essencialmente relativo’. “Como disse EDGARD SANCHES, a inteligência só exercita sua atividade entre relações. Essas relações é que podem dar uma base para a sistematização” (CARVALHO NETO, 1946, p. 88, grifo do autor).

Em suas anotações nas fichas de leitura produzidas durante os estudos realizados, Carvalho Neto deixou organizada sua metodologia de trabalho e, mais do que isso, reuniu em conjunto de textos manuscritos, ao alcance dos leitores, afirmações, citações, nomes de pensadores de diferenciados campos científicos, o que tornou possível a afirmação, nesta tese, de que aquele intelectual obtivera um grau de conhecimento compatível com a legitimação concebida pela sociedade. As anotações das fichas revelaram, da mesma forma, a filiação de seu pensamento às filosofias da Modernidade, a inclinação ao pensamento pedagógico moderno e as reflexões fundantes das dúvidas do homem ocidental, em relação à disputa entre

a Razão e Fé. Tal afirmação é representada aqui pela ficha de n. 24, pelo que categorizei como temas de filosofia e da ciência.

[...] Já nessa mesma fonte se havia desalterado o gênio de Pascal, buscando no sentimento a razão superior e útil, cujos princípios, apenas vislumbrados, ultrapassam evidentemente os domínios do espírito geométrico. Já o método de Locke, baseado na dualidade do conhecimento e da crença nascera ainda o famoso sistema de Kant, que na própria constituição e no esteio da razão pura encontra as bases fundamentais tanto da ciência como da religião. E já lhes haviam seguido os passos Fitch e depois Hegel, para quem a ciência e religião não passam de momentos ou estados necessários e logicamente sucessivos, no desenvolvimento do espírito. E, assim, ainda, da concepção de Rousseau, que proclama a religião autônoma e independente da ciência, passará a marcha do pensamento pelas terras do pensamento de Schleiermacher, e havia estabelecido o “dualismo radical” da ciência e da religião – dualismo que se viu depois atacado pela nova necessidade de um confronto entre as duas velhas rivais, e do qual resultaram: as novas doutrinas de tendências naturalistas, entre as quais o positivismo, de Comte, o evolucionismo de Spencer e o (*ilegível*) de Haeckel; e as tendências espiritualistas, notadamente o dualismo de Ritschel, a dos “limites da ciência”. 168 – “A Filosofia da ação” e a “Teoria da experiência religiosa”, de William James – 169. (Osório Duque Estrada<sup>95</sup> apud CARVALHO NETO, ficha n. 24, s. n, grifo nosso).

<sup>95</sup> Joaquim Osório Duque-Estrada (1870 – 1927) foi um poeta brasileiro. Autor da Letra do “Hino Nacional Brasileiro”. Foi eleito para a cadeira nº 17 da Academia Brasileira de Letras. Foi também professor, crítico literário, ensaísta e teatrólogo. Osório Duque-Estrada nasceu em Pati do Alferes, então município de Vassouras, Rio de Janeiro, no dia 29 de abril de 1870. Filho do tenente-coronel Luís de Azeredo Coutinho Duque-Estrada e de Mariana Delfim Duque-Estrada. Era afilhado do general Osório o Marquês do Herval. Estudou as primeiras letras na cidade do Rio de Janeiro, nos colégios Almeida Martins, Aquino e Meneses Vieira. Matriculou-se em 1882 no Colégio Pedro II. Em 1886, publicou o primeiro livro de versos, *Alvéolos*. Começou a colaborar na imprensa, em 1887, escrevendo os primeiros ensaios como um dos auxiliares de José do Patrocínio na campanha da abolição. Em 1888, alistou-se nas fileiras republicanas, ao lado de Silva Jardim, entrando para o Centro Lopes Trovão e o Clube Tiradentes, onde foi o 2º secretário. Nesse mesmo ano, em dezembro, conclui o bacharelado em Letras. Em 1889, foi para São Paulo, onde se matriculou na Faculdade de Direito. Nesse mesmo ano entra para a redação do *Diário Mercantil*. Abandonou o curso de Direito em 1891, para se dedicar à diplomacia, sendo nomeado o 2º secretário de legação no Paraguai, onde permaneceu por um ano. Regressou ao Brasil, abandonando a carreira diplomática. Entre os anos de 1893 e 1896, morou em Minas Gerais, onde escreveu *Eco de Cataguases*. De volta ao Estado do Rio de Janeiro, trabalha como inspetor geral do ensino, bibliotecário e professor de francês, do Ginásio de Petrópolis. Em 1901, participa de um concurso para escolha da letra do Hino Nacional. Sua letra, julgada pelo Congresso, foi a vitoriosa, mas só foi oficializada no dia 6 de setembro de 1922. Em 1902, volta para a Capital do Império, onde é nomeado regente interino da cadeira de História Geral e do Brasil, no Colégio Pedro II. Em 1902 publica o livro *Flora de maio*, com prefácio do poeta Alberto de Oliveira, onde reúne todas as suas poesias. Em 1905, deixou o magistério, voltando a colaborar na imprensa, em quase todos os jornais do Rio de Janeiro. Entrou para a redação do *Correio da Manhã*, em 1910, do qual assumiu a direção, durante a ausência de Edmundo Bittencourt e Leão Veloso. Em 1914 criou a seção de crítica, “Registro Literário”, na qual escreveu no *Correio da Manhã* até 1917. Entre os anos de 1915 e 1917, escreveu a seção no jornal *Imparcial*, e de 1921 a 1924, no *Jornal do Brasil*. Em 1918, publica o esboço histórico *Abolição*, com o prefácio de Rui Barbosa. Em 1924 publica o livro *Crítica e polêmica*, em que reúne os trabalhos publicados nos diversos jornais. Joaquim Osório Duque-Estrada faleceu no Rio de Janeiro, no dia 5 de fevereiro de 1927. Obras de Joaquim Osório Duque Estrada: *Alvéolos*, poesia, 1886; *A aristocracia do espírito*, 1899; *Flora de maio*, poesia, 1902; *O norte, impressões de viagem*, 1909; *Anita Garibaldi, ópera-baile*, 1911; *A arte de fazer versos*, 1912; *Dicionário de rimas ricas*, 1915; *A abolição, esboço histórico*, 1918. *Crítica e polêmica*, 1924; *Noções elementares de gramática portuguesa; Questões de português; Guerra do Paraguai; História universal; A alma portuguesa*.

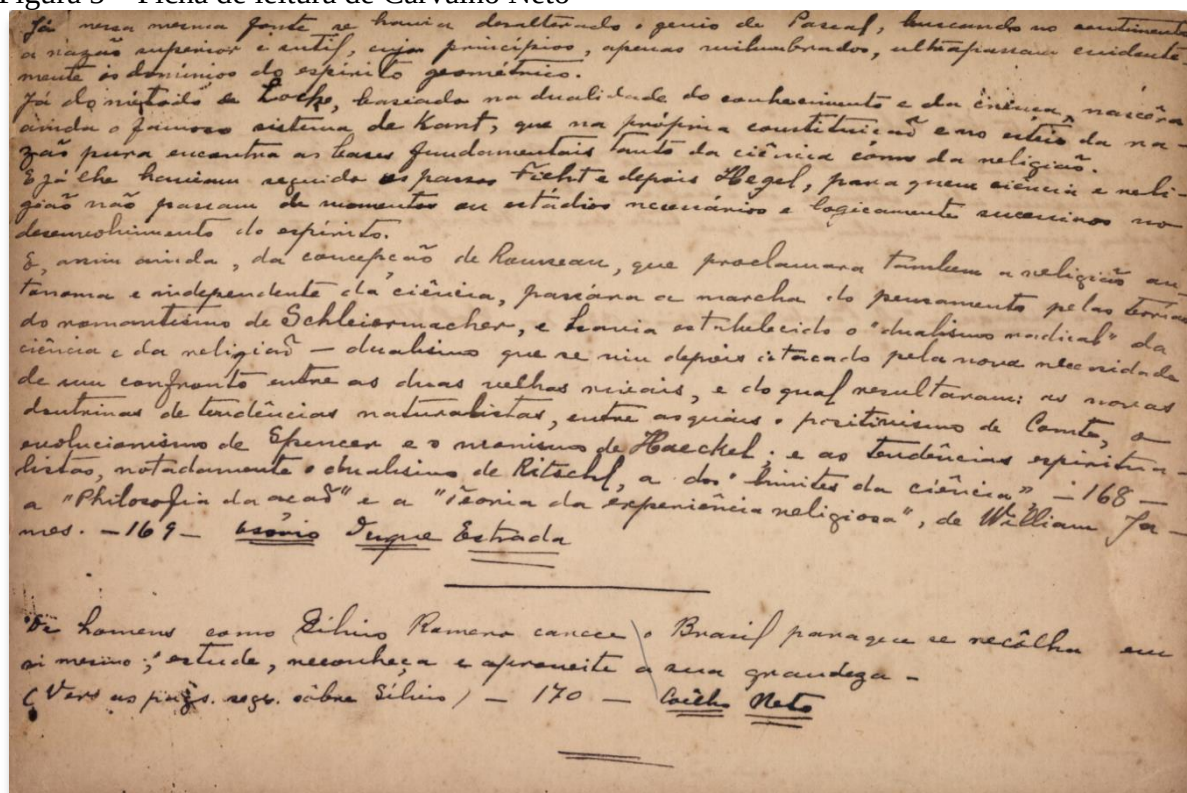
Foram lidas e catalogadas 66 fichas de leitura, a contar frente e verso de cada manuscrito. Nelas, produzi, em triangulação com as outras fontes, apropriações aqui encetadas. Foi um retorno ao passado, como diz Roger Chartier, para tornar possível reflexão “às diversas formas de relação com o passado que o torna contemporâneo do presente” (CHARTIER, 2011, p. 95).

O retorno nos remete às representações que fazemos de um dado momento histórico, porém, este exercício nos faz viajar no tempo, buscar as relações das lições deixadas pelos homens, e aprender a conhecer aquilo que se tornou na História do pensamento.

Por meio da literatura de Carvalho Neto, analisada aqui pela leitura de *Advogados* (1946), assumi a postura de promover um encontro com o passado, para defender a tese de que o autor construiu uma memória de seu tempo vivido de forma efetiva, por ter protagonizado ações que ajudaram a pensar o Brasil durante a primeira metade do século XX.

Para Chartier (2011), voltar ao passado na busca de compreender os diversos períodos históricos da literatura ocidental permitiu empreender estudos sobre “o passado no presente, ficção, história e memória”, dando a analisar que “tal percurso possibilitará a discussão dos conceitos de ‘energia social’, ‘campo cultural’ e ‘representação’, da maneira como são elaborados por Stephen Greenblatt, Pierre Bourdieu e Paul Ricoeur” (CHARTIER, 2011, p. 95). Nas fichas de leitura daquele intelectual, encontrei-me com estratégias e metodologia na sua própria forma de estudar.

Figura 5 – Ficha de leitura de Carvalho Neto



Fonte: Ficha de leitura n. 24. **Filosofia e Ciência**. Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura, fundado por Luís Antônio Barreto (1997)/Universidade Tiradentes. Paulo de Carvalho Neto (pai). Manuscritos de Carvalho Neto.

Entender o campo tendo como chave de leitura os momentos de sua própria história, tal como a leitura que Chartier<sup>96</sup> (2011) fez das lições de Bourdieu (1996). “Escutar os mortos” com os olhos ajuda o leitor percorrer os desafios de compreender, em certa medida, o significado da “sociologia dos textos”, conforme a distribuir de forma mais clara a distinção da autoria e da edição das obras e, sobretudo, compreender os objetivos de um autor, os porquês daquela construção, as vozes que dali pululam, no afã de fazer representar as configurações de uma História, a partir de uma modo de ler particular.

Neste desiderato, penso que Carvalho Neto contribuiu para a configuração de ideias de seu tempo, ao ter procurado interpretar as regras que regulamentavam a prática da advocacia, tal como fizera Luís da Silva Ribeiro.

[...] Um conjunto de disposições regulava o exercício da advocacia. O advogado que não fosse probado era mandado riscar da lista dos advogados, e para assegurar a sua probidade, a Ordenação obrigava os advogados a falar a verdade e a emitir a sua opinião com franqueza. Impedia-lhes legalmente o dever de guardar o segredo que lhes fosse confiado no exercício da sua

<sup>96</sup> Cf. Chartier, 2001; 2002; 2011; 2014.

profissão e, para tanto, eram dispensados de ser testemunhas. Se algum dano causava aos seus constituintes por culpa, desleixo ou ignorância, eram responsáveis por êle e tinham de indenizar o lesado. Proíbiam as Ordenações demorar o andamento dos processos, retardá-lo com incidentes em prejuízo dos clientes, abandonar as causas sem justo motivo e licença do juiz, alterar, diminuir ou acrescentar qualquer coisa nos libelos, artigos ou razões sem licença do juiz e audiência da parte adversa, sob pena de degrêdo por dois anos e privação do ofício. (RIBEIRO, 1928, p. 19).

Desejo recorrente na obra de Carvalho Neto, em que pese ele ter escrito que seu livro não seria “nem coletânea de arrazoados, nem manual de deontologia, nem a paisagem forense das grandes capitais civilizadas. No presente trabalho pretendemos dizer o que outros não disseram, porque não viram, porque não sentiram” (CARVALHO NETO, 1946, p. 10), empreendera uma sucessão de lições normatizadoras do Direito, pelo que traduzira, em várias páginas, traços deontológicos da profissão. As críticas e as lições demonstradas no livro *Advogados* (1946) são demarcadas por uma vasta literatura nacional e estrangeira, por citações acompanhadas de comentários e explicações. Entendemos que na captura do repertório de Carvalho Neto (1946) e na escritura densa daquele livro havia aproximação entre o seu texto e os objetivos dos impressos de outros juristas, intelectuais do mesmo tempo social de Carvalho Neto, como Ribeiro (1928), autor português já comentado, que declarara no prefácio de seu livro *A profissão de advogado (deontologia e legislação)*:

O presente livro não é um trabalho original onde se estude e critique a organização da advocacia e se busque a melhor interpretação das leis que regulam o seu exercício, nem mesmo um trabalho completo de [sic] compilação; é apenas a reunião tanto quanto possível sistematizada de notas tomadas para uso próprio, sem intuito imediato de publicação, mas que agora entregamos à publicidade, por nos parecer que o seu conhecimento pode ser útil aos que iniciam a carreira da advocacia. (RIBEIRO, 1928, p. 1).

Esse autor traz uma preleção importante sobre a história da advocacia no mundo, notadamente no Ocidente, ao tomar alguns países como exemplo. Ao mesmo tempo, discute a formação da profissão permeada pelos conceitos de deontologia e legislação.

Em outras paragens, de volta ao Brasil, a editora Saraiva, mesma Casa que publicou o livro *Advogados*, de Carvalho Neto (1946), foi responsável pelo lançamento do livro de Luiz Lima Langaro (1996), intitulado *Curso de deontologia jurídica*, em que na introdução o autor afirmara ser seu trabalho uma pesquisa inédita, com escassez de referências para atender seu desiderato na organização do livro, a partir de suas preleções na quinta série de Direito, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Sob forma ampla, enlaçando com fundamentos filosóficos e legais as figuras do advogado, do juiz e do promotor de justiça, parece não encontrar estudo similar na bibliografia jurídica nacional. O que se encontra, de boa qualidade, mas de frágil análise, é o exame isolado das figuras forenses, sob a forma de monografias particulares a cada uma, sem o embasamento reunificador de todas elas. *Data vênia*, tivemos que construí-la do nada. (LANGARO, 1996, p. 1, grifo do autor).

A relevância do texto de Langaro (1996) para a escrita tese está no fato de ele mostrar aspectos fundamentais para o entendimento do conceito de deontologia, quando o divide em: Deontologia Geral, num significativo estudo sobre o dever e a moral na história; e, ao apresentar a Deontologia Jurídica, falar da origem do termo na partir da filosofia utilitarista do filósofo inglês Jeremy Bentham (1748 – 1832), “autor de Introdução aos princípios da moral e da legislação de 1789, Deontologia é o nome de sua obra póstuma [...]”. (LANGARO, 1996, p. 3).

A metodologia da escrita do livro de Langaro (1996) me ajudou a compreender melhor o conceito de deontologia jurídica, a fim de me convencer a utilizá-lo nas interpretações e análise que ora realizo por meio do livro *Advogados*, de Carvalho Neto (1946), matéria desta seção.

[...] Bentham planejou estabelecer uma espécie de matemática moral, na qual ficassem definidos os *deveres* e obrigações no campo social e *jurídico*, tendo como fundamentos o *prazer* e a *pena*. Inobstante tenha, sem dúvida, na elaboração de sua filosofia, um valor sem par, foi na verdade, decisiva a sua atividade como estudioso do Direito e na confecção dos Códigos Civil e Penal da Inglaterra. [...] Consequentemente, *Deontologia Jurídica* é a disciplina que trata dos *deveres e dos direitos* dos agentes que lidam com o Direito, isto é, dos advogados, dos juízes e dos promotores de justiça e de seus fundamentos éticos e legais. (LANGARO, 1996, p. 3, grifo do autor).

Langaro (1996) submeteu dois métodos para o estudo da Deontologia: um pelo método da exposição doutrinal e outro pela exposição de textos; o primeiro, para o autor, permite compreensão mais ampla, diminuta e exaustiva, por meio de sistematização e fontes filosóficas e legais que ajudam a se ter melhor entendimento da cultura jurídica. O segundo método se traduz numa pesquisa que se reduz na empiria, cuja análise, para o autor, “é fria”, a partir do Código de Ética e outros regulamentos legais.

Elcias Ferreira da Costa, autor de *Deontologia jurídica: ética das profissões jurídicas*, lançado pela editora Forense, em 2013, animou-me a pensar na circulação da obra *Advogados*, objeto desta análise, a confirmar minha hipótese de que há, no presente, leitura e circulação

do pensamento do jurista Carvalho Neto (1946), que atravessou o tempo, quando se trata de discutir a polidez da escrita, o domínio da doutrina e se constitui em referência atual para o conhecimento teórico e ético da profissão. Nessa referência, tive a oportunidade de aprofundar mais o conhecimento sobre o tema da Cultura Jurídica e Deontologia, como também foi possível constatar em vários capítulos do livro de Costa (2013) citações do livro *Advogados* (1946). Costa não apenas cita Carvalho Neto, mas retira citações daquele autor, para discorrer exemplos em vários aspectos do Direito, desde as questões éticas, morais e teóricas. Nas citações sobre Carvalho Neto, Costa toma autores como Barreto (1923), a partir dos comentários do jurista sergipano. Nas questões ligadas ao Direito Criminal, Costa faz referência a Carvalho Neto (1989), ao falar sobre a ética dentro dos limites da defesa criminal.

[...] O respeitado criminalista Carvalho considerava uma deserção aos deveres da profissão recusar o patrocínio do cliente por lhe ser imputado um crime hediondo e por temer a repulsa da opinião pública. Esta a razão por que não há necessidade de que o advogado, quando solicitado, recuse, previamente, a qualquer investigação pessoal, patrocinar a defesa de constituente que tenha sido indiciado por crime, mesmo quando tenha confidenciado a autoria do fato. Também, não implica esse dever – como adverte Carvalho Neto – “na sustentação sistemática da inocência do acusado, quando lhe forem sobejas as provas de criminalidade”. Não está a dignidade da profissão – lembra Carvalho Neto – em contrapor o erro à verdade, podendo esta ser explicada em proveito até para a causa menos defensável. (COSTA, 2013, p. 182-196).

As referências feitas por Costa (1946), a partir dos capítulos VI e VII da obra *Advogados*, em que Carvalho Neto (1946) dissertou e ensinou sobre a relação de poder entre advogado e cliente, as redes formadas pelos consultórios de advocacia, a escolha das causas, sobre os limites e fronteiras nas funções de defesa do advogado, numa discussão aprofundada sobre o que seria causa justa ou injusta, conceito de moral e improbidade e outros aspectos envolvidos nas escolhas, que para aquele jurista nem sempre se constituía em matéria fácil, contudo, as decisões teriam de ser tomadas sempre com base na autonomia, independência e caráter probo do causídico.

[...] Qual a causa justa, qual a injusta? Até que ponto lhe é dado recusar a assistência de um processo? E quando o cliente faz apelo especial aos desvelos, à competência do causídico? Aceita a causa, iniciada a ação, será sempre a verdade o lema desejado pela parte? Mesmo para o advogado, escolhido o caminho que melhor lhe pareça, será esse o caminho claro e seguro da verdade? E, muitas vezes, depois de haver penetrado os segredos constituente, escandindo-lhe os refolhos d'alma, numa como anamnese indispensável do caso, por que meios escapar ao tratamento que lhe é

devido, sem que cometa insidia, ou traição, aos fatos revelados? Extremamente delicada a resposta a este questionário perturbador, não comportando fronteiras certas, limites decisivos. Tais e tantos são os fatores que se acolchetam na formação das lides forenses, tão enganosas as aparências dos direitos que revestem, que se não podem conhecer, de antemão, os rumos definitivos a traçar. [...] É assim que entramos na luta, procurando a incógnita desafiadora da relatividade dos conceitos do justo e do moral, nos atos humanos. (CARVALHO NETO, 1946, p. 171-173).

No ordenamento das práticas advocatícias, da procura pela justiça, o senso prático deveria andar *pari passu* com as prerrogativas estabelecidas na lei e na doutrina. A questão do Direito Criminal foi um dos assuntos mais complexos nas investigações levadas a termo por Carvalho Neto (1946), pois se o Direito se fundamentava, em seu pensamento, numa função saneadora da sociedade, os males que havia para se corrigir por meio desta ciência social não poderiam ser vistos apenas pelas vias de um só campo científico. Para Carvalho Neto (1946), o Direito haveria de trabalhar em diálogo com as descobertas da Medicina, da ciência. Como os intelectuais da educação que trabalharam na organização da civilização brasileira a partir dos preceitos da filosofia, psicologia e biologia, na primeira metade do século XX, Carvalho Neto também considerava necessário o estabelecimento de exames psicológicos dos criminosos, para que, desta forma, fosse possível aprofundar as causas do crime, que, para aquele intelectual, não se constituíam apenas em problemas sociais, mas também científicos. Mas a psicologia haveria de ajudar, também, a enfrentar o labirinto da consciência humana, para discernimento das “verdades”. Esse labirinto por tantas vezes traído pelas razões desconhecidas do coração.

[...] Se anatomicamente, e para a fisiologia, tem o coração forma e função tangíveis, numa representação material, certo é que, para a psicologia, continua ser um grande metafísico... Como nos versos de TOBIAS BARRETO:  
 “O coração é também um metafísico:  
 Estremece por formas invisíveis,  
 Ainda a Sonhar uns mundos encantados,  
 E a querer umas coisas impossíveis” (BARRETO apud CARVALHO NETO, 1946, p. 177).

Esquadrinhar o espírito humano seria uma tarefa a ser mensurada por meio da ciência, mas sem se cogitar as acepções absolutas dos conceitos. Buscara, assim, aquele intelectual se pautar nas ideias de Spencer (s.d) sobre os conceitos de justiça. Tomou as lições de Anatole France.



Lembra-nos no perpassar infindo de dúvidas – afirmações e negações dos mesmos fatos, direitos de uns por outros contestados – o que nos diz ANATOLE FRANCE, pelas palavras de Sembobitis: “Sembobitis, dizia êle, ‘respondes com tua cabeça pela verdade dos meus horóscopos?’ – ‘Senhor, a ciência é infalível: mas os sábios se enganam sempre’. Baltasar possuía, de seu natural, esclarecido engenho. “De verdadeiro”, sentenciava êle, ‘êxiste tão somente o que é divino, mas o que é divino nos é oculto. Buscamos em vão a verdade’”. [...] De verdadeiro somente o que é divino, a que não atinge a nossa pobre inteligência... É a incompreensão natural da vida, com diz BERGSON: “*Lintelligence est carcterisée por une incompréhension naturelle de l avie*” (*L’Evolution créatrice*). Incompreensão que nos absolve, a nós advogados, de quantos enganos possamos cometer na escolha doas causas. (CARVALHO NETO, 1946, p. 179-180, grifo do autor).

O exame cotidiano, o retorno aos estudos, revisão das lições passadas, cuidado nas pretensões financeiras que deixariam o advogado em situações vexatórias, lembrar que a procura da justiça implicaria a prática da ética, que por ser um exercício complexo seria necessário um profundo exame de consciência constante, para que a moral não sofresse sob o domínio do ganho fácil, sobre as redes associativas de atos corruptivos. Na obra, Carvalho Neto (1946) pede o exame aos doutos do Direito. Sobre o senso jurídico, cita uma plêiade de juristas estudiosos que, em grande medida, participaram da formação da cultura jurídica do Brasil, como Teixeira de Freitas, Carlos de Carvalho e Lafaiete, quando declarara que seriam “verdadeiras obras primas de erudição e senso jurídico, em bradante protesto contra lastimáveis injustiças dos julgadores” (CARVALHO NETO, 1946, p. 185). A moral, a probidade, a honra fazem parte incontestes da boa formação do advogado. No Código de Ética, apresenta e reflete o conceito de decoro, justiça, probidade, aliada a diversas fontes da legislação brasileira; ali, segundo aquele intelectual, estão impressos em tintas inseparáveis à prática forense, princípios formativos indelévels para a constituição de uma cultura jurídica.

Nos ensinamentos de Barreto (1922) e Rui Barbosa (1920), Carvalho Neto (1949) sorveu a seiva do mel que alimenta a coragem e a determinação do advogado na configuração de sua formação. Naqueles mestres do direito, como ele mesmo os denominava, estaria o melhor do Direito, para apontamentos de caminho. Com Gilberto Amado, conterrâneo e companheiro do Congresso Nacional, lembra aos advogados que:

[...] Aquele “profissional da falcatrúia, um pirata, um guela, destituído de todo escrúpulo, prático do fôro, conhecendo-lhe os meandros mais escusos e os negócios mais rendosos, como o tubarão conhece no mar o lugar onde se acham os peixinhos mais papáveis”, de que fala GILBERTO AMADO (Inocentes e culpados). (GILBERTO AMADO apud CARVALHO NETO, 1946, p. 190).

Tomo como fonte relevante uma nota de rodapé que destaca reflexão significativa para que seja entendida a importância da cultura jurídica na produção intelectual de Carvalho Neto. Aprecio também a nota analisada como uma das fontes que mais se destacaram na obra daquele jurista nas discussões levantadas pela sua investigação em relação aos problemas conceituais sobre justiça, injustiça e verdade, do ponto de vista jurídico.

Com larga messe de conhecimentos, nas graças de um estilo repassado de suaves ironias, adequado ao assunto, versa o ilustre Professor da Faculdade de Direito da Bahia, Dr. ROGÉRIO GORDILHO DE FARIA, o tema – Da *chicana*. Na história, e na literatura, com excertos escolhidos e passagens pitorescas, trata dos “trampões”, segundo a alcunha pejorativa de FREI LUÍS DE SOUSA, tomada da “Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires”. É um trabalho de consulta indispensável para quem quiser devassar os desvãos forenses, à cata dessas alicantinas, que seguem como uma sombra, as astúcias do homem no trato social. Ressalta desse trabalho uma evidência consoladora: – pela origem e modalidades, não é a *chicana* uma invenção dos bacharéis... Tem filiações mais altas, entre réis e nobres, não havendo nação civilizada que lhe não tome um pouco do seu acervo de enredos, cavilações e “trampas”, para usarmos da expressão referida por CORREIA TELES (*Doutrina das Ações*). Recomendamos a leitura – da *Chicana* –, publicação na Revista de Direito e Jurisprudência – Ano 1 – n. 1 (CARVALHO NETO, 1946, p. 191).

A escolha das fontes pode nos proporcionar a rara convivência com os autores, quando nos deparamos com suas notas, suas deferências por esta ou aquela citação. Uma das características que encontrei no estilo da escrita de Carvalho Neto (1946) foi o uso da fina ironia, para discutir questões delicadas, como moral, ética e honra. Aquele autor não poupava uma “alma” sequer de seu estilo irônico que quebra a aparência austera de seus textos. Contudo, os destaques que marcaram sua obra foram ressaltados por João Cajueiro (1955), como uma escrita escoreita, que primava pelo zelo com as normas da língua luso-brasileira, originalidade e requinte de pensamento. Em se tratando de reconhecimento sobre sua capacidade de discursar, impresso ou verbal, vejamos o que nos apontou Cajueiro, professor catedrático de Língua Portuguesa no Colégio Estadual de Sergipe:

[...] O que excele no estilo de Carvalho Neto, mesmo nos trabalhos forenses, como os seus pareceres, os “*Casos Criminais*” e “*Um caso de interdição*”, os seus escritos na revista “*Sergipe-Judiciário*”, são principalmente estas duas virtudes da boa prosa: a propriedade dos termos pelo pleno conhecimento do assunto e a dignidade. Ele próprio considerava essenciais para quem fala ou escreve as “qualidades excelsas do pensamento, agilidade de espírito, ideação clara, intuição pronta, expressão límpida e convincente”. Advog., pág. 71). As primorosas páginas que escreveu Carvalho Neto, poderão ter

lugar de relevo merecido nas antologias, por modelo de correção, de graça, de elegância. (CAJUEIRO, 1955, p. 11).

Revisitar essas fontes tomou significado relevante para a análise em tela, pois compreendo que refletir sobre as propostas de educação do intelectual Carvalho Neto (1946) não se configura numa tarefa fácil, dada a grandeza da representação que ela possui para meus estudos sobre os intelectuais, em tendo a educação como objeto. É preciso escarafunchar as fontes, revisitá-las sempre, para não me arriscar a cometer os deslizos nas afirmações desafiadoras da construção da tese.

O exercício da deontologia está ligado, na intenção daquele autor, como necessidade de se ter “espírito isento, cultura, penetração intelectual”. Em suas lições, em vários discursos citados para apresentar a presente investigação, aquele intelectual da educação tratara o Direito como ciência que se move junto com a sociedade, é semovente; por isso carecedor de mobilização de sentimentos e atitudes. “O direito envolve sempre. Segue a parábola das transformações sociais. E vai de contínuo à frente da lei, antecipando-lhe as formas condensadas. O Direito é dinâmico. A lei é estática. Esta cristalização; aquele movimento”. (CARVALHO NETO, 1946, p. 193).

Em aprofundamento ao Direito Criminal e sua distinção com o Direito Civil, o exercício da liberdade é evocado pelo escritor como uma das prerrogativas mais importantes para o exercício do foro.

[...] Para o bem, ou para o mal; para a luz, ou para a treva; para a virtude, ou para o crime. Ora, se ao advogado é que incumbe, em função do ofício, assistir ao indivíduo na ordem jurídica, nas suas relações com os seus semelhantes, criando ou extinguindo direitos; se lhe toca velar pela liberdade de cada um, para coexistência da liberdade de todos -; no campo da justiça criminal, precipuamente, ainda mais imperiosa tal é a assistência. O interesse público superpõe-se, neste caso, ao interesse particular, ditando ao advogado que não pode recusar patrocínio ao homem que haja delinquido, tanto que lho solicite em sua defesa. (CARVALHO NETO, 1946, p. 199).

A atenção especial dada ao Direito Criminal é uma das apreensões centrais que fiz ao escolher os livros escritos por Carvalho Neto para investigar aspectos da História da Educação em Sergipe. São vários os trabalhos desenvolvidos por Carvalho Neto que aprofundam reflexões sobre a temática. *Advogados* (1946) possivelmente tenha sido uma obra planejada sob o prisma da divisão de dois eixos: o Direito Civil e o Direito Criminal. A linha condutora do discurso central se dividira, na interpretação desta tese, em questões que tratam sobre a objetividade e subjetividade do direito, tal qual a plêiade de autores citados tem demonstrado.

Na literatura utilizada para confrontar as fontes escritas por Carvalho Neto e aquelas nas quais ele verteu a seiva de seus conhecimentos, o Direito sempre está delimitado no centro dos conceitos de objetivo e subjetivo. Kelsen (2006), Barreto (1923), Rui Barbosa (1920) e a vasta seleção de obras e autores, partícipes do pensamento vertido por Carvalho Neto (1946), colocaram a luta do Direito como uma causa da liberdade.

#### 4.9 DIREITO E DEMOCRACIA

A luta pelo Direito fora para Carvalho Neto um modo de vida que visava à eficiência e respeito à prática da advocacia, sob os desígnios da liberdade. Possivelmente por esta razão, a escolha do autor pelas três sociedades representativas de uma aproximação mais significativa com os preceitos da Democracia: Estados Unidos da América, França e Inglaterra.

Nas disputas de campo entre a imprensa e o Direito, é provável que Carvalho Neto estivesse, em suas falas, a travar disputa de campo; possivelmente uma luta entre duas categorias profissionais que utilizam a liberdade de expressão e verdade, conforme as convicções de seu campo. Lembro aqui que Carvalho Neto atuara como jornalista. Na época, não havia, ainda, a regulamentação da profissão. Como aquele intelectual era severo com a crítica aos rábulas, é provável que criticasse a escrita de jornalistas a partir de sua veia regulamentadora de regras de conduta: o Direito.

Quando declarara que um advogado não poderia, por princípio, renegar defesa a um criminoso, mesmo que fosse autor de crime hediondo, questionara se a opinião pública seria formada “ao arrepio de apressadas e injúrias correntes de opiniões, comumente embebidas de fel, extravasantes de ódio”. (CARVALHO NETO, 1946, p. 199). A imprensa sensacionalista aproveitava o fato do crime para transformar a figura do advogado em figura infame e seria a responsável pela deformação das informações, produtora de intrigas, deletérios e difamações panfletárias. O envolvimento de intriga provocada por noticiários promoveram estudos sobre a Psicologia Judiciária e os erros judiciários, os quais algumas vezes foram provocados pelas paixões desenfreadas e intolerância das “letras de forma”, expressão utilizada por Carrero, citado por Carvalho Neto (1946).

A problemática discutida com referência à imprensa deixava marcas profundas e “pouco valerá, efetivamente que, mais tarde, os móveis do delito, esclarecidos à luz da ciência, que as causas bio-físico-sociais, estudadas com o rigor da verdade, levem a Justiça a redimir de culpa o acusado, reintegrando-o, com dignidade, ao convívio social”. (CARVALHO NETO, 1946, p. 202).

A discussão sobre a imprensa estava aliada a outra crítica de Carvalho Neto, para quem nem mesmo o Ministério Público, na condição de acusador, via-se livre das maledicências contra os acusados, pois “em todo criminoso vê um bárbaro, um perigoso, um monstro” (CARVALHO NETO, 1946, p. 203). Seu questionamento recorria às explicações da psicologia criminal. Lança mão de Porto Carrero (s.d).

[...] Contava-me certo ex-membro do Ministério Público que, diante de certos réus e certas testemunhas, um impulso íntimo o levava muita vez a cerrar o interrogatório, a rebuscar contradições, a ‘embrulhar’ – é o termo – o depoimento. Donde deriva esse impulso? Do sentimento de culpa, inconsciente, da autoridade; da projeção (é o termo de FREUD) dêsse sentimento sobre o ambiente. Assim também, no delírio persecutório, o doente projeta sobre o ambiente a culpa dos seus impulsos’ (Psicologia Judiciária). (CARRERO apud CARVALHO NETO, 1946, p. 203).

Contudo, Carvalho Neto (1946) reconhece que há os bons “espíritos superiores”, com formação moral equilibrada, que conhecem a mais alta filosofia e fundamentam suas posições em leitura social aprofundada e não se deixam levar pelos impulsos da vingança e do ódio. Evoca os nomes de Carlos Sussekind de Mendonça e Roberto Lira, que escreveram sobre o delicado tema “assentando em conceitos lapidares o equilíbrio ético-social de suas funções” (CARVALHO NETO, 1946, p. 203). Ao lembrar com saudade de seus tempos de estudante, completou:

[...] O fato é que, recém-formado, deixávamos o Rio de Janeiro em comêço de 1911. Trazíamos para o Estado o idealismo nos desígnios da Justiça, a confiança na sua serenidade e retidão. Como estudante, fôramos um frequentador das sessões do júri, no Distrito, assistindo a notáveis debates. Às vezes refregas mais violentas, que não tardavam de apaziguar-se dentro numa atmosfera de respeito mútuo. Causava-nos sempre a melhor impressão a atitude dos magistrados que presidiam às sessões com espírito de tolerância e correção de maneiras. Coube-nos, logo depois de nossa chegada à terra natal, uma defesa de júri. [...] A vitória que havíamos obtido devia compensar-nos, moralmente, do esforço que empregáramos no revide aos despautérios acusatórios. Mas, não de todo. Êsse episódio marcara a nossa primeira decepção, de que ainda guardamos penosa decepção... Soubemos, tempos depois, que o juiz era interessado na condenação do réu. Havia *razões* para isto. E o promotor se ajustara perfeitamente a essa razões. (CARVALHO NETO, 1946, p. 207, grifo do autor).

Algumas páginas sucessivas marcam a memória do menino de Anápolis, atual Simão Dias, saído do conforto dos pais e se lançando aos estudos no Distrito Federal. Os exemplos sobre a maledicência dos Tribunais se convergem para a crítica recorrente feita por aquele intelectual aos limites da inteligência das pequenas terras, por vários escritos representantes

da pequenez dos espíritos de pouca formação. Aproveitara-se das lembranças para tecer as críticas ao judiciário local, para denunciar os rábulas (advogados provisionados – sem formação superior). Isso sempre fizera em sua prática na advocacia e em quase todos os pronunciamentos sobre a ética profissional, sobre o uso da deontologia.

[...] E como de tudo se vê, registemos coisa mais lamentável: – que se juntem, às vezes, a essa atoarda, de origens tão suspeitas, pessoas que frequentaram Escola de Direito e em razão do título obtido – sabe-se Deus como! – tenham assento em cargos de magistratura. É que, confundindo advocacia cível com advocacia crime, sem discernirem os deveres que ao advogado compelem para uma, ou para outra, continuam certos críticos, de letras curtas e sobeja impostura, a discorrer da moralidade das causas pelo só aspecto exterior do crime, ou pela antipatia que lhes desperte o criminoso. (CARVALHO NETO, 1946, p. 218).

Em boa parte dos capítulos do livro – a partir da metade – o autor de *Advogados* (1946) discorre sobre o crime, a criminalidade, sobre a ideia psicanalítica do delinquente, liberdade, desclassificação ou atenuação da pena. Lança mão de Rui Barbosa para discorrer sobre determinadas questões como, por exemplo, noções de civilismo, produz uma minuciosa memória sobre o caso da defesa dos tenentes<sup>97</sup> no Movimento Tenentista em Sergipe, para exemplificar a reflexão proposta em relação aos tribunais de júri, a construção dos argumentos da defesa, a caracterização dos crimes e dos criminosos, a defesa da liberdade do advogado, como prerrogativa incontestada para sua argumentação e seu espírito livre do causídico. Recorre aos ensinamentos de Enrico Ferri por meio de outros juristas.

Junto à liberdade, Carvalho Neto (1946) propugna, na extensão da obra, a verdade como conceito inerente à busca do desvendamento dos crimes ou de qualquer tipo de processo judicial, porém, com a reflexão sobre a relatividade dos conceitos.

Discursos em que a evocação dos cultores do Direito se torna imprescindível para a estrutura e desenvolvimento da obra, memórias talhadas de exemplos e lições sucessivas, com forte “ideia-força” da deontologia jurídica ou forense, em todos os assuntos. E no que concerne ao Direito Criminal, ao comportamento do júri e ações do Ministério Público, o uso da prática da deontologia é assim composto:

[...] ROBERTO LIRA, discorre do assunto com a costumada proficiência com que versa tais problemas de deontologia forense. Rebate objeções, refuta julgamentos, responde a críticas. E firma que – pedidos de absolvição – pode e deve fazê-los o promotor público. [...] O que não se compreenderia

<sup>97</sup> Cf. Dantas, 1883; 1999. Nestes livros, Dantas relata a revolta dos tenentes e a defesa e como se processou a defesa dos rebeldes, na qual Carvalho Neto participara.

é que pudesse a sociedade, convencida do erro, por intermédio de seu representante, fazê-lo vitorioso, levando os tribunais à prática de uma injustiça manifesta. A todo o tempo é lícito reparar um erro judiciário e quanto antes melhor. Se essa reparação tiver por instrumento o próprio órgão de acusação, mais avultará em consideração e respeitabilidade a Justiça Pública. (CARVALHO NETO, 1946, p. 246, grifo do autor).

O êxito do advogado, da promotoria, do juiz, na perspectiva de alcance à respeitabilidade, vincula-se quase sempre à oratória, a denominada nas obras de professores de português, escritores que cravaram seu nome como educadores das orações crivadas de eloquência, estilo e sofisticação. Alguns deles, muito citados por Carvalho Neto (1946), são os exemplos referenciados como grandes lições que devem estudadas pelos cultores do Direito, como Silveira Bueno<sup>98</sup> e Basílio Machado<sup>99</sup>.

No ordenamento da vida social e na busca pela verdade, os discursos empreendidos pela busca da verdade são prescritos para os indivíduos e a sociedade. Os preceitos da verdade e da ética profissional, abordados por Carvalho Neto (1946) em quase totalidade da abrangência da obra, se vinculam às causas individuais e às públicas. Na ordem pública, na segurança do Estado, algumas indagações são feitas, pois aí se trata de instituições mantenedoras da sociedade civil. O autor se pergunta: quais os limites entre a preservação da ordem e estabilidade institucionais, como a segurança pública, e em que situações cabe a suspensão das garantias constitucionais?

Em propugnando a liberdade como expressão irredutível ao ofício do advogado, a relação entre os poderes de Estado se confronta de forma mais violenta, contraditória. Ao advogado cabe o uso da Ordem dos Advogados, instituição marcada pela indicação objetiva da palavra “Ordem”. Contudo, em várias situações históricas, ao Estado cabe a intervenção às medidas restritivas da liberdade. Não se admite, no caso dos Estados totalitários, a supressão da liberdade individual e civil, porém, onde estão os limites das fronteiras estabelecidas para cada um?

Pergunta difícil de responder para Carvalho Neto, que se baseia nos exemplos de sociedades autoritárias, em sua concepção, e sociedades as quais, para aquele intelectual, são a expressão da luta pela liberdade. Quando o Estado precisa da ordem, as liberdades individuais precisam ser revistas, porque já não se vê o indivíduo, mas a “ordem política em

<sup>98</sup> Cf. Freitas, 2013. São várias referências feitas à “Arte do Bem falar” traduzida nas obras desses autores. Freitas (2013), em trabalho de pós-doutoramento, analisou vários livros escritos pelo professor de Língua Portuguesa Silveira Bueno, bastante reverenciado na obra de Carvalho Neto. Cf. Carvalho Neto, 1946.

<sup>99</sup> Cf. Carvalho Neto, 1946.

geral”. Nas palavras do advogado Evaristo de Moraes<sup>100</sup>, Carvalho Neto evoca o exemplo de Rui Barbosa<sup>101</sup>.

Na luta pela “liberdade”, a “independência” e a “verdade” andam lado a lado com as ações do advogado. As palavras que nos dão a “ideia-força” da voz do autor, de seu discurso, do esforço de trazer à tona a trajetória de uma profissão, de fazer lembrar as formas de aprendê-la, de praticá-la, formatam a “força dos sentidos” evocados pela representação que Chartier (2014) produz da memória, ao afirmar por meio de sua investigação sobre “a mão do autor e a mente do editor” que “é dessa mesma modalidade dual da memória, o irromper descontrolado de algo do passado e o esforço de trazer algo de volta à mente, que Cervantes utiliza, tanto no nível prático como um objetivo estético em mente” (CHARTIER, 2014, p. 215).

<sup>100</sup> “Antônio Evaristo de Moraes nasceu no dia 26 de outubro de 1871 – dia de São Evaristo – na cidade do Rio de Janeiro. Mestiço, num contexto em que o racismo era bastante acirrado, criado em uma família com poucos recursos financeiros, teve a infância e o início da juventude marcados por várias dificuldades. As primeiras experiências com a aprendizagem, que mais tarde a escola completaria, foram vividas no âmbito doméstico, com auxílio da mãe que, segundo ele próprio registrou, era tão religiosa quanto ciosa da educação formal do filho. Em 1883, aos 12 anos, foi admitido como aluno gratuito no externato do Colégio São Bento, que frequentou até 1887. Em depoimento a um jornalista que o entrevistou em meados dos anos 1920, ele revelou as agruras dos seus anos de escolarização. Evaristo de Moraes trabalhou inicialmente para dois advogados que mantinham um escritório de advocacia no Rio de Janeiro e dedicavam-se especialmente a causas comerciais. Suas tarefas eram bastante simples: encaminhava e retirava documentos nos cartórios, providenciava selos, participava de audiências (MORAES, 1922, p. 55). Um ano depois, conseguiu uma provisão do Tribunal de Justiça que o autorizava a representar judicialmente no foro, o que fez dele um advogado prático, um rábula, como era designado na época o profissional que não tinha formação acadêmica, mas podia exercer o ofício da advocacia. Além das muitas defesas que procedeu como advogado, Evaristo também se dedicou a outras tantas causas, que identificava como de defesa dos trabalhadores. Como outros militantes abolicionistas de estratos mais populares, engajou-se no movimento operário logo que a abolição foi feita. Inicialmente, juntou-se a um grupo de militantes liderado por Luiz França e Silva, que tinha como órgão de comunicação o jornal *Echo Popular*, editado a partir de março de 1890. Evaristo passou a ser um importante agente de divulgação de idéias deste grupo, cujo objetivo central era a criação de um partido operário, fundado, afinal, em abril de 1890 (PÁDUA, 1985, p. 163-192). Num dos artigos que publicou, Evaristo buscava apresentar a militância que passara a empreender, caracterizando-a como uma continuidade de seu envolvimento anterior com o movimento republicano, especialmente quanto aos ideais de que se revestiu. ‘Chamado à luta, ainda muito moço, como sou, nos últimos tempos da propaganda republicana’, afirmava, ‘dei os melhores dos meus esforços à causa democrática e quem quer que me conheça sabe que sempre estive na imprensa ao lado dos jornalistas democráticos’. O que o alentava, naquele momento, dizia, era a ‘visão de um futuro melhor, em que a grande porção anônima do povo brasileiro, amalgamada, pulverizada, brutalizada pelo desleixo e pela prepotência, pudesse subir à tona da administração, governando o país, fruto de seus labores’. Mas, ‘vendo chegar o 15 de novembro’, instaurara-se uma ‘desilusão, talvez prematura, mas evidente’. Era em razão do ideal que não se cumprira, que as ‘antigas convicções guiaram-me para o estudo do problema operário, que, então se levantou’. A partir desse ‘estudo’, explicava, é que resultou ‘o emprego dos meus esforços para auxiliar o nascente partido operário, cujas tendências julgo acertadas e dignas de apoio de todos os operários desta terra’ (MORAES, 1890). Evaristo firmava, assim, os contornos de seu papel no interior do grupo ao qual se juntava. Era pelo ‘estudo’, pela compreensão do ‘problema operário’, pela imposição da necessidade de fazer cumprir o ideal ainda irrealizado que orientava sua atuação junto ao partido para cuja organização contribuíra. Faleceu no Rio de Janeiro, em 1939.” Cf. *Brasiliana*. Disponível em: <[http://www.brasiliana.com.br/pop/pop\\_bio/](http://www.brasiliana.com.br/pop/pop_bio/)>.

<sup>101</sup> Cf. Carvalho Neto, 1946.



Na incursão pela trajetória de sua profissão e seus preceitos, Carvalho Neto traz à tona a estética pretendida, carrega nas referências a procura de uma comprovação empírica e científica de um campo preparado a partir do dever, de um dever que se divide e se emaranha na complexidade dos conceitos e das apropriações desses, que nos indicam as interpretações singulares, mas irmanadas com sua forma de pensar. Forma, desta maneira, o seu “objetivo estético da mente”, no dizer de Chartier (2014), ao escarafunchar os meandros do campo da autoria de um texto, da procura da originalidade para convencer o leitor que cada palavra ali propagada carrega as tintas das lições propostas. Para não deixar dúvidas que o leitor está diante do autor que se dirigiu aos problemas do centro, tendo a visão sob a particularidade de seu pensamento; mas que, provavelmente, causaria o impacto desejado: fazer-se ler, da “periferia ao centro”.

Do primeiro exemplo de independência e liberdade, o Brasil é palco, porque Rui Barbosa supera as raia das medidas impostas por Prudente de Moraes, numa prática de governo ditatorial. Mas Rui Barbosa não se deixa arrefecer em sua vibração e na capacidade, que não se esgotava, de enfrentar o poder, à luz das lições dos *habeas corpus*, um dos instrumentos de liberdade no ofício do Direito.

[...] Situação de que muitos se haviam de arreçar, tal a agitação do momento e as medidas impostas pelo império das circunstâncias, quando era imprescindível ao governo manter a ordem pública, para consolidação das instituições republicanas. Dando soberba demonstração “desse desprendimento pessoal, desse idealismo jurídico, dessa grandeza de função ao serviço da Justiça” – o que sempre fora a nota marcante de seu caráter – RUI requerera *habeas corpus* a favor dos presos políticos, “seus extremados adversários e, alguns deles, seus inimigos pessoais”. [...] transcrevemos o trecho da narrativa, em que se estampa, bem focado, o ambiente. Páginas outras, de intensa vibração, recorda PINTO LIMA, com episódios em que se envolveram na defesa de direitos conspurcados, valentes advogados, durante as agitações políticas de 1892, 1893, 1895, 1922, 1924 e 1939. Serviram de mostrar que o “despotismo, que tem oprimido os povos, encontrou sempre, na eloquência dos cultores do direito o seu maior e, quiçá, único inimigo”. (CARVALHO NETO, 1946, p. 266).

A luta pelo direito no Brasil republicano não poderia deixar Sergipe de lado. Gumercindo Bessa – um dos baluartes do direito, para Carvalho Neto – deu sua demonstração de vigor e esperança contra os regimes autoritários, enfrentou os grilhões do autoritarismo, ao “levantar a luva atirada ao poder judiciário, revidando ao ato arbitrário do governo de então, que aposentara compulsoriamente, por meros interesses facciosos, diversos

desembargadores”, e o mestre espaiara a lição de coragem para outros lugares do Brasil, ao desafiar os arbítrios do poder.

[...] Logo nos primeiros anos da República, GUMERCINDO BESSA<sup>102</sup>, teve que levantar a luva atirada ao Poder Judiciário, revidando ao ato arbitrário do governo de então, que aposentara compulsoriamente, por meros interesses facciosos, diversos desembargadores. Marca o ponto culminante dessa luta o excelente trabalho – *Do primado Judiciário no Regímen Federativo*. Daí para cá, rezam as Crônicas, a cena se tem representado por todo o Brasil, com mais ou menos frequência e intensidade, onde quer que a toga haja constituído embaraço às expansões do mandonismo das oligarquias estaduais. Para nós, como um fadário para os riscos da profissão, mais do que a muitos, nos tem sido reservado o quinhão de defrontar governos e poderosos. (CARVALHO NETO, 1946, p. 272, grifo do autor).

Em largas e minuciosas laudas, Sergipe desfralda a bandeira da liberdade por um Brasil republicano forte, pela independência de seu povo confiada às mãos dos advogados. Sergipe se expressa na consagração do escritor que o leva ao diálogo com os advogados citados, com os causídicos dos grandes centros e figura na obra de Carvalho Neto (1946). Recordo-me, ao analisar aquelas laudas que procuraram indicar um lugar de produção para a vida cotidiana que revela o *modus vivendi* de uma profissão, o que Bourdieu (2004) nos ensina sobre a estruturação da formação de um campo, que, como espaço social, estabelece suas estratégias no jogo a ser enfrentado. Sergipe chegara aos olhos dos grandes centros brasileiros, pela voz de um de seus mestres do Direito. O que proporcionou ao “pequeno torrão”, não apenas entrar no cenário da advocacia em formação, da cultura jurídica em difusão, mas contracenar nos diálogos por elas formados. Dar a ver sua autonomia no campo. As lutas pela liberdade traduzem, na literatura de Carvalho Neto (1946), as ações políticas de intelectuais do campo jurídico, cuja intencionalidade, vertida em seus feitos e registro da História, revelara a mediação interposta entre o poder político e executivo e a sociedade, nos

<sup>102</sup> “Nasceu na Estância a 2 de janeiro de 1859, filho de Urbano Joaquim da Soledade e D. Francisca Carolina de Araújo Bessa, e faleceu às 3 horas e alguns minutos da manhã de 24 de agosto de 1913, no engenho Mucuri, termo do Socorro, tendo sido sepultado no cemitério Santa Isabel do Aracaju e custeados os seus funerais por conta do Estado. Os primeiros anos da sua infância transcorreram naquela cidade, aproveitados em boa parte nos estudos iniciais do curso de humanidades. Destinado à carreira eclesiástica, freqüentou o seminário arquiépiscopal da Bahia durante os anos de 1876 a 1879 e quase a concluir o curso canônico resolveu susta-lo, para abraçar outra carreira que mais se harmonizasse com as tendências naturais do seu espírito. As suas preferências pelo estudo do direito encaminharam-no para a Faculdade de Direito do Recife, onde, após um brilhante tirocínio acadêmico, recebeu o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais a 2 de outubro de 1885, deixando de si a honrosa tradição de primeiro estudante da turma daquele ano pelo talento e aplicação e, segundo o juízo autorizado da Congregação dos lentes da Faculdade habilitado para ensinar direito em qualquer universidade do mundo”. Cf. Manuscrito’s Consultoria. Disponível em: <[http://www.manuscritosconsultoria.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=69&Itemid=77](http://www.manuscritosconsultoria.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=77)>.

caminhos para o alcance dos ideais republicanos<sup>103</sup>, que coexistiam com velhas práticas da história política do Brasil. Em Sergipe, Dantas (1989) retratou em sua obra, a partir de reflexão significativa, traços importantes da configuração dos poderes e os combates refletidos na complexa formação de pensamentos e práticas sociais.

[...] Perseguições policiais, execrandas vinganças de politicagem, a tudo tivemos que combater, leal e abertamente. Em *habeas-corpus*, em recursos criminais, no plenário do júri, ou em julgamentos singulares, jamais indagando, como condição de recusa ou aceitação das causas, se as vítimas eram, ou não, correligionários, amigos, ou afeiçoados. Muito ao revés disto: identificando-as sempre por um traço comum, a tudo relevante – a necessidade da defesa. Não é assim, afinal, que, para honra da classe, se verifica por todo o Brasil, onde se repetem as mesmas perseguições, as mesmas execrandas vinganças da politicagem? O MINISTRO EDMUNDO LINS, apanhou a questão por esse ângulo: “Com efeito, como é notório, são agitadíssimas as lutas políticas nos Estados e, muitas vezes, tem nelas intervindo, na esfera de suas atribuições, a justiça social”. Foi num desses eclipses que escureceu a atmosfera de legalidade em Sergipe. Contra as prerrogativas constitucionais do Poder Judiciário investira, a torto e a direito, o Poder Executivo, impensadamente a serviço de velhas prevenções irreprimidas. [...] Como de outras feitas, mantivemos a resistência legal contra o arbítrio, conduzindo as questões suscitadas ao triunfo certo das reivindicações jurídicas, na eminência solar dos princípios da ética profissional. (CARVALHO NETO, p. 272-273).

As refregas ocorridas nas lutas políticas que envolveram questões entre o poder judiciário em Sergipe, foram compiladas em periódico judiciário da autoria de Carvalho Neto, *Sergipe Judiciário* (1928)<sup>104</sup>, que reunia artigos e crônicas sobre a prática forense no estado. A defesa aos pressupostos da legislação brasileira e a legitimação dos poderes se inscreviam, para Carvalho Neto, no cumprimento das normas constitucionais. Com o desrespeito a estes preceitos faziam-se necessárias reformas, como as existentes na Constituição Federal, em 1937. Há de se considerar que a Carta de 1937 propusera a manutenção da ordem do regime republicano, política contra os movimentos “comunistas” e intervenção no comando dos governos estaduais, do qual Carvalho Neto fizera parte, por quase todo o período intervencionista. Por outro lado, ao mesmo tempo em que fora contrário a intervenções violentas ocorridas nas antigas oligarquias, aquele intelectual não concordava com os autoritarismos dos Estados, a não ser que fossem impostos com vistas a assegurar os brados

<sup>103</sup> Cf. Bello, 1972. Intitulado *História da República*, trata-se de um relevante trabalho para quem trabalha com períodos históricos que representam as lutas e as realizações do Brasil República. Cf. Dantas, 2004. Nesta obra, o historiador sergipano produz importante reflexão sobre os temas referentes à História, Política e Sociedade do limiar da República (1889), final do século XX ao ano 2000, findo o século XX. Uma das mais importantes referências da História de Sergipe, nos temas apontados.

<sup>104</sup> Cf. *Sergipe Judiciário: doutrina – jurisprudência – legislação*, da autoria de Carvalho Neto (jul. 1928).

da liberdade, pois diante dos acontecimentos da imposição da política local “tornou-se inevitável, por isso mesmo, uma reforma mais radical e eficiente – e foi a Carta de 1937”. Para ele, “a Constituição representa a estrutura da organização político-social. Nela se inserem todos os órgãos do governo, de direção, de mando” (CARVALHO NETO, 1946, p. 283).

Foi importante revisitar algumas normas impostas pela outorga da Constituição de 1937, com a finalidade de compreender as particularidades do pensamento de Carvalho Neto, na abrangência desta análise.

Art. 9º. O Governo Federal intervirá nos Estados, mediante a nomeação pelo Presidente da Republica, de um Interventor, que assumirá no Estado as funções que pela sua Constituição competirem ao Poder Executivo, ou as que, de accordo com as conveniencias e necessidades de cada caso, lhe forem attribuidas pelo Presidente da Republica: a) para impedir invasão imminente de um paiz estrangeiro no territorio nacional, ou de um Estado em outro, bem como para repellir uma ou outra invasão; b) para restabelecer a ordem gravemente alterada, nos casos em que o Estado não queira ou não possa fazel-o; c) para administrar o Estado, quando, por qualquer motivo, um dos seus poderes estiver impedido de funcconar; d) para reorganizar as finanças do Estado que suspender, por mais de dois annos consecutivos, o serviço de sua divida fundada, ou que, passado um anno do vencimento, não houver resgatado emprestimo contrahido com a União; e) para assegurar a execução dos seguintes principios constitucionaes; 1 - forma republicana e representativa de governo; 2 - governo presidencial; 3 - direitos e garantias asseguradas na Constituição; f) para assegurar a execução das leis e sentenças federaes. Paragrapho unico. A competencia para decretar a intervenção será do Presidente da Republica, nos casos, das letras a , b e c ; da Camara dos Deputados, no caso das letras d e e ; do Presidente da Republica, mediante requisição do Supremo Tribunal Federal, no caso da letra f . (BRASIL, 1934, p. 3-4).

Na Constituição Federal, haveria a exigência do cumprimento das normas e da punição às transgressões contra essas. A Carta, além de manter a ordem, garantiria a competência dos poderes. Sendo a centralidade do governo, significava, para Carvalho Neto, “as funções orgânicas vitais” dos governos, e para aquele jurista isso seria prerrogativa dos Estados Nacionais civilizados, cujo objetivo das funções da Lei se convertia e revestia-se no Direito, o que para ele significava “fator da coexistência de paz social – a Constituição encerra, como matriz, o Direito todo inteiro, traçando para os indivíduos e para a sociedade as linhas gerais de sua política”. (CARVALHO NETO, 1946, p. 283).

O advogado, personagem a ser convocado para a seguridade dos direitos admoestados, deveria se configurar em exemplos de comportamento civil, conforme os preceitos da Lei e da ética profissional. Não caberia a eles, entretanto, tergiversar no cumprimento de seu dever, e

se ao Estado ele tivesse que se contrapor, a Ordem os Advogados do Brasil deveria ser o seu baluarte nas lutas a enfrentar e as vitórias da justiça social serem a sua meta diuturna.

#### 4.10 LIÇÕES DA HISTÓRIA, A ÉTICA E A DEMOCRACIA COMO REGIME: FRANÇA, INGLATERRA E ESTADOS UNIDOS

A Democracia deveria estar no centro das atenções dos advogados que se constituem na luta pela liberdade das instituições e dos indivíduos, e nem o flagelo dos regimes totalitários deveria ser obstáculo para o empreendimento do espírito do clima democrático. O autoritarismo de todas as cores, “vermelhas, pretas, verdes, ou de outra cor qualquer” (CARVALHO NETO, 1946, p. 285), deveria ser combatido pela ética dos advogados.

No Brasil, dois movimentos – o Integralista e a Intentona Comunista – protagonizaram, para o autor de *Advogados* (1946), dois momentos históricos nos quais aos advogados caberia uma missão por vezes contraditória, já que tinham o dever de trabalharem para assegurar os direitos constitucionais, tanto das instituições, como dos indivíduos. A defesa das instituições nacionais não poderia correr risco de ser massacrada pelos levantes, contudo, fora nestes embates que os advogados tiveram o mais penoso de sua experiência dos desafios na defesa e preservação de sua moral profissional.

Nos mais altivos exemplos da advocacia pela prática da liberdade, Carvalho Neto tomara alguns países, como a França, a Inglaterra e os Estados Unidos, ao buscar nessas nações as lições da História, representativas da coragem, da retidão do caráter dos advogados que, por meio delas, estabelecem um diálogo profícuo entre os ordenamentos jurídicos e sua prática advocatícia. A cultura jurídica, em sua mais expressiva construção, não poderia deixar de aliar os ensinamentos doutrinários ao atendimento da sociedade, em quaisquer perspectivas. Para tal finalidade, deve-se severo respeito ao Código de Ética.

[...] A vida, a honra, a crença, a opinião, a família, a liberdade, todos os bens morais e materiais, que já indicamos, nêle vão encontrar o verdadeiro amparo – um dique de excelsas virtudes contra todos os excessos do poder, todas as usurpações, todas as injustiças. Na França, na Inglaterra, nos Estados Unidos, nas democracias em geral – não obstante os perigos que lhes sitiam os movimentos, em fases trágicas da história – não arrefece nunca a bravura com que se posta ao lado dos pequenos, dos oprimidos, dos injustiçados. É nessa tarefa, o anatomista dos sentimentos, o pesquisador das almas, o aferidor das consciências, no tumultuar das paixões que vão ter assentada nos tribunais. (CARVALHO NETO, 1946, p. 290).

Na investigação e análise desta tese, destaquei alguns exemplos que apreciei para trazer à tona; foram defesas de crimes passionais, processos que envolveram crimes de guerra, contra ideologias, raças, religião e liberdade de pensamento. O primeiro deles foi a defesa do assassino da condessa Hamilton, Carlos Cienfuegos, em narração concisa, mas ilustrativa das preferências do pensamento de Carvalho Neto. Na defesa daquele assassinato, tomara parte Enrico Ferri, um os corolários do Direito Criminal, para Carvalho Neto, com quem dialoguei com mais verticalização na análise da sessão dedicada ao romance *Vidas perdidas* (CARVALHO NETO, 1948). A fala do advogado criminalista relata as paixões sociais, e as distingue em duas acepções:

[...] Eu próprio tive ocasião – no campo da ciência penal – de fazer uma distinção diferente. E disse: é necessário distinguir as paixões no seu conteúdo e qualidade, é necessário distinguir a paixão social – que é útil a espécie – da paixão anti-social – que só pode prejudicá-la. Como quem disse, mas com palavras menos exatas, por serem menos compreensivas: paixões morais e paixões imorais. O crime pode ser provocado por uma paixão inumana, anti-social e, então, não pode absolver-se quem a pratica. O crime pode, pelo contrário, ser provocado pela aberração duma paixão social e moral, e nesse caso deve absolver-se o seu autor, porque a paixão é, em si mesma, moral, desculpável, nobre, útil à espécie. A paixão que aumenta e reforça e nobilita as razões e a coesão da sociedade humana, como o amor, a honra, a justiça, a piedade, é uma paixão útil à espécie a até moral e social. Pelo contrário, a paixão que desagrega e embrutece a união humana, como a vingança, a cupidez, o ódio, é uma paixão prejudicial à espécie e, por isso, imoral ou anto-social. (Discursos Forenses – Defesas Criminais). (FERRI apud CARVALHO NETO, 1946, p. 291).

As paixões pulsantes dos corações humanos irradiam e se configuram nas razões e fontes do campo empírico do advogado, que não deve se refugiar na omissão de seu dever, perante a sociedade. Mister se faz aprender, sofrer e viver com seus objetivos voltados para a busca da justiça, da paz, por meio da sua tarefa perene: a luta pelo Direito. Um campo de luta e de disputa, em nome da ordem social.

No labirinto das paixões, Ferri se instala no cenário das causas elencadas, aflora as reflexões de Carvalho Neto (1946) sobre as medidas da lei, responsáveis pela censura às paixões, mas é da França que ele busca os maiores exemplos sobre as lutas pela liberdade. Enrico Ferri, porém, constitui-se nas doutrinas propugnadas por Carvalho Neto, como expressiva manifestação da teoria criminal.

Os acontecimentos que mobilizaram os tribunais da França colocaram, por sua vez, em perigo os deveres do advogado quando do exercício de suas funções. Pelo que desencadearam discussões relevantes sobre o papel desses profissionais de defesa, sobre as contradições e

desafios no exercício do campo. Entretanto, mais que isso, pude analisar o que diversos historiadores já o fizeram, ao se debruçaram nas pesquisas sobre o papel dos intelectuais na história, ao levantarem os olhos para as situações nas quais eles mobilizaram a sociedade a produzir pressão social contra os poderes de Estado, a exemplo do caso do “caso Dreyfus”, que ocupa um espaço significativo nas análises da História. Não foi diferente na produção intelectual que ora investigamos nesta tese. Carvalho Neto evocou Dreyfus ao abrir discussões pertinentes à revisão de um dos processos criminais mais conhecidos na História.

Processo hediondo, cujo índice de perversidade estava mesmo na impenetrável sigilo de sua formação, na falta de publicação à parte, ou a seu advogado, dos documentos reservados, que se diziam vendidos por *Dreyfus* a uma nação estrangeira, tradicionalmente inimiga da França. Não foi de feito, por arguir este ponto de visível falsidade probatória que lhe cortaram ao advogado, a palavra inquiridora, para que nas sombras do processo secreto se consumasse em condenação a estranha suspeita, evitando-se que, às abertas e publicadas, conhecessem os povos civilizados, empenhados no debate pela pena de experimentados escritores a verdade verdadeira dos fatos? [...] Tamanha, porém, era a nuvem que se adensava na atmosfera moral da causa, escurecendo a consciência dos julgadores, que não se houve por onde se evitasse a subversão das normas processuais, com o mais acintoso cerceamento da defesa. (CARVALHO NETO, 1946, p. 299).

O caso Dreyfus ocupou reflexões sobre o autoritarismo do Estado na tese em tela, por se tratar de um processo no qual a arbitrariedade do Estado para condenar o réu foi contestada pelos advogados e opinião dos intelectuais, pela qual exerceram pressão significativa no que resultou na revisão do processo depois da pena imposta ao militar Dreyfus.

[...] Eis o quadro da luta, na descrição de GEORGES LE BAIL : *"La France a vécu pendant des années sous un ciel d'orage, et, dans cette atmosphère de bataille, deux grands semblent près d'en venir aux mains. Deux Mata idées, deux principes, deux symboles guident les troupes dans la lutte, ainsi que des étendards flottant au souffle de la tempête. A ceux qui invoquent la Justice, la cabale de L'État-major et la foule inconsciente qui la suit, répondent: 'Vous 'ête des traites. On n' essaie même pas de comprendre. Cepedant une leur apparait, une aurore se prepare, d um côté la liberté entre en lute avec l'autorité; la légalité s'oppose à la raison d'État, la conscience humaine à l'autorité dela chose jugée, l'idée au sabre"* « A França viveu durante anos sob o céu tempestuoso, e neste clima de batalha, dois grandes prados parecem vir aos sopros. Duas ideias, dois princípios, dois símbolos para guiar as tropas na luta, bem como banners flutuante para o sopro da tempestade. Para os que invocam Justiça, a manipulação do Estado-Maior e a multidão inconsciente a seguinte resposta: vocês são traidores. A gente nem tenta entendê-los. Nem sequer tentar incluir. Contudo parece-lhes preparar uma aurora, um lado da liberdade entra em alaúde com autoridade; legalidade se opõe ao Estado por causa da consciência humana à

autoridade res judicata além da idéia de sabre » (GEORGES LE BAIL apud CARVALHO NETO, 1946, p. 302, tradução nossa).

O interesse que me mobilizou nestas citações de Carvalho Neto, ao invocar um caso que notabilizou sua reflexão sobre a ética e a luta dos advogados, foi a reflexão que podemos fazer para falarmos das ações dos intelectuais na sociedade e como, historicamente, a luta travada no caso Dreyfus, em 1894, foi responsável por investigações que pensaram a presença dos intelectuais na sociedade e como pode ser construído um caminho para a compreensão do próprio conceito de intelectual, como o fez Vieira (2015) ao resgatar suas explicações sobre o tema “intelectuais da educação”, e retomar como a prisão do capitão Alfred Drayfus, na Ilha do Diabo, mobilizou a opinião e ação de intelectuais franceses e manifestaram seu apoio a ele.

[...] O conflito, além de gerar o recrudescimento do discurso nacionalista entre aqueles que se opunham à reabertura do processo na justiça militar francesa, fomentou o sentimento antissemita, uma vez que Dreyfus era de origem judaica, Émile Zola, Octave Mirbeau, Anatole France, Marcel Proust, Henri Poincaré, Émile Durkheim, entre outros, manifestaram-se a favor do militar, reivindicando, através de jornais e revistas, que o tribunal de justiça analisasse o caso com base em normas jurídicas de valor universal e não em função da lógica conjuntural dos interesses do Estado. Esse acontecimento, que mobilizou o debate político francês entre o final do século XIX e o início do século XX, foi exaustivamente discutido na grande imprensa, nos jornais ligados aos partidos políticos e nas revistas de cultura. (VIEIRA, 2015, p. 5).

Ao recobrar esse acontecimento que mobilizou a elite pensante francesa, Vieira (2015) me ajuda a interpretar a reflexão que tenho produzido, no momento em que tomo Carvalho Neto para intelectual da educação, por meio de sua contribuição na formação da cultura jurídica e da deontologia jurídica, não apenas pela notabilidade do exercício profissional daquele jurista sergipano, partícipe, na primeira metade do século XX, de ações que envolveram lutas políticas e sociais, mas pela mobilização de pensamento produzido no campo do Direito, por ter acumulado um *quantum* de capital cultural e simbólico, capaz de alocá-lo como agente social, dentro das possibilidades apresentadas por Bourdieu (2004), para quem os sistemas simbólicos de produção do intelectual pertencem a espaços sociais de luta e relações de poder.

Crimes de guerra e espionagem ocuparam narrativas fartas e surpreendentes na obra de Carvalho Neto (1946), cuja trama fora constituidora dos acontecimentos, os tecidos sociais desdobrados em sentimento patriótico, republicano e um espírito formador de conhecimento sobre a História; narração de casos célebres, reveladores de luta, serenidade e volúpia,



entregue a leituras profundas sobre a vida, guerra e paz, política e disputas recorrentes, donde o poder se encarna como arma secreta e desejada pela mobilização por expansão de território, supressão de uma cultura em favor de outra. Na tessitura desse cenário, o caso da bailarina Mata Hari<sup>105</sup>, acusada de espionagem que envolvia entrega de informações entre França e Alemanha.

[...] Recordemos, por isso, da grande guerra (porque já existe a maior!) dentre alguns casos, um que mais vale comentado, exatamente pelos estos de paixão amorosa que despertara, inebriando corações. O da célebre bailarina Mata-Hari, que por tanto tempo ocupara as páginas das crônicas mundantes e elegantes. Não conheço país em que mais se respeite o direito à defesa do ser humano que, por princípio jurídico, nunca pode ser condenado sem se ouvir o que êle, em seu abono, tenha a declarar. A tradição de LABORI, de HENRI-ROBERT e de MORO-GIAFFERI foi também a de CLUNET, que se identificou com aquela constituinte e, se não chegou a acreditar na sua inocência, soube encontrar para o ato por ela praticado valiosas atenuantes (*J. do Comércio*). Mata-Hari não teve um processo sumário, senão no sentido de se aparem recursos À defesa. Da data da condenação à da morte, longos três meses de tortura mortal se escoaram. E nesse lapso de tempo EDUARD CLUNET sofreu com ela a dolorosa expectativa da tragédia de Vincennes. (CARVALHO NETO, 1946, p. 341-342, grifo do autor).

O que se destaca na narrativa das páginas dedicadas a Mata Hari teve objetivo de elaborar um pensamento sobre a relação advogado e constituinte, tecer loas e reconhecimento ao poder de Eduard Clunet, como dos outros citados, no contexto em que alinhava a narrativa de Carvalho Neto. Clunet, o causídico dedicado e poderoso, dedicado e ético, a quem não interessava julgar, mas encaminhar para as raias da defesa as acusações impostas por ambos os países, Alemanha e França. Acusação envolvida nas tramas das paixões, traições e poder. Mata Hari, por ser bailarina no final do século XIX e início do XX, mobilizou o mundo com sua história. Pelas páginas dedicadas a ela, Carvalho Neto (1946) dera sinais de seu interesse pelas paixões que envolviam o campo do Direito, mas também o campo das pulsões e dos desejos incontidos nas escolhas humanas, que colorem, por isso, as razões pelas quais as histórias tomam sentido.

<sup>105</sup> A dançarina, cujo verdadeiro nome era Marguerite Gertrude Zelle (Margaretha Geertruida Zelle), nasceu em 7 de agosto de 1876, em Leeuwarden, na Holanda, filha de um comerciante bastante conhecido, de origem javanesa, e de mãe holandesa, descrita pelos que a conheceram como uma “grande dama, tão bela quanto rica”. Na manhã de 15 de outubro de 1917, data estabelecida para a execução, ela foi acordada e levada para a cidade de Vincennes. Enquanto um oficial lia seu julgamento, a dançarina, que se recusara a vender os olhos colocou-se diante do poste. Uma corda foi passada em sua cintura, sem nenhum nó. O pelotão de execução, composto de 12 caçadores comandados por um aspirante, se colocou em frente a ela, a dez metros de distância. Mata Hari sorriu pela última vez à irmã Léonide, ajoelhada, e fez-lhe um gesto de adeus. Cf. História Viva. Disponível em: <[http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/mata\\_hari.html](http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/mata_hari.html)>.

Ao elevar o debate sobre os crimes de guerra e espionagem, Carvalho Neto (1946) se fixara na discussão da liberdade como aura fundamental para as sociedades democráticas. Trouxera à baila autores como Shakespeare, Dostoiévski (uma de suas grandes paixões), Balzac, Zola, exemplos de autores que bem souberam produzir a complexidade das tragédias humanas em mais alto grau de forma criativa e ciência social. Desta forma, os processos judiciais eram considerados, para aquele causídico sergipano, as pinturas das paisagens humanas, e, em sua veia literária, afirmara que os advogados se antecipam “ao artista, ao historiador, ao sociólogo, na pintura desses quadros. Paisagista da natureza humana, em todos os tons das paixões que desgarram em atos criminosos” (CARVALHO NETO, 1946, p. 355).

O processo judicial cumpre o papel de uma fonte que, muitas vezes, suprimiria, para Carvalho Neto (1946), a escassez de fontes sobre estudos de advogados. Em meio à provável escassez, alguns trabalhos são citados, com vistas a divulgar aos estudantes de Direito.

[...] Num ângulo de vista ainda mais restrito – embora com larga messe de estudos sobre a investigação criminal, principalmente na fase policial – o bem documentado trabalho de ELÍSIO DE CARVALHO – *Os grandes crimes e os Grandes Criminosos*. [...] MELO BARRETO FILHO e HERMETO LIMA – *História da Polícia no Rio de Janeiro* – no qual se faz menção, esporadicamente, de crimes célebres no período de 1561 a 1831, sem indicação do papel dos advogados. [...]. *Estudantes e estudantadas*, de ALMEIDA NOGUEIRA, como refere o próprio título da obra, são reminiscências da vida acadêmica e algumas sortidas por considerações afins. Trabalho que refoge ao objetivo que temos em vista, eis que não indica os aspectos da vida dos pretórios, em que sobreleva a ação dos causídicos. *Rabulária*, de PAULO CURSINO DE MOURA, dá as impressões do Estado de São Paulo, com alguns debuxos curiosos da vida forense “antiga”, e respectivo “anedotário”. Ainda fora dos propósitos que iniciamos, o trabalho de EDGARD COSTA – *A justiça e o Fôro através do jornal do Comércio. Evaristo de Moraes, por JOSÉ DUARTE (conferência). Reminiscências de um Rábula Criminalista*, de EVARISTO DE MORAIS, *Processos Criminais*, de Alfredo Pujol, *Basílio Machado*, de ALCÂNTARA MACHADO. De tantos nomes que se foram, deixando traços de luz na sua passagem – pela acusação ou pela defesa, com VIVEIROS DE CASTRO, LIMA DRUMOND, ESMERALDINO BANDEIRA, MÁRIO VIANA, CARLOS SUSSEKIND DE MENDONÇA. (CARVALHO NETO, 1946, p. 362, grifo do autor).

O estudo é um dos eixos que compõem a obra em análise na presente seção. Estudos para se fazer advogado e estudos para conhecer a História da liberdade, da Democracia, com os desafios que levam, muitas vezes, aos equívocos e descompassos na vida dos advogados.

As lições da França e da Inglaterra, auroras da instituição da Democracia.

[...] A verdadeira defesa contra o comunismo está nos princípios da grande civilização liberal e democrática, criada no século XIX. Estes princípios são representados nesta guerra pela França e pela Inglaterra. Era o tempo em que CHURCHILL ainda não tinha voz de comando, ou falava para a indiferença dos governos, acobertados ao medo. Lembra-nos aquele diálogo referido por ANDRÉ MAROIS: “Lá para o fim de 1935, almoçava em um dia em Londres, em casa de Lady Leslie, com Winston Churchill, sobrinho de minha anfitriã. Após a refeição, pegou-me pelo braço e levou-me para uma pequena sala. ‘- E agora, sr. Maurois’, disse ele bruscamente, ‘não mais deve escrever romances. Não!... E não mais escrever biografias... Não!’ Olhei-o com um pouco de inquietação. ‘escrever senão um artigo por dia, um só artigo, e o mesmo assunto cada dia’... Um artigo em que dirá, sob as mais variadas formas que possa imaginar, uma coisa unicamente: a aviação francesa, que foi a primeira do mundo, está retrogradando para o quarto ou quinto lugar... A aviação alemã, que era inexistente, está em via de tornar-se a primeira do mundo... Eis aqui. Nada mais... E se gritar estas verdades à França, e se fizer ouvir por ela, terá realizado uma obra muito maior do que descrevendo os amores de uma mulher ou as ambições de um homem” (*Tragédia na França*) Mas França não ouviu... E a própria Inglaterra não ouviu. (CARVALHO NETO, 1946, p. 365).

O diálogo citado fora a escolha daquele jurista sergipano em narrar os exemplos de Estados totalitários, aos quais se contrapunha, pela abordagem na qual situou suas práticas sociais, voltadas para a Democracia e para o livre exercício do Direito, que para ele se condicionava a uma fraternidade humana, pautada em solidariedade universal, na luta contra as forças da destruição que, segundo Carvalho Neto (1946), teriam sido antevistas por depoimentos autorizados, a exemplo de Jacques Maritain, um dos escritores mais lidos por aquele intelectual.

Pensamentos autorizados como o de Clóvis Bevilacqua, de quem apanhou os conceitos de Direito e de Democracia:

[...] *Creio no Direito*, porque é a organização da vida social, a garantia das atividades individuais. Necessidade da coexistência, fora das suas normas não se compreende a vida em sociedade. *In eo vivimus el sumus*. *Creio na Democracia*, porque é a criação mais perfeita do direito político, em matéria de forma de governo. Permite à liberdade a dilatação máxima dentro do justo e do honesto e, corresponde ao ideal de sociedade politicamente organizada, com extrair das aspirações mais generalizadas de um povo determinado o sistema de normas que o dirija. (Direito – Vol. XX). (BELIVÁCQUA, apud CARVALHO NETO, 1946, p. 367, grifo do autor).

Ao escolher a Democracia como regime de evocação dos sentimentos e virtudes universais, Carvalho Neto (1946) se contrapõe à Alemanha nazista, tece restrições ao governo autoritário russo, por considerar que nessas sociedades a supressão da liberdade seria um avilte às normas sociais, por apregoar a luta dos advogados na incessante luta pela

Democracia. Mesmo afeiçoado a ideias de Estado intervencionista, como declarara em 1926, era a Democracia que embalara os objetivos sociais daquele intelectual.

[...] Em que pese à nossa admiração por seus grandes generais, à componente de sua contribuição decisiva nos fatores da vitória, nessa luta de vida, e de morte contra o domínio da Alemanha sobre um mundo esmagado a seus pés, mantemos as nossas restrições quanto ao regime soviético. Podemos, então, compreendê-la melhor, afastando-nos dos que negam sistematicamente as suas instituições, e, por igual, dos que vivem a tecer-lhes os elogios mais descompensados. Não acreditamos nesse “novo humanismo”, de que fala o DEÃO DE CANTERBURY, na ‘experiência que se realiza na sexta parte da superfície terrestre’ (o poder soviético), com a supressão das liberdades do homem. Inclino-me, antes, para essa linha de crítica severa, sem excessos no louvar ou condenar, que JOSEPH E. DAVIES, traça em – *Missão de Moscou* – vendo, observando, estudando, em contacto direto com a terra e os homens da maior revolução de todos os tempos. (CARVALHO NETO, 1946, p. 380).

Com as preferências pela Democracia e Liberdade, transbordara em Carvalho Neto, por meio de sua obra, a noção de que a sociedade deveria olhar para o processo formativo de suas tradições, sua cultura, e aprender, com isso, a História, para então defender os ideais que nela foram proclamados. Os ideais republicanos e ideais de luta pela forma de governo na qual os direitos poderiam usufruir de suas garantias.

Fora por meio de Davies<sup>106</sup> que Carvalho Neto (1946) elaborara excertos que comprovaram, em certa medida, sua inclinação pela defesa da Democracia ocidental, ao relatar que, na ponderação média feita por Davies, em *Missão em Moscou* (s. n), não haveria de dar exemplo mais claro para os conceitos que tivera daquele regime, que, como da França, aprendera os lemas de Liberdade.

[...] Porque depois de tudo visto e revisto na Rússia – analisado; conversado, meditado – ao regressar de sua missão, disse DAVIES dos Estados Unidos o que não pôde dizer de “tantos países da Europa Continental”. É uma página do coração e do espírito, de inspiração e de fé, em que se devem mirar, como no espelho da profissão, os advogados do Brasil.

[...] Temos liberdade – liberdade pessoal.

<sup>106</sup> Joseph Edward Davies (29 de novembro de 1876 – 9 de maio de 1958) foi um advogado e diplomata americano. Ele foi nomeado pelo presidente Wilson para ser Comissário das Sociedades por Ações, em 1912, e Primeiro Presidente da Comissão Federal de Comércio em 1915. Ele foi o segundo embaixador para representar os Estados Unidos na União Soviética e o embaixador dos EUA para a Bélgica e Luxemburgo. A partir de 1939 – 1941 Davies foi assistente especial do secretário de Estado Hull, encarregado de Problemas e Políticas de Emergência Guerra. De 1942 a 1946 foi Presidente do Conselho de Controle de Socorro Guerra do presidente Roosevelt. Embaixador Davies foi assessor especial do presidente Harry Truman e o secretário de Estado James F. Byrnes com categoria de embaixador na Conferência de Potsdam em 1945. (tradução livre). Cf. Wikipedia. Disponível em: <[https://en.wikipedia.org/wiki/Joseph\\_E.\\_Davies](https://en.wikipedia.org/wiki/Joseph_E._Davies)>.

Temos o direito da liberdade da palavra.  
 Temos o direito de reunião pacífica.  
 Temos o direito de liberdade de pensamento.  
 Temos o direito de adorar a Deus conforme dite nossa consciência.

Nossas vidas, nossa liberdade, nossas propriedades, nossos direitos estão protegidos, mesmo contra o próprio Governo. Cada homem é um rei em seu palácio. A dignidade do gênero humano, a santidade da vida do homem e sua liberdade, o próprio respeito pelo espírito são os melhores produtos que a civilização trouxe ao mundo. Êsses se encontram nos Estados Unidos da América em tão alto grau, como não os encontramos em nenhum lugar do globo (DAVIES apud CARVALHO NETO, 1946, p. 381).

A afeição pela proclamação da liberdade não impedira Carvalho Neto, entretanto, de trazer diálogos sobre as grandezas da Rússia no sentido da industrialização, da formação e preparação das fazendas, de trazer à tona, em suas laudas, concepções mais positivas sobre a Revolução que marcou um dos períodos mais controvertidos da História, quando analisado pelo prisma do capitalismo que se distingue em se tratando de cultura.

Os contrastes demonstrados por Carvalho Neto (1946) revelam os diálogos entre a História, nos quais a vida do advogado está em jogo, mas também a vida sonhada, por aquele causídico que se contrapunha a todo tipo de perda da liberdade, mesmo que por ela, algumas vezes, a força fosse razão de sua medida.

#### 4.11 “COMO APRENDEMOS, COMO SOFREMOS, COMO VIVEMOS”

Carvalho Neto, aquele homem austero, conhecido pela eloquência nos extensos e rebuscados discursos, viajara pelo mundo por meio dos livros, da leitura. Algumas viagens foram realizadas, mas nunca além das fronteiras brasileiras, pelo que acurei sobre sua história. Pai zeloso de cinco filhos, não permitira que suas duas filhas, Cacilda e Celina, estudassem. A primeira se casara com o médico Aluísio Andrade, a segunda com o advogado e político Francisco Leite Neto. Parte desta abordagem biográfica já se configurou no trabalho de dissertação (LIMA, 2008) e livro resultado da mesma autora (LIMA, 2013). Homem de seu tempo, que carregava em sua formação as marcas de seu tempo. Como filho, pai, esposo, advogado, escritor, político e nome reconhecido, sem dúvidas, das letras jurídicas.

Figura 6 – Família de Carvalho Neto<sup>107</sup>



Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Memorial Carvalho Neto/TRT/20ª Região/SE.

Aprender a exercer a profissão em “nenhum dia sem uma linha”, não permitiu, porém, que a liberdade do conhecimento chegasse a suas filhas. Contudo, a esposa Vetúria Prata fora uma das primeiras críticas de seus romances, com quem se afobava quando as personagens morriam. Perguntava-lhe ela: “Vai matar a personagem?”. São depoimentos carregados de emoção em Paulo de Carvalho Neto (1964; 1989), o filho que trocava as cartas com o pai, em tempo de estudantes e que, como Antônio e Joviniano de Carvalho Neto, irmãos de Paulo, herdou o cultivo das letras e se lançou, com liberdade, ao mundo dos estudos e do conhecimento.

*Advogados* (1946), um plano bem elaborado de estudo jurídico, uma metodologia aplicada, caminhos percorridos para a formação da Deontologia Jurídica, aos mais moços e mais velhos interessados. Poderia dizer também que na obra se encontra um panorama do Direito Internacional, em produzindo as contradições entre Oriente e Ocidente. Rebuscado perfil do Direito Civil e Penal, fundamentado nas letras jurídicas do Direito Constitucional. Um manual no qual se aprende sobre o Direito Público e Privado e suas particularidades.

Numa análise que me garantiu as possibilidades para confirmar hipótese de que se trata de um estudo da formação de uma cultura jurídica no Brasil, regado pelo discurso da

<sup>107</sup> Sentados: Carvalho Neto à direita. Dona Vetúria (esposa) e Paulo de Carvalho Neto. Em pé: os filhos Celina, Joviniano, Antônio e Cacilda.

Ética, pelos princípios que configuram a vida da advocacia e princípios do Direito como campo científico.

No livro analisado, investigado em duas edições, as relação entre Direito e Sociedade são produzidas com requinte de leitura, em fazendo os paralelos entre acusação e defesa, entre a relação do Ministério Público com os causídicos; destes últimos com o Estado, quando o exercício da Democracia assim se insurgira. O livro que proclama a República como lugar sonhado para se viver, mas que não perde o fio que conduz a problematização da História. Um livro que ajuda ao leitor a compreender o Direito como princípio de liberdade, a sua essência, eivada pelos seus ensinamentos.

Nas citações longas e extenuantes, mas com força representativa do desiderato, Carvalho Neto (1946), carregado nas tintas de suas representações sobre os sentidos emanados da luta pelo Direito, elegera Rui Barbosa para seu grande mestre, e por meio das palavras de referência, pensou o Direito em suas concepções democráticas, sem, contudo, deixar os registros de suas conclusões apaixonadas e reveladoras de um cultor das letras jurídicas. “[...] Os Estados americanos reiteram sua fervorosa adesão aos princípios democráticos, que consideram essencial para a paz da América” (RUI BARBOSA apud CARVALHO NETO, p. 411).

Em suas próprias palavras, como numa revoada de pensamentos convencedores do aprendizado difícil que marca a vida do advogado, denota as concepções, para quê serve o Direito?

[...] A socialização do Direito, envolvendo rapidamente do individualismo para o coletivismo; a estabilidade da família, de rígidos princípios quase patriarcais, deslocando-se no sentido de igualdade dos sexos, na plenitude da partilha comum de seus direitos e deveres; a obrigação do trabalho, como imperativo dos partidos socialistas, os sindicalistas, constituindo, Às vezes, uma servidão mais férrea do que a que dantes decorria da simples divisão de classes, nos velhos moldes clássicos; o extremo de formas intervencionistas de governo, com o regime vermelho na Rússia, nos exageros fatais de um estatismo brutal e aniquilador da liberdade; com a submissão forçada de todas as energias e expansões individuais ao pulso forte de um partido entronizado no poder, de onde até, no domínio das idéias, se pretende uma vassalagem, corrupta e turiferária, como na Itália; como o refluir violento de uma vasta monarquia organizada, num povo disciplinado, com parêntesis da república constitucional, qual a Alemanha, para uma ditadura megalômana, de extermínios cruéis, em que se recai, de chofre, no ódio de raças e na mais crua escravização humana, jamais vista; nesse desequilíbrio fundamental e brusco da civilização, é, como temos visto, principalmente essa suprema conquista do homem civilizado – a liberdade – que experimenta as mais duras provas, os maiores sacrifícios e desenganos. (CARVALHO NETO, 1946, p. 410-411).

Carvalho Neto (1946), um cultor do Direito, nascido no limiar da República (1889), transcorreram a primeira metade do século XX a aprender a Filosofia, a História, a Psicologia e a Sociologia produzidas no seu tempo. Nas lições da Faculdade Livre de Direito, de 1905 a 1910, talvez tivesse participado da vida literária do Rio de Janeiro, daqueles cafés e confeitarias da Rua Gonçalves Dias, onde os intelectuais e os estudantes se encontravam, com seus modos de ver a vida. Um sergipano que fizera carreira na Capital do país soube bem aproveitar os bancos da biblioteca “Carvalho de Mendonça”, da então Faculdade onde vivera sua sede de aprender a ler o mundo.

Nos exemplos percorridos em seus escritos, o leitor aprende a apreciar a literatura clássica, a sistematização dos estudos, num aprender de disciplina, de regras, de instituição de metas para a própria vida. Nas derradeiras palavras, o arrematar da deontologia jurídica se fixa “ao correr da pena” de Carvalho Neto.

Assim, o Código de Ética Profissional, aprovado pelo Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, dispõe: “Nenhum receio de desagradar o juiz, ou incorrer em impopularidade, deterá o advogado no cumprimento de seus deveres”. Idêntico preceito vem consagrado, e quase nos mesmos termos, nas **Regras de Ética, adotadas pela Associação do Fôro de Nova York**: “Nem o receio de desagradar o juiz, e menos o da impopularidade pública, devem deter o advogado no inteiro cumprimento do seu dever”. É o geral dos Códigos, firmando uma das mais destacadas conquistas da **deontologia advocatícia**. (CARVALHO NETO, 1946, p. 486, grifo nosso).

Cumprir observar o que fora dito no início desta análise. O autor de *Advogados* (1946) não pretendia, segundo suas próprias ponderações, assumir a escritura de um manual de deontologia jurídica, porém, destaque na investigação realizada da obra que ele produzira um estudo no qual a ética seria a mais importante prática nas regras de conduta da profissão.

Numa densa narrativa sobre a formação do *habitus* que deveria se incorporar na trajetória do aprendizado do ofício, a produzir, por meio de capital cultural e científico, uma cultura necessária à representação simbólica do direito vivido em sociedade. Nas lições desenvolvidas aos moços e aos velhos causídicos, o leitor se encontra com uma detalhada sistematização do que o autor aprendeu e do que pretende ensinar, sempre tomado de sentimento pelas referências da produção intelectual de seu campo.

Obra celebrada por Sergipe e legitimada por editora especialista na produção dos livros do campo do Direito, reconhecida pela Academia Brasileira de Letras e recomendada, ainda na atualidade, por professores e escritores, tanto da doutrina, como da deontologia



jurídica. Na crítica, analisei a representação que a obra tivera e continua a ter no meio dos intelectuais sergipanos e de outros estados brasileiros, o que me remete à afirmação de que o estudo aqui proposto se configura como propostas de educação.

As propostas de educação, que se revelam nos 18 capítulos da densa “autobiografia” de Carvalho Neto (1949), revestem-se de um significativo tratado do Direito, cujo enfoque é a profissão do advogado, que oferece uma contribuição relevante sobre a formação da cultura jurídica no Brasil, perpassa o tempo e sustenta a noção de uma obra que merece ser inserida nos debates da atualidade sobre práticas sociais, não apenas do advogado, mas dos campos específicos que compõem o sistema judiciário, formado pelo advogado, magistratura, Ministério Público e Tribunais de Justiça.

A compreensão aqui foi realizada com base nos estudos da História da Educação, tendo os intelectuais como centro da reflexão, com o objetivo de analisar a contribuição de Carvalho Neto nos estudos de Direito e sua inserção como produtor e mediador de pensamento educacional, no qual apontamos aproximações com o pensamento norte-americano e os ideais escolanovistas da educação brasileira.

Na extensão do livro *Advogados* (1946) e na leitura das diversas fontes que compuseram esta análise – como as fichas de leitura de Carvalho Neto, cadernos de anotações sobre o Direito, depoimentos, imprensa, diversos textos produzidos pelo autor, apreciação sobre alguns autores referendados por ele, manuscritos – confirmo, em grande medida, que na proposta de educação representada na obra do intelectual Carvalho Neto, concentra-se a produção da cultura pela Democracia, dando-lhe um lugar identificado com os princípios que norteiam países com esta orientação política combinada com forte apelo à social-democracia francesa, por intermédio do Direito evocado pelos limites constitucionais e não pelo Direito discricionário. Direito que prima pela liberdade e não pela submissão de povos contra povos.

Como qualquer pesquisa que não se esgota, mas apenas indica um ponto de vista particular do autor, ratifico meu pensamento sobre as diversas possibilidades apontadas nos limites dessa investigação, como a própria orientação de Carvalho Neto (1946) sobre a recorrência que os pesquisadores deveriam ter aos processos judiciais que guardam em suas memórias, produzidas tramas históricas a serem descobertas e analisadas sob diversos aspectos e matrizes epistemológicas: culturais, históricas, filosóficas, políticas e sociológicas.

Nestes documentos, ainda pouco explorados pelos historiadores da educação, a riqueza de informações faz reverberar as vozes que se “escondem” nas prateleiras e caixas de acervos, desejosas de serem descobertas para darem suas contribuições como fontes relevantes para as pesquisas do campo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

**PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO NA PRODUÇÃO INTELECTUAL DE CARVALHO  
NETO (1926 – 1948):  
FORMAÇÃO E ÉTICA DO ADVOGADO, EDUCAÇÃO PRISIONAL, EXERCÍCIO  
DO MAGISTÉRIO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO**

**MARIA DO SOCORRO LIMA**

**VOLUME 2**

**SÃO CRISTÓVÃO (SE)  
2016**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO NA PRODUÇÃO INTELECTUAL DE CARVALHO  
NETO (1926 – 1948):  
FORMAÇÃO E ÉTICA DO ADVOGADO, EDUCAÇÃO PRISIONAL, EXERCÍCIO DO  
MAGISTÉRIO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO

MARIA DO SOCORRO LIMA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Educação. Linha de pesquisa: “História, Sociedade e Pensamento Educacional”.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas

SÃO CRISTÓVÃO (SE)  
2016

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

L732p      Lima, Maria do Socorro  
Propostas de educação na produção intelectual de Carvalho  
Neto (1926-1948) : formação e ética do advogado, educação  
prisional, exercício do magistério e educação para o trabalho /  
Maria do Socorro Lima ; orientadora Anamaria Gonçalves  
Bueno de Freitas. – São Cristóvão, 2016.  
415 f. : il.

Tese (doutorado em Educação) – Universidade Federal de  
Sergipe, 2016.

1. Educação - História. 2. Cultura jurídica. 3. Intelectuais  
da educação. 4. Propostas de educação. I. Carvalho Neto,  
Antônio Manoel de, 1889-1954. II. Freitas, Anamaria  
Gonçalves Bueno de, orient. II. Título.

CDU: 377.2(093)(813.7)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



MARIA DO SOCORRO LIMA

**“PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO NA PRODUÇÃO INTELECTUAL DE  
CARVALHO NETO (1926-1948): FORMAÇÃO E ÉTICA DO ADVOGADO,  
EDUCAÇÃO PRISIONAL, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E EDUCAÇÃO PARA  
O TRABALHO”**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
em Educação da Universidade Federal de Sergipe e  
aprovada pela Banca Examinadora.

Aprovada em 03.06.2016

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas (Orientadora)  
Programa de Pós-Graduação em Educação/UFS

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Josefa Eliana Souza  
Programa de Pós-Graduação em Educação/UFS

Prof. Dr. Joaquim Tavares da Conceição  
Programa de Pós-Graduação em Educação/UFS

Prof. Dr. Carlos Eduardo Vieira  
Universidade Federal do Paraná - UFPR

Prof. Dr. Marcus Vinícius Corrêa Carvalho  
Universidade Federal Fluminense - FE/UFF

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raylane Andreza Dias Navarro Barreto  
Universidade Tiradentes/UNIT

SÃO CRISTÓVÃO (SE)  
2015

À Maria Izabel Lima, mãe excepcional em todas as horas e mulher exemplar, a José Ebnezér Lima (*in memoriam*), pai cuidadoso, exemplo de honestidade e retidão de caráter – meus grandes amores e bússolas. A minha irmã Marta Maria Lima Carvalho, por tanto amor, dedicação e doação.

Aos que lutam por um raiar de sol à humanidade.

## AGRADECIMENTOS

Agradecer me traz sempre algumas sensações, como a da partilha ao caminhar, a do reconhecimento a pessoas e instituições que se tornaram essenciais e fundamentais para que o sonho e objetivos se convertessem em uma possível realidade. Também a sensação do medo que o risco do esquecimento provoca. Mas, tentarei, em minha tese, ser justa e conceber aqui o privilégio de uma boa memória.

Nos agradecimentos, seja em qualquer graça alcançada, em qualquer realização feita, sinto-me um pouco despreparada, porque por muito que se lembre, será como as reticências que deixam marcas em tudo que se é “finalizado”. Mesmo com muito cuidado, corre-se o risco de silenciar alguém ou alguma instituição. Por isso, peço perdão por eventual erro. Não terá sido de propósito.

Agradecer, também, neste momento, força-me a me inclinar, de diversas formas, aos que me acompanharam, pessoal ou institucionalmente, no desiderato que ora encerro.

Começo por Deus, meu alicerce principal e minha fortaleza, que sempre me ouviu, me orientou, amou, cuidou e me mostrou o caminho. Pelo livre arbítrio que concedeu ao homem, ousei, muitas vezes, enfrentar sozinha os desafios. Mas Ele jamais deixou de ser o Mestre dos Mestres, e a Ele devo a Esperança, a Fé, a Perseverança e a Força, especialmente em momentos que pensei fracassar.

Agradeço à minha família. Em primeira mão, a Maria Izabel Lima e José Ebnezér Lima (*in memoriam*). Cada um, com suas virtudes e contradições, deram-me o amor e a educação necessária para que eu aprendesse a ser gente. Obrigada, meus pais, por terem feito o que fizeram. Se muitas vezes, não reconheci, peço perdão pela injustiça cometida.

Obrigada a meus irmãos Adelvan, Arnon, Marta, Luciano e Anselmo, por terem ficado ao meu lado, em muitas das lutas que travamos juntos nesta vida. A Arnon, não terei nunca como agradecer o que fez por mim, por ter-me ajudado na longa caminhada de duas graduações, uma em Comunicação Social: habilitação em Relações Públicas, na Universidade Tiradentes, e outra em licenciatura em História, na Universidade Federal de Sergipe, onde realizei os cursos de mestrado e, agora, doutorado em Educação.

A Luciano, meu irmão, que além de ter sido meu companheiro na nossa formação continuada, pelas salas e departamentos da UFS: ele, primeiro em Engenharia Química e depois em Direito, que concluiu, ocupando, na atualidade, o cargo de delegado no Estado da

Bahia. Lu, você não apenas foi meu companheiro de academia, mas nos deu um lugar para morar. Sempre um ótimo filho, um irmão amoroso e cuidadoso. Obrigada, querido!

À Marta, minha irmã querida. São tantas as qualidades, as virtudes, a beleza infinita que transborda de seu ser, são tantos os agradecimentos que devemos a você, que só posso lhe dizer o quão grande e eterno será meu amor e minha gratidão por tê-la como irmã, amiga, companheira e pessoa incomparável em minha vida! Obrigada, Martinha, por tanto amor e dedicação.

Aos meus 11 sobrinhos, Eduardo, Felipe, Antônio Augusto, Lucas, Gabriela, João Victor, Gustavo, Toza, Breno, Ben e Linda pelo brilho que reluzem em nossas vidas, por nos ensinar a cada dia os desafios do amor e de uma boa educação. Meus sobrinhos são pessoas maravilhosas, lindas, com quem tenho momentos felizes, em vários sentidos. Com Eduardo (primogênito da família), Antônio Augusto, Felipe, Gabriela e Lucas, tenho diálogos sobre a vida e muito amor. Além disso, por serem do campo do Direito, eles me ouviram em muitas ocasiões, ajudando-me a refletir sobre a pesquisa. A tia fez várias seções com a ajuda dos sobrinhos. Gabi estuda Medicina, mas participa, tanto quanto os meninos, da trajetória da tia. Preciso destacar que no início de 2015, recebi mensagem de Felipe, pelo celular, na qual me dizia: “Tia Sô, eis que fui ao Tribunal Regional do Trabalho e olha o que encontrei”. Na mensagem, Lipe inseriu fotos do “Memorial Carvalho Neto”, naquela Casa. Por essas coisas, eu os amo, loucamente.

Aos meus “entefilhos”, Álida, Alisson e Ívina, pelos momentos em que me ajudaram, cada um nas suas possibilidades. Não posso, entretanto, deixar de agradecer à disposição de Ívina, que se enclausurou comigo, nos meses de julho e agosto de 2015, para deixar prontos os apêndices da tese. Além da ajuda técnica, Ívina me proporcionou dias de felicidade, com altas conversas sobre zilhões de coisas, alegria e carinho de sempre. A vocês três que na maioria das vezes disseram-me sim, estiveram ao meu lado em reuniões familiares, em passeios e atividades acadêmicas e, sobretudo, ensinaram-me a experimentar o empréstimo do amor maternal. Nossa, como amo vocês!

A Léo, companheiro de tantos anos, com quem divido a vida familiar e acadêmica pelos caminhos da História da Educação. Obrigada por ter estado presente em tantos momentos importantes de minha vida, por ter sido meu companheiro de conversas, debates, reflexões sobre diversos campos do conhecimento, por ter motivado o gosto pela História da Arte e por ter dividido sonhos e ter, com seu profundo conhecimento intelectual, contribuído para eu me transformar em alguém mais forte e melhor.



Junto com a família, temos os amigos e amigas que nos ajudaram a crescer. Por isso, não posso deixar de agradecer a Iara Lins e Verinha Silva, dois grandes presentes que ganhei na vida e que sempre me apoiam nas caminhadas da vida. Muitos amigos e amigas ajudaram na construção deste trabalho. Alguns, dando aquele apoio, por meio da compreensão na hora das ausências e por terem a virtude do amor a todos os instantes, e por ficarem, efetivamente, na torcida de que tudo poderia dar certo! Iara, além de ser mãe de minha MED preferida (Gabriela Lins Lima), foi um presente que ganhei de Deus! Uma amiga de todas as horas! Te amo muito!

Porém, algumas pessoas me auxiliaram no processo da pesquisa, com indicações de leituras, conversas sobre o objeto de estudo. Neste sentido, agradeço a amizade de Maria Eliene dos Anjos (Leninha), minha amiga dos tempos do Movimento Estudantil, companheira-camarada do grupo “Viração Estudantil”, que atuou no movimento dos secundaristas e universitários em Sergipe, nas décadas de 1980/90. Leninha me acolheu em sua casa durante um mês, em Niterói/RJ, acompanhou-me às instituições, como Arquivo Nacional, Faculdade Nacional de Direito e Biblioteca Nacional. Com o apoio e carinho de Leninha, foi possível levantar as fontes necessárias e, além disso, ampliar meu acervo de fontes para futuras pesquisas.

O que seria da gente se não conquistasse amigos e amigas? Graças a Deus, em todos os lugares isso é possível de se fazer. Não posso deixar de lado Anderson Ribeiro, Marineide Bonfim e Rose, colegas de trabalho há mais de 21 anos. O trabalho na Assessoria de Comunicação da antiga Escola Técnica Federal, atual Instituto Federal de Sergipe, proporcionou o nascimento de nossa amizade, da realização de muitos projetos e ação efetiva na busca de uma política de Comunicação institucional. Com eles e outros amigos/as tive a sensação, no processo de minha caminhada acadêmica, que amigos são pessoas presentes, mesmo nos momentos de profunda solidão e recolhimento. Obrigada, queridos!

Aos meus professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe, por me acompanharem no desafio, terem acreditado no projeto e, por isso, serem alguns dos responsáveis por meu trabalho vir à lume. Em especial, meus agradecimentos ao Professor Jorge Carvalho do Nascimento, que além de professor, constituiu e coordenou, junto com a professora Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas, por mais de uma década, o Grupo de Estudos e Pesquisas em História da Educação/UFS/CNPq. Ao professor Jorge e professora Anamaria, meus mais sinceros agradecimentos, pela condução das pesquisas geradas no GEPHE, por terem me acolhido em 2004, por terem me

ajudado a descobrir os “caminhos das pedras”, permitindo que ali brotassem frutos e, acima de tudo, por contribuir para meu crescimento humano. Amigos queridos!

Assim, agradeço às professoras Eva Maria Siqueira, Josefa Eliana Souza e ao professor Jorge Carvalho pela contribuição relevante no Seminário de Pesquisa e Exame de Qualificação. As críticas e apontamentos, feitos pelos senhores ao meu trabalho, contribuíram para aprofundamento e ajustes necessários. No exame de qualificação, tive a satisfação de receber críticas e apontamentos, também significativos, dos professores Carlos Eduardo Vieira (UFPR) e Jean Carlo Carvalho (UFPB). As críticas recebidas aumentaram a responsabilidade no processo de pesquisa histórica e foram fundamentais para o amadurecimento da análise em foco.

Obrigada à professora Ester Fraga Vilas-Bôas Carvalho do Nascimento, que acompanhou minha trajetória de pesquisa no GEPHE, desde o mestrado e, no doutorado, proporcionou a mim a participação em cursos sobre história dos Intelectuais, na Universidade Tiradentes. Professora Ester, sua disposição em contribuir no processo de pesquisa revelou a muitos de nós a generosidade e carinho com os quais sempre nos recebeu e a beleza do ser humano que é! Obrigada, querida, por partilhar as riquezas da pesquisa e da amizade.

À Professora Raylane Andreza Navarro Barreto, agradeço pela disposição ao me receber com carinho, generosidade, junto com sua equipe do Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC), Cristina Cordeiro Cavalcante, Alda Tereza Nunes de Freitas e Catherine Oliveira Santos, e colocar à disposição da pesquisa acervo capaz de conduzir linhas de pensamento relevantes no plano de trabalho de minha investigação. Não é a pesquisa que faz de você uma pessoa especial, mas o que você transcende como ser humano permite a grandeza da pesquisadora que é. Obrigada, querida!

Agradeço ao professor e historiador de Política em Sergipe, José Ibarê Dantas, que por meio de entrevista concedida em diversos contatos de e-mail, ajudou-me a amadurecer compreensões a respeito do objeto de estudo, a compreender as nuances que permeiam as circunstâncias da vida do homem; o que permitiu vislumbrar novos horizontes com vistas à verticalização do estudo sobre Carvalho Neto, como intelectual e político e sobre o entendimento acerca da História. Para além da entrevista, o professor Ibarê contribuiu por meio da leitura do conjunto de livros de sua autoria, produto de pesquisas acadêmicas e aprofundamento da História de Sergipe.

Agradeço, da mesma forma, ao professor de Direito, Alessandro Buarque Couto, por ter-me recebido para entrevista e, por meio de seu conhecimento acerca da obra *Advogados*, da autoria de Carvalho Neto (1946) e objeto de análise nesta tese, ter-me feito aprofundar

sobre a relação de Carvalho Neto com o processo formativo do advogado e a luta pelo Direito Trabalhista. Para além disso, pelo fato de indicar a leitura de Carvalho Neto a seus alunos do curso de Direito, o professor Alessandro tornou possível a confirmação de que a obra de Carvalho Neto circula, ainda, na atualidade.

As duas entrevistas provocaram aprofundamentos relevantes em meu processo de pesquisa e se constituíram como contribuições significativas.

Aos colegas da turma do curso de doutorado, Ângelo Franklin, Benedicto Libório, Isabela Gonçalves, João Paulo Gama, Luciano Rodrigues, Milena Aragão e Suely Cristina Santos, com quem partilhei os semestres de disciplina, a sofreguidão pelas tantas dúvidas e os debates importantes em sala de aula. Um agradecimento especial a Isabela, João Paulo e Suely, por terem partilhado a ajuda mútua em diversos momentos. A vocês, carinho e amizade que brotaram nas salas da academia.

À minha sempre amiga, Sônia Albuquerque, pelo presente de sua amizade e carinho e pela partilha dos percalços da pesquisa. Soninha, que seja para sempre a alegria de nosso encontro na UFS e no GEPHE. Quem disse que na Academia a vida não une as pessoas?

Aos meus colegas e amigos do GEPHE, pelo crescimento e discernimento ao longo de nossos estudos e debates. Abraço especial a Nayara Alves, Nadja Bonifácio, Rísia Rodrigues, Alessandro e Kátia, pelo carinho e presteza nas horas de alegria e tensões. Agradeço à minha colega e amiga do GEPHE, Eugênia Andrade, não só pelo apoio e contribuição dado ao nosso grupo de estudos, por me ter acompanhado durante o doutorado, mesmo com a ausência física, ter-me indicado o revisor, Juliano Beck, mas também por termos descoberto a beleza da amizade neste percurso.

Não poderia deixar de lembrar-se dos momentos de solidão, embalados pelas músicas clássicas de Beethoven, Mozart, Vivaldi e Stravinsky, pelo jazz e música popular brasileira, ouvidos nos intervalos da produção, para acalmar os ânimos e dar mais sentido a tudo! A velha TV me trazia as notícias, filmes e documentários. Foi ali, naquele canto da sala, que na TV Justiça, aos sábados pela manhã, assisti durante mais de um ano ao programa Direito e Literatura, por meio do qual amadureci alguns aspectos da hermenêutica do sujeito e aprendi ampliar relação entre os dois campos.

O apoio vem de outras pessoas que nos ajudam a ter coragem, como minha médica acupunturista Martha Augusta Gomes de Almeida Sousa, as fisioterapeutas Fabíola Peixoto, Patrícia e Monique, e outros profissionais do campo da saúde, cujo apoio se tornou fundamental para o bem-estar e coragem necessária.

A todas as instituições que me ajudaram nesta caminhada.

Maria de Fátima Ramos Madruga – bibliotecária e coordenadora da Biblioteca Prof. Carvalho de Mendonça, Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Luciana de Souza dos Santos, bibliotecária da Biblioteca Prof. Carvalho de Mendonça, da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Aos funcionários e funcionárias do Arquivo Nacional, em nome de Rosane Coutinho, estagiário Danilo e da funcionária Sônia Maria Abreu.

Aos funcionários da Biblioteca Nacional, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em nome do professor Pedro Tortina, que me acolheu nos dias de pesquisa naquela instituição, orientando-me e colocando à disposição o acervo do Congresso Nacional, referente ao meu período de pesquisa.

Às funcionárias do Memorial Carvalho Neto – Tribunal Regional do Trabalho / 2ª Região.

Agradeço à equipe do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe, representados por Eanes Correa, Edson, Guilherme e Graciele, que sempre nos atenderam com competência, presteza e carinho, ao esclarecer dúvidas, orientar e permitir que os documentos sempre estivessem atualizados para consulta.

À Universidade Federal de Sergipe, instituição na qual me graduei na Licenciatura de História, aprendendo com professores como Terezinha Oliva, Maria Nely Santos, Francisco Alves (Chico Padre) e Verônica Maria Meneses Nunes, sobre as delícias e os medos de nosso ofício, tanto na prática docente como no ofício da pesquisa, numa época em que essa prática ainda era escassa em nosso contexto.

Agradeço ao Instituto Federal de Sergipe, em nome do reitor atual, Ailton Ribeiro de Oliveira, por ter reconhecido o direito de afastamento de dois anos (2014 – 2016) para a realização do doutorado, bem como ter-me proporcionado bolsa de incentivo à qualificação, que muito me auxiliou nos recursos destinados à pesquisa. É preciso lembrar que meu afastamento também se integra à luta dos servidores técnicos administrativos do IFS para conquista do direito ao afastamento, sob regimento interno, com vistas a cursos *stricto sensu*, e fui a primeira técnica administrativa do IFS a ser afastada para cursar o doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe.

O meu agradecimento eterno à minha orientadora Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas, que me acompanhou e acreditou no potencial de pesquisa, desenvolvido bem antes do mestrado, sob sua orientação. Sob a batuta da professora Anamaria, realizei o mestrado (2006 – 2008), realizei o sonho da formação continuada pelos caminhos de Clio, tendo a Educação como objeto de estudo. Fica difícil para qualquer pessoa integrante do Grupo de História da

Educação: intelectuais, instituições e práticas escolares, exprimir em algumas linhas as virtudes da professora Anamaria, na visão de conjunto que temos a respeito dela. Mas citarei algumas palavras que norteiam meu reconhecimento, gratidão e, hoje, amizade. Capacidade profissional indelével, pessoa humana inenarrável, ser especial e historiadora reconhecida no campo da História da Educação. Professora Anamaria é daquelas pessoas com as quais temos satisfação e gosto no processo da aprendizagem, em múltiplos sentidos! Obrigada por tudo, querida!

*Não sois máquinas!  
Homens é que sois! E com o amor da humanidade  
em vossas almas! Não odieis! Só odeiam os que não  
se fazem amar... os que não se fazem amar e os  
inumanos!  
Charles Chaplin – em O grande Ditador*

## RESUMO

Esta tese objetivou pesquisar as propostas de educação na produção intelectual do jurista, escritor, jornalista e professor sergipano, Antônio Manoel de Carvalho Neto, a partir de livros publicados entre os anos de 1926 e 1948, e analisar o lugar dessas propostas no contexto da História da Educação brasileira. Tomou-se como motivação inicial a pesquisa desenvolvida no Mestrado, na qual foram localizadas produções que refletiram discursos nos campos do Direito e da Educação, por meio das temáticas levantadas por aquele intelectual. As obras permitiram realizar análise no esteio da relação entre Literatura e História e compreender, em seus conteúdos e confronto com outras fontes, perspectivas de representação social, percepção e circulação de tais obras no campo jurídico e educacional no Estado de Sergipe e para além dele. Três publicações principais estiveram no interesse desta pesquisa: *Legislação e trabalho: polêmica e doutrina* (1926), que se constitui em discursos parlamentares; *Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos* (1946), cujo teor se acerca do processo formativo e das práticas sociais dos advogados; e *Vidas perdidas* (1948), romance penitenciário pedagógico. Esta investigação buscou compreender como e em que dimensão a produção intelectual de Carvalho Neto se revestiu de propostas no campo da educação. Desta forma, foi necessário empreender um estudo sobre a circulação e a apropriação que tais obras tiveram a partir da crítica que receberam da imprensa, de depoimentos e, sobretudo, investigar como as propostas de educação, refletidas no conjunto daqueles escritos, constituíram-se em contribuições para a educação em Sergipe e no Brasil. Esta pesquisa foi produzida na perspectiva da História da Educação, a partir dos pressupostos teóricos e metodológicos da História Cultural. Foram utilizadas como fonte: a imprensa escrita, depoimentos de intelectuais sergipanos, fontes da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura, revistas e livros. Lançou-se mão de algumas categorias de análise fornecedoras de sustentação teórica para a pesquisa, como: campo, *habitus*, capital social, capital cultural e capital científico, de Bourdieu; apropriação, circulação e representação, de Chartier; configuração social e processo civilizador, de Elias; bem como intelectuais, de Sirinelli e Miceli. Com vistas ao entendimento do objeto de pesquisa, o conceito de cultura jurídica de Plínio Barreto ajudou a compreender aspectos significativos do campo jurídico. Estes últimos foram considerados, nos limites desta pesquisa, como autores relevantes para o estudo. Aqueles autores conduziram a propositura da tese de que, na obra de Carvalho Neto, existem propostas de educação e instrução que estavam em pauta nacional e internacional, no período de sua produção, e atravessaram décadas, entre as quais: formação profissional e ética dos advogados, educação no sistema prisional, formação das professoras primárias e sua inserção no exercício da função, e educação para o trabalho. Espera-se com esta investigação contribuir para os estudos em História da Educação em Sergipe, com perspectiva na História dos intelectuais, uma vez que, por meio da análise da produção intelectual de Carvalho Neto, considera-se possível inscrevê-lo como um intelectual que participou, efetivamente, das questões relacionadas ao campo da educação no Brasil, tendo como *locus* de produção o discurso jurídico, na condição de advogado, escritor e parlamentar.

**Palavras-chave:** Carvalho Neto. Cultura Jurídica. História da Educação. Intelectuais da Educação. Propostas de Educação.

## ABSTRACT

This thesis aimed to investigate the education proposals in the intellectual production of the jurist, writer, journalist and Sergipe teacher, Antonio Manoel de Carvalho Neto, from books published between the years 1926 and 1948 and analyze the place of these proposals in educational projects Carvalho Neto and context of the history of Brazilian education. It was taken as the initial motivation the research developed in the Masters, in which productions were located that reflected speeches in the fields of Law and Education, through the themes raised by that intellectual. The works allowed perform analysis in the wake of the relationship between literature and history, and understand in their content and confrontation with other sources, perspectives of social representation, perception and movement of the same in the legal and educational field in Sergipe state and beyond. Three major publications were in the interests of research: Legislation and Work: controversy and doctrine (1926), which is in parliamentary speeches, Lawyers: how we learn, how we suffer, we live (1946), whose content is about the training process and social practices of lawyers and Lost Lives (1948), novel pedagogical prison. This study aimed to understand how and to what extent the intellectual production Carvalho Neto coated proposals in the field of education. Thus, it was necessary to undertake a study on the movement and ownership that such works were from the criticism they received from the press, testimonials and, above all, to investigate how the education proposals reflected in all those writings were constituted in contributions for education in Sergipe and Brazil. This research was produced from the perspective of the History of Education, from the theoretical and methodological assumptions of Cultural History. Were used as source: the written press, testimonials from Sergipe intellectuals, sources from the National Law School of the Federal University of Rio de Janeiro, Tobias Barreto Institute of Education and Culture, magazines and books. It employed some supplier categories of analysis of theoretical support for the research, such as: field, habitus, social capital, cultural capital and scientific capital of Bourdieu, ownership, distribution and representation of Chartier, social setting and civilizing process of Elias, as well as intellectuals and Sirinelli Miceli. In order to understand the object of research, the concept of legal culture Plinio Barreto helped to understand significant aspects of the legal field. The latter were considered within the limits of this research, as relevant authors for the study. Those authors led the filing of the thesis that, in the work of Carvalho Neto, there are proposals for education and training which were at the national and international agenda, from their production and. crossed decades, including: training and ethics of lawyers, education in the prison system, training of primary school teachers and their inclusion on the job and education for work. It is hoped that this research contributes to the studies in the History of Education in Sergipe, with perspective in the history of intellectuals, since, through the analysis of intellectual production Carvalho Neto, it is considered possible to record it as an intellectual participated effectively the issues related to the field of education in Brazil, with the production locus of the legal discourse, in the legal condition, writer and parliamentary.

**Keywords:** Carvalho Neto. Legal Culture. History of Education. Education Intellectuals. Educational proposals.



## RESUMEN

Esta tesis tuvo como objetivo investigar las propuestas de educación en la producción intelectual del profesor jurista, escritor, periodista y Sergipe, Antonio Manoel de Carvalho Neto, de los libros publicados entre los años 1926 y 1948 y analizar el lugar de estas propuestas en los proyectos educativos Carvalho Neto y el contexto de la historia de la educación brasileña. Se tomó como la motivación inicial de la investigación desarrollada en el Masters, donde se encontraban las producciones que reflejaban discursos en los campos de derecho y educación, a través de los temas planteados por que intelectual. Las obras permiten realizar análisis a raíz de la relación entre la literatura y la historia, y comprender en su contenido y la confrontación con otras fuentes, perspectivas de representación social, la percepción y el movimiento de la misma en el ámbito jurídico y educativo en el estado de Sergipe y más allá. Tres publicaciones importantes fueron en interés de la investigación: Legislación y Trabajo: controversia y doctrina (1926), que está en discursos parlamentarios, abogados: la manera de aprender, cómo sufrimos, vivimos (1946), cuyo contenido es sobre el proceso de formación y prácticas sociales de abogados y vidas perdidas (1948), novela pedagógica prisión. Este estudio tuvo como objetivo comprender cómo y en qué medida la producción intelectual Carvalho Neto propuestas en el campo de la educación recubierto. Por lo tanto, era necesario realizar un estudio sobre el movimiento y la propiedad que estas obras eran de las críticas que recibió de la prensa, los testimonios y, sobre todo, para investigar cómo las propuestas de educación reflejan en todos esos escritos se constituyeron en las contribuciones para la educación en Sergipe y Brasil. Esta investigación se produce a partir de la perspectiva de la Historia de la Educación, a partir de los supuestos teóricos y metodológicos de la Historia de la Cultura. Se utilizaron como fuente: la prensa escrita, testimonios de intelectuales Sergipe, fuentes de la Facultad Nacional de Derecho de la Universidad Federal de Río de Janeiro, Tobias Barreto Instituto de Educación y Cultura, revistas y libros. Se empleó a unas categorías de proveedores de análisis del apoyo teórico para la investigación, como por ejemplo: campo, habitus, capital social, capital cultural y el capital científico de Bourdieu, la propiedad, la distribución y representación de Chartier, entorno social y proceso de civilización de Elias, así como intelectuales y Sirinelli Miceli. Con el fin de entender el objeto de la investigación, el concepto de cultura jurídica Plinio Barreto ayudó a comprender los aspectos significativos del ámbito jurídico. Éstas últimas fueron consideradas dentro de los límites de esta investigación, ya que los autores relevantes para el estudio. Esos autores llevaron a la presentación de la tesis de que, en la obra de Carvalho Neto, hay propuestas para la educación y la formación que estaban en la agenda nacional e internacional, desde su producción y. décadas cruzados, entre ellos: la formación y la ética de los abogados, la educación en el sistema penitenciario, la formación de maestros de escuela primaria y su inclusión en el trabajo y la educación para el trabajo. Se espera que esta investigación contribuye a los estudios de la Historia de la Educación en Sergipe, con la perspectiva de la historia de los intelectuales, ya que, a través del análisis de la producción intelectual Carvalho Neto, se considera posible registrarlo como un intelectual participado de manera efectiva las cuestiones relacionadas con el campo de la educación en Brasil, con el locus de producción del discurso jurídico, en la condición jurídica, escritor y parlamentario.

**Palabras clave:** Carvalho Neto. Cultura Jurídica. Historia de la Educación. Los intelectuales de educación. Educaciones propuestas.

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 1 – Imagem de Carvalho Neto.....                                                                                                                                                   | 18  |
| Figura 2 – Texto biográfico de Carvalho Neto, por Estácio Bahia Guimarães, para<br>inauguração do Memorial Carvalho Neto, no Tribunal Regional do Trabalho/20 <sup>a</sup><br>Região..... | 71  |
| Figura 3 – Capa do livro <i>Legislação do Trabalho: polêmica e doutrina</i> (1926).....                                                                                                   | 74  |
| Figura 4 – Fotografia do livro <i>Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos</i><br>(1946).....                                                                              | 152 |
| Figura 5 – Ficha de leitura de Carvalho Neto.....                                                                                                                                         | 205 |
| Figura 6 – Família de Carvalho Neto.....                                                                                                                                                  | 231 |
| Figura 7 – Capa do livro <i>Vidas perdidas</i> .....                                                                                                                                      | 235 |
| Figura 8 – Manuscritos do livro <i>Vidas perdidas</i> , de Carvalho Neto.....                                                                                                             | 245 |
| Figura 9 – Caderno de notas sobre Direito Criminal.....                                                                                                                                   | 246 |
| Figura 10 – Cadeia Pública, Aracaju/Sergipe/Brasil (Sem data).....                                                                                                                        | 290 |

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

|       |                                                  |
|-------|--------------------------------------------------|
| ABL   | Academia Brasileira de Letras                    |
| ASL   | Academia Sergipana de Letras                     |
| BCN   | Biblioteca do Congresso Nacional                 |
| BPED  | Biblioteca Pública Epifânio Dória                |
| BCM   | Biblioteca Carvalho de Mendonça – FND/UFRJ       |
| CPS   | Conselho Penitenciário de Sergipe                |
| FDS   | Faculdade de Direito de Sergipe                  |
| FLD   | Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro     |
| FND   | Faculdade Nacional de Direito                    |
| FNB   | Fundação Biblioteca Nacional                     |
| IHGB  | Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro      |
| IHGS  | Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe      |
| ITBEC | Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura   |
| MCN   | Memorial Carvalho Neto/TRT/Sergipe               |
| OAB   | Ordem dos Advogados do Brasil                    |
| PSD   | Partido Social Democrático                       |
| PRS   | Partido Republicano de Sergipe                   |
| RVBI  | Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional |
| TRT   | Tribunal Regional do Trabalho / 20ª Região       |
| UFRJ  | Universidade Federal do Rio de Janeiro           |
| UFS   | Universidade Federal de Sergipe                  |

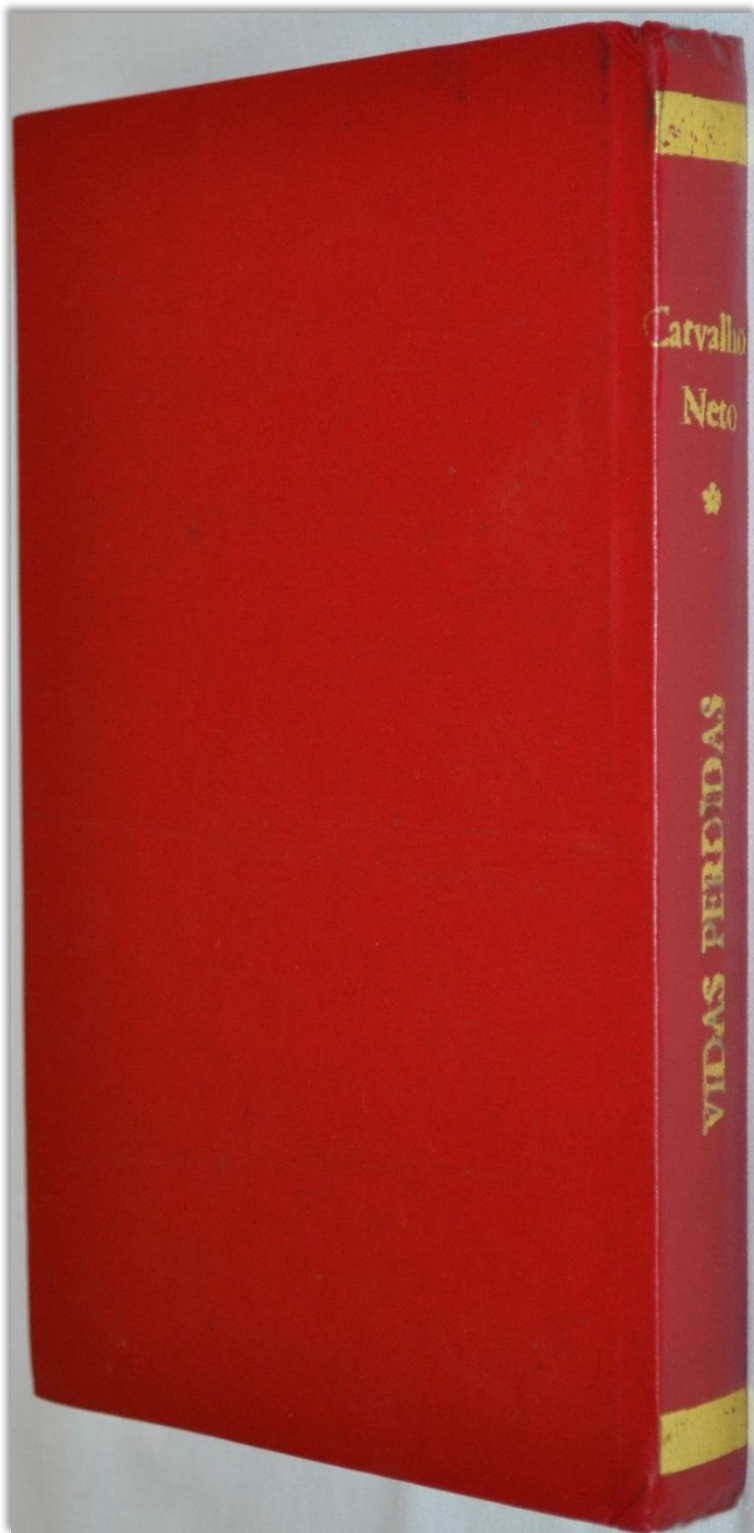
## SUMÁRIO

|                                                                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1 NOTAS INTRODUTÓRIAS.....</b>                                                                                                | <b>19</b>  |
| <b>2 CONSIDERAÇÕES SOBRE TEORIA E MÉTODO: HISTÓRIA CULTURAL E A PESQUISA EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO.....</b>                        | <b>44</b>  |
| 2.1 PERCURSOS DOS MÉTODOS ESCOLHIDOS: ANÁLISE DE CONJUNTO NOS RECORTES DE UM TEMA.....                                           | 46         |
| 2.2 O <i>MODUS OPERANDI</i> DA PESQUISA.....                                                                                     | 59         |
| <b>3 LEGISLAÇÃO SOCIAL E A CONTRIBUIÇÃO DE CARVALHO NETO PARA O DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL.....</b>                           | <b>70</b>  |
| 3.1 ENTRE SERGIPE E RIO DE JANEIRO: O ADVOGADO, O POLÍTICO E O ESCRITOR .....                                                    | 71         |
| 3.2 O TRABALHO NA FORMAÇÃO DO <i>HABITUS</i> REPUBLICANO.....                                                                    | 72         |
| 3.3 AS POLÊMICAS E A DOCTRINA: TRABALHO, MODERNIDADE E CIVILIZAÇÃO.....                                                          | 81         |
| 3.4 DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO: EDUCANDO PELO/PARA O TRABALHO.....                                                            | 90         |
| 3.5 O DESCANSO SEMANAL, O MODELO FRANCÊS E AS QUESTÕES RELIGIOSAS.....                                                           | 102        |
| 3.6 RAZÕES MORAIS, POLÍTICAS, ECONÔMICAS; RAZÕES DE HIGIENE E A “CONSAGRAÇÃO DOS COSTUMES” .....                                 | 116        |
| 3.7 O MENOR, A MULHER, O TRABALHO E A EDUCAÇÃO .....                                                                             | 129        |
| <b>4 A FORMAÇÃO ÉTICA, MORAL E PROFISSIONAL DO ADVOGADO: UM LEGADO PARA UMA CULTURA JURÍDICA NO BRASIL DO SÉCULO XX.....</b>     | <b>152</b> |
| 4.1 SÍMBOLOS DA PROFISSÃO OU ARAUTOS DA FORMAÇÃO.....                                                                            | 169        |
| 4.2 LIÇÕES PARA OS MAIS MOÇOS.....                                                                                               | 171        |
| 4.3 O PROCESSO FORMATIVO DA CULTURA JURÍDICA E DEONTOLOGIA.....                                                                  | 178        |
| 4.4 LER, ESCREVER E REFLETIR: SEGREDOS DA FORMAÇÃO.....                                                                          | 179        |
| 4.5 FUNÇÕES E DIVISÕES SOCIAIS DO DIREITO.....                                                                                   | 183        |
| 4.6 FÉ, RAZÃO E HUMANIDADES: A ESTÉTICA DA ARTE E DO CONHECIMENTO JURÍDICO.....                                                  | 187        |
| 4.7 AS ORDENS E A DISCIPLINA PARA CONSTITUIÇÃO DOS <i>HABITUS</i> : CAMINHOS DA AQUISIÇÃO DA DEONTOLOGIA E CULTURA JURÍDICA..... | 195        |

|                                                                                                          |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.8 DIFUNDIR A DOCTRINA E ENSINAR A APRENDER: DIRETRIZES<br>NECESSÁRIAS À LEGITIMAÇÃO DO CAMPO.....      | 202        |
| 4.9 DIREITO E DEMOCRACIA.....                                                                            | 213        |
| 4.10 LIÇÕES DA HISTÓRIA, A ÉTICA E A DEMOCRACIA COMO REGIME: FRANÇA,<br>INGLATERRA E ESTADOS UNIDOS..... | 222        |
| 4.11 “COMO APRENDEMOS, COMO SOFREMOS, COMO VIVEMOS”.....                                                 | 230        |
| <b>5 “VIDAS PERDIDAS”: GRANDEZAS E MISÉRIAS DO DIREITO.....</b>                                          | <b>235</b> |
| 5.1 EDUCAÇÃO E CHAVE DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....                                                      | 236        |
| 5.2 O JURISTA E A TRIBUNA LITERÁRIA NA HISTÓRIA CULTURAL.....                                            | 256        |
| 5.3 A EDUCAÇÃO PRISIONAL E O ROMANCE.....                                                                | 259        |
| 5.4 NÃO BASTA ENCARCERAR; HÁ QUE SE EDUCAR.....                                                          | 267        |
| 5.5 VISÕES DA PRISÃO NUM SISTEMA VICIADO.....                                                            | 276        |
| 5.6 “ENJAULADOS”: ESTÉTICA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.....                                          | 282        |
| 5.7 A NORMALISTA E O “BACHAREL”: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E AS<br>PERSONAGENS.....                         | 288        |
| 5.8 AS MEMÓRIAS DA PRISÃO.....                                                                           | 292        |
| 5.9 LIÇÕES DE UM CONDENADO EDUCADO: LEITURAS, CARTAS ESCRITAS E O<br>COMPORTAMENTO POLIDO.....           | 300        |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                         | <b>307</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                  | <b>317</b> |
| <b>APÊNDICES.....</b>                                                                                    | <b>336</b> |
| <b>ANEXOS.....</b>                                                                                       | <b>371</b> |

## 5 “VIDAS PERDIDAS”: GRANDEZAS E MISÉRIAS DO DIREITO

Figura 7 – Capa do livro *Vidas perdidas*<sup>108</sup>



Fonte: Acervo: Maria do Socorro Lima.

<sup>108</sup> Encadernação vermelha (capa dura), edição da Livraria PROGRESSO: Salvador: BA, 1948.

*“Há uma história na vida de todos os homens”  
(SHAKESPEARE, William. Henrique IV, ato III,  
cena 1, c.1597-8).*

## 5.1 EDUCAÇÃO E CHAVE DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

É possível compreender, historicamente, como princípio consensual, a educação como fator relevante de ascensão social para os indivíduos e a sociedade, bem como para o estabelecimento de convivência regrada nos denominados bons modos e organização social da civilização.

O princípio da Educação Moderna e Contemporânea<sup>109</sup> envolveu os condicionamentos e ensinamentos de civilidade que tornariam possível preparar o homem desde sua tenra infância para a convivência em sociedade. Se à criança se promove meios de aprender a conviver, aprender a se comportar e compreender a vida diante da cultura e mundo que se lhe apresenta, ela terá condições de se apropriar do que lhe é ensinado. As lições a serem absorvidas, física, mental e moralmente, foram disseminadas pelos filósofos da modernidade, aos quais o Ocidente deve os princípios educativos que vigoraram e reverberaram em muitos de nossos modelos educacionais. Foram teorias educacionais disseminadas no processo formativo dos professores e pesquisadores dedicados a compreender as “disposições duráveis adquiridas”, configuradoras dos *habitus* destinados a práticas sociais legitimadoras e designadoras de modos de ser nas relações nas quais os agentes sociais se envolvem em sua trajetória.

A leitura daquelas teorias me ajudou a compreender as possibilidades que o processo educacional, em seu aspecto universal e particular, impacta na vida do sujeito social. Esta perspectiva de ascensão, entretanto, é traduzida sob diversos olhares sobre a educação, no que se refere à educação escolar brasileira: ensino primário – ou das primeiras letras –, ensino secundário – preparação para um entendimento mais complexo da vida, das disciplinas escolares e pré-formação para uma futura profissão, que se configurou em inúmeras moldagens sociais, do ensinamento das humanidades e do aprendizado para se exercer as profissões situadas no bojo do desenvolvimento social.

No caso específico, analisei, nesta seção, as considerações e proposições do jurista Carvalho Neto (1948) sobre a educação no sistema prisional, por meio de críticas sobre o

<sup>109</sup> Sobre educação moderna, consultar, entre outros, Durkheim, 1995; Erasmo de Rotterdam, s/d; Herbart, 1983; Locke, 1983 (Modernos); Pestalozzi, 2006; Spencer, 1903 (Contemporâneos).

sistema penitenciário, tendo Sergipe como cenário da história narrada. Tais críticas se revelam a partir de reflexões sobre mudanças e continuidades nas questões legislativas referentes a um suposto sistema penitenciário – como individualização da pena, necessidade de unificação no modelo do sistema prisional brasileiro, classificação dos criminosos, criação dos Conselhos Penitenciários, importância do tema nas disciplinas do ensino do Direito –, questões administrativas – como o controle das casas de detenção, relações políticas, conduta dos administradores, condução dos processos judiciais –, a problemática política e social no ingresso das professoras primárias que reflete em abordagens já referidas pelos historiadores da educação, talhado por tais relações.

As críticas, carregadas de discursos políticos e proposições que repercutem o pensamento jurídico do autor sobre o sistema penitenciário do Brasil, no romance em tela, revelam traços de sua cultura jurídica, pela linha de pensamento que acompanha, problematiza o cotidiano do espaço prisional, a partir do discurso dos detentos dentro do presídio, das lembranças que eles tiveram de suas vidas fora da prisão e das tramas que me fizeram elaborar imagens sobre o mundo do cárcere, narrado por Carvalho Neto. *Vidas perdidas* produz um discurso no qual o Direito aparece, mais uma vez, como fio condutor daquilo que Carvalho Neto (1948) queria dizer à sociedade. Mais uma vez, como já foi analisado no livro *Advogados* (1946), anunciara-se, “ao correr da pena” daquele intelectual, discussões que parecem ter o objetivo de aprofundar o pensamento de Carvalho Neto sobre a necessidade da sociedade se revestir da compreensão de uma ordenação social, tendo o Direito como um dos mecanismos de luta. Luta perene, pois, para Carvalho Neto, o Direito que não deveria apenas ver o crime, nem tampouco o criminoso; deveria, como guia da ética e moral, ver o homem, em sua condição social. As mazelas que provocavam a desordem e a violência, para aquele intelectual, eram resultado de “*Vidas Perdidas*, na sociedade egoística e má de nosso tempo” (CARVALHO NETO, 1948, p. 5).

Os temas referidos em *Vidas perdidas* também foram objeto de apresentação e debates em Congressos e Conferências Jurídicas. Ao mesmo tempo, ao me apropriar dos trabalhos de Carvalho Neto sobre o Direito Criminal, realizar diversas leituras dos pesquisadores brasileiros, citadas nesta seção, ler o Código Penal Brasileiro Decreto-Lei nº 2.848 de 7/12/1940 alterado pela Lei nº 9.777 em 26/12/1998, realizar leituras sobre os *Princípios do Direito Criminal* de Enrico Ferri (2009), este último, um dos clássicos no pensamento da temática, e outras fontes, penso estar diante de um tema, em grande medida, complexo, sobre o qual as abordagens remotas e recentes dão conta de que a República brasileira ainda não resolveu nem alcançou os objetivos percorridos em seu tempo social, conforme as



propagandas de “Ordem e Progresso”. Todavia, há que se considerar a luta pelos Direitos Humanos e Sociais, empreendidas por juristas como Carvalho Neto, que “fora a última expressão do Iluminismo em Sergipe e ao final da vida um pensador liberal que estava a receber os ventos alísios da liberdade” (MACHADO, 1998, p. 60).

O século XIX fora delineador do pensamento de Comte (1798 – 1857) que passou a ter forte repercussão na Europa, com maior ênfase na segunda metade do século. Herbert Spencer motivou as concepções de cientistas que

[...] criticaram “racionalismo abstrato do liberalismo”. Fruto desta tendência e valorizando o empirismo e a experiência como forma de conhecer os fatos cientificamente, o método positivista de Comte (1798 – 1857) passou a dominar o pensamento europeu, principalmente na segunda metade do século XIX. Comte acreditava que seus escritos seriam compreendidos como um projeto intelectual, nacionalista e científico que apontasse para a regeneração humana por meio do desenvolvimento e da ordem, em contraponto à “anarquia intelectual moral”, segundo ele, reinando na época. Foi um momento histórico em que as ciências humanas passaram a ocupar-se não somente do estudo da sociedade, mas também dos problemas da loucura e da delinquência, por intermédio do direito e da antropologia. No Brasil, o pensamento positivista teve uma grande influência nos primeiros anos da República entre os militares, intelectuais e cientistas. (MIRANDA, 2009, p. 280).

Foi a partir dessas concepções que surgem na Itália, os estudos da escola positivista de Cesare Lombroso (1835 – 1909), professor e criminalista produtor de estudos que levaram à caracterização do criminoso pela relação entre as características físicas e mentais da pessoa. O pensamento de Lombroso fora seguido por outros criminalistas como o professor e sociólogo italiano Enrico Ferri (1856 – 1929), que se contrapunha às concepções de “livre arbítrio” e preconizava que havia predomínio das características fisiopsíquicas e que o meio social e ambiental exercia predomínio sobre o homem e sua ação de delito. De acordo com Ferri (2009), para “avaliar a periculosidade do delinquente, é necessário examinar a exterioridade *física* da sua ação e, desta, chegar à sua intimidade *psíquica*” (FERRI, 2009, p. 196).

Tais pensamentos encontraram eco no Brasil e a biotipologia fizera parte do pensamento médico, como o do maranhense Raimundo Nina Rodrigues (1862 – 1906), no Império, e, com muita ênfase na República, os estudos do médico baiano Afrânio Peixoto (1876 – 1947), o qual defendia a “segregação de ‘degenerados, doentes e criminosos’ e da ideia de ‘branqueamento’ do povo brasileiro por meio da emigração dos europeus” (MIRANDA, 2009, p. 303).

Em certa medida, essas ideias fizeram parte do pensamento brasileiro já no Império e conformaram as tentativas de reformas no sistema prisional brasileiro no decurso da primeira metade de século XX, com certa ênfase. Destacam-se os estudos sobre os laboratórios criminais, embalados pelas maneiras de entender o mundo trazidas pela “eugenia” e “higienismo”, defendidos pelo próprio Afrânio Peixoto e por juristas como Carvalho Neto, que apostava nos estudos da biotipologia para descrição da personalidade do criminoso.

Contudo, as configurações republicanas eram, para Carvalho Neto, pontos cruciais para o desenvolvimento social do Brasil. Aquele intelectual acreditava que deveria haver uma só bandeira, um só hino. “Para que pretender, então, em cada Estado substituí-la pela fantasia de outros desenhos, ou bordados, sem fontes históricas, sem raízes no passado” (CARVALHO NETO, A., 1989, p. 28-29). A inclinação pela “unidade”, embora contraditória em seu discurso, dada às questões levantadas, estava presente quando se tratava de dispor sobre as responsabilidades da União nos assuntos referidos à legislação brasileira, em diversos temas.

Em *Vidas perdidas* há uma segunda trama, envolta à vida das professoras primárias, da gestão institucional na educação, cenas que remetem o leitor à formação da República brasileira, com suas lições de civismo, seus contornos de moralidade social, sua propaganda de modernidade, nos seus primeiros decênios. No romance aparecem as ações higienistas que povoaram o pensamento do saneamento social pela limpeza das unhas de meninos e meninas, pelo extermínio dos insetos anopluros (piolhos), orelhas limpas e comportamentos ensinados pelo progresso da cidade. Estas prescrições sociais foram instituídas no projeto do ensino normal, com vistas à formação das professoras primárias da política local.

No romance penitenciário pedagógico não identificamos uma escola prisional institucional, como em alguns estudos citados, mas sim a instituição de um espaço escolar sugerido por um preso, ex-estudante de Direito. Naquele romance, fui transportada por uma pergunta que aos poucos pude responder. Por que a penitenciária como lugar deste discurso? Carvalho Neto (1948), talvez tivesse sido um dos juristas a inaugurar uma discussão sobre a prisão como instituição disciplinar no Brasil, com seu romance. Uma obra esquecida, talvez lida pelos seus pares, por um ou outro leitor; muito mais pela representação social de seu autor, pelo poder simbólico de sua trajetória, do que pela relevância da temática.

A hipótese de “inauguração” do tema foi ficando mais clara para mim, quando ao procurar os trabalhos que falassem sobre o assunto, deparei-me com pesquisas que versaram sobre o mesmo conteúdo, com objetos diferenciados, mas que tiveram o objetivo de analisar e trazer à tona o significado do espaço prisional como processo educativo e disciplinador.

Nesta direção, o romance de Carvalho Neto insere-se, como tema, no grupo de investigações que versaram sobre o modelo “panóptico” de nossa sociedade, um modelo de vigilância, de controle, de conformação de comportamentos, por meio da prática judiciária, uma forma de saber ancorada nas práticas sociais, conforme Foucault:

[...] As práticas judiciárias – a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas ações e a punição de outras, todas essas regras, ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história – me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas. [...] as formas jurídicas e, por conseguinte, sua evolução no campo do direito penal como lugar de origem de um determinado número de formas de verdade. (FOUCAULT, 2013, p. 21).

As imposições das penas – regidas por meio de inquéritos que remetem à educação do homem no Ocidente, às maneiras de se inquirir e revelar as “verdades jurídicas” – são estratégias de saberes instituídos para dirigir o comportamento, dominar e disciplinar os corpos, impor modelos metodológicos de se identificar o crime e fazer com que os atos delituosos não sejam mais cometidos. Encarcerar foi uma das ações empregadas para tal finalidade. Segundo Foucault (2013), um dos mecanismos encontrados foi tratar o criminoso como um inimigo social, fazer com que ele entendesse que havia rompido com um pacto social.

As prisões são exemplos de correção, dominação e regeneração. Foucault proferiu esta análise em 1974, no Brasil, para uma legião de acadêmicos na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e, segundo Eduardo Jardim (2013), as conferências significaram “o abandono de concepções totalizantes que unificavam as experiências, especialmente a histórica e a política”. Foi a chamada crise das “grandes narrativas” (JARDIM, 2013, p. 7). Mais do que modificar o pensamento e provocar uma revisão nas velhas formas de pensar pela apropriação feita do modelo teleológico do marxismo, as conferências de Foucault no Brasil surtiram o efeito que as reflexões realizadas na Escola dos *Annales* vinham a produzir no início do século XX e que reverberaram em análise e conversões teóricas como as dos sociólogos<sup>110</sup> Bourdieu<sup>111</sup>, Chartier<sup>112</sup> e Elias<sup>113</sup>. Da mesma forma, depois daquelas

<sup>110</sup> Estes autores ajudam a entender o impacto das tendências historiográficas e sociológicas contemporâneas para compreensão dos processos históricos.

conferências do filósofo francês no Brasil, vários pesquisadores se debruçaram a pesquisar sobre instituições de controle e disciplinamento, como hospitais, manicômios e prisões.

A literatura clássica, por outro lado, inspirou autores a se aprofundarem sobre as questões sociais que têm formas reguladoras e distinguem os direitos dos homens a partir das práticas sociais<sup>114</sup>, como o trabalho e a educação. Tal fator fez com que esses intelectuais discutissem, em seus textos, os processos pelos quais podemos nos apropriar da leitura do mundo e a elucidar diversas vertentes de como se deve ou não jogar o jogo ou como se adquire o *habitus* que nos faz capitalizar relações de poder, social, cultural ou simbolicamente.

No caso do romance de Carvalho Neto (1948), Ângelo Santos, protagonista da trama, reproduz, em certa medida, na minha análise, o papel que Aliexsandr Pietróvitch, personagem do romance de Dostoiévski (2011), no sentido de ser uma pessoa considerada nobre, distinta socialmente, por meio de quem a trama revela o cotidiano dos presos, o trabalho como mecanismo de castigo, mas também como instrumento de ressocialização, da corrupção entre gestões administrativas e os próprios presos, denuncia a insalubridade, as punições mediante vergastadas, a prostituição concedida, a negociação com a produção da cachaça e outras estratégias de punição e sobrevivência no sistema prisional. Embora o romance de Dostoiévski (2011) tenha se passado em outro tempo e realidade social, entre os anos de 1849 e 1854, na Sibéria, e o autor tenha produzido uma memória sobre o cárcere ao qual fora submetido, politicamente, as aproximações na forma da narrativa e as imagens criadas no cotidiano da prisão, levam-me a pensar que Carvalho Neto (1948), leitor de Dostoiévski, possivelmente tenha se inspirado naquele autor para escrever *Vidas perdidas*.

Outro autor que, possivelmente, levava Carvalho Neto a escolher a literatura como fonte para analisar o sistema penitenciário no Brasil pode ter sido Victor Hugo, notadamente, com sua obra *Os miseráveis*<sup>115</sup>. Contudo, Dostoiévski parece ter sido o maior interlocutor de Carvalho Neto para produzir *Vidas perdidas*. Ler *Memória da casa dos mortos*, do autor russo, me remete a muitas das imagens inscritas em *Vidas perdidas*.

Contudo, a literatura não fora a única motivação para Carvalho Neto escrever o livro em análise. Indícios dos manuscritos do livro, de anotações de seus estudos, revelam que a

---

<sup>111</sup> Cf. Bourdieu, 2001; 2004a; 2004b.

<sup>112</sup> Cf. Chartier, 2002.

<sup>113</sup> Cf. Elias, 1994a; 1994b; 2000, 2006.

<sup>114</sup> Cf. Bourdieu, 2008.

<sup>115</sup> Cf. Carvalho Neto, 1946. Diário de Sergipe.

prática forense daquele jurista, bem como discursos e projetos<sup>116</sup> apresentados em congressos nacionais de Direito, discursos proferidos no Congresso Nacional<sup>117</sup> e artigos escritos na imprensa<sup>118</sup> formaram o postulado das temáticas centrais abordadas por Carvalho Neto, no que se refere ao Direito Penitenciário. É preciso destacar que a educação e suas relações com o trabalho são abordadas pelo autor; o que o leva a tecer nexos sobre como seu interesse por estes dois temas transcorreu de forma perene em seu discurso. A educação, para Carvalho Neto, haveria de ser uma das estratégias mais importantes para tirar o homem do limbo social, gerado pela ignorância. E as causas da ausência de educação da população brasileira estavam atreladas ao que ele denominava de “o espantalho financeiro”.

[...] Este tem sido o terrível ceifador de todas as belas iniciativas de amparo à grandiosa causa da Educação Nacional. Sucumbem diante dele as ideias mais vivedouras, quando não contrariados diretamente ou espaçadas para melhores tempos, fórmulas que tem sido tóxicos em vez de ser uma esperança... Hoje, então, é que mais se tem abusado do estribilho famoso, para matar na nascente qualquer medida de interesse geral do país. E é de ver que tal situação corre em maioria das vezes, à conta da horrível parca que atende pelo nome de Finanças Brasileiras [...]. (CARVALHO NETO, p., 1989, p. 26).

A massa documental de sua produção, a qual se faz representar, ainda, pela *Revista Sergipe Judiciário*<sup>119</sup> (1928), também produz o testemunho dos créditos sobre o tema. Contudo, a escrita do livro também revela um tempo de certa turbulência política para Carvalho Neto e de fatos que me conduziram a pensar que sua produção intelectual, no que concerne aos livros, fora escrita em momentos de afastamento da vida política. Esse fora um dos conflitos em sua vida. Vindo de uma família com tradição na vida pública, Carvalho Neto ingressara na política, porém, suas práticas sociais oscilavam entre os embates políticos, a prática forense, os cargos públicos e a produção intelectual. Todavia, a larga representação intelectual que possuía lhe concedia um poder simbólico, que impelia seu nome às representações de poder. Contudo, estar na política pela representação cultural foi fato de uma época específica, com forte tendência do período histórico que se inseria nas demandas da chamada modernidade. Ser intelectual, naquela época, garantia uma relação forte com o poder e com a política, como analisou Dantas em entrevista:

<sup>116</sup> Cf. Carvalho Neto, 1944; 1951.

<sup>117</sup> Cf. Carvalho Neto, 1926.

<sup>118</sup> Cf. Carvalho Neto, 1946.

<sup>119</sup> Cf. Carvalho Neto, 1928. Essa revista foi editada até a década de 1940, conforme foi possível constatar por A. Nascimento (2013).

[...] Durante a Primeira República, várias candidaturas bem-sucedidas a deputado federal deveram-se ao apoio do presidente do Estado como uma forma de reconhecimento a intelectuais. Não foi por acaso que várias personalidades de prestígio como homem de letras, tais como Ivo do Prado, Felisbello, Rodrigues Dória, Fausto, Sílvio Romero, Gumercindo Bessa, Manoel Bomfim, Gilberto Amado, entre outros, foram para o parlamento nacional. No caso de Carvalho Neto, o filho endossa a opinião de que o pai tivera influência. Não tenho elementos para questioná-lo. Gostaria apenas de relativizar o reducionismo. Na época, ele já era um intelectual com certo destaque. (José Ibarê Dantas, 2015).

É possível corroborar com Dantas, porque as atividades políticas dos primeiros mandatos de Carvalho Neto foram de maior êxito. Embora ele tenha substituído Graccho Cardoso em 1950 e depois tenha sido reeleito no pleito de 1951, conforme TRE (2002) e Dantas (1989). O poder delegado aos intelectuais na Primeira República também foi bem problematizado por Miceli (2001), ao ponderar que “trata-se de um grupo de letrados e políticos que introduziram o realismo, o naturalismo”, seguindo intelectuais como Machado de Assis, e que foi nesse período que o capital cultural notabilizara-os, fazendo com que fossem escolhidos para “militar nas organizações políticas e culturais dominantes” (MICELI, 2001, p. 92).

*Vidas perdidas* foi publicado em 1948, mas seus manuscritos encontrados no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura foram rascunhados em papel timbrado do Conselho Penitenciário, para o qual Carvalho Neto fora nomeado em 1941, o que faz ver que o romance fora elaborado durante o período no qual aquele intelectual fora presidente do Conselho, e a década de 1940 também fora um tempo em que se primava pela criação desses Conselhos. Segundo o professor José Ibarê Dantas (2015), “quando o interventor Eronides de Carvalho foi substituído por Milton Pereira de Azevedo, Carvalho Neto foi nomeado presidente do Conselho da Penitenciária”.

Este fato faz lembrar que, no campo político, Carvalho Neto sempre fora agraciado com algum cargo de representação administrativa e política, como o cargo de Diretor Geral de Instrução Pública, exercido entre 1918 – 1920<sup>120</sup>. Porém, ao terminar seu segundo mandato de deputado federal em 1926, seu nome fora cogitado para ser presidente do estado, mas um entrevero político frustrou essa possibilidade, segundo José Ibarê Dantas (2015), num período

<sup>120</sup> Cf. Lima, 2008; 2013. As ações de Carvalho Neto e sua participação nas reformas educacionais, como representante da Direção Geral de Instrução Pública em Sergipe, foram objeto de estudo em minha dissertação de mestrado, e naquele trabalho faço uma reflexão nesta direção. Após ter sido presidente da Direção Geral de Instrução Pública, aquele intelectual produziu o projeto de n. 421 que sugerira criação de escolas e salas para as crianças anormais, defendido em outubro de 1921, no Congresso Nacional. Representou Sergipe, ainda, na 1ª Conferência Intermunicipal de Educação Primária, no Rio de Janeiro, em 1922, a convite do então presidente do estado, o coronel José Pereira Lobo.

em que os políticos que haviam alçado aos cargos de deputados federais e senadores, eram indicados para presidentes do Estado.

Na conjuntura agitada de 1921 a 1926, ele estava no Rio, dando suporte a Bernardes. Na sucessão governamental de 1926, como havia a porfia entre Lobo e Graccho, este resistiu a endossar a candidatura de C. Neto a presidente do Estado. Diante do impasse, o presidente da República indicou um nome distanciado da competição, no caso Cyro Azevedo. Como Carvalho Neto ficou aborrecido e um tanto frustrado por ter sido preterido, passou a fazer oposição a W. Luiz e terminou se aproximando dos tenentes, ligando-se a Maynard por muitos anos. Quando Maynard foi derrotado em 1935, C. Neto demonstrou lealdade e foi um dos grandes nomes da oposição ao domínio de Eronides de Carvalho. Enquanto isso, ampliou sua autoridade moral como homem político e intelectual. Mas o momento era outro. A partidização havia se acentuado consideravelmente com ingredientes novos. A competitividade tornara-se acirrada, não mais dentro do quadro de um partido único, ou francamente predominante, mas sim dentro de um sistema pluripartidário. As disputas revelaram-se mais complexas. O tempo em que os intelectuais eram convidados a candidatar-se tornou-se coisa rara. (José Ibarê Dantas, 2015).

O campo de poder se estrutura e desestrutura numa disputa de interesses nos quais os jogadores se inserem numa dada realidade. O fato de possuir uma autonomia intelectual reconhecida pelos pares, intelectuais ou políticos, e pelos adversários, não foi o bastante para Carvalho Neto, em que pese ter tido carreira política razoável, galgar os cargos mais elevados e majoritários, como o de Senador e presidente do estado. Talvez este tenha sido um dos motivos que fizeram com que ele tenha guardado ressentimento de seu “pequeno torrão”, o estado de Sergipe.

No entanto, no decorrer de sua carreira política, seu nome fora cogitado para ocupar cargos, fundar partidos, como o Partido Republicano (PR) de Sergipe, na década de 1920, e na década de 1940 o Partido Social Democrata (PSD)<sup>121</sup>, filiação à qual pertenceu até o último mandato, na década de 1950. Como os campos de poder são contraditórios pelo próprio caráter da disputa, conforme afirma Bourdieu (2004), a ampliação “da autonomia, elevando-se ao mesmo tempo, o estatuto social dos produtores de bens simbólicos” (BOURDIEU, 2004, p. 191), permite sua entrada nas várias frações do poder, contudo, as posições ocupadas dependem da heteronomia do campo. Possivelmente, por não agradar, em unanimidade, pelo estilo arredio e austero e não jogar o jogo necessário para se sustentar num alto grau da política sergipana, Carvalho Neto tenha representação muito mais larga e significativa na sua produção intelectual. Esta premissa se configura nos indícios de sua trajetória. A valoração

<sup>121</sup> Cf. Dantas, 1989. Em sua análise sobre os partidos políticos em Sergipe, no período de 1889 – 1964.





Figura 9 – Caderno de notas sobre Direito Criminal

Direito Criminal

Notas Pronuncia

Ha uma competência em se dizer commun-  
 mente sentença de pronuncia - A pronun-  
 cia e despacho. O Cod. do Proc., art. 144 diz:  
 Se pelas inquirições das testemunhas, interro-  
 gatorio do indiciado delinquente, ou informa-  
 ção, se que tiver procedido, o juiz se comen-  
 çar da existência do delicto, e de quem seja  
 o delinquente, declarará por seu despacho nos  
 autos que julga procedente a queixa, ou de-  
 nuncia, e obrigado o delinquente a prestar nos  
 autos em que esta seu lugar, e sempre a tira-  
 mento. A sentença no processo criminal,  
 civil ou commercial e sempre definitiva.  
 Não é reformavel pelo proprio juiz a quo.  
 Ora, o juiz da pronuncia pode reformal-a:  
 e despacho interlocutorio. Pela sentença,  
 definitiva, termina a competência do juiz  
 a quo. Nas despatches interlocutorios o  
 juiz continua competente. A pronuncia

Fonte: Acervo Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura.

Além da literatura, leituras acadêmicas acerca da educação prisional foram fundamentais para compreender esta análise no intuito de defender a tese de que *Vidas perdidas* se insere nas produções intelectuais cuja temática se volta para a educação prisional. A educação prisional tem motivado debates em várias perspectivas, como a compreensão de que “a educação e o trabalho se tornaram técnicas penais ‘hegemônicas’, há cerca de 200 anos, no mundo ocidental e, pelo menos, há 100 anos no Brasil como principal ferramenta para a regeneração do interno” (SILVEIRA, 2009, p. 9).

A tese de Silveira (2009) analisa *O processo de normalização do comportamento social em Curitiba: educação e trabalho na Penitenciária de Ahú, primeira metade do século XX*, no estado do Paraná. A autora tomou como base para a análise a relação entre o prescrito no ordenamento social, em termos de “ações jurídicas empregadas pelo Estado Republicano como medida de reforma e abrandamento dos problemas sociais brasileiros” (SILVEIRA, 2009, p. 9), e “as práticas institucionais realizadas no Sistema Prisional paranaense”.

O problema da educação prisional estava contido nos projetos governamentais da República que visavam um ordenamento social capaz de estabelecer regeneração social por meio de diferenciadas instituições, como escolas e, no caso da prisão, normas quase que exclusivamente punitivas, que tivessem, pelo menos no discurso exposto, objetivos de regenerar e ressocializar.

A historiografia da educação, como afirmou Silveira (2009) tem cumprido, mesmo que ainda de forma sutil, a partir de algumas vertentes, o levantamento e análise da educação prisional no Brasil, realizando nexos entre as propostas encetadas em território nacional, pela circulação das ideias entre os continentes americano e europeu, mas que tem como pano de fundo apresentar as características próprias do pensamento educacional tratado no Brasil, por meio de suas tentativas de sistematização de ensino, por meio de reformas educacionais ou sobre movimentos protagonizados por educadores brasileiros.

Em que pese à quantidade, ainda de relativa escassez, de trabalhos sobre o tema apontado, o resultado das pesquisas de História da Educação na República, espaço temporal e social desta pesquisa, muito ajuda a compreender como as ideias e práticas pedagógicas apropriadas para as escolas, foram trabalhadas no sistema prisional brasileiro. A crítica feita por Silveira (2009), entre outras coisas, se refere à “escassa historiografia sobre as penitenciárias regionais”; contudo, há que se considerar que já existe um interesse maior sobre a temática das prisões como instituições disciplinadoras, ou que tenham se inclinado para a pesquisa sobre as escolas prisionais.

Tais trabalhos se inserem nas linhas de pesquisa da produção acadêmica que permitiram, aos pesquisadores da História da Educação, lançarem olhares para os objetos até então ignorados, capitaneados pela trajetória de investigações às quais pertencem Brandão (1999); Freitas (2003); Lopes e Galvão (2001); Nascimento (2003); Carvalho (1998; 2003a, 2003b); Monarcha (1999; 2003); Clarice Nunes (2000; 2003); Vidal (2003), Souza (1998; 2004); Valdemarin (2004), entre historiadores já consagrados no campo. Essas investigações, entre várias, representam pesquisas consideradas entre as pioneiras, tanto do ponto vista de produção sobre a historiografia da educação brasileira – como é o caso de Monarcha (2003), que reúne em livro estudos sobre a formação do campo da pesquisa em História da Educação –, como trabalhos que possuem objetos distintos, configurados em projetos de pós-graduação, que açambarcam estudos sobre intelectuais, instituições, práticas escolares e métodos de ensino.

No caso da História das prisões como objeto de pesquisa para a História da Educação, penso que o cenário já foi apontado, embora esta fonte inestimável de pesquisa ainda esteja longe de se esgotar e se constitui em acervo relevante e instigante.

Outros autores trataram do tema Educação Prisional em seus estados. Elizabeth Vieira (2008) investigou o *Trabalho docente: de portas abertas para o cotidiano de uma escola prisional*, tendo como foco de análise as práticas educativas de dez professores do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, que eram realizadas na Escola Henrique de Souza Filho, Henfil, localizada no complexo penitenciário de Bangu, no estado do Rio de Janeiro, sob a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Vieira (2008) foi motivada pela própria experiência, ao ser aprovada em concurso público em 2004 e ser designada a ensinar naquela escola prisional, o que ocasionou nela “medo, curiosidade e insegurança, esse e diversos outros sentimentos se apoderaram de mim em questão de segundos, quando pensei nos desafios que enfrentaria a partir de então”. (VIEIRA, E., 2008, p. 10). Segundo a autora, o medo sentido se desfez quando se viu diante dos alunos, dos professores que ali já ensinavam, e por meio da convivência que passou a ter com a comunidade carcerária no período de sua pesquisa. Seu trabalho pode ser considerado de certa visão altruísta, porque nutre o sonho de que a escola prisional, mesmo em contraste flagrante com as demais dependências daquele complexo prisional, em termos de sua organização, pode mudar a realidade dos alunos.

O trabalho de Vieira (2008) traça o cotidiano na escola, mas ao conviver com os alunos, ela também faz análise sobre os conflitos vividos pelos presos, no processo privativo da liberdade, e analisou, desta forma, os desafios enfrentados pelos professores e alunos no

enfrentamento da realidade ambígua naquela unidade prisional. A autora produziu um histórico sobre o nascimento da prisão moderna, problematizou as normas punitivas na prisão brasileira e questionou a eficiência da escola no espaço prisional. Para ela, a estrutura física da prisão é insalubre, falta higiene e condições necessárias a uma possível ressocialização. Porém, destacou a satisfação dos professores ao trabalharem naquela escola e distinguiu o espaço da escola, suas salas de aula, sala de direção e biblioteca, como algo diferente dos cubículos prisionais. Estar algumas horas num ambiente diferente, limpo e organizado, para a autora, provoca, certamente, esperança nos presos, em ter mudanças em suas vidas, no sentido de melhora.

Gentil (2009), ao investigar *A Educação pelo castigo, na perspectiva da religião católica e Direito Penal*, traz à tona as discussões levantadas por Silveira (2009) e Vieira (2008), no sentido de mostrar a punição como forma de educar o corpo para civilizar o pensamento e ações. Estes três autores dialogam com a perspectiva *foucaultiana* e fazem referência à análise realizada por aquele teórico sobre a violência e as questões jurídicas implicadas na prática das instituições que possuem a privação da liberdade, em diversas perspectivas, como no caso da reflexão de Gentil (2009), que faz relação entre o sistema punitivo da prisão e da religião. Para Gentil (2009) a educação formal pode, por outro lado, oferecer o desejo de emancipação, libertação; e é esta a proposta de sua tese: a de que a educação liberta, a partir da consciência possível por meio das próprias contradições existentes em suas relações de poder.

Araujo (2005) realizou investigação sobre a educação prisional no Mato Grosso do Sul. Também sob uma perspectiva da teoria da Foucault (1987), a autora pretendeu analisar o cotidiano da prisão e a escola da unidade prisional de Parnaíba/MS, na perspectiva de compreender como é a vida prisional e como a escola possui papel significativo no processo de ressocialização.

Em Sergipe alguns estudos destacaram a pesquisa de instituições que tiveram objetivo de corrigir comportamentos e inculcar em “menores desvalidos” valores de disciplina e trabalho. Vale lembrar os estudos de Bispo (2007) sobre a instituição Cidade de Menores “Getúlio Vargas”, Nascimento (2004), Nery (2006) e Conceição (2007), que estudaram aspectos da criação, memória, regime de internato e externato e métodos de ensino da trajetória do ensino agrícola no estado.

Mesmo tendo encontrado um acervo considerável de trabalhos sobre instituições disciplinadoras para os chamados desvalidos e pesquisas sobre escolas prisionais, constatee a escassez de trabalhos sobre esta temática realizados por meio de literatura jurídica.

No contexto da História da Educação, no conjunto da análise que ora apresento para examinar propostas de educação na produção intelectual de Carvalho Neto, lanço mão do romance *Vidas perdidas* (1948), escrito num período de interregno parlamentar daquele intelectual, no qual aborda questões acerca do regime penitenciário em Sergipe, a partir de análise que prioriza alguns temas: gestão do sistema penitenciário, função da restrição de liberdade como fator principal da pena imposta, a restrição da liberdade como forma quase única de uma possível (res)socialização, reflexão sobre a noção de crime e de criminoso, a falta de projeto educacional do qual os criminosos inseridos no sistema foram alijados, mesmo antes de cometerem o delito, a relevância da educação escolar no espaço prisional e a promessa da ascensão social por meio dela.

Carvalho Neto (1948), no compasso das demais pesquisas, compreendera que o crime estava ligado, entre outros fatores, ao abandono social, à ociosidade, à falta de educação escolar, à vadiagem, fatores representados nos estudos sobre a História da Educação na República brasileira, como sinais de degeneração social, empecilho ao desenvolvimento da modernidade, que para ser concretizada carecia de indivíduos saneados mental e fisicamente, com vistas ao cumprimento da configuração urbana e industrial.

O livro em tela fora publicado em 1948, pela Livraria Progresso Editora, em capa dura, e é composto de 244 páginas e 13 capítulos não intitulados – forma distinta de *Advogados* (1946), que contém prefácio de primeira e segunda edição, sumário detalhado e extenso, que facilita a identificação das temáticas tratadas. *Advogados* (1946) fora publicado pela editora Saraiva, de São Paulo, e *Vidas perdidas* (1948) pela Livraria Progresso Editora, da Bahia. Uma hipótese levantada para a distinção do formato das duas publicações é que uma estava sob as exigências de uma editora que publicava em rede nacional, e talvez o conselho editorial fosse mais exigente na composição da obra para publicação, no caso de *Advogados*. Já a outra se trata de um romance, publicado por editora regional e, possivelmente, pelo gênero literário a publicar, o conselho editorial não tivesse a exigência da produção de um sumário.

Em todo caso, pela organização e estilo da escrita do autor, o romance *Vidas perdidas* é composto de indícios que tornam possível ao leitor uma divisão de temáticas problematizadas na obra. Além disso, o glossário em formato de notas<sup>122</sup>, ao final do livro, apresenta compreensão do vocabulário empregado nas gírias da fala dos presos; o que, para o autor, enriquecera a paisagem do ambiente no qual se dera a trama narrada.

---

<sup>122</sup> Ver quadro no apêndice n. 2.

Perderia o livro muito de sua cor local, o tom vivo do ambiente onde se desenrolam algumas de suas cenas mais características, se lhe suprimíssemos, ou substituíssemos, certas expressões de uso frequente nas gírias das prisões. Daí o vocabulário típico empregado nas primeiras páginas do texto, em que se fazia mister, quanto possível, a pintura dos quadros com as tintas da realidade. Aqui vai, portanto, em ordem alfabética, o significado dessas expressões. (CARVALHO NETO, 1948, p. 239).

No suporte impresso de um romance penitenciário pedagógico, as personagens narram, entre outras coisas, o cotidiano de um espaço marcado por representações distintas, que se unem numa espécie de “realidade homogênea”, haja vista todos estarem sob as mesmas regras institucionais. Os diálogos entre as personagens são entrecortados pelo discurso do autor, que se interpõe aos outros discursos, para enfatizar a presença da institucionalização do ambiente narrado. É um espaço que existe nos limites da obra de ficção, tal qual nos explica Chartier, ao apresentar reflexão sobre a ficção, história e memória, para compreensão dos conceitos de “energia social” (Stephen Greenblatt), “campo cultural” (Pierre Bourdieu) e “representação” (Paul Ricoeur). Interessa a mim, no presente estudo, aproximar-me da compreensão de Chartier (2011) sobre o segundo e terceiro conceitos, embora entenda que o primeiro esteja ligado ao movimento impresso nas tensões da forma de agir e pensar dos agentes sociais, de suas “experiências coletivas físicas e mentais” (CHARTIER, 2011, p. 99). A partir das obras de Shakespeare, o autor dissimula “as representações do passado”.

[...] Por um lado, o que a escrita literária apreende é a poderosa energia das linguagens, dos ritos e das práticas do mundo social. Múltiplas são as formas das negociações que permitem tal apreensão estética do mundo social: a apropriação das linguagens; o uso metafórico ou material, no caso do teatro, dos objetos cotidianos; a simulação das cerimônias e dos discursos públicos. (CHARTIER, 2011, p. 96).

A estética da energia social mobilizadora das peças teatrais também são transferidas para o mundo das obras literárias e esta “força estética” configura percepção, representação e a apropriação que as personagens fazem do mundo “real”, e por meio destas categorias materializam seu jeito de agir e pensar, incorporam táticas e estratégias de se fazer representar. Assim agem as personagens dos romances.

[...] Para Greenblatt, o que define a força estética das obras, ou de certas obras é “a capacidade de alguns traços verbais, orais e visuais de produzir, configurar e organizar experiências tanto físicas quanto mentais”. A circulação entre o mundo social e as obras estéticas pode apoderar-se de qualquer realidade, tantos dos desejos, das ansiedades ou dos sonhos quanto do poder, do carisma ou do sagrado [...]. (CHARTIER, 2011, p. 96).

No romance *Vidas perdidas* há tramas emblemáticas, que se misturam na representação da ficção e da memória histórica, do real, daquilo que o autor procurou trazer à discussão e, em certa medida, denunciar. Nos enunciados do discurso, a denúncia da injustiça, da má educação como reflexo de submersão ao mundo do crime. Além da problemática sobre as questões do sistema penitenciário sergipano, no qual a Educação e o Direito tomaram lugar de destaque, Carvalho Neto traçara um panorama sobre o ensino de normalistas e inserção delas no exercício da profissão. O autor analisara, por meio de seu romance, a sociedade de uma época, na qual não vejo apenas representações dos fatos que aconteciam no estado de Sergipe, mas representações de uma parte do complexo problema da prisão educacional no Brasil.

No contexto da obra, o autor provoca as tensões entre partidos políticos sergipanos<sup>123</sup>, espeta em tons áridos a chamada política coronelista, e parece fazer um ajuste de contas com seus adversários políticos. Vale lembrar que, ao escrever o romance, Carvalho Neto estava fora das disputas eleitorais, pois seu nome houvera sido preterido nas últimas eleições, após sua última legislatura entre 1924 – 1926. Ele viria a ser reconduzido ao Parlamento Nacional em 1950, para substituir o ex-presidente do Estado, Graccho Cardoso<sup>124</sup>.

De qualquer forma, tendo como pano de fundo disputas políticas locais e ampla discussão sobre questões relevantes que marcaram o sistema penitenciário brasileiro, a prática escolar e a ascensão social<sup>125</sup> conquistada pela educação, faz-se presente na obra de Carvalho Neto (1948), bem como o esquadrinhamento de problemas do período republicano, o que antes era uma promessa de condução para a “ordem e progresso”.

A mesma problematização desse discurso que demarca o período republicano se faz presente em diversas obras, em distintas formas e gêneros literários. Devo notar que a educação, contudo, não se constituiu como discurso forte apenas nos moldes da propaganda da formação e consolidação da República, com ênfase na primeira metade do século XX. Educar insiste em vigorar as plataformas políticas da sociedade brasileira no processo de sua história. Por tal razão, educação é discurso perene em sua política.

<sup>123</sup> Cf. Dantas, 1989.

<sup>124</sup> Cf. Dantas, 1989. Cf. TRT, 2002.

<sup>125</sup> Cf. Ladurie, 1999. Na saga da família Platter (século XVI), o historiador francês narra a história de três gerações: pai e dois filhos, cuja ascensão social acontece por meio da educação. Uma história surpreendente, reveladora de como a política se constitui na principal rede de comunicação e relações de poder para se tramar o jogo estruturado no campo científico. Entretanto, a história da família Platter pega o eleitor pela mão e o conduz à Europa renana, onde a família nascera, e o faz viajar pela Idade Moderna, conhecer os personagens históricos que ajudaram a construir o pensamento humanista e se deparar com as alegorias sociais daquele tempo. Um livro para ensinar o que devemos saber sobre a escrita da História Cultural, por se tratar de um autor da primeira geração dos *Annales*.

A escritora sergipana Alina Andrade Leite Paim (1919 – ?) problematizou em suas obras questões que abordaram a ascensão da mulher por meio da educação escolar, bem como pela circulação de ideias e práticas culturais, as quais foram representadas pela imprensa sergipana e carioca, pelos círculos e associações literárias, trazidas pela sua trajetória como docente e escritora. Nos romances da autora sergipana, interpretados pelas mãos de Albuquerque (2004), a formação feminina na literatura modernista brasileira teve ponto alto. Entre os quase 100 romances que escreveu, a escritora não apenas deu voz às suas personagens no que se refere à formação e ascensão social, mas problematizou o tempo vivido, numa produção imagética sobre Sergipe, Bahia e Rio de Janeiro.

Autora com representação expressiva na literatura brasileira, Alina Paim escreveu romances que refletiram sobre a escola e a condição feminina. Albuquerque (2004) destacou dois romances em sua análise: *Simão Dias* (1949) e *Estrada da liberdade* (1944). O primeiro trouxera o município sergipano de Simão Dias como cenário para as personagens, no qual a educação escolar teve um discurso privilegiado.

[...] Como se pode observar através do enredo, é a situação da mulher e da professora que inquietava a autora a produzir os seus romances. A reflexão sobre a condição feminina já havia sido tema de seu romance anterior, *Estrada da Liberdade*, obra em que a educação escolar também está presente como assunto importante a ser discutido. (ALBUQUERQUE, 2004, p. 34).

O que me interessou destacar no trabalho de Albuquerque (2004) foi a problematização feita pela autora sobre a busca de ascensão social realizada pela educação escolar, as questões do trabalho feminino, como fora enfatizado pela autora. Esta perspectiva se cravara no romance *Vidas perdidas*, de Carvalho Neto (1948), pela trajetória de duas personagens: Joanhina e Ângelo Santos; a primeira, uma professora primária, e o outro, um ex-estudante de Direito.

A produção intelectual de Alina Paim e Carvalho Neto, possivelmente possa ser reconhecida como a época dos romances regionais, datados depois da década de 1930, como extensão da produção que definiu os tempos da modernidade na literatura brasileira, como pensou Bosi (2013), mas a distinção sobre o que foi moderno não se limitou à Semana de Arte Moderna de 1922. Para o autor, o problema deste entendimento está na elasticidade do conceito de contemporaneidade, que “é, por sua natureza, elástico e costuma trair a geração de quem o emprega”. (BOSI, 2013, p. 409). A Semana de 22, para Bosi, foi a demarcação de uma “declaração de fé na arte moderna”. Contudo, pondera:



[...] Reconhecer o novo sistema cultural posterior a 30 não resulta em cortar as linhas que articulam a sua literatura com o Modernismo. Significa apenas ver novas configurações históricas a exigirem novas experiências artísticas. Mas, se desviarmos o foco da atenção da ruptura para as permanências, constataremos o quanto da linguagem reelaborada no decênio de 20. [...] A prosa de ficção encaminhada para o ‘realismo bruto’ de Jorge Amado e José Lins do Rego, de Érico Veríssimo e, em parte, de Graciliano Ramos, beneficiou-se amplamente da ‘descida’ à linguagem oral, aos brasileirismos e regionalismos léxicos e sintáticos, que a prosa modernista tinha preparado. (BOSI, 2013, p. 411).

O fato de tanto Carvalho Neto (1948) como Alina Paim (1944, 1948) terem escolhido a ascensão social na perspectiva da educação escolar, em que pese às suas peculiaridades, faz-me compreender que a mesma temática fora bastante problematizada pelos dois autores, dentro de seus projetos políticos sociais; e, no interior desta questão central, estavam ali, de maneira explícita, os problemas sociais de uma época de incertezas, de promessas políticas que continuavam a colocar a educação no esteio de programas de franco projeto de urbanização social. Foi nessa época de incertezas, e na tônica de modernidade daquele momento histórico de conflitos, que surge o chamado romance realista e o chamado regionalista, identificado como romance social<sup>126</sup>.

Carvalho Neto não fora lembrado por Jackson da Silva Lima (1971) como um escritor, mas como um orador. Realmente, a oralidade daquele intelectual fora enaltecida como uma de suas qualidades intelectuais, pela eloquência dos discursos e rebuscamento da oratória. Porém, ao produzir estudo historiográfico sobre a literatura sergipana, Lima (1971) aborda sobre a circulação das ideias a partir da Semana de 22, e afirma que Sergipe participara daquele circuito de pensamento, resultando nas tertúlias da *Hora Literária*, denominada em primeira mão de *Hora Literária General Calazans* e, posteriormente, de *Hora Literária de Santo Antônio*<sup>127</sup>, originando na constituição da Academia Sergipana de Letras, da qual Carvalho Neto fora o primeiro presidente.

[...] Em 1928, entram na liça os primeiros modernistas de verdade, deferindo os golpes iniciais nas cidadelas e tôrres de marfim. Nesse mesmo ano, aglutinam-se os da velha guarda na “Hora Literária”, donde, três anos mais tarde, nasceria a Academia Sergipana de Letras. Prossegue a fase modernista, conquistando novos adeptos, sobretudo, jovens, e combatendo palmo a palmo para se impor, através não de simples folhas avulsas,

<sup>126</sup> Cf. Bosi, 2013; Lima, 1971.

<sup>127</sup> Cf. Machado, 1998. Neste livro, Manoel Cabral Machado escreve três textos sobre Carvalho Neto: o primeiro discorre sobre a ligação daquele intelectual com o cunhado Gervázio Prata; o segundo, uma homenagem ao “mestre do direito” e o terceiro sobre Carvalho Neto e a Academia Sergipana de Letras.

jornaizinhos de colégios, mas de periódicos de considerável circulação. (LIMA, 1971, p. 66).

Era a continuidade da promessa da “Ordem e do Progresso” que respaldou as inovações da República Velha, onde os moços e moças participaram da efervescência dos movimentos intelectuais no Brasil, dos quais Sergipe se fazia presente. Era o balbuciar de novos horizontes. Porém, esse tempo histórico fora cenário também de conflitos que propiciaram uma nova ordem, na forma de uma ditadura, a qual conhecemos como Estado Novo (1937 – 1945)<sup>128</sup>, com seu prelúdio entre os anos 1930 e 1934, quando houvera pequenos sinais de uma constituinte democrática e depois o golpe de Estado, outorgado em 10 de novembro de 1937. Este era o contexto histórico que movimentava a arte brasileira no segundo, terceiro e quarto decênios do século XX. Os dois autores, Alina Paim e Carvalho Neto, em certa medida, ocuparam espaços políticos e sociais na emaranhada trama social e política daquela época.

Nos romances de Alina Paim, embora houvesse a esperança de ascensão por parte de suas personagens, quando se tratava da professora normalista, isso não se daria de forma tão fácil, a exemplo do que aconteceu com a própria autora, segundo a análise de Albuquerque (2004).

As questões salariais são problematizadas e trazidas à baila, bem como os desafios para a afirmação na profissão, muitas vezes provocadas pelas relações de poder exercidas nas escolas de caráter privado e nas escolas públicas, ocorrendo aí até contradições entre ambas<sup>129</sup>.

O desafio do ingresso no exercício da profissão, pelas normalistas, a exemplo de Alina Paim, fora discutido por Carvalho Neto, envolvendo disputas políticas e promoção de propaganda de efeito moral que legitimara demissão sumária de uma professora primária. Porém, os motivos pelos embates políticos que envolvem a profissão docente não se encontram, muitas vezes, diretamente ligados aos interesses pela educação em si, mas nos interesses de quem fica à frente da direção das instituições, no processo dos concursos públicos, presente na trama dos governos<sup>130</sup> e no capital social e simbólico pertinentes aos grupos sociais envolvidos.

Neste sentido, há aproximações entre os dois romancistas, Carvalho Neto e Alina Paim, contemporâneos, que tiveram uma vida submersa ao trabalho da escrita, entre outras

<sup>128</sup> Cf. Neto, 2013; Bello, 1972.

<sup>129</sup> Cf. Albuquerque, 2004.

<sup>130</sup> No contexto histórico de Carvalho Neto e Alina Paim, para compreender a trama política governamental e o processo educacional do Brasil republicano, Cf. Neto, 2013.

atividades que os legitimaram como intelectuais que ajudaram a produzir a história dos intelectuais no estado de Sergipe. Não tive conhecimento se Alina Paim e Carvalho Neto se conheceram. Mas, Albuquerque revela em sua pesquisa, por meio de fotografia, o encontro da escritora e Paulo de Carvalho Neto<sup>131</sup>, filho de Carvalho Neto.

## 5.2 O JURISTA E A TRIBUNA LITERÁRIA NA HISTÓRIA CULTURAL

O Direito Penitenciário fez parte dos mais destacados campos de estudos do intelectual Carvalho Neto, em sua atuação como profissional do campo jurídico. Justifico, desta forma, em minha tese, a hipótese de que, nas frentes em que aquele intelectual se notabilizara – entre as quais: a política, a literatura, o jornalismo, os postos ocupados no serviço público, a representação na Academia Sergipana de Letras, e em instituições jurídicas, como OAB e o Conselho Penitenciário –, o Direito traçou a linha de seus escritos e ações. O que ele registrara em vários suportes e/ou “lugares de memória”, nos quais busquei sentido para analisar parte de seus escritos, demonstra que o lugar de onde ele falou foi o campo jurídico. Nesta tese eu estabeleço, entretanto, como elemento problematizador, a existência de uma relação direta entre a trajetória política e intelectual de Carvalho Neto e a Educação. Nos lugares de memória de Sergipe, várias instituições intelectuais, como educacionais, têm inscrito em sua trajetória o nome de Carvalho Neto.<sup>132</sup>

Ao transitar por diversos campos, aquele intelectual sergipano manteve, em larga medida, o Direito como fio condutor de seu discurso. Dono de um capital cultural e científico

<sup>131</sup> Paulo de Carvalho Neto (1923 – 2003). Estudou antropologia e folclore com Arthur Ramos (1945 – 1948) na antiga Universidade do Brasil, licenciando-se em ciências sociais. Doutor em letras pela Universidade de São Paulo (USP – 1964), com tese intitulada *La influencia del folklore em Antonio Machado* (Editora Demófilo, 1951). Para entender melhor a Ufologia e suas conexões com o folclore e vice-versa, estudou hipnose com três notáveis hipnólogos da Califórnia: Barrie Konikov, V. Michael Consolo e James H. Hoke. Com tais estudiosos obteve os diplomas de hipnólogo profissional em 1981, de hipnoterapeuta em 1982, sendo autorizado pelo Superintendente da Instrução Pública da Califórnia a exercer a profissão. Como complemento teórico-prático, matriculou-se nos cursos de Teoria da Mediunidade (Ministry and Mediumship) ministrados no Camp Chesterfield, de Indiana, em 1974, obtendo 25 créditos. O autor foi sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, secretário-geral da Comissão Nacional de Folclore e membro da União Brasileira de Escritores e do Pen Club. Foi o primeiro antropólogo das Américas a receber, em 1991, em Palermo, Itália, o Prêmio Internazionale di Studi Etno-Antropologici Pitre Salomone Marino, anteriormente conquistado por Lévi-Strauss, entre outros estudiosos europeus. Paulo de Carvalho Neto foi o autor brasileiro convidado a estreitar a Biblioteca UFO. Cf. <http://www.ufo.com.br>. A Revista UFO é a única publicação brasileira especializada em Ufologia e uma das poucas existentes em todo o mundo hoje. Na verdade, é a mais antiga revista ufológica em atividade regular em todo o planeta, tendo completado 27 anos de existência em 2010. Nenhuma outra publicação atingiu esta marca. A revista foi fundada pelo ufólogo e então professor de química A. J. Gevaerd em Campo Grande (MS), em março de 1988, como veículo de comunicação do extinto Grupo Editorial Paracientífico (GEP).

<sup>132</sup> Cf. Lima, 2008, 2013; Machado, 1998; Nunes, 1984; Anderson Nascimento, 2013; Paulo de Carvalho Neto, 1989; Márcia Terezinha Jerônimo Oliveira Cruz, 2014.

que lhe possibilitou ser detentor de forte capital simbólico, transitara em vários espaços sociais e políticos. Foi detentor de capital social familiar<sup>133</sup>, também, mas na compreensão de José Ibarê Dantas (2015), não fora apenas as relações de poder do pai, elemento garantidor de sua bem sucedida participação nas práticas sociais em Sergipe e no Brasil, na medida em que foram figuras políticas em tempos sociais distintos. A trajetória de Carvalho Neto permitiu-me, através desta tese, reconhecê-lo como um intelectual engajado, produtor e mediador da cultura de sua época, nos termos que tomo de empréstimo do francês Jean-François Sirinelli (2003).

Com vistas a conseguir, de forma satisfatória, o que desejo comprovar ao me dedicar à investigação da produção intelectual de Carvalho Neto, escolhi, para me munir de fundamentação, os historiadores da História Cultural, corrente na qual Sirinelli (2003) se localiza, bem como autores de outros campos como a Sociologia, a exemplo de Pierre Bourdieu (2004), a fim de que eu tivesse aprofundamento no exame que pretendo fazer dos espaços sociais aos quais Carvalho Neto pertencera e como ele movimentara suas práticas sociais, políticas e culturais. Embora as categorias analíticas de Bourdieu estejam no centro de meu interesse como pesquisadora, penso que a classificação dada por Sirinelli (2003) ao processo de identificação de um intelectual pode me suprir de elementos necessários à problematização deste conceito. Todavia, há que se considerar os riscos da escolha. Quando amplio o horizonte para visualizar as relações teóricas dos conceitos estudados, penso que as questões postas sobre o uso do conceito têm sido, no Brasil, bem ponderadas por estudiosos que se inclinam à compreensão da temática em História da Educação. Neste circuito, concordo com um dos aspectos que nos leva a nomear o intelectual, como o entende Vieira:

[...] O intelectual segundo a representação e a autorepresentação inúmeras vezes afirmadas, distingue-se daqueles que se manifestam nas questões públicas a partir de suas paixões ou dos seus interesses econômicos e políticos particulares. À familiaridade dessa elite com as artes, as ciências e a filosofia, somam-se a capacidade oratória e, consequentemente, o poder de convencimento e persuasão. O reconhecimento da ação desse tipo de elite, em diversos contextos históricos e sociais, não demanda necessariamente a identificação do uso corrente do termo “intelectuais” para nomeá-la. (VIEIRA, 2015, p. 7).

Bourdieu (2004), uma das bases de meu diálogo teórico com o objeto em tela, foi fundamental para a direção científica de minha análise, ao me dispor a investigar a obra de Carvalho Neto a partir de alguns indícios, de alguns fragmentos encontrados ao longo dos

<sup>133</sup> Cf. Micelli, 2001.

caminhos da pesquisa, sobretudo, na percepção dos embates que envolvem as configurações do campo político e intelectual.

O campo, sendo um espaço onde os agentes manifestam suas intenções e interesses e jogam de forma explícita ou sutil conforme suas posições sociais e estratégias, é interpretado por mim à luz do pensamento de Bourdieu, pelo que indica:

[...] chamo o campo literário, artístico, jurídico ou científico, isto é, o universo no qual estão inseridos os agentes e as instituições que produzem, reproduzem ou difundem a arte, a literatura ou a ciência. Esse universo é um mundo social como os outros, mas que obedece a leis sociais mais ou menos específicas. A noção de campo está aí para designar esse espaço relativamente autônomo, esse microcosmo dotado de suas leis próprias. Se como o macrocosmo ele é submetido a leis sociais, essas não são as mesmas. (BOURDIEU, 2004, p. 20).

Nesta perspectiva, o universo, o espaço sobre o qual me debrucei – os livros escritos por Carvalho Neto – insere-se em um campo visualizado, em certa medida, na teorização do sociólogo Bourdieu (2004), como um microcosmo delimitador de suas leis específicas. Mas também posso dizer que se insere num macrocosmo social que age, possui as leis próprias e é conhecido, sociologicamente, como campo social, o espaço no qual os agentes sociais se movem, articulam regras de conduta, convivência, elaboram suas formas de agir, práticas e lutas, percepções do mundo social com vistas a provocarem muitos sentidos, encontros e desencontros, capazes de demonstrar sua força naquilo que cultura, política e socialmente representam um dado poder simbólico.

Entendendo, da mesma forma, que “o campo científico é um mundo social” (BOURDIEU, 2004, p. 21), manifesto este interesse de ser necessário pensar como Carvalho Neto mobilizou sua força intelectual nos espaços sociais aos quais pertencera, ao analisar propostas educacionais na produção intelectual daquele jurista; para isso, apropriei-me das representações possíveis, registradas na história, efetivamente, vivida por ele.

Ao afirmar que nos escritos daquele intelectual sobressai uma pulsão pelo engajamento social e que, no centro de minha análise, identifico propostas educacionais, a partir das quais Carvalho Neto acreditara que a sociedade vivesse melhor, desejo perscrutar os limites também científicos desta tese.

Para este intento, tomei como referência os conceitos e as categorias de historiadores que contribuíram para a historiografia com análises que manifestaram modificações significativas ao reler os cânones da História e apresentaram noções responsáveis por uma

forma de olhar o mundo, perscrutando os vestígios, aparentemente imperceptíveis ao processo de análise.

No caso desta seção em específico, ousei inserir um romance na rota dos chamados “novos documentos”, para dele extrair as representações, as apropriações que suas personagens imprimiram sobre o Regime Penitenciário Brasileiro.

Além de ser uma leitura prazerosa, por ter sido escrito com maestria, sob meu ponto de vista de leitora, tem sido uma fonte fundamental para me permitir compreender as maneiras de agir e pensar do jurista Carvalho Neto, além de me instigar a aprofundar a investigação sobre os contributos daquele intelectual para a História da Educação.

### 5.3 A EDUCAÇÃO PRISIONAL E O ROMANCE

No romance *Vidas perdidas* (1948), Carvalho Neto expõe suas críticas ao modelo penitenciário existente, refletido na vida dos personagens, no quarto decênio da República brasileira, se formos considerar o ano de publicação do livro. Critica o castigo como único método de disciplinamento e regeneração social e como estratégia capaz de restabelecer a dignidade social, moral, intelectual, cultural e física de homens, mulheres, adolescentes e crianças insurgidos no mundo do crime.

No entanto, a narrativa do romance coloca o leitor à frente de situações pensadas nos fluxos e refluxos da História, nas continuidades e descontinuidades existentes na trajetória de Clio. Em 1941, Carvalho Neto fora empossado como presidente do Conselho Superior. Foi durante esse período que ele rascunhara manuscritos do romance em tela e publicara em 1948. Contudo, nas tramas da narrativa, algumas histórias levam o leitor a relembrar traços de tempos vividos nas décadas anteriores a 1940. Imagens que nos remontam às continuidades e chamadas “rupturas”, como continuidade das chamadas escolas isoladas, que persistem, por longo tempo, nos quadros pintados pela História da Educação no Brasil.

Para além da crítica aos domínios da educação primária, *Vidas perdidas* (1948) é um livro que destaca uma análise do Sistema Penitenciário, tendo Sergipe como cenário da história. Neste sentido, o romance daquele intelectual pode se somar a outros estudos de Carvalho Neto, nos quais criticara que nas casas de detenção, nas penitenciárias, nos reformatórios, fossem de quais tipos fossem, houvera que se pensar na educação, na instrução, na alfabetização, na leitura e na importância disso para a dignidade da sociedade brasileira. Estes direitos, para aquele intelectual, eram fundamentos incontestes das bases constitucionais do Direito Penitenciário. Entretanto, não posso me furtar de compreender que o interesse por

tais temáticas não estiveram desligados das posições ocupadas por Carvalho Neto nos espaços públicos. De qualquer maneira, a amplitude alcançada pelo tema Direito Penitenciário, por meio dos congressos jurídicos e a evocação a Carvalho Neto por seus pares com vistas aos estudos sobre este problema social, notabiliza o poder simbólico que possuía no seu campo.

[...] No ofício que me foi dirigido pelo ilustre Doutor Lemos Britto, com a data de 13 de setembro de 1948, dando-me conhecimento da convocação da 3ª Conferência Penitenciária Brasileira, vem expresso o seguinte: Aproveito a oportunidade para comunicar a Vossa Excelência que tomamos a liberdade de confiar a esse Conselho, sob sua brilhante presidência, a elaboração do Relatório sobre as questões ns. I a IV da 6ª Comissão, o qual deverá ser remetido até 10 de outubro próximo. Do temário oficial oferecido ao estudo da conferência são estas as questões atribuídas à consideração da 6ª Comissão:

Legislação – elaboração de um ante-projeto de lei federal sobre regime penitenciário, considerando-se os seguintes itens:

- I- Determinação dos preceitos fundamentais do regime penitenciário a serem fixados na lei.
- II- Delimitação da competência dos Estados no que se refere às leis supletivas das federais sobre aplicação e execução daquelas normas fundamentais.
- III- Fixação de competência da Inspetoria Geral Penitenciária no que enche com a expedição de instruções e fiscalização do regime penitenciário.
- IV- Especificação da competência dos Conselhos Penitenciários em matéria de fiscalização como delegados da Inspetoria Geral Penitenciária nos Estados e Territórios Federais. (CARVALHO NETO, 1949, p. 3).

Em 1951, como deputado federal em derradeira legislatura, Carvalho Neto lançara à apreciação do Parlamento Nacional estudos sobre as bases constitucionais do Direito Penitenciário. Inclinado aos problemas sociais, aquele intelectual declarara em discursos parlamentares (1951) que os estudos sobre tais temáticas já vinham de longa data, desde a década de 1920, quando exercera os seus primeiros mandatos (1921-23 e 1924-26).

Político partidário, embora o que me atrai na política, entretanto, é o seu traço superior da ciência, a precípua elevação de seus temas doutrinários no encaminhamento de medidas legislativas de realização prática, objetiva. Neste momento de sombrias perspectivas mundiais, em que tantos povos procuram subestimar os direitos do homem, sob uma falsa concepção de utilitarismo social, é inda a situação do homem desgraçado pelo crime que me chama a atenção. (CARVALHO NETO, 1951, p. 3).

Carvalho Neto elaborara nas *Bases Constitucionais do Regime Penitenciário* (1951), sob a fundamentação de sua cultura jurídica – seu campo científico –, uma crítica social, ao mesmo tempo em que apresenta um modelo de educação capaz de colaborar na resolução de problemas de delinquência e crime no país. Esse modelo está, necessariamente, aplicado conforme as prerrogativas constitucionais, cujos exemplos são apropriados, entre outros, na chamada *new school* americana:

[...] Todo trabalho “construtivo” do intérprete está em procurar ajustar o sistema da Constituição e a estrutura política-administrativa a *esta sociedade em evolução*, de maneira que esta encontre nesse sistema ou nessa estrutura um instrumento, não embaraçador, mas facilitador dessa evolução (Obr. cit.; p. 13). Este método *construtivo*, sociológico, da *new school* americana ou da *sociological jurisprudence*, de Llewellyn, tornou-se vitorioso, fazendo da Constituição a lei viva, *living Constitution*, arrolando, entre os seus propugnadores, HOLMES, STONE, CARDOZO, etc. Ora, a política penitenciária, inclusa na competência da União, há-de ser encarada através desse asserto de BRANDEIS: “a lógica das realidades deve prevalecer sobre a lógica das palavras”. E essas realidades evidenciam que é imprescindível *construir o ensino penitenciário no Brasil*, não podendo a União refugir ao dever de velar pelo ensino superior, nas Escolas de Direito. Tanto lhe incumbe este mister que nenhuma Faculdade, mesmo livre, pode funcionar sem a autorização do Conselho Superior do Ensino e a homologação do Ministro da Educação, sujeita, ainda, à fiscalização federal. (CARVALHO NETO, 1951, p. 30, grifo do autor).

Em *Vidas perdidas*, publicação anterior a este discurso, o contexto da trama se volta para um estudo sobre os “desgraçados”<sup>134</sup> pelo crime”. A educação foi uma das chaves de desenvolvimento social, problematizada por Carvalho Neto, entre os anos 30 e 40 do século XX, marco temporal desta seção, embora seu interesse nos assuntos do campo educacional tenha sido manifestado em tempos anteriores, quando ele se insurgira contra assuntos como a aplicação de castigos físicos.

Ao selecionar o romance para analisar, escolhi um dos lugares dos quais Carvalho Neto falara. Fico diante de uma tribuna, que denomino, nesta tese, de tribuna literária. Junto a ela, considero primordial provocar este diálogo e nexos com outros escritos seus, como o conjunto de discursos apresentados ao Congresso Nacional, cujo tema se aproxima de forma considerável com as proposições incorporadas na vida das personagens de *Vidas perdidas*, publicado em 1948.

<sup>134</sup> Duas expressões utilizadas por Carvalho Neto, estão citadas na obra de Dostoiévski (2011). “Gente perdida”, da qual presumo ter Carvalho Neto se inspirado para intitular seu romance *Vidas perdidas*, e “desgraçados”, que no romance do escritor russo designava os condenados a trabalhos forçados ou exilados. São muitas referências que, ao ler os dois autores, fazem o leitor elaborar a relação entre as duas obras.



O romance *Vidas perdidas* (1948) foi essa tribuna onde busquei algumas proposições sociais, políticas e culturais, que tiveram como pedra de toque a educação, a instrução e a cultura, sob as perspectivas do pensamento de Carvalho Neto.

As “vidas perdidas” que coloriram o palco das tramas narradas e se constituíram nas personagens da história do romance, estão, o tempo inteiro, mescladas pela necessidade de elementos pedagógicos e educativos que lhes tirassem a condição das perdas sociais nas quais se encontravam.

Neste contexto, há que se pensar no envolvimento de Carvalho Neto com as ideias pedagógicas que resultaram de seu tempo, das lutas empreendidas por intelectuais da chamada modernidade pedagógica, cuja máxima era desenvolver a capacidade de aprendizagem da população com vistas a inseri-la na conformação de suas reformas educacionais, pautadas para promover a visibilidade do Estado que se insurgia como um modelo republicano vinculado ao civismo, à modernização e ao progresso, nos primeiros decênios da República, com a propagação dos grupos escolares<sup>135</sup> e formação pedagógica das normalistas, num primeiro momento – quando o método Intuitivo seria o escopo das ideias – e, num segundo momento, em que a Escola Nova demonstraria a força da pedagogia norte-americana, sob os auspícios de John Dewey (1859 – 1952).

Há neste debate, portanto, a problematização do prescrito e do vivido, efetivamente. O debate circunscrito no romance de Carvalho Neto se apresenta no contexto de suas reformas educacionais, embora não estejam presentes no texto: a reforma Francisco Campos (1931), que comanda a educação pós-Revolução de 1930 e intermedia o golpe de Estado de 1937, e a Reforma Capanema (1942). A escola e o trabalho, presentes nas duas reformas, estão no debate provocado em *Vidas perdidas* (1948).

Para Carvalho Neto (1948), como uma das alternativas para os que estavam na prisão, a educação seria uma das medidas fundamentais a provocar mudanças sociais, se pensada a partir de um sistema penitenciário que olhasse o homem, além de analisar os aspectos particulares e legais do crime e do criminoso. Neste contexto, estava no debate nacional o processo de individualização da pena, mas Carvalho Neto se somava aos que defendiam a uniformização da sua execução. Para o autor, a centralização do Sistema Penitenciário minimizaria os erros judiciais, as formas de execução da pena e as condições físicas dos presídios. Desde a construção dos prédios até a inserção de programas educativos, com vistas à alfabetização, à leitura e ao trabalho. Era um tempo no qual a ociosidade era vista como

<sup>135</sup> Cf. Almeida; Magaldi, 2011; Lima, 2008; Freitas, 2003; Nascimento, 2005; Santos, 2013; Souza, 1998; Vago, 2002; Valdemarin, 2004; Vidal, 2005.

grave situação nacional, responsável pela delinquência e banditismo. Pelas reflexões dos estudos apresentados nos congressos jurídicos e pela narrativa de *Vidas perdidas*, é possível que em Sergipe, naquela época, não tivesse escola na chamada “Cadeia Velha” – forma como Carvalho Neto se referira à penitenciária construída no período.

Estas foram algumas das proposições discutidas através de duas personagens, consideradas, por mim, protagonistas da história: o autor/narrador, o estudante de Direito, Ângelo Santos, e a Professora primária, Joanelinha, tragicamente morta por sentimento de ciúme, “injustiça social”, ressentimento<sup>136</sup> e violência, segundo os argumentos do autor.

Ao discutir sobre o conceito de educação que perpassa a obra, refiro-me aqui não apenas à escolarização, pois penso que, para dialogar com Carvalho Neto na análise do romance, é preciso ampliar tal conceituação e, ao mesmo tempo, aterrissar a investigação numa época em que circulavam, no Brasil, discursos que tinham herança no que se denominou de pedagogia moderna, cuja máxima constituía-se em preparar moralmente o homem para viver em sociedade.

Autores como Durkheim (1995) impressionaram por contribuir com uma visão sociológica da educação, por meio da qual as instituições pedagógicas seriam responsáveis por ações sociais que refletiriam em mudanças significativas na formação moral do homem. Para ele, como para outros pensadores de seu tempo, o processo para adquirir conhecimento se daria a partir de uma sistematização desse conhecimento, através da escola, bem como através de formas de organização social que permitissem ao homem se situar como parte do processo da sociedade à qual pertencesse. A produção de um ser é a temática central posta por Durkheim (1995) com referência à educação:

*En resumen, la educación, lejos de tener simplemente por fin desarrollar al hombre tal como sale de las manos de la naturaleza, tiene por objeto extraer de allí un hombre enteramente nuevo; crea ser que no existe, salvo en el estado de germen indiscernible: el ser social. Ella es la que nos enseña a dominarnos, a constreñirnos; es también, siguiendo sus necesidades, la que decide la cantidad y naturaleza de los conocimientos que debe recibir el niño, y lo mismo que es a través de ella que conserva la ciencia adquirida por las generaciones anteriores. En suma, a educación, longe de ser*

<sup>136</sup> O ressentimento na História tem sido objeto de estudo de historiadores brasileiros a partir do diálogo que a História assumiu com as contribuições do pensamento filosófico, político, psicológico, literário, sociológico, no sentido de encontrar um sentido epistemológico para as investigações sobre essa “questão sensível”, que mobiliza formas de pensar e agir do ser humano. O ressentimento presente nas formas de exercer, de uns operarem o poder sobre outros, ter prioridade sobre os primados sociais, políticos, econômicos e culturais, reveladores dos sentimentos escondidos sob os escombros da alma. A obra de Carvalho Neto é carregada desses ressentimentos, por meio das experiências vividas, dos sucessos e frustrações. Daquilo que foi dito, mas também daquilo que não pôde ser extravasado em seu pensamento. Sobre o ressentimento como uma das características do ser humano a serem exploradas pela pesquisa sócio-histórica, Cf. Bresciani e Naxara, 2001.

simplesmente destinado a desenvolver o homem como ele sai das mãos da natureza, se destina a chamar a partir daí um homem inteiramente novo; Ele é criado que não existe, a não ser no estado de germe indiscerníveis: estar social. Ela é a única que nos ensina a dominar, para restringir; é também, de acordo com as suas necessidades, e que decide a quantidade e natureza do conhecimento que deve receber a criança e, por isso, é por isso que continua a ciência adquirida pelas gerações anteriores. (DURKHEIM, 1995, p. 18, tradução livre).

O pensamento deste sociólogo permite entender os diversos sentidos procurados pela sociedade ocidental para definir as linhas de seu comportamento, os métodos aplicados para conformá-lo, as lições a serem aprendidas e as formas de inculcação para socializá-las.

A capacidade cognoscitiva, palavra forte nos discursos encontrados nos pressupostos da modernidade, deve abranger as raias do ser, na mais perfeita amplitude, permitindo enxergar os lugares onde o ser social encontra subsídios para se tornar algo ou alguém. A escola, a família, os preceptores, os professores e o Estado devem se unir para constituir um homem capaz de se desviar da má conduta, dos vícios e outros males como a mendicância e vadiagem, incorporando em seu interior as virtudes do bem, a moral, religiosa ou não, e regras de conduta sociais.

*Vidas perdidas* fornece um panorama social sobre o sistema prisional brasileiro, reflete questões políticas aludidas ao estado de Sergipe. Sob o ponto de vista da justiça, posso citar: os ordenamentos jurídicos do regime penitenciário; a vida cotidiana de homens e mulheres encarcerados; as normas internas disciplinares; as formas de nomeação dos agentes e dos diretores dos presídios; as reformas no regime penitenciário, partindo das normas constitucionais brasileiras.

Para além do sistema prisional, Carvalho Neto insere outro tema, sobre o qual dedica parte considerável da obra: os problemas enfrentados pelas normalistas na luta pelo ingresso no trabalho, nas escolas do interior do estado de Sergipe. O autor acende a discussão sobre a educação das meninas pobres e das ricas. Ao falar sobre as normalistas, Carvalho Neto trouxera à tona um problema discutido pela historiografia da educação e remete o leitor às questões históricas que antecedem a atualidade. Os problemas da educação, a ascensão social por meio da escola.

Em Ladurie (1999), a escolarização e a ascensão por meio da conquista da docência promovem os meninos da família Platter do século XVI. Era a medicina o êxito para que os filhos de Platter Sênior se tornassem homens emancipados e legitimados socialmente. Era a escola, também, promotora da formação dos humanistas na época; pensamento da disputa entre os primados da religião católica e o protestantismo. Era o humanismo e a ascensão

social que permitiam um desenvolvimento cultural capaz de inserir os homens no pensamento da Idade Moderna. Os filhos de Platter, no romance de Ladurie (1999) precisavam da escola para se livrar dos piolhos e da má educação. Foi pela escola que o andarilho, cordoeiro, vagabundo, Platter Sênior, fora em busca do conhecimento. De andarilho e mendigo, o pai Thomas Platter saneia o terreno para seus filhos. Era um tempo das grandes epidemias da peste. Platter pai enfrenta esta torrente, tornara-se humanista, impressor na era Gutemberg, protestante, poliglota e professor, para que seus filhos Felix e Thomas Junior se transformassem em médicos, professores e pesquisadores. Era a escola o caminho da redenção social.

Em que pese à crônica histórica de Ladurie (1999) descrever a sociedade europeia do século XVI, a obra daquele historiador nos coloca diante das reminiscências culturais que sagram problemas semelhantes pelos quais passava o Brasil, como a luta pelas concepções de ensino, temas religiosos como o catolicismo e o protestantismo e, num paralelo a *Vidas perdidas*, a educação se torna centro da narrativa.

Penso ser razoável a percepção de que não foi aleatória a escolha do autor pelas personagens protagonistas de seu romance, duas vidas que se movimentaram sob formas distintas de aprender e, duas profissões: o advogado e a professora primária. As duas personagens, Ângelo Santos – o estudante de Direito – e Joana da Silva – a professora Joanhinha – destacaram, em suas histórias, dois temas sociais daquele momento, com os quais Carvalho Neto estava comprometido e que faziam parte de uma pauta abrangente nos assuntos do campo educacional brasileiro: o Ensino Normal, o Direito Criminal, como o Trabalhista, e a ascensão social por meio da educação.

O Direito Criminal tratado em *Vidas perdidas* entrelaça-se, com foi dito, com outros trabalhos de Carvalho Neto, como o projeto parlamentar apresentado por ele em 1951, em sua última legislatura como deputado federal: *Bases constitucionais do regime penitenciário* (1951), que reúne discursos, projetos e anotações produzidos por ele em suas apresentações propositivas que se aliaram a outros juristas e políticos defensores de reformas nos ordenamentos jurídicos do sistema prisional brasileiro – o que incluía, entre outros temas, a constituição de outras casas reformatórias, conforme a classificação dos crimes, como também dos criminosos. Esta era uma pauta de discussão internacional.

Isso me leva a afirmar que a temática aqui apresentada foi pauta diuturna nas práticas jurídicas de Carvalho Neto, durante muito tempo, pelas fontes investigadas, localizadas entre as décadas de 30 e 40 do século XX; observando que, neste íterim, o Brasil havia passado

por duas constituições: uma de 1937 (outorgada) pelo Estado Novo, e outra promulgada em 1946, pela política de redemocratização, no período pós-golpe de Estado.

Entre uma Constituição e outra, o Brasil enfrentou muitos discursos que formularam propostas de reformas, nas quais o campo educacional esteve presente. É importante lembrar que, na época aqui referida, houve reflexões sobre o que se denominava de “Escola Nova”, cujas ideias principais propagaram-se entre países europeus, nos Estados Unidos da América, além de terem tido ampla repercussão e circulação no Brasil, conforme citado.

No bojo das proposições reformistas, penso que Carvalho Neto se inclinara pelas inferências da chamada modernidade pedagógica, e para elaborar seu pensamento sobre a necessidade de reforma no regime penitenciário brasileiro, evocou a revisão nos castigos, que deveriam ser transformados em medidas pedagógicas que estimulassem os encarcerados a uma convivência mais polida e aguçassem o interesse pelo trabalho, pela instrução e pela cultura.

Ao se referir ao sistema correcional da época, ele afirmara que “não se viu no homem o desajustamento social, que a sociedade quer corrigir pelo tratamento adequado. Houve preocupação do castigo; não se tratou da educação. Pretendeu-se a pena intimidativa, mas não corretiva” (CARVALHO NETO, 1948, p. 27).

A preocupação em preparar o preso para retornar ao seio da sociedade, capaz de nela ter condições de viver bem, acompanhou o objetivo de mudanças nas regras de disciplina, juntamente com a reestruturação ambiental dos presídios que, já na década de 30 do século XX, ainda se submetiam às normas jurídicas do Código penal de 1890, para o qual se preconizavam alterações, embora o sistema de substituição das “Cadeias Velhas” pelas “Penitenciárias” houvesse ocorrido sob vigência daquela legislação.

Neste campo específico, proferiu discursos se referindo a várias modalidades de ensino: educação no sistema prisional brasileiro, educação para as normalistas, educação para as mulheres, para menores, educação dos anormais, entre outros.

Nesta perspectiva, Carvalho Neto desfere críticas aos poderes políticos locais do estado de Sergipe e provoca duas discussões: uma referente à situação das escolas públicas e outra sobre as relações de poder na política local; o que revela, em certa medida, como acontecem as tensões sociais estabelecidas em campos diversos de poder, em suas lutas de distinção e estruturação de campos específicos, compreendendo estas disputas sociais a partir das posições estabelecidas em cada campo, conforme explica Bourdieu:

Meu trabalho consistiu em dizer que as pessoas estão situadas num espaço social, que elas não estão num lugar qualquer, isto é, intercambiáveis, como pretendem aqueles que negam a existência das “classes sociais”, e que, em função da posição que elas ocupam neste espaço muito complexo, pode-se compreender a lógica de suas práticas e determinar, entre outras coisas, como elas vão classificar e se classificar e, se for o caso, pensar como membros de uma “classe” (BOURDIEU, 2004, p. 67).

Na direção do pensamento de Bourdieu (2004), na trama da história narrada no romance penitenciário-pedagógico de Carvalho Neto, há campos de relações de poder, que variam conforme os capitais sociais ou culturais dos que pertencem a grupos sociais distintos, e tal peculiaridade distingue os lugares e posições, e define as regras do jogo, desenhando, desta forma, as estratégias sociais e políticas para a sobrevivência de cada grupo e indivíduos na história contada.

#### 5.4 NÃO BASTA ENCARCERAR; HÁ QUE SE EDUCAR

Na dedicatória de *Vidas perdidas*, Carvalho Neto apresenta alguns sinais de que o romance discute temas referentes à justiça e à injustiça e oferece, em certa medida, indícios dos problemas sociais provocados pela ausência de políticas públicas no campo do Direito Criminal no Brasil e pela carência das questões educacionais<sup>137</sup> no sistema prisional brasileiro.

Eis a história que lhe prometi contar. Na linguagem viva e forte, por isso que verdadeira, muito do seu conhecimento. Ângelo e Joaninha. Símbolos... Vidas Perdidas... na sociedade egoística e má do nosso tempo. Vítimas do erro de uma Justiça governada por preconceitos e apriorismos e que, dantes, apenas via o crime; depois, apenas o criminoso; e, ainda hoje, não quer ver o homem... Quando será diferente e melhor? (CARVALHO NETO, 1948, p. 5).

Os temas levantados por Carvalho Neto, a respeito do Direito Penitenciário, estavam ligados, de certa forma, ao lugar ocupado por ele na política brasileira, como deputado federal, entre os anos de 1921 e 1951. Este problema do Direito Criminal se insere em questões sociais por que passava a sociedade brasileira na época, e a educação prisional, em que pese estar presente com mais vigor nas pesquisas atuais, já fazia parte das discussões, porém, enfrentou problemas tão sérios quanto às outras modalidades de educação regular.

<sup>137</sup> Cf. Lourenço e Onofre, 2011; Menotti, 2013; Oliveira, C., 2012; Tavares, 2011. Cf. Maia [et al.], 2009, que produziu, em dois volumes, um histórico relevante sobre as prisões no Brasil e o contexto da educação no sistema carcerário.

Diante de tais aspectos, levanto uma hipótese de que seus escritos sobre Direito Penitenciário, Direito Trabalhista, entre outros temas, tiveram a tribuna do Congresso Nacional como um dos lugares privilegiados para sua produção e divulgação. Os congressos e conferências jurídicos dos quais participava, também foram foro para apresentar proposições relativas ao tema em tela.

Na época em que a obra em análise foi publicada, versava, no Brasil, ampla reflexão sobre as bases do sistema penitenciário brasileiro que, sob a vigência do Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, pelo Decreto 847, de 11 de outubro de 1890, sofreu modificações a partir da Consolidação das Leis Penais, aprovada e adotada pelo Decreto nº 22.213, de 14 de dezembro de 1932. Em 1941 foi publicado O Decreto-Lei nº 2848 de 7/12/1940 – alterado pela Lei nº 9.777 em 26/12/1998, que alterava o Código Penal Brasileiro.

Carvalho Neto assegurara em seus discursos que a questão penitenciária no Brasil estava relegada ao esquecimento e manifestava urgência de medidas que alterassem aquela realidade. Ao ser convidado como deputado federal a fazer parte da Comissão Especial de “Atualização do Código Penal”, ele afirmara:

Confesso-me, destarte, um verdadeiro amante das questões jurídico-penais, notadamente daquela parte ainda mal cuidada entre nós, ou, melhor, tão relegada ao esquecimento que é a do Direito Penitenciário. Porque, assim em Congressos Jurídicos Nacionais como em Conferências Penitenciárias, e tanto por tanto na missão de Presidente do Conselho Penitenciário em Sergipe, outra coisa não tenho feito que escrever e dissertar e debater ideias sobre os temas mais importantes e atuais dessa especialidade do Direito, convencido, também, de que é esta, a seu modo desinteressado e altruístico, uma questão de amor, segundo o justo conceito de Carnelutti: *“Lo que junto ao sufrimento, l es necesario al recluso a fin de que se convierta em libre, no es outra cosa que amor”* (El Problema de la Pena trad. de Santiago Sentis Melendo; pag. 51). (CARVALHO NETO, 1951, p. 9, grifo do autor).

As discussões e proposições giravam em torno da competência da União na sistematização e organização do sistema penitenciário, na individualização e/ou uniformização da aplicação da pena, nas reformas arquitetônicas dos presídios, no tratamento técnico-científico para a recuperação/regeneração dos presos, no estudo bio-psíquico, biotipológico dos réus, nas normas disciplinares, na formação dos agentes carcerários e na formação dos juristas. O que Carvalho Neto preconizou em seu projeto foi, entre outras medidas, a criação de escolas de formação, bem como instituição da cadeira de “Direito Criminal” nas faculdades de Direito do país:

Para tanto, aí estão as Escolas de Direito, em cujos programas de ensino bem pouco tem cabido dessa disciplina. Mesmo naquelas que os organizaram com mais largueza, é sabido que só as cátedras de Direito Penal, pela amplitude e complexidade de seus temas atuais, mal esgotam os seus programas, não sobrando margem suficiente para o ensino do Direito Penitenciário. Sim, Srs. Deputados, é preciso que se institua nas Faculdades de Direito nacionais um curso autônomo de Direito Penitenciário, de tal sorte que daí parta, disciplinada, metodizada, a melhor compreensão da finalidade e aplicação dos diplomas penais vigentes, nesse tanto da execução das penas. Não se trata – devo advertir – de ideia nova, da improvisação. Trata-se, senciermoniosamente de imitação. Mas imitação que é cultura, que é ciência, que é patrimônio comum de todos os povos civilizados. Não levemos a mal Alberto Torres, quando escreve: “Nunca chegamos a possuir cultura própria, nem mesmo cultura geral” (O Problema Nacional Brasileiro; página XVI). É uma advertência salutar para que a possamos conseguir imitando (CARVALHO NETO, 1951, p. 12).

As escolas nos presídios foram temas e objetos de investigação de vários pesquisadores brasileiros. É relevante se voltar a autores para compreender melhor a problemática da educação prisional, tendo em vista a dificuldade de inserção social por pessoas que estão privadas de liberdade. Contudo, as escolas prisionais estão mais presentes nos estudos de períodos mais recentes, como o de Lourenço (2005), que teve como objetivo analisar as diferenças entre o método chamado Associação de Proteção e Assistência aos Condenados e as prisões comuns (Apac). Adriana Matsumoto – primeiramente a partir de sua própria experiência como psicóloga de uma escola prisional e, em seguida, ao trabalhar, na atualidade, em Hospital de Custódia, “com pacientes que cometeram delitos e foram qualificados como inimputáveis por apresentarem desordem psiquiátrica no momento do delito” (MATSUMOTO, 2005, p. 3) – analisou as perspectivas do processo de reeducação ou ressocialização por meio de um aluno-detento. O primeiro trabalho procura realizar uma abordagem histórica e o segundo analisa como funcionam as políticas públicas sobre a temática que se debruça ao disciplinamento, vigilância e regeneração por meio da restrição à liberdade.

Embora tenha visitado trabalhos produzidos sob diversas linhas de pesquisa, pude notar que a preocupação com o processo educacional no interior das prisões foi uma tônica comum a eles, o que fez com que eu os traduzisse como pesquisas que me fariam melhor entender meus interesses de interpretação na tese em foco.

Na reforma apresentada pelo projeto de Carvalho Neto, compreendi que suas defesas estavam em conexão com as discussões internacionais sobre o assunto, e ele aludia às reformas e mudanças mais recentes em países europeus, bem como nos Estados Unidos e outras partes da América.



A constitucionalidade, muito discutida no projeto, foi examinada à luz de vários cientistas constitucionalistas, como Pontes de Miranda, um dos mais citados no discurso de Carvalho Neto:

Se a *política penitenciária*, na expressão de PONTES DE MIRANDA, é assunto constitucional, tal como discorre na sua lúcida interpretação, amiúde repetida no contexto deste discurso, não sei como se restringir essa política a um mero conceito filológico, distanciado da interpretação finalística, ou, melhor, da interpretação *construtiva*, peculiar aos sentidos dos dispositivos constitucionais. No caso, os cânones de interpretação não são os mesmos que regem as leis ordinárias. Transcendem do conceito literal para a ampla compreensão *construtiva* de outras regras. São como diz OLIVEIRA VIANNA, os novos métodos de exegese constitucional, hauridos da lição americana. Palavras suas: “Na interpretação de sua constituição, os americanos empregam um duplo método ou técnica. Ora, eles encontram o sentido do seu texto aplicando as regras da interpretação, processo lógico-formal, à maneira do que fazemos quando buscamos a interpretação dos textos de nosso Direito Privado. Ora, eles pesquisam o sentido do texto constitucional por um processo mais complexo, que é o processo que eles chamam de *construção*” (*Problemas de Direito Corporativo*; p. 11). (CARVALHO NETO, 1951, p. 29, grifo do autor).

Uma das reflexões prementes na abordagem do jurista sergipano era inserir o Direito Penitenciário no campo de atribuição do Direito Penal e uniformizar o sistema por meio de dispositivos da Constituição Brasileira. Essas discussões, tanto foram levadas ao Congresso Nacional, como nas comissões dos congressos do campo jurídico, como o problema das bases constitucionais do Direito Penitenciário, levadas a efeito no Parlamento.

Neste intuito, a educação se fez presente em várias frentes, como a instituição de cursos preparatórios/especiais para diretores e vigilância interna nos presídios, que passariam a se constituir em cargos técnicos especializados, bem como exigir que a elaboração do programa ficasse a cargo da Inspetoria Geral Penitenciária e o curso funcionaria “na parte teórica, anexo às Faculdades de Direito das unidades federativas onde os mesmos deveriam ocorrer: Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco” (CARVALHO NETO, 1951, p. 24).

Quanto à formação moral, física e intelectual, deveriam ser observadas as atividades da vida pregressa dos presidiários, a fim de que continuassem a exercê-la, sem perda de sua formação, fato exaltado pelo colega parlamentar, Dâmaso Rocha (apud CARVALHO NETO, 1951, p. 20), o qual afirmou ser “inovação das mais louváveis”, a atividade intelectual, mas que ela fosse manobrada para ações benévolas. No caso de crime de estelionatário, “o móvel do crime foi surpreender a boa fé-alhêa – elemento constitutivo do crime. Sua inteligência,

transformada e voltada para a prática do mal, é que precisa ser manobrada em ambiente adequado” (ROCHA, 1951). Ao que Carvalho Neto respondeu:

Aliás, devo confessar a V. Excelência, lealmente, que a inspiração deste dispositivo vem das páginas trágicas, escritas, de maneira tocante, por um criminoso intelectual – *Dostoevsky* – dizendo, de maneira pungente, o que era na “Recordação da Casa dos Mortos”, a prisão siberiana, onde o intelectual cumpria pena. Far-se-á o pagamento do salário aos sentenciados mediante tabela prévia de valores, deduzidas as percentagens, marcadas nesta lei. Tôda a educação aos sentenciados (art. 1 nº XIII), levando-se-lhes em conta os índices psico-pedagógicos (Art. 9) e orientada a sua vocação na escolha de uma profissão útil, objetivará readaptá-los ao meio social. Nêste sentido serão organizados os respectivos programas, de modo que a educação intelectual, artística, profissional e física se processem em equilíbrio no desenvolvimento **eugênico** das faculdades mentais. (CARVALHO NETO, 1951, p. 22-22, grifo nosso).

Na narrativa de Carvalho Neto, sua fala perpassara os sintomas do chamado higienismo e a eugenia, discursos entrelaçadores do processo antropológico, histórico e social pautados no Brasil no final do século XIX e primeira metade do século XX. Eram tempos da profilaxia social, dentre a qual o pensamento brasileiro se forjara para a construção de uma civilização embranquecida pela mistura das raças, à procura de uma identidade singular.

Na literatura brasileira, médicos e advogados com formação positivista lançaram mão das heranças daqueles que firmaram compromisso sob as bases da seleção do evolucionismo de Darwin. No Brasil, os higienistas fizeram repercutir essas ideias, como o médico Afrânio Peixoto, que não apenas publicara as *Noções de higiene* (1914), uma obra difusora da importância da profilaxia para a evolução da espécie humana, como ajudara a configurar no Brasil as normas da *Psico-patologia forense* (1916), na qual “a prova da incapacidade e da responsabilidade deve ser feita pelo estado psicológico de cada caso, pelo estudo médico de cada indivíduo em questão. Prende-se assim o direito penal e o direito civil à psico-patologia forense”.

Em *Noções de Higiene*, Peixoto propaga que a higiene como “estudo da saúde e dos meios de lhe obter a conservação, constitue, de há muito, e cada vez mais, uma preocupação dos governos, das corporações docentes, dos pedagogos” (PEIXOTO, 1914, p. 5). O pensamento daquele médico trouxera em sua fundamentação a ideia de que a história da higiene é revelada na trajetória da civilização e há que se notar, por isso, que ela se alia à evolução do homem.

[...] Condição imprescindível da saúde, em todas as idades da vida, em todos os trâmites dela, na criação, na educação, nos exercícios, no trabalho... sempre, é o *asseio corporal*. É preciso afastar do corpo as substâncias desagradáveis, nocivas, tóxicas ou infectuosas que o trato da vida ocasionalmente nos comunicou. É preciso eliminar dele as impurezas, sujidades, excreções passíveis de fermentação, decomposição, contaminação. Isto se faz com o banho, emprego de sabão, e as práticas especiais às diversas partes do corpo, minuciosa e escrupulosamente. Finalmente, a mesma vida do homem *no campo* e *na cidade*, isolado e a sós com a natureza, com enormes vantagens e alguns perigos remediáveis, mas sem as distrações que cria a sociabilidade nos meios urbanos, onde se agrupam milhares e milhões de indivíduos, centuplicando a gravidade das ameaças à saúde, promove parte da Higiene resguardo para o atenuar, senão impedir, pelo saneamento. (PEIXOTO, 1914, p. 13-14, grifo do autor).

Essas noções da profilaxia do homem e da sociedade fizeram parte dos programas governamentais propagados com o advento da República, com base no escopo do pensamento evolucionista de Darwin, nas ideias *spencereanas*, segundo as quais “o amor da ciência é um culto tácito: é o reconhecimento íntimo do valor das cousas que se estudam; e implicitamente da sua causa” (SPENCER, 1903, p. 63). Estas concepções pertenceram aos escopos que dominaram os rumos das políticas de saneamento social no Brasil, donde a educação não ficara de fora. Desta forma, o higienismo, tal qual ensinara Peixoto (1914), fizera parte de uma realidade cultural, política e social contextualizada na herança científica europeia.

Ao se referir sobre o trabalho na prisão, durante os anos que fora preso político, Dostoiévski abordara em sua narrativa a importância da limpeza, do banho, dos exercícios físicos, trabalho para que o corpo não esmorecesse e a mente não enlouquecesse.

[...] Eu sentia que o trabalho podia salvar-me, fortalecer a minha saúde, o meu corpo. [...] Robustecer-me-ei e sairei daqui um dia são, forte e com ar juvenil. Não me enganava: o trabalho e o movimento foram-me proveitosos. Eu olhava com horror para um dos meus companheiros (de família nobre), que se foi apagando no presídio, como uma luz. Entrou ao mesmo tempo que eu, novo ainda, bonito, forte e saiu dali acabado e asmático. “Não”, pensava eu quando olhava pra ele, “eu quero viver e viverei”. E por isso, os presos, a princípio, censuravam-me pelo meu amor ao trabalho e durante muito tempo olharam-me com desprezo e troça (DOSTOIÉVSKI, 2011, p. 113).

Para Carvalho Neto, a ocupação mental e física tinha ainda o objetivo de uma educação moral que tornasse compreensíveis as noções de “civismo e amor à Pátria, bem como os ensinamentos de religião, respeitada, quanto a estes, a crença de cada qual”; e ao observar-se a classificação dos sentenciados, e “se registrar a presença de retardados mentais, dar-se-lhes-á em curso separado, e em estabelecimento ou pavilhão à parte, a educação compatível com as suas faculdades” (CARVALHO NETO, 1951, p. 23). Antes dos discursos

pronunciados na apresentação de três sessões para a defesa do Projeto sobre as bases constitucionais para um sistema penitenciário, aquelas proposições já haviam sido difundidas, de forma minuciosa; temas narrados com humor, linguagem poética e num texto literário revelador de contexto histórico, nas páginas das vidas dos personagens do romance *Vidas perdidas*.

Além das críticas ao sistema penitenciário brasileiro, Carvalho Neto (1948) coloriu as páginas do romance com tintas apaixonadas, ao narrar uma trágica história de amor, por meio da qual denunciou as mazelas do regime penitenciário que pretendia ajudar a modificar e a necessidade premente que, para aquele intelectual, o Brasil possuía em investir na educação prisional.

As vozes de suas personagens são entrecortadas pela do próprio Carvalho Neto (1948), ao analisar cada situação narrada, experiência, sopro dos suspiros, das raivas, dos sentimentos de vingança, dos delírios daqueles que entraram no mundo do crime e disputaram, lutaram, promoveram e provocaram estratégias e táticas para viverem ali ou sair da prisão. Estratégias daqueles que mereciam estar nas masmorras, mas que no próprio julgamento que fizeram de si, foram vítimas da crueldade social, promotora das injustiças sociais. Outros não chegaram a estabelecer tal julgamento, contudo, eram os desgraçados da sorte, conforme o autor. Homens e mulheres que praticaram crimes não apenas por meio do ócio e da “vadiagem”, mas também pela falta de assistência social e educação, por negligência governamental. Estes são argumentos que permeiam a obra analisada.

No romance, as reformas penitenciárias anunciadas pela administração foram aplaudidas pelas vozes dos sujeitos enjaulados, cujas estratégias de enfrentamento no interior dos cubículos da Penitenciária sergipana, denominada pelo autor de “Cadeia Velha”, eram representadas conforme a instrução/educação apropriada por eles em suas vidas pregressas. Ao descrever, no capítulo 1, a chegada de Ângelo à Penitenciária de Aracaju, Carvalho Neto (1948) desenhou a imagem do interior da Chefatura, para onde Ângelo foi levado, antes de “subir”:

Às 7 horas já era intenso o movimento na Chefatura. Entrava gente, saía gente, mudava-se a guarda, chegavam investigadores e novos presos eram recolhidos no xadrez. Dos cubículos vinham vozes abafadas, reclamações, gemidos. Falava-se uma linguagem estranha, de palavras desconhecidas. Uma gíria variadíssima, complicada de vários dialetos das sociedades retardatárias do crime. Assim, percebeu bem quando diziam: – Tomaram a *bicuda* do *arrombado*. Outro acrescentou no cubículo ao lado: – Ora, ontem mesmo me tiraram as *peles*, fiquei sem aço. Ao que um terceiro noticiou: – Você sabe, Bola Preta, o *fragado* do Aribébateu *pala* depois da *bascuda*. E

sucediam-se os diálogos, de cubículo para cubículo, que Ângelo Santos não compreendia. Mulheres soluçavam, outras praguejavam, num xadrez maior ao fundo do edifício. Enfim, cessara a chuva e o dia estava belo, de um céu lavado, azul profundo, farrapos de nuvens brancas transvoando devagar... Alguém chega falando aos berros, dando ordens. É o Inspetor Geral, acompanhado de alguns *samangos*, dois *tiras* e um *morcego*. Um guapo quarentão, alto, troncado, tez rosada, olhos esverdeados e duros, boca pequena, lábios finos, um ar sadio, pisando forte. Chamam-lhe Major Febrônio e percebe-se que ele estima a patente. Viera, há poucos anos do Rio, onde fizera curso de Polícia Especial. Gabava-se de ter aprendido a técnica de inquéritos, principalmente a maneira de obter confissões... (CARVALHO NETO, 1948, p. 10, grifo do autor).

Já no início da narrativa, Carvalho Neto fizera distinção das personagens que o leitor encontra o romance. Distingue o jeito de falar dos homens e das mulheres – eles mais durões; elas, mais sensíveis –, bem como trata de começar a apresentar o Major Febrônio, por meio do qual denunciara alguns desmandos e corrupção. Ao tempo em que distingue o comportamento de Ângelo Santos, o ex-estudante de Direito, que sofrera na prisão injusta as contradições sociais daquele tempo. Ao relatar sobre a revista feita aos presos, o autor especifica e classifica os tipos de “degredados sociais”, que serão os novos hóspedes da carceragem sergipana. Esse será um momento de humilhação, de agressões verbais e abusos de poder pelos “soldados embalados”:

É uma carga humana de degredados sociais, de vários tons na cor e nos caracteres, andrajosos, de expressão vincada de miséria e sofrimento. Maloqueiros, vagabundos, marafonas, cada um com a sua história triste de enjeitado da sorte. E com uma classificação especial na gíria da sua sociedade perigosa – *chuqueiros*, *lanceiros*, *manchevás*, *ventanistas*, *entradistas*, *pivetes*, *perobos*, *grinfas*... segundo a aptidão e a peculiaridade da profissão desonesta. Entre eles, alguns estreantes da *reserva*, menores famintos e maltrapilhos, de olhar apavorado, fisionomia aparvalhada de quem vai dar a primeira lição que não aprendera. Ângelo Santos entra na fila, confundindo-se naquele bando variegado do subsolo do crime. Corre sobre todos a vista inquiridora e vai fazendo uma identificação curiosa. Nota que alguns lhe são indiferentes, não se dando por achados. Outros lhe sorriem, como que saudando o recém-chegado companheiro de classe. Outros, enfim, lhe mostram repulsa, despeitados com o ar de boa pessoa que ele apresenta (CARVALHO NETO, 1948, p. 11, grifo do autor).

No coração da história de amor entre o estudante de Direito, Ângelo Santos, e a professora primária, Joaquina, revelava-se um sério problema social: o da regeneração dos criminosos, que deveria acontecer por meio de um tratamento mais humano e mais justo e, sobretudo, por meio da educação. Desde o início, o autor evocara a diferença entre Ângelo Santos e os demais detentos.

Compreendo que essa diferença fora produzida por se tratar de um estudante de Direito, por meio do qual se darão as reflexões da história. E a proposta de ascensão social por meio da educação. A educação, a instrução, o perfil da família são qualidades relevantes para se configurar exemplos de uma sociedade desenvolvida, polida, preparada para a evolução social. Contudo, o ambiente descrito por Carvalho Neto (1948) faz lembrar as “primeiras impressões” feitas por Dostoiévski (2011), sobre o presídio no qual passara dez anos; no caso do autor russo, por ser um preso político. Diferenciava-se dos demais por ser considerado um nobre no meio da “gente perdida”.

[...] Quando começava a escurecer, trancavam-nos no alojamento, onde ficávamos recolhidos toda a noite. A mim sustava-me sempre transpor os umbrais do nosso alojamento, que era uma sala comprida, de teto baixo e abafada, torvamente alumiada por velas de sebo que emanavam um vapor pesado e sufocante. Não compreendo agora como é que pude viver aí dez anos. A esteira que forrava a enxerga em que eu dormia abrangia três tábuas, não mais. Sobre essas esteiras dormiam trinta homens em cada alojamento. No inverno recolhiam-nos cedo; demoravam quatro horas a encurralar-nos a todos. E, entretanto... vozes, ruídos, risos, disputas, barulho de cadeias, caras com cicatrizes, roupas em farrapos, insultos com palavras ofensivas... Sim, homens endurecidos. O homem é um ser que a tudo se habitua, e essa é, a meu ver, a melhor das suas qualidades. (DOSTOIÉVSKI, 2011, p. 15).

Neste desiderato, a educação, o trabalho, a movimentação dos músculos para fortalecê-los, haveria também de fortalecer o espírito daqueles a quem que a maldade e a crueldade jogaram nos submundos do furto, do roubo, do latrocínio, da prostituição, da homoafetividade, da opressão. Esta também fora a tônica do romance de Dostoiévski.

Porém, havia um estado de putrefação social denunciado pela perdição das almas que vagavam ali, sem se importar muito com o destino delas, pois não havia educação – o que lhes fazia muita falta.

Na proposta de Carvalho Neto, ao defender a reforma no sistema prisional, para cada um dos presos haveria uma pena a ser interposta – a isso se denomina a individualização da pena, conforme a classificação do crime e do criminoso. Porém, há que se notar a defesa feita pelo autor em relação ao sistema regido pela União, para que não houvesse em cada estado brasileiro individualização na forma de execução da pena. Mas, para todos eles, seria necessária a chance de se (re)educar, ou de se educar, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento da sociedade brasileira. Haveria de se ter, também, um só sistema prisional; o que proporcionaria condições financeiras, subvenções da União, para uniformizar os modelos da prisão.

## 5.5 VISÕES DA PRISÃO NUM SISTEMA VICIADO

A prisão de Ângelo Santos, protagonista do romance em análise, começa com sua chegada à Chefatura de Polícia da capital sergipana, onde ele aguarda os encaminhamentos de seu caso. Ângelo Santos, mineiro da Cidade de Barbacena, era filho de “pessoas conceituadas e de relevo na sociedade local. Não era gente rica, nem de linhagem graúda, mas de uma modéstia arranchada e decente, de costumes simples e respeitosos” (CARVALHO NETO, 1948, p. 70). Nascido em família de formação moral ilibada, a personagem central de Carvalho Neto se envolvera na trama para que o escritor discutisse as máculas sociais penitenciárias do país, a partir de sua história.

Por um lado, o enredo narrado pelo intelectual sergipano problematizou o sistema carcerário do Brasil, por meio de fortes indícios de corrupção, má administração e ausência de planejamento para a educação dos presos; este último, ponto central desta tese. Por outro, mostrou como deveria ser o sistema, mediante a trajetória de Ângelo Santos, pelo fato de sua presença na prisão proporcionar momentos de reflexões sobre o significado da educação com vistas à formação moral, ética e profissional do homem.

Para Carvalho Neto, a harmonia revelada por uma família como a de Ângelo proporcionaria, também, harmonia social. Porém, isso também estava aliado às condições sociais que a família ocupava, pois a morte do pai de Ângelo e o enfraquecimento do pequeno patrimônio obrigou o jovem a abandonar os estudos e a trabalhar para ajudar a mãe.

A renúncia aos estudos fez com que, na condição de comerciante viajante<sup>138</sup>, Ângelo conhecesse Sergipe, para ali se instalar, no município de Itabaiana. Cidade sergipana, cenário da história do estudante de Direito, que conhece uma professora primária e se envolve num crime que repercute em morte da amada, permitindo ao leitor adentrar nos problemas sociais, gerados pela insuficiência de política educacional para os presos brasileiros.

Perscrutando o pensamento histórico de que o homem cria e produz a história nas perspectivas de seu tempo, afirmo que Carvalho Neto participara de grupos de intelectuais ligados à cultura jurídica brasileira, os quais levantavam defesas sobre o fato de o processo educativo ter estabelecido um diálogo constante com o caráter, a formação moral e os bons costumes republicanos e que estes reclamos mudariam a fisionomia da sociedade brasileira.

<sup>138</sup> Cf. Ladurie, 1999. Sobre as condições sociais do viajante, do comerciante andarilho, o autor produz uma significativa representação. Ressalto que a história narrada pelo historiador francês retrata a Europa renascentista, donde os encontros e desencontros do clã Platter deixam seus registros. Contudo, a ascensão social se dá pelas mãos da educação.

Desta forma, Carvalho Neto agia conforme a cultura proposta pela época, acompanhando as utensilagens mentais produzidas no crivo da crítica social estabelecida contra a opressão aos trabalhadores, contra o analfabetismo que corroía as possibilidades de um desenvolvimento social. Os costumes revelavam a cultura brasileira a partir dos fenômenos sociais, conforme se pode entender pela reflexão de Norbert Elias:

Embora os fenômenos humanos – sejam atitudes, desejos ou produtos da ação do homem – possam ser examinados em si, independentemente de suas ligações com a vida social, eles, por natureza, nada mais são que concretizações de relações e comportamento, materializações da vida social e mental. Isto se aplica à fala, que nada mais é do que relações humanas transformadas em som, e também à arte, ciência, economia e política e não menos a fenômenos que se classificam como importantes em nossa escala de valores e a outros que nos parecem triviais e insignificantes (ELIAS, 1994b, p. 124-125).

As práticas educacionais dos detentos são temas de interesse de vários estudiosos brasileiros que buscam problematizar o ensino nos espaços prisionais e relacionar, com isso, à formação das pessoas que vivem em momento de privação de sua liberdade.

Segundo Eliane Vasquez (2011), na análise que realizou sobre o documentário *O prisioneiro da grade de ferro (autorretratos)*, o termo “assistência educacional” fundamentou-se na Lei de Execução Penal em vigor no Brasil e ela o utilizou no sentido dado por Foucault:

Este defende que a educação penitenciária faz parte dos princípios que compõem as técnicas penitenciárias, sendo os demais princípios: a correção, classificação, modulação da pena, trabalho, controle técnico da detenção e instituições anexas (FOUCAULT, 1987). [...] com base na colocação apresentada, partimos para a análise do documentário, a partir das imagens-vozes e depoimentos de presos e ex-diretores do Carandiru como quem aprecia uma fonte primária em história das prisões (VASQUEZ, 2011, p. 12-13).

O estudo realizado por Eliane Vasquez sobre a educação no Brasil, numa época mais recente que aquela investigada no interesse desta tese, problematiza a temática da remissão da pena pela educação e pelo trabalho. Embora o objeto de estudo de Vasquez (2011) esteja localizado, historicamente, em contexto mais atual, o sentido pelo qual ele se encontra na reflexão por mim proposta está na problematização realizada pela autora com relação à prisão como um lugar, espaço para as práticas educativas. No excerto clivado para a análise desta seção, é a lei da execução penal que coloca o estudo numa de suas berlindas. É esta a tônica



do texto de Vasquez (2011), o implicador capaz de aproximar o sentido de algumas análises da autora com a minha investigação. A autora perquire as condições de assistência oferecida aos presos e as garantias inexistentes para o objetivo da educação prisional ser alcançado.

Vale lembrar que a Lei de Execução Penal de 1984 (GOMES, 2006) preconiza o direito à assistência educacional à população carcerária no Brasil. No entanto, a mesma lei, por outro lado, fomenta a não permanência do corpo discente nas Escolas dos Cárceres, considerando que ainda não garantiu a este o benefício da remissão de pena pelo estudo, excetuando-se pelo trabalho, critérios de julgamento a parte, mas essas são algumas das dicotomias quase invisíveis da execução do tratamento penitenciário brasileiro. De acordo com informações quanto à polêmica questão, a Organização Não Governamental Ação Educativa ressalta que a **lei de execução penal** garante a remissão penal pelo trabalho, pois a cada três dias trabalhados, o preso tem o direito de descontar um dia da pena a ser cumprida. Mas falta ainda garantia legal para a remissão da pena pelo estudo, apesar de o direito à educação estar garantido, assim como o trabalho nos instrumentos legais (AÇÃO EDUCATIVA, 2006, p. 1) (VASQUEZ, 2011, p. 20, grifo nosso).

O texto de Vasquez (2011) provoca reflexões com vistas a aprofundar os estudos de outros autores trazidos na reflexão desta seção e de minha tese. Ao perscrutar as vozes que representam, em certa medida, a realidade da vida exibida nos cárceres, a educação é tomada pela autora como uma prática cultural, que procura “reeducar”, no sentido de educar novamente, modificando o comportamento social daqueles que ali estão, com a finalidade de reinseri-los ao seio da sociedade, como comumente é pronunciado nos discursos jurídicos.

Embora os tempos sejam distintos, pode-se verificar que a problemática da educação no sistema penitenciário brasileiro ainda urge por reformas e o que se torna mais grave pela aplicação das leis já existentes é a extrema falta de condições nas formas de execução da pena. Embora os estudos citados tenham levantado que as escolas prisionais são uma realidade, também permitiram dar a ver que este processo segue a passos lentos. Esta fora uma das reflexões efetuadas no romance de Carvalho Neto (1948). Nas pesquisas escolhidas para o diálogo entre as fontes, verifiquei que um dos obstáculos se concentra na lei da execução da pena, que resvala numa série de impedimentos, como a remissão da pena e o direito ao estudo.

Em *Vidas perdidas*, o autor pautou nas falas de suas personagens a urgência da efetivação do processo de ressocialização, cujas práticas e demandas educativas formularam seu fio condutor de narrativa. Ao discorrer sobre as condições da Cadeia Pública e comparar a arquitetura da Penitenciária como um lugar que já nascera ultrapassado, para onde Ângelo

Santos fora conduzido e interrogado pelo delegado, o autor descreve algumas normas para recepcionar os presos, ao mesmo tempo em que demonstra práticas sociais ali vividas, que fogem, em certa medida, de métodos coerentes para regenerar qualquer pessoa em estado de reclusão ou como os modelos ditos modernos.

Ângelo Santos, de sua vez, entrega uma carteira com seis contos de réis, uma caneta-tinteiro, um pente de tartaruga, um caderno de notas. A *limpesa* é completa. Na véspera, ao ser recolhido, haviam-lhe tomado uma maleta com roupa e objetos de uso diário. Major Febrônio grita para a fila: – Êstes objetos vão ser arrolados e, depois de conferida a sua procedência, serão devolvidos aos seus donos. Aqui não se admite safadeza! Bola Preta, negro de meia idade, reincidente na gatunagem do cais e da feira, habilíssimo como *lanceiro*, esboça um esgar de mofa. Conhece bem aquela história do Major e sabe que nada será devolvido. (CARVALHO NETO, 1948, p. 14, grifo do autor).

O ingresso nas cadeias, para o autor, já prescrevia os prenúncios de tratamento, aos quais os presos eram submetidos. A corrupção para ele era de sentimentos, de troca de valores, de favores, e estava ligada à ausência de critérios, por exemplo, à admissão nos cargos de escrivães, de delegados e dos serviços de carceragem.

Sim, é uma maravilha no gênero o escrivão Bezerra! Já contando suficiente tempo para se aposentar, forceja por parecer um funcionário abnegado. Quer continuar trabalhando... contanto que o conservem nas mesmas funções da Polícia. Sabe-se que foi amigo de todos os Chefes de Polícia de seu tempo e nenhum Delegado deixou de ser seu compadre. Quando já não tinha filhos a batizar, ou a crismar, ficava *compadre de fogueira*, nas noites de São João, ou de São Pedro. O último Delegado fora o último dêles, numa cangicada de arromba, à rua Bahia, entre foguetório, zabumbada e arrasta-pé foliento. Certo é que por estas artes e coisa feita, segundo contam, ninguém ousava denunciar o Matias Bezerra aos seus chefes, fôsse qual fosse a falta que se lhe increpasse. Ademais, desde muito vinha mantendo as melhores relações com duas firmas comerciais suspeitíssimas na Capital, as quais, iludindo a vigilância, anunciavam antiguidades e objetos usados... *Berrantes e bufosas*, no linguajar da gatunagem, sempre que desapareciam... contra a vontade de seus donos, sabia a Polícia onde procurá-los. (CARVALHO NETO, 1948, p. 15, grifo do autor).

As histórias das personagens circularam na obra em tons de denúncia e sarcasmo, falaram sobre as condições físicas e morais da prisão, que denunciaram, em certa medida, uma realidade constatada em literatura lida e por isso tem certa aproximação com as mazelas reveladas na obra de Carvalho Neto (1948). A educação, termo recorrente em *Vidas perdidas*, aparece para relacionar a ausência deste recurso com inserção ao mundo do crime, bem como lembrar das obrigações da sociedade para assumir as responsabilidades com o trabalho e a

educação. Trata-se, ante de mais nada, de uma abordagem utilitarista, presente no pragmatismo norte-americano.

O abandono social à sorte é uma tônica daquele intelectual sergipano em seus escritos. Duas questões se entrelaçam na análise do romance em tela: em uma delas, a falta de educação provoca a criminalidade, por isso, a instrução estava posta no projeto reformador<sup>139</sup> do Estado brasileiro, que via na escola uma instituição capaz de civilizar e salvar as almas dos desvios sociais, inclusive, da “vadiagem” – o que, para os discursos da época, poderia redundar em criminalidade. Entretanto, ao abrir este parêntese para citar os clássicos da História da Educação, devo observar que as abordagens mais recentes que se debruçaram sobre o saneamento e desenvolvimento social por meio da educação na primeira metade do século XX, não estabeleceram, ainda, um vínculo mais expressivo entre a educação prisional e a História da Educação.

No romance de Carvalho Neto (1948), a outra questão referida é a ineficiência do sistema prisional, desde o problema da arquitetura das penitenciárias, que não permitiam acomodações cabíveis aos reclusos, bem como da alimentação, e a forma como eles viviam no cárcere; até a falta de uma ocupação. Em seu estudo específico a Sergipe, não houvera a presença da escola prisional. Esta é uma das problematizações que chamam a atenção na obra de Carvalho Neto.

Nas primeiras décadas da República brasileira, a educação, como fator de segurança e desenvolvimento social, pautava-se num sentimento político comum, que se aprofundou quando foram criados os grupos escolares, numa tentativa de afastar os males sociais educando as crianças. O analfabetismo, refletido de forma contundente na obra de Carvalho Neto, tivera voz uníssona à de outros pensadores que dirigiam a educação no país.

Segundo a autora, Rosa Fátima de Souza:

A inovação representada pelos grupos escolares significou uma transformação importante na organização e constituição dos sistemas estaduais de ensino público no país. Esse tipo de escola exigia altos investimentos, pois supunha a edificação ou arrendamento de espaços próprios e adequados, professores habilitados, mobiliário moderno e abundante material didático. A racionalidade e uniformidade permeavam todos os aspectos de ordenamento escolar, desde o agrupamento homogêneo das crianças (alunos) em turmas mediante a classificação pelo grau de conhecimento consolidando a noção de classe e série, o estabelecimento de programas de ensino (distribuição ordenada das atividades e saberes escolares), a atribuição de cada classe a um professor, a adoção de uma

<sup>139</sup> Cf. Bastos, 2009; Bencostta, 2009; Cury, 2009; Stephanou, 2009. Cf. Carvalho, 2003; Nunes, 2003; Vidal, 2003; Gondra, 2003.

estrutura burocrática hierarquizada – uma rede de poderes, de vigilância e de controle envolvendo professores, alunos, porteiros, serventes, inspetores, delegados e diretores do ensino. Perpassava também a ordem disciplinar impingida aos alunos – asseio, ordem, prêmios e castigos. (SOUZA, 2009, p. 125).

O modelo pensado para a escola estava alicerçado na máxima do encaminhamento do Brasil a uma Nação voltada para o progresso e o saneamento social. Nesta perspectiva, é possível compreender que os discursos sobre a necessidade da civilidade, por meio da escola e da instrução, serviram de base para manter a ordem social, tal qual posto no romance *Vidas perdidas*, de Carvalho Neto (1948), no qual o autor afirma que a instrução seria um dos fatores sociais mais importantes para a (res)socialização dos condenados à exclusão da liberdade, bem como uma forma de evitá-la.

Porém, na complexidade em que coloca a temática em xeque por meio de seus escritos, ao abordar os percalços que envolvem as questões educacionais no Brasil, o intelectual Carvalho Neto impõe, como Souza (2009), em seu discurso, dadas as devidas proporções, as normas prescritivas existentes no processo formativo por meio da instrução, da educação, mas também problematiza os conflitos sociais pelas condições de pobreza, da distinção social, emaranhadas na complexidade das relações de poder existentes entre os grupos sociais, responsáveis pelos ordenamentos sociais. Tais relações de poder, em grande medida, encontram-se obscurecidas pelas peças que identificam o jogo.

Na apresentação da mesma discussão sobre a execução da pena, feita para a Terceira Conferência Penitenciária Brasileira, no que concerne ao bom funcionamento na execução da pena como medida para melhorar o sistema penitenciário, Carvalho Neto (1949) defendera a sua uniformização, entre os principais aspectos que deveriam ser levados em consideração:

[...] O primeiro deles é de ordem geral e tange, por isso mesmo, com toda a matéria do Direito Penitenciário. É que, em verdade, o problema da aplicação da pena, no Brasil, em que pese as destacadas experiências úteis e proveitosas nalguns Estados, continuará sem solução científica enquanto se lhe não der, na prática, uniformização técnica adequada. [...] A mesma pena, substancialmente uniforme para todo o território nacional, aparelhada na lei e na doutrina por um processo uniforme, a sofrer, quando executada pela administração penitenciária, a contingência de vários moldes estaduais, que diversificam nos seus múltiplos estabelecimentos presidiários. [...] Dado, porém, que é a prática que revela a execução, esta a variar por tantas formas quantas as condições de técnica, as possibilidades financeiras, a aparelhagem díspar de cada cárcere, segundo regulamentos também díspares em cada unidade federativa. Não há, conseqüentemente, sistema penitenciário brasileiro, mas vários sistemas desconformes com a legislação em vigor, ou,

pior ainda, em muitos casos, a ausência de qualquer sistema. (CARVALHO NETO, 1949, p. 5-7).

A unificação do sistema fora comentada por outros juristas que participaram dessa discussão na Terceira Conferência Penitenciária Brasileira, como Pontes de Miranda, ao comentar sobre o assunto e afirmar que “também a respeito do regime penitenciário cabem ao centro as bases políticas fundamentais, as normas gerais, bases de política jurídica e de política penal executiva” (MIRANDA apud CARVALHO NETO, 1949, p. 7).

Os estudos estabelecidos pelos temas da 6ª comissão da qual participara Carvalho Neto, trouxeram fundamentação dos Congressos Internacionais de Estocolmo (1878); de Roma (1885); de São Petersburgo (1890); de Paris (1895); de Bruxelas (1900); de Budapeste (1905); de Washington (1910); de Londres (1925); de Praga (1930); e de Berlim (1930). Para Carvalho Neto (1949), “no plano nacional o modelo, *mutatis mutandis*, poderia ser copiado sem tardança”. Em relação aos congressos citados, o autor afirmara em nota de rodapé que a guerra europeia havia suspenso aqueles eventos. “Foram retomados outros congêneres, como a 1ª Conferência – Pan-Americana de Criminologia, no Rio de Janeiro, em 1947, e em data recente, o Congresso Internacional de Criminologia, de Paris”. (CARVALHO NETO, 1949, p. 25).

Além dos congressos citados por Carvalho Neto, das Conferências brasileiras, há que se notar que na legislação adotada no Brasil, quanto à caracterização do criminoso à execução da pena, procurou-se, em certa medida, respaldo nos princípios do direito criminal italiano<sup>140</sup>.

## 5.6 “ENJAULADOS”: ESTÉTICA DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Ao apresentar Ângelo Santos ao leitor, Carvalho Neto produz uma análise sobre os outros presos, sobre o quadro funcional e lança críticas à política sergipana, que interfere, via os coronéis do estado, sobre os assuntos da justiça. Tais críticas envolvem várias reflexões feitas pelo autor em seus estudos nas conferências das quais participara, como a preparação técnica, o conhecimento, a criação da disciplina de Direito Penitenciário nas faculdades do Brasil. Contudo, haveria nas farpas lançadas, resquícios das contendas políticas das quais o próprio Carvalho Neto estivera envolvido. Haveria por trás do discurso crítico, certo ajuste de contas com a política desenvolvida pelos Pebas e Cabaús. Os Pebas e Cabaús foram os partidos criados por senhores e engenhos (Cabaús) e representantes de criadores e produtores

<sup>140</sup> Cf. Ferri, 2009.

rurais (Pebas), no final dos anos noventa do século XIX, já na República; porém, esses partidos tiveram uma representação efêmera na história política do estado. O governo do general Manoel Oliveira Valadão – de 24 de outubro de 1894 a 27 de julho de 1896 – fora gerido por um clima de insatisfação e desmandos políticos.

[...] Aumentou a força policial e sem respaldo suficiente, no meio judiciário, demitiu, transferiu e nomeou novos juízes, processou desembargadores, resultando numa administração tumultuada com processos generalizados, carecendo de legitimidade dentro e fora do Estado, sendo questionada até por ministros. (DANTAS, 1989, p. 37).

Tal clima de insatisfação reverberara na República vindoura. Contudo, um dos representantes do Peba fora o General Oliveira Valadão, que houvera governado Sergipe entre 1894 a 1896, num clima de insatisfação e animosidades políticas e que continuara no comando da política sergipana na configuração dos partidos na República. Carvalho Neto participara deste grupo e teve relevante espaço no jornal *Correio de Aracaju*, pertencente a Oliveira Valadão.

Contudo, as críticas acerca da política local não estavam apenas no interesse de Carvalho Neto em soltar farpas contra adversários e desafetos, porém, na necessidade, também, de relacionar os problemas do Direito Penitenciário aos problemas políticos. A concepção atribuída a Carvalho Neto era de um político combativo nas ações e defesas de seus ideais.

No caso de Ângelo Santos, como se tratava de um ex-estudante de Direito, era um rapaz educado e de fino trato, o qual se estarrecera com as primeiras cenas da prisão, na Chefatura de Polícia, enquanto esperava o delegado que lhe encaminharia à penitenciária.

Ângelo Santos assistia a tudo, como se lhe descerrassem a cortina de uma paisagem inédita. Condoera-se da narrativa de uma mulher do povo, que trazia pela mão duas criancinhas anêmicas, empapuçadas. Dizia ela, com a voz arrastada, que o marido havia fugido de casa, há dois dias, levado por uma sem vergonha, uma *minestra* podre. E pior do que isto: furtara-lhe a roupa do baú de cedro, na camarinha, as sapatinas novas, o chulé de renda... Eis porque vinha pedir providência, não tinha trabalho e seus filhinhos, como ela própria, estavam com fome... Estas últimas palavras foram ditas entre lágrimas, banhando-lhe o rosto macilento. O comissário que a escutava distraidamente deu de ombros, afinal, sem ligar importância ao caso. Como ela insistisse pela proteção, advertiu: – Espere um pouco pelo Delegado; isto de briga de marido e mulher é só com ele. Alguns minutos mais e entra um guarda, avisando: – O *bonitinho* vem chegando!... De feito, era o Delegado, acompanhado de um cabo de ordem. Deu um bom dia geral e foi entrando

para um gabinete, na sala contígua. (CARVALHO NETO, 1948, p. 17, grifo do autor).

Ângelo Santos, que estivera à espera do delegado, voltara a pensar sobre as cenas que para ele seriam inéditas, pois estava ali por um crime bárbaro cometido contra sua noiva, Joaquina da Silva, e por ter realmente assassinado um dos “perdidos” para protegê-los. Ele não fora o autor do disparo que matou Joaquina, mas sim Petronilo Gomes, o “Nilo”, marchante de Itabaiana:

Passava de 9 horas. Ângelo Santos mergulhava, cada vez mais, em estranhas cogitações. Era-lhe inédito o espetáculo. Tôda aquela gente que via, desde cedo, não passava de um rebotalho das desigualdades sociais. **Sem instrução, sem educação**, tal o fator ali preponderante, no caminho do crime. Não seria, por certo, fator único, isolado na degradação daquele conglomerado humano. Caracteres diferentes, com tendências diversas e ações várias, sob a influência do meio deletério onde se formavam. No que ali estava às suas vistas de surpresa em surpresa, era indubitável, porém, a corresponsabilidade da sociedade. Raramente um alfabetizado; educado, nenhum! Desassistidos, todos eles! Não lhes dava o Estado um ofício, nem os ajudava na profissão. Lutavam sós, ao abandono, aos azares da sorte... Como, pois, puni-los, surrá-los, degradá-los ainda mais? (CARVALHO NETO, 1948, p. 18, grifo nosso).

Assistência, Educação, Instrução, Trabalho, Responsabilidade Social, são expressões recorrentes nos diálogos de *Vidas perdidas* e a relação que Carvalho Neto (1948) faz entre estes conceitos com a situação do sistema prisional deve ser interpretada, sob a análise que faço, como uma das preocupações que tomaram lugar na vida de outros profissionais da educação, responsáveis pela disseminação do pensamento da Escola Nova no Brasil, como Anísio Teixeira.<sup>141</sup>

Em relação ao comportamento do delegado, Carvalho Neto o apresentara de forma distinta dos outros funcionários da chefatura de polícia. Era um jovem bacharel formado. Esta distinção demonstra o entorno das discussões nas quais há a relação direta entre educação e instrução, no ambiente configurado pelo autor. Note-se que, em seu texto, aquele intelectual sergipano discorrera sobre educação e instrução, dando a ver que a primeira poderia se referir a uma formação mais ampla, às formas sociais de ser e aprender; já a outra, numa maneira específica de aprendizagem. Na segunda, houvera a referência à educação escolar, à projeção institucional que a conduziria. Além disso, Carvalho Neto (1948) também formulara distinção entre o conhecimento doutrinário e a realidade da prática social.

<sup>141</sup> Cf. Nunes, 2000.

Jovem bacharel recém-formado esse Delegado. Trouxera da Academia frescas tinturas doutrinárias de aplicação difícil. Não lhe faltavam boas intenções. As verbas orçamentárias, porém, eram insuficientes para os serviços ordinários, não comportando despesas além do estritamente necessário. Via-se, assim, tolhido nos seus propósitos de reformas, que descrevia como imposições da ciência. Tragando íntimo desapontamento pela incompreensão do Govêrno, que lhe negava a abertura de créditos especiais, esmerava-se na redação de um volumoso relatório, cheio de apreciações teóricas e com estatísticas alienígenas sem ponto de contacto com a realidade ambiente. Enquanto isto, o expediente da Delegacia ia ficando aos cuidados dos comissários. (CARVALHO NETO, 1948, p. 18).

A realidade descrita e analisada por Carvalho Neto (1948) condizia com o abandono relatado e a luta da gente que adentrava àquele cotidiano e estava largada à sorte, em que cada pessoa, cada grupo produziria as suas próprias estratégias de sobrevivência. A chefia maior das delegacias era, para o autor, os mancomunados com a política, os favores políticos e as vistas grossas do poder local. Era assim que ele se referia aos homens que comandavam o poder do regime penitenciário, em Sergipe, naquele período. Contudo, fora uma crítica central à falta de um sistema penitenciário no Brasil. As relações entre educação, trabalho, política e sociedade não estavam descoladas no discurso de Carvalho Neto. O chefe dos delegados não demonstrava as mesmas características dos seus subalternos, a conduta que lhe imprimira fora diferente da alusão ao delegado anterior, tal como se pode perceber na passagem a seguir:

Filho do Nordeste, consta que conseguira na Escola de Direito de Niterói uma carta enfiada no canudo da lata e anel de pechisbeque no fura-bolo, em passes de mágica. Em cada segunda época de exames filava as matérias da série e reinscrevia-se na continuação do curso acadêmico. Anteriormente obtivera as humanidades por decreto, naquela colação oficial da burrice, quando se compravam os atestados de sapiência... Não adquirira, assim, o hábito de camaradagem alegre dos colegas, estranho que fora a esse ambiente de idealismo contagiante das Escolas de Direito. Chegam a dizer mesmo que, no período do curso, tivera uma profissão arriscada, de lances audaciosos: era contrabandista. Contrabandista de cachaça nos sertões nordestinos, recebendo gordas maquinas das destilarias que lhe forneciam a aguardente. Quando, pois, se falava no Dr. Miguel Arrojado Mangual, toda a gente lhe recompunha essa crônica novelesca de bandoleiro-doutor, emoldurada de rompantes violentos nos cargos que vinha exercendo. Chegara a Sergipe num clima propício a desmandos policiais. Depois de acirrada luta partidária, o Governador empossado vingava-se dos adversários políticos. E o Dr. Arrojado era o homem de mão para as empresas mais terríveis. Dizia sempre para os seus auxiliares que “remédio de preso é pau e lição de gatuno é fome”: E como dizia melhor executava. (CARVALHO NETO, 1948, p. 20).



Foi neste cenário que Ângelo Santos pagou uma pena com mais de 15 anos na prisão; por conseguinte, em sua estada na carceragem da Penitenciária, denominada por Carvalho Neto de “Cadeia Velha”, pela sua estrutura antiga e “medieval”, poenta e cheia de vícios, o estudante de Direito, que havia se transformado em mascate, lá para as bandas de Itabaiana, suportou a pressão da masmorra por ter uma boa formação e, lá dentro, participou de uma oficina-escola; como professor, era quem recebia as cartas dos presos analfabetos, lia para eles e escrevia, dando o retorno aos seus correspondentes.

A leitura foi uma das estratégias de Ângelo para enfrentar a solidão do cárcere. Ao se dirigir a ele, o Delegado assim redarguiu:

O Sr. vai agora para a Penitenciária. Dizem que o seu duplo crime foi dos mais graves em Sergipe. O Sr. mesmo viu como o Tribunal de Apelação o julgou, aumentando-lhe a pena de 12 para 30 anos. Tenho pesar de sua infelicidade, porque acompanhei as notícias do seu processo. Mas, não há recurso, nem creio mesmo numa revisão com esse Tribunal... Deu alguns passos pelo gabinete e parou em frente ao réu, advertindo-o, um tanto conselheiral: – O Sr. tem bons precedentes, é instruído, educado, de boa família. Quem sabe do futuro? Proceda bem na prisão, como até o dia do crime. Amanhã, por certo, os juízes serão outros... e quem pode duvidar de uma solução melhor? O seu advogado há de tentar outro meio qualquer de aliviar-lhe a pena e os juízes que vierem talvez encontrem uma decisão mais humana, sem ser injusta... As palavras do Delegado, em tom afetivo e confiante, não pareciam de um funcionário da Polícia, onde prepondera a indiferença pelas desgraças alheias, senão mesmo perversidade no agravá-las. Moço ainda, com as ilusões sentimentais da Academia, não se deixara contaminar das perversões do ambiente. (CARVALHO NETO, 1948, p. 23).

O drama dos problemas que envolvem as normas e a disciplina no regime penitenciário do Brasil reúne, na atualidade, grupos de estudiosos que continuam a investigar as lacunas existentes neste sistema. Tal problemática se revela nas mínimas condições de estrutura física das penitenciárias, das cadeias, que são abarrotadas de detentos, porque não são respeitados os limites de sua capacidade; este é somente um dos problemas enfrentados, que geram outras dificuldades, como a promiscuidade, brigas, revoltas, falta de higiene e agravamento das crises vividas nos seus interiores.

A situação narrada pelas personagens do romance *Vidas perdidas* parece não ter sido um problema solucionado daquele período até a atualidade. No prefácio do livro *Enjaulados*, de Auler, Lombardi e Negrini (2009), Rodrigo Pimentel, roteirista do filme *Tropa de elite*, ex-capitão do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da PM do Rio de Janeiro, major reformado da PM/RJ e pós-graduado em Sociologia pela Universidade do Rio de Janeiro, dera

um depoimento, no qual descrevera algumas das situações criticadas e analisadas por Carvalho Neto (1948) em seu romance *Vidas perdidas*:

Durante o verão de 1993, eu comandava uma companhia de polícia no município de Volta Redonda, interior do Estado do Rio. A delegacia local estava com todas as celas lotadas, algo em torno de 200 presos, boa parte deles já condenados e prontos para serem encaminhados ao sistema penal formal. A capacidade real da delegacia não chegava a 50 presos. Eles se revezavam para dormir em três turnos – mas para isso alguns tinham que se amarrar às grades. A temperatura ambiente, à sombra, chegava a 40 graus – isso no fim da tarde. Era um clima propício às rebeliões, às brigas de presos e às fugas. As equipes de policiais da PM foram convocadas pelo menos dez vezes naquele verão. No verão seguinte, as celas continuavam lotadas. As condições eram praticamente as mesmas. Mas curiosamente as rebeliões haviam cessado. Perguntei ao novo carcereiro que milagre ocorrera, e a resposta me deixou surpreso: a comunidade em torno da delegacia havia doado um ventilador bem grande para a carceragem. Além disso, nos dias mais quentes, o carcereiro solicitava ao Corpo de Bombeiros que desse uma irrigada na cela. Um carro-pipa com sua mangueira fazia a alegria dos presos. “E há um ano atrás, nós queríamos resolver as rebeliões com bombas de gás e porrada”, me dizia o carcereiro (PIMENTEL, In: NEGRINI, 2009, p. IX).

A declaração de Pimentel se soma aos “casos” contados pelas personagens do jurista Carvalho Neto, desde a má qualidade da comida, que vinha por meio de falcatruas, com envolvimento dos agentes da carceragem, bem como as condições de higiene da prisão para onde Ângelo Santos fora levado, para a “fedentina”, o espaço e os descasos sobre aquilo que a lei já prescrevia, mas não se concretizara na realidade do cárcere brasileiro.

Tais situações refletidas em literatura especializada revelam ao leitor desta tese que a Lei de Execução Penal ainda se debate em suas complexidades, à espera de soluções que visem à “devolução” dos condenados à sociedade, capacitados pelas normas de conduta, disciplinares e de regeneração. Em que pese às dificuldades sobre o êxito da concretização das reformas penais brasileiras, o problema central da obra de Carvalho Neto (1948), configurada na concessão do direito à educação, o autor pauta o discurso numa perspectiva esperançosa, pelo que imprime nas vidas de Ângelo Santos e da professora Joaquina as possibilidades de se mudar a sociedade por meio da educação.

Um dos problemas abordados por Carvalho Neto fora a ausência de uma casa de detenção. “Confundem-se, por isso mesmo, numa só prisão os réus de crimes diferentes, e primários reincidentes. Principalmente com o Dr. Arrojado era o seu arbítrio que determinava a separação dos presos, segundo as classificações mais absurdas”. (CARVALHO NETO, 1948, p. 21). Os problemas da adaptação de prédios construídos para fins escolares também

fora um dos infortúnios causados pela ineficiência ou mesmo ausência de um sistema penitenciário.

[...] O belo prédio de duas alas, com vestíbulo de larga escadaria, para fins escolares – Grupo General Valadão – tivera, certo dia, o seu destino chocantemente mudado. Ao revés de casa de educação, era agora casa de prisão. Copiara-se a estranha e paradoxal providência anteriormente tomada com o Grupo Escolar General Siqueira, o melhor da Capital. De centro alegre da meninada, para aprender a ler, passara a quartel do Batalhão de Polícia, com a música estridente das cornetas e barulho estrodeante dos tambores. E, para maior contraste, não só pela distância dos pontos mais acessíveis aos diversos raios urbanos, como pela expressão de dor e miséria e sofrimento que empresta ao local. Sita na praça Pinheiro Machado, numa extrema da cidade, tem à frente a linda construção moderna do Colégio Patrocínio São José, para meninas. Um templo azul-claro, onde reinam a inocência, a jovialidade, a graça, a esperança [...]. (CARVALHO NETO, 1948, p. 22).

A referência aos prédios escolares remete às lembranças, a uma memória produzida sobre o significado da monumentalidade dos grupos escolares<sup>142</sup>, estudados em escala contínua pela historiografia brasileira, na História da Educação. Ao mesmo tempo em que expressara desapontamento com a inversão que se deu ao papel delegado aos monumentais prédios dos grupos escolares, outro obstáculo fora relatado de forma recorrente no texto: a insuficiência dos espaços destinados à prisão; o que causava um certo tratamento “homogêneo”, na classificação dos detentos e nas formas de execução da pena.

O bacharel em Direito Ângelo Santos fora, para Carvalho Neto, a personagem sob a qual o autor se apropriara, de certa forma, do discurso jurídico por ele empreendido. Se não houvera, à época, a educação prisional em Sergipe, o ex-estudante de Direito iria promovê-la, ao solicitar a criação de uma pequena oficina para o trabalho e, no espaço prisional, criar uma pequena escola, mesmo que improvisada. Ele transmitira aos outros detentos o gosto pela leitura, escrevera cartas para aqueles que não sabiam ler e ensinara pequenos ofícios para debelar os males do ócio, conforme analisado no último subtópico desta seção.

## 5.7 A NORMALISTA E O “BACHAREL”: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E AS PERSONAGENS

Na trama das histórias do estudante de Direito, Ângelo Santos, e das dificuldades para inserção da normalista Joaquina da Silva como professora primária nas escolas do interior de

<sup>142</sup> Cf. Santos, 2013.

Sergipe, Carvalho Neto problematizara as questões do sistema penitenciário brasileiro e as distinções sociais incorporadas também no processo educativo da população, que se divide na educação dos pobres e educação dos ricos.

Na voz da professora normalista, formada pela Escola Normal de Aracaju, o autor descrevera a existência das escolas isoladas, numa época em que os grupos escolares já eram uma realidade mais premente na sociedade brasileira<sup>143</sup>, esquadrinhara as relações de poder nos municípios, através do assédio moral e sexual sofrido pela professora, analisara as dificuldades encontradas para a aquisição de material escolar, bem como de remédios para curar doenças das crianças, como vermes e piolhos. Descrevera a coexistência das escolas isoladas e dos grupos escolares, refletindo com isso os conflitos sociais existentes no estado de Sergipe. Contudo, a abordagem trazida por Carvalho Neto (1948) remete o leitor a discussões reveladas na historiografia sergipana.

A educação relacionada ao enfrentamento dos problemas sociais, justificados também pela ausência de políticas públicas para a educação, reflete-se nas condições que levaram seu protagonista, o estudante de Direito, a se ver às voltas com as mazelas do sistema penitenciário, desvelando, por meio da trama vivida por ele, o funcionamento dos bastidores da história, o que Jim Sharpe chamou de “a história vista de baixo” (SHARPE, 1992, p. 39).

No exame realizado sobre a penitenciária de Aracaju, Carvalho Neto (1948) a comparara com outras, como a Carandiru, no estado de São Paulo, a de Minas Gerais, denominada Neves, a de Pernambuco, de Santa Catarina e a do Rio Grande do Sul, entre outras, ao tempo em que evidencia quais os direitos destinados aos presos. Ao mesmo tempo em que revelara a existência da construção das penitenciárias que se construíam em vários estados brasileiros<sup>144</sup>.

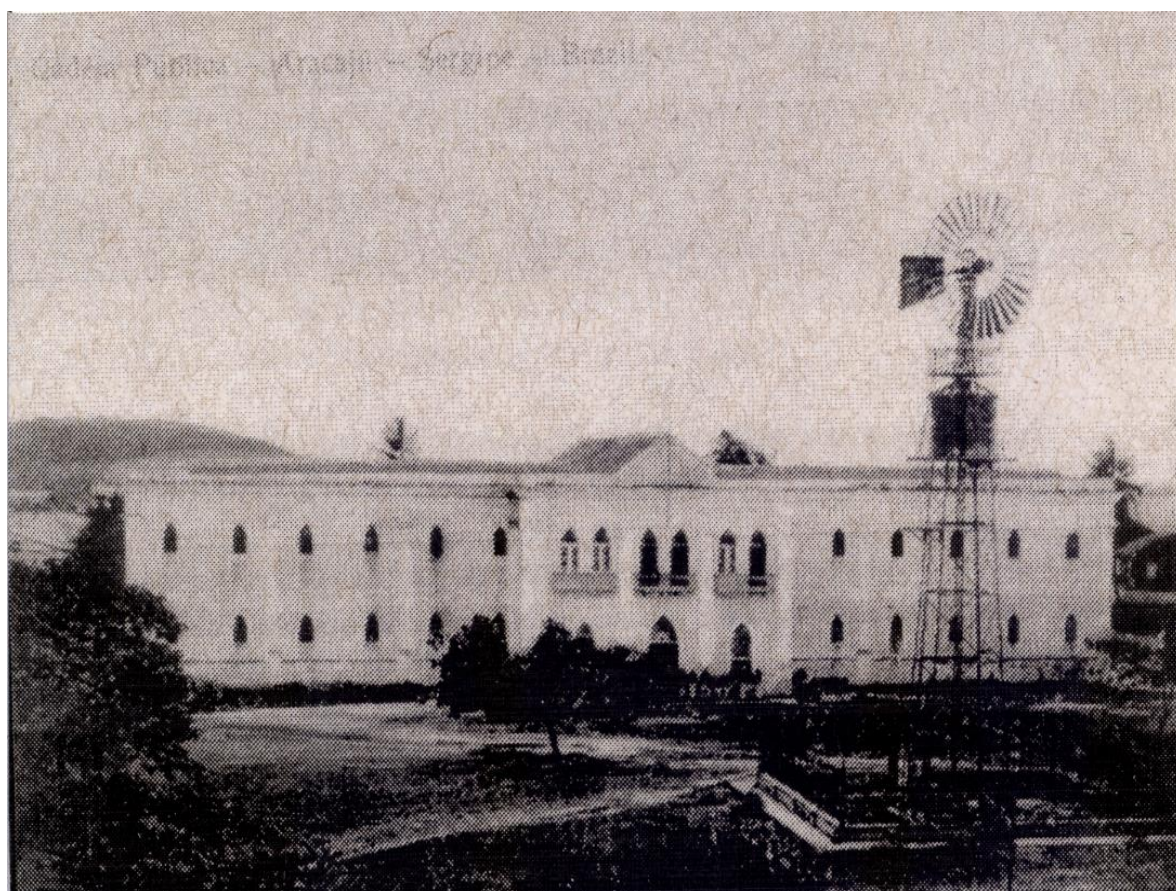
A penitenciária, ou a *Grande*, como lhe chamam os prisioneiros, situa-se a quatro e meio quilômetros da Capital. Já de longe se lhe avista a arquitetura pesada de castelo medieval, com duas torres laterais mirando as distâncias. Ergue-se, assim, com seus muramentos grosseiros, no dorso de uma colina desnuda, escalavrada. Impressiona pelo conjunto aquela massa compacta de alvenaria, como um bloco de tijolos arroxeados emergindo das terras

<sup>143</sup> Na década de 30 do século XX, havia cerca de 15 grupos escolares no estado de Sergipe. Consultar: Azevedo, 2009. Cf. Santos, 2013.

<sup>144</sup> Cf. Maia [et al.], v. 1, v. II. Cf. Araujo, 2005; Silveira, 2009; Vasquez, 2011; Santiago, 2011. Estes trabalhos ajudam o leitor a entender a trajetória do sistema penitenciário no Brasil, em diferentes tempos sociais; o que motiva a produção de um itinerário sobre a legislação que compõe o sistema no Brasil e sua interlocução com os pensamentos históricos, jurídicos, médicos, sociais que personificaram a trajetória da temática na América e Europa. A leitura dessas pesquisas orienta, a saber, as questões metodológicas e epistemológicas do campo da educação prisional e permite aos investigadores brasileiros a ampliar esse campo, ainda rarefeito, no universo da pesquisa em História da Educação.

deprimidas que lhe ficam em derredor, ganglionadas de lagoas e brejos paludosos. [...] Vindo depois da de São Paulo (*Carandirú*), não lhe copiou os melhoramentos, nem a técnica. Vindo antes da de Minas Gerais (*Neves*) e da de Pernambuco (*Itamaracá*), evidentemente está longe destes modelos. Sequer as transformações verificadas em Santa Catarina e Paraíba e Rio Grande do Sul. Não se consultou, em verdade, a visita do técnico. Não se reviram as últimas conquistas arquitetônicas no traçado da construção. Foi o empirismo do construtor inexperto que lhe ditou a orientação, das bases às cimalthas. (CARVALHO NETO, 1948, p. 26).

Figura 10 – Cadeia Pública, Aracaju/Sergipe/Brasil (Sem data)



Fonte: Acervo Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura – ITBEC. Diagramação: Léo A. Mittaraquis.

Na comparação feita às penitenciárias dos grandes centros, Carvalho Neto (1948) trouxera, não apenas a crítica à configuração arquitetônica do prédio em Sergipe, mas aos significados que uma construção impõe ao destino que lhe reserva, como fora feita por Foucault (1987) para criticar os diversos modelos de disciplina imposta em sua história da prisão. Para “vigiar” e “punir” há que se disciplinar não apenas os corpos e mentes daqueles a quem os castigos são destinados, mas os olhos daqueles responsáveis pela correção dos corpos, disciplinamento e docilidade no comportamento almejado das almas perdidas. Em relação à organização do prédio para os objetivos a que se destina a prisão, Carvalho Neto afirmara:

Ao perito, não escapam, a um simples relance, os erros cometidos, desvirtuando os objetivos reformatórios da pena. Cogitou-se mais do crime do que do criminoso, e este mesmo julgado tendenciosamente, por preconceitos e apriorismos. Não se viu no homem o desajustamento social, que a sociedade quer corrigir pelo tratamento adequado. Houve preocupação do castigo; não se tratou da educação. Pretendeu-se a pena intimidativa, mas não a corretiva. Do trabalho – higiene dos músculos, fonte de saúde, terapia moral – nada se fez com proveito. Apenas um pavilhão aberto, de chão batido e poento, com ferramenta manual, rudimentar, incapaz de treinar um ofício, orientar uma profissão. Tudo bem de longe de se prestar à execução de qualquer sistema penitenciário racional. Nem mesmo os meros ensaios do regime compósito do Código Penal de 1890, em cuja vigência se inaugurava a Penitenciária. (CARVALHO NETO, 1948, p. 27).

A austeridade do presídio em Sergipe, dada a saber por Carvalho Neto (1948), e a relação que ele fez deste aspecto com o castigo, foi compreendido por mim a partir do que Foucault (1987) entendeu como um espaço que não distingue as diferenças na formação de quem o habita, pois são:

[...] “Instituições completas e austeras”, dizia Baltard. A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é “onidisciplinar”. (FOUCAULT, 1987, p. 198).

Mas se as práticas educativas são importantes, para naquele movimento “homogêneo” sustentar as estratégias de vigilância, a educação atuava, conforme Carvalho Neto (1948), como uma forma de reconquistar a moral perdida dos detentos e devolver a eles perspectiva de, além da remissão dos crimes cometidos, produzirem comportamento social preparatório para o retorno à vida. Descrevendo, com minúcias, as formas da arquitetura prisional em Sergipe, o autor manifesta indícios de seu interesse sobre os aspectos referidos à educação prisional, considerando, de forma destacada, a presença de uma prática educacional. Ao “lado esquerdo do estabelecimento central, a Capela S. Maurício, convertida em escola de alfabetização. Ao direito, a enfermaria, com uma pequena sala de curativos”. (CARVALHO NETO, 1948, p. 27).

## 5.8 AS MEMÓRIAS DA PRISÃO

A chegada de Ângelo Santos à penitenciária fizera-lhe pensar como viveria ali, no espaço delimitado e fétido, com “mobília paupérrima, de quatro peças toscas: uma cama de ferro, uma banca de pinho, um tamborete pintado, um cabide de parede”. Ao deitar com as mãos abraçadas ao travesseiro e, por meio das entradas dos cubículos, ouvira vozes daqueles que lhe davam as boas-vindas, numa linguagem que “era a mesma algaravia chula da polícia, com algumas expressões novas” (CARVALHO NETO, 1948, p. 30).

Por entre as conversas ouvidas pelos espaços das masmorras, os presos inquiriam Ângelo, e, na hora do almoço, faziam uma corrente de sons para que os outros soubessem da hora a servirem a comida. O silêncio do novo inquilino prisional agitava as falas e curiosidades dos demais presos, ao que redarguiam:

[...] Su Anjo, toque p’ra diante! Anjinho... toque!... De ambos os lados estrugiram gargalhadas, seguindo-se-lhe, chirriantes, assobios longos. É que Ângelo recebia, nêsse instante, o bastismo a que nenhum jamais escapara: o apelido. Seria, daí por diante, para todo o sempre, Anjinho... Anjinho... Defeito, a *Grande*, há dias, vinha articulando uma conspiração com o propósito de dar a Ângelo Santos uma demonstração à altura da fama que o precedera. Sabiam de sua vinda próxima e não se fala noutra coisa, concentrando-se a recepção do esperado hóspede. Ali estava, pois, todo o presídio, amalgamado no desejo de expansões violentas contra a Administração. E foi como um só e renovado eco que reboava em todos os sentidos, a massa agitada dos cárceres a gritar ensurdecedoramente. [...] Por minutos retumbou, cavo, profundo, o *brouhaha* selvagem daquela revolta impotente. (CARVALHO NETO, 1948, p. 31-32).

Havia uma expectativa pela chegada de Ângelo Santos na penitenciária. O fato de ser ex-estudante de Direito causara alvoroço nos presos, que se agitavam em sarcasmo, levados pela inveja do colega, mas ao mesmo tempo os embalara na esperança de algo no interior da prisão mudasse. Esperança nem sempre partilhada, porém, a liberdade se expressa como horizonte na vida dos tolhidos daquela prerrogativa social. Esperar era uma das coisas a se fazer, tal qual acontecia com os presos da Sibéria, de Dostoiévski (2011), para quem “a esperança do preso privado de liberdade é de outro gênero, completamente diferente da do homem que vive no mundo comum” (DOSTOIÉVSKI, 2011, p. 112).

Todavia, o sonho da liberdade ia sendo ocupado pelos problemas internos do presídio. Aos poucos, os motivos que o fizeram pensar o quão longo seriam seus dias no enclausuramento, também foram a motivação para Ângelo lutar ao lado dos seus colegas por alimentação melhor, por trabalho e educação.

Na penitenciária, o volume dos protestos fez com que houvesse mudança na administração. Ângelo Santos, considerado pelos presos como uma figura notável e respeitável, vivera no meio de criminosos sem escrúpulos, que matavam por motivos torpes, faziam parte dos homens rudes vindos do interior do Estado, como o caso de Gregório que matara a esposa porque não lhe dera um filho branco, Venâncio que houvera combinado o crime contra a própria esposa para ficar com a cunhada. Em largas páginas, Carvalho Neto se apropriara das vozes de suas personagens para falar das feiras livres, da vida no interior, das brigas nos cabarés e da prostituição que envolvia os jogos de poder com a polícia local. Falaria ele contra quem? A quem ele queria responder? A cada leitor, uma sentença.

O mais provável é que, na minha leitura, o intelectual Carvalho Neto (1948) quisesse, pelas mãos de Ângelo Santos, produzir uma memória sobre a política daquele tempo e trazer à tona os contratempos sociais ocasionados pelo analfabetismo.

[...] É que, a mais da lenda trágica de que o haviam revestido, afirmava êle próprio a sua superioridade por ser o mais letrado. Esta circunstância não deixou de ser notada, em recomendação especial da Polícia, como um perigo... De feito, nessa ocasião ignara, de raros alfabetizados, estava-lhe assegurada essa vantagem inicial. E não queria perde-la. [...] A esse tempo, Ângelo Santos preenchia horas de tédio com a leitura de quantos livros e jornais lhe chegavam às mãos. Por acaso surpreendeu na Administração alguns números de uma revista da Penitenciária de São Paulo. Foi um maná do céu na sua fonte de letras. Se a pena era igual nos artigos do Código, por que a sua execução variava de presídio a presídio, uns com trabalho, outros sem trabalho; uns com educação física, outros sem nenhum exercício muscular; uns com boa alimentação, outros a pão e água; uns com aplicação de castigos corporais, outros com a instrução e prêmios de conduta?! Não era um só Brasil e um só pra êle o Código Penal? (CARVALHO NETO, 1948, p. 70-147).

Por meio dos estudos no interior da prisão, Ângelo Santos se apropriara das lições do Código Penal, anotara com atenção algumas situações vividas, como maus-tratos na enfermaria, qualidade da comida, pois estava convicto da importância da alimentação para a boa ou ruim regeneração das vidas perdidas. Ângelo Santos denunciara irregularidades nas execuções das penas, nos castigos aplicados para extrair dos presos confissões e toda sorte de irregularidades no interior do cárcere. Da vida de Ângelo Santos, Carvalho Neto (1948) retirara de suas lembranças aquilo que ele gostaria de dizer aos governos, como as indicações de cargos pelos favores políticos e, embora aquele intelectual também tivesse alcançado cargos públicos por meio de relações políticas, mas a técnica e o preparo se configuravam como premissas para a contratação dos guardas, enfermeiros, médicos e diretores da



penitenciária. O conhecimento não deixara de ser uma das tônicas dos trabalhos de Carvalho Neto, que cobrava da sociedade soluções para os requisitos necessários à sua aquisição. Para a população, educação, mesmo aquela que a fizesse menos ignorante. Para os especialistas, a máxima que pudessem, com vistas ao progresso do conhecimento científico. Era assim que a sociedade poderia se desenvolver.

Ângelo Santos preparara, com seus estudos, um memorial e, enviara à diretoria da penitenciária. Tentativa frustrada, pois não lhe fora dada atenção. O ex-estudante de Direito não se dera por vencido e amealhara assinaturas dos presos que sabiam ler e enviara uma representação ao Governo estadual. “A representação foi encaminhada à Assembléia Legislativa e deu-se a voz de escândalo às ocorrências denunciadas. Não era mais possível esconder ao público. Foi substituído o diretor [...]. E Ângelo Santos ganhava maior prestígio entre seus pares... (CARVALHO NETO, 1948, p. 153).

Com a chegada do novo diretor, Anibal Fagundes, a população presidiária tivera nova vida pelas intervenções de Ângelo Santos. Escola interna para os guardas, oficina de trabalho, a educação física, intelectual e moral, e uma vida produtiva, tendo o trabalho como fator educativo social. Porém, no trabalho alcançado, faltava “a orientação técnico-pedagógica” e a pequena carpintaria, também se constituía em espaço de conspiração, num espaço de jogos de poder. As oficinas se configurariam em campos de poder, nos quais as relações de força se tornavam, em certa medida, em produção de mercados de bens simbólicos, em que havia luta pela sua apropriação, conforme nos explica Bourdieu (2004). Ângelo Santos, de qualquer forma, representara a esperança de mudança, porque possuía a educação. Além disso, conhecia a legislação e a doutrina criminal. Este fator é um dos destaques naquilo que Carvalho Neto apregoara nas vozes de sua personagem protagonista.

Denunciar a política coronelista, as disputas políticas, a falta de concursos públicos e, sobretudo, a inexistência de um sistema científico no exame dos criminosos.

A vida de Ângelo Santos que, no decorrer da trama, utilizara sua formação escolar para resistir à vida carcerária, estivera imbricada com a da professora Joaninha Silva, filha de outra professora pública chamada Leonor da Silva. Tal envolvimento fora, conforme o enredo narrado por Carvalho Neto (1948), motivo de perdição do jovem estudante de Direito – ambos foram vítimas das fragilidades das configurações sociais às quais estavam ligados. Mas, no enredo da trama, a história de amor que comove a narrativa.

Joana da Silva, a Joaninha, órfã de pai antes do seu nascimento, foi educada pela mãe, Leonor da Silva, uma professora primária que vivia e lutava sozinha para sobreviver às misérias sociais. Há de se notar que o autor reproduz, na vida das duas professoras, problemas

revelados em pesquisas que versaram sobre o movimento da educação pública nas primeiras décadas do século XX.

Professora pública primária. Leonor da Silva, sua mãe, era uma dessas abnegadas servidoras do Estado, que trocam a alegre mocidade pelo pão amargo de uma infinita dedicação ao ensino. Mal pagas, desassistidas, vítimas imbeles de suspeitas e, mexericos, são as bandeirantes incompreendidas da formação mental da nacionalidade. Atiram-se pelos sertões desconhecidos, pelas fazendas, pelas usinas, pelos povoados mais distantes do interior e lá fundam, de verdade, a escola que o Governo apenas sabe existir, pelo decreto de sua criação. São elas a vida espiritual, o canto, o hino, o sentido da Pátria nesses confins abandonados. Ensinam letras e patriotismo, deveres e religião, moral e prendas, a bandeira e a fé, missionárias do Brasil nessas paragens de conquista. Cedem, às vezes, à lei do amor e, quase sempre, ao império da necessidade, casam-se!. (CARVALHO NETO, 1948, p. 73).

A professora Leonor exercia o magistério no interior, em um povoado chamado Água Bonita, pertencente ao município de Itaporanga, quando deu à luz Joaninha, que viria, mais tarde, a seguir a carreira do magistério, como sua mãe.

O autor problematizara também sobre o casamento das professoras que, para ele, atrapalhava mais do que proporcionava felicidade:

[...] Porque, não raro, não lhes aliviam os esposos o peso do lar, antes o sobrecarregam, parasitando os minguados vencimentos da professora. Somente elas trabalham: – na escola, nos quefazeres domésticos, na criação dos filhos. Enquanto isso, os *Quincas* usufruem, filaiuciosamente, dessas vantagens e sacrifícios e vivem na ociosidade como inúteis. Ora, Dona Leonor da Silva exercia o magistério no povoado *Água Bonita*, em Itaporanga, quando Joaninha nasceu. E toda aquela dedicação maternal que tinha a seus discípulos encontrou uma razão pessoal mais poderosa: o amor de mãe. A sua escola constituía, agora, o seu lar, o encanto da filha nas primeiras letras do alfabeto, soletrando, garatujando, brincando... Deu-lhe a educação que pôde, ensinou-lhe quanto sabia, desejando ardentemente vê-la instruída. Mas tudo lhe era difícil, quase invencível. (CARVALHO NETO, 1948, p. 75).

Uma das dificuldades encontradas pela professora Leonor da Silva se esbarrava em um assunto que atravessou a história do romance pedagógico-penitenciário de Carvalho Neto, no qual ele critica a intervenção dos partidos políticos “peba”, que se encontrava naquele momento na situação e o “cabaú”, que era a oposição. Tais entraves fizeram com que a carreira do magistério da professora Leonor da Silva fosse prejudicada:

[...] Sofreu, ela própria, mesquinhas perseguições oriundas da situação política do marido. Votara este, nas eleições estaduais e municipais, no partido contrário ao Governo, e o *peba*, que estava de cima, não sabia

perdoar o *cabaú*, que estava de baixo. Daí as preterições sucessivas que jamais permitiam a Leonor da Silva qualquer acesso na carreira. Estacionara no povoado, naquele recanto de belos vergéis e águas claras, onde apenas lhe sorria o mimo fagueiro e inocente de uma filha pequenina. Aconteceu, todavia, um milagre, uma dessas graças do céu nas incertezas da existência. O Coronel Alexandre Pedrosa, proprietário abastado do município, confiara aos cuidados de D. Leonor – assim era tratada – a educação de sua filha mais nova. Sofia tornara-se, então, a colega e amiga de Joaninha, vivendo com ela, sob o mesmo teto, a festiva quadra da infância. [...] E quando o Coronel Pedrosa, anos depois, retirou a filha para a sua casa de passeio em Aracaju, entregando-a aos desvelos de uma governanta – madrinha de apresentar da esposa – com ela partira a coleguinha da escola de *Água Bonita*. Uma com destino ao Colégio N. S. de Lourdes, das Sacramentinas, para gente rica; a outra à Escola Normal, para gente pobre. Transcorridos cinco anos neste estudo, ei-las recebendo o ambicionado diploma de normalistas, num dia de festas em que se beijam e recebem abraços. (CARVALHO NETO, 1948, p. 74, grifo do autor).

Havia, sob o ponto de vista de Carvalho Neto, distinção social e econômica na formação das normalistas. O destino das moças pertencentes às famílias abastadas seria o Colégio Nossa Senhora de Lourdes, que funcionou desde 1903 à década de 70 do século XX.

O estudo de Rosemeire Marcedo Costa (2003) aponta informações que indicam confirmação da assertiva de Carvalho Neto, de que para as moças ricas o Colégio das Irmãs Sacramentinas fora um lugar privilegiado de formação, como afirma Costa, em sua dissertação de mestrado:

O Colégio se inseria no contexto das escolas confessionais e sobre estas afirma Caetano que, particularmente, chegaram a Aracaju no princípio do século XX. Foi o primeiro colégio católico exclusivamente para moças, ao lado do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora que atendia apenas rapazes. Iniciou suas atividades em 1903 e funcionou até 1973, prestando serviços à elite sergipana e mantendo também, como anexo, a Escola Nossa Senhora do Bom Conselho, para crianças pobres (COSTA, 2003, p. 15).

A professora Joana da Silva, formada na Escola Normal, então iniciara sua breve carreira docente numa escola inaugurada no povoado de Areias, no município de Divina Pastora. Pelas características que o autor dá à escola, há indícios que se tratava de uma escola isolada. Desta forma, há duas questões referentes aos grupos escolares e à formação das professoras nos primeiros decênios da República. A monumentalidade da educação primária, representada pela arquitetura dos grupos escolares, quando Carvalho Neto (1948) denunciara que as escolas eram transformadas em cadeias; e a difícil inserção das professoras no campo de trabalho, em especial, para aquelas que iam para os grupos do interior, ou, ainda em situação pior, para as que iriam para as boas e velhas escolas isoladas.

O fato significativo nas trajetórias dessas duas professoras, que se encontram na história do estudante de Direito, Ângelo Santos, é de terem suas vidas repletas de representações sociais sobre o universo da docência das normalistas.

Ao contar a vida das professoras, Carvalho Neto exaltara a profissão docente, destacara aspectos da profissionalização por meio da Escola Normal, sua relevância para a formação da nacionalidade brasileira, além de questionar os desafios enfrentados pelas normalistas para se inserir no campo educacional sergipano.

No romance de Carvalho Neto (1948), as representações da história da profissão docente se aproximam com outras histórias analisadas por Freitas (2003), em seu livro *Vestidas de azul e branco*, que, por meio das memórias de professoras normalistas, escreveu a trajetória de sua vida profissional, desde a formação à luta pela ocupação do campo educacional, aos encantos e desencantos que tiveram com a profissão.

Algumas foram professoras na capital, geralmente as filhas de famílias abastadas; outras foram primeiramente professoras no interior e, depois, vieram para a capital. Embora a trajetória das professoras normalistas, investigadas por Freitas (2003), tivessem em comum as dificuldades para o ingresso no magistério primário, elas tiveram experiência em outras instituições de ensino, inclusive em escolas de ensino superior. Contudo, o tirocínio docente aconteceu de forma diferenciada e também aproximada para cada uma delas:

Assim, enquanto Diana e Lina foram para o interior iniciar suas carreiras e seguiram a “lei de acessos” em busca de promoção para voltar à capital, enfrentando todas as dificuldades de infraestrutura, falta de conforto, medo dos bandeirantes de Lampião e dos senhores de engenho, outras informantes ficaram na capital à espera de uma vaga em uma escola próxima (FREITAS, 2003, p. 192).

As professoras Leonor e Joana, narradas por Carvalho Neto (1948), possuem, de certa forma, alguns aspectos em comum com as professoras narradas por Freitas (2003), pois a trajetória delas se desenvolve no mesmo espaço temporal, consoante ao que aferi das informações contidas nos dois textos. Depois de formada pela Escola Normal, a professora Joana iniciara sua prática docente no município de Divina Pastora, num povoado chamado Areias, como afirmado anteriormente, com a inauguração de uma escola nova naquela região:

Da sede do município vieram o Intendente, o Delegado de Polícia, o Vigário da Freguesia e outras pessoas gradas. Entre estas, alardeando prestígio junto ao Governador do Estado, e com expansões e fanfarronadas de dono do lugar, o coronel Fabrício Penteado, grande proprietário e usineiro da zona. E por se tratar de uma aluna distinta da Escola Normal, compareceu

especialmente para presidir o ato o Dr. Benício Facundo, inspetor escolar da zona. Um grande dia em Areias! A casa da escola, do tipo comum das moradias do interior, era de empena alta, com duas águas. À frente, a sala de aulas, com uma porta e três janelas, abertas de par em par. Para dentro, o corredor comprido e cômodos escuros, com a sala de jantar funcionando ao fundo, junto à cozinha. Amplo quintal, com mangueiras, goiabeiras e pequeno jardim florido. (CARVALHO NETO, 1948, p. 75).

No interior da Escola da professora Joana, há a descrição de materiais escolares, da situação dos alunos, os costumes do lugar e a primeira tentativa da professora Joaninha da Silva começar a exercer suas funções. O material escolar encontrado na escola da professora Joaninha foi representado pela literatura da História da Educação, em trabalhos como de Souza (2008), Lima (2008) e outros estudiosos que se debruçaram na história do ensino primário no Brasil. Há uma aproximação que surpreende o leitor, na narrativa de Carvalho Neto (1948) e nas representações realizadas por aquele intelectual da educação, nas referências à materialidade da escola da primeira metade do século XX.

Mapas, quadros murais, um relógio. Carteiras dispostas em fila, a mesa da professora ao fundo e, ao lado, um quadro negro onde se acha, cuidadosamente gizada, uma evocação patriótica. A meninada, pobremente, vestida em maior parte, tem um ar enigmático, nem de alegria, nem de tristeza. [...] O seu primeiro cuidado prendeu-se a uma breve inspeção de higiene. E foi cruel a decepção. De menino em menino passou revista, indagando-lhes dos hábitos caseiros, da situação dos pais, o que comiam, se tomavam banho, onde dormiam. Preceitos rudimentares da educação. (CARVALHO NETO, 1948, p. 76-77).

A partir dessa trajetória, a professora Joana enfrentara dificuldades para conquistar os alunos, bem como seus pais, porque as práticas da higiene<sup>145</sup>, cobradas em sua “revista” aos alunos e suas famílias, trariam problemas para ela.

Além disso, ela será vítima de assédio moral e sexual por parte do Coronel Fabrício Penteado, homem de relações de poder fortes na região, o que culmina com a saída dela da cidade e provoca o encontro entre ela e Ângelo Santos, resultando depois em tragédia, levando-o à prisão, injustamente, conforme exposto por Carvalho Neto:

Começou a professora, então, a prescrever, ao lado do ensino rudimentar do alfabeto, os remédios necessários ao levantamento do físico debilitado. Tratar do espírito e mais ainda do corpo. Não tardou a reação, julgando-se ofendidos os pais das crianças inquiridas. Que pretendia a professora indagando do que se alimentavam os meninos? E eles, os pais, não se haviam criado sem escôvas de dentes? Porque os obrigar a banhos e a

<sup>145</sup> Cf. Peixoto, 1914.

lavarem os pés, se eles viviam no tanque à tarde toda? Notadamente a pergunta acerca da alimentação os havia irritado, pois – disseram – não admitem que ninguém andasse a abelhudar-lhes o que se passava no interior de suas casa... Certo é que, ao cabo de uma semana algumas crianças deixaram a escola e as restantes continuavam a não seguir as prescrições da professora. Era o fracasso iminente da escola, a ineficiência da manifesta da mestra. Como apresentar mapas de frequência, como justificar a criação da escola, e ela própria como demonstrar suas aptidões, se nesse primeiro passo via deserta a aula e a criançada, de novo ao abandono, à vagabundagem? Joaquina entristeceu, desalenta, confusa. (CARVALHO NETO, 1948, p. 78).

As representações sociais contidas na trajetória da professora Joana, na obra de Carvalho Neto (1948), são produzidas por imagens que apontam traços da realidade da escola primária brasileira – fosse por meio das professoras primárias, que viam seus sonhos se esvaírem nas escolas pobres do interior do estado, que eram mantidas sob as relações de poder dos coronéis que mandavam nos municípios e povoados; fosse pela falta de instrução provocada pelo desmando político, ou pelas incorreções do sistema penitenciário que causava, por sua vez, mais desigualdades na sociedade brasileira.

Na trajetória do estudante de Direito, Ângelo Santos, a reflexão sobre o funcionamento do Sistema Judiciário brasileiro faz-me compreender que o autor estabeleceu um diálogo importante entre a educação e o sistema prisional. Através da formação de Joana e Dona Leonor, sua mãe, o autor discute, com riqueza de detalhes, as representações das normalistas e do exercício do magistério. A formação e a educação de ambas as personagens revelam o significado da educação para a sociedade enfrentar seus males e regenerar corpos e mentes.

Desta forma, a atuação do estudante de Direito, ao trabalhar na escassa biblioteca da penitenciária sergipana, provocara mudanças no comportamento de outros presos. Esta função delegara prestígio a Ângelo Santos, levando-o a ministrar aulas na oficina organizada por ele.

Portanto, posso afirmar que o romance penitenciário-pedagógico produzido pelo jurista Carvalho Neto, compusera um conjunto de ideias que encontra na educação brasileira um dos discursos principais como forma de desenvolvimento, mas também de regeneração social. Há que se compreender que tal obra se insere no escopo da História da Educação em Sergipe, por meio da produção literária daquele intelectual.

Assim sendo, compreendo que a escrita da história implica aproximação de certos modos de contá-la; empreende, portanto, esforços para distinguir os caminhos que levam seus narradores a tecer suas teias, a “enxergar” suas tramas, a tentar desenrolar seus fios no meio das tensões sociais, políticas, econômicas e culturais, as quais estão inseridas em um tempo e espaço estudados, ou tempos e espaços investigados. Na escolha da escrita, mobilizam-se sentimentos, ações, modo de se ver e de agir no mundo.

Pensando que, no processo de escrita, há movimentos que direcionam a interpretação do narrador, arrisco dizer aqui que compreendo a História como um processo narrativo marcado por escolhas, e que tais escolhas localizam seus autores, seus produtores em campos do conhecimento histórico, mas também num tempo e espaço definidos. Se a “História é filha de seu tempo”, as formas de narrativa e o diálogo com esses modos de escrita ou registro também são dotados de perfis que se produzem a partir de um “conjunto de utensilagens mentais” (CHARTIER, 2009), compreendidos num tempo e espaço históricos definidos:

Tais perspectivas permitiram acalmar as preocupações dos historiadores, cujas certezas resultaram extremamente abaladas pela evidência do paradoxo inerente a seu trabalho, pois como afirmou Michel de Certeau (1975, p. 5), “*a historiografia* (ou seja, a ‘história’ e ‘escritura’) traz inscrito no próprio nome o paradoxo – e quase o oxímoro – do relacionamento de dois termos antinômicos: o real e o discurso”. Reconhecer esse paradoxo leva a repensar oposições formuladas demasiado bruscamente entre a história como discurso e a história como saber. (CHARTIER, 2009, p. 14).

Assim, a análise aqui formulada, tomando como fonte alguns aspectos do livro *Vidas perdidas*, da autoria de um intelectual da educação, o sergipano Antônio Manoel de Carvalho Neto, permitiu-me inferir que, em seus escritos, há fortes indícios de propostas educacionais. Por isso, posso inserir tal obra no rol de fontes que possibilitam a ampliação das pesquisas na História da Educação em Sergipe.

## 5.9 LIÇÕES DE UM CONDENADO EDUCADO: LEITURAS, CARTAS ESCRITAS E O COMPORTAMENTO POLIDO

O romance *Vidas perdidas* reúne discussões técnicas e normativas do ordenamento jurídico do Direito Criminal, a configuração do campo político que envolve as relações sociais e de poder entre Política e Estado, discute sobre o cotidiano das vilas e cidades, numa linguagem literária e poética; o que comprova a habilidade e a arte do autor, conhecido por escrever “ao correr da pena”.

Carvalho Neto desenhou a geografia das cidades, pintou quadros expressionistas e impressionistas com a beleza natural do estado de Sergipe, enalteceu os rios, as serras, destacou o comércio das feiras, os costumes do povo, as grandezas e as misérias do comportamento humano.

Ângelo Santos, um menino novo que entrara para o mundo do crime por causa do amor, de seu amor de perdição, revelara-se, na penitenciária, não ser um prisioneiro qualquer:

foi escriturário, professor, leitor e escritor de cartas. Manteve, até o fim do cumprimento de sua condenação, um comportamento polido, que ajudou a resolver alguns problemas internos, bem como foi responsável por propiciar melhorias no sistema penitenciário.

As proposições de Carvalho Neto, que objetivavam reformas urgentes no sistema prisional brasileiro, tinham também suas bases filosóficas nos juristas europeus, como o italiano Enrico Ferri (2009) que, ao produzir uma historiografia da evolução da pena a partir da experiência do oriente e do ocidente, discutiu em sua obra *Princípios do direito criminal: o criminoso e o crime*. Sobre a individualização da pena, matéria contida nos discursos jurídicos de Carvalho Neto, no romance e na literatura especializada, o criminalista italiano afirmou:

Por estes dados positivos de psicologia criminal, observada não por introspecção automórfica, mas experimentalmente no homem delinquente, resulta evidente o erro clássico de considerar que a prevenção geral é a força predominante da pena. Contrariamente, não só para cada delinquente descoberto e condenado, mas também para a opinião pública, a influência inibitória da pena está na sua concreta aplicação, isto é, na prevenção especial. E já que a pena individualmente aplicada não pode ter senão uma dessas duas finalidades – o tornar inócuo o delinquente incorrigível e incurável ou reeducar para a vida social o delinquente emendável e curável – disso resulta que a execução da sentença adquire, na realidade prática, o maior grau de eficácia defensiva e, portanto, de utilidade social. À *pena-castigo*, que da lei Manu chegou até ao surgir da Escola Positiva, é necessário substituir a *pena-defesa* e a *pena-educação*. Para que isso se verifique, é preciso todavia que também, e especialmente, a execução da condenação não se contraponha somente à figura jurídica do crime nem satisfaça um ressentimento de vingança mais ou menos larvada, mas se adapte à personalidade do delinquente, opondo uma defesa adequada à sua potência ofensiva. (FERRI, 2009, p. 235-236, grifo do autor).

O que compreendo, a partir de Ferri (2009), é que as propostas de Carvalho Neto (1948 – 1951) acompanharam esta discussão teórica e científica sobre o que fazer para se conseguir interpretar com mais clareza a aplicabilidade da pena e ajudar a saber se sua individualização estava aliada às condições psíquicas, bem como às peculiaridades de cada crime e de cada criminoso.

Ao propor, no seio da reforma pretendida, a criação de escolas para uma formação mais técnica e especializada dos agentes penitenciários e dos responsáveis pela sua gestão, este movimento chegou ao Congresso Nacional pelo projeto de Carvalho Neto, cujo debate e estudo sobre o tema já ocorriam em *Vidas perdidas*. Ao que parece, ao denunciar as irregularidades no âmbito da prisão, ajudara a construir um laboratório, em que, por meio de Ângelo Santos, colocara a experiência em prática.



Ao fazer isso, a formação de Ângelo e seu refinamento exposto sob a orientação da instrução e educação recebidas, foram capazes de vivenciar, com considerável perspicácia, o sonho da reforma.

Dá-lhe a Inteligência, aguçada pelo sofrimento, poderes miraculosos de ler nas almas dos detentos com olhos de psicólogo. E quanto mais os conhece mais se lhes impões, assegurando a própria defesa entre criminosos temíveis, marcados de estigmas atávicos da barbaria ancestral. Conhecendo-os assim, passa a ser o seu conselheiro, o seu alívio, consoante a expressão de gíria com que denominam o advogado. Serve-lhes, então, de intermediário com a Administração, reclamando do diretor, sugerindo providências, traçando normas de melhor compreensão no tratamento dos presos, na higiene dos cubículos, na orientação do trabalho. E vão rolando indefinidamente os dias, transcorrendo iguais e monótonos os anos, no esquecimento de si próprio... Era preciso esquecer... para viver... (CARVALHO NETO, 1948, p. 144).

Com o transcorrer do tempo, Ângelo Santos conhecera os colegas do presídio e passara a conviver com eles, na procura de uma solução para seus casos. Ele ajudara, escutara, analisara, mas também se tornara alvo de desconfianças, pois sua inteligência e seu grau de leitura também passaram a incomodar.

Porém, sua força e dedicação ao trabalho, aos estudos e aos diálogos acabaram vencendo resistências dos outros presidiários, pois Ângelo Santos contribuía para modificar a cultura carcerária. Pelo que destaquei na análise feita, centralidade da temática a partir da percepção social entre educação e trabalho. Pensando sempre na sua doce Joanhinha, agarrara-se à esperança de voltar para sua terra natal, Minas Gerais, onde deixara sua mãe, que lá padecera e morrera sem ver o filho.

Na luta pelo Direito, Ângelo Santos acompanhara, junto a outros presos, algumas mudanças, como a criação dos Conselhos Penitenciários, a inspeção feita pelo Governo Federal que, por meio de parlamentares, bradavam por melhoria, pela instituição de laboratório criminal, por exames biotipológicos, na descoberta de anormalidades psicológicas, por manicômios que separassem os tipos de anormalidade na sociedade.

A leitura, sua maior companheira, auxiliava-o a esperar as grandes reformas. O prestígio, angariado junto aos colegas prisioneiros, fez daquela personagem uma esperança às “vidas perdidas”.

[...] Acercaram-se-lhe alguns mais amigos, dando-lhe a ler um jornal do Estado com um longo noticiário que os maravilhava. Desejavam que Ângelo lhes explicasse o sentido, o alcance, a oportunidade da medida que o Governo Federal acabava de tomar sobre os presos. O Secretário da Penitenciária não lhes soubera dar uma explicação satisfatória e o novo

Diretor, Dr. Raimundo de Almeida Bôto, que se achava em Bahia, demoraria em assumir o exercício. Era um telegrama circunstanciado, anunciando a instalação do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. Por coincidência, naquele mesmo dia lhe havia chegado um pacote de jornais do Rio. Tinha-o sob o braço e ali mesmo desfez o invólucro, procurando o “Jornal do Comércio”. Lá estava o velho órgão com o noticiário desejado. [...] foi uma transfiguração... Todos os Estados iam ter o seu Conselho Penitenciário e os reclusos podiam ser postos em liberdade, sob palavra, antes de cumprida a totalidade da pena. E de período a período, Ângelo ia procurando dar melhor compreensão, de modo que os pudessem entender os mais bisonhos dos seus ouvintes. (CARVALHO NETO, 1948, p. 206).

As mudanças e a criação dos Conselhos Penitenciários traziam novidades na revisão dos processos, na atenuação da pena e no sonho de liberdade que a todo homem privado povoa a mente. Mas não era apenas na interpretação da lei, na leitura de jornais para os amigos presos, a assessoria dada por Ângelo Santos. Porém, a instituição dos Conselhos não era suficiente para mudanças mais profundas. Desta forma, Ângelo continuava a subscrever e conhecer os problemas dos homens presos.

[...] Ângelo Santos conhecia a fundo esses dramas, essas tragédias, porque era, quase sempre, quem mantinha a correspondência de seus companheiros. Recebia e escrevia cartas, acompanhando os sofrimentos, as tentações, as quedas das famílias dos encarcerados. À parte a contingência de erros inevitáveis na apreciação de certos casos de mais difícil penetração subjetiva, o liberado, cessada a vida na prisão, tinha que enfrentar incessante luta de duros sacrifícios. Não poucas vezes fracassava, tornando-se inútil, indigente, esmolando pelas ruas, dormindo ao relento, vagabundo forçado, ou reincidindo no crime. Se com o velho Olímpio de Souza, fora a incapacidade para retomar uma profissão, havendo perdido o hábito do trabalho, com Vitório Palmares ainda mais lancinante o desfecho. (CARVALHO NETO, 1948, p. 221).

A cachaça, a vida desregrada, o analfabetismo, tudo isso eram ingredientes fortes para o insucesso dos acorrentados pelo mundo do crime. Não haveria solução para sanear aqueles problemas da sociedade. Haveria a redenção de alguns. Porém, havia a esperança. Para isso, homens como Ângelo Santos estavam imbuídos de ações, junto à opinião pública, à divulgação das reformas necessárias no regime penitenciário. A imprensa também seria uma grande aliada, como mostrara o ex-estudante de Direito Ângelo Santos.

Ângelo Santos fora, pelas mãos de Carvalho Neto (1948), um abnegado na luta pela correção do erro que cometeram contra sua vida, porém, mais do que tudo, um desafiador nas tentativas de melhora do sistema prisional em Sergipe. Ele não poderia ter sido condenado pela morte de Joaquina, vítima da vingança de Nilo, além de ter seus sonhos marcados pela injustiça e crueldade das mazelas sociais. Para Carvalho Neto (1948), o ciúme, a inveja de

Nilo, ao ver sua pretendente nos braços de um homem educado, fora a motivação maior do crime. Contudo, penso que a maior motivação do crime foi a vontade do autor de refletir sobre o tema proposto a partir de uma personagem que pudesse contribuir com a narrativa do campo jurídico. A morte de Joaquina, desta forma, teria, no romance, importância secundária.

O advogado e a professora descerraram panos em cenários, cujos sujeitos reais passam pelos mesmos problemas, pelas mesmas experiências, pelos mesmos sonhos.

A professora Joaquina morre, porém, sua morte não fora em vão. Ângelo Santos não matara a amada. Fora Nilo Petrólio, o invejoso, o vingativo. Mas a morte de Nilo fora imputada a Ângelo, e fora por este crime que o bacharel passara mais de 15 anos na prisão.

Servindo sempre à prisão, na secretaria, enfermaria e, por último, no gabinete de biologia, Ângelo dava palestras, passava informações aos demais presos e, nas reuniões dedicadas aos presos, encontrara a devotada Alzira Peixoto, órfã de pai e mãe, que recebera educação em colégio de freiras e ajudava a confortar os horrores da prisão, ao levar aos detentos palavras de fé. Nessas reuniões, Ângelo e Alzira se encontram, intensificam amizade que resulta em amor. Por meio da velha amiga Caçula, que cuidava dos negócios de Ângelo Santos fora da prisão, aquele moço obtém mais informações sobre Alzira. Esta, por sua vez, ao saber da história trágica de Ângelo, aproxima-se mais ainda e os dois acabam se apaixonando. Ângelo e Alzira se casaram na capela da prisão e viveram um amor nascido do sofrimento.

[...] Há trechos da vida que nunca desaparecem... Mesmo à distância, ficam na lembrança como uma centelha que nunca se apaga. Duas existências numa só existência... Joaquina continua como um ponto de luz na sua saudade. Fôra uma paixão que florira do sangue na sua mocidade. Alzira bem sentia que era apenas uma metade do coração de Ângelo... A outra metade era Joaquina, uma brasa distante a se apagar entre cinzas... Descem os peregrinos à porta de paz do cemitério. Na cidade dos mortos tudo é silêncio e tristeza. Identificam, auxiliados pela maquinal prestimosidade do coveiro, a sepultura pobre de Joaquina. E lá deixam, piedosamente, na nudez sepulcral do Campo-Santo, branqueando no relvo de uma lápide singela de mármore, esta inscrição de inconsolado desespêro: *VIDAS PERDIDAS*. (CARVALHO NETO, 1948, p. 236-237, grifo nosso).

A história de Ângelo Santos, D. Leonor da Silva, Professora Joaquina, Caçula, os “gameleiros” e outras personagens, fizeram do romance analisado nesta tese, uma fonte capaz de provocar investigações possíveis para os estudos da História da Educação. O romance do jurista Carvalho Neto, examinado nesta seção, possibilita comprovação da hipótese de que há, em sua produção intelectual, propostas educacionais para Sergipe e para o Brasil.

O ponto final, chamado por mim, sempre de reticências, permite-me não incorrer na ilusão de “esgotar” uma temática, ou o objeto em si.

Investigar sobre a produção intelectual de Carvalho, com objetivo de identificar e analisar propostas de educação nas “coisas ditas” por aquele jurista, constituiu-se numa tarefa árdua, aparentemente pedregosa, mas, em grande medida, instigante e reveladora. Responder que nas fontes havia proposições de educação fez-me passar por uma prova um tanto quanto difícil, mas na medida em que o tempo passou, percebi o quão estava diante de um objeto de estudo, em certa medida, novo, do ponto de vista do campo da História da Educação, e em Sergipe devo confessar que se trata de investigação, ainda, a passos pequenos.

Extraír dos discursos jurídicos de Carvalho Neto, elementos que comprovassem que aquele intelectual defendera a educação prisional, a partir de um romance penitenciário pedagógico, foi o desafio desta seção, porque a ficção trabalha com fantasia, com as viagens psicológicas do autor, de forma muito mais subjetiva que outro tipo de documento. Embora a literatura tenha estabelecido com a história um diálogo profícuo, pois nela se encontram as representações de si e dos outros, devo lembrar que é preciso cuidado para não se perder em suas armadilhas.

*Vidas perdidas*, muitas vezes, surpreendia-me, ao me fazer olhar como tantas páginas reveladoras de desejos, ideais, sonhos, estavam, ao mesmo tempo, cheias de representações de uma realidade, efetivamente, vivida, na história das prisões brasileiras. É preciso confirmar, antes de mais nada, que no romance de Carvalho Neto (1948), há que se notar, em primeira mão, uma clara percepção sobre a educação prisional, tema sobre o qual aquele intelectual se dedicara por largo período de sua vida.

Imbuído do desejo de participar das questões nacionais sobre a educação e sociedade, Carvalho Neto mobilizou suas práticas sociais e culturais sob o ponto de vista político, forense e na produção literária. Fora por meio da tribuna literária, quer dizer, um lugar privilegiado em suas memórias, que aquele jurista reunira traços de seu pensamento sobre o significado da educação para a população brasileira, sobre a necessidade de se construir um sistema penitenciário nacional, no sentido de promover evolução jurídica sobre o crime, o criminoso e o homem, e travar medidas correcionais, não apenas no sentido de punição ao crime, mas de antever e tratar das causas sociais provocadoras da delinquência e dos desajustes sociais.

Não há dúvidas de que a literatura de Carvalho Neto pertence a uma época datada de pensamentos que manifestaram inclinação ao humanismo, liberalismo e positivismo. As discussões refletidas na análise desta seção identificam o autor investigado, colocam-no na

leitura de seu tempo, no qual as questões sociais e biopsicológicas se enfrentavam para explicar o comportamento do homem. Das ideias de Comte a Lombroso, Carvalho Neto fora defensor. Das posições higienistas e eugênicas defendidas por médicos como Afrânio Peixoto e Nina Rodrigues, aquele intelectual sergipano se aliara, para, em seu tempo, ser partícipe da construção de pensamentos e ações que testemunham aspectos relevantes da História do Brasil e da História da Educação no Brasil.

A educação prisional, contudo, fora a expressão mais forte no romance de Carvalho Neto, que, por meio de suas personagens, problematizara as perspectivas e os entraves para o alcance da ressocialização das vidas perdidas que, por sua vez, com doses de humor e realismo, constituem-se, no livro, em importantes testemunhos históricos na narrativa do autor.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Empreender compreensão sobre o lugar histórico no qual a produção intelectual de Carvalho Neto fundara seu discurso cumpre, ainda, etapas que estão na agenda de minhas atividades de pesquisa, pois nem todas as perguntas foram respondidas. Embora saiba que as incertezas são perspectivas mais constantes no processo de investigação da História e que, por meio delas, descobre-se muito mais caminhos, o que acalenta a trajetória e a travessia encetadas nas análises. Trata-se do intuito de responder, mesmo que parcialmente, as indagações elaboradas no plano de trabalho realizado.

O texto que por ora gerou apropriações com vistas à defesa da tese de que há propostas de educação nas obras jurídicas de Carvalho Neto, entre os anos de 1926 e 1948, permitiu, contudo, ao leitor, apreender algumas considerações sobre o desiderato; ao mesmo tempo, embalou as esperanças da autora em, ao escarafunchar os acervos e arquivos aqui analisados, ter encontrado algumas peças que faltavam para a montagem do quebra-cabeça, por meio do qual foi montado este mosaico.

Investigar os escritos de Carvalho Neto já satisfaz, em certa medida, o entendimento de que a História da Educação em Sergipe tem contribuído em larga extensão para fabricar, sob os auspícios de sua compreensão, lugares para a História dos Intelectuais, contrariando quaisquer premissas que refutem a relevância desta temática como pesquisa.

Conhecer a arte do ofício do advogado, do romancista e do político, por meio das obras de Carvalho Neto, ter contato com um conterrâneo que legou ao seu “pequeno torrão” o privilégio de ler, escrever e falar bem, constituiu-se em expressiva satisfação. Tecer a perquirição sobre Carvalho Neto, a fim de apreender em que medida a educação, em sua forma mais ampla e específica, estava nos interesses daquele jurista, requer ainda muito esforço e deverá, em certa medida, ser empreendido por outros pesquisadores, em futuros trabalhos que possam levantar mais fontes e objetos de averiguação no campo da História da Educação e no campo da História dos Intelectuais, ou outra temática, no âmbito do território sergipano e brasileiro.

Contudo, há de se confirmar a tese de que na produção intelectual de Carvalho Neto há propostas relevantes de educação para a sociedade brasileira, identificadas e investigadas no processo educativo das regras de conduta elaboradas para estabelecimento de relações sociais entre trabalhadores e patrões, na regulamentação de inserção ao campo de trabalho de crianças e adolescentes, na percepção sobre como a mulher estaria integrada nas relações de trabalho. Essas propostas foram protagonizadas pelos acontecimentos localizados nos dois

primeiros decênios do século XX, num processo histórico de turbulência política, econômica, social e cultural, com vistas aos interesses do chamado Brasil Moderno, em que a industrialização e urbanização se confrontavam e confluíam nos projetos da chamada modernidade brasileira.

Pode-se afirmar, em certa medida, que as propostas de educação, alvo da polêmica ocasionada pelos intelectuais Carvalho Neto e Afrânio Peixoto, podem ser inseridas nos movimentos da herança da Pedagogia Moderna, pois abriram perspectiva para o sentido utilitário das ações sociais, empreendidas na experiência das primeiras décadas da República brasileira. Promover legislação que estabelecesse a ordem social fazia parte de um processo educativo, orquestrado pelos poderes executivo, legislativo e judiciário, com intenções de preparar os diversos grupos sociais para os tempos de renovação, na condução da economia, política, social e cultural do país.

Houve, desta forma, um esforço conjunto de governo, comerciantes, industriais, dos trabalhadores, que se distinguia em objetivos de cada grupo, mas convergia no interesse de colocar o Brasil nos ordenamentos necessários da “boa” convivência social, no período estudado.

Naquelas proposições, das quais Carvalho Neto fora relator, no Congresso Nacional, havia interesses contraditórios e associativos, como os dos trabalhadores, das associações e sindicatos de categorias sociais, dos industriais e comerciantes, mediados pelo poder legislativo, executivo e judiciário, que se fundiam no intento de organizar a sociedade a partir do *Código do Trabalho*, documento que seria capaz de apaziguar ânimos e convergir interesses. Nesta perspectiva, a constituição do Conselho Nacional do Trabalho já se fazia presente nas ocorrências do ordenamento do trabalho no Brasil. Se por um lado, tal *Código* se constituía num processo de interesse político na vida econômica do Brasil, por outro, contribuía para educar as relações sociais e minimizar conflitos de interesses e tensões sociais. O documento estava inserido nos projetos políticos e sociais do Brasil.

Tal processo se inseria, em certa medida, nos limites desta investigação, nos projetos de educação com vistas ao pragmatismo social, que supunha no modelo educacional norte-americano um dos caminhos a se seguir. Lembremos, pois, que as premissas norteadoras da chamada “Escola Nova” no Brasil traziam, em seu contexto, a educação para a vida e para o trabalho. Neste sentido, há de se considerar que a legislação social, empreendida nos discursos de Carvalho Neto, entre outros objetivos, pretendia regulamentar e regular, por meio do *Código do Trabalho*, as diversas competências profissionais. Nesse processo se constituiu

ampla discussão sobre a eugenia e pensamento higienista no Brasil, dos quais Carvalho Neto fora propagador, conforme analisado neste trabalho.

No âmbito das propostas de educação encontradas no conjunto de textos e obras que consagraram Carvalho Neto no campo político e, em particular, no campo jurídico, podem ser citadas algumas particularidades no processo educativo da população brasileira: a regulamentação das relações de trabalho, no qual inseriu o trabalhador da indústria e do comércio; os menores de 14 anos e as mulheres; como os limites de 8 horas de trabalho; o descanso semanal, as especificidades do trabalho do menor; e separação entre os sexos, nos setores diversos.

Em 1946, ao publicar o livro *Advogados*, Carvalho Neto retorna ao cenário da educação brasileira, ao produzir um trabalho que centralizou esforços na formação da prática forense, no estabelecimento de regras que regulassem as práticas sociais entre o poder judiciário e os advogados, mantidas naquele período pelos Tribunais de Relação, juízes e Ministério Público. Naquela obra, responsável pela consagração de Carvalho Neto como escritor de reconhecimento nacional, firmou-se uma espécie de contrato social daquele intelectual com editora de representação expressiva na publicação de obras do campo jurídico.

Se o objetivo de Carvalho Neto fora “ensinar aos mais moços”, desiderato cumprido, na compreensão desta tese, já caberia nesta constatação responder à pergunta sobre o impacto da obra de Carvalho Neto na sociedade brasileira. Porém, mais do que se dirigir aos estudantes de Direito brasileiros, Carvalho Neto contribuiu, com aquele trabalho, para a formação de uma cultura jurídica no Brasil, por ter produzido reflexão sobre a formação da ética, num período em que o tema não tinha ampla abrangência, em se tratando das normas jurídicas. Ademais, em *Advogados*, Carvalho Neto produziu um testemunho escrito da dimensão do conhecimento que amejou em sua trajetória de vida, sobre o campo do Direito; em perspectiva doutrinária e prática social, ao dialogar com profundidade com a História, Filosofia, Política, Psicologia, Sociologia, Literatura Clássica, entre outros campos do conhecimento.

A obra *Advogados* tivera reconhecimento no período da publicação, mas foi possível asseverar o alcance temporal que ela obteve, por meio de consulta a sites diversos, por meio de depoimentos e citações em autores da atualidade. Também foi possível constatar, em certa medida, que Carvalho Neto figurou entre os intelectuais daquele tempo como um dos pensadores do Direito no Brasil, dotado de inteligência e conhecimento privilegiado.

Os temas do Direito do Trabalho, da formação e prática forense partilharam outra perspectiva, na obra de Carvalho Neto, por meio de estudos sistemáticos sobre o Direito



Criminal. Em 1948, Carvalho Neto escrevera *Vidas perdidas*, obra denominada nesta investigação de Romance Penitenciário, no qual a ascensão social por meio da educação é refletida no conjunto da obra, por duas personagens protagonistas do enredo, Ângelo Santos (ex-estudante de Direito) e uma professora primária formada na Escola Normal de Aracaju. Não foi por acaso que Carvalho Neto uniu essas duas personagens. As trajetórias profissionais interrompidas – de Ângelo, como futuro advogado, e da professora Joaninha da Silva, como professora de uma escola isolada em povoado sergipano – foram a estratégia utilizada pelo intelectual Carvalho Neto para produzir um debate consubstanciado sobre o sistema penitenciário brasileiro, envolvendo o estado de Sergipe, bem como um discurso arrazoado sobre a inserção das professoras normalistas na prática docente.

Submerso a informações históricas, Carvalho Neto (1948) produziu em *Vidas perdidas* reflexão relevante sobre a Educação Prisional e questões problematizadoras do ingresso das professoras normalistas no campo de trabalho, na década de 1940, no Brasil. Os dois aspectos referidos permitiram ao autor desembocar em situações políticas, em disputas pelo poder na sociedade sergipana. Ao mesmo tempo, colocaram Sergipe num debate nacional importante sobre as ciências envolvidas no processo educacional brasileiro e no problema da criminalidade, como a biologia, a criminologia e a psicologia.

O romance *Vidas perdidas* promove problematização significativa sobre o pensamento higienista que perpassou a primeira metade do século XX, como condição *sine qua non* para explicar o analfabetismo, o processo de saneamento social por meio da verificação biopatológica que cercava as características do crime, do criminoso e do sistema penitenciário brasileiro, que andava *pari passu* com o pensamento de teóricos como Lombroso e Enrico Ferri, dois das referências importantes no processo do Direito Criminal encetado por Carvalho Neto e pelos juristas brasileiros.

O Direito penitenciário estava, no romance de Carvalho Neto (1948), imbricado com a educação das crianças, com os bons modos ensinados pela professora normalista e pela necessidade de se ensinar, às famílias, os bons modos e costumes, sob orientação das práticas republicanas. Caberia às professoras zelar pela manutenção da ordem, pelos anseios de uma pátria ordenada nos princípios da educação moderna, para que as crianças não se tornassem aptas ao ócio e, conseqüentemente, propícias à prática da vadiagem e do crime. No contexto da reflexão produzida por Carvalho Neto (1948), o processo de higienização se fizera presente com vistas a educar as mentes e os corpos da criança brasileira. Bem como a eugenia circulara naquele debate.

Nos trabalhos sobre Direito Penitenciário no Brasil, Carvalho Neto (1951) evocou a necessidade de se asseverar as bases constitucionais, pelas quais deveria se configurar a educação moral, intelectual e profissional dos detentos, com vistas à perspectiva de inserir os presos num projeto de reeducação social. Em 1950, Carvalho Neto criou um projeto de instituição de cursos sobre Direito Penitenciário nas Faculdades de Direito do Brasil, a fim de ampliar as reflexões sobre o assunto.

Para além da reflexão em *Vidas perdidas* que envolve a política sergipana, pela difamação feita ao caráter e moral da professora Joanhina, Carvalho Neto estabeleceu debate sobre o sistema de escolarização brasileiro, que na década de 1940 não havia superado o dilema das escolas isoladas, como pode ser verificado, também, pela historiografia da educação brasileira.

Não foi possível no processo de pesquisa analisar as práticas sociais de Carvalho Neto como estudante de Direito, não foi possível alcançar as atividades do jovem Carvalho Neto, no processo formativo na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. Ficarei a dever detalhes como aqueles difundidos pelas cadernetas escolares, pelas relações de livros lidos por aquele jurista, pelas personagens da História da Educação. Não foi possível saber se Carvalho Neto frequentou os cafés da *Belle Époque* na capital republicana, como não me foi permitido analisar os programas de cursos, pois a pesquisa mereceu sofrer delimitação. A ousadia do início do processo investigativo sempre sofrerá interdições. Necessário confessar tal frustração, mas é preciso ter humildade diante das possibilidades vislumbradas e daquelas que tornam o processo da pesquisa exequível.

Contudo, se uma parte teve de ser extraída ou reformulada, posso afirmar que os objetivos iniciais da pesquisa foram respondidos. As propostas de educação existentes na produção intelectual de Carvalho Neto foram identificadas, analisadas e extrapolaram as expectativas da pesquisa.

Pode-se afirmar que Carvalho Neto fora um dos pioneiros sobre Legislação do Trabalho no Brasil, tivera papel relevante nas discussões sobre Educação prisional, prática docente no ensino primário e contribuíra, em certa medida, para a formação de uma cultura jurídica no país, entre as décadas de 1920 e 1940, na República brasileira.

É pertinente afirmar, também, que a consagração de Carvalho Neto como intelectual da educação ocorrera também ao ser indicado, em 1950, para fundar com outros pares, a exemplo de Francisco Rollemberg Leite, a Faculdade de Direito de Sergipe, e levantamos suspeita que, mesmo tendo sido por período breve, diretor daquela Casa, consta da memória sergipana que a escolha que recaiu no nome de Carvalho Neto estivera aliada à legitimação

conquistada no campo do Direito. Penso, da mesma forma, que é possível que Carvalho Neto tivesse declinado da condição de professor e diretor da FDS por ter sido convocado a substituir Graccho Cardoso no Parlamento Nacional, em 1950. Em 1951, retorna ao Parlamento como eleito.

Não posso deixar de manifestar o pensamento de que aquele intelectual de tez branca, estatura mediana, voz estridente e discurso erudito não amealhou apenas elogios legitimadores de seu papel como jurista, pois ao ter se dedicado à política, ao campo científico do Direito e à literatura, refletiu bem a problematização *bourdieusiana* sobre a luta pelo poder nas mais importantes instituições brasileiras, nas quais o embate tem foro privilegiado.

Penso, ainda, que a morte prematura de Carvalho Neto abreviou a trajetória daquele intelectual como nome expressivo no cenário brasileiro dos escritores mais importantes de seu tempo no campo jurídico.

Um social democrata, um político possuidor de crítica ácida e fina ironia, com inclinações ao liberalismo. Um filho de político que galgou – por mérito e compôs seu próprio grupo político – sua própria trajetória. Assim penso sobre Carvalho Neto. Homem versado em mais de um idioma, cultor das referências francesas, mas aberto às perspectivas que o conhecimento prometia, dedicara-se a ensinar e propor a educação como uma das respostas ao desenvolvimento social, por meio de seus livros, por meio de um capital simbólico que lhe fora conferido em sua trajetória de vida.

Carvalho Neto se notabilizou pela defesa das ideias que tiveram o trabalhismo e o mundo do crime como cenário para difusão das concepções sociais e políticas que possuía. No embate dos problemas sociais que alcançaram disputas acirradas no processo de urbanização e modernização do Brasil, a legislação ocupou espaço privilegiado nas tramas que envolviam os agentes sociais que faziam parte do poder, estritamente ligados pelas premissas ansiosas por resultados econômicos, políticos e sociais.

Aprender, sem dúvida, é uma palavra forte para alavancar reflexões sobre as propostas de educação difundidas na produção intelectual de Carvalho Neto. Problematizada em boa parte dos textos daquele jurista, nos quais sistematizara lições de saber para os mais moços, como se referia aos meninos de seu tempo, também emitiu outros pensamentos que ampliaram as perspectivas da análise feita. A formação empreendida por Carvalho Neto em *Advogados* não se referia apenas ao cultor do direito, como ele professara, mas a qualquer um que pretendesse conquistar estéticas de gosto, em seus graus mais variados.

A formação do advogado, entretanto, posa como musa esclarecedora nos quadros expressionistas do pintor das palavras. A organização dos textos em *Advogados* é burilada não

só pelo conhecimento da “cultura jurídica”, mas pelo capital simbólico que se apresenta a testemunhar a relevância do autor nas suas proposições bem dialogadas da formação humana e da formação do “*homo academicus*”.

Escolaridade e educação se fundem no pensamento de Carvalho Neto. Enquanto em *Vidas perdidas*, advertira sobre os problemas causados pela falta de escolaridade e educação, defendera que aquele seria corolário por onde se alcançava a ascensão social; em *Advogados*, detalhou várias possibilidades em seus métodos de estudar, o que assegura ao leitor a compreensão de estar diante de um dos intelectuais que tiveram interesse pela formação dos advogados.

Ao me debruçar sobre estes aspectos da produção intelectual de Carvalho Neto, as fontes me apresentaram diversos apontamentos de pesquisa, para deixar como pistas e perspectivas a outros pesquisadores em temáticas que se localizam na História dos Intelectuais, História da Infância no Brasil, História das Mulheres, Educação Prisional, História do Trabalho e Educação, bem como na contribuição do campo jurídico para investigações na História da Educação, e também como possibilidades de se ampliar os olhares sobre os processos educacionais brasileiros. No processo da pesquisa, a descoberta de fontes provoca novos horizontes, caminhos a serem perscrutados pelas interrogações que continuam a sustentar a natureza mesma do processo científico.

Esta foi umas das contribuições relevantes no percurso da produção desta tese. Pensar a legislação como fonte promissora nas investigações sobre os conflitos sociais e embates pelo poder, no que concerne a temas referentes à educação, também foi uma das temáticas que me atraíram na trajetória da pesquisa encetada.

Muitos historiadores já se dedicaram às temáticas aqui apresentadas, porém, estudos sobre a relação entre o campo jurídico e educação precisam ser ampliados, uma vez que se configuram como investigações ainda tímidas, pelos estudiosos da História da Educação. No caso do estado de Sergipe, já se conta com alguns trabalhos, como foi destacado nesta tese, contudo, não na relação direta entre o campo jurídico e a educação, fora dos espaços escolares, como intentamos realizar, nos limites desta análise.

Olhar para a História, primando pelo movimento que a circulação de suas ideias permite, é enxergar também que não há uma estrada teleológica para o conhecimento, porque já disseram os mais renomados historiadores que o homem inventa seu próprio destino com tudo o que lhe permite fazê-lo, com suas experiências, efetivamente, vividas, com os jogos empreendidos nos campos da vida, nas relações de poder firmadas, representadas naquilo que

se pode explicitar, nas diversas representações que podem ser perscrutadas pelos registros deixados, mas, também, pelos silêncios e naquilo que não foi possível ser esquadrinhado.

Neste contexto, foi possível concluir que as contribuições de Carvalho Neto no processo educacional brasileiro ocorreram em três dimensões distintas: na formação da prática forense, com foco na aprendizagem; na experiência do dia a dia dos advogados e as relações sociais entre os poderes do judiciário, como os Tribunais de Relação, Ministério Público, escritórios e associações representativas do campo jurídico; e na contribuição para a formação da cultura jurídica do país.

Na Legislação do Trabalho, pode-se apontar, por meio desta investigação, que o trabalho de Carvalho Neto se configurou, na década de 1920, como um dos precursores do Direito Trabalhista. Como foi apreciado na massa documental do próprio *Código do Trabalho*, nos discursos polêmicos entre aquele intelectual e Afrânio Peixoto, e nas apreciações realizadas por juristas, divulgadas pela imprensa nacional e estrangeira. As bases filosóficas, políticas, econômicas e culturais refletidas no *Código*, puderam representar ações do poder executivo, legislativo e judiciário naquele processo importante, vivido pela sociedade brasileira, no qual se inseriam, em grande medida, projetos de educação para a sociedade brasileira, fundamentados em teorias que vislumbravam “novos horizontes” num Brasil que se insurgia a favor da industrialização, urbanização e modernização da cultura do país.

Nas questões trabalhistas, que envolveram crianças, trabalhadores dos diversos segmentos, com ênfase dada à indústria, e mulheres, houve uma representação significativa sobre os rumos apontados nas estratégias de reformas educacionais de diversos estados, como o leitor pode apreciar no contexto da análise em foco. Desta maneira, há de se considerar a preocupação e o interesse do Parlamento Nacional, por meio do relator do *Código do Trabalho*, Carvalho Neto (1926), sobre a realidade impressa nos projetos educacionais do Brasil. Era um país que procurava se integrar nas experiências mais modernas da Europa e dos Estados Unidos, com vistas a promover reformas e produzir sistemas de educação no Brasil, na rede escolar, no sistema penitenciário, nas faculdades de Direito, na prática forense, na prática docente das professoras primárias e nos espaços do trabalho.

O *Código do Trabalho* levantou outra reflexão significativa: promoveu deslocamento do Direito que era, então, tratado no âmbito administrativo, para o âmbito civil. Segundo o depoimento de Alessandro Couto (2015), esta foi uma das realizações importantes presentes nas proposições de Carvalho Neto, como intelectual do campo jurídico.

A educação prisional fora, em larga medida, um tema farto nos pronunciamentos de Carvalho Neto, na participação daquele intelectual em congressos do campo jurídico, eventos nos quais ele se dedicava e era convidado a apresentar teses de bases constitucionalistas, bem como na apreciação das relações do sistema penitenciário no Brasil e sistemas de outros países do continente Europeu.

As teorias que fundamentavam as propostas de educação prisional com vistas ao ordenamento do sistema penitenciário no país, na primeira metade do século XX, andavam *pari passu* com as proposições que constavam das reformas educacionais, a exemplo das práticas eugenistas e higienistas, como perspectiva de luta contra o analfabetismo, desenvolver nas crianças as percepções e aprendizagens possíveis que as levassem a ser futuros adultos configurados nos projetos de desenvolvimento do país.

Ao problematizar as práticas docentes das professoras formadas na Escola Normal pública, Carvalho Neto abordara os embates políticos, sociais, científicos, que protagonizavam o projeto dos Grupos Escolares. A reflexão do romance *Vidas perdidas* (1948) abriu espaço, nos limites deste trabalho, para a uma compreensão sobre a dessacralização da “uniformização” do ensino, na distinção apresentada para a inserção das professoras na prática docente, quando se tratava daquelas formadas pelas escolas de elite e pela Escola Normal, nos métodos que não se coadunavam com a situação das escolas localizadas no interior do estado de Sergipe.

A trajetória da professora Joaquina da Silva permitiu pensar sobre outros trabalhos, como o de Freitas (2003), que problematizou situações políticas na trajetória de professoras sergipanas entre as décadas de 1920 e 1950. Por meio de Ângelo Santos, houve uma ligação direta ao tema central do romance de Carvalho Neto: versar sobre as mazelas que envolveram a organização do sistema penitenciário no Brasil, tendo Sergipe como foco de investigação. Nas duas personagens principais, a ascensão social pairava nas argumentações levantadas pelo autor.

Conclui-se, finalmente, que Carvalho Neto contribuiu, por meio dos discursos políticos e jurídicos, para discussões e propostas significativas no campo educacional brasileiro, em três momentos históricos importantes. Na década de 1920, quando a urbanização e industrialização promoveram acontecimentos que tinham a modernização como eixo dos projetos; no processo da ditadura de Vargas; e na década de 1940, que colocava o Brasil numa política de redemocratização após a deposição de Vargas, do poder, em que pese às continuidades e descontinuidades históricas daquele período.

Carvalho Neto, portanto, participou das relações de poder que protagonizaram os embates ocorridos no período histórico analisado nesta tese. Contudo, foi no processo das relações sociais e políticas das quais aquele intelectual teve participação efetiva, que as ideias e propostas educacionais apresentadas por Carvalho Neto tiveram repercussão na sociedade brasileira e ecoam, ainda que de forma silenciosa, na atualidade.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Marcelo de Paiva et al. (Org.) **A ordem do progresso**: cem anos de política econômica republicana, 1889 – 1989. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.
- ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Dicionário Jurídico Brasileiro**. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1994.
- ALBUQUERQUE, Úrsula Rangel Goothuzen de. **Docência na literatura modernista**: a educação feminina nos romances Simão Dias e Estrada da Liberdade de Alina Paim (1928 – 1958). Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2004.
- ALENCAR, José de. **Ao correr da pena**. São Paulo: Instituto de Divulgação Cultural, [s.d.].
- ALLA, Valentina Jungmann Cintra. A independência do Advogado. **Revista da OAB**, Goiânia/Goiás, julho a setembro de 1999. Disponível em: <http://www.oabgo.org.br/Revistas/39/juridico7.htm>. Acesso em: 23 out. 2007.
- ALMEIDA NETO, Dionísio de. **Saberes, virtudes e sofrimentos**: formação, atuação e ensinamentos de Dom Domingos Quirino de Souza (1818 – 1863). Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2005.
- ALVES, Paulo Cezar. A cura da raça: eugenia e higienismo no discurso médico sul-rio-grandense nas primeiras décadas do século XX. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro: jan, 2007. p. 241-246.
- AMARAL, Diogo Freitas. História do pensamento político ocidental. Portugal: Coimbra, Almedina, 2011.
- ANDRADE, Maria Lúcia de. Dario Vellozo e a escola moderna: a renovação do pensamento educacional no Paraná (1906 – 1918). In: VIEIRA, Carlos Eduardo. **Intelectuais, educação emodernidade no Paraná** (1886 – 1964). Curitiba: Ed. UFPR, 2007. p. 191-215.
- ARAUJO, Doracina Aparecida de Castro. **A educação escolar no sistema penitenciário de Mato Grosso do Sul**: um olhar sobre Paranaíba. Tese (Doutorado em Educação) – Unicamp: Campinas, SP, 2005.
- ASSIS, Machado de. Dom Casmurro; BARBOSA, Rui. Campanhas jornalísticas. In: **Os grandes clássicos da literatura**. São Paulo: Brasil, Editora Brasileira, 1982. V. II.
- AZEVEDO, Crislane Barbosa de. **Grupos escolares em Sergipe** (1911 – 1930): Cultura escolar, civilização e escolarização da infância. Tese (Doutorado em Educação) – EDUFRN – Editora da UFRN, Natal/RN, 2009. 300f.
- BADARÓ, Murilo. **Gustavo Capanema**: a revolução na cultura. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.



BANCO de Memórias e Histórias de Vida da Academia Nacional de Direito do Trabalho (BMHV-ANDT). Entrevista de Arnaldo Sussekind a Marcello Gallian. Disponível em: <<http://www.andt.org.br/f/Arnaldo%20Lopes%20S%C3%BCssekind%20-%20BMVH-ANDT.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2015.

BANCO de Memórias e Histórias de Vida da EPM/UNIFESP. Biografia Dante Gallian: <<http://www2.unifesp.br/centros/cehfi/bmhv/index.php/equipe-gehos/4-prof-dr-dante-marcello-claramonte-gallian>>. Acesso em: 22 jan. 2015.

BARBOSA, Marialva. **História cultural da imprensa: Brasil (1900 – 2000)**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

BARBOSA, Rui. **Oração aos moços** / Rui Barbosa; edição popular anotada por Adriano da Gama Kury. 5. ed. Rio de Janeiro : Fundação Casa de Rui Barbosa, 1997.

BARRETO, Luiz Antonio. **Personalidades sergipanas**. Aracaju: Typografia Editorial, 2007.

BARRETO, Plínio. **A cultura jurídica no Brasil (1889 – 1922)**. Biblioteca d’o Estado de São Paulo, n. 2, 1922.

BARRETO, Raylane Andreza Dias Navarro Barreto. O moderno Tobias Barreto de Menezes no Brasil Império. In: BARRETO, Raylane Andreza Dias Navarro; MESQUITA, Ilka Migliode; NOGUEIRA, Vera Lúcia. **Moderno, modernidade e modernização: a educação nos projetos de Brasil – séculos XIX e XX**. Belo Horizonte: Maza Edições, 2015. v. 3, p. 23-43.

BASTOS, Maria Helena Câmara Bastos. História, memória e História da Educação. In: BASTOS, Maria Helena Câmara Bastos; STEPHANOU, Maria. (Org.) **Histórias e memórias da educação no Brasil**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 416-429.

BELLO, José Maria. **História da República (1889 – 1954): síntese de sessenta e cinco anos de vida brasileira**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972.

BENCOSTTA, Marcus Levy Albino. Grupos escolares no Brasil: um novo modelo de escola primária. In: BASTOS, Maria Helena Câmara; STEPHANOU, Maria. (Org.) **Histórias e memórias da educação no Brasil**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 68 – 76.

BIOGRAFIA de Goethe. Disponível em: <<http://www.e-biografias.net/goethe/>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

BIOGRAFÍAS Y VIDAS. Enrico Ferri: biografia. Disponível em: <<http://www.biografiasyvidas.com/biografia/f/ferri.htm>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

BLOCH, Marc. **Apologia da História: ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOMENY, Helena. Infidelidades eletivas: intelectuais e política. In: BOMENY, Helena (Org.). **Constelação Capanema: intelectuais e política**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas; Bragança Paulista, SP: Ed. Universidade de São Francisco, 2001. p. 11-35.

BONTEMPI JÚNIOR, Bruno; NASCIMENTO, Jorge Carvalho do; TOLEDO, Maria Rita de Almeida. Fernando de Azevedo: leituras de rodapé. In: **Revista do Mestrado em Educação**/Publicação do Núcleo de Pós-Graduação, São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 1998. v. 1 p. 7-44.

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. 49. ed. São Paulo: Cultrix, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2004a. (Coleção estudos).

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Esboço de auto-análise**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **Meditações Pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURDIEU, Pierre. O capital social – notas provisórias. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Org.). **Pierre Bourdieu – escritos de educação**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 65-69.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência**. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas, SP: Papyrus, 1996.

BRANDÃO, Zaia. **A intelligentsia educacional**: um percurso com Paschoal Lemme por entre as memórias e as histórias da Escola Nova no Brasil. Bragança Paulista: IFAN-CDAPH, Editora da Universidade São Francisco/EDUSF, 1999.

BRASILIANA Eletrônica. Biografia: Evaristo de Moraes. Disponível em: <[http://www.brasiliana.com.br/pop/pop\\_bio/41/6e7d46a623381a03ff15ace0640f35cc](http://www.brasiliana.com.br/pop/pop_bio/41/6e7d46a623381a03ff15ace0640f35cc)>. Acesso em: 10 abr. 2014.

BRAUDEL, Fernand. **Gramática das civilizações**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004. (Coleção biblioteca universal).

BRESCIANI, Stella. Identidades inconclusas no Brasil do século XX – Fundamentos de um lugar-comum. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia. **Memória e (res)sentimento**: indagações sobre uma questão sensível. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001. p. 403-429.

BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia. **Memória e (res)sentimento**: indagações sobre uma questão sensível. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

BROCA, Brito. **A vida literária no Brasil -1900**. 5.ed. Rio de Janeiro: José Olympio: Academia Brasileira de Letras, 2005.

CAJUEIRO, João E. (Da Academia Sergipana de Letras). **A língua e o estilo de Carvalho Neto**. Separata da Revista da Academia Sergipana de Letras. Aracaju: 1956.

CARNEIRO, Magalhães. **Panorama intelectual de Sergipe**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1940.

CARVALHO, Marcos Vinícius Côrrea. Moderno, modernidade, modernização: polissemias e pregnâncias. In: GIL, Natália; ZICA, Matheus da Cruz; FARIA FILHO, Luciano Mendes. **Moderno, modernidade e modernização: a educação nos projetos de Brasil – séculos XIX e XX**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012, v. 1. (Coleção Pensar a Educação: pensar o Brasil).

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **A escola, a república e outros ensaios**. Bragança Paulista: EDUSF, 2003a.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **Molde nacional e forma física: higiene, moral e trabalho no projeto da Associação Brasileira de Educação (1924 – 1931)**, Bragança Paulista, SP: EDUSF, 1998.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. “Reformas da instrução pública”. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de; LOPES, Eliana Marta Teixeira; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. 3. ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2003b. p. 225-251.

CHAGAS, Marco Aurélio Bicalho de Abreu. Valores éticos no exercício da advocacia. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 3, n. 27, 23 dez.1998. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/286>>. Acesso em: 3 jan. 2007.

CHAMON, Carla Simone. **Escolas em reforma, saberes em trânsito: a trajetória de Maria Guilhermina Loureiro de Andrade (1869 – 1913)**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. (História da Educação).

CHARTIER, Roger. **À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietude**. Trad. Patrícia Chittoni Ramos, Porto Alegre: Ed. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002.

CHARTIER, Roger. **A força das representações: história e ficção** / João Cezar de Castro Rocha (Org.). Chapecó, SC: Argos, 2011.

CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CHARTIER, Roger. **A mão do autor e a mente do editor**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

CHARTIER, Roger. **Formas e sentido: cultura escrita: entre distinção e apropriação**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003. (Coleção Histórias de Leitura) p. 7-15.

CHARTIER, Roger. **Os desafios da escrita**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

CONCEIÇÃO, Joaquim Tavares da. **A pedagogia de internar**: uma abordagem das práticas culturais da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão/SE (1934 – 1967). Dissertação (Mestrado em Educação) – NPGED, UFS, São Cristóvão, 2007.

CONCEIÇÃO, Joaquim Tavares da. **A pedagogia do internar**: história do internato no ensino agrícola federal (1934 – 1967). São Cristóvão: Editora UFS, 2012.

CONSULTOR JURÍDICO. Morre Arnaldo Süssekind, doutrinador preferido do TST. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2012-jul-09/morre-arnaldo-sussekind-doutrinador-citado-pelos-ministros-tst>>. Acesso em: 22 jan. 2015.

COSTA, Elcias Ferreira da Costa. **Deontologia jurídica**: ética das profissões jurídicas. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

COSTA, Rosemeire Marcedo. **Fé, civilidade e ilustração**: as memórias de ex-alunas do Colégio Nossa Senhora de Lourdes(1903 – 1973). Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2003.

COSTA, Wilma Peres da; LORENZO, Helena Carvalho de. **A década de 1920 e as origens do Brasil Moderno**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

CRUZ, Marcia Terezinha Jerônimo Oliveira. **Ritos, símbolos e práticas formativas**: a Faculdade de Direito de Sergipe e sua cultura acadêmica (1950 – 1968) / Marcia Terezinha Jerônimo Oliveira Cruz; orientadora Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas. – Aracaju, 2014. 2 v.: il. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, 2014.

CUNHA, Marcelo Garcia da. Responsabilidade civil do advogado. In: **Revista de Informação Legislativa**. Brasília. v. 38, n. 152 ,out./dez. 2001. p. 191-196.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação nas constituições brasileiras. In: BASTOS, Maria Helena Câmara; STEPHANOU, Maria. (Org.) **Histórias e memórias da educação no Brasil**. 3ª. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 17 - 27.

DANTAS, José Ibarê. **História da Casa de Sergipe**: os 100 anos do IHGSE (1912 – 2012). São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: IHGSE, 2012. (Coleção Biblioteca Casa de Sergipe).

DANTAS, José Ibarê. **História de Sergipe**: República (1889 – 2000). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004.

DANTAS, José Ibarê. **Os partidos políticos em Sergipe (1889 – 1964)**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

DANTAS, José Ibarê. **O tenentismo em Sergipe**: da revolta de 1924 à Revolução de 1930. Aracaju: Gráfica Editora J. Andrade, 2. ed., 1999.

DANTAS, José Ibarê. **Revolução de 1930 em Sergipe**: dos tenentes aos coronéis. São Paulo: Cortez; Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, 1983.

DAROS, Maria das Dores; HAMDAN, Juliana Cesário; VALLE, Ione Ribeiro. In: GIL, Natália; ZICA, Matheus da Cruz; FARIA FILHO, Luciano Mendes. **Moderno, modernidade e modernização**: a educação nos projetos de Brasil – séculos XIX e XX. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014, v. 2. (Coleção Pensar a Educação: pensar o Brasil).

DEWEY, John. **Democracia e educação**. São Paulo: Ática, 2007. (Ensaio comentado).

DOSTOIEVSKI, Fiódor. **Memórias da casa dos mortos**. Porto Alegre, RS: L&PM, 2011.

DURKHEIM, Émile. **Educación y pedagogía**: ensayos y controversias. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994a.

ELIAS, Norbert. **Mozart, sociologia de um gênio**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994b, v. 1.

ELIAS, Norbert. **Os estabelecidos e os outsiders**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

EDUCAÇÃO UOL. Escritor e poeta italiano, Giovanni Boccaccio. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/giovanni-boccaccio.jhtm>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

EDUCAÇÃO UOL. Estadista e escritor brasileiro: Rui Barbosa. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/rui-barbosa.jhtm>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

ENCICLOPÉDIA ITAÚ CULTURAL. Afrânio Pexoto. Disponível em: <[http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia\\_lit/index.cfm?fuseaction=biografias\\_texto&cd\\_verbete=4913&cd\\_item=35](http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia_lit/index.cfm?fuseaction=biografias_texto&cd_verbete=4913&cd_item=35)>. Acesso em: 18 abr. 2013.

FARGE, Arlette. **Lugares para a História**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. (Coleção História e Historiografia, 3/coordenação Eliana Freitas Dutra).

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de; DUARTE, Regina Horta et al. **Educação, modernidade e civilização**: fontes e perspectivas de análises para a história da educação oitocentista. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

FERRI, Enrico. **Princípios de direito criminal**: o criminoso e o crime. Campinas: Russel Editores, 2009.

FONSECA, Thaís Nívia de Lima; VEIGA, Cynthia Greive (Org.). **História e historiografia da educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 13. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2013.

FOUCAULT, Michel. *L'Ordre du discours*. Leçon inaugurale au Collège de France prononcée le 2 décembre 1970. Paris, Éditions Gallimard, 1971.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Rio de Janeiro: Petrópolis, 1987.

FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de. As lições de português para o ensino ginasial no Estado Novo. In: NETO, Wenceslau Gonçalves; MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck; FERREIRA NETO, Amarílio. **Práticas Escolares e processos educativos: currículo, disciplinas e instituições escolares (séculos XIX e XX)**. Vitória, ES: EDUFS, 2011. p. 91-113. (Coleção horizontes da pesquisa em História da Educação).

FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de. **Educação, trabalho e ação política: sergipanas no início do século XX**. Tese (Doutorado em Educação) – UNICAMP: Campinas: São Paulo, 2003.

FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de. **“Vestidas de azul e branco”**: um estudo sobre as representações de ex-normalistas (1930 – 1950). São Cristóvão: Grupo de Estudos e Pesquisas em História da Educação/NPGED, 2003. (Coleção Educação é História, 3).

FREITAS, Itamar. A escrita da História na ‘Casa de Sergipe’(1913 – 1999). São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2002.

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006.

FREITAS, Marcos Cezar de; KUHLMANN JR., Moysés (Org.). **Os intelectuais na história da infância**. São Paulo: Cortez, 2002.

FREYRE, Gilberto. **Sociologia: introdução ao estudo dos seus princípios**. São Paulo: É Realizações Editora, 2009.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GENTIL, Plínio Antônio Britto. **A educação pelo castigo, na perspectiva da religião católica e do direito penal**. Tese (Doutorado em Educação) – São Carlos: UFScar, 2009. 286f.

GOES, Baltazar. **A República em Sergipe**. Edição comemorativa dos 150 anos da Mudança da Capital de São Cristóvão para Aracaju, Aracaju: 2005.

GOMES, Ângela Castro. **A invenção do trabalhismo**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

GONDRA, José Gonçalves. **Artes de civilizar: medicina, higiene e educação escolar na Corte Imperial**. XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Londrina, 2005.

GUARANÁ, Armindo. **Dicionário Biobibliográfico Sergipano**. Rio de Janeiro: Pongetti, 1925.

HALLEWELL, Laurence. **O livro no Brasil**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1985.

HERBART Johann Friedrich. **Pedagogía general derivada del fin de la educación**. Barcelona: Humanitas, 1983.

HERSCHMANN, Micael M.; PEREIRA, Carlos Alberto Messeder (Org.). **A invenção do Brasil moderno: medicina, educação e engenharia nos anos 20-30**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

HORTA, José Silvério Baía. **O hino, o sermão e a ordem do dia: regime autoritário e educação no Brasil (1930 – 1945)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.

HOWARD, Caygill. **Dicionário Kant**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

IANNI, Octavio. Tipos de mitos do pensamento brasileiro. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 1, jan/jun, 2002. p. 176-187.

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo direito**. 2. ed., Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1980.

INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. **Dicionário eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. 2007. Cd-rom.

JARDIM, Eduardo. Prefácio à quarta edição. In: FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2013. p. 7-13.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. In: **Revista Brasileira de História da Educação**. Campinas: Editora Autores Associados, n. 1, janeiro/junho 2001, p. 9-43.

KANT, Immanuel. **Doutrina do direito**. tradução Edson Bini. 4. ed. São Paulo: Ícone, 2013. (Coleção Fundamentos do Direito).

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros ensaios**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

KELSEN, Hans. **O que é justiça?** 3.ed., São Paulo: Martins Fontes, 2001. (Justiça e direito).

KELSEN, Hans. **Teoria pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

KREUTZ, Lúcio. “A educação de imigrantes no Brasil”. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de; LOPES, Eliane Marta Teixeira Lopes; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. 3. ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p. 347-370.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. **O mendigo e o professor: a saga da família Platter no século XVI**. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

LANGARO, Luiz Lima. **Curso de deontologia jurídica**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

LASKI, Harold. **Reflexões sobre a revolução de nossa época**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1946.

LE GOFF, Jacques. **A história nova**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LE GOFF, Jacques. Antigo/moderno. In: LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2003.

LE GOFF, Jacques; CHARTIER, Roger; REVEL, Jacques. **A nova história**. 5. ed., São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LIMA, Jackson da Silva. **História da Literatura Sergipana**. Aracaju: Livraria Regina. 1971. v. 1.

LIMA, Maria do Socorro. **República, política e direito**: representações do trabalho docente e a trajetória de Carvalho Neto (1918 – 1921). São Cristóvão: Editora UFS, 2013.

LIMA, Maria do Socorro. **República, política e direito**: representações do trabalho docente e a trajetória de Carvalho Neto (1918 – 1921). Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2008.

LOCKE, John. Carta acerca da tolerância; Segundo tratado sobre o governo; **Ensaio acerca do entendimento humano**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

LOCKE, John. **Ensaio acerca do entendimento humano**. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores).

LOPES, Eliane Marta Teixeira; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. **História da educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LOURENÇO, Arlindo da Silva. **As regularidades e as singularidades dos processos educacionais no interior de duas instituições prisionais e suas repercussões na escolarização dos prisioneiros**: um contraponto à noção de sistema penitenciário? Dissertação (Mestrado em Educação) – São Paulo: PUC, 2005.

LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **O espaço da prisão e suas práticas educativas**: enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EdUFSCar, 2011.

MACHADO, Manoel Cabral. **Brava gente sergipana e outros bravos**. Aracaju: (s.n.t)1998.

MAIA, Clarissa Nunes et al. (Org.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MAINGUENEAU, Dominique. **O contexto da obra literária**. 2. ed., São Paulo: Martins Fontes, 2001. (Coleção Leitura e Crítica).

MALRAUX, André. **La condición humana**. Cuba: La Habana, 1965.

MANGABEIRA, João. **Rui Barbosa**: discursos e conferências. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1958.



MANUSCRITO'S Consultoria. **Gumercindo de Araújo Bessa, Bacharel**. Disponível em: [http://www.manuscritosconsultoria.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=69&Itemid=77](http://www.manuscritosconsultoria.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=77) Acesso em: 13 abr. 2014.

MARITAIN, Jacques. **Por um humanismo cristão**. Textos seletos. São Paulo: Paulus, 1999. (Ensaio filosófico).

MARITAIN, Jacques. **Sete lições sobre o ser e os primeiros princípios da razão especulativa**. SP: Edições Loyola, 1996.

MATSUMOTO, Adriana Eiko. **Sentidos e significados sobre educação no sistema prisional: o olhar de um preso aluno**. Dissertação (Mestrado em Educação) – São Paulo: PUC, 2005. 199p.

MENOTTI, Camila Cardoso. **O exercício da docência entre as grades: reflexões sobre a prática de educadores do sistema prisional do estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Educação) – São Carlos: UFScar, 2013.

MESQUITA, Ilka Miglio de. Doutor em Ciências Jurídicas: traços da cultura jurídica nas teses/dissertações da Academia de Direito de São Paulo (1850 – 1889). In: MESQUITA, Ilka Miglio de; BARRETO, Raylane Andreza Dias Navarro; NOGUEIRA, Vera Lúcia. **Moderno, modernidade e modernização: a educação nos projetos de Brasil – Séculos XIX e XX**. Belo Horizonte: Mazza edições, 2014. v. 2, p. 201- 215.

MESQUITA, Ilka Miglio de; BARRETO, Raylane Andreza Dias Navarro; NOGUEIRA, Vera Lúcia. **Moderno, modernidade e modernização: a educação nos projetos de Brasil – séculos XIX e XX**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014, v. 3. (Coleção Pensar a Educação: pensar o Brasil).

MICELI, Sérgio. **Intelectuais à brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MIGNOT, Ana Chrystina Venâncio. **Baú de memórias, bastidores de histórias: o legado pioneiro de Armanda Álvaro Alberto**. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. Fatalidade biológica: a medição dos corpos, de Lombroso aos biotipologistas. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. (Org.) **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 277- 317.

MONARCHA, Carlos. **Escola Normal da Praça: o lado noturno das luzes**, Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

MONARCHA, Carlos. **História da Educação Brasileira: a formação do campo**. 2. ed., Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 1996. (Paideia).

MOREIRA, Orlando Rochadel. **Educação: dever-direito do estado, direito-dever do cidadão; inclusão de crianças e adolescentes na escola pública**. Dissertação (Mestrado em Educação) – São Cristóvão, 2006.

NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. 23. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2015.

NASCIMENTO, Jorge Carvalho do. **A cultura ocultada ou a influência alemã na cultura brasileira durante a segunda metade do Século XIX**. Londrina: EDUEL, 1999.

NASCIMENTO, Jorge Carvalho. “A escola no espelho”: São Paulo e a implantação dos Grupos Escolares no Estado de Sergipe. In: VIDAL, Diana Gonçalves. **Grupos escolares: cultura escolar primária e escolarização da infância no Brasil (1893 – 1971)**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2006. p. 153-171.

NASCIMENTO, Jorge Carvalho do. **Historiografia Educacional Sergipana: uma crítica aos estudos de História da Educação**. São Cristóvão/SE: Grupo de Estudos e Pesquisas em História da Educação/NPGED, 2003. (Coleção Educação é História, 1).

NASCIMENTO, Jorge Carvalho do. **Memórias do Aprendizado**. Maceió: Edições Catavento, 2004.

NASCIMENTO, José Anderson. **Carvalho Neto**. Aracaju/SE; Loja Maçônica Cotinguiba; Criação, 2013.

NEGRINI, Pedro Paulo; AULER, Marcelo; LOMBARDI, Renato. **Enjaulados: presídios, prisioneiros, gangues e comandos**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2009.

NERY, Marco Arlindo Amorim Melo. **A regeneração da infância pobre sergipana no século XX: o patronato agrícola de Sergipe e suas práticas educativas**. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFS, POSGRAP/NPGED São Cristóvão, 2006.

NETO, Lira. **Getúlio: do governo provisório à ditadura do Estado Novo (1930 – 1945)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NUNES, Clarice. **Anísio Teixeira: poesia de ação**. Bragança Paulista, SP: EDUSF, 2000.

NUNES, Clarice. (Des)encantos da modernidade pedagógica. In: LOPES, Eliana Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive. 500 de educação no Brasil. 3. ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p. 371- 398.

NUNES, Clarice. Historiografia comparada da escola nova: algumas questões. **Revista da Faculdade de Educação**. Versão impressa ISSN 0102-2555. v. 24, n. 1, São Paulo, jan./jun. 1998. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-25551998000100008>>.

NUNES, Maria Thetis. **História da Educação em Sergipe**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Aracaju: Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe: Universidade Federal de Sergipe, 1984. (Coleção Educação e Comunicação; v.13). p. 245.

ODA, Ana Maria Galdini Raimundo; DALGALARRONDO, Paulo. A paranoia segundo Juliano Moreira e Afrânio Peixoto. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. s. n. IV, 2. p. 125-133.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **A questão nacional na Primeira República**. São Paulo: Brasiliense; Brasília: CNPq, 1990. 208p.

OLIVEIRA, Maria Júlia Silva de. **A mulher presa, sonhos e frustrações**: a escola no sistema carcerário. Dissertação (Mestrado em Educação) – SP: Uninove, 2010.

PAGNI, Pedro Angelo. Educação: ciência ou arte? **Educação**. Rio de Janeiro, v. 32, n. 101, abr./jun. 2000. p. 18-22.

PAIXÃO, Fernando (Coord.). **Momentos do livro no Brasil**. São Paulo: Ática, 1995.

PEIXOTO, Afrânio. **Noções de Higiene**. Rio de Janeiro; São Paulo; Belo Horizonte: Livraria Francisco Alves, 1914.

PEIXOTO, Afrânio. **Psico-patologia forense**. Rio de Janeiro: São Paulo; Belo Horizonte: Livraria Francisco Alves, 1916.

PENSADOR. INFO. Biografia de José Ortega y Gasset. Disponível em: <[http://pensador.uol.com.br/autor/blaise\\_pascal/biografia/](http://pensador.uol.com.br/autor/blaise_pascal/biografia/)>. Acesso em: 6 abr. 2013.

PENSADOR INFO. Biografia de Blaise Pascal. Disponível em: <[http://pensador.uol.com.br/autor/jose\\_ortega\\_y\\_gasset/biografia/](http://pensador.uol.com.br/autor/jose_ortega_y_gasset/biografia/)>. Acesso em: 6 abr. 2013.

PENSADOR. INFO. Biografia de Luís de Camões. Disponível em: <[http://pensador.uol.com.br/autor/luis\\_de\\_camoes/biografia/](http://pensador.uol.com.br/autor/luis_de_camoes/biografia/)>. Acesso em: 18 abr. 2006.

PEREIRA, Eliane Simões. Estudo vocabular de petições jurídicas: ornamentação e rebuscamento. In: **Estudos lingüísticos XXXIV**, 2005, 720-725. Disponível em: <<http://www.gel.org.br/estudoslinguisticos/edicoesanteriores/4publica-estudos-2005/4publica-estudos-2005-pdfs/estudo-vocabular-de-peticoes-454.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2007.

PILAGALLO, Oscar. **A História do Brasil no século XX (1900 – 1920)**. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2009.

PORFÍRIO, Geórgia Bajer Fernandes de Freitas. Cenário de jurisdição criminal: analogias entre o passado e o presente. Disponível em: <[http://www.processocriminalpslf.com.br/site/?page\\_id=833](http://www.processocriminalpslf.com.br/site/?page_id=833)>. Acesso em: 3 jan. 2007.

PRIORE, Mary Del; VENANCIO, Renato. **Uma breve história do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2010.

PUTNAM, Ruth Anna. **William James**. Aparecida/SP: Ideias & Letras, 2010.

RAMOS, Marcelo Maciel. **Os fundamentos éticos da cultura jurídica ocidental**: dos gregos aos cristãos. São Paulo: Almeida, 2012.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.

RIBEIRO, Luís da Silva. **A profissão de advogado** (deontologia e legislação). Editora Andrade, Lisboa: Portugal, 1928.

RIBEIRO, Manoel. “Discurso”. In: CARVALHO NETO. **Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos**. São Paulo: Editora Saraiva, 1946. p. 5-10.

ROTTERDAM, Erasmo de. **De pueris** (Dos meninos). A civilidade Pueril. São Paulo: Editora Escala, s/d.

SANTANA, Antônio Samarone de; DIAS, Luís Antônio Prado; GOMES, Petrônio Andrade. **Dicionário biográfico de médicos de Sergipe** (sec. XIX e XX). Aracaju: Academia Sergipana de Medicina, 2009.

SANTANA, Christine Arndt de. **Educação e Literatura: Voltaire e a função educadora dos textos literários**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2008.

SANTOS, Fábio Alves dos. **Rui Barbosa, educação e política: um discurso pedagógico no Brasil oitocentista (1880 – 1885)**. São Cristóvão: Editora UFS, 2010.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. **A arquitetura dos grupos escolares sergipanos (1911 – 1926)**. São Cristóvão: Editora UFS, 2013.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloísa M.. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SERGIPE, Tribunal Regional Eleitoral. **100 anos de eleições em Sergipe**. Aracaju: TRE/SE, 2002.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora UNESP, 1992. p. 39-62.

SILVA, Dalva Regina Araújo da. **Um projeto Reformista no Brasil dos Oitocentos: a questão educacional na agenda política de Joaquim Nabuco (1879 – 1889)**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

SILVEIRA, Maria Helena Pupo. **O processo de normalização do comportamento social em Curitiba: educação e trabalho na Penitenciária do Ahú (1908)**. Tese (Doutorado em Educação) – Curitiba, 2009.

SIRINELLI, Jean-François. Os intelectuais. In: RÉMOND, René. **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

SOBRAL, Maria Neide. **José Augusto da Rocha Lima: uma biografia (1897 – 1968)**. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2010.

SOUZA, Cristiane dos Santos. **Utilitarismo, civismo e cooperativismo no projeto educacional de Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo (1892 – 1947)**. Tese (Doutorado em

Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal do Paraná, 2012.

SOUZA, Cristiane Vitório de. **As leituras pedagógicas de Silvio Romero**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006.

SOUZA, Josefa Eliana. **O programa de instrução pública de Tavares Bastos (1861 – 1873): concepções a partir do modelo norte-americano**. São Cristóvão: Editora UFS, 2012.

SOUZA, Rosa Fátima de. **Alicerces da Pátria**. História da escola primária no estado de São Paulo (1890 – 1976). Campinas: Mercado das Letras, 2009.

SOUZA, Rosa Fátima. “Lições da Escola Primária”. In: SAVIANI Dermeval et al. **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004. p. 109-161. (Coleção Educação Contemporânea).

SOUZA, Rosa Fátima. **Templos de civilização: A implantação da Escola Primária Graduada no estado de São Paulo (1890 – 1910)**. São Paulo, Fundação Editora da UNESP, 1998.

SOUZA, Rosa Fátima de; VALDEMARIN, Vera Teresa (Org.). **A cultura escolar em debate: questões conceituais, metodológicas e desafios para a pesquisa**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005. Apoio: UNESP/FCLAr. (Coleção Educação Contemporânea).

SPENCER, Herbert. **Da educação: intellectual, moral e physica**. Trad. Carrilho Videira. Porto: Tavares Cardoso & Irmão, 1903.

TAVARES, Túlio. Afrânio Peixoto, o mestre. **Revista A Época**. Órgão oficial do corpo discente da Faculdade Nacional de Direito. Rio de Janeiro, n. 181, abr. 1947.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.

TOLEDO, Maria Rita de Almeida. **Fernando de Azevedo e a Cultura Brasileira ou as aventuras e desventuras do criador e criatura**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Programa de Pós-Graduação em Educação. 173 p.

TROMBETTI, Fábio. Independência do advogado. In: Costanze e Bueno Advogados, Guarulhos, 30.10.2006. Disponível em: <<http://www.buenoecostanze.adv.br/artigos/direitoivil/independenciadoadvogado>>. Acesso em: 23 out. 2007.

UFO. Paulo de Carvalho Neto. Disponível em: <[https://www.ufo.com.br/dadosAutor.php?id=111&placeValuesBeforeTB\\_=savedValues&TB\\_iframe=true&height=450&width=750&modal=true](https://www.ufo.com.br/dadosAutor.php?id=111&placeValuesBeforeTB_=savedValues&TB_iframe=true&height=450&width=750&modal=true)>. Acesso em: 10 jul. 2015.

UOL EDUCAÇÃO. Poeta italiano, Dante Alighieri. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/dante-alighieri.jhtm>>. Acesso em: 18 abr. 2006.

UOL EDUCAÇÃO. Escritor russo Máximo Gorki. Disponível em:  
<<http://educacao.uol.com.br/biografias/maximo-gorki.jhtm>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

UOL. História Viva. Reportagem. Mata Hari. Disponível em:  
<[http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/mata\\_hari.html](http://www2.uol.com.br/historiaviva/reportagens/mata_hari.html)>. Acesso em: 10 jul. 2015.

TAVARES, Daiane de Oliveira. **Escritas encarceradas**: representações do universo prisional feminino nas páginas do jornal da Penitenciária Talavera Bruce. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação. Rio de Janeiro: UERG, 2011.

VALDEMARIN, Vera Teresa. **Estudando lições de coisas**: análise dos fundamentos filosóficos do Método de Ensino Intuitivo. Campinas/SP: Autores Associados, 2004. (Coleção educação contemporânea).

VALENÇA, Cristina de Almeida. **Civilizar, higienizar e modernizar**: a difusão dos ideais da pedagogia moderna por Helvécio de Andrade (1911 – 1935). Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006.

VASQUEZ, Eliane Leal. Educação prisional no Brasil: discursos, práticas e culturas. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **O espaço da prisão e suas práticas educativas**: enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EDUFSCar, 2011. p. 12-33.

VIDAL, Diana Gonçalves. Escola Nova e processo educativo. In: LOPES, Eliana Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive. **500 de educação no Brasil**. 3. ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p. 497- 517.

VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes de **As lentes da História**: estudos de História e Historiografia da Educação no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

VIEIRA, Carlos Eduardo. Conhecimento histórico e arte política no pensamento de Antonio Gramsci. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes. **Pensadores sociais e História da Educação**. 3. ed., Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011, p. 65-88.

VIEIRA, Carlos Eduardo. Erasmo Pilotto: identidades, engajamento político e crenças dos intelectuais vinculados ao campo educacional brasileiro. In: LEITE, Juçara Maria; ALVES, Cláudia. **Intelectuais e história da educação no Brasil**: poder, cultura e políticas. Vitória: EDUFES, 2011. p. 25-54. (Coleção Horizontes da pesquisa em História da Educação).

VIEIRA, Carlos Eduardo. Intelectuais e Educação. In: **Pensar a educação em revista**. Curitiba/Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 3-21, abr. jun. 2015. (Revista eletrônica).

VIEIRA, Carlos Eduardo. **Intelectuais, educação e modernidade no Paraná (1886 – 1964)**. Curitiba: Ed. UFPR, 2007.

VIEIRA, Carlos Eduardo. Intelligentsia e intelectuais: sentidos, conceitos e possibilidades para a história dos intelectuais. In: **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 16, janeiro/abril, 2008, p. 63-85.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. **Trabalho Docente:** de portas abertas para o cotidiano de uma escola prisional. Dissertação (Mestrado em Educação) – Rio de Janeiro: PUC-Rio, Departamento de Educação, 2008.

WACQUANT, Loïc. **O Mistério do Ministério:** Pierre Bourdieu e a política democrática. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

WIKIPEDIA. Joseph E. Davies. Disponível em:  
<[https://en.wikipedia.org/wiki/Joseph\\_E.\\_Davies](https://en.wikipedia.org/wiki/Joseph_E._Davies)>. Acesso em 10 jul. 2015.

### Fontes:

#### Livros de Carvalho Neto:

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. Ad Augusta Per Augusta. In. **Revista da Academia Sergipana de Letras**. Ano I. n. 1. Nov. 1931.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Advogados:** como aprendemos, como sofremos, como vivemos. São Paulo: Saraiva, 1946.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Apreciações sobre a legislação do trabalho**. Oficina Gráfica Voz do Operário – Aracaju, 1932.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Bases constitucionais do regime penitenciário:** projetos, discursos, anotações. RJ. Departamento de Imprensa Nacional, 1951.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Cinzas da província**. Aracaju: curso de tipografia e encadernação da Escola Industrial de Aracaju, 1955.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Direito penitenciário:** Sugestões a respeito dos temas da 6ª Comissão, na Terceira Conferência Penitenciária Brasileira. Aracaju: Imprensa Oficial, 1949.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. “Fragmentos XXI”, **Diário de Sergipe**. Aracaju, 21 jun. 1946b.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Legislação do trabalho:** polêmica e doutrina. Rio de Janeiro: (s.n.t) Edição do Anuário do Brasil, 1926.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **No parlamento:** discursos e projetos. Rio de Janeiro: Typ. Da casa Vavelle, 1921.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Patronato dos liberados e egressos definitivos da prisão**. Tese apresentada à 2ª Conferência Penitenciária Brasileira. Sergipe: Imprensa Oficial, 1944.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Sergipe Judiciário**. Aracaju/Sergipe. Casa Ávila Editora. Jun. 1928. v. 1.

CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. **Vidas perdidas**. Salvador: Livraria Progresso, 1948.

#### **Livros sobre Carvalho Neto:**

CARVALHO NETO, Antônio de. **O adeus a Antônio Manoel de Carvalho Neto**. São Paulo: Edição comemorativa do Centenário de Antônio Manuel de Carvalho Neto, 1989.

CARVALHO NETO, Antônio de. **O pensamento vivo de Carvalho Neto**. 2. ed. São Paulo: (s.n.t), 1988.

CARVALHO NETO, Paulo de. **Um precursor do direito trabalhista**. 2. ed. São Paulo: Carthago, 1989.

CARVALHO NETO, Paulo de. **Um precursor do direito trabalhista brasileiro**, Estudos Sociais e Políticos, 24, Edições da Revista Brasileira de Estudos Políticos: Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, 1964.

#### **Artigos em jornais:**

CARVALHO NETO, **Diário de Sergipe**. Ano V, n. 1.176. 28 mar. 1946.

CARVALHO NETO, **Diário de Sergipe**. Ano V, n. 1264. 23 jul. 1946

#### **Jornais:**

ACADEMIA Brasileira de Letras. **Jornal do Comércio**. Rio de Janeiro, 3. jul. 1946.

**Correio de Aracaju**, anos de 1918, 1919 e 1920, 1921, 1922, 1923, 1925, 1926.

**Diário de Sergipe**, ano 1946.

**Diário da Manhã**, ano 1919.

ESPONTÂNEA e justa homenagem. **Diário de Sergipe**. Aracaju, 28. ago. 1946.

**Jornais em CD-Rom, produzidos pelo IHGS**. Arquivo particular de Maria do Socorro Lima.

**Sergipe-Jornal**, ano 1921.

#### **Revistas:**

Revista *A Época* – 1906 – 1907. Rio de Janeiro.



Revista *A Época* – Ano XVIII. Rio de Janeiro, abril de 1923 – n. 111.

Revista *A Época* – Ano XVIII. Rio de Janeiro, maio de 1923 – n. 112.

Revista *A Época* – Ano XVIII. Rio de Janeiro, junho de 1923 – n. 113.

Revista *A Época* – Ano XVIII. Rio de Janeiro, julho de 1923 – n. 114.

Revista *A Época* – Ano XX. Rio de Janeiro, junho de 1925 – n. 124.

Revista *A Época* – Ano XXI. Rio de Janeiro, n. 130, junho de 1926.

Revista *A Época* – Ano XXXII. Rio de Janeiro, julho de 1938 – n. 02.

### **Entrevistas concedidas à autora:**

Alessandro Buarque Couto. **Entrevista** concedida à autora, em 9 de novembro de 2015.

José Ibarê Costa Dantas. **Entrevista** concedida à autora, em 9 e 11 de março de 2015.

### **Documentos:**

BRASIL. **Annaes**, Câmara dos Deputados. Sessões de 15 de abril a 5 de maio de 1921. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1922.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 6 maio 2015.

BRASIL. **Constituição de 1937**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada pelo Presidente da República em 10.11.1937. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-35093-10-novembro-1937-532849-publicacaooriginal-15246-pe.html>>. Acesso em: 10 abr. 2014.

BRASIL. **Constituição de 1946**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1946; 125º da Independência e 58º da República.

BRASIL. DECRETO N. 8.233 ? DE 22 DE SETEMBRO DE 1910. **Câmara dos Deputados**. Approva o regulamento do patronato official dos liberados ou egressos definitivos da prisão no Districto Federal. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8233-22-setembro-1910-508521-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 23 mar. 2012.

BRASIL. DECRETO N. 22.213 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 1932. **Senado Federal**: Subsecretaria de Informações. Aprova a Consolidação as Leis Penais, da autoria do Sr. Desembargador Vicente Piragibe. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=42869>>. Acesso em: 23 mar. 2012.

BRASIL. **Ministério da Justiça e Negócios Interiores**, Requerimento, 1909.

CODIGO PENAL BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848 de 07.12.1940**. Alterado pela Lei nº 9.777 em 26/12/98. Disponível em: <[http://www.oas.org/juridico/mla/pt/bra/pt\\_bra-int-text-cp.pdf](http://www.oas.org/juridico/mla/pt/bra/pt_bra-int-text-cp.pdf)>. Acesso em: 23 mar. 2012.

**Diário Oficial da União** - Seção 1 - 19/9/1946, Página 13059 (Publicação Original).

**Diário Oficial da União** - Seção 1 - 25/9/1946, Página 13319 (Republicação).

**Diário do Congresso Nacional** - Seção 1 - 25/9/1946, Página 9 (Publicação Original).

**Diário do Congresso Nacional** - Seção 1 - 15/10/1946, Página 237 (Republicação).

**Diário Oficial da União** - Seção 1 - 15/10/1946, Página 14119 (Republicação).

#### **Fichas de leitura:**

Ficha de leitura n. 24. **Filosofia e Ciência**. Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura, fundado por Luís Antônio Barreto (1997) /Universidade Tiradentes. Paulo de Carvalho Neto (pai). Manuscritos de Carvalho Neto.

#### **Manuscritos:**

Manuscrito *Vidas perdidas*. Acervo Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura.

Caderno de notas sobre Direito Criminal. Acervo Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura.

Fichas de leitura. Acervo Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC).

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – Quadro *Legislação do Trabalho*

| CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. <i>Legislação do trabalho</i> : polêmica e doutrina. Edição do Anuário do Brasil, Rio de Janeiro, 1926, 350 p.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| ÍNDICE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |  |
| Prefácio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Página |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9      |  |
| I – O CODIGO DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |  |
| A critica Afranio Peixoto. – A opinião do relator. – A aguia ás moscas. – O erro arithmetico. – As regras de interpretação. – O descanso semanal. – O modelo francês. – Redacção confusa. – Pureza vernácula. – O dia de 8 horas. – Serviços commerciaes. – O amago da questão.                                                                                                                                                                                                                              | 17     |  |
| Ainda as 8 horas. – O chavão burocratico. – O dia do senhor. – A consagração dos costumes. – A religião e o trabalho. – As confusões da critica. – Ainda a burocracia. – O mecanismo do projecto. – Redacção confusa? – Trabalho dos menores.                                                                                                                                                                                                                                                                | 53     |  |
| A infancia operaria. – A idade legal. – Legislação municipal. – Conferencia de Washington. – Antecedentes do codigo. – Falta de Escolas. – Systema contra systema. – Descanço dos menores. – Apprehensões infundadas. – A mulher e o codigo. – Preoccupações confessionaes? – Prevenções religiosas, immoraes? – Separação de sexos. – Feminismo retrogrado. – Do tragico ao comico. – Cadeiras para as mulheres. – A medicina social. – O hygienista Afranio. – Legislação estrangeira. – Clemenceau e Ruy. | 95     |  |
| Tormentosa travessia. – Entrada no paraizo. – Nas ramas da tiririca. – O seguro operario. – O seguro e o Conselho Nacional do Trabalho. – Os obices encontrados. – No Brasil e em toda a parte. – A lavagem do Congresso. – As boas intenções. – Outro equivoco. – Confronto que nos favorece. – A participação do Estado. – Os orçamentos e o seguro. – O Estado patrão. –                                                                                                                                  | 149    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Página |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| Outras objecções. – Cegueira da critica. – Para todas as regiões. – Para todos os casos. – Imitando leis estrangeiras. – Povos solares e povos planetarios. – A imitação. – Os principios geraes. – O direito moderno. – Filiação das leis brasileiras. – Codigo Pau-Brasil? – A interdependencia economica. – O evoluer do direito operario. – De 1750 a 1907. – De 1907 até hoje. – A grande guerra. – A sociedade das Nações. – Posição do Brasil. – Conclusão. – Narcisos e Jeremias. | 149    |  |
| Parecer sobre o projecto n. 265 de 1923 n. 84 – 1925.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 253    |  |
| Emendas ás quaes se refere o Parecer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 279    |  |
| II – A REFORMA DA CONSTITUIÇÃO E O TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |  |
| A questão constitucional. – A emenda á constituição. – Como collocá-la na constituição. – Clareza e concisão. – Emenda que propuz. – Exemplo de outros povos. – O individuo e o Estado. – O Brasil e a Legislação social. – Immigração, Viação, povoamento. – Os novos horizontes. – O constitucionalismo. – O poder de policia. – A acção do Estado.                                                                                                                                     | 285    |  |
| III–OS MENORES OPERARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |  |
| Rumo a seguir. – O trabalho dos menores e das mulheres. – Tendencias da legislação social. – Os menores, no governo provisorio. – O Descaso da Legislação. – Legislação Municipal. – Denuncias graves. – A commissão de Legislação Social. – Legislação comparada. – A indifferença do Brasil. – O Brasil de amanhã.                                                                                                                                                                      | 321    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Página |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 321    |  |

### APÊNDICE B – Quadro Apreciações sobre *Legislação do Trabalho*

| CARVALHO NETO, Antônio Manoel de. <i>Apreciações sobre Legislação do trabalho</i> , Oficina Gráfica Voz do Operário – Aracaju, Rua de Santo Amaro n. 155 – 1932, 85 p. |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÍNDICE                                                                                                                                                                 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prefácio                                                                                                                                                               | Páginas | A legislação social encontrou na Revolução de 1930 campo propício onde lavrar com a criação do Ministério do Trabalho e elaboração de um Código de Trabalho. Carvalho Neto colaborou com este cenário sendo relator na Comissão de Legislação Social. As impressões aqui relatadas valem pelo julgamento imparcial da participação de Carvalho Neto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                        | 5       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>O COMMENTARIO – S. Paulo – 30 de Julho de 1926.</p> <p>Livros Novos – LEGISLAÇÃO DO TRABALHO – Carvalho Netto.</p>                                                  | 7       | <p>[Não editou o volume para as bibliothecas dos eruditos, mas sim para ser compulsado democraticamente por todas as mãos.]</p> <p>[Posto em destaque por esse notável trabalho, Carvalho Netto recebia a incumbencia de relatar o projecto da Comissão de Legislação Social, regulando o trabalho industrial e commercial. O capitulo que encerra, no volume a que nos referimos, esse longo e abalitado parecer, está enriquecido por uma copiosa série de notas elucidativas, tanto referentes a textos em que se apoia a opinião expendida, como de indole historica, para melhor coprehensão dos phenomenos sociaies expostos e discutidos.</p> |
| <p>A ORDEM – Rio – Outubro de 1926 – Nº 52 – Anno V.</p> <p>Carvalho Netto – LEGISLAÇÃO DO TRABALHO – Annuario do Brasil.</p>                                          | 11      | <p>[Logo no prefacio de sua excellente obra, procurando justificar o intervencionismo do Estado na Legislação do Trabalho, o Sr. Carvalho Neto accrescenta esta proposição, pela qual já se póde prever o criterio e alta justiça que dirigem o desenvolvimento de seu livro:]</p> <p>[Poderíamos encarar o trabalho do Sr. Carvalho Netto, onde se revela escriptor perfeito, argumentador sagaz, polemista perigoso para o adversário, mas o que já foi dito e mais o trecho que segue em defesa da separação dos sexos, já refletem nitidamente o grande valor da obra:]</p>                                                                      |
|                                                                                                                                                                        | Páginas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                             |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                             |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>BRASIL AGRICOLA – Anno XI – Nº 9 – Setembro, 1926.</p> <p>LEGISLAÇÃO DO TRABALHO.</p>                                                                    | 16                       | <p>[O Brasil não podia permanecer indiferente á onda de idealismo que avassala o mundo, nem fugir aos compromissos assumidos no Tratado de Paz. Isto é o que nos diz o livro do Deputado Carvalho Netto – Legislação do Trabalho , contendo seus discursos, proferidos na Câmara dos Deputados, em defesa, do Código do Trabalho e como colaboração no sentido de acudir, a tempo, com as providencias legislativas necessárias ao desatar de certas questões, que, mais tarde, acaso descuradas hoje, serão resolvidas, imperiosamente, sob a pressão irreprimível das reivindicações operarias.]</p> <p>[Trabalho meticoloso e sincero de um estudioso e entusiasta da causa operaria, que defende com elevação de vista e grande erudição, o livro em apreço merece ser lido e meditado, <i>repositorio que é da sabedoria universal</i>, entrevista, através das idéas e principios enfeixados em seus discursos]</p> <p>Carlos de Souza Duarte.</p> |
| <p>CORREIO PAULISTANO – 8- 10- 1926.</p> <p>LEGISLAÇÃO DO TRABALHO. (Polêmica e Doutrina) de Carvalho Neto – Ed. do Anuario do Brasil – Rio de Janeiro.</p> | <p>21</p> <p>Páginas</p> | <p>[O sr. Carvalho Netto é uma intelligencia coustructiva e perquiridora. O seu trabalho é um grito de clarividencia, diante de certas questões que pareciam theoricas mas que, descuradas hoje, serão resolvidas mais tarde, por certo imperiosamente, sob a pressão irreprimivel das reivindicações operarias . Os primeiros capitulos do seu livro constituem uma defesa brilhante, fortalecida pela cultura do autor, em torno do Codigo do Trabalho, e uma refutação completa á critica de alguns escriptores, que impugnaram a iniciativa da Camara Federal. A infancia operaria, a questão da idade legal no que diz respeito aos menores, para serem admitidos a qualquer classe de trabalho, a protecção ao trabalho das</p>                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                       |         | mulheres, o seguro operario, a obrigação que o Estado assume em face dos seus empregados, além de outros assumptos de incontestavel magnitude, são objecto de proficiente analyse, desenvolvida pelo autor. Trata-se, como se vê, de uma larga contribuição ao estudo dos principaes aspectos que a legislação do trabalho poderia offerecer. Aliás, ninguém desconhece a influencia que as orações parlamentares do sr. Carvalho Netto exerceram, quando foi da memoravel discussão, travada na Camara da Republica, sobre esse empreendimento legislativo.]                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>O ESTADO DE S. PAULO, 12 de Março de 1927.</p> <p>BIBLIOGRAPHIA – Carvalho Neto –<br/>Legislatura do Trabalho.</p> | 24      | <p>[O deputado sr. Carvalho Netto teve de se medir com o seu collega Afranio Peixoto, na Camara dos Deputados Federaes, sobre o codigo do trabalho. Afranio Peixoto, que é um adversario temivel, fez ao projecto uma critica severa. O sr. Carvalho Neto aparou os golpes com elegancia e destreza. É o que se verifica dos discursos que ora reuniu em volume. Não se limitam essas orações a uma exposição rapida do assumpto. Entraram em exame aprofundado da materia, pondo ao alcance do publico informações preciosas a respeito da legislação do trabalho nos differentes paizes do mundo. Da exposição s. exa. faz, resulta que o codigo brasileiro se inspirou nas melhores fontes, obedecendo aos principios dominantes na materia e, assim, synthetisados por Paul Pic:]</p> <p>PLINIO BARRETO</p> |
|                                                                                                                       | Páginas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>CORREIO DA MANHÃ, de 11 de Agosto de 1926.</p> <p>A CONSTITUIÇÃO E A LEGSILAÇÃO TRABALHISTA.</p>                                           | 28      | <p>[Posteriormente, verificamos que alguma coisa tinha sido feita, por iniciativa do <i>deputado Carvalho Netto</i>, acompanhado por alguns representantes do Districto Federal. De facto, aquelle operoso e culto representante de Sergipe havia formulado uma emenda pela qual se attribuia ao Congresso Nacional competencia para legislar sobre a organização do trabalho operario, compreendendo – a) condições de contrato entre patrões e empregados; b) accidentes de trabalho e molestias profissionaes; c) horas de trabalho; d) salarios, seguros e caixas de aposentadoria; e) assistencia aos menores, qualidade dos serviços, educação; f) assistencia ás mulheres, qualidade de serviços, maternidade. (V. <i>Legislação do Trabalho</i>, polemica e doutrina , do mesmo deputado, pagina 295)]</p> <p>EVARISTO DE MORAES</p> |
| <p>O IMPARCIAL – Bahia – 17 – 7 – 1926.</p> <p>LEGISLAÇÃO DO TRABALHO – Polemica e Doutrina – de Carvalho Neto. Anuario do Brasil – 1926.</p> | 33      | <p>[O sr. dr. Carvalho Netto, deputado federal pelo Estado de Segipe, neste valioso ensaio – no melhor significado do termo – em torno a problema de tão alta relevancia, quer como polemista – respondeu brilhantemente e por vezes com acrimonia a todos os collegas que com s. exc. Terçaram armas sobre o assumpto, no Congresso – quer como doutrinario – a expender sabios conceitos e a redoirar materia legislativa tão árida de commentários concisos de notavel clareza, num estylo terso e numa linguagem escoreita de eximo vernaculista – dá ensanchas a que se lhe aprecie, vantajosamente, a solidez do talento e a amplitude da cultura, que o distinguem entre os seus pares como uma das mais eloquentes affirmações da actual geração brasileira de homens de estudo e lucidez intellectual.]</p>                         |
|                                                                                                                                               | Páginas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>O IMPARCIAL – Rio, 5 – 7 – 1923.</p> <p>A QUESTÃO SOCIAL – Varios problemas que interessam o proletariado debatidos na Camara.</p> | 36      | <p>[O Sr. Carvalho Netto falou, hoje, na hora do expediente da Camara sobre legislação social, assumpto, hoje, inscripto na ordem do dia de todos os parlamentos cultos.]</p>                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>A RUA – Rio – 6 – 7 – 923.</p> <p>A QUESTÃO SOCIAL</p>                                                                             | 40      | <p>[A palavra do Sr Carvalho Neto chegou mesmo em um momento oportuno e necessario, para que ella encontre eco na consciencia de nossos homens publicos. Precisamos fazer alguma coisa no respeitante à legislação social, materia de grande relevancia que preocupa todos os parlamentos, enquanto o nosso permanece em estado de apathia lamentavel.]</p>                                               |
| <p>DO JORNAL DO BRASIL do Rio de Janeiro de 25 de Julho de 1926.</p> <p>LEGISLAÇÃO DO TRABALHO</p>                                    | 42      | <p>[O Sr. Carvalho Netto, ocupando a tribuna na hora do expediente de diversas sessões, pôde dizer se, sem exagero, que esgotou o assumpto em litigio.]</p> <p>[Não só provou á evidencia a improcedencia das accusações formuladas pelo Sr. Afranio Peixoto, como revelou mais uma vez os conhecimentos profundos que possui dos universaes problema de assistencia, hygiene e prophylaxia sociaes.]</p> |
| <p>A RUA – Rio – 5 – 7 – 923.</p> <p>NA CAMARA – A questão operaria</p>                                                               | 44      | <p>[S. Ex. Falou com a autoridade que tem como estudioso dos problemas sociaes e ainda como membro da Legislação Social.]</p>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A NOITE – Rio, 5 – 7 – 923.                                                                                                           | Páginas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | 44      | [O primeiro orador, o leader sergipano, tratou do problema social, passando em exame as várias questões que dizem respeito ao proletário.]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O PAIZ – Rio, 6 – 7 – 1923.<br>A SOBERANIA EM ACÇÃO | 45      | [O orador social de hontem foi o Sr. Carvalho Netto, leader da bancada Sergipana e quasi dos empregados no commercio, em cujo favor já pleiteou as mais amplas garantias, através de um projecto que apresentou no anno anno passado, valendo-lhe manifestações ruidosas de grande classe, ...]                                                                                                                                                                     |
| GAZETA DE NOTICIAS RIO – 6 – 7 – 923.               | 46      | [O Sr. Carvalho Netto é um rapaz ainda novo. Mas é voz geral na Camara que S. Ex. Detem um immenso talento. E parece que o conceito da Camara é verdadeiro. Porque, tanto na qualidade de orador, como de <i>couseur</i> , o Sr. Carvalho Neto é brilhante. Teve hontem S. Ex., mais uma vez, oportunidade, de demonstrar á Camara e ao paiz que é exactamente a sua competencia que forma a base dos invejaveis successos da sua carreira politica.]               |
| SOCIEDADE                                           | 47      | [A obra do dr. Carvalho Netto, portanto, não é apenas uma compilação. E sendo embora de carater nitidamente. E sendo embora de character nitidamente theorico, e com um aparelho de citações desnecessario e visivilmente tendendo apenas a mostrar erudição – é uma obra util e valiosa. Quanto ao estylo é todo cheio de medidas e de floreos, com uma preocupação visivel de imitar o phraseado de Ruy Barbosa. E de mostrar que tambem sabe escrever classico.] |
| LEGISLAÇÃO DO TRABALHO                              | Páginas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sergipe-Jornal, de 9 – 8 – 926.                                                                                                                                                                                   | 58      | [e a esse respeito, traz o “Jornal” do Rio, de 15 do passado, a seguinte elogiosa referencia que passamos para as nossas columnas: O Sr. Carvalho Netto, representante de Sergipe na Camara Federal, e relator, na Commissão de Legislação Social, do projecto do Codigo do Trabalho, reuniu em elegante volume os discursos que, em resporta á critica do sr. Afranio Peixoto e em defesa do seu trabalho, pronunciou, na Casa Baixa do Legislativo, em fins do anno passado.] |
| POLEMICA E DOCTRINA<br>A Uniao, 8 – 8 – 926.                                                                                                                                                                      | 59      | [Não poucos descuram do mandato que lhes foi confiado, outros, porem, assignalam a sua passagem por uma trajetoria merecedora de relevo. Entre estes figura, por certo, o illustre deputado Carvalho Netto, cujo ultimo livro, “Polemica e Doutrina”, reúne uma serie de bellos discursos, focalizando aspectos de interesse para o Brazil contemporaneo.]<br><br>OSORIO LOPES.                                                                                                 |
| LEGISLAÇÃO DO TRABALHO<br>POLEMICA E DOCTRINA<br>Sergipe-Jornal, de 9 – 8 – 926.                                                                                                                                  | 63      | [Sob esses suggestivos titulos, o nosso talentoso compatricio, deputado Carvalho Netto, que com brilho intenso extravasado da sua complexa organização mental, representa a nossa terra na camara dos deputados federaes, enfeixou em volume nitidamente impresso os discurso com que pugnou da tribuna em prol desse bello objectivo social – o Codigo do Trabalho.]                                                                                                           |
| REVISTA DE DIREITO PUBLICO<br>E DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E<br>MUNICIPAL – Vol. XII – N. 2.<br><br>Carvalho Netto - Legislação do Trabalho –<br>Polemica e Doutrina – 350 pags. Ed. Do<br>Anuario do Brasil – 926. | 66      | [O Sr. Deputado Carvalho Netto deu, com o presente volume, uma alta prova de seu valor mental, de sua cultura e de sua capacidade de trabalho.]<br>[Como documento de actividade parlamentar, honra sobremaneira de annaes da Camara. Em torno da legislação do trabalho, o Autor reuniu tudo que melhor havia, sendo o livro,                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                   | Páginas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                    |         | afinal, um índice seguro e esclarecido da situação em que se encontra, no presente momento da cultura universal, a palpitante questão social.]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| JORNAL DE NOTÍCIAS – BAHIA – 24 – 8 – 1926.<br><br>Carvalho Netto – Legislação do Trabalho – Polemica e Doutrina   | 69      | [Em elegante brochura, trabalho impecável do Anuario do Brasil, acabamos de perlustrar a serie de discursos e pareceres elaborados pelo sr. Carvalho Netto, representante dos mais ilustres e provecos do Estado de Sergipe, na Camara Federal.]                                                                                                                                                                                                                             |
| LEGISLAÇÃO OPERARIA<br><br>Um livro do Sr. Carvalho Neto. – 21 – 9 – 1926.                                         | 71      | [ <i>Legislação Operaria</i> , como se intitula a obra do sr. Carvalho Netto, veio, assim, preencher uma verdadeira lacuna na nossa literatura sociologica, pois até aqui coisa alguma possuíamos, afóra ligeiros trabalhos esparsos, que se occupasse tão minuciosamente de uma forma geral de todos os pequeninos problemas de trabalho, que, reunidos, constituem uma das mais interessantes questões de ordem social a ser resolvidas convenientemente pelo nosso paiz.] |
| A MANHÃ – Rio, 25 – 7 – 1926.<br><br>LEGISLAÇÃO DO TRABALHO – Carvalho Netto – Edição do Anuario do Brasil – 1926. | 74      | [O Sr. Carvalho Neto não se limita a reconhecer a existencia da questão social no Brasil. Classifica os que a negam como confusionistas desatentos ás realidades contemporaneas.]                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| INSTITUTO GEOGRAPHICO E HISTORICO DA BAHIA.<br><br>Cidade do Salvador 5 de Setembro de 1926.                       | 76      | [Meu eminente conterraneo Dr. Carvalho Netto.]<br><br>[São, em verdade, 346 paginas alentadas em que se põem luz a sua primorosa erudição e o seu talento invulgar. Muito folguei em ler os seus capitulos que me deixaram a viva impressão de um competente nas provincias                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                    | Páginas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        |         | que versam.]<br><br>BERNARDINO JOSÈ DE SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PRADO SAMPAIO.<br><br>Aracaju, 9 de Fevereiro de 1929. | 77      | DR. CARVALHO NETO, meu conterraneo e amigo.<br><br>[Ao lado dos estudos de Sylvio Romero e de Oliveira Vianna neste particular, o seu Legislação do Trabalho merece a mais franca e ruidosa acolhida.]                                                                                                        |
| LEOCADIO CORREIA<br><br>Corityba 25 – X – 926.         | 78      | [... muito desvanecido a gentileza de offerta de um exemplar de sua monumental obra Legislação do Trabalho.]                                                                                                                                                                                                  |
| DOMINGOS BARBOSA<br><br>Rio – 25 – 7 – 926.            | 78      | [... erudito, formoso e attrahente volume sobre legislação do trabalho...]                                                                                                                                                                                                                                    |
| MAURICIO DE MEDEIROS<br><br>Rio – 26 – 6 – 926.        | 79      | [Acabo aqui de encontrar o bello volume em que reunio seus discursos sobre a Legislação do Trabalho, e com que brindou este seu modesto admirador. Eu tinha acompanhado na imprensa diaria esse seu debate em que manteve, para meu espirito, o mesmo conceito de brilho e de erudição em que sempre o tive.] |
| NUNO PINHEIRO<br><br>Rio – 28 – 7 – 926.               | 79      | [...] – Legislação do Trabalho – de cujos meritos peço licença para dizer em minha Revista de Direito Publico .                                                                                                                                                                                               |
|                                                        | Páginas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>SOCIE´TE´ DES NATIONS LEAGUE OF NATIONS</p> <p>Bureau International du Travail<br/>International Labour – Office.<br/>Genève, 26 aout 1926.</p> <p>Tradução:<br/>{Organização Internacional do Trabalho<br/>Internacional do Trabalho - Escritório.<br/>Origem, 26 de agosto de 1926.}</p> | <p>80</p>      | <p>[Monsieur le Député:]</p> <p>[La publication de collections complètes, telle que celle vous avez entreprise, de dispositions législatives du travail, dans un pays, est de la plus grande utilité non seulement pour le Bureau International du Travail, mais encore pour tous les hommes d'Etat qui s'intéressent au développement de la justice sociale.]<br/>[Veuillez agréer, Monsieur le Député, avec l'expression réitérée de ma gratitude, l'assurance de ma considération distinguée et de mes sentiments sympathiques.]</p> <p>Monsieur Carvalho Neto.<br/>Député<br/>Chambre des Députés – Rio de Janeiro.</p> <p>ALBERT THOMAS.</p> <p>Tradução:<br/>[Sr. Deputado:]</p> <p>[A publicação de coleções completas, como a que você se comprometeram a trabalho legislativo em um país, é de grande utilidade não só para a Organização Internacional do Trabalho, mas para todos os estadistas que se interesse no desenvolvimento da justiça social.]<br/>[Queira aceitar, Senhor Deputado, com a expressão repetida da minha gratidão, os protestos da minha mais elevada consideração e minhas simpatias.]</p> <p>Sr. Carvalho Neto.<br/>deputado<br/>Câmara dos Deputados - Rio de Janeiro.</p> <p>ALBERT THOMAS.</p> |
| <p>S. Paulo, 5 de Agosto 1926.</p>                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Páginas</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VEIGA MIRANDA.                                                   | 82 | <p>[Meu ilustre amigo CARVALHO NETTO]</p> <p>[Recebi a quasi um mez, o seu livro. Não lh'o agradei, imediatamente, por desejar lel-o, todo, o que fiz, com prazer e grande proveito. Queria tambem escrever uma apreciação, que inseri no ultimo numero d' <i>O Comentario</i>, de que lhe enviei tres exemplares. Diriji-os para a Camara, por isso não sei se você os terá recebido.]</p> |
| <p>PETROPOLIS, 29 DE DEZEMBRO DE 1926.</p> <p>LEVI CARNEIRO.</p> | 83 | <p>[Conhecia e apreciava devidamente os trabalhos de V. Ex. sobre o assumpto. O livro duplicou-lhes o valor, pela riqueza das notas apostas e pela excellencia da orientação geral, pela abundancia de informações, pelo acerto das criticas, ha de ser, entre nós, guia indispensavel a todos os que estudarem os problemas versados.]</p>                                                 |
| <p>RIO, 29 JULHO 1926.</p> <p>GUDESTEU PIRES.</p>                | 84 | <p>[IllustreCollega e presado amigo Carvalho Netto.]</p> <p>[Reprimi um pouco o movimento de gratidão que me impellia a escrever-lhe logo, agradecendo a generosa offerta do bello volume sobre Legislação do Trabalho, e assim fiz para poder apresentar-lhe esse meu sentimento sob a impressão mais recente da leitura de alguns capitulos.]</p>                                         |
| Nota                                                             | 85 | <p>[O artigo que vem transcrito de pag. 47 a 57 é de autoria de TRISTÃO DE ATAHYDE, quando fazia a Cronica Literaria d' <i>O Jornal</i>, do Rio.</p> <p>Um lapso de impressão omitiu esta declaração, que vai retificada. Tal trabalho se encontra em <i>Estudos</i>, 1ª serie, do autor, ed. De 1927.]</p>                                                                                 |



APÊNDICE C – Quadro *Advogados*

| CARVALHO NETO, Antônio. <i>Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos</i> . São Paulo: SARAIVA, 1946, 534 p. |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÍNDICE                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Resumo transcrito do Prefácio da primeira edição.                                                                         | Páginas | No presente trabalho pretendemos dizer o que outros não disseram, porque não viram, porque não sentiram.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                           | 9 a 22  | <p>Também para advocacia existe um Brasil diferente, (sobre a diferença da advocacia nas metrópoles e no interior)</p> <p>Escrevemos principalmente para os nossos filhos e os de sua idade, na mesma profissão dissemos-lo.</p> <p>Vale dizer-lhe, agora, algumas palavras sobre a escolha que fizeram.</p> <p>A vocação profissional ainda é uma incógnita nos processos educativos. Não há prefixações para uma orientação segura e rigorosamente certa, de modo que se possa saber, de antemão, qual a verdadeira e proveitosa escolha. (sobre vocação)</p> <p>Acontece, porém, que os pais são sempre generosos para com os filhos e, geralmente, lhes dão as qualidades dos seus desejos, consoante a bela fantasia dos seus sonhos de grandeza, de felicidade, de glória... (sobre os pais quererem determinar a vocação dos filhos)</p> <p>Um nome limpo, uma consciência inteiriça, um coração que venceu o mal. (sobre ética)</p> <p>Conta-se que o Imperador Vespasiano quis dobrar aos seus caprichos o Senador Helvídio Prisco.</p> <p>Pedi-lhe, então, que não fôsse ao Senado, em certo dia, receoso que estava de que a palavra do Senador lhe perturbasse os planos, que tinha em mira.</p> <p>" _ Está em vossas mãos destituir-me do cargo, mas, enquanto eu fôr Senador, não faltarei ao Senado.</p> <p>_ Se fordes, respondeu o Imperador, será para calar vossa opinião.</p> <p>_ Não me peçais opinião e eu calarei.</p> <p>_ Mas se estiverdes presente, não poderei deixar de vo-la pedir.</p> <p>_ E eu não poderei deixar de dizer o que me parece justo.</p> <p>_ Porém, se o disserdes, eu vos darei a morte...</p> <p>_ Ambos faremos o que está em nossa consciência e o que depende de nós.</p> <p>Eu direi a verdade e o povo vos desprezará!</p> <p>Vos me dareis a morte e eu a sofrerei sem me queixar.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         | Acaso vos disse que sou imortal?... " (sobre ética) (CARVALHO NETO, 1946. Prefácio da 1 ed.) |
| Resumos do Prefácio da segunda edição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 23 a 26 |                                                                                              |
| Capítulo I – A vida judiciária – Incessante labor – Estagnação, ou movimento – A paz e o direito – O advogado e a luta – Pretório, tribuna, palavra, pena, publicidade – Enganosos vagares da profissão – Madruga no estudo e anoitece estudando – Como organizar o esbôço dos temas judiciários – Ansiosa expectativa – Noites, ou alvoradas – Estudos sérios e juízes levianos – Episódios ilustrativos – A crítica dos julgados – Críticos e criticastros – Função de crítica judiciária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 27 a 44 |                                                                                              |
| Capítulo II – As máximas de Epícteto – Os cultores e os jejunos do Direito – O doutrinador, o legislador, o juiz, o advogado – Aventureiros da profissão – Diário da discreta ignorância – O ler e o refletir – A arte de ler – Missão de abelha – Panorama de conhecimentos do advogado – Insuficiência de estudos e crise da advocacia – Das humanidades às Academias – Valor das citações – Exemplos a seguir – O advogado e a dialética – Arte de argumentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 45 a 70 |                                                                                              |
| Capítulo III – Valor dos Estudos – Qualidades essenciais para quem fala, ou escreve – Das humanidades às Academias – Imperativos para o juiz – O conhecimento da língua e a redação das sentenças – Do PALAIS Á SORBONNE – Estilo Judiciário – A lei do máximo e do mínimo esforço – Frutos do saber e frutos da ignorância – O burro e as relíquias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 71 a 85 |                                                                                              |
| Capítulo IV – História de contrastes – Apologistas e detratores – Através da literatura – O erro das generalizações – Má fama do bacharel deananéia – Uma tradição desabonadora – Conceitos pejorativo e deformações intencionais – A personalidade e as influências biopsicológicas – As boas ações e as ações más – Julgamentos apressados e unilaterais – Sem uma boa imprensa – Crise do espírito e decadência da ciência – O passadismo e o panorama contemporâneo – As novas místicas – Luz que se apaga – De sacerdócio em indústria – A cobiça de riquezas – Renteando o abismo – A febre do ganho e a luta pela vida – Grilos e gafanhotos – Praga de cartórios – Ação dos intermediários – Riqueza ou honra? – Honorários – Privilégios extintos – Valor das causas – Honorários na crise atual – A ingratidão do cliente – Duas máscaras – A casa do advogado – Um pouco de cinza e de fumaça. | Páginas |                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 86 a 118  |  |
| <p>Capítulo V – Crise da advocacia – Causas apontadas – Advocacia clandestina – Simbioses criminosas – Tarefa de expurgo e ineficiência da disciplina – O advogado, para a advocacia – Antes e depois da organização da Ordem dos Advogados – A proteção do fôro – Seleção e aperfeiçoamento, ou tolerância e degradação – Cabides de profissões – Disciplinas incompatíveis – Hierarquias que se chocam – Militar, ou advogado – O Ministério Público e a advocacia – Ampliação de poderes de intervenção do Estado – Liberdade e autoridade – Funções incompatíveis – Interêsse público, ou interêsses privados – Leis desobedecidas – Interpretações comentários – Exemplos da prática – Decisões do Conselho Federal da Ordem – Autoridades policiais e advocacia – Julgamento do Supremo Tribunal – Objeção aceitável – Federação dos advogados – Unidade de legislação</p> | 119 a 157 |  |
| Capítulo VI – Outros aspectos da crise –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Páginas   |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| Profissão individualista – O espírito atual das profissões – As associações modernas – Associação entre advogados – Exemplo dos Estados Unidos – Estagiários – Como pode ser permitida à associação profissional – Formas condenáveis de associação – A política nos tribunais – Politicalha e suas consonâncias – Tristíssimos exemplos – Advogado político e o tráfico de influência – Até onde pode ser tolerado o advogado político – Lição para o Brasil – A advocacia administrativa e seus crimes – Os chamados crimes financeiros e sua vasta rede de cúmplices – Um caso escandaloso e as iras santas de um juiz – Punição imposta pelo Imperador Alexandre Severo                                                                                                           | 159 a 179 |  |
| Capítulo VII – Como se escolhem as causas – Sem fronteiras certas, nem limites decisivos – Qual a causa justa, qual a injusta – Óbices da escolha – Psicologia dos motivos – Peles de urso antes de mortos – Conceito de justo e do moral – Aparente paradoxo – Como saber da verdade? Falibilidade das sentenças – Máscara da mentira – O coração, grande metafísico – O homem incapaz – Extensão de nossa ignorância – Limites da verdade – Aceitação das causas – Imperativo da profissão – Leviandade dos clientes – Causas que se perdem e causas que se ganham – Conceito da proibidade – A doutrina e o código de ética – Advocacia condenável – Advocacia contra a lei – Estabilidade da lei, dinamismo do direito – Caminho a seguir – Em que consiste o talento do advogado | 181 a 205 |  |
| Capítulo VIII – A advocacia no crime e a advocacia no cível – Deveres para com uma e com outra – O Código de Ética – Lavando roupa suja – Dramas do amor, comédias do dinheiro –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Páginas   |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
| <p>Fatores do crime – Os grandes criminosos e a ação do advogado – A oposição das ruas e a grita da imprensa – Pelourinho da infamação – Desvios do Ministério público – Acusador de ofício e deformação profissional – Através da psicanálise – A acusação e o prisma de defesa social – Limites da acusação – Quando se eleva e quando se rebaixa – Um quadro sugestivo, no interior do país – Episódios de nossa vida profissional – Caricaturando um promotor de aldeia – Finalidade da justiça criminal – No escritório do advogado – Tábua de mandamentos – Asilo, confessionário, campo de operações – Desesperos, lágrimas, imprecações – O homem e a determinação de seus atos – Indulgência, piedade, perdão – Amplos recursos da defesa – Biotipologia, endocrinologia, psicanálise – Contraste de provas – Como procede o advogado</p>                                                                                                                                                    | 207 a 233                       |  |
| <p>Capítulo IX – A defesa dos grandes criminosos – Como deve ser encarada a vida – Criminosos vistos de perto – Ganga impura em mãos do lapidário – Criminosos encobertos – O objetivo no processo criminal – Certeza e verdade – Relações do ideológico com a realidade – Rigor da prova criminal – Quando se condena um inocente – Limites entre advocacia civil e advocacia criminal – Regras de ética – Nos crimes comuns e nos crimes políticos – Lances de eloquência, em defesa de revolucionários – A defesa é de ordem pública – Natureza do ofício do advogado – Acusação e defesa – Breviário do advogado – Exemplos da história da profissão – Combatendo pela liberdade – A voz dos direitos legais – Defendendo o criminoso, não o crime – Quando pode o advogado limitar a defesa, pedindo atenuantes – Quando pode o promotor deixar de pedir a condenação – Paradoxo do advogado – O médico, o sacerdote, o advogado – Coroa de espinhos – Síntese do ofício público do advogado</p> | <p>Páginas</p> <p>235 a 262</p> |  |
| <p>Capítulo X – Causas marcadas pelas prevenções dos governos – Desmandos policiais – Atentados contra a ordem pública – Em tais condições, como proceder o advogado? – A lição da História – Direitos que devem ser defendidos – Missão do Instituto dos Advogados – Subindo o calvário da Justiça – Exemplos do apóstolo – Independência, qualidade máxima – Defesa da própria magistratura – <i>Habeas Corpus</i>, meridiano das liberdades – Violências lamentáveis, resistências nobilitadoras – Atentados e reações – Ser escravo da lei para não</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|
| ser escravo dos homens – Solidariedade de classe – O que se verifica nos Estados – As novas instituições, como são aplicadas nos Estados – Perseguições e lutas – Os movimentos subversivos – Comunistas e integralistas – Defesa do Estado – O advogado, pela ordem e contra os abusos – O lema, nesses momentos – Perante o Tribunal de Segurança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 263 a 300            |  |
| Capítulo XI – Os mais belos exemplos – Lutas e louros, alegrias e sofrimentos – Independência do advogado – Com a flama do ideal nos horizontes da profissão – Anatomista dos sentimentos – Estudo das paixões – Paixões sociais e paixões anti-sociais – Através da História – Campo experimental do advogado – Os grandes advogados franceses – Despotismo dos governos, dos pretórios ou das ruas – As multidões e sua influência nos julgamentos – Poder da sugestão, da imitação – A lição dos fatos – Como se faz pressão sobre os Tribunais – Bravura do advogado, vitórias do Direito – Constelação da eloquência francesa no <i>barreau</i> – A liberdade pelas conquistas da advocacia | 301 a 331            |  |
| Capítulo XII – Ainda os grandes exemplos – Símbolos da profissão – Processos políticos – Processos militares – Crimes passionais – A grande escroquerie – Criminosos temíveis – Os advogados, no seu posto de defesa – Expoentes da advocacia – A luta nos tribunais – Durante a grande guerra – Conceitos sobre a personalidade – Extremos de sacrifício – O consôlo do advogado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Páginas<br>333 a 358 |  |
| Capítulo XIII – Exemplos do Brasil – Tesouro perdido – Missão ingrata – Juristas, mais conhecidos por outras atividades – Eloquência esquecida – Crônica dos processos célebres – Grandezas e misérias do coração – Nos domínios da arte – Formas de criminalidade – Espelho da sociedade – Reconstituição da História, através do fôro – Falta sensível no Brasil – Publicações escassas e esparsas – Como escrever, no Brasil, a história da advocacia – Escola de liberdade – Um capítulo inédito                                                                                                                                                                                             | 359 a 378            |  |
| Capítulo XIV – A liberdade para o direito, como a opressão para a força – A paz dos homens livres e a paz dos homens escravizados – Regimes democráticos e regimes totalitários – Paralelo expressivo – As democracias: França, Inglaterra, Estados Unidos – As ditaduras: Rússia, Alemanha, Itália – Tradições da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|
| civilização greco-latina – O Areópago e o Forum – Tempos áureos e períodos de decadência – Valor dos juristas e reflexos de glórias – De novo Esparta contra Atenas – Não pode haver vacilações para o advogado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 379 a 419            |  |
| Capítulo XV – Conclusões de um paralelo – Defesa da democracia – Intervenção do jurista nos negócios públicos – Prevenções contra o bacharel – Velho chavão de descrédito – Manifestação dos Institutos – Brado de fé que repercute – Os maiores monumentos jurídicos do Brasil – Nos períodos de transição – O lema dos juristas – O homem livre expressão de síntese – Alternativa Brasileira – Papel do advogado como experimentador do direito – Nota de equilíbrio e sensatez – Saudosistas? – O credo que professamos – Os oportunistas – Lenda do bacharelismo – Errôneas apreciações – Provas estatísticas – Percentagem mínima – Contrastes do presente – Balanço na vida mental do Brasil – Elogio do bacharel – O amor da profissão – Grandeza do advogado                                            | Páginas<br>421 a 439 |  |
| Capítulo XVI – No ambiente dos Tribunais – Magistrados e advogados – Conflitos entre eles – Punhos de renda ou mangas arregaçadas – Fatôres de discórdia – A literatura nos Tribunais – Intuição de artistas – As Vespas, de ARISTÓFANES – Os Demandistas, de RACINE – O teatro de BRIEUX – “Crainquebille”, de ANATOLE FRANCE – O Culpado, de FRANÇOIS COPPÉE – HALL CAINE e o juiz – O Experimento de Pott, de PITIGRILLI – Vida e Morte do Bandeirante de ALCÂNTARA MACHADO – Comédias, de MARTINS PENA – MONTEIRO LOBATO e o Caso do Tombo – O Cnaan de GRAÇA ARANHA – HUMBERTO DE CAMPOS e a lenda de “Sing She Renglen” – Outros aspectos da vida social brasileira – O banditismo e a Justiça do sertão – A figura do coiteiro – Criminalidade impune – Considerações de OLIVEIRA VIANA – O Inferno Verde | 441 a 475            |  |
| Capítulo XVII – Desvios da verdade – Paradoxo da justiça – Contingente pessoal do magistrado – Boas leis e maus juízes – Bons juízes e leis más – Como variam os juízes – Ideal intangível – Média e seleção – Painel sombrio – Mutilações do direito – Injustiças e pessimismo – Acomodação ou resistência? – “Meritíssimos” sem mérito – A lisonja nos tribunais –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Páginas              |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| Engrossamento e engrossadores – Varinha de condão – Os que resistem – A vida do direito – Como variam os caracteres entre magistrados – Galeria espantosa – Linha de respeito entre juizes e advogados – Quando se quebra essa linha – Reação do advogado – De MARQUES PERDIGÃO a NILO VASCONCELOS – Direitos mutilados e hospitais da Justiça – Direito de crítica e higiene das decisões – Fonte de dissídios – Desagrado aos juizes – Direito e dever do advogado – Luta necessária – Limites da reação – A paixão do bem – O calor da expressão – Um exemplo, com TOBIAS BARRETO – Do que precisa a advocacia | 477 a 502 |  |
| Capítulo XVIII – Ponhamos exemplos – O Código de Ética – O homem livre – Como devem ser os juizes – Atritos com os advogados – O registo da História – O advogado em face dos abusos – Recriminações e protestos – O respeito à magistratura e o respeito à liberdade de defesa – Exemplos e comentários – A bossa da combatividade – Deveres do juiz – A colaboração do advogado – Respeito mútuo – Na vida dos tribunais – Sê justo – A beca e a toga – Teoria dos vasos comunicantes – Grandes magistrados – Panorama Nacional – Confiemos na justiça                                                          | 503 a 534 |  |



APÊNDICE D – Índice e glossário do romance penitenciário pedagógico *Vidas perdidas*

|                                                                                                                |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARVALHO NETO, Antônio. <i>Vidas perdidas</i> : Romance. Salvador: BA, Livraria Progresso Editora 1948, 244 p. |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ÍNDICE E GLOSSÁRIO</b>                                                                                      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Capítulo I                                                                                                     | Páginas   | A chegada de Ângelo Santos à Chefatura de Polícia, as primeiras impressões sobre o lugar e sobre as pessoas que dali faziam parte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                | 7 - 22    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Capítulo II                                                                                                    | 23 - 35   | Ida para o presídio. Descrição da penitenciária. Chegada na penitenciária e boas vindas dos presos para Ângelo Santos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Capítulo III                                                                                                   | 37 - 67   | Vida no presídio. O motivo o qual levou Ângelo Santos à prisão. Trajetória de alguns criminosos e seus crimes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Capítulo IV                                                                                                    | 69 - 91   | Mudança positivas no presídio. A história de Ângelo Santos. A vida de Joaquina e sua mãe Leonor da Silva. A formatura da professora Joaquina na Escola Normal e seu novo trabalho no povoado de Areias em Divina Pastora. As problemáticas na vida da professora Joaquina.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Capítulo V                                                                                                     | 93 - 109  | O tratamento dado à professora Joaquina, após as acusações sobre sua honra perdida por conta do assédio moral e sexual do Coronel Fabrício. Os boatos difamatórios. A demissão de Joaquina deferida pelo Conselho de Educação sem direito à defesa. A ida de Joaquina a Itabaiana para ficar aos cuidados de Leontina – Caçula por apelido. As investidas agressivas de Petronilo Gomes ou Nilo. Ângelo Santos e Joaquina se conhecem e se apaixonam um pelo outro. O casamento de Ângelo Santos e Joaquina. |
| Capítulo VI                                                                                                    | Páginas   | O casal apaixonado pela cidade. A fúria de Nilo. A morte de Nilo e o assassinato de Joaquina. Major Nicolau dá voz de prisão a Ângelo. “O crime da meia noite”. A divergência das perícias. Os depoimentos. A pressão para Caçula incriminar Ângelo. As manobras do Coronel Zenóbio. O julgamento. As cartas entre Ângelo e a mãe. O novo advogado de defesa, o Dr. Acúrcio da Mota e primeira vitória da defesa de Ângelo. O voto do júri. Culpado em um crime e inocentado em outro.                       |
|                                                                                                                | 111 - 139 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|               |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Capítulo VII  | 141 - 153 | A dúvida sobre a apelação. A apelação da defesa para o tribunal togado e o agravamento da pena, condenação por duplo assassinato. Ângelo e as práticas na penitenciária. A vida na penitenciária, as relações e os abusos. As ações de Ângelo como mediador esclarecido contra os abusos da disciplina. O comércio no interior do cárcere. Ângelo redigiu um documento denunciando os abusos na penitenciária e encaminhou uma representação ao governo.                                                                           |
| Capítulo VIII | 155 - 176 | A vida carcerária após a intervenção de Ângelo. A boa relação entre Dr. Fagundes, novo diretor do presídio, e os presos. Dr. Fagundes e sua boa relação com Ângelo, mudanças nas práticas da administração. O ócio na penitenciária [...] A “reincidência” de Olímpio de Souza. A oficina criada por Ângelo e o trabalho com fins pedagógicos para os presos. Oficina como principal centro de conspiração. As armações do perigoso ladrão-assassino Beriba e sua soltura. O silêncio de Ângelo sob ameaça. A fuga de 15 detentos. |
| Capítulo IX   | Páginas   | As medidas de Dr. Fagundes, inspeções sem hora para acontecer. A sexualidade no presídio e a percepção de Dr. Fagundes. As perversões sexuais dos presos e os problemas causados pelas relações. Desentendimento entre Dr. Fagundes e Dr. Doroteu. A partida do Dr. Aníbal Fagundes.                                                                                                                                                                                                                                               |
|               | 177 - 187 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Capítulo X    | 189 - 197 | Sem alguém para assumir a diretoria do presídio, o Secretário da Penitenciária assumiu. A inoperância do Secretário da Penitenciária. O escândalo da má administração. Os projetos. A doença no presídio. Denúncia feita por Ângelo sobre a falta de auxílio do Departamento de Saúde. Os protestos do deputado Brasília de Castro. A morte por doença no presídio.                                                                                                                                                                |

|                                        |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capítulo XI                            | 199 - 211 | O brado do deputado Brasília de Castro. A imprensa. A formação da opinião pública. O tempo na prisão e a fé de Ângelo Santos. O triste fim de alguns dos algozes de Ângelo. A manutenção da boa relação com Caçula. As cartas espaçadas com a mãe D. Adelaide e a notícia da morte dela. As novas medidas do Governo Federal para com a população carcerária. A Criação dos Conselhos Penitenciários. A percepção da necessidade de especialização criminal por parte da justiça. Ângelo foi um professor de Direito para a população carcerária. |
| Capítulo XII                           | 213 - 226 | As apelações e as revisões dos casos. Criação do Manicômio Judiciário. Apresentação dos presos com evidentes problemas mentais ao Dr. Almeida Bôto. Análise da saúde mental dos presos. As cartas escritas por Ângelo Santos. A história triste de Vitório Palmares.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                        | Páginas   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Capítulo XIII                          | 227 - 237 | A volta de Vitório Palmares ao presídio e o desapontamento do Conselho. O preso não tem chances quando é liberado. A admiração de Alzira por Ângelo. A paixão de Ângelo por Alzira, mas sem esquecer a professora Joaquina. O pedido de liberdade feito por Ângelo. A liberação de Ângelo e sua despedida do cárcere. O casamento de Ângelo e Alzira na capela do presídio. A liberdade de Ângelo e a visita ao túmulo de Joaquina.                                                                                                               |
| <b>Nota do autor sobre o glossário</b> | 239       | <p>Perderia o livro muito de sua cor local, o tom vivo do ambiente onde se desenrolam algumas de suas cenas mais características, se lhe suprimíssemos, ou substituíssemos, certas expressões de uso frequente nas gírias das prisões.</p> <p>Daí o vocabulário típico empregado nas primeiras páginas do texto, em que se fazia mister, quanto possível, a pintura dos quadros com as tintas da realidade.</p> <p>Aqui vai, portanto, em ordem alfabética, o significado dessas expressões.</p>                                                  |

|   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A |           | <p>Abre tua cartilha – confessa, conta o que houve.</p> <p>Acabuête – ladrão traidor, que ajuda a polícia.</p> <p>Aço – níquel, moeda divisionária; dois aços – duzentos réis etc.</p> <p>Afanar – furtar, roubar.</p> <p>Alívio – advogado. Carrega-se a tônica no <i>i</i> final.</p> <p>Aroá – soldado burro; homem estúpido.</p> <p>Arrombado – maltrapilho; sem dinheiro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| B | Páginas   | <p>Badana – carne-verde.</p> <p>Bagúio – carne seca.</p> <p>Bancar o cadeado – não confessar; guardar sigilo.</p> <p>Barbiana – rapariga, prostituta.</p> <p>Bascuba – pancada; entrar na bascuba – apanhar.</p> <p>Baseado – cigarro de maconha.</p> <p>Bater pala – fugir, escapar.</p> <p>Bêbinho – navio pequeno, vapor de cabotagem.</p> <p>Beijo mole – ladrão de cavalo.</p> <p>Bernardo cintura – cinturão.</p> <p>Berrante – revólver.</p> <p>Besouro chato – escrivão da polícia.</p> <p>Bicuda – faca de ponta.</p> <p>Bicha – cachaça.</p> <p>Bispo – peru.</p> <p>Bonitinho – delegado de polícia.</p> <p>Bufosa – pistola de dois canos; garrucha.</p> |
|   | 239 - 241 | <p>Caipira – jogo de dados, na feira.</p> <p>Calça-curta – comissário de polícia.</p> <p>Cartucho – cigarro grande, comprido, de maconha.</p> <p>Chácara – cadeia pública.</p> <p>Chafa – polícia.</p> <p>Chifrada – embriagada pela maconha; entorpecida.</p> <p>Chorro – xadrez; cadeia.</p> <p>Chuqueiro – ladrão que tira bolsa de dinheiro, de níquel.</p> <p>Corrucha – galinha.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| D |           | <p>Donato – o dono de casa; o donato berrou – o dono da casa deu alarme.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| E |           | <p>Encanado – prêso; encanar – prender.</p> <p>Entradista – ladrão que furta fazendo entrada para os companheiros.</p> <p>Escrunchante – ladrão arrombador, perigoso.</p> <p>Espiantar – fugir, escapar.</p> <p>Esquife – cigarro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|   | Páginas   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|   |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| F | 241                             | <p>Fazer a bandeira – ficar observando do lado de fora e dar sinal aos gatunos companheiros.</p> <p>Fazer a caridade – matar, assassinar.</p> <p>Ferro-velho – casa em Aracajú, que compra objetos usados, geralmente furtados; receptor.</p> <p>Ferreiro bateu o malho – o cachorro ladrrou, dando sinal.</p> <p>Fifó – candeeiro de fôlha de Flandres, com querosene e pavio de algodão.</p> <p>Fininho – cigarro fino, de maconha.</p> <p>Fragado – prêso em flagrante.</p>                                                    |
| G |                                 | <p>Gameleiro – Havia na praça da Matriz grandes gameleiros, árvores frondosas, de ampla sombra, onde se reuniam os políticos e influentes da cidade. Gameleiro ficou sinônimo de reunião para falar da vida alheia.</p> <p>Grande – A Penitenciária em oposição às cadeias pequenas.</p> <p>Graxiá – comida boa, de ótima qualidade.</p> <p>Grinfa – mulher dama, prostituta.</p>                                                                                                                                                 |
| I |                                 | Índio – menino, ou rapazinho, encontrado na reserva e que auxilia os furtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| L | 242                             | <p>Lanceiro – ladrão que furta metendo dois dedos nos bolsos da vítima, fazendo lança.</p> <p>Loira – moeda do centenário.</p> <p>Lolota – farinha.</p> <p>Lunta – designação geral de ladrão</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| M | <p>Páginas</p> <p>242 - 243</p> | <p>Majorengo – mor – Chefe de Polícia.</p> <p>Manchevá – ladrão de cavalo.</p> <p>Manjar – observar; o gatuno que fica observando do lado de fora, para dar aviso.</p> <p>Marroque – pão pequeno e duro, servido na prisão.</p> <p>Marvada – cachaça.</p> <p>Minestra – rapariga de malandro; prostituta.</p> <p>Mofa – comida ruim, estragada.</p> <p>Morcêgo – guarda-noturno.</p> <p>Morrões – cigarros grossos, de maconha.</p> <p>Murí – cachaça especial, destilada de caldo de cana.</p> <p>Musca – bolsa de dinheiro.</p> |
| P |                                 | <p>Papagaio – qualquer escrituração na Polícia.</p> <p>Peba – era o partido político, no começo da República, em oposição ao cabaú. O primeiro continuava o <i>liberal</i> e o segundo o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |           | <i>conservador.</i><br>Peixeira – faca de fôlha larga.<br>Peles – dinheiro; estar com as peles – estar endinheirado.<br>Penosa – galinha.<br>Perôbo – gatuno em quem os companheiros não confiam; delator.<br>Pivete – menor que vive entre ladrões; ao mesmo tempo gatuno e pederasta. |
| Q |           | Queimar o cheiro – fumar maconha.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| R |           | Ranco – fome.<br>Remo – colher.<br>Reserva – lugar onde se reúnem <i>pivetes</i> , maloqueiros, ladrões. Aí se prestam informações e ajustam os crimes.                                                                                                                                 |
| S | Páginas   | Samango – soldado de polícia.<br>Segundo-distrito – casa da rapariga, da amante.<br>Sombra – a polícia; a ronda; a diligência.<br>Sornando – dormindo; sornar – dormir, passar a noite.                                                                                                 |
|   | 243 - 244 |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| T |           | Taxo – prato.<br>Tintureiro – automóvel, pintado de vermelho, com postigos gradeados de ferro, para condução de presos.<br>Tira – investigador da polícia.<br>Trabalhar – furtar, roubar.                                                                                               |
| V |           | Ventanista – ladrão que penetra nas casas pelas janelas.<br>Vila – Apesar da categoria de cidade, o povo do interior continua chamando de vila.                                                                                                                                         |

APÊNDICE E – Quadro do Arquivo Nacional, programa do curso de Direito de 1903 a 1919

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>1º anno</b><br>Philosophia do Direito<br>Direito Romano                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>2º anno</b><br>Direito Público<br>Direito Internacional Público<br>Direito Civil                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>3º anno</b><br>Direito Civil (2ª parte)<br>Direito Criminal (1ª parte)<br>Direito Commercial (1ª parte)                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>4º anno</b><br>Direito Civil (3ª parte)<br>Direito Commercial (2ª parte)<br>Direito Criminal (2ª parte)<br>Economia Política<br>Sciencia das Finanças<br><br><b>5º anno</b><br>Teoria do Processo<br>Prática do Processo<br>Direito Administrativo<br>Medicina Pública<br>Legislação Comparada |  |

Fonte: Elaborado com base no acervo do Arquivo Nacional – Série Educação – Ensino Superior (IE 3) Número de inscrição: usuário – 685.

**APÊNDICE F – Quadro das Revistas da antiga Faculdade Livre de Direito, Faculdade Nacional de Direito, UFRJ**

| Nome da Revista                                                                  | Temas encontrados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Revista A Época</i> – Ano XVIII – abril de 1923 – n. 111                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <i>Revista A Época</i> – Ano XVIII – maio de 1923 – n. 112                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <i>Revista A Época</i> – Ano XVIII – junho de 1923 – n. 113                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <i>Revista A Época</i> – Ano XVIII – julho de 1923 – n. 114                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <i>Revista A Época</i> – Ano XX – agosto/setembro de 1925 – n. 126               | Introdução à Política Científica ou os fundamentos da sciencia positiva do Direito. Noticiário: “O dia do estudante”. Academia de Letras e Sciencias Jurídicas – “organizada o anno passado por um scol de literatos e cultores da sciencia jurídica, recebeu esta associação os seus novos componentes com toda a solenidade” (1926, p. 87). Congresso dos Estudantes de Direito. A Mocidade e a Liga das Nações. A greve dos estudantes.                                           |
| <i>Revista A Época</i> – Ano 21 – junho de 1926 – n. 130                         | “Eis os fundadores do Direito nacional – condutores juriscivilis – Pimenta Bueno, Franciso de Paula Baptista, Silva Lisbôa, Teixeira de Freitas, Tobias Barreto, Ruy, Clóvis, José Xavier Carvalho de Mendonça e outros da galeria de semideuses, que, como os heroesmythologicos, tudo ensinaram ao animo rude e insonte dos primeiros homens – as artes primárias de lavrar a terra e domar o oceano, de ler os astros e de decifrar o mysterio das cousas” (A Época, 1926, p. 2). |
| <i>Revista A Época</i> – Ano XX – Rio – junho de 1925 – n. 124                   | Neste número, são citados Carvalho de Mendonça, Clovis Bevilacqua, Inglês de Souza e Teixeira de Freitas. Inglês de Souza foi o advogado de quem Carvalho Neto foi estagiário e Teixeira de Freitas foi o mesmo advogado citado por Carvalho Neto quando foi representar Sergipe na Primeira Conferência Nacional sobre o Ensino Primário, em outubro/novembro de 1921, na qual apresentou as discussões sobre a educação dos anormais.                                              |
| <i>Revista A Época</i> – Ano XXI – junho de 1926 – n. 130                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <i>Revista A Época</i> – Ano XXXII – julho de 1938 – n. 02                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <i>Revista Jurídica</i> da Faculdade Livre de Direito. Ano IV – volume IV – 1908 | Reforma do Ensino superior.<br>Comissão nomeada pelo Governo para organizar as bases da reforma do ensino. Bases apresentadas pela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>secção de Ensino Jurídico.</p> <p>“Lei de 11 de agosto de 1827; o Decreto n.1.386 de 28 de abril de 1854; o Decreto n. 3.454, de 26 de abril de 1865; o Decreto n. 7.247 de 19 de abril de 1879, o projeto organizado pela comissão de instrução pública da Câmara dos Deputados, na sessão de 13 de abril de 1822; o projeto do Deputado Conselheiro Almeida e Oliveira, na sessão de 17 de janeiro de 1885, o projecto elaborado pela Faculdade de Direito do Recife, a 13 do dito mez e anno; o projecto elaborado pelo senador Afonso Celso a 1 de março de 1887, os Decretos de 1891, os Códigos de Ensino, os Decretos de 2 de janeiro de 1891, os projectos da Universidade que em 1903, por incumbência do ex-ministro da Justiça, Dr. J.J Seabra, elaboraram o 1º abaixo-assinado e o Dr. Azevedo Sodré e o que, sobre o mesmo assumpto e na mesma época, apresentou o Deputado Dr. Gastão da Cunha”.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: elaborado com base nas Revistas *A Época* e *Jurídica*, da Faculdade Nacional de Direito.

## APÊNDICE G – Roteiro de entrevista / José Ibarê Costa Dantas

**Universidade Federal de Sergipe**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação**  
**Grupo de Estudos e Pesquisas em História da Educação: intelectuais, instituições**  
**educacionais e práticas escolares**  
**Doutoranda: Maria do Socorro Lima**  
**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas**  
**Entrevista enviada por e-mail em 11/3/2015**

**Roteiro de entrevista para o historiador José Ibarê Costa Dantas**

Prezado professor Ibarê, as perguntas aqui apresentadas foram produzidas, tendo como alinhamento os interesses que eu e a professora Anamaria nutrimos, no desenvolvimento da tese de doutorado, orientada por ela.

Título da tese: Propostas de educação na produção intelectual de Carvalho Neto (1926 – 1948)

Há muito, tenho vontade de entrevistá-lo, e a leitura de sua obra, a partir dos livros *A História de Sergipe* (2004) e *Os partidos políticos em Sergipe* (1989), instigou-me a acalantar ainda mais a ideia. Neste último, fiz uma viagem no tempo e compreendi melhor, com riqueza de detalhes, impressões anteriores, mas que permaneciam carentes de análises mais consistentes, como o fato de haver entendido que Carvalho Neto fora um político importante, jornalista e escritor notável, por escrever “ao correr da pena”, um advogado e jurista que representou seu campo com notoriedade na legislação social e direito penitenciário. Sobretudo, *Os partidos políticos em Sergipe* tem sido leitura fundamental para eu compreender com mais acuidade o processo político no tempo histórico em que Carvalho Neto vivera, conhecer mais de “perto” os grupos com quem dialogava, de quem era correligionário e os possíveis desafetos.

Na tese, como eu já expliquei ao senhor, produzo análise das propostas de educação que penso existir na obra intelectual de Carvalho Neto, como, por exemplo, a contribuição de Carvalho Neto na produção de uma cultura jurídica no país, que perpassa os seus livros, especialmente, na minha concepção, *Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos* (1946), pois nesta publicação, que o consagrou como intelectual do Direito, o autor se debruçara nas questões teóricas da formação do advogado, bem como no processo do estabelecimento de sua conduta, moral e ética do campo.

**Três livros estão no eixo central da análise:**

*Advogados: como aprendemos, como sofremos, como vivemos* (1946), *Vidas perdidas* (1948) e *Legislação do trabalho: polêmica e doutrina* (1926).

- 1- A análise que tenho realizado de fontes e autores, não apenas de Sergipe, leva-me a pensar que a carreira política de Carvalho Neto também fora utilizada por ele como estratégia para fazê-lo representar o seu capital jurídico, como no trabalho de Legislação Social. O que o senhor pensa a respeito?
- 2- A carreira jurídica dele estaria ligada ao partido? O que levou Carvalho Neto a voltar a Sergipe, tão logo tenha se diplomado em Direito na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro (1911), uma vez que ele já estagiava com o renomado advogado comercial Herculano Marcos Inglês de Souza (1853 – 1918) e na Capital federal poderia conquistar uma carreira, talvez, mais promissora?
- 3- No livro *Vidas perdidas* (1948), Carvalho Neto narrara os problemas políticos entre Pebas e Cabaús. Ao analisar a crise no sistema penitenciário brasileiro, por meio de um romance, a quem ele queria responder, já que o livro se refere à década de 1930? Nesse período, houvera muitos conflitos na composição e esforço para representação de poder, como o senhor descreve e analisa em sua obra *Os partidos políticos em Sergipe*.
- 4- Para o senhor, professor, Carvalho Neto era um conservador ou socialdemocrata? A família dele pode ser inserida no rol dos Pebas ou Cabaús?
- 5- O prestígio político de Carvalho Neto se devera à linhagem familiar paterna, já que o pai dele, o médico Joviniano de Carvalho, fora deputado por diversas vezes? Fora Joviniano que encaminhara o filho para os braços do parlamento?
- 6- Depois das referências políticas do pai, Carvalho Neto produzira sua própria configuração política nas disputas pelo poder?
- 7- O fato de Carvalho Neto ter sido correligionário do Coronel Oliveira Valadão e ter possuído acentuada ligação com o genro daquele político, outro Coronel, José Joaquim Pereira Lobo, não contradiz os discursos pronunciados, cuja tônica bradava por uma sociedade ética, justa, na defesa das mulheres, da infância

abandonada, dos trabalhadores, visando a uma regulamentação trabalhista no Brasil?

- 8- Nas polêmicas que envolveram aqueles dois coronéis, em relação às denúncias de violência nos processos eleitorais, desmando político, tiroteios e mortes, o nome de Carvalho Neto parece ser poupado. Qual era, na realidade, a posição de Carvalho Neto, no Partido Republicano de Sergipe, e, posteriormente, na formação do PSD?
- 9- Como o senhor analisa Carvalho Neto no processo de representação política local e Nacional?
- 10- No livro *Os partidos políticos em Sergipe*, o senhor faz a seguinte afirmação:

“Sem grande imaginação, contraditoriamente, o partido da interventoria ressuscitava uma sigla que representava a política oficial da Primeira República. Apesar dessas conotações, o programa do Partido, redigido, provavelmente, por Carvalho Neto, o mais erudito intelectual do grupo, apresentava uma orientação consentânea com o reformismo dos tenentes: ‘fortalecimento da ação do Estado como mediadora dos interesses coletivos:’ a defesa dos direitos dos trabalhadores, proteção à infância; assistência sanitária às populações pobres (DANTAS, 1989, p. 114, grifo nosso).

O senhor pode falar mais a respeito de suas impressões sobre a erudição de Carvalho Neto? Quem foi Carvalho Neto, para Ibarê Dantas, em termos de representação intelectual para Sergipe e o Brasil?

## APÊNDICE H – Roteiro de entrevista / Alessandro Buarque Couto

**Universidade Federal de Sergipe**

**Programa de Pós-Graduação em Educação**

**Grupo de Estudos e Pesquisas em História da Educação: intelectuais, instituições educacionais e práticas escolares**

**Doutoranda: Maria do Socorro Lima**

**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas**

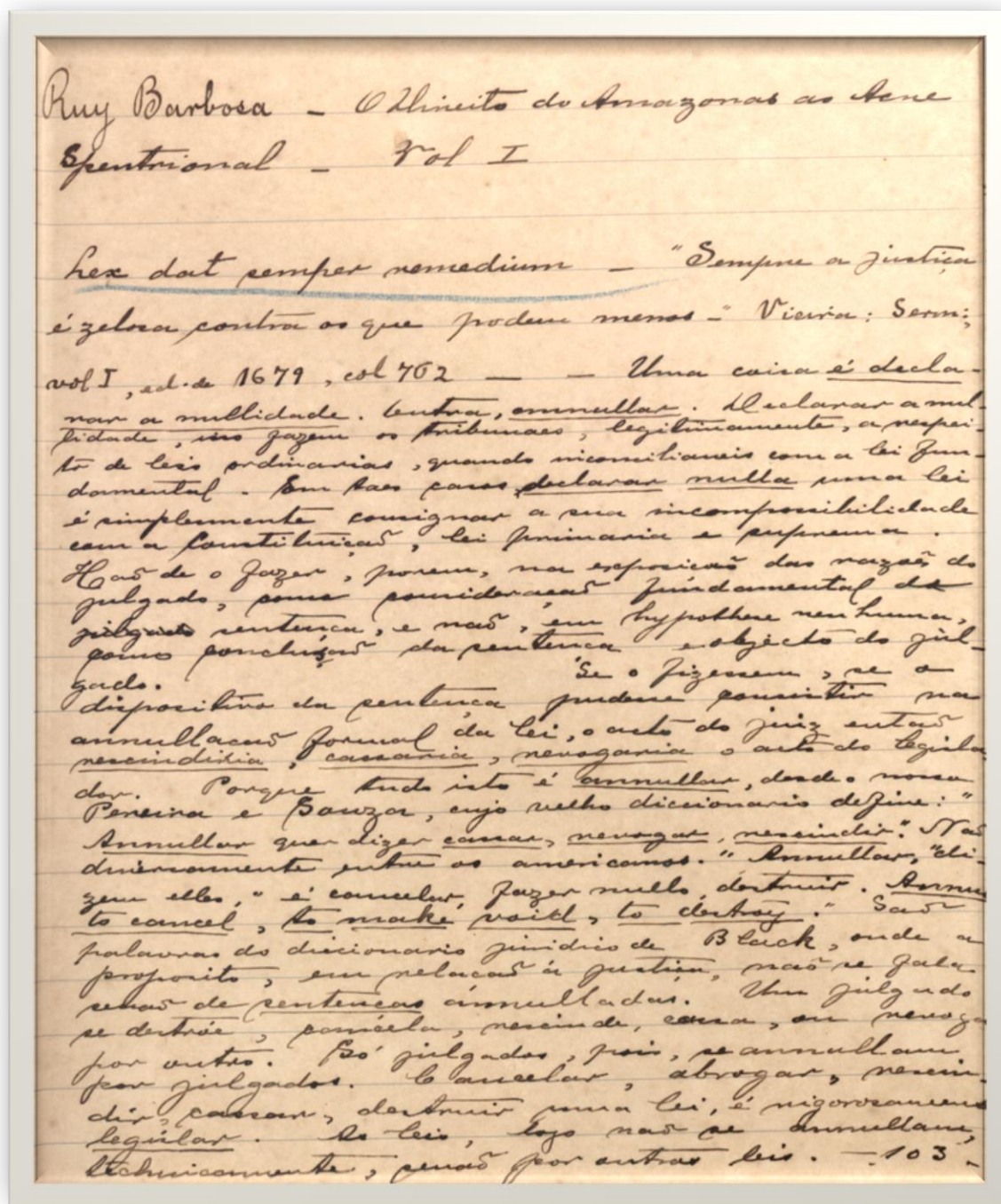
**Entrevista concedida em 9/11/2015**

**Roteiro de entrevista para o professor de Direito Alessandro Buarque Couto**

1. Como e quando o senhor teve contato com o livro *Advogados* de Carvalho Neto? O senhor já era estudante ou foi depois de formado?
2. Fale/descreva/destaque suas impressões sobre o livro e de sua representação para a formação do advogado?
3. Já indicou a leitura do livro para seus alunos?
4. Há quanto tempo o senhor leciona? Quais as disciplinas leciona? De que forma inseriu a leitura/referência de Carvalho Neto em suas aulas?
5. De que forma os alunos recebem a referência de Carvalho Neto?
  - ❖ É na doutrina?
  - ❖ Prática forense?
  - ❖ Deontologia Jurídica?
  - ❖ Estilo da escrita?
  - ❖ Capital cultural?
  - ❖ Campo científico?
6. O senhor considera a obra de Carvalho Neto uma produção intelectual no campo jurídico?
7. Além de *Advogados*, teve contato com outros escritos de Carvalho Neto?
8. Para o senhor, Carvalho Neto pode ser considerado como precursor do Direito Trabalhista?
9. *Advogados* pode ser reconhecida/considerada como uma obra de referência brasileira?
10. Quem foi Carvalho Neto para o senhor?

## ANEXOS

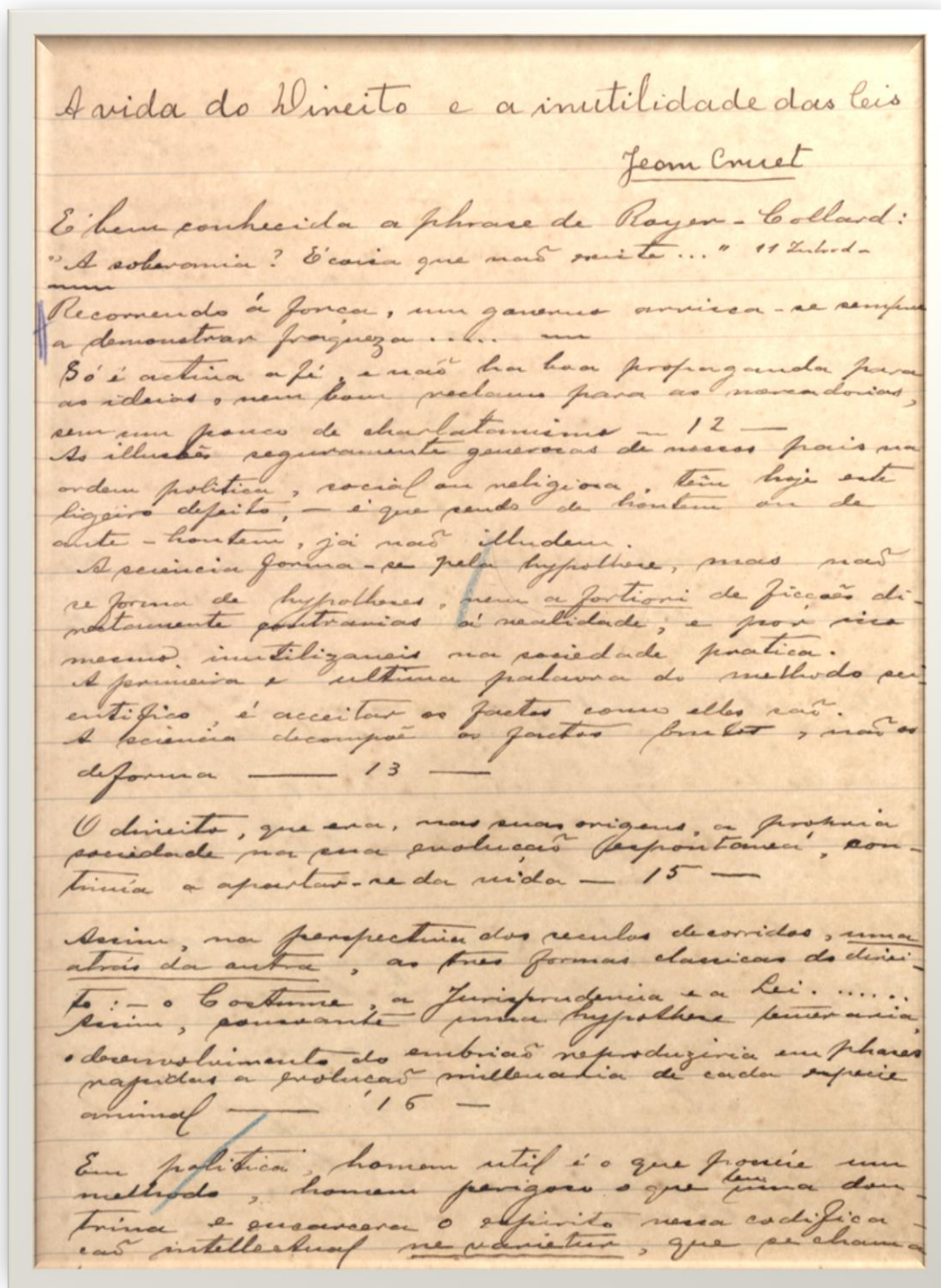
ANEXO A – Notas sobre o Direito do Amazonas no Acre Equatorial, da autoria de Rui Barbosa. v. 1



Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.



## ANEXO B – Caderno de anotações: A vida do Direito e a Inutilidade das Leis (Jean, p. 1)



Fonte: acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.



## ANEXO C – Caderno de anotações: A vida do Direito e a Inutilidade das Leis (Jean, p. 2)

análise das instituições - 20 -

na política - 17 - Um princípio, na  
ordem política, só é bom se tem bons frutos - 18 -

Se por se não pode governar pela lei, é necessário  
governar pela presença, e se a presença go-  
vernando ilude ninguém, é necessário por uma última  
esperança na verdade. - 20 -

A missão do juiz consiste essencialmente em  
bater nos litígios particulares a aplicação exata  
das regras do direito consagradas, segundo a  
definição, muito justa e muito pittoresca de Montes-  
quieu, o juiz é simplesmente a boca que pro-  
nuncia as palavras da lei, sem tentar modificar-  
as para nem o negro. - 26 -

O juiz, esse "ente invencível", de que falava Mon-  
tesquieu, tem sido na realidade o almejo pro-  
gresso jurídico, o artífice laborioso do direito  
novo contra as formulas endurecidas do direito tradi-  
cional.

Esta participação do juiz na renovação do direito é  
em parte boa, um fenômeno constante, prodi-  
tor de uma lei natural da evolução jurídica:  
a ascensão da jurisprudência, o direito surge pela  
jurisprudência, e a falta jurisprudência que  
usamos muitos vezes o direito absoluto sob uma  
legislação inerte. - 26 -

Inesperto absoluto das regras do direito consagra-  
do e pouco magistral, a presença das in-  
stituições provisionais, por isso é que o processo característico  
da jurisprudência, considerada como fonte de  
direito, é colocar quanto possível as mais arrojadas  
das suas inovações sob a aparência regular da  
lei ou da costume. Este respeito nominal  
tem por fim preservar a autoridade ma-  
gistrada do direito consagrado sem todavia impedir  
a adaptação progressiva das suas formulas  
às instantes necessidades da evolução social.

Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.

## ANEXO D – Caderno de anotações: A vida do Direito e a Inutilidade das Leis (Jean, p. 3)

Interpretação dos pontífices, que foram em Roma as primeiras juriscônultas, e cujo parecer mantinha o magistrado, foi um verdadeiro modo de formar-se do direito. 54-

Não é certo que tem uma legislação, exclamava Rousseau, a jurisdição dos tribunais e a lei, mas é outra coisa. 55-

O eminentíssimo logico Barbiér, diz: — ..... O grande trabalho do magistrado ou do advogado é desembrulhar os fios dos pleitos e ligar os seus elementos a tal ou tal das regras estabelecidas pelas leis. É a resolução duma questão.

Montesquieu escreveu no livro VI do Espírito das Leis. No governo republicano, é da natureza da constituição que os juizes sigam a letra da lei? 56

A comissão jurídica, pois, é filha da casaca e religiosa, porque o direito vem toda a parte começa por ser um retrabalho da religião... 57-

A illusão do legislador é pior. Toda o direito: esta illusão produz a illusão do juiz que quer fixar toda o direito da lei. Num parágrafo do artigo 4 do Código civil, o illustre juriscônulto Prandhorn escreveu em 1846 — "Não é permitido ao juiz subornar a lei, nem recusar-se a julgar sob protesto de que ella é obscura, obscura e inapplicavel". O professor Lambert dizia com os juizes que formavam o resto para delle fixar regras adequadas ás hypothesees mais variadas, que o faziam por uma especie de "phantasias". 58-

Mas nem por isso o sentido historico deixa de ser o sentido verdadeiro da lei: por isso ella não tem outro verdadeiro sentido.

Isolada das condições em que foi formulada

Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.







## ANEXO G – Ficha de leitura de Carvalho Neto

Melhor política é a sua melhor governa, a que garante ao Estado a autoridade com que ele  
 continua e se faz obedecer, a que guarde as formas mitorais da existência, a que espalha sobre os  
 interesses gerais da nação os benefícios de uma administração vigilante - 30 -  
 Com o elemento mediocrê começa a ação corrosiva, a batalha dos homens no corpo ora-  
 minado, o desenvolvimento profundo sob o manto das nações decadentes -  
 A vulgaridade não vai com o espírito literário; são entidades contrapostas; ela  
 é um poder aristocrático por excelência; ela é por excelência um poder misérrimo; e  
 a nação em cujas letras justifica o germen da mediocrê, é um organismo doente li-  
 quidado - 31 - Francisco de Castro -

---

... como Gramo de Bergenac, podíamos exclamar:  
 ... mai, lorsque j'ai fait un vers, et que je l'aime  
 je me le paye, en me le chantant à mai-même ! - 31 -

---

Mãe Graça branca sobre o lioz Barnêto - p. 50 -  
 A arte é a libertação, e pelo seu lioz e magnífico surto, o homem se torna  
 um companheiro das estrelas... - 52 - Graça Branca

---

Não temos ainda uma história. Não queremos um parodoxo. Temos ainda,  
 como os chineses. - 67 - Enchido da Cunha

Fonte: acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.



## ANEXO H – Ficha de leitura de Carvalho Neto

Não protestamos da Academia Francesa nem Voltaire, nem Descartes, nem Pascal, nem Rousseau, nem Molière, nem Bayle, nem Diderot, nem Rivarol, nem Stendhal, nem Balzac, nem Dumas, pai, nem Flaubert, isto não significa, entretanto, que ela continuasse a ser, finalmente, perante o mundo, a mais belíssima expressão do gênio francês. XII –

No magnífico discurso com que se instalou, a 10 de julho de 1977, a Academia, declarou Joaquim Nabuco, justificando a obra empreendida: "Nós somos jovens, mas não aspiramos a ser os Juvenais". XII – Humberto de Campos –

Os que envelhecem não compreendem mais o valor das ilusões que perderam; os jovens os não dão valor à experiência que ainda não têm – 4 –

Não nos apressemos em comprar a obra que foi de conspurcar para nós mesmos a existência de nossa moléstia – 5 – Joaquim Nabuco.

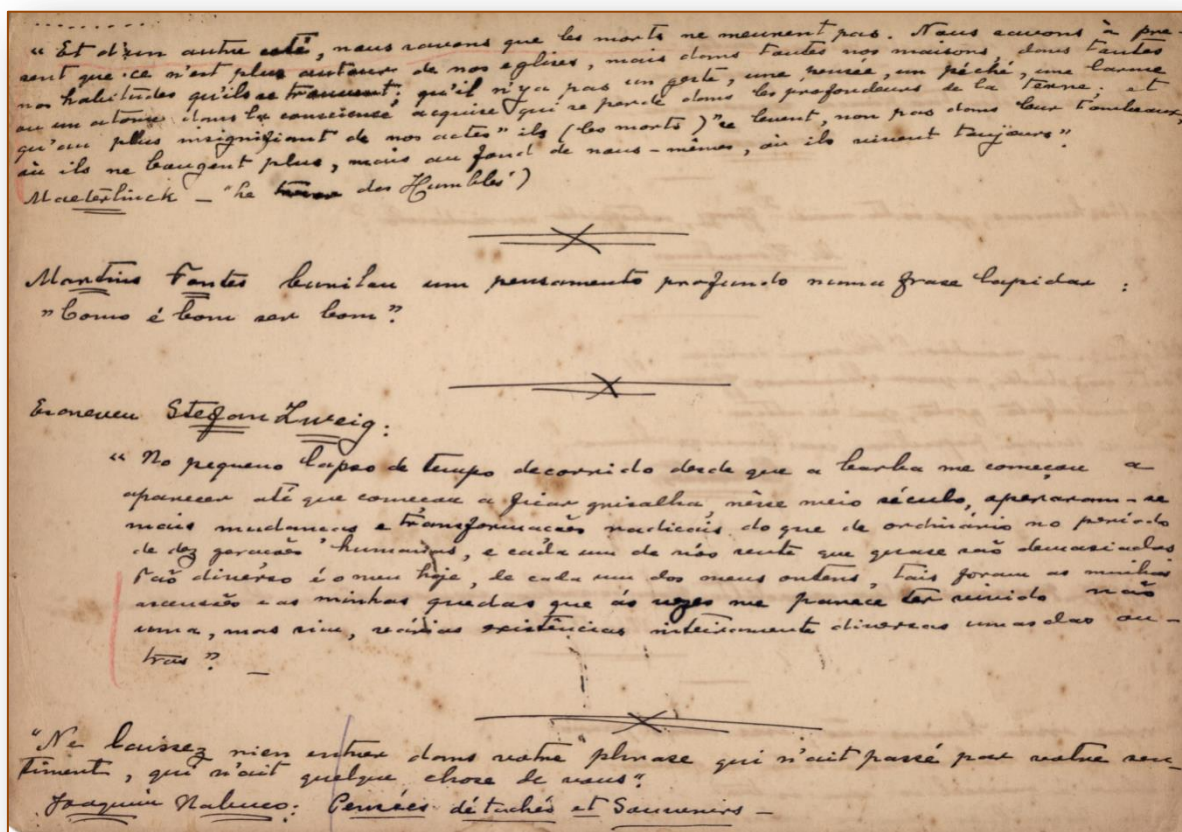
Enriquecer a língua nativa, abastecê-la cada vez mais de recursos e de tesouros, é bom, e caminho de filho grato. mas golpeá-la, torcê-la ao contrário, enfiar-lhe a faca, quebrando-lhe pelas juntas do corpo a vida que a alimenta, é crueldade da perseguição e da loucura. Não se dirá que seja enriquecer uma língua e destruí-la, e desconjuntá-la, e transformá-la na alguidaria galega que come as meias – 17 –

Clara Bilac

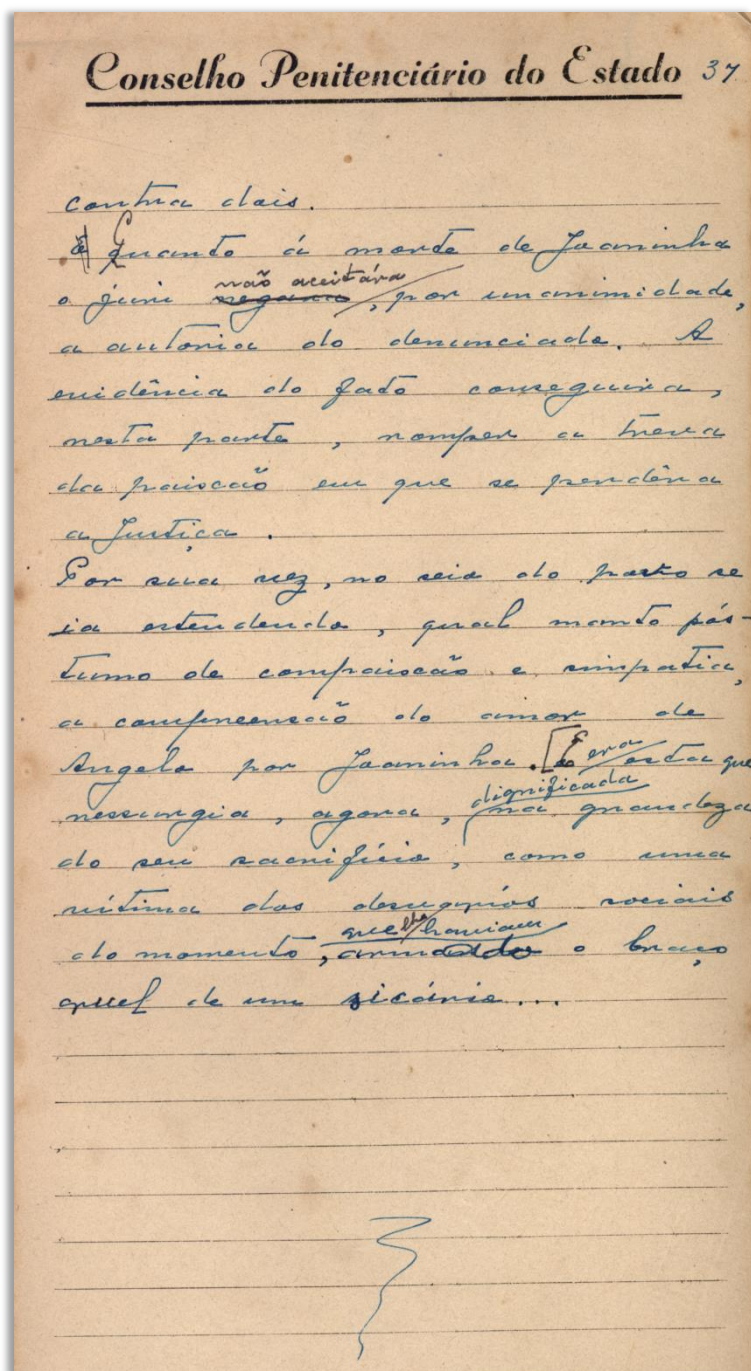
Hoje em cada vida de homem sombrios devaneios, humidos e recordações das coisas da infância e mistérios – Clara Bilac – 17 –

Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.

## ANEXO I – Ficha de leitura de Carvalho Neto

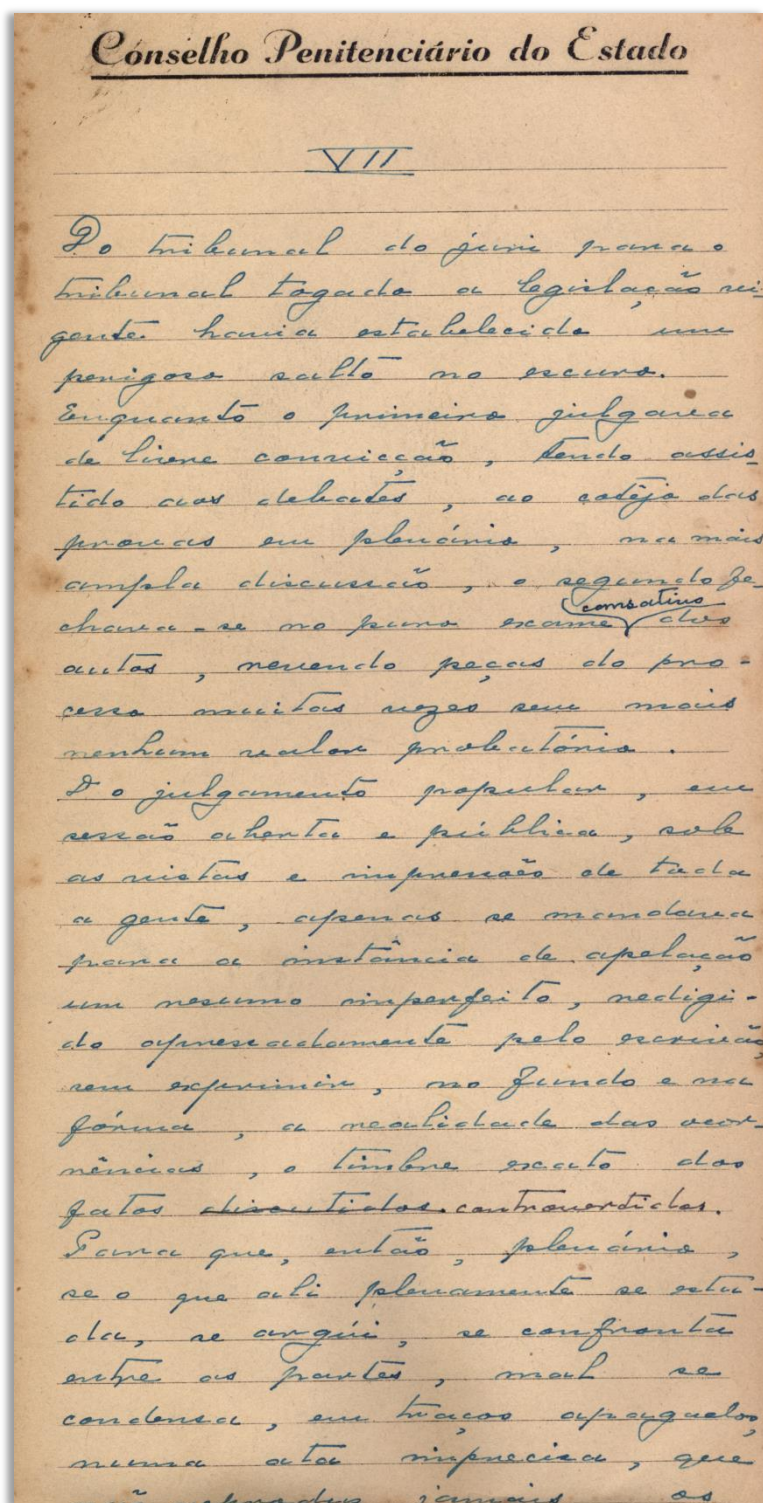


Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.

ANEXO J – Manuscrito do livro *Vidas Perdidas*

Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.



ANEXO K – Manuscrito do livro *Vidas Perdidas*

Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.

ANEXO L – Manuscrito do livro *Vidas Perdidas*Conselho Penitenciário do Estado

argumentos decisivos das acusações,  
ou das defesas?

É se assim ocorre frequentemente,  
no comum dos julgamentos, no  
caso de Augusto Bontas, conhecedor  
e manifeste instância da Justiça  
local sua deficiência de menção  
exatidão das factas, de modo que  
o Tribunal de Apelação não to-  
mase conhecimento das monda-  
larias negações arguidas na  
discussão.

Se, entretanto, nessa instância  
apenas se limitassem as perguntas  
feitas e apurarem as multida-  
des do processo, ou devolvê-lo  
a novo júri, quando lhes preme-  
resse a decisão contraditória de cui-  
dância dos autos, não haveria  
maior prejuízo. Recusar-se-iam  
os debates, e ficasse o júri,  
outro vez, habilitado a re-  
julgar, confirmando ou ne-  
gando a própria decisão.  
Esta a instituição mais essencial  
e indispensável.

Atas a lei permitia, no mo-  
mento, esta causa gravíssima  
e de consequências lamentáveis:  
— que o Tribunal de Apelação  
não só pudesse reformar a  
sentença do júri, applicando  
princípio diferente, como agra-

Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.



## ANEXO M – Notas sobre Direito Criminal, de Carvalho Neto

este recurso para o juiz ou tribunal imediatamente superior - Aliz. e art. 273 do Dec. 5661, que os recursos são voluntários, excepto o do despacho de não pronuncia - Há recurso de pronuncia e não pronuncia -

Prisão

O primeiro caso em que a prisão é autorizada é o de flagrante. O segundo é no início em primeiras diligências, faz-se mediante ordem escrita da autoridade competente. O terceiro é o de pronuncia quando esta obriga a prisão; faz-se também mediante ordem escrita. Tem lugar a prisão preventiva: a) quando duas testemunhas juram de ciência própria; b) prova documental; c) confissão do indiciado. Nas três tem lugar, porém, a prisão preventiva se já houver decorrido o prazo de um anno. A prisão deve ainda prevenir: - expedição della por autoridade competente; escrita pelo escrivão e assignada pelo juiz; designar a pessoa que deve por presa, o motivo do

Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.

## ANEXO N – Notas sobre Direito Criminal, de Carvalho Neto

primeiro pelo qual se prende, ser designado a  
official de justiça - Em casos urgentes o  
mandado de prisão deve ter execução em  
qualquer parte da Republica, porque é acto  
da justiça nacional - Forá estes casos tem  
logar a preventiva - Quando o preso se en-  
contra em qualquer casa tem lugar a busca -  
A prisão preventiva dá lugar a buscas  
extraordinarias -

Fonte: Acervo particular da autora, adquirido no Instituto Tobias Barreto de Educação e Cultura (ITBEC) – UNIT.



ANEXO O – Texto biográfico do patrono do *Memorial Carvalho Neto* / Tribunal Regional do Trabalho / 20ª Região



## ANTÔNIO MANUEL DE CARVALHO NETO

**R**econhecido como um dos precursores da Legislação Social no Brasil, Antônio Manuel de Carvalho Neto foi advogado, jornalista, parlamentar, jurista, magistrado e escritor, desdobrando a sua ação por todos estes setores de atividade intelectual com desenvoltura, fincando, em cada uma delas, o estandarte do homem inteligente e competente.

Nasceu em Simão Dias, no Estado de Sergipe, em 14 de fevereiro de 1889. Após cumprir os seus estudos básicos e com pendores para a compreensão dos problemas sociais, segue para o Rio de Janeiro, obediente a sua vocação, e em 06 de janeiro de 1911 cola grau de bacharel em Ciências Jurídicas, e logo retorna à terra natal.

Inicia na política, como deputado estadual, na legislatura de 1912 a 1914, mas logo renuncia o mandato, em 1913, e ingressa na magistratura como Juiz de Itabaiana. Retorna à política e se elege deputado federal por duas legislaturas: a de 1921 a 1923 e a de 1924 a 1926.

Integrando a “Comissão de Legislação Social”, profetiza sobre a necessidade da regulamentação das relações de trabalho: “ao estado compete resolvê-las porquanto mais tarde, acaso descuradas hoje, serão resolvidas imperiosamente sob a pressão irreprimível das reivindicações operárias”. Foi escolhido como relator do projeto do “Código de Trabalho” e na sessão do dia 10/11/25, em memorável discurso, o deputado Carvalho Neto relatava, em parecer, as emendas oferecidas ao “Projeto do Código do Trabalho”, discutindo a melhor doutrina sobre as instituições do Direito Operário, inclusive, o sindicalismo, a cooperação e a participação nos lucros e na gestão das empresas e os Conselhos de Conciliação e Julgamento.

Perdendo a eleição, após 1926 volta a Aracaju onde abre “banca de advogado” e conquista a fama nos corredores e nos salões da Justiça, como advogado de larga cultura e profundo conhecimento das leis. Dominando a Ciência Jurídica, usou uma roupagem nova, nos trabalhos forenses, onde a beleza da forma revestia à sabedoria dos conceitos.

No Governo do Interventor Milton Azevedo é readmitido Consultor Jurídico e se torna um dos homens de maior prestígio no Estado e sua influência prossegue com o General Maynard, no Governo. Culturalmente esta é a fase mais produtiva de Carvalho Neto: publica livros, dirige instituições científicas e culturais, como a Academia Sergipana de Letras, o Conselho Penitenciário, o Conselho Estadual de Educação e de Assistência Social, a Seção Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, entre outras.

É eleito deputado à “Assembleia Constituinte” em 1934. Retorna ao Parlamento no período de 1951 a 1955, quando foi incumbido de relatar uma das leis complementares de maior relevância da Constituição; a que regula o “direito de greve”.

Ele foi, também, o primeiro Diretor da Faculdade de Direito de Sergipe.

Como escritor, publicou obras consagradas: um romance de índole social, intitulado “Vidas Perdidas”, e a sua obra basilar, que é: “Advogados-como vivemos, como sofremos, como vencemos.” No seu trabalho: “Legislação Social”, publicado em 1926, comentando a “*Re-rum Novarum*”, encíclica do Papa Leão XIII, já evidenciava: “E assim a palavra da Igreja foi dominando os horizontes da Questão Social, plantando deveres ao lado dos direitos numa correlação necessária e indissolúvel”. Como jornalista, publicou inúmeros textos e criou, ainda, o mensário “Sergipe Judiciário”, dedicado à doutrina, jurisprudência e legislação.

Vitimado por moléstia grave, vem a falecer no dia 27 de abril de 1954.

Vale concluir com este depoimento do professor Manoel Cabral Machado: “Recém-formado em Ciências Jurídicas, na tradicional Faculdade da Bahia, fiquei espantado ao ler o livro de Carvalho Neto, “Legislação do Trabalho”. Só então vim a saber que Carvalho Neto, pelos seus pareceres e projetos, fora, realmente, um dos criadores do Direito do Trabalho no Brasil. Esta é uma das glórias de Sergipe”.

**PATRONO**

ESTÁCIO BAHIA GUIMARÃES

EM 25/07/2008

Fonte: Acervo particular da autora.

ANEXO P – Exemplos de livros escritos por Carvalho Neto – *Memorial Carvalho Neto*



Fonte: Acervo particular da autora.

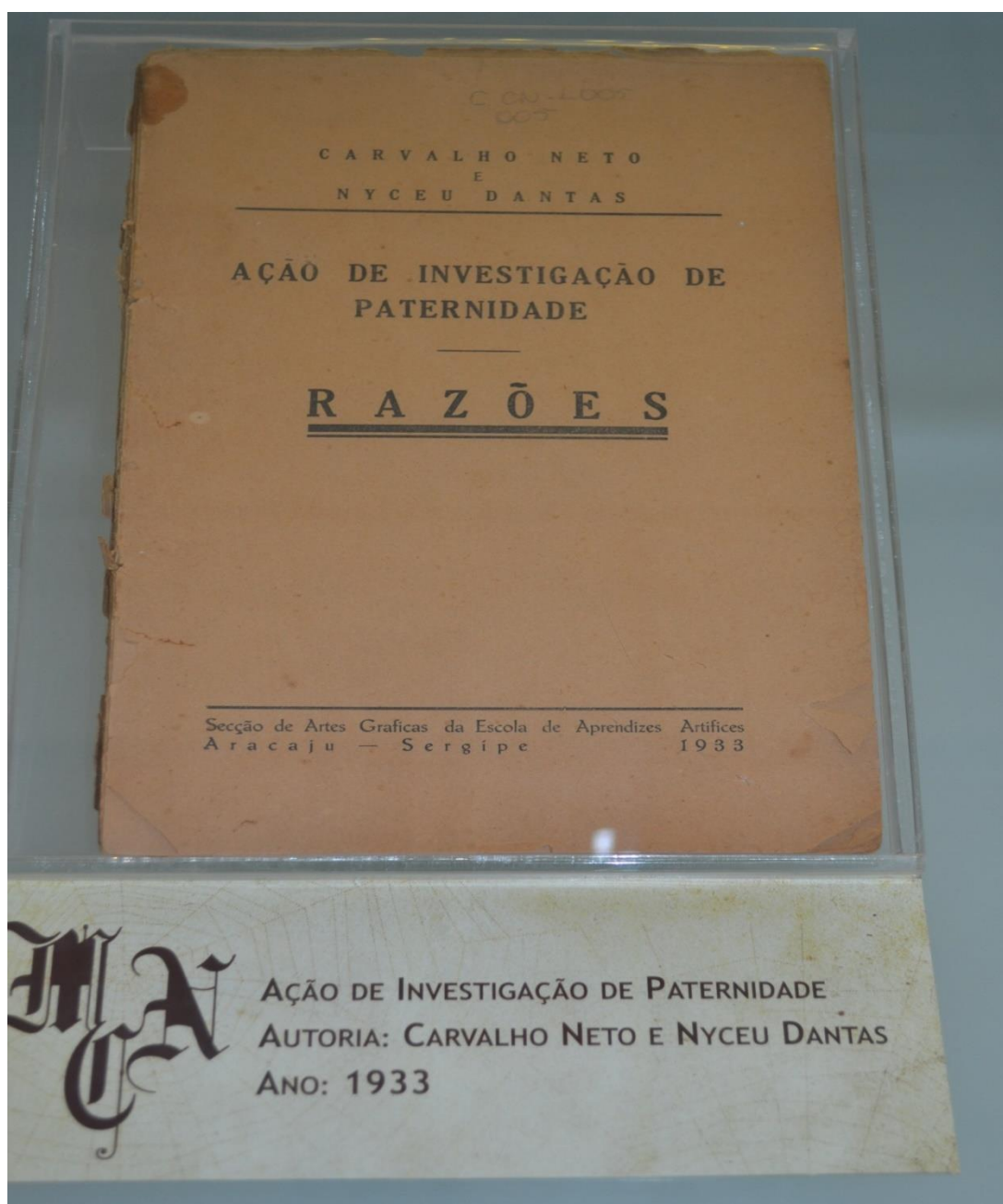
ANEXO Q – Capa do livro *Um Precursor do Direito Trabalhista*, escrito por Paulo de Carvalho Neto (Memorial Carvalho Neto)



Fonte: Acervo particular da autora.



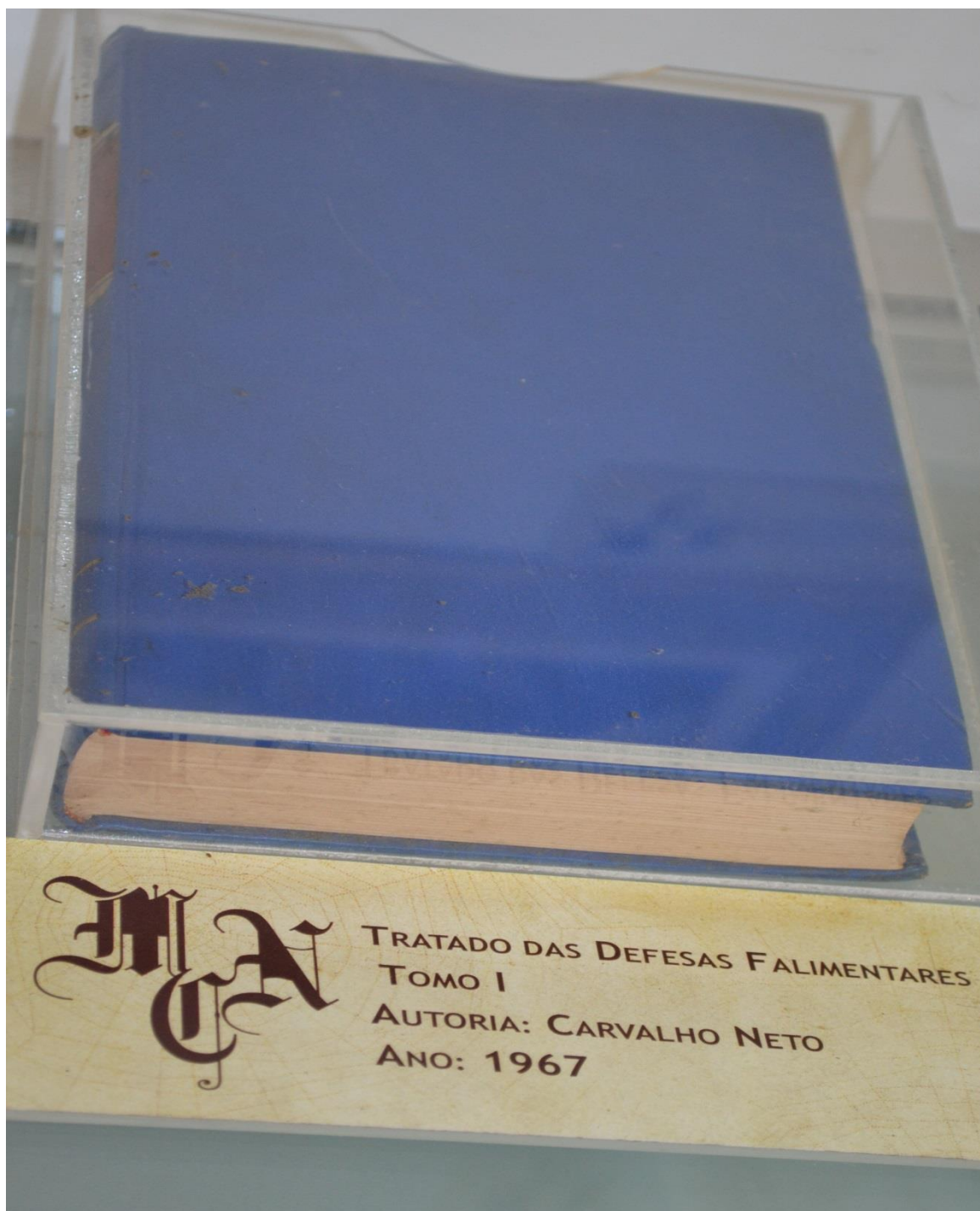
ANEXO R – Capa do livro *Ações de Investigação de Paternidade* – autoria de Carvalho Neto e Nyceu Dantas –Memorial Carvalho Neto



Fonte: Acervo particular da autora.



ANEXO S – Capa do livro *Tratado das Defesas Falimentares* – Tomo I - autoria de Carvalho Neto – Memorial Carvalho Neto



Fonte: Acervo particular da autora.

## ANEXO T – Família de Carvalho Neto – Memorial Carvalho Neto



Fonte: Acervo particular da autora.

## ANEXO U – Família de Carvalho Neto (Memorial Carvalho Neto)



Fonte: Acervo particular da autora.

ANEXO V – Casa residencial de Carvalho Neto em Aracaju (Memorial Carvalho Neto)



Fonte: Acervo particular da autora.



ANEXO W – Vista da entrada do *Memorial Carvalho Neto*/ Tribunal Regional do Trabalho /  
20ª Região



Fonte: Acervo particular da autora.

ANEXO X – Vista panorâmica (interna) do *Memorial Carvalho Neto* / Tribunal Regional do Trabalho / 20ª Região / detalhe da maquete arquitetônica dos prédios atuais



Fonte: Acervo particular da autora.

ANEXO Y – Prédio do Tribunal Regional do Trabalho / 20ª Região (vista parcial)



Fonte: Acervo particular da autora.